SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3191

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/PREGÃO/CISAN
REGISTRO DE PREÇO 2022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 020/2022/CISAN
MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA - ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

Objeto: **Contratação de serviços laboratorial especializado em análise de águas subterrâneas, superficiais e afluentes do Aterro Sanitário, deste Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia**, com o valor total estimado em R$ 68.657,48 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação para registro de preço na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **nº 009/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/04/2022 até às 09h00min do dia 14/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/04/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central/#, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações na sede do CISAN, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 31 de março de 2022.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:D11FFFF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 78 do Regimento Interno, faz saber;

Art. 2º - As sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, serão semanais e realizar-se-ão todas as segundas-feiras, iniciando ás 9:00 (nove) horas, com duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 004 de 13 (treze) dias de janeiro de 2021.

Palácio Claudomiro neves da silva, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

MARILZA C. VIANA DOS SANTOS
Vice- Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:403FB404

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 02/DL-2022

PORTARIA Nº 02/DL-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas as portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº 09 de 10 de fevereiro de 2021 do senhor **ELLYSON DUARTE KANOÉ**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1378178 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 027.809.532-17, D**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Portaria nº 12 de 10 de fevereiro de 2021 da senhora NICOLY GABRIEL SANTOS DE LUNA, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1660818 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 058.928.042-24, D**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Portaria nº 14 de 10 de fevereiro de 2021 da senhora **NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ**, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 000767665 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 735.717.332-15, D**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Portaria nº 17 de 10 de fevereiro de 2021 do senhor **RODRIGO COUTINHO RAASCH**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 0000997063 SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 968.269.752-20, D**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Portaria nº 21 de 30 de março de 2021 do senhor **ÉLTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA**, INSCRITO NO CPF 019.366.802-54, E NO RG Nº1515907/SESDC/RO DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Portaria nº 22 de 31 de março de 2021 do Senhor FERNANDO MAGIPO PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1078532SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 007.447.532-01 DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Portaria nº 32 de 30 de agosto de 2021 senhora **ELIDA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS CODECO**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB N. 1075048/SESDEC/RO, E CPF N. 005.765.972-95, **D**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (2022).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:81653ED3

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO; PROCESSO 382 SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO , através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	382/2022
b) Licitação Nrº :	18/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/03/2022
e) Objeto Homologado :	3º Revisão Veiculo Fat Uno Placa QTH6C28 - SEMTRAS

Fornecedor: FIAT AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 16.701.716/0001-56
Endereço; Cacoal/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
2	RECOMENDADOS	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
3	AB01	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
4	IS	1,00	R$ 19,90	R$ 19,90
5	3ª REVISAO FLEX POR TEMPO OU KM	2,10	R$ 198,60	R$ 417,06
6	OLEO MOTOR 5W30	2,80	R$ 49,56	R$ 138,77
7	FILTRO DE OLEO MOTOR FIRE 1.0/1.3/1.4	1,00	R$ 51,48	R$ 51,48
8	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	R$ 69,53	R$ 69,53
9	FILTRO DE AR MOTOR 1.0/1.4	1,00	R$ 57,04	R$ 57,04
10	KIT LUBRIFICANTE BRAZZO	1,00	R$ 52,00	R$ 52,00
11	LIMPA FREIOS SPRAY	1,00	R$ 64,54	R$ 64,54
12	PROTETOR POLOS BATERIA	1,00	R$ 38,22	R$ 38,22
13	CRISTALIZADOR PARA BRISA	1,00	R$ 39,00	R$ 39,00
14	ADITIVO OLEO LUBRIFICANTE	1,00	R$ 73,41	R$ 73,41
15	LIMPA BICO FLEX	1,00	R$ 55,73	R$ 55,73
16	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL FLEX	1,00	R$ 52,65	R$ 52,65
17	VELA IGNICAO FIRE 1.0/1.4	4,00	R$ 23,15	R$ 92,60
18	ADITIVO RAD COOLANT MOPAR	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00

Valor Total Homologado R$ 1.496,93

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3E13B4B2

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº43/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº43/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº383/2022.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com participação exclusiva ME, MEI E EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS**, atendendo as necessidades das secretarias Municipais.
Estima-se o valor de R$230.621,10
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da Abertura: 14/04/2022
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 31/03/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F253B82F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº41/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº41/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº369/2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com participação exclusiva ME, MEI E EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: **contratação de empresas especializadas para fornecimento para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,** pelo período de **12 (doze) meses.**
Estima-se o valor de R$680.717,17
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 19/04/2022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 31/03/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CDE335CF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 36/2022

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 36/2022

Onde se Lê: data de abertura da Proposta: 12/04/2022 as 10h00min(horário de Brasília)
Leia-se: data da abertura da proposta: 12/04/2022 as 11h00min (horário de Brasília)

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31 de março de 2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:312A88F7

PODER EXECUTIVO
DISPENÇA Nº 19 - CAPA DE IPTU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	403/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CAPAS PARA IPTU E TAXA DE LIXO.

Fornecedor: V C DA SILVA CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.795.907/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE CAPAS DE IPTU COLORIDA PAPEL COUCHÊ 170G. MEDINDO 46X10,5 CM	8.000,00	R$ 0,52	R$ 4.160,00

Valor Total Homologado - R$ 4.160,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:82E91C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. PROCESSO Nº 246/SEMOB/2022.

DO OBJETO
Inexigibilidade para Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos Corrugados, para atender as necessidades da população e trazer melhorias na infraestrutura e acessibilidade a população de Alto Alegre dos Parecis-RO, utilizando os Recursos do Convenio Nº 118/2020/PJ/DER-RO.

DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista a necessidade do benefício aos moradores locais e usuários das estradas vicinais, e avenidas a ausência de bueiros ocasiona inúmeros transtornos à população, então é de vital

importância está aquisição, pois melhora a trafegabilidade, mantendo assim a conservação regular e necessária.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA sob CNPJ n.º 72.343.8820001-07**, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro- RJ.

DO VALOR

O valor desta contratação GLOBAL é de **R$ 111.312,00** (cento e onze mil trezentos e doze reais).

DA BASE LEGAL

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I–para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3184B135

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE **LICENÇA PRÉVIA**, referente a Obra de Construção de Praça Arborizada ao lado da Rodoviária no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, a proposição do projeto propõe a área de construção de 190,33m², através do programa Governo na Cidade – SEOSP-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E1C8D810

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE **LICENÇA PRÉVIA**, referente a Obra de Pavimentação Asfáltica com Blocos Sextavados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Distrito de Flor da Serra do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO – Proposta nº 000927/2020 e convênio nº 898000/2020 tendo como objeto: Pavimentação Asfáltica com Blocos Sextavados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Distrito de Flor da Serra localizada na Avenida Carlos Pepper na zona urbana do Distrito de Flor da Serra no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 31 de março de 2022

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DCCEC3CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1511/GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1511/GP, de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis e dá outras providências".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria e organiza a Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis, órgão permanente de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Municipal, essencial ao seu funcionamento, a qual possui dentre outras atribuições, a prestação de consultoria, o assessoramento jurídico e a representação da Administração Municipal Direta e Indireta, em juízo ou fora dele.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município - PGM é constituída dos seguintes cargos:
I - Procurador(a)-Geral do Município;
II – Advogado - 20h;
III – Procurador Jurídico - 40h;
§ 1° O cargo descrito no inciso I deste artigo é de confiança e de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Os cargos descritos nos incisos II e III deste artigo são de provimento efetivo nos termos da Lei Complementar nº 067/2009 e reger-se-ão pelas disposições constantes na Lei Complementar nº 018/1997 e Lei nº 399/2008, além do preceituado nesta Lei;
§ 3° É requisito para ocupação dos cargos junto a Procuradoria Geral do Município, a reputação ilibada, a Ficha Limpa estabelecida pela Lei nº 984, de 2 de março de 2017, bem como é vedada a nomeação de pessoas que tenham sido, nos últimos cinco anos:
I - punidas em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em decisão da qual não caiba recurso;
II - condenadas em processo criminal, por decisão da qual não caiba mais recurso;
III - condenadas em processo de improbidade de que trata a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ou responsabilizadas nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por decisão da qual não caiba mais recurso.

Art. 3° À Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis, órgão integrante do Poder executivo Municipal, compete:
I - exercer a consultoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município;
II - representar o Município em juízo ou fora dele;
III - atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;
IV - atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;
V - assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal;
VI - representar o Município perante os Tribunais de Contas;
VII - zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e de seus pareceres jurídicos;

VIII - adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
IX - representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal na cobrança administrativa e judicial da Dívida Ativa e em todo e qualquer feito judicial em que haja interesse fiscal do Município;
X - examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração;
XI - examinar previamente editais de concursos públicos e de licitações de interesse da Administração;
XII - elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto;
XIII - analisar os projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito municipal;
XIV - promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação
XV - uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;
XVI - exarar atos e estabelecer normas para a sua organização;
XVII - zelar pela obediência aos princípios basilares da Administração Pública e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração direta e indireta;
XVIII - prestar orientação jurídico-normativa para a Administração direta e indireta;
XIX - elaborar as informações a ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração direta e indireta;
XX - elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente;
XXI - propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
XXII - orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
XXIII - propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
XXIV - receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração direta e indireta, bem como promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos;
XXV - ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
XXVI - proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
XXVII - exercer o controle da tramitação de Precatórios Judiciais e Requisição de Pequeno Valor - RPVs, na conformidade com o estabelecido constitucionalmente;
XXVIII - prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possam ou devam ser praticados pela administração municipal;
XXIX - acompanhar a tramitação de projetos de lei no âmbito do Poder Legislativo;
XXX – assistir, no que couber análise jurídica, a Contadoria e a Controladoria na elaboração da defesa técnica da Prestação de Contas anual, junto ao Tribunal de Contas;
XXXI - representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, quando houver;
XXXII - defender os interesses da Administração Municipal Direta e Indireta junto aos órgãos de fiscalização financeira e orçamentária, internos e externos;
XXXIII - promover as desapropriações, amigáveis ou judiciais, bem como analisar as alienações e transferências, a qualquer título, de bens que integrem ou venham a integrar o Patrimônio Municipal;
XXXIV - promover o assessoramento jurídico ao departamento de regularização fundiária quanto à regularização dos títulos de propriedade do município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes;
XXXV - exercer outras atribuições necessárias.
Parágrafo único. Compete à Procuradoria Geral do Município a consultoria jurídica, a defesa judicial e a execução fiscal da dívida ativa do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

CAPÍTULO III
DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4° O cargo em comissão de Procurador (a) Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1° O cargo de Procurador (a) Geral do Município, será exercido com dedicação exclusiva ao Município de Alto Alegre dos Parecis.
§ 2° São requisitos para ocupação do cargo de Procurador (a) Geral do Município:
I - bacharel em Direito;
II - ser regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Rondônia, com registro ativo;
III - exercer a profissão há mais de 03 (três) anos; e
IV - reputação ilibada.
§ 3º O Procurador Geral do Município será remunerado mediante subsídio em parcela única, conforme anexo I deste Lei, ficando autorizado o pagamento de décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vededa qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outras espécies remuneratórias, à exceção dos honorários de sucumbência de que se trata o Capítulo V desta Lei.
§ 4º O valor do subsídio do Procurador geral do Município será revisado anualmente juntamente com a revisão geral dos servidores municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5° São atribuições do (a) Procurador (a) Geral do Município:
I - exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;
II – realizar a análise jurídica e emitir parecer em processos licitatórios;
III – apresentar, em especial, as defesas judiciais em processos de ações civis pública propostas pelo Ministério Público, defensoria pública e demais Entidades, em todas suas esferas e em todas as instâncias do judiciário.
IV – assessorar e acompanhar o prefeito e os secretários municipais em celebrações de Termos de Ajustamento de Condutas, como também apresentar a defesa do município caso judicializados;
V - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão;
VI - prestar a assessoria legislativa mediante a elaboração de projetos de lei, decretos e portarias do Chefe do Poder Executivo;
VII - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob administração da Procuradoria Geral do Município;
VIII – Assessorar e acompanhar o prefeito em reuniões e audiências de todo tipo, quando necessário o assessoramento jurídico.
IX - assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.
X - aprovar o Manual de Organização da Procuradoria Geral do Município.
XI - representar o Município em juízo ou fora dele;
XII - receber citação, intimação, notificações, relativo à designação de audiências, despachos judiciais, e demais comunicações de atos judiciais de praxe (sentenças, acórdãos etc) proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado, bem como naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;
XIII - exercer o controle da tramitação de Precatórios Judiciais e Requisição de Pequeno Valor – RPVs e informá-los ao departamento financeiro a fim de registro no orçamento e posterior pagamento, nos termos da Constituição Federal;
XIV – autorizar a interposição de recursos pelos procuradores e advogados em processos judiciais onde o município vier a ser condenado cujo proveito econômico da causa supere 50 (cinquenta) salários mínimos;
XV - prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
XVI - propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta, providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público;

XVII - propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta, a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
XVIII – elaborar as defesas e manifestações nos processos junto ao Tribunal de Contas;
XIX - recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
XX - orientar a defesa do Município;
XXI - determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta;
XXII - avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negócio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município se entender conveniente e oportuno;
XXIII – prestar assessoria e consultoria jurídica aos dirigentes da Administração Direta e Indireta do Município;
XIV - aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar, as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, quando entender necessário;
XXV - sugerir ao Prefeito que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município;
XXVI - dirimir conflitos de competência, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XXVII - expedir atos normativos no âmbito da Procuradoria Geral do Município para o bom exercício de suas competências;
XXVIII - integrar grupo técnico de transição de governo, juntamente com representantes da Controladoria Geral;
XXIX - realizar a análise jurídica e emitir parecer em processos de requerimento de servidores e terceiros à administração;
XXX - emitir parecer normativo, para cumprimento pelos órgãos da administração direta e indireta, no que couber;
XXXI - desempenhar outras atribuições afins.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL

Art. 6° A coordenação do contencioso judicial ficará a cargo de um advogado efetivo, ao qual caberá:
I – coordenar e acompanhar os processos judiciais em que o município atua como parte ativa, passiva ou interessada junto a Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Eleitoral registrados no Sistema PJe, 1º e 2º, como também os processos físicos, quando houver;
II – coordenar e acompanhar os processos judiciais em que o município atua como parte ativa, passiva ou interessada junto aos Tribunais Superiores registrados no Sistema PJe, como também os processos físicos, quando houver;
III – coordenar e acompanhar os processos judiciais em que o município atua como parte ativa, passiva ou interessada junto aos Tribunais Arbitrais.
IV – comunicar aos tribunais a ocorrência de problemas técnicos encontrados no sistema de processo eletrônico do município e solicitar ao suporte a correção das impropriedades;
V – efetuar a distribuição dos processos judicias entres os advogados e procuradores, conforme demanda e considerando a área de especialização de cada um;
VI – acompanhar o registro e destruição das execuções fiscais do município e de suas autarquias, como também requisitar ao departamento de cadastro e receita as informações e dados acerca das CDA's inscritas e dos contribuintes, quando necessário.
VII – desempenhar outras atribuições afins

Art. 7º O advogado efetivo responsável pela coordenação do contencioso judicial fará jus a gratificação – GCCJ, conforme anexo II desta Lei.
§ 1º A gratificação de que se trata essa Lei será recebida durante as férias e licença prêmio do servidor, como também durante todos os afastamentos que a lei considerar como efetivo exercício.
§ 2º O valor da gratificação GCCJ será revisado anualmente juntamente com a revisão geral dos servidores municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 8º Os honorários advocatícios previstos no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15 são devidos, de forma igualitária, aos Advogados, Procuradores e ao Procurador Geral do Município, desde que estejam em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município há mais de 30 (trinta) dias.
§ 1º Os honorários de sucumbência devidos a cada Advogado, decorrerão da divisão per capita do montante dos recursos existentes em conta especifica, e serão pagos no último dia de cada mês, observado o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Sobre a parcela dos honorários advocatícios de sucumbência referidos neste artigo não haverá incidência de descontos previdenciários.
§ 3º O advogado ou procurador atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados em conta bancária junto ao município, criada especificamente para tal finalidade.
§ 4º Os valores arrecadados durante o mês serão rateados entre os Advogados, Procuradores e Procurador Geral do Município e será realizado procedimento para apuração do *quantum* a ser creditado a cada beneficiário.
§ 5º Constituem recursos decorrentes de honorários o produto dos recolhimentos decorrentes da sucumbência nas ações judiciais do Município, autarquias, fundações públicas municipais, nos termos do Art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15 (novo Código de Processo Civil).
§ 6º Os valores recebidos a título de sucumbência serão somados ao subsídio dos Advogados, Procuradores e Procurador Geral do Município para cálculo do teto constitucional, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Nos termos da legislação, para auxílio nas necessidades técnicas específicas de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado a celebração de convênios, termos de cooperação e demais instrumentos que visem a parceria com outras entidades e instituições federal, estadual ou municipal, bem como poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas para tanto.
Parágrafo único. As disposições constantes no caput só poderão ser firmadas mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica vedado aos membros da Procuradoria Geral do Município a participação em comissões, comitês e conselhos do município, com exceção daqueles formados no âmbito da própria Procuradoria.

Art. 11. Os Advogados, Procuradores e Procurador Geral são dispensados do registro de ponto ou frequência de horário, pois incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário, nos termos da súmula 9 do Conselho Federal da OAB.

Art. 12. Os Advogados, Procuradores e Procurador Geral possuem independência técnica e intelectual em suas manifestações sendo invioláveis no exercício das funções, cujo desrespeito constitui crime, nos termos da Lei Federal nº 13.869/2019.

Art. 13. Os documentos confeccionados na Procuradoria geral do Município serão registrados em seus livros e arquivos com a sigla "PGM".

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município fica vinculada, financeira e orçamentariamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DE CONFIANÇA E VALORES		
CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Procurador (a) Geral do Município	01	R$ 6.200,00

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESTRUTURA DE GRATIFICAÇÕES	
GRATIFICAÇÃO	VALOR
Coordenação do Contencioso Judicial - GCCJ	R$ 3.843,31

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:33E0008E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 149 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 149 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE CEDÊNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cedência a Srª **BILSA DA SILVA CRUZ,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 278.948.488-08, sob a matrícula nº 197-1 ocupando o cargo de Agente de Portaria, com ônus para Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 01 de Abril de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E77EC048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4079 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1492

DECRETO Nº 4079 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1492

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$238.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					238.750,00			
02	06	01		Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria				
	290	20.606.1018.2030.0011		Incentivo ao Produtor Rural	238.750,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700
		1		Recursos do Exercicio Corrente				
		002	133	Const. Barração da Feira				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	238.750,00	
Fontes de Recurso		
1	700	238.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 08 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8444202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 148 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 148 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR GILSON NUNES SILVA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar atribuições o Sr. **GILSON NUNES SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 682.376.422-87, estatutário no cargo de vigia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, para desempenhar junto ao **Conselho Tutelar**, a função de **motorista.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de março de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de MARÇO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4E11AC76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 183/2022

PORTARIA Nº 183/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). TEODORA MARIA DE ARAÚJO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 612.259/SSP/RO e do CPF: 582.907.702-78, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F25BD942

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 184/2022

PORTARIA Nº 184/DRH/2022
Alvorada do Oeste – RO de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 621-1 /2022.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/04/2022 à 30/06/2022, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CARLITO DE SOUZA LEITE**,** na categoria funcional de Agente de Vigilância, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4DAA4439

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°030/SAAEALV/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO,
CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada: SILVANA DE AMORIM EIRELI
CPJ:17.863.438/0001-04
Objetivo: Aquisição de Peças, Capacete de Segurança e Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço e Manutenção em Veículos Motocicletas para suprir as necessidades desta autarquia.
Prazo: Exercício de 2022
Valor$ 8.472,50(Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Conforme Nota de Empenho de n°047,048 e 049/2022

Alvorada do Oeste/RO,31 de março de 2022.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F8C5E4E5

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REALINHAMETO DE PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇO 001/SAAEALV/2021 ITEM 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/SAAEALV/2021
PREGÃO ELETRONICO N°001/SAAE/ALV
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO, CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada:PIT STOP AUTO POSTO LTDA
CPJ:11.348.951/0001-72
Objetivo: O presente Termo tem como objetivo reestabelecida o equilíbrio econômico e financeiro do valor do item 01 da Ata de Registros de Preços n°001/2021, constante no processo 053/SAAEALV/2021, REFERENETE O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM
Item 01 Valor Registrado R$ 7,04
Item 01 Valor Realinhamento R$ 7,69
Percentual 0,66%
Data Assinatura do Aditivo:30/03/2022
Assinam: Fernandes Jose de Oliveira-Superintendente
PIT STOP AUTO POSTO LTDA -Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇO 002/SAAEALV/2021 ITEM 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/SAAEALV/2021
PREGÃO ELETRONICO N°001/SAAE/ALV
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO, CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada:M.C DE ALMEIDA EIRELI EPP
CPJ:26.123.742/001,06
Objetivo: O presente Termo tem como objetivo reestabelecida o equilíbrio econômico e financeiro do valor do item 02 da Ata de Registros de Preços n°001/2021, constante no processo 053/SAAEALV/2021, REFERENETE O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM
Item 02 Valor Registrado R$ 5,96
Item 02 Valor Realinhamento R$ 7,03
Percentual 18,0%
Data Assinatura do Aditivo:30/03/2022
Assinam: Fernandes Jose de Oliveira-Superintendente
M C DE ALMEIDA EIRELI EPP Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C207CACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ORDEM DE SERVIÇO

O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, neste ato representado pelo Diretor Presidente o sr. **PAULO BELEGANTE**, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020 emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **RONDDA**

SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI ME, inscrita no CPNJ 06.199.223/0001-06, com sede na Rua Sabuarana, nº 1976, Setor 01, Ariquemes-RO, contrato 131/2021, Processo Administrativo 26/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV), via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato,para atender o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, conforme especificações apresentadas pela contratada, com prazo de execução de 12 meses.

Ariquemes (RO), 31 de Março de 2022

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

RECEBIMENTO_____/_____/_____

_____
RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI ME

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3A67437B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.605, DE 29 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 18.490, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 18.605, DE 29 DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 18.490, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoas constantes chuvas no município de Ariquemes e ocorrência de enchentes;
Considerandoa Folha de Verificação Documental FVD, advindo do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
DECRETA:

Art. 1º Altera-se o artigo 1°, do Decreto Municipal n° 18.490, de 25 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o município de Ariquemes, classificado e codificado como Desastre Natural por Inundação COBRADE 1.2.1.0.0.
Parágrafo único. A declaração de emergência que preconiza o caput estender-se-ão especialmente nas localidades do Bairro Mutirão, Bairro São Geraldo II, Bairro Monte Cristo, Apoio BR 421 KM 02 Ramal da Toca, BR 421 KM sentido Monte Negro, Desvio B-40, Setor Chacareiro, Linha Progresso, Áreas de Chácaras/Apoio 421.
Art. 2°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2022 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**833595**e o código verificador**5A0C19C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	29/03/2022 10:09
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	30/03/2022 08:13
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/03/2022 12:23
4	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	30/03/2022 13:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3CAD4F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO no 0II202IISEMFAZ, QUE ENTRE Si CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A.

O MUNICÍPIO DEARIQUEMES, com sede na Av. Tancredo Neves, n°2166, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.° 04.104.816/0001-16, devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. CARLA GONÇALVES REZENDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominado CONTRATANTE e a Instituição Financeira Banco do Brasil S.A, através de sua agencia local, inscrita CNPJ sob o n. 00.000.000/1380-37, neste ato representada pela Sra. OLIVETE APARECIDA BARICHELLO DE CASTRO VIEIRA, com CPF sob o n. 659.291.282-00, portador do RG no 535160 SESDC/RO, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/1993, atinente ao chamamento público 01/2021/SEMFAZ, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários para arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação, padrão FEBRABAN, por meio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados. Parágrafc Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo, conforme proposta apresentada. 1.2. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados Prefeitura Municipal de Ariquemes pelas seguintes classificações orçamentárias: Órgão: 02Prefeitura Municipal de Ariquemes; Unidade Orçamentária: 02.05-Secretaria Municipal de Fazenda, - Programação: 04.122.0007.2. 010 Manutenção e Gestão de Finanças, - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: Recurso próprio nãc vinculado CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2.1. O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que não haja manifestação contraria das partes em até 30 dias antes do vencimento de cada período. CLÁUSULA TERCEIRA - DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por DAM autenticada da seguinte forma: a) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento PGT; b) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento URA; c) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento INTERNET; d) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO; e) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento GERENCIADOR FINANCEIRO; f) R$ 2,00 (dois reais) através do canal de atendimento CORRESPONDENTE BANCÁRIO, - 9) R$ 2,00 (dois reais) através do canal de atendimento BANCO POSTAL; h) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento CABB; i) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendimento TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO COM CARTÃO DE

OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; j) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) através do canal de atendi mento AGENDA DE TRIBUTOS. 3.1 O CONTRATADO terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente para entregar à CONTRATANTE relatório dos tributos arrecadados, especificando os canais atendidos, bem como a quantitativo. 3.2 A CONTRANTE repassará, via boleto, o valor correspondente às tarifas do mês anterior, mensalmente, em até 10 (dez) dias, a contar da data da efetiva da entrega do relatório citado no item 3.1. A CONTRATANTE poderá, após análise do relatório apresentado pela CONTRATANTE, autorizar expressamente o débito na conta específica de arrecadação. CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE FINANCEIRO 4.1 A CONTRATADA deverá repassar o produto da arrecadação no 1° (primeiro) dia útil após a data do recebimento da DAM (D + 1), através de crédito em conta específica de arrecadação. 4.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar ou enviar até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte arquivo arquivo com o total das transações do dia anterior (retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição), sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB). 4.1.2 Em caso de incorreção de dados apontada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá remeter as informações regularizadas, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato. 4.2 Não 'será considerada como repassada a arrecadação: 1. Enquanto o arquivo das transações remetido pelo CONTRATADO não for recebido e confirmado sua regularidade pelo CONTRATANTE; II. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES 5.1 Além das obrigações constantes no Termo de Referência e respectivo edital de chamamento público 01/2021/SEMFAZ, a CONTRATANTE deverá: 1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais; II. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados; III Remunerar o CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, conforme estabelecido em item 3.2; IV Colocar à disposição dos contribuintes as informações necessárias para que possam efetuar seus pagamentos; V. A CONTRATANTE tem o prazo de 03 (três) dias úteis, após a recepção do meio eletrônico contendo os registros do movimento arrecadado, para solici tar à CONTRATADA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético. 5.2 DA CONTRATADA 5.2.1 Além das obrigações constantes no Termo de Referência e respectivo edital de chamamentc público 01/2021/SEMFAZ, a CONTRATADA deverá: 1. Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria da Fazenda, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do chamamento público 01/2021/SEMFAZ; II. Comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO; III. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO; IV. Cumprir as normas estabelecidas na kslação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência à CONTRATADA, por escrito; V. A CONTRATADA deverá emitir comprovante de pagamento ao contribuinte/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento; VI. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS 6.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito. 6.2 Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N°006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO De acordo com cláusula terceira. CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO 9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido no que couber na hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 30 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis. 9,2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização, no interesse da administração pública, desde que comunicada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 9.3 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, inclusive o disposto no Termo de Referência e chamamento público 01/2021/SEMFAZ constituem motivos para rescisão do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal 16.375/2020 e Lei 8.666/93 e respectivas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO 11.1 No caso de prorrogação de contrato, as tarifas descritas na cláusula terceira poderão ser reajustados de acordo com índice setorial. 11.2 Não havendo índice setorial, será F.'licado o IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substitui-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS PW SECRET ICIPAL DE FAZENDA e n ie nte Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93 e na Lei 10.520/02 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente segundo as disposições da Lei 8.078/90 (CDC), normas e princípios gerais dos contratos, Edital, Termo de Referência e proposta apresentada. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias pela CONTRATANTE, a contar de sua assinatura. CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir dúvida ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes interessadas.

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:07A3C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº8-7146/2022

A Comissão nomeada naPortaria 496 de 22/10/2021 (ID 576257)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no item "10 - DO JULGAMENTO" do Termo de Referência, incorporado aoEdital de Chamamento Público 1 de 28/10/2021 (ID 586067);
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conformeChecklist 298 de 30/03/2022 (ID 837061), eresolve**HOMOLOGAR**o credenciamento da Instituição financeira:
BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ sob o nº: 60.746.948/0001-12

Ariquemes/RO, 30 de março de 2022.

Membros da ComissãoPortaria 496 de 22/10/2021 (ID 576257)	
Ana Paula Araújo Raposo Valério	Vagner Ramalho Deltrino
Fabiana de Souza Barbosa	

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

RATIFICO E HOMOLOGOa habilitação da instituição financeira acima descrita referente ao Processo Administrativo nº8-7146/2022, cujo objetodo presente é o credenciamento de instituições financeiras paraprestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRARAN, porintermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnéticodos valoresarrecadados.

Ariquemes/RO, 30de marçode 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:5279419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PREGÃO/SML/PMA/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 8.695/SEMGOV/2021 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de construção tipo: abraçadeira de nylon, assento para vaso sanitário, cabo de cobre flexível, cadeado, calha quadra de chapa de aço galvanizada, cola de silicone, corrente, eletroduto de pvc, luva soldavel pvc, pregos, tela de proteção em aço, torneiras, tubo pvc, viga de madeira, etc..., para atender as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 370.883,51
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o**nº 002/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/04/2022 até às 09h00min do dia 18/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 31de Março de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:881C4737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROC. ADM. N º 2820/SEMED/2022 EMENDA ADITIVA Nº 496/2021.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (01 veículo passeio tipo leve, zero quilômetro), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO.; Valor Estimado em R$ 79.740,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 027/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/04/2021 até às 09h00min do dia 14/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/04/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 31 de março de 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A8E46EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA

ERRATA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0028/ 2022

ONDE SE LÊ SETOR 96 QUADRA 18 BLOCO 00 LOTE 17

LEIA-SE SETOR 96 QUADRA 18 BLOCO 00 LOTE 07

NOME: FRANCIANE SANTOS SILVA
CPF: 847.237.772 - 53
ENDEREÇO DO IMÓVEL: SETOR 96 QUADRA 18 BLOCO 00 LOTE 17 (RESIDENCIAL ALVORADA)
LOGRADOURO: AVENIDA BRASILIA
MUNICIPIO: ARIQUEMES/RO
HORA: 10:00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.708/2022

PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 30/03/2022 INFORMADA NO JORNAL NO DIA 31/03/2022

HERCULES DOS SANTOS
Fiscal Urbano
Matrícula 4162-9

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:F3B4B3B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/CPL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº043/2020 sob a Portaria de n°058/CMB/2019, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº002/2022/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM",** tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 202/CMB/2021,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços/mão de obra continuados de dedicação exclusiva em serviços de limpeza, conservação e higienização sem o fornecimento de todos os materiais e equipamentos inerentes a execução de suas atividades a serem executada na dependência da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 147.517,08 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO,** Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone:(69)32383111**.

Buritis - RO, 28 de março de 2022.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:5DD091D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2137/SEMA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (frigobar)**, valor prévio total **R$ 12.755,97 (doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/04/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 31 de março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:446D6C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de DENISE DA SILVA OLIVEIRA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **DENISE DA SILVA OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 036.580.122-42, no cargo de **Assessora Executiva de Prestação de Contas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 29 de março de 2022.

Buritis/RO, 30 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:65A9B470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.367, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS e adota outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2017 Edital de Convocação 024/2021, da servidora **FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS**, do cargo de **Assistente Social 30 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.**

Buritis-RO, 30 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E9744F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.368, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA e adota outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2022, Edital de Convocação 002/2022, da servidora **ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA**, do cargo de **Professora Pedagoga 30 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.**

Buritis-RO, 30 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F04BF139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.369, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2022 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal 1618/2021.
D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, Edital de Convocação 006/2022 pelo período de 06 (seis), meses os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	POSSE
	Jussara Franciele Rech	Zeladora 40 horas	25.03.2022
	Camila Sousa de Amorim	Monitora de Transporte Escolar 40 horas	24.03.2022
	Quezia Fuzinato Candioto	Assistente Técnica Secretaria das Escolas 40 horas	25.03.2022

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificadas.

Buritis-RO, 30 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EA9EAB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.370, DE 30 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 12.307 de 09 de março de 2022 que dispõe sobre Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavírus Covid -19, e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E C R E T A

Art. 1º Fica Prorrogada a Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do município de Buritis pelo prazo de **15 dias a contar de 21 de março de 2022**.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do **Decreto Municipal nº 12.307,** de 09 de março de 2022, pelo prazo de **15 (quinze) dias a contar de 21/03/2022.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Buritis, 30 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C90A346B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12360 , DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
252 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 80.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
254 10.301.1003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de março de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93B7EE7A

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMB/2016 EM CARÁTER EXCEPCIONAL

"*TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO 011/2016 E PROCESSO Nº 123/SEMA/2016*."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o **GENILSON ALVES FEITOSA,** brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 407.972.101-10, RG nº 411.283 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 02, Lote 72, município de Buritis/RO, de acordo com documentos acostados as fls. 74 a 77 nos autos, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 011/2016 E PROCESSO Nº 123/SEMA/2016, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **90 (noventa) dias**, ou seja, **31.03.2022** até **30.06.2022**, em caráter excepcional, com valor sem reajuste.

Cláusula Segunda. Fica empenhado o valor total de **R$ 13.286,37** (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme **nota de empenho nº 1439/2022**, conforme a fl. 1.412, na unidade orçamentária a seguir: **02.03.01 – 04.122.1001.2004 - 3.3.90.36.99 – Ficha: 36**, de acordo com a previsão legal prevista na cláusula quinta do contrato, conforme justificativa, através do memorando nº 94/ADM/2022 de fls. 1.399/1.400 dos autos.

Cláusula Terceiro. Ficando acordado com o proprietário que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a locação de imóvel em substituição ao presente, considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, o proprietário contratado, caso o novo procedimento seja concluído antes do termino do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

Cláusula Quarta. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta. As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta. - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste do preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 28 de março de 2022.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

GENILSON ALVES FEITOSA
Proprietário do Imóvel
CPF nº 407.972.102-10

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMB/2016 EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PROCESSO Nº 123/2016-SEMA
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2016-CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENILSON ALVES FEITOSA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERIÓDO DE 90 (NOVENTA) DIAS

NOTA DE EMPENHO: 1436/2022
FICHA: 36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.99
VALOR EMPENHADO: R$ 13.286,37

VALOR MENSAL ATÉ 30.06.2022: R$ 4.428,79
VALOR MENSAL TOTAL EMPENHADO: R$ 13.286,37
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.06.2022

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10E8C286

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Challen Campos Souza**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás do PREGAO ELETRONICO n°. 010/2022/CPLMS** Processo Administrativo de n°. 010/INPREB/2022, de acordo com o artigo 25, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

EMPRESA F. A. ANTONIETTI, CNPJ n°. 11.517.268/0001-11 a proposta no valor total de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.

Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 31 de Março de 2022.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Joelma Cezar de Miranda Fernandes
Código Identificador:5E4372D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 295/2022.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº274/198, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal nº746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº295/2022 nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de 01 (uma) passagem terrestre, trecho Porto Velho x Colorado no dia 01/04/2022 as 22h

Unidade Orçamentária: 0200
Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:
2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.33.49- Bilhetes de Passagens
Total reserva orçamentária - **R$ 300,00** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Favorecido (s): RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06

Valor: R$ **285,94** (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:10023DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2022 que tem por Aquisição de Gêneros Alimentícios (Peixe Tambaqui) para atender a Secretaria de Ação Social, que teve como vencedor: JOSIAS JOSE DA SILVA- CPF: 701.991.752-68; VALOR R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Cacaulândia, 31 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D585DE91

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 16/2022**tipo menor preço por item, **aquisiçãodematerialpermanente e material de consumo, destinados a atender as unidades pertencentes à Secretaria Municipal deSaúde SEMUSA**, com o valor total estimado em **R$ 37.369,74 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 13 abril de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 31 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:689788FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

APrefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Diretor, torna público o extrato do Termo de Realinhamento da ata de Registro de Preço nº 21/2021, que tem como objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO,**conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021**e seus anexos, cujos elementos a integra.Processo administrativo nº 1-294/2021, sendo o prazo de validade do realinhamento partir da publicação; Empresa detentora:BONIN & BONIN LTDA- CNPJ 29.004.099/001-81, (Item nº 3, 25 e 62) do Pregão Eletrônico nº32/2021 realinhado no valor item nº 3 - R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item nº 25 - R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item nº 62 - R$ 11,00 (onze reais).

Cacaulândia/RO, 31 de março de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:A6F9C2A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 146/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	09/03/2022		11/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes para realização de tratamento médico no Hospital de Amor, Hospital Santa Marcelina e Limiar. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1379/2022, Processo 20/2022. Justificativa: Mem. nº 113/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 09/03/2022 as 16h30min Retorno: 11/03/2022 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4015F329

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 156/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 156/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	10/03/2022		12/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos na Clínica POC e Hospital de Amor. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1583/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 112/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 10/03/2022 as 13h00min Retorno: 12/03/2022 as 01h45min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
29/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A884AAF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 444/GLOBAL/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	444/2022
b) Licitação nº:	13/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/03/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPI'S

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA.
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Itens: 13 e 16.
Valor Homologado – R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Fornecedor: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 37.970.604/0001-70
Itens: 21 e 22.
Valor Homologado – R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 39.707.683/0001-57
Itens: 14 e 15.
Valor Homologado – R$ 18.743,40 (dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
Valor Homologado – R$ 168.797,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais).

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 19, 20 e 26.
Valor Homologado – R$ 168.797,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais).

Fornecedor: P P E COMÉRCIO DE EQUIP. E PROT. INDIV. EIRELI.
CNPJ: 21.840.263/000189
Itens: 24.
Valor Homologado – R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: S C BRINDES LTDA.
CNPJ: 02.507.452/0001-90
Itens: 17, 18, 23 e 25.
Valor Homologado – R$ 744.527,90 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Valor Total Homologado – R$ 1.379.806,59 (um milhão trezentos e setenta e nove mil oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Cacoal/RO, 29 de março de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:465623D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 449/GLOBAL/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	449/2022
b) Licitação nº:	20/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/03/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Itens: 1, 13 e 15.
Valor Homologado – R$ 24.264,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Fornecedor: M N ANDRADE FILHO LTDA.
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Itens: 2.
Valor Homologado – R$ 5.572,50 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MBR FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253-0001-04
Itens: 3, 5, 8, 10, 11.
Valor Homologado – R$ 16.848,45 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 19.430.036/0001-33
Itens: 4, 6, 7 e 12.
Valor Homologado – R$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Total Homologado – R$ 70.939,95 (setenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Cacoal/RO, 28 de março de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B95C92E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 439/GLOBAL/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	439/2022
b) Licitação nº:	12/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	30/03/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BIONUTRI COM. E REPRES. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 35.041.852/0001-01
Itens: 1 e 2
Valor Homologado – R$ 87.945,00 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 05.375.249/0001-03
Itens: 9
Valor Homologado – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Itens: 10
Valor Homologado – R$ 21.493,12 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos)

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Itens: 4 e 7
Valor Homologado – R$ 54.196,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e seis reais)

Fornecedor: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Itens: 8
Valor Homologado – R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Itens: 3, 5 e 6
Valor Homologado – R$ 15.958,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Valor Total Homologado – R$ 243.572,12 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos)

Cacoal/RO, 30 de março de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1465EE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 160/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 160/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	20/03/2022		21/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1590/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Memorando nº 232/HMMI/2022 Saída: 20/03/2022 as 14h30min Retorno: 21/03/2022 as 16h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
29/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66C8BB6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende

os requisitos do item 3. e 3.1 do do Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo: Supervisor Escolar			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	INSCR	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
38°	040180	EMILIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA	81,00

Publique-se
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 31 de Março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3BB44C79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 17/2022 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 68/2022;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Trainner Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ n. 16.465161/0001-90;

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO CONHECENDO DOMINANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021 TEORIA E PRÁTICA), PARA SERVIDORES DO SAAE;

Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Cacoal – RO, 29 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
- Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:8A9C6BCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 03/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 143/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TORRES DE ILUMINAÇÃO MÓVEL,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 38.317.540/0001-76
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 65.800,00

A íntegra da Ata Nº 08/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 31 de março de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:FAF9E647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA DECRETO 005/2022

DECRETO Nº 005/2022.
De 23 de março de 2022.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Lei Orçamentária Municipal nº 941/2021 **DECRETA**:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar na importância de **100.000,00 (cem mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÃO
01. PODER LEGISLATIVO
01.001 SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001. Manutenção das atividades legislativas
11 33.90.39.00.00 10000000 Outros serviços de Terc. Pessoa jurídica **100.000,00**
Total 100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o remanejamento de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo:
REDUÇÃO
01. PODER LEGISLATIVO
01.001 SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.101. Construção, ampliação e reforma Câmara Municipal
2 44.90.51.00.00 10000000 Obras e instalações **80.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção das atividades legislativas
9 33.90.30.00.00 10000000 Material de consumo **10.000,00**
10 33.90.33.00.00 10000000 Passagens e desp. Com locomoção **10.000,00**
Total 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:DD2BBEDA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021. - Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Gerenciamento Do Abastecimento De Combustíveis E Manutenção Com Fornecimento De Peças E Serviços, Lavador E Borracharia.

Processo Administrativo nº 579/2021/SEMAD.

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual, a contar de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.

Campo Novo De Rondônia/RO, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD
PORT. 015 DE 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E35078B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:566CE973

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 194, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera a pedido o servidor LEANDRO CABRERA do cargo efetivo de Agente de Gestão Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor LEANDRO CABRERA, CPF nº ***.262.512-** e RG nº 89425352 SSP/RO, do cargo efetivo de Agente de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de abril de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:648969D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N. 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N. 004/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/IPECAN.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
RATIFICAÇÃO: 16/03/2022.
CONTRATO: 009120/2022.P.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022.
PRAZO: 60 MESES.
VIGÊNCIA: 28/03/2027.

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:1DBD3B4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 010/IPECAN/2022 DE 31/03/2022

PORTARIA N.º 010/IPECAN/2022 DE 31/03/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA MENDES DA SILVA."

O Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **Sra. MARIA MENDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1731326/SSDC-RO e do CPF/MF n.º 452.060.074-04, efetivo no cargo de SUPERVISOR, matrícula n.º 357-1, lotada na Secretaria de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 027/IPECAN/2022, com base no **art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, reproduzido pelo art. 101, incisos I, II, e III, da Lei Municipal n° 839/2019, aplicados por força do art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia- RO, 31 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:AC7AD322

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

Processo nº00043/2022.
Interessado:IPECAN.
Assunto: Pagamento de inscrição em curso de certificação básica para RPPS com base na Portaria nº 9.907/2020 presencial.
Valor Total:R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento:09.122.0002.2099 Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,**Natureza de Despesa:**3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:003.003 Aplicação RPPS – Taxa Administrativa 2%; **Ficha** 384.
Contratada:
ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 09.517.901/0001-20
Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 31de março de 2022.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeira

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 31/03/2022.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:2A4D86A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 59/2021, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 1112/2021. Órgão: SEMUSA.
Licitação nº: 59/2021. Modalidade Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO NR7); PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (PGR/GRO), INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE CIPA E ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP PARA EM TORNO DE 200 (DUZENTOS) SERVIDORES, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor declarado vencedor: **EVOLUE SERVICOS LTDA - 26.699.784/0001-81**, valor adjudicado R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).

Fornecedor declarado vencedor: **: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - 33.806.148/0001-77**, valor adjudicado R$ 37.588,04 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Valor Total da licitação R$ 44.948,04 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Campo Novo de Rondônia, 30 de março de 2022.

EDIMARA DA SILVA –
Secretária Port. 13/2021.

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:63D08B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 22/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **EDLÉIA FEITOSA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR– AP/CDS-1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 31 de março de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3F559401

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 23/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DAS COMISSÕES – AC/CDS - 1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 31 de março de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:B116D72E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 24/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **GABRIELA CARVALHO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO CI/CDS - 6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 31 de março de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:6CCC733C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 25/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO CI/CDS - 6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 31 de março de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:4940C351

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 26/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **GABRIELA CARVALHO DA SILVA ,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DAS COMISSÕES AC/CDS - 1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 31 de março de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:A832A827

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2021/CMCJ - PROC-015/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2021/CMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA ALINE SOUZA CASAROLI MEI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de**CONTRATANTE,**no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari Srº. Presidente **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n° 647546 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 590.367.452-68 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa**ALINE SOUZA CASAROLI - MEI**, inscrita no CNPJ sob n°**30.436.253/0001-73**, com sede a Rua Continental – 96- Sala B – Palheral – Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado peloSra. ALINE SOUZA CASAROLI, portador do CPF n°794.949.512-04e RG nº 817658/SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Continental, nº 96, Bairro Palheiral, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de Serviços nº 002/2021/CMCJ, Processo Adm. Nº 015/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 6ª e parágrafo primeiro do Contrato de nº 002/2021/CMCJ.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 6ª do Contrato nº 002/2021, por mais 05 (cinco) meses, passando a viger a partir de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA –-. A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão:01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função01.031 – Ação Legislativa
Programa:0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Legislativa
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – serviços de terceiros
Ficha:12
CLÁUSULA QUARTA– O valor total do presente aditivo é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
CLAUSULA QUINTA -- As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento. Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO,**31 de março de 2022.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Mun. De Candeias do Jamari
Contratante

Aline Souza Casaroli -MEI
ALINE SOUZA CASAROLI
CNPJ n°30.436.253/0001-73
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____/_____/_____-_____

_____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C7186961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 006/2022/CPL/PMCJ, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas em atendimento ao **PROGRAMA TERRA ADUBADA**, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no Município de Candeias do Jamari. Data e Horário da Abertura: 18/04/2022 às 10h(horário de Brasília). VALOR ESTIMADO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br ou portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 31 de março de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ-RO
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:220AFA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 2001-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Requisição: 009/2022 – Item da Ata: 11.
Valor R$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 009 R$: 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais).

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata, **EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ:** 41.947.390/0001-99. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **31 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:ACE879BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, CONVOCA os representantes das entidades registradas neste CMAS, bem como de organizações de trabalhadores no setor, para reunir – se na 17° Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 05 de abril de 2022, às 9h, na primeira chamada, e 9h15min na segunda chamada, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF.

Especialmente para as seguintes pautas:

• Aprovação do demonstrativo financeiro referente ao ano de 2020
• Aprovação de emenda parlamentar.

Candeias do Jamari, 31 de março de 2022.

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:81AD5BEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Procuradoria Geral do Município TORNA SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO do "2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 04 DE MARÇO DE 2022. Tendo em vista duplicidade da matéria publicada acima citada. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2022. Edição 3190. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Candeias do Jamari – RO, **31** de **março** de **2022.**.

GRACILIANO ORTEGA SANCHEZ
Procurador Geral do Município
PGM/PMCJ

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Departamento da Procuradoria Jurídica
CAD 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D9B6320

GABINETE DO PREFEITO-GP
3º TERMO ADITIVO DE 16 DE MARÇO DE 2022.

" TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2019/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. GEAN SANTOS MELO".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **LOCATÁRIO,** e de outro lado o Sr. **GEAN SANTOS MELO**portadora do**CPF nº700.263.412-71 e RG nº 1.366.123 SSP/RO**, residente e domiciliado naLinha 631, km 137, lote 10,gleba 06, P.A. Rio Preto, Zona Rural, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, CEP: 76.860-000, proprietário do imóvel locado para esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada de**LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 020/2019, nas seguintes condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula nona (vigência), Parágrafo Primeiro (prorrogação) do Contrato nº 020/2019, referente à**LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, COM ÁREA MEDINDO 110 X 220, TOTALIZANDO 2,40 HECTARES, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DA COLETA DOMICILIAR DO DISTRITO DE RIO PRETO (TRIUNFO) NO**

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO - ATERRO CONTROLADO.

CLÁUSULA SEGUNDA–**DO PRAZO**- A prorrogação será por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 23 de maio de 2.022 a 22 de maio de 2.023, em conformidade com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 020/2019. Podendo este ser rescindido a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa, conforme item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Und. Orçamentária:02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP
Função/Sub-Função:04.122 – Administração Geral
Programa:0029
Proj/Ativ.:2047 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP
Classificação Econômica:3.3.90.36.99 – Outros Serviços
Destinação de Recurso: 0.1.000.999 – OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
Ficha:324
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari - RO, 16 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatária
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

GEAN SANTOS MELO
CPF nº 700.263.412-71
Locador

Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP
NEILTON BENTO SANTOS
Secretário Interino

Testemunhas:

CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:844C5A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 279/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Cerejeiras, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos;
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 29 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D363BFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 283/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da Sra. Zenilda Terezinha Mendes da Silva, na função de gestora do núcleo local do Projeto Escola Federativa.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Zenilda Terezinha Mendes da Silva, na função de gestora do núcleo local do Projeto Escola Federativa.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:58E7E8AB

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio da Secretaria de Governo da Presidência da República, com sede na Praça dos Três Poderes, Esplanada dos Ministérios, Palácio do Planalto, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.411/0001-09, neste ato representado pela Ministra-Chefe, **FLÁVIA CAROLINA PÉRES** e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Rondônia, inscrito no CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo nº 00030.00294/2022-36 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada à política pública, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para estabelecer cooperação por meio de ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, no sentido de implementar ações pedagógicas e orientativas junto aos municípios do Brasil para melhoria da gestão de recursos e implementação de políticas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Protocolo de Intenções, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.
Subcláusula Única. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a três meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS
Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:
acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento;
assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, em caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade;
divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade; e
zelar para que não haja compartilhamento de recurso patrimonial da SEGOV e da associação ou federação na execução da parceria, tendo em vista que não ocorreu chamamento público no caso concreto.
Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Para viabilizar o objeto deste instrumento, a Secretaria de Governo envidará esforços, na medida de suas competências, para:
compartilhar com a federação ou associação municipalista ações de divulgação e capacitação relativas a suas políticas e ações para gestores públicos dos entes subnacionais, bem como para associações municipalistas e para gestores de organizações da sociedade civil, após análise da conveniência pelo gestor;
realizar, em parceria com a federação ou associação municipalista encontros de divulgação e capacitação sobre as políticas e iniciativas da Secretaria de Governo para gestores públicos e para sociedade civil; e
participar de eventos realizados pela federação ou associação municipalista no que se refere a políticas e ações correlatas à SEGOV/PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA
Para viabilizar o objeto deste instrumento, a federação ou associação municipalista envidará esforços, na medida de suas competências, para:
sensibilizar os municípios associados e/ou federados quanto à adesão à Escola Federativa;
manter sistemática de comunicação acerca do andamento dos trabalhos, bem como compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes ao objeto deste acordo, observadas as salvaguardas legais e regimentais;
participar de eventos realizados pela SEGOV no que se refere a políticas e ações correlatas a este Protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS
Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Subcláusula Única. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão

quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ENCERRAMENTO
O presente Protocolo de Intenções será extinto:
a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria;
c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A SEGOV deverá publicar extrato do Protocolo de Intenções na página oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Instrução Normativa nº 02, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.
Por estarem ajustados, os partícipes, por intermédio de seus representantes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Cerejeiras, 29 de março de 2022.

FLÁVIA CAROLINA PÉRES	***LISETE MARTH***
Ministra-Chefe Secretaria de Governo	Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome Identidade: **Andressa Silva Colombo de Oliveira**
CPF: 024.449.392-80

Nome Identidade: **Dayanne Monte de Oliveira Gatti**
CPF:005.433.772-02

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AD8FE12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2022 – SEMAGRI

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.``

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Danilo Marth (Decreto 133/2019), no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 762/2022 (1Doc).

Objeto: Empenho Estimativo no valor de R$ 10.000.00 (DEZ MIL REAIS) para cobrir despesas com aquisição de materiais gráficos (adesivos) para identificação de veículos e equipamentos, confecção de painéis, banners, panfletos e afins, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, e em quantidade que se dará conforme as constantes necessidades da Secretaria - SEMAGRI.
Fiscal Titular: Layane Eluane de Assis Santos – Tec. Nível Sup. II/Engenheira Agrônoma
CPF: 019.551.292-82

Fiscal Suplente: Douglas Gomes Pereira – Agente Administrativo
CPF: 024.740.212-56

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:01E2958A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 21 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 767/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender o laboratório municipal.
Fiscal Titular: Gretiane Ferreira Gonçalves.
CPF: 921.041.262-15.
Fiscal Suplente: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.

Cerejeiras, 31 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2FCC995C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 451/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 026/2022, para a empresa**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,**com o valor de R$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 234485), Documentação da empresa(ID 234475)e Termo de Adjudicação(ID 234589), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/03/2022 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**235000**e o código verificador**CB25CEBF**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:71F2648F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 001/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 001/2022
DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI CACOAL/RO
OBJETO: Repasses dos recursos

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 272/2022, SEMAS,Lei Municipal n°2.526, de 07 de março de 2022, devidamente sancionada e publicada, nos termos do Art. 116, da Lei Federal 8.666.
DO VALOR: R$.30.000,00 (trinta mil reais**)**em parcela única.
DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES
08. 244. 0024. 2054.0000 - MANUTENÇÃPO DAS ATIVIDADE DA SEMAS RECURSOS LIVRES.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO Nº.80, DE 18, DE MARÇO DE 2022.
DO PRAZO:01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos com termino em 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 272/2022 - SEMAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 de março de 2022.

Chupinguaia - RO, 30 de março de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/03/2022 às 09:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**235507**e o código verificador**140274B8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	31/03/2022 09:57

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:56634C4E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.275.382/0001-73,**com empenho no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a**TREINAMENTOS PRESENCIAIS PAR, OBRAS 2.0,SIGPCE PDDE**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
O Curso, será realizado nas dependências do Aquarius Hotel México, na Av. 7 de Setembro , 1.760, em Porto Velho RO, nos dias 07 e 08 de abril, com carga horária de 16:00h, incluindo: Material Didático e Certificado, para osservidores: Laudecir de Castilhos, Joelma Daiane Ribas, Viviane Lorena do Nascimento e Rosilene do Carmo Custódio da Silva Monteiro,de acordo com o Termo de Referência(ID 232783), Justificativa da Contratação(ID 233911), Atestado de Capacidade Técnica(ID 232682), NAD(ID 232650), Folder(ID 232648)e Parecer da Auditoria(ID 233933), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Leicitada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.30/2022.
Processo Administrativo nº. 616/2022.

Gabinete da Prefeita em 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/03/2022 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**235115**e o código verificador**DC17E67C**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:9576E8A8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 187/2022, conforme **PREGÃO ELETRÔNICONº007/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/2022,**para a empresa **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,**com o valor de R$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos),com Solicitação nº 253/2022(ID 230081)e Pedido de Empenho nº 695/22(ID 233714), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 233743), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 31/03/2022 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID235092e o código verificadorD03A0030.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:08E8C450

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 3E TERRAPLANAGENS

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 187/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICONº007/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/2022,**para a empresa**3E TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES EIRELI,**com o valor de R$ 1.438,50 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),com Solicitação nº 252/2022(ID 230080)e Pedido de Empenho nº 694/22(ID 233702), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 233743), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 31/03/2022 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID235083e o código verificadorA1010C1B.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:726B6463

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO GLOBAL LUX

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 187/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICONº007/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/2022,**para a empresa**GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI,**com o valor de R$ 1.399,90 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos),com Solicitação nº 251/22(ID 230078)e Pedido de Empenho nº 693/22(ID 233685), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 233743), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 31/03/2022 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID235071e o código verificador6C123058

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:55BBC269

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 339/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº019/2022, Ata de Registro de Preços nº 004/2022,**para a empresa**FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS,**com o valor de R$ 4.458,82 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos),com Solicitação nº 265/22(ID 231873)e Pedido de Empenho nº 292/22(ID 233595), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 233610), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 31/03/2022 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID235046e o código verificador840F1574.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:23B6A7E3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 451/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 026/2022, para a empresa**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,**com o valor de R$ 2.789,00 (dois mil,

setecentos e oitenta e nove reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 234485), Documentação da empresa(ID 234475)e Termo de Adjudicação(ID 234589), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 30/03/2022 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID235000e o código verificadorCB25CEBF.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:5506FAFA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA

ERRATA
HOMOLOGAÇOES PREGÃO ELET. Nº 051/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021- PROC. Nº 578/2021.
A Prefeitura de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,**ONDE SE LÊ:Ata de Registro de Preços nº 006/2021 -LEIA-SE:Ata de Registro de Preços nº 007/2021**.***Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.***

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Chupinguaia (RO), 31 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/03/2022 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**235664**e o código verificador**1451D1C6**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F8731555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 017/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 118/2022/SEMEC, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 17/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, GRADES E AFINS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETÁRIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **14/04/2022**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 31 de março de 2022.

ELEINE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:3956A141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 08/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 08/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 250/2021** pertencente ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA IMPLANTAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**,em atendimento às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO**. ***Sessão pública:* 19/04/2022**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ **288.215,25 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **GABINETE DO PREFEITO** e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail:. gabinete@coloradodooeste.ro.gov.br,

Colorado do Oeste 31 de Março de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:894A4938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 09/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 09/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 486/202** pertencente à SEMELJU - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS. CONFORME CONVÊNIO 382/PGE/2021** Valor total reservado R$ **368.136,69 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. **Sessão pública: 20/04/2022, com início às 9h.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no **portal transparência de Colorado do Oeste**: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail:. semelt@coloradodooeste.ro.gov.br .

Colorado do Oeste , 31 de março de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:60605196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°148 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.364 de 18 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a senhora**JENIFER KEILA COUTINHO**para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Especial de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01.04.2022.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 31/03/2022 às 13:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID136028e o código verificadorA3CFE5D4.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BB0F3C80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°149 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.364 de 18 de março de 2022.
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**NEUZA TEREZINHA SCHNEBERGER**para ocupar a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças,subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01.04.2022.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 31/03/2022 às 13:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID136045e o código verificador8EBCEEC2.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A075E1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.364 de 18 de março de 2022.
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**DANIELA MARIA DEGANI**para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Habilitação e Urbanismo,subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da

Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01.04.2022.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 31/03/2022 às 13:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID136083e o código verificador80D15E10.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D992992A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em01/06/2015no cargo deTécnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2015/2022, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a partir do dia 01.04.2022 a 29.06.2022.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,31 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 31/03/2022 às 13:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID136089e o código verificador01C7336C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1BE1B2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°Tornar sem efeito a partir do dia 01 de Abril de 2022, o Decreto n°141 de 22 de Março de 2022 que Delega competência ao Vice Prefeito**JOAO BATISTA PEREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2°Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 31/03/2022 às 13:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID136104e o código verificador7D2C542E.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:794426F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a senhora**AMANDA RAFAELA DOS REIS**para ocupar do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Gestão de Medicamentos, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01.04.2022.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 31/03/2022 às 13:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID136152e o código verificadorEF6B3011.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BF1301B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 045/2022.

Assunto: Despesa com pagamento em Curso de Presencial de ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO FISCAL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no CURSO
PRESENCIAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO FISCAL, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
End. Av. Guaporé, nº 2149, Setor 03, Quadra 0002, Lote 0006, Sala 02
Bairro: Centro
Cacoal - RO
Cep: 76.963-775
CNPJ: 10.176.098/0001-96

OBJETO:
Despesa com pagamento em Curso de Presencial de ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO FISCAL.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), referente à 2 (duas) inscrição no Curso de ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO FISCAL.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 45/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 31 de Março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:185CEC42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 145

PORTARIA Nº 145 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"EXONERA O (A) DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica EXONERADO no cargo de **DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** o (a) Senhor (a) **DENISE ALMEIDA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **apartir do dia 01/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:533A8221

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 147

PORTARIA Nº 147 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O DIRETOR CLINICO HOSPILAR PEQUENO PORTE HPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 813/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **DIRETOR CLINICO HOSPILAR PEQUENO PORTE HPP**, o Senhor **LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/04/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:4A07E1BF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 148

PORTARIA Nº 148 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, o Senhor **DANIEL DOS SANTOS ALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/04/2022** , revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B265FB33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022

CELEBRAÇÃO: 25/03/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
2) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: - O CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do bem móvel abaixo discriminado, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no que se refere a melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, com a **aquisição do veículo tipo Van** para o transporte adequado destas.

DO PRAZO: O prazo de vigência será **05 (cinco) anos**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-890/2021

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Munícipio de Cujubim

ROSANE VEIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:B39C3C9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 CELEBRAÇÃO: 14/03/2022 PARTES: 1) MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO 2) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais OBJETO: Estabelecer as condições para a execução de atividades que promovam ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas.
DO PRAZO: O prazo de vigência será até 31/12/2022, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), valor consolidado na Nota de Empenho nº 707/2022. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-4/2022 PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA Munícipio de Cujubim 31/03/2022 Extrato 1 de 14/03/2022, assinado na forma do Decreto nº 781/2021 (ID: 54813 e CRC: 39C6D0E6). 2/2

ROSANE VEIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:D9D9A748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.083, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA JAIRMA ROMUALDO DA SILVA DIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Integrais para a senhora **JAIRMA ROMUALDO DA SILVA DIAS**, portadora do RG nº 267.721 SSP/RO, CPF/MF sob o nº 256.136.182-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Norberto, n° 3033, Bairro - Liberdade, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Professor Classe Única, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2194-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o processo do IPRAM de nº 22/IPRAM/2022.
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data e proporção sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:62407288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.084, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021,** que nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB, no âmbito do Município de Espigão do Oeste-RO;

CONSIDERANDO o Oficio nº 43/SEMED-ADM/2022 (ID 259276), que solicitou alteração dos membros do conselho;

DECRETA:

Art. 1º. No inciso III, do artigo 1º do **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021**, fica substituída a Titular Elizangela Cardoso Queiroz de Souza, pela Senhora Roseli Bello de Brito, passando a ter a seguinte redação:

III – Representando os professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Roseli Bello de Brito;
b) (...)

Art. 2º. As demais disposições contidas no **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021** permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Edu

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A3AD0CF6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 143/PGM/2022

Processo nº: 1019/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por **objeto** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES COLCHÕES HOSPITALARES**, VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE UTILIZAM O SUS, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO., conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS.
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 014/CPL/2022, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 083/PGM/2022, ID 240203.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob Despacho Integrado 7 (ID 258559), que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
1. Acato as razões do Parecer Final nº 143/PGM/2022;
2. Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:
a. CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ Nº 41.947.390/0001-99;
b. CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.000.107/0001-11.
3. Empenhe-se os valores correspondentes para as empresas vencedoras.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2A79F48A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 144/PGM/2022

Processo nº: 312/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)** para atender os usuários do SUS, cadastrados nos programas da Atenção Básica/Primária de Saúde, que são assistidos pelas equipes de ESF, bem como o cumprimento das Demandas Judiciais impetradas contra a Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, de competência da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU deste município, **para um período de 12 (doze) meses**.
A modalidade adotada foi o **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº. **005/CPL/2022 de Registro de Preços**, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 046/PGM/2022, ID 225149.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 258594, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

1. Acato as razões do parecer nº 144/PGM/2022;
2. Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:
a. GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64;

b. DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.250.886/0001-88.
3. Remeta-se os presentes autos para CPL para elaboração das Atas de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:907F649E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 145/PGM/2022

Processo Administrativo: 1633/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças/óleo e contratação de mão de obra mecânica para a segunda revisão do veículo Gol (ano 2020/2021), modelo VW/GOL 1.0 MC4, placa QTF0C78, pertencente a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, que se encontra na garantia (ID 255499).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de um veículo que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a aquisição de peças/óleo e contratação de mão de obra mecânica para a segunda revisão do veículo Gol (ano 2020/2021), modelo VW/GOL 1.0 MC4, placa QTF0C78, pertencente a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, constante dos autos, diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.595.449/0001-99, no valor total de R$ 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo deste valor R$ 534,85 para troca de peças e óleo e R$ 170,00 para serviços.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 1633/2022
1. Adoto as razões do parecer n° 145/PGM/2022;
2. Autorizo a aquisição das peças e serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.595.449/0001-99, no valor total de R$ 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo deste valor R$ 534,85 para troca de peças e óleo e R$ 170,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:19E77CA3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 146/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022
INTERESSADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ESPIGÃO LTDA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO COM VALOR REEQUILIBRADO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer sobre a possibilidade de pagamento dos valores complementares reequilibrados, referente aos abastecimentos feitos com os contratos formalizados com base na Ata nº 05/2021.
No processo, foi anexado o Ofício 006/SRP/2022 (ID 258549), pelo qual a Gerente do SRP informou que o reequilíbrio só é aceitável quando a ata de registro de preços estiver em validade. Como a Ata 05/2021 teve sua validade expirada em 28/01/2022, este reequilíbrio não seria concedido.
Ocorre que, conforme foi demonstrado no Ofício nº 002/2022, foram realizados alguns abastecimentos após o dia 11/03/2022, que foi quando houve a mudança de preço.
Quanto ao pedido pleiteado pela contratada, tenho as seguintes considerações a tecer:
É por demais notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pelaConstituiçãoda República do Brasil, que em seu artigo37, incisoXXI, assim determina:
Art. 37 -A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(…)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,**mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)
Em consonância com dita determinação constitucional, a vigente Lei Federal de nº8.666/1993, em seu artigo65, assim regulamenta:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (…)
II -por acordo das partes: (…)
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,**objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial**do contrato, na hipótese de**sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso) (…)
§ 5º- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais,**quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso**. (Grifo nosso) (…)
§ 6º-Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado,**a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial**. (Grifo nosso) (…)
§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele

previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido,**não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento. (Grifo nosso)
Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a celebração de instrumento contratual específico - Aditivos ou mesmo novo Contrato Administrativo, proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Pelo que foi demonstrado, a regra é que não deveriam mais ocorrer abastecimentos após esta data, pois o reequilíbrio não seria concedido. Porém, tendo sido provado que os abastecimentos de fato aconteceram, o não pagamento do valor reequilibrado acarretaria em um enriquecimento ilícito da Prefeitura Municipal.
Por este motivo, a fim de evitar tal enriquecimento ilícito, esta Procuradoria entende que **será cabível o pagamento complementar referente aos abastecimentos feitos após o dia 11/03/2021, da Ata nº 05/2021, sobre o valor reequilibrado e de acordo com a tabela que foi apresentada pela Contratada, com fundamento no Art. 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93**.
Caso haja necessidade de emissão de novo empenho, que o processo seja encaminhado para a Procuradoria para edição de termo aditivo.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:34E5D3F0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 147/PGM/2022

Processo Administrativo: 714/2022
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER
Assunto: Parecer de Inexigibilidade de Licitação por Exclusividade.
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo supramencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO HÚMICO**, para atender as necessidades do munícipio de Espigão do Oeste, devidamente **aprovado pelo órgão concedente**, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, **sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** originados de recursos provenientes do Governo do Estado, **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** à título de Contrapartida deste Município.
Posto isto, foi juntado aos autos Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Parecer, (IDs – 229391, 229407 e 229411), que esclareceu a extrema necessidade de realizar tal aquisição, pois o tal ácido húmico irá beneficiar enumeras famílias de produtores rurais, aumentar a renda familiar, diminuir custo de produção, ampliar as áreas de produção, preparar o solo, agilizar o plantio, dentre outros benefícios dispostos processo. Visto isso, torna-se necessária a aquisição de forma dispensável (por inexigibilidade).
O artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; **(grifo nosso)**
Tal norma prevê a possibilidade de inexigibilidade do procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição, não sendo necessária a realização de licitação.
Portanto, por se tratar de um objeto que só pode ser fornecido de forma exclusiva pela empresa **REAL FERT IMPORTADORA**, cadastrada sob o CNPJ N° 34.989.598/0001-05, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é inexigível a licitação na forma do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, para **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO HÚMICO**, para atender as necessidades do munícipio de Espigão do Oeste, conforme documentos probatórios constante nos autos, diretamente da empresa **REAL FERT IMPORTADORA**, inscrita no CNPJ nº 34.989.598/0001-05, no valor total de **R$ R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 714/2022
1. Adoto as razões do parecer n° 147/PGM/2022;
2. Autorizo a aquisição de ÁCIDO HÚMICO, devido a Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa REAL FERT IMPORTADORA, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9CB4CA1D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 148/PGM/2022

Processo nº: 1230/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por lote, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal

2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a **Aquisição de SERVIÇO DE RECAPAGEM para atender os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD,** deste Município de Espigão do Oeste-RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 258914.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 257355.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6964B04B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÂO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 025/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1392/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE** de**REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS A UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO(aquisição de materiais de consumo elétrico, hidráulico, ferragens, ferramentas e materiais de construção),para manutenção, adequação, substituição nos imóveis públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, valor estimado de R$ 134.917,02 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/04/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **22/04/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewwwprefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 30 de Março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A91ACB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.495

LEI Nº 2.495, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$308.256,10** (trezentos e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações, Projeto dePavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -TransferênciasEspeciais** para o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0009 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana -229,23m Transferência da União;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 971/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$300.000,00 (trezentos mil reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0009 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana -229,23m Transferência da União;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 972/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$8.256,10 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I.*Superávit Financeiro*proveniente de repasse do Governo Federal, destinado ao Projeto dePavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -TransferênciasEspeciais** para o Município de Espigão do Oeste, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);
II.*Anulação Parcial*de Dotação Orçamentária, a título de complemento financeiro por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$8.256,10 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R$ 8.256,10 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes, Espigão do Oeste/RO, 29 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:16171DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar a senhora**BRENDA GABRIELA DA FONSECA PEDRO,**cargo de Assessor da Procuradoria do Município, inscrita no CPF nº*****.247.292-****matrícula 29550, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 24 a 26 de Março de 2022,em que irá participardo treinamento e capacitação do núcleo da apoio aos superendividado - NAS, a serviço do Gabinete.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 26 (sábado) de Março de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:635D7F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao Senhor**JOSE AGOSTINHO DE MATOS,**cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF nº*****.750.112-****, matrícula 26123, que se deslocará ao Município de JI PARANÁ - RO, no dia 23 de Março de 2022,para receber equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado de Agricultura por meio de convênios com o Governo Federal, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
II - Arbitrar e conceder a pedido do referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:53F793D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhora**MARIA EDVANIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES RIBEIRO,**inscrita no CPF nº.*****.634.885-**,**para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Atendimento e Cadastro Econômico, de acordo com a Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018 art. 38, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 22/03/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F5CD9535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor**SEBASTIÃO ALCANTES DE SOUSA,**cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº*****.381.142-****, matrícula 29243, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 24 a 25 de Março de 2022,para levar menor e fazer a entrega ao Genitor conforme ordem judicial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2EEE8DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor**GUSTAVO DA SILVA,**cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº*****.509.552-****, matrícula 29287, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 24 a 25 de Março de 2022,para levar menor e fazer a entrega ao Genitor conforme ordem judicial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E43F5679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1677/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**RAFAEL NUNES COTA,**inscrito no CPF nº.*****.468.062-**,**matrícula 29552, contratado por tempo determinado, no cargo de**Enfermeiro**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de 23/03/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5FA4EA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para comporem a**ComissãodeRecebimentode Serviços Médicos Periciais, junto aos segurados doMUNICÍPIOparaaConcessão ouManutenção dos Benefícios.**Referente aoContrato 125 de 17/12/2021.

Jocimá Carcheno Martins - *.343.012-****
Adriana Francisca Coelho - *.037.322-****

Andreia Ulkowski - *.376.102-****

Claudina Bossato - *.700.292-****

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EAD826F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor**ADALBERTO MESQUITA COELHO,**cargo Guarda de Endemias, função Coordenador do Controle e Combate as Endemias, inscrito no CPF nº*****.506.682-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no período de 29 a 30 de Março de 2022, na qual irá participar do Curso Teórico e Prático de Identificação Morflógica e Exame Parasitológico de Triatomíneos, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BBAD036C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 98/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 284/GP/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, da servidora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA,**inscrita no CPF ***285.192-**, matrícula 7099, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 Horas, em substituição da servidora**JANETE ALVES NERI,**matrícula 8184, CPF ***.156.494-**vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir23/03/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:68C9F5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 12 (Doze) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,07,08,09,10,15,16,17,18 e 21 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme o art. 3º da Lei nº 1.635/2012,ao Servidor**TELMO DO AMARAL DIAS,**exercendo a função de Técnico Agrícola**,**matricula 1226, que se deslocou até Linhas/Estradas; Linha José Fernandes, Estrada Rei Davi, Linha São Paulo, Linha da Figueira, Estrada do Calcário e Estrada do Cachoeirinha, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde fez visita técnica aos produtores atendidos pela SEMADER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:168A97A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 10 (Dez) Diárias de Campo nos dias 05,06,07,10,11,12,13,17,18 e 19 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ELSON FAGUNDES DE SOUZA,**exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,inscrito no CPF nº ***.604.112-****,**matrícula 29475, que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Natalício, Estrada Ponte Bonita e Linha Santa Rosa, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de carregamento de aterro, realizou cascalhamento e transporte de serragem, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3BA8FF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 08 (Oito) Diárias de Campo nos dias 12,16,17,22,23,24,25 e 28 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ELSON FAGUNDES DE SOUZA,**exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,inscrito no CPF nº ***.604.112-****,**matrícula 29475, que se deslocou até as linhas/estradas; Linha PA 1, Linha 08 e Linha do Pacarana, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de aterro de bueiros e reparos em estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:86177A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 18 (Dezoito) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,18,21,22,24,25 e 28 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS,**CPF ***.572.882-**, matricula 1241, exercendo o cargo de Operador de Trator Agrícola,que se deslocou até as linhas/estradas; Estrada do Canelinha, Linha Nove Lote, Estrada do Pacarana, Estrada Santa Rosa e Linha É, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de cortar milho, cortar milho para silagem, plantio e nivelar terra para plantio de milho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DDC23C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 479/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 05,12 e 26 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ANGELIM SOARES,**CPF ***.861.639-**, matricula 23680, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha PA 1 e Linha Buritis, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de aterro, criação de tanque seco e inserção de bueiros, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5D1ABE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,16,17,22,24,25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2022,no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JONATAS DAVI WAGNER DOMINGUES,**CPF ***.939.812-**, matricula 29263, exercendo o cargo de Diretor Divisão de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as linhas/estradas; Estrada do Canelinha, Estrada PA 1 , Linha 80, Linha 05, Linha Buritis e Linha 05 (Lagoa dos Patos), na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe para serviços de cascalhamento de estrada, criação de saídas de água em estrada, inserção de bueiros, criação de tanque seco, criação de ponte e aterro de bueiros, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:25485C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,24,25 e 28de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA,**CPF ***.629.162-**, matricula 29431, exercendo o cargo de Diretor da Equipe de Plantio e Colheita,que se deslocou até as linhas/estradas; Estrada do Canelinha, Linha Nove Lote, Estrada do Pacarana, Estrada Santa Rosa e Linha É, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe com serviços de cortar milho, cortar milho para silagem, plantio de milho, nivelação de terra para plantio de milho, amassar milho para silagem, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9DC835EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,24,25 e 28 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS,**CPF ***.109.532-**, matricula 1124, exercendo o cargo de Operador de Trator Agrícola,que se deslocou até as linhas/estradas; Estrada do Canelinha, Linha Nove Lote, Estrada do Pacarana, Estrada Santa Rosa e Linha É, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde realizou serviços de amassar silo, amassar milho para silagem e nivelação de terra para plantio, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1FFA85DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 17,22,24,25,27 e 28 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ROGERIO SILVA PEREIRA,**CPF ***.456.022-**, matricula 29222, exercendo o cargo de Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as Estradas/Linhas; Linha 80, Linha 05, Linha Buritis, e Linha 05 (Lagoa dos Patos) na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe e instruiu na execução dos serviços, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A445473D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**CARLOS LEANDRO ZAHN SOARES FALCÃO,**CPF ***.915.322-**, matricula 9733, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Buritis e Linha 05 (Laga dos Patos), na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de construção de aterro, inserção de bueiro e cascalhamento de morro, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:477041D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.085

DECRETO Nº 5.085 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR SERAFIM ROSA DE JESUS A SENHORA ZILDA DE SOUZA MATOS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com a Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, §§ 2º e 7°, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, inciso I, art. 8º, art. 28, Inciso I, art. 29, Inciso II da Lei Municipal de nº. 1796/2014, de 04 de setembro de 2014,
DECRETA
Art. 1º Nos termos do artigo 40 §§ 2°e 7°, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso I, art. 8º, art. 28, inciso I, art. 29, Inciso II da Lei Municipal de nº. 1796/2014, de 04 de setembro de 2014, tudo conforme o Processo Administrativo nº 98/IPRAM/2019, **CONCEDO** a senhora **ZILDA DE SOUZA MATOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 389.456.062-20 e RG n° 2235508-1 SSP/MT, **PENSÃO POR MORTE,** com **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia do servidor **SERAFIM ROSA DE JESUS**, falecido aos 01/11/2018, conforme Certidão de Óbito sobre matrícula nº 095778 01 55 2018 4 00016 153 0003608 22, do Cartório Kobayashi, da Comarca de Espigão do Oeste/RO.
Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.
Art. 3º - A revisão dos proventos se efetivará na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, (§ único do art. 1º da E.C. nº 70/2012).
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18/03/2020.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:16F6C561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,14,15,16,17,22,23,24,25 e 28 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**GLAUBER ALMADA RAMOS,**CPF ***.741.802-**, matricula 29479, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha PA 1, Linha 38, Estrada do Calcário, Linha Zero, Linha 14 de Abril, Linha 05 e Linha É, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou mudas de café, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0C7536F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 14 (Quatorze) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,16,17,23,24 e 25 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**NEUDIMAR BALBINOT,**CPF ***.054.042-**, matricula 29256, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Ponte Bonita, Estrada do Canelinha, Linha PA 1, Linha PA 3, Linha Cascalheira, Linha 40, Linha Rei Davi e Linha 05, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de Cascalhamento de Estradas, aterro em bueiros e pontes, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BE0C8F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 20 (Vinte) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**OSMAR BERGER DE OLIVEIRA,**CPF ***.494.397-**, matricula 29478, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Nove Lote, Estrada do Paraíba (Linha 14 de Abril), Linha Paulo Guzzon (estrada Ponte Bonita), Travessão Escondido (Linha o Jequi), Linha Ponte Bonita, Linha Rei Davi, Estrada do Campolino, Linha 07, Linha Rio Claro e Linha 05, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou madeira para ponte, carregamento de bueiro, carregamento de cascalho, transporte de máquina e inserção de bueiro na saída de água, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CDD87C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 05 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**PAULO SERGIO ARCANJO SOARES,**CPF ***.228.992.-**, matricula 2151, exercendo o cargo de Operador de Máquinas,que se deslocou até a linha do Jequi, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde fez serviço de inserção de bueiro, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D2E64B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Conceder 12 (Doze) Diárias de Campo nos dias 01,02,04,08,10,14,17,21,23,24,25 e 26 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**WILLIAN MARQUES BIANCHINI DA SILVA,**CPF ***.275.412-**, matricula 29428, exercendo o cargo de Chefe da Equipe de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Ponte Queimada, Linha do Bandarra, Linha Seringal, Linha 80, Linha Ponte Bonita, Assentamento 14 de Abril, Linha 05 e Linha Buritis, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou e instruiu os trabalhos da equipe na manutenção de pontes e inserção de bueiros, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F9856415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 15/SEMADER/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais abaixopara a composição da**Comissão do Concurso Seletivo nº002/2022**, para atender as necessidades das Secretarias, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

José Agostinho de Matos - Matrícula 26123 - Presidente

Lirvani Favero Storch - Matrícula 29503 - Vice Presidente

Agostinho Gonçalves Lara - Matrícula 9210 - Membro

Dionilto Kull - Matrícula 26549 - Membro

Natália Cristina Bezerra M. Ferreira - Matrícula 29276 - Membro

Elaine Chaves Ferreira Teixeira - Matrícula 8842 - Membro
Jessica de Melo Galan - Matrícula 29250 - Membro

Monica Aparecida de Queiroz - Matrícula 1353 - Membro

Nathane Geik Klems - Matrícula 1202 - Membro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B58593B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA,**cargo de Secretário Municipal de Esporte Lazer e Cultura, inscrito no CPF nº*****.066.412-****, que se deslocará ao Munícipio de JI PARANÁ - RO, no período de 30 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022, na qual irá participar do Fórum dos Gestores Municipais de Esportes de Rondônia, a serviço da Secretaria de Municipal de Esporte Lazer e Cultura e Turismo.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1D9688E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 22,23,24 e 25 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.393/2009 e a Lei 1.635/12, aServidora**ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART,**CPF ***.814.202-****,**matricula 9342,no cargo de Técnico em Enfermagem, função Diretor Divisão Epidemiologia e Ambiental, que se deslocou até os Distritos; Nuar Nova Esperança, Novo Paraíso (Canelinha), Linha 14 de Abril e Seringal, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participou da campanha de vacinação contra Covid, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F3744D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 22,23,24 e 25 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.393/2009 e a lei 1.635/2012,a Servidora**MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES,**CPF ***.154.862-****,**matricula 2100,no cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, função Técnico em Enfermagem, que se deslocou até os Distritos/Linhas; Nuar Nova Esperança, Novo Paraíso (Canelinha), Linha 14 de Abril e Seringal, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participou das campanhas de vacinação contra Covid-19, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:643A552A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 22 e 24 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.635/2012 e Lei 1.393/2009,ao Servidor**ISMAEL CARLOS RODRIGUES,**CPF ***.428.032-****,**matricula 29130,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocou até o Distritos; Pacarana e Seringal, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participou das campanhas de vacinação contra Covid-19, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C02E956D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo nos dia 25 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)cada,conforme a Lei 1635/2012 art. 3º,ao Servidor**SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS,**CPF ***.219.591-****, matricula 23140, exercendo o cargo de Diretor Divisão Serviços Gerais, Função Motorista,que se deslocou até a Linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou a equipe que realizou a campanha de vacinação contra Covid-19, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A3312803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 1,0 (Uma) Diária de Campo no dia 22 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)cada,conforme a Lei 1635/2015 art. 3º,ao Servidor**JOSE ARY FAUSTINO,**CPF ***.563.172-****, matricula 29290, exercendo o cargo de Chefe Seção de Controle de Veículos e Materiais,que se deslocou até ao Distrito do Pacarana, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou a equipe que realizou a campanha de vacinação contra Covid-19, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6D0808F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 001/2022 - CONSELHO FISCAL

Ata nº 001/2022

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a presença da Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária do mês de janeiro e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições

do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de DEZEMBRO/2021, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: *1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de DEZEMBRO/2021; 2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2021, e encerramento do Exercício; 3) Arrecadação Previdenciária; 4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM; 5) Relatório Trimestral de Controle Interno; 6) Relatório da Ouvidoria; 7) Cursos e Capacitação; 8) Assuntos Gerais; 9) Correspondências; 10) Assuntos Gerais; 11) Utilização da Reserva Administrativa para suprir custeio do RPPS;* Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de DEZEMBRO de 2021: :** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias de **R$ 1.269.872,07** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, registrando a arrecadação correspondente aos meses de Novembro, Dezembro e 13º Salário, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 336.526,95** (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas do mês de Dezembro e 13º Salário. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.208/2019, evidenciando o valor de **R$ 187.779,84** (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatr centavos), correspondendo às parcelas dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário, e despesas administrativas computando o valor de **R$ 99.321,93** (noventa e nove mil trezentos e vinte e um reais e noventa e tres centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2021, e encerramento do Exercício:** foi realizado a apresentação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos, pela Presidente do IPRAM, sendo que a apresentação do referido relatório foi devidamente realizada ao Conselho Deliberativo na reunião realizada no dia 25/01/2022, por meio de participação on-line do Consultor Sérgio Pinho, da Assessoria Crédito e Mercado, via aplicativo Google Meets, no qual apresentou o fechamento do exercício de 2021. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida em 2021 de **-0,38%**, não tendo alcançado a meta atuarial proposta, registrando desempenho negativo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2021. Destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Ponderou sobre alguns pontos contidos na proposta da Politica de Investimetos para o exercício de 2022, aprovada pelo Conselho nesta data 25/01/2022. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em DEZEMBRO/2021 registrou o valor de **R$ 77.506.343,64** (setenta e sete milhões quinhentos e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior. A Presidente Valdineia Vaz Lara, apresentou informações relevantes aos senhores conselheiros, voltadas para o acompanhamento de quais as ações e medidas vem sendo realizadas no âmbito do Instituto com vistas a buscar melhor eficiência e gestão previdenciária; Colocou ainda à disposição dos membros do Conselho o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, referente ao mês de OUTUBRO, onde apresenta as informações de carteira e investimentos apresentados à SPREV, Ministério da Economia, por meio do Sistema CADPREV. Destacou que as informações do referido documento é de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV, através do link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/didf/consultarDemonstrativos.xhtml, Ente Espigão D' Oeste. **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de DEZEMBRO, houve a arrecadação de R$ 467.635,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e seis centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca-se o valor correspondente à arrecadação com base nas folhas dos meses de Novembro, Dezembro e 13º Salário, ocorridas no mês 12/2021. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período; **5) Relatório do Controle Interno:** mediante a emissão dos Relatórios do Controle Interno, encontram-se disponíveis para apreciação no site do IPRAM, sendo que o Relatório do 4ª Trimestre do Controle Interno, emitido no âmbito do Processo nº 282/2021, evidencia-se que, conforme manifestado pelo setor, que não houve irregularidades ou apontamentos a serem descritos, no entanto apresenta orientações voltadas a disciplinar e realizar medidas de melhorias contínuadas aos processos e atos administrativos, de maneira que conforme apresentado aos processos as ações já se encontram em tramitação junto aos setores para ciência e tomada de providências de regularização e eventual correção dos apontamentos indicados; **6) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/12/2021, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM; **7) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação dos servidores Cleanderson do Nascimento Lucas e Érica de Oliveira Afonso, e do membro do Conselho Deliberativo Sérgio de Carvalho, realizado no mês de dezembro, sendo: 1) 9ª CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPP´S, 15 a 17 de dezembro de 2021, em Vitória - ES. Destacou que houve o compartilhamento das informações sobre os assuntos abordados no curso, e principalmente quanto as medidas a serem oportunamente implantadas nas rotinas administrativas do IPRAM, e dentre outras medidas em pauta como a reforma previdênciária e atuação dos conselhos e suas responsabilidades, principalmente quanto ao cumprimento do prazo de certificação dos membros. Registra-se ainda a intenção de participação dos servidores Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, a ser realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC; **8) Correspondências:** Não há registros de correspondências recebidas a serem informadas ao Conselho **; 9) Medidas de Equilíbrio do Déficit Atuarial:** como forma de manter os Conselheiros cientes das medidas em andamento, a Presidente apresentou as informações dos trâmites da condução dos estudos técnicos previdenciários, sendo a revisão Atuarial anual, para a definição do aporte e estudo técnico previdenciário para a elaboração de proposta e adequação do RPPS aos requisitos impostos pela EC. Nº. 109/2019. Mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, estando programado para o dia 16/02/2022, a reunião de apresentação e entrega dos estudos realizados, como forma da gestão

do RPPS tomar as medidas de implantação e encaminhamento ainda no 1º semestre de 2022. Reiterando que mediante os trabalhos objetivados, o IPRAM poderá apresentar a proposta de reforma previdenciária devidamente embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada; **10) Política de Investimentos 2022:** conforme realizada reunião extraordinária, ocorrida nesta data dia 25/01/2022, com a participação dos membros do Comitê de investimentos, Conselho Deliberativo e Fiscal, registra-se a aprovação da PAI-2022, em conformidade à nova Resolução nº 4.963/2021, da SEPREV a qual regulamenta as regras de aplicação e gestão dos recursos previdenciários. A proposta teve a aprovação dos Conselhos, e deverá ser remetida ao Comitê de Investimentos, com vistas a atender aos trâmites necessários e aos prazos de envio do DPIN à SEPREV; **11) Utilização da Reserva Administrativa:** Como forma de apresentar transparência e esclarecimentos a Presidente explanou sobre a situação de redução da receita administrativa enfrentada em decorrência do ajuste da taxa administrativa a ser recebida de repasse dos entes, sendo que para o exercício de 2022 definiu-se 3%, visto a normativa da portaria que define o IPRAM como Médio porte na classificação da ISP/SEPREV. No entanto o valor a ser recebido no exercício não cobre as despesas programadas em sua totalidade, dessa forma haveria a possibilidade de aporte financeiro complementar por parte do Executivo, o que deverá ser revisto na definição da taxa administrativa para o exercício de 2023. Por outro lado, diante da existência de valores provenientes da Reserva Administrativa, composta por recursos de exercícios anteriores, oportunamente torna-se viável a utilização da fonte de recursos existente. Nesse sentido a gestão realizou os trâmites para a utilização dos valores da reserva Administrativa, em aproximadamente R$ 390.300,08 (trezentos e noventa mil trezentos reais e oito centavos), para que não seja necessário onerar os custos do Poder Executivo diante da existencia de saldo remanescentes. Não houve manifestação contrária, tendo deliberação favorável do Conselho Deliberativo na ocasião. **12) Assuntos Gerais:** Houve a apresentação do calendário de reuniões do Conselho Fiscal para o exercício de 2022. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **25 de fevereiro de 2022**, às 10 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO
Membro Conselho Fiscal/ Representante Dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Membro Conselho Fiscal / Representante Dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO
Membro Conselho Fiscal / Representante Dos Servidores Municipais

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:5CC1EAB6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 002/2022 - CONSELHO FISCAL

AtaOrdinária nº 002/2022

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a presença da Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária do mês de janeiro e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de JANEIRO/2022, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: ***1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de JANEIRO de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de JANEIRO de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Plano de Auditoria 2022; 7) Assuntos Gerais;*** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de JANEIRO de 2022: :** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 3.904,49** (três mil novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, registrando a arrecadação correspondente ao mês de JANEIRO, destacando que no presente mês não houve o recebimento do valor de repasse, já que o recebimento é realizado até o 10º dia útil do mês subsequente, não havendo portanto o registro da receita de forma habitual, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 0,00** ,sem despesas registradas no período, em razão de que em necessidade de adequação do calendário de pagamento de Folha aos requisitos orientados do E-SOCIAL, o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, serão realizadas posterior ao fechamento do mês, até o 5º dia útil do mês subsequente. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, sem registros de recebimento de valores oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, considerado a inexistência de receita no mês de JANEIRO. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de JANEIRO de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida no mês de **0,52%**, registrando desempenho positivo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022. Destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Ponderou sobre alguns pontos contidos na proposta da Politica de Investimetos para o exercício de 2022, aprovada pelo Conselho em 25/01/2022. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em JANEIRO/2022 registrou o valor de **R$ 77.471.241,14** (setenta e sete milhões quatrocentos e setenta e um ,il duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira

disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior. A Presidente Valdineia Vaz Lara, apresentou informações relevantes aos senhores conselheiros, voltadas para o acompanhamento de quais as ações e medidas vem sendo realizadas no âmbito do Instituto com vistas a buscar melhor eficiência e gestão previdenciária; Colocou ainda à disposição dos membros do Conselho Relatório Mensal da Carteira, onde apresenta as informações de carteira e investimentos. **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de DEZEMBRO, houve a arrecadação de 476.939,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca-se o valor correspondente à arrecadação com base nas folhas dos meses de Novembro, Dezembro e 13º Salário, ocorridas no mês 12/2021. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período; **5) Cursos e Capacitações:** Registra-se a inscrição para participação dos servidores Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, a ser realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC. Destacou que houve o compartilhamento das informações sobre os assuntos abordados no curso, e principalmente quanto as medidas a serem oportunamente implantadas nas rotinas administrativas do IPRAM, e dentre outras medidas em pauta como a reforma previdênciária e atuação dos conselhos e suas responsabilidades, principalmente quanto ao cumprimento do prazo de certificação dos membros; **6) Correspondências:** Registra-se o recebimento do Ofício nº. 059/GABINETE/2022, datado de 21/02/2022, (ID 237589) que trata da manifestação da Prefeitura quanto a impossibilidade de permanecer com o Termo de Cooperação, para realização dos serviços contábeis do IPRAM a partir de ABRIL/2022, em razão de não haver profissionais suficientes para atender a demanda do setor. Diante do exposto a gestão buscará a forma mais eficiente para atender às necessidades técnicas co instituto; **7) PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022:** foi remetido pelo Controle Interno, ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação, do Plano Anual de Auditoria, sendo que foi exposto aos membros do Conselho a importância do acompanhamento processual e dos atos a serem realizados conforme cronograma apresentado, o qual contempla fases de análises e emissão dos relatórios no decorrer do exercício de 2022. *O plano apresentado foi aprovado sem ressalvas pelos membros presentes, não havendo manifestação ou registros adicionais a serem realizados.* **8) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, foi apresentada em reunião técnica realizada no dia 16/02/2022, com a equipe técnica do Instituto e membros dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme apresenta documentos de Ofício nº. 021/IPRAM/2022 (231201), e Ofício nº. 026/IPRAM/2022 (ID 238015), e em cumprimento ao estabelecido pelo Art. 40º da CF, que prevê a realização anual de equilíbrio financeiro e atuarial, a proposta do Projeto de Lei erá encaminhadda ao poder Executivo para tramitação de aprovação. mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidencia da sustentabilidade financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdênciárias. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plao de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, que deverá ser discutida e apresentada os resultados do Estudo de Implantação da EC nº. 103/2019, oportundamente na reunião do mês de Março, considerada sua conclusão e entrega. **9) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/01/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria,seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM; **10) Correspondências:** Não há registros de correspondências recebidas a serem informadas ao Conselho **; 11) Medidas de Equilíbrio do Déficit Atuarial:** como forma de manter os Conselheiros cientes das medidas em andamento, a Presidente apresentou as informações dos trâmites da condução dos estudos técnicos previdenciários, sendo a revisão Atuarial anual, para a definição do aporte e estudo técnico previdenciário para a elaboração de proposta e adequação do RPPS aos requisitos impostos pela EC. Nº. 109/2019. Mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, tendo sido realizado no dia 16/02/2022, a reunião de apresentação e entrega dos estudos realizados, como forma da gestão do RPPS tomar as medidas de implantação e encaminhamento ainda no 1º semestre de 2022. Reiterando que mediante os trabalhos objetivados, o IPRAM poderá apresentar a proposta de reforma previdenciária devidamente embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada; **12) Assuntos Gerais:** Não houve registros. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **25 de Março de 2022**, às 10 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO
Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:E22A37E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 003/2022 - CONSELHO FISCAL

Ata Ordinária nº 003/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson Sena de Macedo, conjuntamente com a presença da Presidente do Instituto Valdineia Vaz Lara, para realizarem a reunião ordinária do mês de janeiro e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de FEVEREIRO/2022, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo:

1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de FEVEREIRO de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de FEVEREIRO de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Cálculo Atuarial 2022; 7) Apresentação do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019); 8) Prestação de Contas Anual 2022; 9) Assuntos Gerais; Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de FEVEREIRO de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 457.253,02** (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 246.826,91** referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, consta o recebimento do valor de R$ 43.064,63 (quarenta e três mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de FEVEREIRO de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida no mês de **0,46%**, registrando desempenho positivo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022, com valor de rentabilidade de **R$ 354.198,22** alcançados no mês. Mencionou sobre os acontecimentos atuais que vêm ocorrendo, em um cenário caracterizado pela retomada da economia, pós Pandemia COVID-19, e recente conflito da Rússia com a Ucrânia, tendo sido desencadeado reflexos na economia à nível Global, onde reflete nas expectativas de rentabilidade do mercado. https://www.cnnbrasil.com.br/business/fmi-guerra-na-ucrania-e-freio-para-economia-global-e-pode-levar-paises-a-recessao/ . Dessa forma diante das necssidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidadde, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, nos dois primeiros meses tem refletivo de forma positiva, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em JANEIRO/2022 registrou o valor de **R$ 78.025.611,65** (setenta e oito milhões vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior. A Presidente Valdineia Vaz Lara, apresentou informações relevantes aos senhores conselheiros, voltadas para o acompanhamento de quais as ações e medidas vem sendo realizadas no âmbito do Instituto com vistas a buscar melhor eficiência e gestão previdenciária; Colocou ainda à disposição dos membros do Conselho Relatório Mensal da Carteira, onde apresenta as informações de carteira e investimentos. **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de FEVEREIRO, houve a arrecadação de R$ 480.539,35 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), recolhidos por meio de Guias, emitidas ao Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e IPRAM, movimentados na conta movimento 21.805-7, Banco do Brasil, do IPRAM. Destaca-se o valor correspondente à arrecadação com base nas folhas dos meses de JANEIRO, ocorridas no mês 02/2022. Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período; **5) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação das servidoras Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, no evento realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC; e dos servidores Valquimar Dias de Oliveira, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, em curso de CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENTENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLÍTICA DE INVESTIMENTO, ocorrido em 17 E 18 DE FEVEREIRO/2022, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO. Registra-se o envio do Ofício nº. 027/IPRAM/2022 (ID 238083), remetido pela Presidencia do IPRAM aos Conselhos Administrativo e Fiscal, que trata dos prazos e atendimentos de certificação Profissional aos Gestores do RPPS, diante da necessidade de ofertar apoio e condições aos membros dos conselhos para a realização da Capacitação, para o cumprimento do Art. 2º, da Portaria SEPREV nº. 14.770/2021, que trata sobre a obrigatoriedade de Certificação , registra-se a oferta de Curso preparatório XI CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA - CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS, PORTARIA Nº. 9.907/2020, ocorrerá nos dias 06 a 08/04/2022, no município de Ji-Paraná, com o Prof. José Marcos Alves de Barros, do RECIPREV, e irá abordar os conteúdos principais exigidos em prova de Certificação, conforme orientado pelo Ofício nº. 031/IPRAM/2022 (ID 251691), manifestaram disponibilidade em participar do curso os Conselheiros Deliberativos Sérgio de Carvalho, Valquimar Dias de Oliveira e Renata Sepulcri Silveira, e os Conselheiros Fiscais Adriana Francisca Coelho, Vilson Sena de Macedo e José Ribeiro da Silva Júnior, totalizando 6 inscrições autorizadas por deliberação do Conselho Deliberativo; **6) Correspondências:** Registra-se o recebimento do Ofício n. 0114/2022-D1ªC-SPJ, do TCE-RO, datado de 07/03/2022, que trata da Decisão Monomocrática nº. 299/2022, do Processo nº. 02569/20, da Prestação de Contas do Exercício de 2019, o qual demonstra o acatamento das informações remetidas ao TCE-RO pelo IPRAM, e encontra-se em encaminhamento junto aos setores administrativos responsáveis; **7) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, foi apresentada em reunião técnica realizada no dia 16/02/2022, com a equipe técnica do Instituto e membros dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme apresenta documentos de Ofício nº. 021/IPRAM/2022 (231201), e Ofício nº. 026/IPRAM/2022 (ID 238015). Registra-se nesta data o encaminhamento do Processo nº. 054/2022, o qual remete ao Poder Executivo a proposta a ser encaminhada para aprovação do Poder legislativo, em cumprimento ao Art. 40º da CF; **8) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 28/02/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM**; 11) Medidas de Equilíbrio do Déficit Atuarial, 8) Apresentação do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019):** destacou-se informações referente á conclusão e a apresentação dos resultados dos Estudos Técnicos da Reforma Previdênciária, e adequação aos requisitos da EC nº. 103/2019, no dia 24/03/2022 em reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, onde foram apresentadas as informações obtidas nos estudos e apresentação de proposta de lei para adequação. A presidente do IPRAM destacou que mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, pelo qual se realizou a contratação dos estudos técnicos, a proposta de reforma ao plano e benefícios do IPRAM apresentada esta embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada. Consta que mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidencia da sustentabilidade

financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdênciárias, dentre outros fatores que elevam os custos do déficit. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plao de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, bem como diante da responsabilidade da gestão frente à promoção do constante equilíbrio financeiro e atuarial. Diante do exposto, a presidente destacou da importância do diáologo e transparência das informações junto aos servidores e gestores municipais, como foma de oferecer toda clareza necessária aos atos a serem realizados. A Presidente do Conselho Fiscal destacou sua participação na apresentação dos estudos, em reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 24/03/2022. Os membros do Conselho Vilson Macedo e José Ribeiro da Silva Júnior, participaram oportunamente da apresentação ocorrida no dia 16/02/2022. Dessa forma mediante concordância e entendimentos dos conselheiros presentes, a proposta apresentada é de que para avanço das ações propõe-se as seguintes medidas: 1. Reunião Técnica com Vereadores e Prefeito Municipal; 2. Reunião com representantes do Sindicato de Servidores Municipais; 3. Visitas setoriais, com a execução do IPRAM itinerante, junto às Secretarias e Unidades Administrativas, como forma de oferecer canal de diálogo e esclarecimentos aos servidores municipais. Estando portanto, de acordo para o andamento das medidas necessárias à implantação da Reforma. **12) Prestação de Contas Anual 2021:** o Relatório Anual de Gestão, e respectiva Prestação de Contas Anual 2021, foram disponibilizados préviamente e encontram-se no âmbito do Processo nº. 048/2021. Os esclarecimentos e informações referente à informações contidas no Relatório de Gestão Anual – 2021, com seus respectivos Balanços e Anexos, foram oportunamente remetidas aos membros do Conselho, sendo a apresentação das informações conduzidas na reunião pela Presidente Valdineia Vaz Lara. Destaca-se que as informações se apresentam de forma consolidada referente ao Exercício de 2021, tendo sido as mesmas apresentadas oportunamente em reuniões ordinárias mensais, e colocado à disposição dos membros do Conselho os Balancetes Mensais elaborados pelo setor administrativo e contábil para acompanhamento e devidas intervenções caso julgadas procedentes, ao longo do período. Tendo evidenciado a veracidade dos documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as informações financeiras e contábeis, apresentadas ao longo do Exercício de 2021, nos Balancetes Mensais aprovados, bem como informações devidamente registradas em atas de reuniões realizadas, os membros do Conselho Fiscal apresentam no presente momento o parecer FAVORÁVEL, portanto indicando a aprovação da prestação de contas apresentadas, não constando de dados relevantes a serem apontados. Não havendo considerações contrárias a serem realizadas no presente parecer de aprovação, ressalva-se a importância da melhoria contínua da Gestão Administrativa do Instituto, no que se refere principalmente ao atendimento de eventuais adequações administrativas e do cumprimento de ações indicadas pelo Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, fato este que tem recebido a devida atenção da Presidência e demais setores administrativos do ente previdenciário. Destacou-se que a referida Prestação de Contas Anual deverá ser encaminhada ao TCE-RO, até o prazo de 30/03/2022, sendo de responsabilidade da Presidência o acompanhamento e envio junto aos setores Contábil e Controle Interno; **13) Assuntos Gerais:** Não houve registros. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **29 de Março de 2022**, às 10 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

Conselho Fiscal:

ADRIANA FRANCISCA COELHO
Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

VILSON SENA DE MACEDO
Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:A6635E3E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA 003/2022 - CONSELHO DELIBERATIVO

Ata Ordinária nº 003/2022

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, e os conselheiros Renata Cristina Sepulcri Silveira e Sérgio de Carvalho, conjuntamente à Presidente do IPRAM, a Senhora Valdineia Vaz Lara. Registra-se a ausência do Conselheiro Reginaldo Silva Pereira. Foi designado o Senhor Sérgio de Carvalho para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e o Presidente do Conselho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do Conselho Deliberativo, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos novos integrantes do Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de JANEIRO de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de JANEIRO de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Plano de Auditoria 2022; 7) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de JANEIRO de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 3.904,49** (três mil novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, registrando a arrecadação correspondente ao mês de JANEIRO, destacando que no presente mês não houve o recebimento do valor de repasse, já que o recebimento é realizado até o 10º dia útil do mês subsequente, não havendo portanto o registro da receita de forma habitual, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 0,00** ,sem despesas registradas no período, em razão de que em necessidade de adequação do calendário de pagamento de Folha aos requisitos orientados do E-SOCIAL, o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, serão realizadas posterior ao fechamento do mês, até o 5º dia útil do mês subsequente. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, sem registros de recebimento de valores oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, considerado a inexistência de receita no mês de JANEIRO. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de JANEIRO de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referente ao mercado financeiro

e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida no mês de **0,52%**, registrando desempenho positivo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022. Destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Ponderou sobre alguns pontos contidos na proposta da Politica de Investimetos para o exercício de 2022, aprovada pelo Conselho em 25/01/2022. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em JANEIRO/2022 registrou o valor de **R$ 77.471.241,14** (setenta e sete milhões quatrocentos e setenta e um ,il duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/01/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a inscrição para participação dos servidores Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, a ser realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC; **5) Correspondências:** Registra-se o recebimento do Ofício nº. 059/GABINETE/2022, datado de 21/02/2022, (ID 237589) que trata da manifestação da Prefeitura quanto a impossibilidade de permanecer com o Termo de Cooperação, para realização dos serviços contábeis do IPRAM a partir de ABRIL/2022, em razão de não haver profissionais suficientes para atender a demanda do setor. Diante do exposto a gestão buscará a forma mais eficiente para atender às necessidades técnicas co instituto; **6) PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022:** foi remetido pelo Controle Interno, ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação, do Plano Anual de Auditoria, sendo que foi exposto aos membros do Conselho a importância do acompanhamento processual e dos atos a serem realizados conforme cronograma apresentado, o qual contempla fases de análises e emissão dos relatórios no decorrer do exercício de 2022. O plano apresentado foi aprovado sem ressalvas pelos membros presentes, não havendo manifestação ou registros adicionais a serem realizados. **7) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, foi apresentada em reunião técnica realizada no dia 16/02/2022, com a equipe técnica do Instituto e membros dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme apresenta documentos de Ofício nº. 021/IPRAM/2022 (231201), e Ofício nº. 026/IPRAM/2022 (ID 238015). Na oportunidade, mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidencia da sustentabilidade financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdênciárias. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plao de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, que deverá ser discutida e apresentada os resultados do Estudo de Implantação da EC nº. 103/2019, oportundamente na reunião do mês de Março, considerada sua conclusão e entrega. Nada mais havendo a tratar, **não havendo manifestações contrárias a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 24 de Março de 2022, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sergio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho/CDF

(Ausente Por Motivos de Férias)
SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro/Representante do IPRAM

REGINALDO SILVA PEREIRA
Membro/Representante do Sindicato

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:17839F4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA 004/2022 - CONSELHO DELIBERATIVO

Ata Ordinária nº 004/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, e os conselheiros deliberativos Renata Cristina Sepulcri Silveira, Reginaldo Silva Pereira, e registra-se a presença da Conselheira Fiscal Adriana Francisca Coelho, conjuntamente à Presidente do IPRAM, a Senhora Valdineia Vaz Lara. Registra-se a ausência do Conselheiro Deliberativo Sérgio de Carvalho. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e o Presidente do Conselho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do Conselho Deliberativo, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos novos integrantes do Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de FEVEREIRO de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de FEVEREIRO de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Cálculo Atuarial 2022; 7) Apresentação do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019); 8) Prestação de Contas Anual 2022; 9) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de FEVEREIRO de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 457.253,02** (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 246.826,91** referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, consta o recebimento do valor de R$ 43.064,63 (quarenta e três mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do

IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de FEVEREIRO de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida no mês de **0,46%**, registrando desempenho positivo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022, com valor de rentabilidade de **R$ 354.198,22** alcançados no mês. Mencionou sobre os acontecimentos atuais que vêm ocorrendo, em um cenário caracterizado pela retomada da economia, pós Pandemia COVID-19, e recente conflito da Rússia com a Ucrânia, tendo sido desencadeado reflexos na economia à nível Global, onde reflete nas expectativas de rentabilidade do mercado. https://www.cnnbrasil.com.br/business/fmi-guerra-na-ucrania-e-freio-para-economia-global-e-pode-levar-paises-a-recessao/ . Dessa forma diante das necssidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidadde, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, nos dois primeiros meses tem refletivo de forma positiva, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em JANEIRO/2022 registrou o valor de **R$ 78.025.611,65** (setenta e oito milhões vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 28/02/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação das servidoras Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, no evento realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC; e dos servidores Valquimar Dias de Oliveira, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, em curso de CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENTENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLÍTICA DE INVESTIMENTO, ocorrido em 17 E 18 DE FEVEREIRO/2022, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO. Registra-se o envio do Ofício nº. 027/IPRAM/2022 (ID 238083), remetido pela Presidencia do IPRAM aos Conselhos Administrativo e Fiscal, que trata dos prazos e atendimentos de certificação Profissional aos Gestores do RPPS, diante da necessidade de ofertar apoio e condições aos membros dos conselhos para a realização da Capacitação, para o cumprimento do Art. 2º, da Portaria SEPREV nº. 14.770/2021, que trata sobre a obrigatoriedade de Certificação , registra-se a oferta de Curso preparatório XI CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA - CERTIFICAÇÃO BÁSICA RPPS, PORTARIA Nº. 9.907/2020, ocorrerá nos dias 06 a 08/04/2022, no município de Ji-Paraná, com o Prof. José Marcos Alves de Barros, do RECIPREV, e irá abordar os conteúdos principais exigidos em prova de Certificação, conforme orientado pelo Ofício nº. 031/IPRAM/2022 (ID 251691), manifestaram disponibilidade em participar do curso os Conselheiros Deliberativos Sérgio de Carvalho, Valquimar Dias de Oliveira e Renata Sepulcri Silveira, e os Conselheiros Fiscais Adriana Francisca Coelho, Vilson Sena de Macedo e José Ribeiro da Silva Júnior, totalizando 6 inscrições autorizadas por deliberação dos membros presentes; **5) Correspondências:** Registra-se o recebimento do Ofício n. 0114/2022-D1ªC-SPJ, do TCE-RO, datado de 07/03/2022, que trata da Decisão Monomocrática nº. 299/2022, do Processo nº. 02569/20, da Prestação de Contas do Exercício de 2019, o qual demonstra o acatamento das informações remetidas ao TCE-RO pelo IPRAM, e encontra-se em encaminhamento junto aos setores administrativos responsáveis; **7) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de défcit previdênciário, foi apresentada em reunião técnica realizada no dia 16/02/2022, com a equipe técnica do Instituto e membros dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme apresenta documentos de Ofício nº. 021/IPRAM/2022 (231201), e Ofício nº. 026/IPRAM/2022 (ID 238015). Registra-se nesta data o encaminhamento do Processo nº. 054/2022, o qual remete ao Poder Executivo a proposta a ser encaminhada para aprovação do Poder legislativo, em cumprimento ao Art. 40º da CF; **8) Apresentação do Estudo Técnico de Adequação Previdênciária (EC nº. 103/2019):** Houve a realização da apresentação dos resultados dos Estudos Técnicos da Reforma Previdênciária, e adequação aos requisitos da EC nº. 103/2019, pelo assessor previdênciário Anderson Coelho, onde realizou a apresentação das informações obtidas nos estudos e apresentação de proposta de lei para adequação. A presidente do IPRAM destacou que mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, pelo qual se realizou a contratação dos estudos técnicos, a proposta de reforma ao olano e benefícios do IPRAM apresentada esta embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada. Na oportunidade, mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidencia da sustentabilidade financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdênciárias, dentre outros fatores que elevam os custos do déficit. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdênciária do plao de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, bem como diante da responsabilidade da gestão frente à promoção do constante equilíbrio financeiro e atuarial. Diante do exposto, a presidente destacou da importância do diáologo e transparência das informações junto aos servidores e gestores municipais, como foma de oferecer toda clareza necessária aos atos a serem realizados, fato este que foi reforçado pelo Conselheiro Reginaldo. Dessa forma mediante concordância e entendimentos dos conselheiros presentes, a proposta apresentada é de que para avanço das ações propõe-se as seguintes medidas: 1. Reunião Técnica com Vereadores e Prefeito Municipal; 2. Reunião com representantes do Sindicato de Servidores Municipais; 3. Visitas setoriais, com a execução do IPRAM itinerante, junto às Secretarias e Unidades Administrativas, como forma de oferecer canal de diáologo e esclarecimentos aos servidores municipais. Estando portanto, de acordo para o andamento das medidas necessárias à implantação da Reforma; **9) Prestação de Contas Anual 2021:** o Relatório Anual de Gestão, e respectiva Prestação de Contas Anual 2021, foram disponibilizados préviamente e encontram-se no âmbito do Processo nº. 048/2021. Os esclarecimentos e informações referente à informações contidas no Relatório de Gestão Anual – 2021, com seus respectivos Balanços e Anexos, foram oportunamente remetidas aos membros do Conselho, sendo a apresentação das informações conduzidas na reunião pela Presidente Valdineia Vaz Lara. Destaca-se que as informações se apresentam de forma consolidada referente ao Exercício de 2021, tendo sido as mesmas apresentadas oportunamente em reuniões ordinárias mensais, e colocado à disposição dos membros do Conselho os Balancetes Mensais elaborados pelo setor administrativo e contábil para acompanhamento e devidas intervenções caso julgadas procedentes, ao longo do período. Tendo evidenciado a veracidade dos documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as informações financeiras e contábeis, apresentadas ao longo do Exercício de 2021, nos Balancetes Mensais aprovados, bem como informações devidamente registradas em atas de reuniões realizadas, apresentam no presente momento o parecer FAVORÁVEL, portanto indicando a aprovando a prestação de contas apresentadas, não constando de dados relevantes a serem apontados. Não havendo considerações contrárias a serem realizadas no presente parecer de aprovação, ressalva-se a importância da melhoria contínua da Gestão Administrativa do Instituto, no que se refere principalmente ao atendimento de eventuais adequações administrativas e do cumprimento de ações indicadas pelo Controle Interno e Tribunal de

Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, fato este que tem recebido a devida atenção da Presidência e demais setores administrativos do ente previdenciário. Nada mais havendo a tratar, **não havendo manifestações contrárias a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 26 de Abril de 2022, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Valquimar Dias de Oliveira, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho/CDF

(Ausente)
SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro/Representante do IPRAM

REGINALDO SILVA PEREIRA
Membro/Representante do Sindicato

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:60B3E290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8812/ GAB / 2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8812/ GAB / 2022
DE 30 de março de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária..

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2042 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
· 3.1.90.13 Obrigações Patronais **Ficha: 124**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2043 Atender Servidores com Auxílios Ensino Fundamental
· 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor **Ficha: 129**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.540 Transferência do FUNDEB Imposto e Transferência de Imposto.

ANULAÇÃO (-):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2042 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
· 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **Ficha: 122**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2042 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
· 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **Ficha: 123**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde solicita o presente remanejamento, para atender as necessidades com Folha de Pagamento (Obrigações Patronais, Auxílios a servidor). Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2042	3.1.90.11	1.540	R$: 30.000,00	
2042	3.1.90.13	1.540		R$: 30.000,00
2042	3.1.90.11	1.540	R$: 30.000,00	
2043	3.3.90.08	1.540		R$: 30.000,00
TOTAL			**R$: 60.000,00**	**R$: 60.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 30 de Março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:AA2A096F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8811/ GAB / 2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8811/ GAB / 2022
DE 30 de março de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.02 Secretaria de Gabinete do Prefeito
· 04.122.0002.2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
· 3.3.90.14 Diárias Civil **Ficha: 012**
· **Valor R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

· 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Ficha: 16**
· **Valor R$ 10.000,00** (Vinte Mil Reais).

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
· 26.782.0016.2066 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
· 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo **Ficha: 475**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
· 20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
· 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo **Ficha: 472**
· **Valor R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.03 Secretaria Municipal de Administração
· 04.122.0006.2022 Atender Servidores com Auxílios
· 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor **Ficha: 461**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais)**.**

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
· 26.782.0016.2066 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
· 3.3.90.14 Diárias Civil **Ficha: 177**
· **Valor R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
· 20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
· 3.3.90.14 Diárias Civil **Ficha: 189**
· **Valor R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais)

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando as Solicitações das Secretarias de Gabinete do Prefeito, Obras e Agricultura onde solicita os presente remanejamento, para atender as necessidades com Diárias Civil, Diárias de Campo, Prestação de Serviços e Folha de Pagamento. Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2022	3.3.90.08	1.500	R$: 30.000,00	
2002	3.3.90.39	1.500		R$: 10.000,00
2002	3.3.90.14	1.500		R$: 20.000,00
2066	3.3.90.14	1.500	R$: 30.000,00	
2066	3.3.90.95	1.500		R$: 30.000,00
2070	3.3.90.14	1.500	R$: 6.000,00	
2070	3.3.90.95	1.500		R$: 6.000,00
TOTAL			**R$: 66.000,00**	**R$: 66.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 30 de Março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:40FB25CE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8810/ GAB / 2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR CLEIDIVAL SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8810/ GAB / 2022
DE 30 de março de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor CLEIDIVAL SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 126-1 /2022
Considerando: aComunicação Interna 46 de 30/03/2022 (ID 19454) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio pelo período de 30 dias restante em conformidade ao Decreto Municipal nº 8788/GAB/2022 de 29/03/2022 (ID 19303).

DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **30 (trinta)** dias referente ao **quinquênio de 16/03/2010 a 15/03/2015,** do

servidor senhor **CLEIDIVAL SANTOS**, cadastro nº 1363, função: Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Abril de 2022 até 30 de Abril de 2022.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Abril de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:83E9A509

GABINETE
PORTARIA 01/SEMSAU/2022 DE 31 DE MARÇO 2022 DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS HORÁRIOS DO QUADRO DE GERENCIA DE ENFERMAGEM, CORRIGINDO-SE OS HORARIOS DOS FUNCIONAMENTO.

PORTARIA 01/SEMSAU/2022 DE 31 DE MARÇO 2022 DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS HORÁRIOS DO QUADRO DE GERENCIA DE ENFERMAGEM, CORRIGINDO-SE OS HORARIOS DOS FUNCIONAMENTO.

Dispõe sobre nova redação aos horários do quadro de gerencia de enfermagem, corrigindo-se os horários dos funcionamento

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL 8.423/GP/2021 dispõe sobre horário corrido de trabalho em caráter excepcional nas repartições públicas municipais, e contém outras providências.
Art. 4º- Ficam atribuídas competências internas aos secretários municipais para implantarem ajustamento de ordem organizacional, para execução dos demais serviços da Esfera Municipal, sem, contudo, interferir no desenvolvimento das atividades exigidas.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO COFEN Nº 0509/2016
Art. 4º A ART pelo Serviço de Enfermagem deverá ser requerida ao Conselho Regional de Enfermagem pelo Enfermeiro responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa/instituição/ensino onde estes são executados.
§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 02 (duas) concessões de ART por enfermeiro, desde que não haja coincidência de horário de suas atividades como RT ou assistencial nas empresas/instituições/ensino as quais esteja vinculado.
§ 2º O enfermeiro RT requerente deverá firmar de próprio punho, declaração de que suas atividades como RT nas Empresas/Instituições/ensino não coincidem em seus horários.
I A jornada de trabalho não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais para qualquer instituição.
CONSIDERANDO a Portaria 01/SEMSAU/2022 de 15 de JULHO DE 2021 dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de governador Jorge Teixeira-Ro em expediente externo
A Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º ALTERAR o horário de funcionamento de Gerencia de Enfermagem, conforme quadro abaixo:

Órgãos Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
NOME	**ENDEREÇO**	**Áreas**	**HORARIO DE FUNCIONAMENTO**
Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixeira	Travessa Copaíba esquina com Rua Ipê 2558	Gerencia de Enfermagem	Regime de Plantão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira 31 de março 2022

ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 8.134/GP/2021

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D4E09743

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.11/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (CONVÊNIO 031/2021/FITHA).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 720/2021

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ANO EM EXERCÍCIO COM TRAÇÃO NAS 04 RODAS, COM MOTOR A DIESEL 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 85HP A 2.200RPM, SISTEMA DE FREIO BANHADO A ÓLEO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, COM CAIXA DE CÂMBIO COM 04 MARCHAS Á FRENTE E 04 Á RÉ, CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,88 M3, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TERMÔMETRO, TACÔMETRO, MARCADOR DE COMBUSTÍVEL, E MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO, FILTRO DE AR A SECO COM ELEMENTO DE SEGURANÇA E INDICADOR DE RESTRIÇÃO; KIT ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE 12V, CAÇAMBA DA RETRO DE NO MINIMO 30 HD, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 7.100KG, EQUIPADA (CONVÊNIO 031/2021/FITHA).
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSjuntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, conforme decreto n°.8776/GAB/2022, e determinação do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002, torna público para conhecimento de todos, nos fundamentos da Lei Federal 10.520/2002, TERMO DE ADJUDICAÇÃO emDocumentos relatorio licitanet de 21/03/2022 (ID 17631), e considerandoParecer Jurídico 153 de 27/03/2022 (ID 18769), a HOMOLOGAÇÃO do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**e Autorizaa aquisição,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	19.859.784/0001-36	R$ 390.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9633F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Pedido de Licença Prévia Ambiental

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 939, CEP 78.998-000 – Bairro Centro, CNPJ

nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM o pedido de Licença Prévia para atividade de **Iluminação De campo de futebol na sede d**o município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31/03/2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5EB212BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/CMGM/2022

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/CMGM/2022 De 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre o parcelamento e devolução espontânea ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos agentes políticos – achado auditoria A5."

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme que lhe confere o Art. 32 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 16, parágrafo Único, inciso XXX do regimento interno desta casa de leis.

Considerando a notificação 002/2021 da UUCI. CMGM.

- Autorizo ao coordenador do departamento de Recursos humanos e Pessoas desta casa de leis que faça o recolhimento através de desconto em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente pelos agentes políticos conforme a notificação em anexo.
- Autorizo ao Senhor coordenador que seja feito o recolhimento em 4 (quatro) parcelas a partir do mês de abril.
- Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 29 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:AB22E21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.128/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo senhor**DIONÍZIO RODRIGUES LOPES**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2022.**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3F983784

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DO PLENÁRIO DO CMS/GM

O Plenário do CMS/GM, em sua 10a Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/03/2022, na Sede do CMS/GM, deliberou por fazer retificações em trechos do supracitado Edital de Chamamento Público, para adequações sobre quesitos e questões documentais, do Processo Eleitoral em curso, quais sejam:

ERRATA
Supressão total dos seguintes subitens:

- Na página 3:
18.4. Declaração de Exercício de Cargo Público e se exerce cargos de Assessoria Parlamentar e Cargos Comissionados/CDS, referentes aos Poderes da Administração Pública.

- Na página 5:
34.3. Estejam atuando, investidos de cargos, em nomeação política, como Assessores Parlamentares no Poder Legislativo, Cargos Comissionados/CDS/FG no Poder Executivo.

34.4. Foram candidatas a cargo eletivo público, no último pleito das Eleições Municipais de 2020.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2022.

CONS. ELADY PINHO FALLER
Presidente do CMS/GM
Decreto No 13.269/GAB-PREF/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8CF9396C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.129/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Planejamento e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor **DIONÍZIO RODRIGUES LOPES**nocargo em **COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICPAL DE PLANEJAMENTO** da Coordenadoria Municipal de Planejamento -COMPLA.
Art. 2º. Concede Gratificação de Gabinete de 40% (quarenta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2022.**revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1223EDDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.127/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração e vacância de servidor e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º -EXONERA, a pedido, a servidora**CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS**, matricula 4028-1, ocupante do cargo de**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**,40 horas.pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim-RO).
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2022.**revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3CFEC16A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 09/IPREGUAM/22

PORTARIA Nº 09/GAB/IPREGUAM/2022 Guajará-Mirim (RO), 30 de Março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 14.095/GAB-PREF/22 de 11 de Março de 2022.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **MARCELO ALVES RODRIGUES** Responsável pelo Setor de Compras – IPREGUAM, Suprimento de Fundo no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes desta Autarquia, nas dotações a seguir relacionadas:

Dotação Orçamentária:
Órgão: IPREGUAM- Instituto de Prev. Social Serv. Pub. Mun. G. Mirim
Projeto Atividade: 0133 - Man. das Atividades do IPREGUAM
*** Categoria Econômica: 3.3.90.30.00**
Ficha: 448
Valor R$ 5.0000,00 (Cinco Mil Reais)

*** Categoria Econômica: 3.3.90.39.00**
Ficha: 452
Valor R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o item anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 30 (Trinta) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela lei nº 784/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Gerência Financeira e Administrativa do Instituto efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, 30 de Março de 2022.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo
DEC. N 14095 GAB-PREF/22

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C65E9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/GAB-SEMED/22 EM 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Responsável pelo Censo Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências..

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Niélvin Duran Serra**, professora 40h, pertencente ao quadro de servidores municipais efetivos, exercendo a função de Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatísticas, como Responsável pelo Censo Escolar da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:37AE95A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2049/GAB/SEMSAU/2021 Em, 17 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **300,00** (**Trezentos Reais**) na função: MOTORISTA. RECURSO **PRÓPRIO**.

Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **14 e 15/12/2021**, transportando a secretária de Saúde Marlene Alves dos Santos Leite, onde a mesma foi buscar materiais; insumos e um equipamento de ultrassom.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:51A82AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº28/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº28/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 28 de março de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionado a seguir, conforme as solicitações:

01 (uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da **Srª Maria Zilene Lima do Nascimento**, Conselheira/Conselho Tutelar - CTDCA, pois a mesma deslocou-se ao município de Porto Velho-RO, com saída dia **24/03/2022** e retorno dia **25/03/2022** para entregar a adolescente G.J. – 16 anos ao seu responsável legal, conforme solicitação do Memorando nº 29/CTDCA/GM/RO/2020 e OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 50049/2022/ DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/GUAJARÁ-MIRIM/RO.
01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do ***Raimundo Henrique da Costa****-Motorista/* Conselho/Tutelar/ CTDCA, o mesmo deslocou-se à cidade de Porto Velho/RO, com saída dia **24/03/2022** e retorno dia **25/03/2022,** para conduzir a Conselheira **Maria Zilene Lima do Nascimento/** Conselho Tutelar - CTDCA, pois a mesma realizou a entrega da adolescente G.J. – 16 anos ao seu responsável legal, conforme solicitação do Memorando nº 29/CTDCA/GM/RO/GM/RO/Ocorrência Policial nº50049/2022/ Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim/RO.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:D5C365B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº29/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº29/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 28 de março de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder a diária à servidora mencionado a seguir, conforme as solicitações:

de (01) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da **Sra**. ***Eliziane França Moreira Silvino/Orientadora Educacional/CRAS/SEMTAS,*** para se deslocar do município de Guajará-Mirim-RO para o município de Porto Velho-RO, para participar da **47ª Comissão Intergestora Bipartite –CIB, referente a Implantação Oficial da Vigilância Socioassistencial Municipal** a ser realizada no dia **29/03/2022** no Tudo Aqui, conforme a solicitação do ***Oficio nº 629/2022/SEAS-GSUAS e Memorando nº092/CRAS/2022.***

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:347DD296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2022

EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo

objeto é a Prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas in loco a cada 15 minutos, fornecimento, instalação, manutenção de alarmes e câmeras de segurança, nas unidades administrativas da Prefeitura do município de Itapuã do oeste/RO.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 54.700,02**

Processo Administrativo n.º **207-03/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 01/04/2022	09h00min do dia 14/04/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 14/04/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A7CFDA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2022

REGISTRO DE PREÇO 010/2022

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de veículo utilitário modelo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 87.660,00.**

Processo Administrativo n.º **014-07/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 01/04/2022	09h00min do dia 18/04/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 18/04/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:8493968F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022

REGISTRO DE PREÇO 011/2022

CONTEM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
CONTEM ITENS ABERTO À AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de medicamentos – Farmácia Interna – para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 1.715.799,20**

Processo Administrativo n.º **308-05/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 01/04/2022	09h00min do dia 19/04/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 19/04/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:1E91727E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2022

EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares - Monitor Cardíaco e Eletrocardiograma - para Atender as Necessidades do Hospital De Pequeno Porte José Baioco HPP.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 26.400,00**

Processo Administrativo n.º **199-05/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 01/04/2022	09h00min do dia 20/04/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 20/04/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:1D9C5E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso lI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base nos termos do art. 46,inciso V, daLeiComplementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO e do Decreto nº 2.409/GAB-PMIO/2021 de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar apedido a ServidoraPública Municipal**JOMARILDA BARBOSA LACERDA**,portadora do RG nº 322698,Matricula nº 19, do exercício docargo de provimento efetivo deProfessor Magistério - 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Parágrafo único A exoneração de que trata este artigo é decorrente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que extingue automaticamente seu vinculo de trabalho com este Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições emcontrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9E7F9FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE,07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no inciso ll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Sr.º**ADGILSON DA SILVA SANTOS**,**Matricula 6512**, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor -Apoio Operacional,subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8FA4A215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 103/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de**R$ 1.200,00(Mil e duzentos reais)**para prestação de serviços,em nome de**Sr.ªRute Alves Da Silva Carvalho**-Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer, desta Prefeitura.Conforme autoriza a Lei n.º 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º.A Despesa correrá por conta da seguinte programação:
FICHA: 131 FONTE : 101
02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
0.1.5001.001 Identificação das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
33.90.30.00 Material de Consumo
FICHA: 134 FONTE : 101
02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
01.5001.001 Identificação das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
33.90.30.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E9709DDF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**

Pregão Eletrônico. Nº 008/2022
Processo: Nº 224-04/2022

Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de concreto usinado para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
Empresas: MADECON ENGENHARINA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.666.201/0001-34
Valor homologado R$ 204.470,00
Valor total homologado: 204.470,00 (duzentos e quadro mil reais e quatrocentos e setenta mil reais).
Data da Homologação: 31 de março de 2022
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de março de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:31F9AE04

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.

Pregão Presencial. Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 294-04/2022
Processo nº012/2021
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de caminhão basculante
Empresas: DEVA VEICULO LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor homologado R$ 477,500,00
Valor total homologado: 477,500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Data da Homologação: 31 de março de 2022
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de março de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5E43F51C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268-03/2022 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E AVÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representanteDÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394,devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**..**

OBJETO:prestação de serviço de gerenciamento de frotas da prefeitura municipal de Itapuã do Oeste/RO

Onde se Lê

VALOR DA CONTRATAÇÃO:O valor global atual estimado do presente contrato é de**R$ 6.500,00**(Seis e quinhentos reais).
Leia se

VALOR DA CONTRATAÇÃO:O valor global atual estimado do presente contrato é de**R$ 15.00**(quinze reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP;
04.122.0002.0002.0000CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS;
33.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FB05E368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO N.º 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/CMMDO/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
CONTRATADA: D E A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME CNPJ:09.271.376/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.**

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:6BF07281

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a**ADESÃO / CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021/SML/PVH.** Processo nº 012/2021/SML/PVH. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 015/2021/SML**.** Realizado pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**.** Cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio.Essa adesão visa atender as necessidades da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO. Tendo como vencedora a empresa **YEM SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 17.811.701/0001-03**, sendo que o valor da adesão é de **R$ 875.565,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Machadinho D' Oeste, 31 de março de 2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:B05EAADC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.211 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 41.899,66 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 41.899,66 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), oriundos do Convênio n. 369/PGE-2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezoito (18) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2022 às 16:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B5489045

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.212/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.212 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 322.098,45 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 322.098,45 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), oriundos do Convênio n. 018/PGE/2021 Reforma Telhado Escola Jovina Carvalho Ribeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezoito (18) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2022 às 16:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F74C19BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.213/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.213 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D´OESTE RO (ASSEUMA).

O PREFEITO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO**

D´OESTE (ASSEUMA)com sede Avenida Ari Baldur Tortora, 3171, bairro Porto Feliz I, CEP 76.868-000 município de Machadinho D´Oeste RO. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 35.797.436/0001-38, para os devidos fins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e dois (22) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 12:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B5D8274F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.214/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.214 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município em especial o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, o benefício denominado Auxílio Educação.

Art. 2ºO auxilio que trata a presente Lei será pago, mensalmente, a servidores efetivos e comissionados mediante solicitação e comprovação de matrícula em curso superior, pós-graduação, mestrado e doutorado, devidamente reconhecida pelo MEC (Mistério da Educação e Cultura).

*Parágrafo único:*A comprovação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de matrícula acompanhada de declaração emitida pela instituição de ensino.

Art. 3º Fica o beneficiário do Auxílio Educação obrigado a apresentar, a cada seis (seis) meses, declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino, sob pena de suspensão do auxílio.

Art. 4º Fica o beneficiário do Auxílio Educação obrigado a apresentar, ao final de cada exercício financeiro, declaração que comprove 100 (cem) por cento de aproveitamento nas disciplinas do curso, sob pena de ter o benefício cessado.

Art. 5ºO valor do Auxílio Educação será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
*Parágrafo único:*A concessão do auxílio ficará vinculada a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a Câmara Municipal a realizar a abertura de crédito especial na seguinte modalidade:
Anulação de dotação da ficha 10, Projeto Atividade 2.001, categoria econômica 33.90.39.00 no valor de R$ 20,000.00 (vinte mil reais).
Abertura de categoria econômica 33.90.18.00 no Projeto Atividade 2.001, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e dois (22) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 12:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:58E4C463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº409/2022

PORTARIA Nº409/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,
Considerando Memorando Nº 17/2022 – SEMED (ID 166167).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO 2022**, para contratação de Auxiliar Educacional/cozinha e limpeza e Auxiliar educacional/Auxiliar de sala de aula.

Presidente	Sidicleia Soares Santos
Secretária	Zenaide Rigotti Coelho
Membro	Eliane da Silva
Membro	Flávia Luciane Dias
Membro	Rayara Rene Batista Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 20:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A47A6EE0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1098/2022

PROCESSO Nº:1098/2022
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Sergio Luiz Da Silva

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº1098/2022, referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA,** de acordo com o Requerimento (ID 163205) e Despacho 13 (ID 171596).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/03/2022 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:37E7D82E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.651/PMMA/2022.

DECRETO N. 5.651/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA,** brasileiro, matrícula nº.8140, do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 25 de março de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 25 de março de 2.022

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:14B95EE4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.654/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.654/PMMA/2022.

"ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - RONDÔNIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

CONSIDERANDO, que a cobertura vacinal contra a COVID-19, com ao menos uma dose, chegou a 71,10% (setenta e um virgula dez por cento) da população adulta no município de Ministro Andreazza-RO.

CONSIDERANDO, que o Município de Ministro Andreazza atingiu mais de 50% (cinquenta por cento) da população de vacinados com a segunda dose com a vacina de prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO, a redução na taxa de transmissão e na diminuição da hospitalização decorrente de complicações da COVID-19, no âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir da publicação do deste Decreto, fica facultado o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, no Município de Ministro Andreazza-RO, salvo em Unidades de Saúde.

Parágrafo único. Em caso de piora do cenário epidemiológico e/ou assistencial da Covid-19 no município, enquadrando-se nas fases: amarela, laranja ou vermelha, o uso da máscara de proteção facial torna-se obrigatório mesmo em ambientes abertos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C3E0AFBC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.655/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.655/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, SENHORA TAINARA CHERCHI ARAUJO, CONFORME LEI N 2.267/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **TAINARA CHERCHI ARAUJO, brasileira**, matrícula nº. 8406, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** 40 (quarenta) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeada, será a constante do na Lei nº. 2.267/PMMA/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:581B361E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.656/PMMA/2022

DECRETO N. 5.656/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSTANTES NA CI Nº. 05/SEMF/2.022 DE 29 DE MARÇO 2.022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 045/PMMA/1994 e demais cominações legais, autorizado a emissão dos boletos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2.022 e autoriza o pagamento parcelado conforme o parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro - O vencimento das parcelas dar-se-ão no dia 10 de cada mês, até o limite máximo de 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas:

1ª Parcela para o dia 10/06/2.022;
2ª Parcela para o dia 10/07/2.022;
3ª Parcela para o dia 10/08/2.022;
4ª Parcela para o dia 10/09/2.022;
5ª Parcela para o dia 10/10/2022;
6ª Parcela para o dia 10/11/2022.

Parágrafo Segundo - Caso o contribuinte opte pagar a vistas em cota única terá o prazo até o dia 10 de novembro de 2.022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:78D20F23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSOS SELETIVO N.315/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 315/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 315/2022, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 6033/2022, prorroga os prazos de divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos e subsequentes, inicialmente previstos no Anexo I, do Edital do Processo Seletivo acima indicado, destinado a selecionar candidatos(as), para exercer suas atividades no âmbito da Administração Municipal, em razão da quantidade de inscritos.
Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial, Mural da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, assim como no sítio eletrônico oficial do Município de Mirante da Serra/Ro, e demais meios de divulgação.

1.0 DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

1.1 O CRONOGRAMA PREVISTO NO ANEXO I, do edital 001/2002, ficam assim reajustados:
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	**31/03/2022**
Entrega dos Recursos.	**31/03/2022 a 04/04/2022**
Divulgação da classificação após análise de recursos.	**08/04/2022**
Homologação do Resultado Final.	**11/04/2022**

Mirante da Serra/RO, 24 de março de 2022.

FABRICE FREITAS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0249DBDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3098/2022

de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 7.272,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0002.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO*	
3.3.90.30 - 129	Material de Consumo	7.272,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**7.272,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0002.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO*	
4.4.90.51 - 133	Obras e Instalações	7.272,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**7.272,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:AE327A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº076/2019.

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº076/2019

CELEBRAÇÃO:---29/ 03 /2022.

PARTE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditivar através do Oitavo Termo Aditivo por mais 03(três) meses no valor inicial atualizado do contrato os termos da CLAUSULA SEGUNDAdo contrato de origem 076/2019, DE acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93, cujo objeto deste instrumento é a **Contratação de empresa Saga News, especializada em serviços Tecnologia e Informática LTDA**, para Administração, gerenciamento e controle de Aquisição de Combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo de MIRANTE DA SERRA/RO, constantes nos autos do processo Administrativo nº 1645/SRP/2018, conforme Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será a partir de 06/04/2022 a 06/07/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global deste aditivo é de **R$: 25.351,91(Vinte e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após emissão da Nota de Sub Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018/SEMMMAGRIT.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:0A07CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 040/2020

RESUMO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº:40/20220
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1021/2020 volume 09.
CELEBRAÇÃO: 30/03/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO
CONTRATADA:VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA (CNPJ: 03.817.702/0001-50).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 05 (cinco) meses, tendo inicio em 01/04/2022 com término em 31/08/2022,nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original de nº 40/2020 de acordo com o previsto no inciso II,do Artigo 57, da Lei 8666/93.O objeto do presente Termo de Contrato é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA,** para atender a frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 116/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados, firma o presente Termo Aditivo, em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra, 30 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:6D3F03F4

SERRA PREVI
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Superintendência do Instituto de Previdência Social do Município de Mirante da Serra-RO, usando de suas atribuições legais, como objeto de adequar o texto do termo de inexigibilidade de licitação nº 013/2021 para contratação de empresa para operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, torna pública a retificação a seguir.

No titulo principal Onde se lê:

Termo de ratificação Inexigibilidade nº 013/2021.

Leia-se:

Termo de ratificação Inexigibilidade nº 013/2022.

Mirante da Serra-RO, 30 de março de 2022.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente/SERRA PREVI
Portaria 5544/2021

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:4C24A152

SERRA PREVI
PORTARIA 011/2022 APOSENTADORIA DIRCE POLTRONIERI

PORTARIA Nº -------011/2022 Mirante da Serra - RO, 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora "DIRCE POLTRONIERI "

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 72 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora: **DIRCE POLTRONIERI,** Cadastro nº 142, portadora do CPF n° xxx.287.729-xx, RG n°4.845.055-5 -SSP/PR funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único, Ref. 13 com carga horária de 30 horas, empossada em 03 de Outubro 1997, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 010/2022 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito 01 de Abril do ano de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do PREVI
Portaria Nº5544/2021

Homologo:

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:D8669638

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 587-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 587-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 048/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 587-1/2022, que tem como objeto **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO TAM. 46X15MM – TAM. PADRÃO: placa de identificação patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura o,30mm. Impressão digital uv 1440dpi colorido, personalizada com o logotipo, numeração e código de barras de padrão isso. Cor de fundo cinza claro, cantos arredondados, com verniz de proteção poliéster. Resistência a álcool, tiner, gasolina, multiuso e produtos de limpeza em geral. Placa deverá apresentar a sequência numérica em ordem crescente, de acordo com a última numeração emitida pelo setor de patrimônio**, a serem utilizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais), em favor da empresa: **GOMES & BEVILAQUA LTDA ME, CNPJ: 01.815.929/0001-31** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 31 de março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:24147BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2022
O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE VOLEI DE AREIA)** O valor estimado para contratação é de R$ **139.174,13(Cento e trinta nove mil, cento e setenta quatro reais e treze centavos)** Processo Administrativo: Nº 517-1/2022 SETUR, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 19/04/2022 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 30 de Março de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:7B2934B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2022
O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA)**O valor estimado para contratação é de R$ **353.656,25(Trezentos e cinquenta três mil seiscentos cinquenta seis reais e vinte cinco centavos)** Processo Administrativo: Nº 518-1/2022 SETUR, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 19/04/2022 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 30 de Março de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria Nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0010BDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2022 2º CHAMADA
O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 058/2021/FITHA-RO.** O valor estimado para contratação é de R$ 310.664,78(Trezentos e dez mil, seiscentos sessenta quatro reais e setenta oito centavos) Processo Administrativo: Nº 205-1/2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 20/04/2022 Horário:09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 31 de Março de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:7C36797C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI, ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS COM RESERVA DE COTA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 772.084,91(setecentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 2/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 13 de abril de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia DOeste, 31 de março de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:977215E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos licitantes participantes, face aos recursos apresentados na tomada de preços nº 02/2022, do julgamento de habilitação da licitação, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO MEDIANTE CONVENIO N° 234/PGE-2021**, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os recursos apresentados encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/.
Nos termos do item 8.4 do Edital, o prazo para apresentação de contrarrazão de recursos fluirá a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 01 de abril de 2022.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:FB024D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2022
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
ITENS COM RESERVA DE COTA
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 14/2022, tendo como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 3.184.142,07(três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 14/2022, tipo Menor Preço por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 14 de abril de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações

Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 31 de março de 2022.

VAGNER ROBERTO P. SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:BDCBCE11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2022 SRP 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/GP/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito - GP, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote , para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13/04/2022 às 10h horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS DE CÓPIA XEROGRÁFICA, ENCADERNACÃO, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFECCÃO DE CARIMBO,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de **R$ 227.460,40 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 31 de março de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7F4DA55F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 004/PMNM/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMNM/2021
PROCESSO Nº 0155-1/SEMUSA/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA.**
OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO.**
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 18/03/2022 a 18/03/2023.

Publicado Mural em: 10/03/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:288F0636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.699-GP/2022

DECRETO Nº 6.699-GP/2022 em 30 de Março de 2022.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE MEDIANTE MANIFESTO INTERESSE PRIVADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MINIUSINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.104 DE 2019 E NA LEI ESTADUAL Nº 609/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1° Autorizar o autor da proposta a seguir relacionada a efetuar todos os estudos e projetos solicitados:
Deméter Engenharia Ltda.
Art. 2° A Prefeitura Municipal ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelo proponente autorizado ser utilizado pelo Município de Nova Mamoré em futuro edital de PPP ou Concessão, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado na Proposta da MIP e no Edital da futura Contratação.
Art. 3° O interessado autorizado a elaborar os estudos terá acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração Direta;
Art. 4°A autorização concedida no âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP) poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos.
Art. 5°A participação da pessoa jurídica de direito privado na MIP, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirá sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade.
Art. 6°A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
será conferida com exclusividade, uma vez que o recebimento de diversos estudos acaba dificultando a finalização do processo de MIP;
não gerará direito de preferência no processo licitatório;
não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
será pessoal e intransferível.
Art. 7° A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese,

responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
§ 1°A autorização poderá ser:
cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;
revogada, em caso de:
Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1°; e
Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.
– anulada, ou
– tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 2° A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.
§ 3° Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
§ 4° Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
§ 5 ° Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens § 2° e 3°, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
Art. 8 A autorização para realização dos estudos somente terá validade a partir da data de publicação desse Decreto.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C5A41DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.700-GP/2022

DECRETO Nº 6.700-GP/2022 em 30 de Março de 2022.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE MANIFESTO INTERESSE PRIVADO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO LIMPEZA URBANAE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.104 DE 2019 E NA LEI ESTADUAL Nº 609/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1° Autorizar o autor da proposta a seguir relacionada a efetuar todos os estudos e projetos solicitados:
Deméter Engenharia Ltda.
Art. 2° A Prefeitura Municipal ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelo proponente autorizado ser utilizado pelo Município de Nova Mamoré em futuro edital de PPP ou Concessão, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado na Proposta da MIP e no Edital da futura Contratação.
Art. 3° O interessado autorizado a elaborar os estudos terá acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração Direta e da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia (CAERD);
Art. 4°A autorização concedida no âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP) poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos.
Art. 5°A participação da pessoa jurídica de direito privado na MIP, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirá sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade.
Art. 6°A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
será conferida com exclusividade, uma vez que o recebimento de diversos estudos acaba dificultando a finalização do processo de MIP;
não gerará direito de preferência no processo licitatório;
não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
será pessoal e intransferível.
Art. 7° A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
§ 1°A autorização poderá ser:
cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;
revogada, em caso de:
Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1°; e
Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.
– anulada, ou
– tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 2° A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.
§ 3° Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
§ 4° Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
§ 5 Contados o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens § 2° e 3°, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
Art. 8 A autorização para realização dos estudos somente terá validade a partir da data de publicação desse Decreto.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:46D7FF7B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022. Em, 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre a forma e os procedimentos para o Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida, dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré- IPRENOM."

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Mamoré, Estado do Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Resolve:
Artigo 1.º - O Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-IPRENOM, será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos nesta Portaria.
Artigo 2.º - O período para o comparecimento à sede do IPRENOM dar-se-á impreterivelmente de 20/04/2022 a 20/06/2022.
Artigo 3.º - A prova de vida dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Instituto de Previdência Municipal – IPRENOM, situado à avenida Antônio Lucas de Araújo, 3160, João Francisco Clímaco – Nova Mamoré-RO
Art. 4º No período estabelecido para a comprovação de vida, os aposentados e pensionistas deverão comparecer na sede do IPRENOM, munidos dos seguintes documentos:
· Declaração de Prova de Vida;
· RG (Carteira de Identidade) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal; e, CPF;
RG e CPF do cônjuge (se houver);
· RG e CPF de filhos menores de 21 anos (se houver);
Certidão de Casamento atualizada (se houver);
· Certidão de Óbito (se houver);
· Comprovante de Residência;
· 02 Fotos 3x4
§ 1º – Na impossibilidade de comparecimento à sede do IPRENOM, a prova de vida poderá ser realizada por declaração com firma reconhecida por autenticidade em cartório. Estando no exterior, declaração oficial emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre. Todos os documentos enumerados no art. 4º desta portaria deverão ser autenticados em cartório por autenticidade.
Artigo 5.º - O segurado inativo ou pensionista que, sem justificativa, deixar de realizar a prova de vida no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização da prova de vida na forma determinada por esta Portaria.
Artigo 6.º - A prova de vida de que cuida esta Portaria será coordenado pelo Instituto de Previdência de Nova Mamoré – IPRENOM.
Artigo 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré/RO, 31 de março de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto n° 6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:73CAC5D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 07/2022

CELEBRAÇÃO: 25/03/2022
PARTES: Município de Nova União e a empresa P.D.V. PEÇAS – EIRELI. .
OBJETO: Contratação de empresa para a "Aquisição de Equipamentos Agrícolas", para o Município de Nova União, conforme, Plano de Trabalho e demais peças integrantes do projeto básico em anexo ao presente processo de nº 1355-1/2021.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52- equipamento e material permanente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
VALOR GLOBAL: A Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), de acordo com a proposta da Contratada e devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas do Município.
PRAZO: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da assinatura do contrato.

EMPENHO: Nº 331 /2022.

PROCESSO Nº: 1355-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C0D631DD

P M N U - RO
CONTRATO Nº 08/2022

CELEBRAÇÃO: 25/03/2022
PARTES: Município de Nova União e a empresa MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a "Aquisição de Equipamentos Agrícolas", para o Município de Nova União, conforme, Plano de Trabalho e demais peças integrantes do projeto básico em anexo ao presente processo de nº 1355-1/2021.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52- equipamento e material permanente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
VALOR GLOBAL: A Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais), de acordo com a proposta da Contratada e devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas do Município.
PRAZO: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da assinatura do contrato.

EMPENHO: Nº 332 /2022.

PROCESSO Nº: 1355-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0D48560C

P M N U - RO
CONTRATO Nº 09/2022

CELEBRAÇÃO: 25/03/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a "Aquisição de Equipamentos Agrícolas", para o Município de Nova União, conforme, Plano de Trabalho e demais peças integrantes do projeto básico em anexo ao presente processo de nº 1355-1/2021.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52- equipamento e material permanente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
VALOR GLOBAL: A Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), de acordo com a proposta da Contratada e devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas do Município.
PRAZO: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da assinatura do contrato.

EMPENHO: Nº 333 /2022.

PROCESSO Nº: 1355-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:278EE743

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01.04 .2022	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 01.04.2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAERCIO MARTINS MEDEIROS CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA
LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 27978729249 RG: 303846 SSP/RO
ENDEREÇO: LINHA 81 KM 39 LOTE 16 GLEBA 18G
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 9.81093498
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.521-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e Sete reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em:09/03/2022
LAERCIO MARTINS MEDEIROS
RG Nº 303846 SSP/RO
Assinatura CPF DO Favorecido

Nova União – RO, 31/03/2022 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:289E4C5D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14.04.2022	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 15.04.2022	V. UNT.	R$ 523,28
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	R$ 523,28
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, S/N BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se Porto Velho para participação de Audiência Publica para discutir assuntos relacionados às rodovias BR 421, 429 e 364 que será realizada pela Assembleia Legislativa do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 523,28 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 31.03.2022
João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 31.03.2022.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E654A661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 PROCESSO Nº 966/SEMECE/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2022

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022
Processo Nº 966/SEMECE/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/CPL/2022

DATA: 30 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conclusão de uma subestação de energia, com os serviços de rede de alimentação do QGBT, conforme termo de referencia, termos aditivos, projeto básico, memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentaria e plano de trabalho, e demais condições especificas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no Pregão Eletrônico SRP Nº 003/CPL/2022, processados nos autos 966/2021, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 59.360,45 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de R$ 59.360,45 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**– Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA,** MAGNA SERQUEIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:48A66195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 103/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 008/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Formação do SRP – Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições **DE TONERS**. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogável**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 14 de abril de 2022, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de abril de 2022, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BC6F0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.461 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.370, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANO SOKOLOWSKI, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9B233DFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2021 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 011/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°402/FMS/2022,** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE **A** à **Z** de REFERENCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA. **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP **nº 011/2022** como vencedores as empresas: **RAMOS & PESSOA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.221.055/0001-80**,** Com endereço situado na Av. Manoel Francisco de Lima Filho, nº 4919, Sala-A, Bairro Centro, CEP: 76.956-000 Município de Novo Horizonte do D'Oeste/RO, do **ÍTEM-01**-no valor de R$ **50.000,00 (Cinquenta mil, reais), (59% Por cento); NOSSA PHARMACIA-EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.210.418/0001-84**,** Com endereço situado na Av. Carlos Gomes, nº 4825, Bairro Centro, CEP: 76.956-000 Município de Novo Horizonte do D'Oeste/RO, do **ÍTEM-02-**no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil, reais), (56% Por cento); no **ÍTEM-04-** no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil, reais), (65% Por cento) e **MEDICAL FARM. NORTE COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.019.611/0001-70**,** Com endereço

situado na Av. Afonso Pena, nº 2089, Quadra-001, Lote-019, Bairro Setor-03, CEP: 76.928-000 Município de Teixeirópolis/RO, do **ÍTEM-03**-no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil, reais), (41% Por cento).

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:75BAF7A2

CPL
EXTRATO DA ATA E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico/SRP nº 011/2022,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°402/FMS/2022,** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE **A** à **Z** de REFERENCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, CONSIDERANDO O **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** SOBRE A TABELA DE PREÇOS **CMED DA ANVISA,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA,com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e **ADJUDICAÇÃO** correspondente, sagrou-se vencedora as Empresas: **RAMOS & PESSOA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.221.055/0001-80**,** Com endereço situado na Av. Manoel Francisco de Lima Filho, nº 4919, Sala-A, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, Município de Novo Horizonte do D'Oeste/RO, do **ÍTEM-01**-no valor de R$ **50.000,00 (Cinquenta mil, reais), (59% Por cento); NOSSA PHARMACIA-EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.210.418/0001-84**,** Com endereço situado na Av. Carlos Gomes, nº 4825, Bairro Centro, CEP: 76.956-000 Município de Novo Horizonte do D'Oeste/RO, do **ÍTEM-02**-no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil, reais), (56% Por cento); no **ÍTEM-04**- no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil, reais), (65% Por cento) e **MEDICAL FARM. NORTE COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.019.611/0001-70**,** Com endereço situado na Av. Afonso Pena, nº 2089, Quadra-001, Lote-019, Bairro Setor-03, CEP: 76.928-000 Município de Teixeirópolis/RO, do **ÍTEM-03**-no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil, reais), (41% Por cento), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:29B005D8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.936.155/0003-70, com sede à Rodovia BR-153, S/N, KM-668, Chácara-C, LT-F, Bairro Setor Central, município de Gurupi, Estado de Tocantins.
OBJETO: Aquisição de Veículo Caminhão Caçamba Basculante (zero quilômetro)
VALOR: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO CONTRATO: 45 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016
PROJ/ATIV: 1084
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente
FICHA FINANCEIRA: 368
FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI –Pregão Eletrônico nº 035/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022

Parecis/RO, 30 de Março de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B9C2C60E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01
com sede à Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural, município de Cacoal/RO
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira (nova)
VALOR: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
PRAZO CONTRATO: 45 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016
PROJ/ATIV: 1084
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente
FICHA FINANCEIRA: 368
FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI-Pregão Eletrônico nº 035/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:51DC95B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6393, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA-SE O DECRETO N° 6352, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 28722022, "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 3172 Código Identificador: "0657B93F"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica revogado o decreto 6352/2022 de 04 de março de 2022, ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 31 de março de 2.022

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:D6DBCF10

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2022 - JURF

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ANO 2022

A Presidente da Junta de Recursos Fiscais JURF/Prefeitura de Pimenta Bueno-RO, Exma. Drª Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 8º, do Regimento Interno desta Junta de Recursos Fiscais RIJURF, visando dar celeridade ao julgamento do Recurso Voluntário referente aos processos administrativos de nº 1545/2020 e nº 2019/2020, CONVOCA através do presente edital, os membros titulares da JURF, respectivamente o Sr. Amauri Ramos de Campos e o Sr. Ivandro Justo Behenck, para realização da Primeira Sessão Extraordinária, que será realizada na Sala de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, às 09:30 horas, do dia 07/04/2022 (quinta-feira), com a seguinte ordem do dia:

PAUTA:

Primeiro Tema: Conferência, aprovação e assinatura da ata da 1ª Sessão Ordinária da JURF, realizada nos dias 03 e 24 de Março de 2022.

Segundo Tema: Aprovação de acórdãos

Pimenta Bueno - RO, 31/03/2022

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:50149E57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.875/2022 DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.875/2022 DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 804.419,70 (oitocentos e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.302.0015.1.968	**Enfrentamento Pandemia Coronavírus - COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	254.419,70	2.603.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – COVID MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR		**254.419,70**	
12.00.10.302.0015.1.960	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	550.000,00	2.601.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – MAC INVESTIMENTO
TOTAL A SUPLEMENTAR		**550.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**804.419,70**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4F315573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, uso dasatribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o processo administrativo nº1-2030/2022;
Considerando Despacho da Secretaria, em (ID 294752);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 301447).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder afastamento não remunerado do serviço público, para tratar de assuntos particulares, à LUCIANE DE BASTIANI, matrícula 100639, ocupante do cargo de Professora PEB I 20H, pelo período de 03/03/2022 à 30/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 188/2022 de 22 de março de 2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1DE9D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2022 DE, 30 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Sonia Aparecida Pacheco Sampaio dos Santos, matrícula 102457, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Gestora do Termo de Fomento nº.003/2022 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a OSCAssociação Espirita Ariosvaldo Souto de Oliveira, no Processo Administrativo nº 2178/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.
Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Março de 2022

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:85BCD782

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/SEMFAZ/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2771/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,**Adiantamento de Fundos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e no Elemento de Despesa33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Março de 2022.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Sirleia Fernandes Pessoa
Código Identificador:E998A5D0

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 13/2022, Menor Preço por Item com PARTICIPAÇÃO MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local, cujo objeto é Aquisição e instalação de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais em diversas vias do Distrito Itaporanga através de recursos financeiros provenientes do Convênio nº. 231/2021/PJ/DER-RO Termo de Convênio 231/2021/PJ/DER-RO de 11/01/2022 (ID 241038), para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA** R$73.888,00 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais); **L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** R$133.380,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Pimenta Bueno – RO, 30 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:95128273

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 052/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 2.903.184,66 (dois milhões novecentos e três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Visando atender às necessidades do Município de Pimenta Bueno.
Data da Abertura: 18/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 30 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:1FC21AA6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 053/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço por ITEM**. **Objeto: Contratação de Agente de Integração para operacionalizar Programa de Estágio no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$111.824,60 (cento e onze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: **18/04/2022**, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:D94CC7F4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.19/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.29/2022
Processo Administrativo n°: 877/202
Validade: 12(DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de assento de elevação para criança e bebê conforto para criança., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 877/2022.

Fornecedor:ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CNPJ:34.035.241/0001-98
Endereço: _R QUATRO (ST OESTE), Nº 5, VILA 4 MORADA DO OURO CUIABA/MT
Valor fornecedor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

****
Fornecedor:ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ:29.552.649/0001-05
Endereço: AV: Porto Velho,, Nº 3340, JARDIM CLODOALDO CACOAL/RO

Valor fornecedor:R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno,31/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:898D7174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201- 208/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 271/2021
Empresa Vencedora:
a)VERA CECY M M LAGO ME
CNPJ N° 84.635.903/0001-39
VALOR R$ R$ 314,00 (trezentos e quatorze reais)
b) C. D. I. CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ N° 18.983.426/0001-78
VALOR R$ R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
c) R C F CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ N° 07.408.132/0001-04
VALOR R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
TOTAL GERAL R$: 894,00
Pimenteiras do Oeste, 30 de março de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A38BA6EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 005/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,BLOCO SEXTAVADO E TUBO DE CONCRETO. VALOR ESTIMADO EM R$:1.346.991,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAL),** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 31 de Março de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5A756535

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 007/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Locação de Veículo tipo caminhão pipa capacidade de 15.000,00 Litros. Valor estimado 132.000,00 (cento e trinta e dois mil) Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/03/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Março de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:59E77AE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 060/CMPV-2022

PORTARIA Nº 060/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 30 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** ao servidor abaixo:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
93190	Karina Cristina dos Santos Nascimento	Gab. Do Ver. Edimilson Dourado	01/07/2022 a 30/07/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DFC6FBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – **FUNCULTURAL,** neste ato representado por seu Presidente Interino **GODOFREDO GONÇALVES** NETO conforme Decreto de nomeação de n° 02, de 27 de janeiro de 2022, no uso de de suas atribuições legais retifica a Homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 De Credenciamento De Artistas/2022, no seguinte item:

Onde se lê:

CATEGORIA – POETA / LITERATURA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	André Paiva Amoedo	Apto	12	1º

Leia-se:

CATEGORIA – POETA / LITERATURA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	Maria de Nazaré Melo	Apto	12	1º

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto N° 02, De 27 De Janeiro De 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E51D19C3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 22/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 02, de 27 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28 de Janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo Nº 21.00003.000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução dos serviços prestados pelos Artistas Credenciados por esta Fundação Cultural de Porto Velho através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, oriundo do processo administrativo Nº 21.00003.000/2022.

1. RAIMESSON GAMA BARBOZA, Gerente da Divisão do Mercado Cultural, matrícula 305880; (Presidente)
2. ERMENSON FERREIRA CARDOSO, Gerente da Divisão da Administração da EFMM, matrícula 1002321; (Membro)
3. CAIOÁ DA PAIXÃO SILVA, Responsável pelo protocolo, matrícula 1002329. (Membro)

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 02 de 24 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D824EE68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.152.200996PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aplicação de curso de capacitação a Gestores de Retenções e Tributos na Administração Pública, bem como as novas declarações obrigatórias a partir de 2022, com vistas a atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.003.671./0001-53, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000209/000443, Ordinário, P/A 07.11.09.122.0007.2.001— 07.12.10.122.0007.2.001 — Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Servi- ços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Valor: R$10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais)

Porto Velho, 30 de Março de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF951C44

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 058/SGG/2022

Porto Velho – RO, 29 de março de 2022.

O Secretário-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **ODICLEIA MESQUITA COSTA,** lotada na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG, Cargo: Técnico em Multi Meios Didáticos, Matrícula nº: 85614, RG nº. 787549– SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.356.2.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI. R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.9.0 – 30 – Material de Consumo e no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade. R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC6E51EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeada pelo Decreto nº 14.157 de 18 de Março de 2016. Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo à obtenção de estudos técnicos para a implantação, gestão e manutenção do Shopping Popular na cidade de Porto Velho - RO, ao amparo do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de Maio de 2016.

1. Autoriza o autor da proposta a seguir relacionada a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 001/2021:

MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

2. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS:

a) é pessoal e intransferível;
b) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
e) poderá ser:
(I) cassada, em caso de descumprimento de seus termos;
(II) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado;
(III) anulada, em caso de vício; ou,
(IV) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos.

2.1 A ocorrência de quaisquer dos casos da alínea 'e' do item 2 não gera para o AUTORIZADO direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

3. Os estudos deverão ser finalizados impreterivelmente em até **90 (NOVENTA) DIAS**, a partir da data da Autorização, e deverão ser entregues à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), situada a Avenida 7 de Setembro , 237, Bairro Centro, CEP 76.801-020, Porto Velho/RO.

4. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender, no mínimo, os elementos relacionados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público, sendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abordagem e abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada à implementação do empreendimento.

5. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá ser acompanhada pelo Grupo Técnico e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH).
5.1 Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

6. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos, e, na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Porto Velho.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EBD11E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.983 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o prazo de ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 859, de 14 de julho de 2021, que autoriza a concessão de novo prazo para o ingresso no programa para fruição de benefício fiscal, mediante ato do Poder Executivo Municipal, em caso de prorrogação dos efeitos do Decreto estadual que estabeleceu o estado de calamidade sanitária, social e econômica, em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021, prorrogou até 30 de junho de 2022, que prorrogou a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia até 30 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2021, instituído pela Lei Complementar nº 859, de 14 de julho de 2021, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89F24A61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.986 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho – CMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00062-000/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2022, **SEFRA MARIA BARROS SILVA** – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho – CMAS, em substituição a Massimo Araujo Mesquita, nomeado através do Decreto nº 17.462/2021.

Art. 2° Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Socal a partir de sua indicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33720AD9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.987 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Substitui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, **EDILSON PEREIRA DA SILVA** – Membro, representante na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição à Fabiano Barboza Camara, nomeado através do Decreto nº 17.498, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3E21DFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.988, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Exonera e nomeia membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2022, **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO –** Presidente e **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA –** Gestor Jurídico, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA –** Presidente e **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO –** Gestor Jurídico, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7594C2A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.454/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de abril de 2022, constante no Decreto nº 8.369/I, de 16 de março de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:506BAD6F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.455/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.300/I, de 04 de março de 2022, que nomeou **JONATHAN PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1° de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B9175B71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.468/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO** do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:426E9ECB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.456/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **CAIO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2022, constante no Decreto nº 8.440/I, de 25 de março de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D0D64432

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.457/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARTA DA SILVA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEIEF Esperança (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de março de 2022, constante no Decreto nº 8.272/I, de 23 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C71CC6F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.469/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2022.

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA (a pedido)	ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	CC-23
ISAQUE NILTON DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F99077B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.458/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FABIO DE SOUZA VAZ** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:00560199

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.459/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FABIOLA ROBERTO SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FC2C2D63

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.470/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JONATHAN PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEF0F89F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.460/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Fomento aos Permissionários dos Espaços Públicos, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1° de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3166C12E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.471/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO	ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	CC-23
ANA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A4BEFE3F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.461/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JUAREZ TENORIO CAVALCANTE JUNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A77BB941

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.472/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de abril de 2022.

JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR (a pedido)	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO	Lei própria
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	CC-11
VITOR JUNIOR NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A26FAB73

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.462/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **IZANEI BATISTA REIS** do Cargo em Comissão de Assessor Tributário, CC-8, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D0F03A53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.463/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **PRISCILA MARTINS MOTA SARATH** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:865FF17E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.473/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de abril de 2022.

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	Lei própria
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	GERENTE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	CC-11
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CC-11
CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM	GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE	CC-11
JUAREZ TENORIO CAVALCANTE JUNIOR	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
IZANEI BATISTA REIS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E8B67F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.464/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDINEI BARCELOS LIMA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F2C1B1E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.474/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital, a partir de 1º de abril de 2022.

CLEYANNE ALVES (a pedido)	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
CAE AIRES MOURA LACERDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	CC-17
FABIOLA ROBERTO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:128BEBEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.465/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MAURO RONALDO FLORES CORREA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0A7E4D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.466/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FABIANO BARBOZA CAMARA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5A1545C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.475/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital, a partir de 1º de abril de 2022.

FABIANO BARBOZA CAMARA	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO	CC-22
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
FRANKLIN MOREIRA DUARTE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	CC-17
FABIO DE SOUZA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
EDUARDA GONÇALVES TAVARES	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9EEA138

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.467/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDILSON PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:424F2B0B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.476/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2022.

ELY SILVA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO SERVIDOR E SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-11
JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6425ADB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.477/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2022.

PATRICIA SCHERER FERNANDES	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO SERVIDOR E SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-11
NEURA PAULA ZACARIAS FROTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ESTHEVAM LIMA DE ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO DE E-SOCIAL	CC-11
ADALBERTO BRAZ FILHO	CHEFE DE APOIO	CC-6
TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAUJO	CHEFE DE APOIO	CC-6
CLOTILDES BRITO	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E973714D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.478/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JANDERSON DE SOUZA ARAUJO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Subsecretaria de Gestão Institucional (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão), a partir de 1º de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60502704

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.479/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
JANDERSON DE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO		
MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO	GERENTE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC-11
MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7FC8CA6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.480/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2022.

LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
PAULO JOVANO DA SILVA DE FIGUEIREDO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FBA6C53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.481/I DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2022.

CAREM CAMILA RAMOS	SECRETÁRIA	CC-1
JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇAO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
VANESSA SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:714DEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 389 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0389 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA,** Cadastro nº 269094, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 31/05/2021 a 30/05/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 15/02/2022, constantes nas fls 76, despacho constantes nas fls 78 do processo nº 07.00945.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA39DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 390 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0390 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CRISTOVAO CORDEIRO SOARES,** Cadastro nº 3343, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 30/11/2021 a 29/11/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 25/02/2022, constantes nas fls 70, despacho constantes nas fls 72 do processo nº 07.05244.000/2019.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08CEA877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 391 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO a Recomendação nº 009/2019 – 18ª PJ, do Ministério Público do Estado de Rondônia, de 19/09/2019.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 7005248-64.20228.22.001, que trata de Ação Civil Pública acerca de servidores cedidos da Rede Municipal de Educação para outros órgãos e entes públicos, e sua suspensão imediata, constante nos autos nº 07.01433-000/2022, resolve:

Nº 0391 – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0378 de 25/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3188 de 29/03/2022, a qual cessou a cedência**,** dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes do Quadro de Pessoal do Município**,** a partir de 02/05/2022**,** conforme processo nº 07.01433-000/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0958D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 037/SEMAD/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, C**onsiderando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7022557-06.2019.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel. para Agendamento: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69)3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM/ Coren/Operador de Máquinas Pesada C.N.H categoria "E").

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município **– DISMET:**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

<u>Observações:</u>

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
56º	EMERSON LOPES	12/01/1978

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDE10A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7022557-06.2019.8.22.0001**, resolve:

Nº 054 NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado através do Edital nº 037/SEMAD/2022, de 31/03/2022.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
56º	EMERSON LOPES	12/01/1978

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:570FFBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022/SEMED

Portaria nº 099/2022/SEMED Porto Velho, 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-001/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 014/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.172 de 07/03/2022:

Onde se Lê:

NOME	CADASTRO
Gualberto Pereira de Lima	286.741

Leia-se:

NOME	CADASTRO
Gualberto Pereira de Lima	1001233

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:563A6E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022/SEMED

Portaria nº 100/2022/SEMED Porto Velho, 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-014/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 037/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.172 de 07/03/2022:

Onde se Lê:

NOME	CADASTRO
Gualberto Pereira de Lima	286.741

Leia-se:

NOME	CADASTRO
Gualberto Pereira de Lima	1001233

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4027C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022/SEMED

Portaria nº 101/2022/SEMED Porto Velho, 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-017/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 043/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.172 de 07/03/2022:
Onde se Lê:

NOME	CADASTRO
Gualberto Pereira de Lima	286.741

Leia-se:

NOME	CADASTRO
Gualberto Pereira de Lima	1001233

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59A44BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022/SEMED

PORTARIA N° 102/2022/GAB/SEMED Porto Velho, 29 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **JOSÉ RODRIGO DA SILVA RONDON,** lotado na EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA-SEMED, Cadastro n° --27.038, CPF 650.125.182-68, RG 921.210 SSP-RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.00387-00/2022 em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R$ 1.000,00 (hum mil reais) e Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F82B3BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.984 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, e

Considerando a Lei nº. 2.898, de 16 de Dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Porto Velho, para o exercício de 2022;

Considerando o Processo nº. 14.000304-00/2021, que trata da documentação pertinente ao pagamento do subsídio tarifário ao transporte coletivo urbano de passageiros demonstrado no relatório da comissão de fiscalização;

Considerando o Ofício n.° 779/2022/ASGOV/SGG, de 25 de março de 2022 que autoriza quanto a abertura do elemento de despesa e a movimentação do crédito orçamentário suficiente para o atendimento da demanda, na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN;

Considerando o Ofício nº. 742/DEA/GAB/SEMTRAN, de 22 de março de 2022, que solicita a criação de elemento de despesa e movimentação de recursos para atender ao subsídio referente ao mês de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN					
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.60.45	2.500	2.500.000,00
SUB TOTAL					**2.500.000,00**
TOTAL					**2.500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D076398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2022
Processo: 08.00132-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG	**R$ 1,95**	**R$ 1.404,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.404,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente ***MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. *0009130-77.2014.4.01.4100/4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 22/03/2022, fls. 57.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5DE6DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022
Processo: 08.00126-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G, ACIMA DE 70 A 90 KG CINTURA DE 120 ATÉ 150 CM, QUANTIDADE POR PACOTE 08.	**R$ 1,85**	**R$ 1.332,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.332,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***GERANDICE FRANCISCO NASCIMENTO DE FREITAS ,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. *0024961-62.2013.8.22.0001/ 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 22/03/2022, fls. 58.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2063020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2022
Processo: 08.00121-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.440	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G.	**R$ 1,85**	**R$ 2.664,00**
VALOR TOTAL				**R$ 2.664,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente ***LIDIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. *0022181-86.2012.8.22.0001/ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 55.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CED6D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N.06/2022/COJUSA/PGM

EXTRATO N.06/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00583/2020
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVENIADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR LTDA
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio de concessão de estágio o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes devidamente matriculados e com frequência efetiva no curso de técnico na área de ENFERMAGEM, no decorrer dos semestres II, III e IV, mediante acesso a rede de saúde municipal.

O presente Termo de Rerratificação, tem por finalidade retificar o PREÂMBULO DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES DO TERMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de convênio de concessão de estágio.

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato:

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D6F8FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e dois , o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 237, Centro, CEP º 76.801-045, por força do Decreto Municipal nº 15.934, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M nº 2481, de 17/06/2019 e Decreto Municipal nº 17.130, de 11 de janeiro de 2021, Publicado no D.O.M nº 2879, de 12/01/2021, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pela Sr. Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.651.223/0001-23, situada à Afonso Campos nº, 201, Bairro Centro, Campina Grande/PB, neste ato representada por Digilla Cabral Lira, brasileiro, RG nº 2640.919 SPP/PB, CPF nº 053.191.674-07, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005, nos termos da Lei nº 11.788/2018, e do Plano de Trabalho de fls. 145-148, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00583-00/2020, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação, tem por finalidade retificar o PREÂMBULO DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. O PREÂMBULO DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005, passam a vigorar com as seguintes redações: PREÂMBULO DAS QUALIFICAÇÕES Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 237, Centro, CEP º 76.801-045, por força do Decreto Municipal nº 15.934, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M nº 2481, de 17/06/2019 e Decreto Municipal nº 17.130, de 11 de janeiro de 2021, Publicado no D.O.M nº 2879, de 12/01/2021, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pela Sr. Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.651.223/0001-23, situada à Afonso Campos nº, 201, Bairro Centro, Campina Grande/PB, neste ato representada por Digilla Cabral PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005 - PROCESSO Nº 08.00583-00/2020 Lira, brasileiro, RG nº 2640.919 SPP/PB, CPF nº 053.191.674-07, doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM CELEBRAR o TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005, nos termos da Lei nº 11.788/2018, e do Plano de Trabalho de fls. 145-148, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00583-00/2020, mediante as disposições expressas e cláusulas seguintes:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE:

3.1. Os efeitos da retificação retratada na Cláusula anterior retroagem à data da Assinatura do TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e, portanto, ratificadas, as demais CLÁUSULAS avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Para eficácia do presente Termo, após as assinaturas deste contrato, a CONCEDENTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A. R. O. M. Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Semusa.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DIGILLA CABRAL LIRA
Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DFC69B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 063/2022/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 063/2022/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 14 de março de 2022.

Dispõe sobre o procedimento administrativo interno no atendimento aos autorizados de mototáxi e táxi, referente aos ofícios encaminhados ao DETRAN – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando o Decreto nº 11.553 de 14 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que regulamenta o transporte individual de passageiros nas modalidades de mototáxi e táxi.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer ao setor de atendimento ao público, que o Ofício ao DETRAN/RO solicitando renovação do CRLV, só será emitido, mediante fiscalização visual da caracterização do veículo.

Art. 2º – Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A969859

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA 003.2021

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 20 (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - COMPOSIÇÃO: GLICOSE 5%...) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 003/2021.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* GOLDENPLUS *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO E ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo.*
Da conclusão: Medicamento da Marca EUROFARMA, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.

Homologo a alteração da marca do item 20 (**SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA** (COMPOSIÇÃO: GLICOSE 5%...), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, processo nº 02.00235/2019, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E SOROS), com validade expirada em 22.03.2022, conforme solicitação da detentora do item 20 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
20	**SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA** (COMPOSIÇÃO: GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, 500ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA)	**FRASCO OU FRASCO/ BOLSA**	**EUROFARMA**	**R$ 4,32**
Detentora da ata: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 17.472.278/0001-64				

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022.

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos / SGP- Em substituição
Matrícula 1000891

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1AF1E6A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do aviso de licitação do Pregão Eletrônico n. 055/2022 Processo n. 02.00515/2021: onde se lê: DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS 12/04/2022, **leia-se: DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS 13/04/2022 às 09h30min(DF)** e onde se lê: sob n.917597, **leia-se: UASG 925172.** DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:835BA3BC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SML/PVH SRP Nº 024/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SML/PVH – SRP Nº 024/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00279/2021, cujo objeto resumido é: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO HIDRÓFILO, SONDA URETRAL, CATETER URETRAL….), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.183.412,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais).

Porto Velho, 31 de março de 2022.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C4A0DBE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº004/2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00061/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA,** de acordo com disposições constantes no Termo de Referência, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Considerando o **Parecer Jurídico n. 59/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA,** fls. **3393-3400,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI -EPP,** CNPJ Nº 04.289.815/0001-93 **, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 8.768.608,73** (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos.)**.** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE95BBEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1341/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para eventual compra de Formulas Nutricionais. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.153,71 (nove mil cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 31 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:71BB9CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1339/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e outros). **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.101.080,02 (dois milhões e cento e um mil e oitenta reais e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 31 de março de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:1DC4AA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, nomeados conforme Port.071/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo modificador:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 233/SEMAP/2022

OBJETO: Edital de chamamento público N° 001/SEMAP/2022 com objetivo de selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de Equipamentos agrícolas.

Devido Feriados Nacionais nos dias 15/04/2022 e 21/04/2022, a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas modifica o Quadro 2 do item 7.1 do edital – Cronograma do chamamento público, passando a valer a partir desta data, conforme segue:

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	23/03/2022
2	Prazo para impugnação do Edital	06/04/2022
3	Prazo final para recebimento das propostas na SEMAP	11/04/2022
4	Recepção das propostas na SEMAP	11/04/2022 até as 08h30min
6	Abertura dos envelopes na SEMAP	**11/04/2022 as 09h00min**
7	Análise dos projetos com parecer técnico	**13/04/2022**
8	Divulgação do resultado parcial	14/04/2022
9	Recebimento de recurso	19/04/2022 a 20/04/2022
10	Analise de recurso	**25/04/2022 a 26/04/2022**
11	Publicação do resultado final	**27/04/2022**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas**, na Secretaria Municipal de Agricultura, sito a Rua

Tancredo Neves, Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1278 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CCP

DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA
Membro da CCP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro da CCP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:69434D39

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO N° 582/SEMOSP/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

PROJETO ATIVIDADE: 2032 – MANUT DAS ATIVIDADES - SEMOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 99- MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 98

Objeto:AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

Contratada: Elias Barbosa Da Mota
CNPJ Nº:42.237.659/0001-06
Valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Fundamentação:Art. 24 Inciso II daLei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:2ED4C523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **MARTELEUZA GONZAGA VIEIRA GONCHOROWISKI**, CPF: 632.761.432-91, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU no cargo de Agente Administrativo 40 horas para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF para exercer a mesma função.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2435C303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2406/GP/2022

"NOMEIA APROVADOS NO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PRIMEIRO SUPLENTE DO EDITAL Nº. 001/CMDCA/2019, E CONVOCADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 14 de outubro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeado (a) os senhores (as) abaixo relacionados, aprovados no Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar o Primeiro Suplente acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram o Processo de Escolha Unificada:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 31 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: CONSELHEIRO TUTUELAR - SUPLENTE

Classificação	Nome	Data do Nascimento
11ª	FRANCIELE CASTRO DA SILVA	19/03/1994

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7C78AC91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2407/GP/2022

"NOMEIA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMSAU/2021, E CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº.

004/SEMSAU/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do processo seletivo N° 1214/SEMSAU/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo acima mencionado, para exercer o cargo correspondente às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram:

Art. 2° - O candidato ora nomeado deverá apresentar no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da data de publicação deste decreto, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 31 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO (A) – 40 HORAS

Classificação	Nome
1ª	JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1E4EE3B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 001/2022
Processo n° 120/SEMEC/2022

Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNCIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE POR UM PERÍODODE 12 MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Sagrou – se vencedora a empresa:

M.S. DE OLIVEIRA EIRELI– CNPJ – 26.228.229/0001-71 – **Valor Global R$: 2.186.152,92 (dois milhões cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

Primavera de Rondônia/RO, em 31 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8B6CAA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 600-1/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocarão até Rolim de Moura – RO no dia 31/03/2022, conforme solicitação do memorando 047/SEMOSP/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial da secretaria Municipal de Obras.

Gilmarcos Jose Pereira, Sec. De Obras - SEMOSP, CPF: 348.708.302-72;
R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B62E4965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 601/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Ji – Paraná – RO no dia 01/04/2022, para transportar pacientes com cirurgia e exames conforme documentação da Regulação e pelo memo. Nº 100/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Fiat Gran Siena Placa RDY8H50.

Giovanni Ferreira Paiva, Motorista, CPF: 600.430.082-91;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1BA42ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 869/GP/2018 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 593/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 114 (cento e quatorze) diárias de campo no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) cada perfazendo um valor total de R 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para deslocar no Município de Primavera de Rondônia/RO e no Distrito de Querência do Norte nos Meses de Abril á Julho de 2022, a realizar a Campanha de Vacinação Antirrábica de 2022, nas Linhas do nosso município em casa a casa, conforme cronograma e o memo. Nº 098/SEMSAU/2022, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo Fiat Tora Placa NCT - 1351.

Valdileis Ferreira Afonseca, Diretor de Vigilância Sanitária, CPF: 336.046.108-85
R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais);

Adilson Travesani, ACS, CPF: 567.254.342-15;
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Cicero Laurentino, ACS, CPF: 326.115.602-34;
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Miguel Soares da Silva, ACS, CPF: 299.541.001-30;
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Irene Alves de Oliveira, ACS, CPF: 447.876.771-87;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Jerusa Baron Castelani, ACS, CPF: 725.935.042-34;
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Luciana Aparecida Teodoro Batista, ACS, CPF: 567.254.342-15;
R$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Maria da Penha da Silva Pinto, ACS, CPF: 610.420.992-00;
R$ 90,00 (noventa reais);

Neusa Luiza de Oliveira, ACS, CPF: 691.084.712-15;
R$ 60,00 (sessenta reais);

Pedrina Alexandre da Silva Pupo, ACS, CPF: 248.808.502-25;
R$ 60,00 (sessenta reais);

Leontina Maria Pereira, ACS, CPF: 844.937.392-15;
R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Ilda Trombini Nardo , ACS, CPF: 815.686.732-72;
R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Adriana Aparecida Coutinho Flores , ACS, CPF: 700.754.332-49;
R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F9DE7D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia**, **CNPJ: 45.567.225/0001-62:**

Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:
Nome Identidade CPF
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO 61509054 SSP/PR 684.997.522-68
MARLENE HERBST KRUGER 598102 SSP/RO 948.561.097-15

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4392E302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 607-1/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 31/03 a 01/04/2022, a serviço da administração e demais atividades inerentes conforme Memo.: 037/GP/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B639F23E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2409/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1111/GP/2022 de 29/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.040,53 (mil e quarenta reais e cinquenta e três centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2052	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**1.040,53**
Total da suplementação		**1.040,53**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 2.571.0000 – Transferências do Estado referente a convênios Vinculado a Educação - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:406F84EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2410/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1112/GP/2022 de 29/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2052	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**65,40**
Total da suplementação		**65,40**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.1001 – Identificaçao das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0002	Administração e Coordenação	
12.361.0002.2042	Manutenção das Atividades – SEMEC	
3.3.90.33.00.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**65,40**
Total da anulação		**65,40**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:51CC8EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2411/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1113/GP/2022 de 29/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 378.654,99 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0002	Administração e Coordenação	
15.451.0002.1072	Rev e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.92.00.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**126.837,37**
15.451.0002.1077	Rev de Pavimentação Asfáltico Trecho A	
4.4.90.92.00.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**251.817,62**
Total da suplementação		**378.654,99**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0007	Infra Estrutura Local	
15.452.0007.2031	Manutenção das Atividades – Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**128.654,99**
04.122.0002	Administração e Coordenação	
4.4.90.91.00.00.00	**Obras e Instalações**	**150.000,00**
Total da anulação		**378.654,99**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7AABC9F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2412/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1114/GP/2022 de 29/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil, dezenove reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios p/Obras	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**960.019,00**
Total da suplementação		**960.019,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSOS VINCULADOS***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênio da União.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F6D33CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2413/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1115/GP/2022 de 29/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios para Obras	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**19.200,00**
Total da suplementação		**19.200,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0007	Infra Estrutura Local	
15.452.0007.2031	Manutenção das Atividades – Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**19.200,00**
Total da anulação		**19.200,00**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9776715D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1812, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Rio Crespo, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º- Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º- O valor do lançamento de que trata o artigo anterior deverá ser acrescido da Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Art. 3º- Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Para o pagamento em cota única com vencimento em 31 de julho de 2022, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor lançado.

Art. 5º- Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:

I– 1ª (primeira) parcela com vencimento em 31 de julho de 2022;
II– 2ª (segunda) parcela com vencimento em 31 de agosto de 2022;
III– 3ª (terceira) parcela com vencimento em 30 de setembro de 2022.

Parágrafo Único– Não será permitido o parcelamento em 03 (três) parcelas cujo valor das parcelas for inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 6°- Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorre em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Art. 7°- Ficam notificados do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Crespo, relativo ao exercício de 2022, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes constantes no cadastro do município, e devendo o presente ser afixado no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 8°- Os carnes de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 31 de maio de 2022.

Parágrafo Único– O contribuinte que não receber seu carnê até a data acima mencionada deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 9°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F0C55AA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 010/GP/DP-2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CLEITON ALVES CARDOSO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 683910 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 664.393.882-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:58D40203

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 011/GP/DP-2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de provimento efetivo do exercício de Função Gratificada".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora do quadro de provimento efetivo **SIRLEI DIAS DO PRADO**, Matrícula nº 200107, do exercício da função gratificada de **Técnica Legislativa**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 002/GP/DP-2022, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D48B655C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 012/GP/DP-2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor do quadro de provimento efetivo para exercer Função Gratificada".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora do quadro de provimento efetivo **SIRLEI DIAS DO PRADO**, Matrícula nº 200107, para o exercício da função gratificada de **Técnica Legislativa**, sem remuneração, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III, c/c o artigo 153 da Lei Complementar nº 052/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:95F4530F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 139/GAB-PREF/2022.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1277/2022, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 114/SEMUSA/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E343A10B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.660/2022

"Altera a tabela de valores para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 004/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fixa os novos valores da Unidade de Valor de Custeio – UVC, com reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela em anexo.
Parágrafo único. A tabela de valores constantes nos Anexos servirá de base para o cálculo de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, a partir de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS TERRENOS BALDIOS.

Zona Fiscal	Tarifa Anual
01	R$ 223,15
02	R$ 187,70
03	R$ 162,67
04	R$ 125,13
05	R$ 50,05

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM UNIDADES RESIDENCIAIS.

Faixa de consumo	Tarifa mensal
0-30	R$ 0,00
31-100	R$ 4,17
101-200	R$ 8,34
201-300	R$ 12,51
301-400	R$ 16,68
401-500	R$ 20,86
501-1.000	R$ 27,11
1.001-5.000	R$ 33,37
Maior que 5.000	R$ 41,71

ANEXO III

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS.

Faixa de consumo	Tarifa mensal
0-30	R$ 0,00
31-100	R$ 4,17
101-200	R$ 8,34
201-300	R$ 12,51
301-400	R$ 16,68
401-500	R$ 20,86
501-1.000	R$ 27,11
1.001-5.000	R$ 33,37
Maior que 5.000	R$ 41,71

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:07EC164D

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 012/ROLIM PREVI/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Hislaine Zanolli de Almeida".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra**. Hislaine Zanolli de Almeida,** portadora do RG n. 592277 SSP/RO e do CPF/MF nº. 043.220.874-77, efetiva no cargo de **PSICOLOGO**, Cadastro n. 6534, Grupo Ocupacional – Nível Superior, Referência V, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** com base na média aritmética das 80% das maiores remunerações de contribuições, conforme processo administrativo n°. 111/RP/2021, no ***art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03 de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2.022.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:810DC077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5635/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5635/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4009/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E	
		LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.15.451.0001.1.008.		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. PLATAFORMA +BRASIL Nº 897568/2020	
447 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
Total Suplementação:			**480.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	480.000,00
Total da Receita:		**480.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.2812:39:24-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9ECB9A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5636/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5636/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4047/2022 de 11/03/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de **R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.030.		AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AG. COMUNIT. DE SAÚDE - CONV. Nº 262/PGE-2021	
132 - 4.4.90.52.00.00	10000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36,50
Total Suplementação:			**36,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
4- 3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36,50
Total Redução:			**36,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.28 12:39:53 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2A09BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5637/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5637/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0031.0.002.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
450 - 4.6.91.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	380.000,00
Total Suplementação:			**380.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0031.0.002.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
288 - 4.6.90.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00
Total Redução:			**380.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.28 12:40:18 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F9977D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5638/2022 DE 14/03/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5638/2022 de 14/03/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
2813-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
Total Suplementação:			**265.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0032.2.161.		INCREMENTO DA RECEITA	
2863-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
02.008.28.846.0031.0.001.		CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
2903-.3.90.47.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.000,00
Total Redução:			**265.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.28 12:40:43 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D4CBA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5639/2022 DE 14/03/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5639/2022 de 14/03/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.055.		INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
2623-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.126.0029.2.154.		CIDADE MONITORADA	
3894-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.28 12:41:08 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:63B86448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5641/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5641/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4051/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.305.0014.1.027.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN E UM VEÍCULO TIPO VAN - CONV. Nº 422/PGE-2021	
121 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 0	270.000,00
Total da Receita:		**270.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.28 12:41:36 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C3AC7D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5642/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5642/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4051/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.305.0014.1.027.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN E UM VEÍCULO TIPO VAN - CONV. Nº 422/PGE-2021	
120 - 4.4.90.52.00.00	10020044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.900,00
Total Suplementação:			**44.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
3- 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	44.900,00
Total Redução:			**44.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.2909:26:41-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B6663F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5643/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5643/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4052/2022 de 25/03/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de **R$ 411.942,00 (quatrocentos e onze mil novecentos e quarenta e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.028.		REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN - PROP. Nº 07851-2820001/21-026	
122 - 4.4.90.51.00.00	20130036	OBRAS E INSTALAÇÕES	411.942,00
Total Suplementação:			**411.942,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	411.942,00
Total da Receita:		**411.942,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:27:29 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2E103B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5644/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5644/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4053/2022 de 25/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
133 - 3.1.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00
134 - 3.1.91.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
2- 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
5- 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
8- 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:28:01 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A4931A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5646/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2022
Decreto nº 5646/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4055/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.828.065,00 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.037.		IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR Nº 913025/2021/MDR/CAIXA	
426 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.828.065,00
		Total Suplementação:	**3.828.065,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	3.828.065,00
Total da Receita:		**3.828.065,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:29:01 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:805CC02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5649/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5649/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4056/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.645,64 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV./MDR Nº 32255/2021 - PLAT. +BRASIL Nº 913101/2021	
435 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.645,64
Total Suplementação:			**34.645,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.645,64
Total Redução:			**34.645,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.2909:30:16-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AF65E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5650/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5650/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4057/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
453 - 3.3.50.43.00.00	10010046	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
31 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

		JURÍDICA	
02.004.12.361.0002.2.020.		TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	
101 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:40:34 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D5A33A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5651/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5651/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4058/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 112.885,89 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.2.169.		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA/2020 - CONV. 013/20/FITHA/RO	
432 - 3.3.90.30.00.00	60140037	MATERIAL DE CONSUMO	52.885,89
433 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**112.885,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:40:58 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D8FA2F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5657/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5657/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4061/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0003.1.044.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LAPTOPS - TC Nº 202140171-5	
442 - 4.4.90.52.00.00	10010045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
		Total Suplementação:	**400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0002.2.026.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
123 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
		Total Redução:	**400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:41:43 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C0F398B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5659/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5659/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
70 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:42:26 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5AAB22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5611/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5611/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4037/2022 de 25/02/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.010.		AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO - CONV. Nº 309/PGE-2021/SEAGRI	
407 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	4.935,00
Total Suplementação:			**4.935,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
371 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.935,00
Total Redução:			**4.935,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.2912:29:56-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:993244B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 705/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 009/2022** do processo licitatório **nº 705/2022** de Aquisição de veículo tipo ambulância, furgão, longo, teto alto (tipo A), nova e veículo tipo VAN adaptada para pacientes do CER, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

VRIO SOLUÇÕES DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
CNPJ: *20.351.700/0001-38*
Valor: *R$* 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: *37.532.344/0001-51*
Valor: *R$* 268.667,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Rolim de Moura, 31 de Março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:FA1DC8D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022.
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 06 de abril de 2022;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
Ou poderá ser entregue na Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, das 08h às 12h, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	**Pneus para automóvel Pick up Hilux 265/65 Aro 17 112 T, misto 50% asfalto, 50% terra**: Construção Radial, de primeira qualidade (primeira linha), de **fabricação nacional**, com certificado do INMETRO, e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Com qualidade igual ou superior as marcas de referência - PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAR. **Incluir montagem, alinhamento e balanceamento.**	Unid.	04

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A motivação para o presente baseia - se na necessidade de manter as condições de segurança do veículo, e a integridade dos ocupantes. Conforme o art. 230, inciso XVIII do Código de Trânsito Brasileiro, dirigir automóvel em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, é infração grave, e passível de multa.
Com fulcro no artigo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";
3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
3.1 - A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias corrido para o fornecimento incluindo a montagem, alinhamento e balanceamento, a contar da data do recebimento da nota de empenho.
3.2 - A instalação deverá ser prestada na sede da contratada autorizada, onde será acompanhada por um servidor deste Poder Legislativo devidamente designado.

4- DO PREÇO
4.1 - O valor para aquisição será nos moldes do **Menor Preço**;
4.2 - O valor estimado para aquisição será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO;
4.3 - Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5- . DAS EXIGÊNCIAS
5.1 - A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração que não emprega menor;
Declaração que não há vínculo com órgão público;

5 - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 31 de março de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:B4BCF64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 16 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO
Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nas paginas 27, 30, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, e 84 referente ao PE 16/2022, edital 29/2022, Processo 160-1/2022, publicado no Portal licitanet, Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e Prefeitura, Jornal de grande circulação e Doe.
ONDE SE LÊ:
R$ 38.600,00
R$ 167.183,32 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
Data: 31/03/2022
LEIA-SE:
R$ 12.866,66
R$ 141.449,98 (cento quarenta e um mil quatrocentos quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Data: 14/04/2022

Santa Luzia D Oeste, RO – 31 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8A1E6467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2022
A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Gabinete. Advindo do Processo N.º 477-1/2022. Em favor da Empresa: **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, com CNPJ 07.797.967/0001-95**, no valor de **R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 31 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8B65FC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 07 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, Objeto Contratação de

Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil, para executar Construção de Muro e Ampliação no Hospital compreendendo a construção da Farmácia, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Convênio nº 897549/2020. Advindo do processo 375-1/2022.No valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) proveniente de Convênio nº 897549/2020, e R$ 121.789,00 (cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais) referente a contra partida do Município. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 20/04/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 31 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 201/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:940246DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1140/2022

LEI Nº 1140/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 59.956,26 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos),** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Função: 12 – Educação
Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0017 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 1050 – Ajuste ref. à período de 2010 a 2018-FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 30.956,26 (DR:0.3.011.0043)
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 29.000,00 (DR:0.3.011.0043)
Valor Total.....R$ 59.956,26

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
Valor Total.....R$ 59.956,26

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:7F86F017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1141/2022

LEI Nº 1141/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),** para reforço de dotação orçamentária com devolução de recursos referente à **Lei 14.017 de 29 de julho de 2020- Lei Aldir Blanc**, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Função: 12 – Educação
Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0016 – Direito de Aprender- 25%
Projeto/Atividade: 1036 – Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 281 Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Valor Total.....R$ 58.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
Valor Total.....R$ 58.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de março de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:E6AFA710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2022

DECRETO Nº 131/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA

ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964; E da Lei Municipal nº 1140/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 59.956,26 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos),** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Função: 12 – Educação
Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0017 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 1050 – Ajuste ref. à período de 2010 a 2018-FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 30.956,26 (DR:0.3.011.0043)
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 29.000,00 (DR:0.3.011.0043)
Valor Total.....R$ 59.956,26

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
Valor Total.....R$ 59.956,26

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:E239EF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2022

DECRETO 132/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964; E da Lei Municipal nº 1141/2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),** para reforço de dotação orçamentária com devolução de recursos referente à **Lei 14.017 de 29 de julho de 2020- Lei Aldir Blanc**, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Função: 12 – Educação
Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0016 – Direito de Aprender- 25%
Projeto/Atividade: 1036 – Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 281 Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Valor Total.....R$ 58.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
Valor Total.....R$ 58.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de março de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:86AFACE5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**, Processo Administrativo **477-1/2022**, com base no art. 25, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
R$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:5EF8C25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO (TIPO PICK UP) – CONVENIO DE Nº022/2022/FHITA.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1205-1/2021.

b) FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio**.**
c) ABERTURA: 18/04/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Valor Orçado: R$ 130.600,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de março de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4A66CCA3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº16/2022

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº16/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CAMA, MESA E BANHO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social e da Família**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 401-1/2022.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 07/04/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: 13.456,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de março de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AB2F5A1A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 034/IMPES/CI/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES
COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 034/IMPES/CI/2022
Aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (14/03/2022), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária presencial, às 15h00min, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e a membro Srª Gessiane de Souza com a participação da Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião lendo a pauta do dia; que iniciou com a análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES na competência de Fevereiro no qual deu conhecimento aos demais da rentabilidade positiva do mês somando a importância de R$ 325.182,67(trezentos e vinte cinco mil cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a Superintendente informou que está providenciando o credenciamento de novos fundos para aumentar a opção de fundos para tomada de decisão do Comitê, desta forma o Srº Presidente Marcos sugeriu que a decisão de possível realocação seja tomada na próxima reunião ordinária, onde o relatório trimestral já estará disponível e a membro Andréia estará retornado de férias, não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 15h40mim, a qual Eu Gessiane de Souza Costa, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:613DC871

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2022

DECRETO 45, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R$ 113.240,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.958/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 113.240,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO

02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
02.03.10.301.0009. GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.10.301.0009.1057 CONVENIO N° 017/PGE-2022 - EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS
3.3.90.39 FICHA: **438** Out. Serv. de Terc. Pess. - Jurídica R$ 113.240,00
Total do Crédito R$ 113.240,00
Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 113.240,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV 017/PGE/2022,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**,** que tem por Objeto **a contratação de empresa para realização de exames pré-operatórios para realização de cirurgias de catarata e pterígio,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 13.240,00 (Treze Mil Duzentos e Quarenta Reais)**,** que tem por Objeto de ser contrapartida para **a contratação de empresa para realização de exames pré-operatórios para realização de cirurgias de catarata e pterígio,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro, com Recursos da Arrecadação Municipal do Exercício de 2021** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme Artigo 1º**.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do **CV 017/PGE/2022**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:22C26435

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047

DECRETO N.º 0047/GAB/2022.

"Dispõe sobre a Transferência de Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros nos serviços de mototáxi no âmbito municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.918/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E

Art. 1º - TRANSFERIR A CONCESSÃO do Sr. **DAVID MIRANDA DOS SANTOS**, portador do RG nº 405400 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 408.115.222-53, tendo como nome fantasia **"MOTO TÁXI - DAVID",** para o Sr. **FRANCISCO ALEIXO DE CARVALHO,** portador do RG nº 689027-SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 248.420.951-72, a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de MOTO TAXI, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "003",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **25 de MARÇO de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DCB3FEB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AO DECRETO Nº 1449/2022

Errata ao Decreto nº 1449/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:
SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA

LEIA-SE:
COM ÔNUS PARA A SECRETARIA

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:80086EC1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 577/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2022
HIGOR KAIAN DE MENEZES COELHO CNPJ: 40.468.499/0001-80

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 05; Unidade 05.001; Programa de trabalho 12.361.0005.2.058; Nota de Empenho 745/2022 - Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:324E0788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, torna público o processo administrativo nº 475/2022, que tem como objeto a despesa com empenho para pagamento de taxas referente a energia da iluminação pública, com base no Art. 24°, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 122.889,95 (cento e vinte e dois mil, oitocentos oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de março de 2022.

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F7243FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº 388/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 005/2022, referente ao Processo Administrativo nº 388/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 882742/2019,** com valor global estimado em **R$ 493.974,94 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 09 de março de 2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3174, ano XIII, página 103, do dia 09/03/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 42, página 300, do dia 08/03/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 46, seção 3, página 312, do dia 09/03/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 005/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 04.617.319/0001-11
Representante: Amarildo Monteiro Gomes A
CPF 765.964.192-15
RG 422.728 SSP/RO

2) JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 27.209.828/0001-00
Representante: Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira A
CPF 897.884.272-00
RG 995264 SESDC/RO

3) RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.218.134/0001-86
Representante: Welita Aline Pereira de Albuquerque
CPF 643.910.512-49
RG 2978627 SSP/PB

4) CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 15.875.636/0001-54
Representante: Allan Freitas Caires A
CPF 015.756.752-42
RG 001.610.246 SSP/RS

5) AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
CNPJ 22.278.902/0001-27
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes.

6) FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 16.958.226/0001-30
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes.

7) CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ 00.541.146/0001-44
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes.

8) NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 84.632.629/0001-44
Representante: Paulo Sérgio Beal A
CPF 598.501.402-91
RG 485127 SESDEC/RO

9) NEIANDER STORCH EIRELI – ME
CNPJ 21.432.974/0001-14
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes.

10) D. DOS SANTOS BORGHI
CNPJ 41.731.932/0001-91
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes.

O Presidente da CPL, após o credenciamento, solicita os dois envelopes das empresas, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. As empresas apresentaram os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, a comissão e os representantes credenciados das cinco empresas cotejaram a

documentação apresentada. O Presidente da CPL questionou se os credenciados gostariam de fazer alguma observação mencionada na Ata da sessão, e afirmaram todos afirmaram negativamente. O Presidente da CPL informa que a comissão irá analisar a documentação apresentada por cada empresa, e emitirá julgamento que será publicado conforme previsto no instrumento convocatório, onde constarão as datas para apresentação de razões e contrarrazões de recurso. O Presidente informa que a presente Ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Os envelopes de nº 2 – proposta de preço, ficarão guardados em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa habilitada. A sessão encerrou-se as 10h58m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Jed Comércio E Serviços De Construção EIRELI
Decreto nº 1337/2021	CNPJ 04.617.319/0001-11
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	Representante:
	AMARILDO MONTEIRO GOMES A
Presidente	CPF 765.964.192-15
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	RG 422.728 SSP/RO
Membro	JCB Construtora E Comércio De Materiais Para Construção EIRELI
MARIO DARTIBALE NETO	CNPJ 27.209.828/0001-00
Membro	Representante:
	TÂNIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA A
	CPF 897.884.272-00
	RG 995264 SESDC/RO
	Construfor Construções E Serviços EIRELI – EPP
	CNPJ 15.875.636/0001-54
	Representante:
	ALLAN FREITAS CAIRES A
	CPF 015.756.752-42
	RG 001.610.246 SSP/RS
	Netuno Comércio, Construções E Serviços LTDA – EPP
	CNPJ 84.632.629/0001-44
	Representante:
	PAULO SÉRGIO BEAL A
	CPF 598.501.402-91
	RG 485127 SESDEC/RO
	Renova Serviços Administrativos E Construtora LTDA
	CNPJ 17.218.134/0001-86
	Representante:
	WELITA ALINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
	CPF 643.910.512-49
	RG 2978627 SSP/PB

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:10241F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 196/2022

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 196/2022.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção para executar serviço de revitalização da Praça da Bíblia, conforme convênio nº 375/PGE-2021.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 04.617.319/0001-11, NEIANDER STORCH EIRELI – ME, CNPJ 21.432.974/0001-14, FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30** e **AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ 22.278.902/0001-27,** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 1/2022. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Empresa: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Não apresentou a certidão negativa de débitos municipais, documento solicitado no item 9.8, "e". **2)** A empresa não possui comprovação técnica conforme solicitado no edital, especialmente nos itens "poste decorativo ou outro tipo".

Empresa: NEIANDER STORCH EIRELI – ME
Situação: HABILITADA

Empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) A empresa não comprovou capacidade técnica mínima requerida no edital, conforme item 9.11.6. **2)** A empresa não possui comprovação técnica conforme solicitado no edital, em todos os itens de maior relevância.

Empresa: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Não apresentou o balanço patrimonial conforme solicitado no edital, no item 9.10.4 e subitens. **2)** Conforme verificado junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, o sócio proprietário e responsável técnico da empresa, senhor Adenilton Santos Moreira, possui vínculo direto com o órgão promotor do certame licitatório, sendo servidor efetivo no cargo de professor, ferindo diretamente a Lei nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III, que diz: "Art. 9o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: [...] III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação".

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **08/04/2022**, e as contrarrazões até o dia **18/04/2022,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 31 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Membro

MARIO DARTIBALE NETO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:A8CDD72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 197/2022

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 197/2022.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção para executar construção de quadra com gramado sintético e arquibancada na Praça dos três poderes, conforme convênio nº 233/PGE-2021.

DA APRESENTAÇÃO

As empresas **JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 04.617.319/0001-11, NEIANDER STORCH EIRELI – ME, CNPJ 21.432.974/0001-14, L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.372.416/0001-45, AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ 22.278.902/0001-27,** e **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.218.134/0001-86** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 2/2022. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Apresentou a certidão negativa de débitos municipais vencida, no entanto, apesar de ter apresentado declaração de enquadramento de ME/EPP, em análise do balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa registrou no último exercício financeiro, receita no valor de R$ 6.825.490,49 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), valor superior ao limite legal estipulado no art. 3º inciso II da LC nº 123/2006, de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para enquadramento de EPP. **2)** A assinatura do responsável técnico na declaração de visita é visivelmente uma cópia recortada de imagem, não configurando assim, como documento originalmente assinado pelo responsável técnico.

Empresa: NEIANDER STORCH EIRELI – ME
Situação: HABILITADA

Empresa: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
Situação: HABILITADA

Empresa: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Não apresentou o balanço patrimonial conforme solicitado no edital, no item 9.10.4 e subitens. **2)** Não consta o número da RRT no Atestado de Capacidade Técnica, conforme solicitado no item 9.11.6.1. **3)** Os Atestados não possuem autenticação nem registro no CAU. **4)** Os Atestados e acervos estão em nome de profissionais diferentes. **5)** Conforme verificado junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, o sócio proprietário e responsável técnico da empresa, senhor Adenilton Santos Moreira, possui vínculo direto com o órgão promotor do certame licitatório, sendo servidor efetivo no cargo de professor, ferindo diretamente a Lei nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III, que diz: "Art. 9o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: [...] III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação".

Empresa: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
Situação: INABILITADO
Motivação: 1) A empresa não comprovou capacidade técnica conforme solicitado no edital, especialmente o item "alambrado".

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **08/04/2022**, e as contrarrazões até o dia **18/04/2022,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 31 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	Membro
Presidente	***MARIO DARTIBALE NETO***
	Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:533ECD24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	475/2022
b) Licitação Nrº :	32/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	31/03/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 122.889,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E654CB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 001/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Adair Jose Almeida Rodrigues ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio no período de ***21/02/2022 a 01/08/2022,*** conforme consta na perícia médica, em favor do servidor **Adair Jose Almeida Rodrigues**, ocupante do cargo de Guarda, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 328/2022, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:769D8F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 003/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a concessão de readaptação profissional em favor de Andrelina Vieira de Souza ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** conforme consta na perícia médica realizada em 28/03/2022 a servidora **Andrelina Vieira de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 258/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
SEC. MUNIC. DE ADM. E Fazenda
PORT. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:B7BB3B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 002/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Ademir Polidorio ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no período de ***22/12/2022 a 05/07/2022,*** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal **Ademir Polidorio,** ocupante do cargo de motorista, 40 horas lotado na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 177/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:37D6F589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 004/SEMADF/2022

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença temporário em favor de: Cirlete Pagung Padilha"

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença temporário no período de 03/03/2022 a 03/09/2022 conforme consta na pericia médica a servidora **Cirlete Pagung Padilha** efetiva na função de **Professora** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 365/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

.

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:4E9DABB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 005

Portaria nº005/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a concessão de readaptação profissional em favor de CLEUDIANO GALÃO ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **readaptação profissional** conforme consta na pericia medica realizada em 28/03/2022, ao servidor **CLEUDIANO GALÃO**, ocupante do cargo de motorista, 40 horas, lotada na

Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 364/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:75C3124E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 006

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 006/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a Concessão do beneficio de Auxilio doença em favor de Darci Pedroski ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º conceder o benefício de Auxilio Doença no período de ***10/03/2022 a 10/05/2022,*** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal **Darci Pedroski,** ocupante do cargo de radiologista, 40 horas lotado na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1500/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:3FE60CC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/03/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, RECURSO DO CONVÊNIO Nº 308/PGE-2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 01.721.415/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 20.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:0517E92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 007

Portaria nº 007SEMADF/2022
"Dispõem sobre a concessão de readaptação profissional em favor de Irenilda Rodrigues".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** conforme consta na perícia médica realizada em 28/03/2022 a 06/07/2022 a servidora de **Irenilda Rodrigues**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 57/2022, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:0E617EEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/03/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA

	FANFARRA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, RECURSO DO CONVÊNIO Nº 308/PGE-2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 4.370,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:99A66A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 007

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 008/SEMADF/2022

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença temporário em favor de: Lindalva Barbosa Teixeira"

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença temporário no período de 10/01/2022 a 10/05/2022 conforme consta na pericia médica a servidora **Lindalva Barbosa Teixeira** efetiva na função de **Agente de Saúde** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 165/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:D3C62058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 008

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 008/SEMADF/2022

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença temporário em favor de: Lindalva Barbosa Teixeira"

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença temporário no período de 10/01/2022 a 10/05/2022 conforme consta na pericia médica a servidora **Lindalva Barbosa Teixeira** efetiva na função de **Agente de Saúde** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 165/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:84478018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 009

Portaria nº 009/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Manoel Francisco dos Santos".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio no período de 03***/05/2022 a 05/09/2022,*** conforme consta na perícia médica, em favor do servidor **Manoel Francisco dos Santos**, ocupante do cargo de Guarda, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 637/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. De Adm. E Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:95301777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 010

Portaria nº 010/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a concessão de readaptação profissional em favor de Rosangela Bonilio".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** conforme consta na perícia médica realizada em 26/03/2022 a 26/09/2022 a servidora **Rosangela Bonilio**, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 511/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:8C4A55FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 011

ATO CONCESSOR DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria nº 011/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de readaptação profissional em favor de Sirlene do Carmo Rosa de Oliveira".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a readaptação profissional Permanente conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Sirlene do Carmo Rosa de Oliveira**, ocupante do cargo de auxiliar de Zeladora, na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1330/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:EB5DAB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 012

Portaria nº 012/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Valdemar Antonio Norback".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 100 (cem) dias, com início em ***17/12/2021 a 28/03/2022,***conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor **Valdemar Antonio Norback**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 503/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:D47D33BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA 013

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº013/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de beneficio de Auxilio doença em favor de Veralucia Santos Gianini ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar do benefício de Auxilio Doença no período de ***12/02/2022 a 01/08/2022,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Veralucia Santos Gianini**, ocupante do cargo Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 538/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

São Miguel do Guaporé- RO, 14 de dezembro de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretario de Administração
Portaria nº 041/2021

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:AF2E7FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.010/IPMS/2022

PORTARIA N.º 010/IPMS/2022 Seringueiras 31 de março de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. CLEONICE TEIXEIRA FELIX DE SOUZA"*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência do Município de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. Cleonice Teixeira Felix de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 424.674 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 471.031.592-20, efetiva no cargo de PROFESSOR (A), matricula nº. 062, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo n°.006/IPMS/2022, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º da E. C. 103/2019, art. 110, incisos I, II, III, IV, VII e § único da Lei Municipal de Nº 741/2011 de 29 de agosto de 2011.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:32C4CEE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.009/IPMS/2022

PORTARIA N.º 009/IPMS/2022 Seringueiras 31 de março de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor da servidora-segurada Sra. MARIA NILZA DA CRUZ BARBOSA''*

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º **Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL em favor da servidora-segurada Sra. Maria Nilza da Cruz Barbosa, brasileira, Divorciada, portadora do RG nº 512.856 SSP/RO e do CPF nº. 478.618.432-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº. 30, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, de acordo com o processo administrativo n°. 085/IPMS/2019, no *Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal sob a égide da Súmula Vinculante Nº 33/2014 do STF e subsidiariamente o artigo 57 da Lei Federal Nº 8.213/91*.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 50/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:EA2CC37A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.011/IPMS/2022

PORTARIA N. º 011/IPMS/2022

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor da servidora-segurada Sra. NOILI ROHR DA SILVA''*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 021/IPMS/2021, de 22/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 23/12/2021, que trata do benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora-segurada Sra. Noili Rohr da Silva, brasileira, viúva, portadora do RG nº 63316 SSP/SC e do CPF nº. 199.655.082-91, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matricula nº. 10, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, de acordo com o processo administrativo n°. 121/IPMS/2021, no ***Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal sob a égide da Súmula Vinculante Nº 33/2014 do STF e subsidiariamente o artigo 57 da Lei Federal Nº 8.213/91*.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Port. 050/ PMS/GAB/2021
Diretora Executiva Do IPMS

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:C20A4B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME.
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 01/01/2022 À 09/06/2022.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 368.423,16 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DEZESSEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA– SECRETÁRIO.
TANIA ARMANDA SAAR - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7EAC90CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME.
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 442.597,15 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA– SECRETÁRIO.
TANIA ARMANDA SAAR - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7CC69AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI – ME.
CNPJ N°. 11.114.548/0001-89.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 01/01/2022 À 09/06/2022.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 240.717,58 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1CF56ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI – ME.
CNPJ N°. 11.114.548/0001-89.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 288.760,48 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3D6F958A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 108/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 108/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **JOCILENE DE SOUZA SANTOS,** portadora do CPF 017.597.542-69 e Cédula de Identidade RG 1365257 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Gabinete,** nomeada conforme **Portaria nº 387/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CD7040E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 107/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 107/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** portador do CPF 000.365.712-45 e Cédula de Identidade RG 1153743 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Secretário Municipal de Saúde,** nomeado conforme **Portaria nº 452/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:13B45592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 109/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 109/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER,** portadora do CPF 012.965.042-04 e Cédula de Identidade RG 1385782 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Enfermagem,** nomeada conforme **Portaria nº 009/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:75FD4579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 110/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 110/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ROSILENE DE MELO BRANCO,** portadora do CPF 888.364.602-91 e Cédula de Identidade RG 992413 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Equipe de Manutenção e Conservação,** nomeada conforme **Portaria nº 362/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DC3E7647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 078/GAB/PMS

DECRETO Nº 078/GAB/PMS Seringueiras, 31 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto, e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - Cargo: M12 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	956.919-7	SILVONEI DA SILVA RIBEIRO	65,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8CA189DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 111/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 111/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **JAQUELINE DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF 031.271.402-02 e Cédula de Identidade RG 1319906 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora do PSF,** nomeada conforme **Portaria nº 447/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:468CC7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 112/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 112/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **SIVAL ALVES DE SOUZA,** portador do CPF 788.698.622-91 e Cédula de Identidade RG 000804917 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador da Casa de Acolhimento,** nomeado conforme **Portaria nº 089/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CD1CB91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 113/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 113/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER,** portadora do CPF 012.965.042-04 e Cédula de Identidade RG 1385782 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DBC0CDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 115/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 115/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **KETLEN RAINARA NEVES BARROS,** portadora do CPF 037.534.782-88 e Cédula de Identidade RG 1609075 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Casa de Acolhimento,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A68FA5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 114/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 114/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ADRIANA ALVES DUTRA DE SOUZA,** portadora do CPF 116.991.447-02 e Cédula de Identidade RG 1721405 SESDC/ES, para ocupar o cargo de **Assessora Cuidador na Casa de Acolhimento,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:52693C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 116/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 116/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 31/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **SIVAL ALVES DE SOUZA,** portador do CPF 788.698.622-91 e Cédula de Identidade RG 000804917 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Cuidador da Casa de Acolhimento,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B34F0A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2022. PROCESSO Nº. 1047/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI – ME.
CNPJ: N°. 03.496.958/0001-03.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 441/2022.
PRAZO; 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR; R$ 16.686,87 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA SETE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
EMERSON GOMES DOS REIS – SECRETÁRIO.
R DA ROCHA DA COSTA EIRELI – ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E0441467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 117/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 117/GAB/PMS/2022 Seringueiras-RO, 31 de março de 2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR sem ônus o Servidor **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** CPF 761.808.837-34 e Cédula de Identidade RG 10.725.618-0 SSP/PR, para exercer a função de **Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir,** em conformidade com Decreto Estadual Nº 24.490/2019 em seu art. 8º, 3º, item Vll.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do ano letivo de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3319AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022– OBJETO: 01 (UM) SUBSOLADOR DE 03 (TRÊS) HASTES

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de Dois Mil e vinte e Dois, às dozes horas e cinco minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para julgamento do **Chamamento Público Nº 003/2022**, no qual após o prazo de 5 dias uteis da publicação ata parcial anterior, a organização da sociedade civil interessada, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE,** apresentou envelope contendo as documentação pendente solicitada pela comissão.
Sendo assim diante da razoabilidade e proporcionalidade esta comissão verifica-se como sanada as referidas, não foi constatado nenhuma outra irregularidade obstante ao prosseguimento do processo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, com **CNPJ: 03.237.444/0001-33**, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA
Matrícula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS
Matrícula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:9EA12A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022– OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO E SEMENTES

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de Dois Mil e vinte e Dois, às onze horas e cinquenta e quatro minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para julgamento do **Chamamento Público Nº 002/2022**, no qual após o prazo de 5 dias uteis da publicação ata parcial anterior, a organização da sociedade civil interessada, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE,** apresentou envelope contendo as documentação pendente solicitada pela comissão.
Sendo assim diante da razoabilidade e proporcionalidade esta comissão verifica-se como sanada as referidas, não foi constatado nenhuma outra irregularidade obstante ao prosseguimento do processo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, com **CNPJ: 03.237.444/0001-33**, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA
Matrícula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS
Matrícula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:4D7E2031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022– OBJETO: 01 GRADE ARADORA DE 18 DISCOS

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de Dois Mil e vinte e Dois, às onze horas e trinta e um minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para julgamento do **Chamamento Público Nº 001/2022**, no qual após o prazo de 5 dias uteis da publicação ata parcial anterior, a organização da sociedade civil interessada, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE,** apresentou envelope contendo as documentação pendente solicitada pela comissão.
Sendo assim diante da razoabilidade e proporcionalidade esta comissão verifica-se como sanada as referidas, não foi constatado nenhuma outra irregularidade obstante ao prosseguimento do processo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, com **CNPJ: 03.237.444/0001-33**, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA
Matrícula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS
Matrícula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:7EA99584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 079/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 079/GAB/PMS/2022 Em, 31 de março de 2022.

"Autoriza a cessão do Servidor Municipal, ao CIMCERO, no Município de Ji - Paraná - RO".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando atestado de vaga expedido pelo Chefe do CIMCERO – Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no Município de Ji - Paraná- RO, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** a cedência do servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** Agente Administrativo, matricula n. 1068, do quadro efetivo do Município de Seringueiras, ao CIMCERO – Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no Município de Ji - Paraná RO, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo CIMCERO – Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ECAE1D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação da **Proposta nº 36000.4259002/02-200** Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, S/Nº, bairro Cristo Rei, no valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recursos oriundo de emenda parlamentar n° 37060001, para o município de Seringueiras/Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.4259002/02-200**, Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, S/Nº, bairro Cristo Rei, no valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recursos oriundo de emenda parlamentar n° 37060001, para o município de Seringueiras/Rondônia.

Art. 2° O gestor declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de destinar exclusivamente o recurso financeiro, conforme descriminado nessa resolução e deverá apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:6D293839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação da **Proposta nº 36000.4258942/02-200**, Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, S/Nº, bairro Cristo Rei, no valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos oriundo de emenda parlamentar n°41490002, para o município de Seringueiras/Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.4258942/02-200**, Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, S/Nº, bairro Cristo Rei, no valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos oriundo de emenda parlamentar n°41490002, para o município de Seringueiras/Rondônia.
Art. 2° O gestor declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de destinar exclusivamente o recurso financeiro, conforme descriminado nessa resolução e deverá apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:E7BE0B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

RESOLUÇÃO Nº 11/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação da **Proposta nº 36000.4258622/02-200**, Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, S/Nº, bairro Cristo Rei, no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos oriundo de emenda parlamentar n° 26330006, para o município de Seringueiras/Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.4258622/02-200**, Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, S/Nº, bairro Cristo Rei, no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos oriundo de emenda parlamentar n° 26330006, para o município de Seringueiras/Rondônia.
Art. 2° O gestor declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de destinar exclusivamente o recurso financeiro, conforme descriminado nessa resolução e deverá apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:E7F51615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2022

RESOLUÇÃO Nº 012/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por

Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da **Proposta nº 36000.4280242/02-200** Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro nº s/n, bairro Cristo Rei, no valor total de R$ **131.298,00** (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e oito reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº **41490004** para o município de Seringueiras/Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.4280242/02-200** Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro nº s/n, bairro Cristo Rei, no valor total de R$ **131.298,00** (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e oito reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº **41490004** para o município de Seringueiras/Rondônia.

Art. 2° O gestor declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de destinar exclusivamente o recurso financeiro, conforme descriminado nessa resolução e deverá apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:911F8BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da **Proposta nº 36000.4280232/02-200** Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro nº s/n, bairro Cristo Rei, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº **39450002** para o município de Seringueiras/Rondônia.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.4280232/02-200** Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro nº s/n, bairro Cristo Rei, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº **39450002** para o município de Seringueiras/Rondônia.

Art. 2° O gestor declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de destinar exclusivamente o recurso financeiro, conforme descriminado nessa resolução e deverá apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:68AAB17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação o **PLANO DE TRABALHO**, **para aquisição de equipamentos aparelho de raio-x portátil** , no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recursos oriundo de repasse através da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI - CNES 2744392, situado na Rua São Paulo, S/Nº, bairro Cidade Alta, município de Seringueiras/Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO**, **para aquisição de equipamentos aparelho de raio-x portátil** , no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recursos oriundo de repasse através da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI - CNES 2744392, situado na Rua São Paulo, S/Nº, bairro Cidade Alta, município de Seringueiras/Rondônia.

Art. 2° O gestor declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de destinar exclusivamente o recurso financeiro, conforme descriminado nessa resolução e deverá apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:9BA1A298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022

RESOLUÇÃO Nº 015/2022
Seringueiras, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022, de 28 de março de 2022.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS (2022-2025).**

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS (2022-2025).**

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

EMERSON GOMES DOS REIS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:E039F783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, transição e configuração, parametrização de software em ambiente web com treinamento e manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa), para o levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas pela secretaria de estado de finanças de Rondônia (SEFIN-RO) na apuração dos critérios que compõem o índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS, que será destinado a atender as demandas da

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte de Teixeirópolis– RO.

FORNECEDOR	CNPJ
NOVA GESTAO CONSULTORIA LTDA - EPP	15.668.280/0001-88

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
92.400,00	97.560,00	5,29%	5.160,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:35DB5568

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.

FORNECEDOR	CNPJ
DAMIL	27.250.886/0001-88
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
124.219,00	194.712,00	36,20%	70.493,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:6FBCA2E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (material esportivo).

FORNECEDOR	CNPJ
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
14.216,00	47.853,02	70,29%	33.637,02

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:5DB9086F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 006/PJM/2021

Processo nº: 137/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2022.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 31 de março de 2022.

Assinam:
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A3E9953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022
Processo administrativo nº GI 170/2022
Pregão eletrônico nº 017/CPL/2022
Edital nº 020/CPL/2022
Objeto: Aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeirópolis – RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99,** no valor de Valor total: **R$ 298.100,00 (duzentos e noventa e oito mil e cem reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **005/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 31 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:710BF725

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022
Processo administrativo nº GI 170/2022
Pregão eletrônico nº 017/CPL/2022
Edital nº 020/CPL/2022
Objeto: Aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeirópolis – RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81,** no valor de Valor total: **R$ 106.280,00 (cento e seis mil e duzentos e oitenta reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **006/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 31 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D0B4726D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE SERVIDORES NATIVOS E INATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA			
Av. 13 de fevereiro, 1358 - Centro			
Relação de Servidores ativos em 31/12/2021			
SERVIDORES EFETIVOS			
MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
20	Edlene Medeiros Gomes	Zeladora	01/12/2006
29	Maria Raquel M. de Miranda	Zeladora	30/04/2007
32	Ronei Rodrigues Antunes	Aux. Serv. Gerais	02/07/2008
24	Silma Arquelei da Silva	Recepcionista	01/12/2006
SERVIDORES NÃO EFETIVOS			
623	Antonio Marcos Carvalho	Controle Interno	05/01/2021
636	Agnaldo Silva Prates	Assessor Jurídico	25/05/2021
637	Sara Jaine de Sousa	Chefe de Gabinete	13/09/2021
639	Dheysa Pauline dos Santos Almeida	Secretária Geral	22/11/2021

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:6D279C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/SEMECE/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 166.631,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **13/04/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:A1066AC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	258/2022
b) Licitação Nrº	013/2022
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	31/03/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.NO VALOR ESTIMADO DE R$:192.333,90 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL,TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ED CARLOR DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 24.258.375/0001-14

Valor Total Homologado – R$ 189.914,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e catorze reais)

Theobroma, 31 de março de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3646601B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3389/GP/PMT/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS JUNTO AO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE JARU-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para encaminhar as CDA'S para protesto, assinar cartas de anuência e efetuar retirada/desistência de protesto de interesse da administração pública municipal junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

I – Robson da Silva de Oliveira:
Fiscal de Rendas – Matrícula n. 1732 – CPF n. 204.208.506-13

II - Valdecir Nunes dos Santos:
Fiscal de Obras – Matricula 422 – CPF n. 635.126.882-68

Art. 2º A presente designação não acarretará vantagens aos servidores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3BE92932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3367/GP/PMT/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação formal via oficio nº 5780/2021/GOV-RED – Processo n°0009.507479/2021-63.
DECRETA

Art. 1o Fica prorrogada a cedência do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Motorista de Veículos Pesados, CPF nº 294.444.462-04, Matrícula nº 300136246, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Theobroma-RO, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Parágrafo Único – A presente cedência será pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2.022, podendo ser renovada por interesse das partes.

Art. 3º Os descontos previdenciários deverão ser recolhidos ao Instituto de Previdência Própria do Município de Theobroma-RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C1C31143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3368/GP/PMT/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade do apoio junto ao IDARON, para dinamizar os serviços de atendimento aos produtores rurais de nosso Município, bem como otimizar os serviços de arrecadação.
Considerando a solicitação formal via oficio nº 6752/2021/GOV-RED – Processo n°0015.116947/2020-24.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora Tatiane Carnieli De Paula, servidora do quadro permanente, matricula n.1683, para atuar junto ao *IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.*

Parágrafo Único – A servidora ora designada para atuação junto ao IDARON – RO, será com ônus para o Município de Theobroma-RO.

Art. 2o A presente designação será pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambos os órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:18039726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3369/GP/PMT/2022 DE 09 DE JANEIRO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE VANILTON JOSÉ UNEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

GILLIARD DOS SANTOS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com as disposições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de um pioneiro deste município, **VANILTON JOSÉ UNEIDA**, pai dos servidores Vanessa Uneida e Leandro Uneida, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade theobromense no decorrer de sua vida como cidadão e empresário e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade theobromense e todos quanto o conhecia dos diversos segmentos da sociedade, tomados por um sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, solidário, de conduta íntegra, respeitável e acolhedor;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público theobromense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o crescimento deste município;

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Theobroma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **VANILTON JOSÉ UNEIDA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Theobroma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AO NONO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F3192B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 3375/GP/PMT/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre substituição de proprietário e veículo para exploração a título precário de serviços de transporte de passageiros, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a **Lei Municipal n o 262/2009**,

CONSIDERANDO: os autos do Processo n º **017/2006**;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **PERMITIDO** a **título precário a exploração** de serviços de transporte individual de passageiros no Município de Theobroma ao Senhor (a) **ANTONIO DOMINGO DE BRITO** portador (a) da cédula de identidade RG no **261271** SSP/RO e inscrito no CPF no **258.159.892-15**, a **SUBSTITUIÇÃO DE PROPRIETÁRIO E VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL CM nº 004** localização do ponto **ÁREA URBANA** veículo **TOYOTA/ETIOS SD XS** chassi **9BRB29BT5G2106532** ano de fabricação **2015** modelo **2016** cor predominante **BRANCA** placa **PPN 9D08** categoria aluguel, com capacidade para **05** passageiro, sujeito-se a todas as taxas previstas no código tributário do município.

Artigo 2º - Este Decreto REVOGA o Decreto nº 1858/GP/PMT/2018 fica autorizado proceder a DESVINCULAÇÃO junto ao (DETRAN/CIRETRAN) da categoria aluguel o veículo, e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B8AD3107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3376/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – EXERCÍCIO 2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para a nova Unidade Fiscal do Município – U.F.M. – Exercício 2022 do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º A correção do valor estabelecido no Artigo 1º se dará pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC.

Art. 3º Fixa a Taxa de Expediente em R$: 19,80 (Dezenove Reais e oitenta centavos).

Art. 4º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 05/01/2022, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A80C6540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3377/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Com fulcro na Lei Municipal n. 433/2012, Artigo 185, fica estabelecida a data de (31) de março de 2022, para pagamento da taxa de Alvará de localização e funcionamento.

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 05/01/2022, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D5AEC784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3378/GP/PMT/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o CONSIDERANDO a solicitação do Prefeito do Município de Jaru/RO via Ofício n. 35/SEGAP/2022 de 26 de janeiro de 2022, CONCEDE a cedência da servidora Loide Batista da Silva, matrícula nº 556, ocupante do cargo de Professora - 40h, para exercer suas atividades na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Art. 2º A presente cedência com ônus para o Município de Jaru, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação.

Art. 3º Os descontos previdenciários deverão ser recolhidos ao Instituto de Previdência Própria do Município de Theobroma-RO.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8D1EED69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3379/GP/PMT/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2022, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Com fulcro nas Lei Municipal n. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2022, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em parcela única, à vista.

Parágrafo Único. Fica estipulada a data de trinta e um de março 31/03/2022, como prazo para o pagamento em parcela única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Para pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2022 será dividido em 04 (quatro) parcelas, com as datas para pagamento abaixo citadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 31 de março (31/03/2022);
II – 2ª Parcela com vencimento em 30 de abril (30/04/2022);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de maio (31/05/2022);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 30 de junho (30/06/2022).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4CE11891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3382/GP/PMT/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Leis Municipal n.º 572/2017 e 632/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PODER EXECUTIVO:
Eliandra Ferreira de Paula Riffel (Secretaria de CME) – Titular
Kátia Regina Beltrão Alves – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Marcia Oliveira Carreiro Brito (Vice-Presidente) – Titular
Márcia Alexandre Barbosa – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Valdirene Gomes Agrizze (Presidente) – Titular
Valcimon Paulo de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – SINDSMUTH):

Andressa Ribeiro – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Érica Santana Cristo – Titular
Luzineia Alves de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Sebastião Inácio da Silva – Titular
Rosiane da Silva Gama – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:88DD5384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3383/GP/PMT/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"RESTABELECE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE - PREFEITURA DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal n°639 de 11/2018, que "Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidor público efetivo.

R E S O L V E

Art. 1o Fica Restabelecida a carga horária de 40 horas semanal à servidora Zilda Pereira dos Santos, Professora 40h, matricula n° 509, Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3F20F343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3386/GP/PMT/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ANULAÇAO DO DECRETO N° 1359/GP/PMT/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento acostado aos autos do Processo Administrativo n° 079/2008;

D E C R E T A

Art. 1o Fica ANULADO o Decreto n° 1359/GP/PMT/2013 de 19 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a Substituição de veículo Moto Taxi para exploração a título precário de serviços de transporte individual de passageiros, em favor de Decio Teixeira Viana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado no Portal da transparência do Município de Thoebroma, no Site www.theobroma.ro.gov.br, em:

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0C2DD58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3387/GP/PMT/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (I CMSM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a Resolução n° 012/CMS/2022, de 25/01/2022 que o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) do Município de Theobroma será realizada em parceria com os Municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira e Vale do Anari;

D E C R E T A

Art. 1o Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (I CMSM)**, a ser realizada nos dias 10 e 11 de março de 2022, tendo como tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", abordando os seguintes eixos:

I - EIXO 1: Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania.

II - EIXO 2: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.

III - EIXO 3: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universidade, Integralidade e Equidade.

IV - EIXO 4: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7465411A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3390/GP/PMT/2022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

GILLIARD DOS SANTOS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com as disposições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do jovem ex-servidor deste município, **FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES,** filho do servidor Gilberto Ezequiel de Moraes e da ex-servidora Luceli Sebastiana de Moraes, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a este município como servidor cidadão, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade theobromense, e todos quanto o conhecia dos diversos segmentos da sociedade, tomados por um sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste jovem cidadão exemplar, de conduta íntegra, serena, respeitável e acolhedor;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público theobromense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento deste município;

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Theobroma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jovem **FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7FB3232C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3391/GP/PMT/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Leis Municipal n.º 572/2017 e 632/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PODER EXECUTIVO:
Eliandra Ferreira de Paula Riffel (Secretaria de CME) – Titular
Kátia Regina Beltrão Alves – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Marcia Oliveira Carreiro Brito (Vice-Presidente) – Titular
Márcia Alexandre Barbosa – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Valdirene Gomes Agrizze (Presidente) – Titular
Valcimon Paulo de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – SINDSMUTH):

Andressa Ribeiro – Titular
Aldenice de Jesus Rocha - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Érica Santana Cristo – Titular
Luzineia Alves de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Sebastião Inácio da Silva – Titular
Rosiane da Silva Gama – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°3382/GP/PMT/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A0CDA9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3392/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE - PREFEITURA DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal n°639 de 11/2018, que "Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidor público efetivo.

R E S O L V E

Art. 1o Fica Reduzida de 40 horas para 20 horas semanal a carga horária do servidor Eziel *Aparecido de Morais*, Professor I, matricula n° 1157, Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE.

Art. 2o A presente redução de carga horaria poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme preconiza a Lei Municipal n° 639/201/, Artigo 7°.
Parágrafo Único – a referida redução de carga horaria se findara em 22/02/2024.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0C598B86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3393/GP/PMT/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL - 2022, CONFORME ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando O Decreto Estadualn° 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Atividades Administrativas de atendimento ao público no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, conforme especifica:

I - 28/02 (SEGUNDA- FEIRA) PONTO FACULTIVO;
II – 01/03 (TERÇA – FEIRA) PONTO FACULTATIVO;

Art. 2o As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial, ficando atribuídas competências aos Secretários Municipais, para realizar convocações, bem como as demais atividades e expedientes, que venham a ser necessária.

Parágrafo Único - A rede municipal de Ensino seguirá seu calendário escolar em cumprimento dos 200 dias letivos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E0D835FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3396/GP/PMT/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"*DISPOE SOBRE A DESIGNAÇAO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'*"".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica designado o servidor Julyan dos Santos Gava, para atuar como responsável pelo Portal da Transparência do Município de Theobroma.

Art. 2º A presente nomeação ocorrerá sem ônus para esta municipalidade.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (15/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0D8497B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3396/GP/PMT/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"PRORROGA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2021/SEMECE – THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, realizado através do Decreto Municipal n. 3225/GP/PMT/2021, de 30 de março de 2021, publicado no Diário da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no dia 01 de abril de 2021- Edital n. 002/2021 – Processo Administrativo n. 160/2021/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMECE – Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 30/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:05791612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3397/GP/PMT/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 – P.A 0054/2022".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 054/2022, EDITAL N° 001/2022.

DECRETA

Art. 1° HOMOLOGA a relação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos de superior, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022.

CARGO:		**ASSISTENTE SOCIAL**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	**Resultado**
1°	80	Sherlly Konsuêllo Séga Prado	Aprovado
2°	65	Luceli Sebastiana de Morais	Aprovado
3°	60	Mirllen Vieira dos Santos Cardoso	Aprovado
4°	55	Flavio de Oliveira Pereira	Aprovado
5°	50	Clebia dos Santos Mota Amorim	Aprovado
6°	50	Werica de Oliveira	Aprovado
7°	50	Ana Julia Martins Figueiredo Grecio	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Jânio Marcio da Silva	Reprovado

CARGO:		**PSICOLOGO**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	Aprovado
1°	60	Eliane de Souza Maciel	Aprovado
2°	50	Renakely Teles de Oliveira	Aprovado
3°	50	Taís Xavier da Silva	Aprovado
4°	50	Rafael Santos Barbosa	Aprovado
5°	50	Aline Nunes Marinho	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Lucia Evelyn Nunes Charife	Reprovado

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9C80BEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3399/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização do piso nacional dos profissionais do magistério, conforme previsão da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do Ministério da Educação n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 34 e 93 da Lei Orgânica do município.

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual;

Considerando os postulados do interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva.
Considerando as disposições da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica".
Considerando o teor da Portaria do Ministério da Educação n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.
Considerando o reajuste do valor do piso nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, fixado em R$ 3.845,63 (Três mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias, correspondendo a um reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), em consonância a decisão emanada na Portaria do Ministério da Educação-MEC n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1.º O piso dos profissionais do magistério da educação básica pública será reajustado no percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), que incidirá no piso respectivo, em conformidade ao que se estabelece na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria do Ministério da Educação-MEC n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022.
§1.º O valor do piso para os profissionais do magistério da educação básica do município de Theobroma-RO, será na ordem de R$ 3.845,63 (Três mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.
Art. 2.º No que trata da abrangência desta lei, farão jus ao recebimento do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério, os servidores com vínculos efetivo e temporário, estes últimos que por ventura estejam com contratos vigentes junto ao município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão acobertadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes.
Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022, data de emissão da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 67.
Art. 5.º O município implantará o pagamento do reajuste na folha do mês de Março/2022, e o retroativo referente ao mês de Fevereiro, será pago na folha do mês de Abril/2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:057A28AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA, GESTÃO 2020 - 2024.

OFICIO 004/2022 CMDCA Urupá, 31 de março de 2022.

A Ilma. Sra.
MARIA DAS DORES ALVARENGA.
Conselheira Suplente 2020 – 2024

Assunto: Convocação Temporária, gestão 2020 - 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá - RO, CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal nº 560 21/05/2013 e considerando o Art. 33, inciso II da lei 560 de 21 de maio de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselho Tutelar e suplência quanto ao período de férias da Conselheira Tutelar: Eliane dos Santos Barboza; conforme requerimento de férias devidamente protocolado e autorizado que segue em anexo. Sendo assim, a decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no dia 16 de março de 2022 ás 11:30 horas min ocorreu a reunião Conselho CMDCA sendo este, deliberado pelo presidente do CMDCA pelo número de Ata 005 onde convoco, a 9ª (nona) colocada, do processo de eleição para o pleito de 2020 – 2024, para assumir temporariamente a respectiva função, deixando claro que foram contatadas por meio telefônico os Conselheiros Suplentes: Marinalva Alves Pereira e Rivian Tessinari Ferreira (Já estão contratadas)

CONVOCO:

De acordo com o Art. 25 **§ 1º**da lei 560/2013, convoco a 9ª (nona) colocada como Conselheira Tutelar suplente temporária a Senhora **MARIA DAS DORES ALVARENGA**, para substituir e controlar a escala de plantão na ausência da Conselheira Tutelar: Eliane dos Santos Barbosa, conforme requerimento de férias devidamente protocolados e autorizados pela Secretaria de Assistência Social. Será 15 dias de férias da servidora, sendo pelo período do dia 04 de abril a 18 de abril de 2022. A Conselheira Suplente deverá se apresentar imediatamente perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Urupá, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar temporária, no período do 04 de abril a 18 de abril de 2022, deve providenciar documentação para Secretaria Municipal de Administração e assumir de imediato a função.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente ou no descredenciamento do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se bom despacho, 31 de março de 2022.

VALDEIR ELOY
Presidente do CMDCA
Decreto nº 208/2021

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:6086A8C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11-2021

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 11/GP/PMVA/2021.

PROCESSO: Nº 381/2021.

CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.

CONTRATADA: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

OBJETO: Aditivo no importe de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R$ 338.078,73 (trezentos e trinta e oito mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos) para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com operação de

sistema informatizado e integrado por meio da ***internet*** para o fornecimento de peças e serviços visando atender a frota municipal de Vale do Anari através de cartões eletrônicos e outros recursos tecnológicos, com vencimento em 28/05/22, contratado em 27/08/21 através de adesão (*"carona"*) ao edital do pregão eletrônico nº 020/2021 e da ata de registro de preços nº 056/2021 do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

VALOR: Estimado em até R$ 338.078,73 (trezentos e trinta e oito mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos), com dispensa, pela contratada, da cobrança da taxa de administração e gerenciamento.
RECURSOS: A despesa este primeiro termo aditivo ao contrato 011/2021 correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022.
VIGÊNCIA: Até 28 de Maio de 2022.

Vale do Anari/RO, 31 de Março de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:08BFE74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2632-2022

PORTARIA Nº 2632/GP/22
De 23 de Março de 2022.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a supostos atos ilegais ou antieconômicos praticados na execução do Convênio n.º 142/PCN/2014 – SINCOV n.º 801577, conforme constatação do Departamento do Programa Calha Norte – DPCN:

Solange Aparecida Paiva – Matrícula n.º 780-1 – Presidente

Paulo Ferreira dos Santos Júnior - Matrícula nº. 10.961 - Secretário

Edmilson Maturana Júnior – Matrícula n.º 12.302 - Membro

Art. 2º Fica concedido o prazo 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:ABC92403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2633-2022

PORTARIA Nº 2633/GP/22
De 23 de Março de 2022.

"NOMEIA O SR. MOACIR SOUZA DE MELO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Moacir Souza de Melo,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Estatística, com lotação no quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 03 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:12037D05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°:47 /2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°:47/2022
Processo nº1-392/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Aquisição de (Gêneros Alimentícios Tipo lanches), através de processo filhote, do Pregão Eletrônico nº 03/CPL/2022 o Processo:4-191/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 10/2022/ARP para atender o Gabinete da Prefeita.
VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
VALOR TOTAL:O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Vale do Paraíso, por transferência bancaria em conta corrente do fornecedor, até 20 (vinte) dias, após o recebimento definitivo e atestado da nota fiscal/fatura.
.**Data da celebração:**28/03/2022.
INTERVENIENTE: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 29 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B560668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7633 DE 29 DE MARÇO DE 2022
REGULAMENTA A LEI N° 1630 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENC

DECRETO N° 7633 DE29 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A LEI N° 1630 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS (TSMR) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, FIXA FORMA E PRAZOS DE RECOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° O Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser utilizado no recolhimento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), referente ao Exercício de 2022, será emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° O custo de serviço público de Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), para o Exercício de 2022 é de R$: 401.243,56 (Quatrocentos e um mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificada no Anexo I.

Art. 3° O custo despendido com atividade de serviço de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será divido entre os contribuintes, conforme cadastro imobiliário, identificando a utilização do Imóvel, Art. 14 § 1° da Lei 1630/2021.

Art. 4° A alíquota de cobrança da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será utilizada em conformidade com o Art. 17 da Lei 1630/2021 e disposto no presente Decreto.

Art. 5° A taxa de coleta de lixo, que será lançada conjuntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU poderá ser paga de uma vez só ou em 06 (seis) parcelas iguais.

Parágrafo Único A parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 6° As datas de vencimentos serão as mesmas do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU, que será estabelecida através de Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8995727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**doservidor**CLAUDINEY DAMASCENA PINTO,**Motorista de Veículos Leves, do período aquisitivode**2018/2019**sendo convertidos os 10 primeiros dias em abono pecuniário de 15/09/2022 a 24/09/2022, e gozo das férias a partir de 25/09/2022 a 14/10/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-223/2022.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Março de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA639F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°:46 /2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°:46/2022
Processo nº4-62/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Água Adicionada de sais pH 66,5, sem gás em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade de 02 dois meses e data de envase não superior a 30 dias, unidade de fornecimento galão de 20 litros retornáveis. Unidade de fornecimento: galão de 20 L retornáveis.
VIGÊNCIA:O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
VALOR TOTAL:O preço total do presente contrato é de R$ 3.040,00 (Três Mil e QuarentaReais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas naproposta da CONTRATADA.
.**Data da celebração:**25/03/2022.
INTERVENIENTE: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 29 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:91D53ACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 17/2022 PROCESSO Nº 1-410/SEMAPEM/2022
FORNECEDOR: Energiza Rondônia Distribuição de energia S.A – CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 49,87 (quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OBJETO: objeto é a abertura de processo para pagamento de fatura de Energia Elétrica do exercício anterior a fim de garantir o fornecimento de energia elétrica no prédio do C.M.D.R.A.S (Conselho municipal de desenvolvimento rural, ambiental e sustentável).

Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:

Vale do Paraíso – RO, 22 de Março de 2.022

Publique-se.

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE,
Secretário de Agr. Pec. E Meio Amb.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:84F89CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,neste ato representado por sua Secretária,**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI,**portadora do**CPF**:**723.237.012-15**e inscrita no**RG**sob n° 907096 SSP/, doravante denominada CONTRATANTE,eA contratada ******, pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº ******, com endereço ******, na cidade de ****, representada por ***, ****, ****, ****, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ****, portador da Cédula de Identidade RG nº ****, residentee domiciliado ****, doravante denominada CONTRATADA,resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, constante do processo nº ****/2022 nas seguintes condições e cláusulas.e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóveis para a Prefeitura Municipal.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constituí-se na verificação da existência de imóveis que apresentem as características mínimas necessárias descritas neste documento, para**Locação de Imóvel em Alvenaria para**a instalação do conselho tutelar deste municipio.

1.2. Constitui objeto desta Chamada Pública a Locação de imóvel em alvenaria, com aproximadamente áreaarea de 120m² a 280m² ,a fim de atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social-SEMTAS,para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar comas características: Sala reservada para os conselheiros para atendimento dos casos, Sala de recepção ao público, Sala reservada para os serviços administrativos, Cozinha, Garagem; Banheiros.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Contratação.

A prestação de serviço através da locação de imóvel se faz necessário para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através dos seus serviços e programas que são de sua responsabilidade, para assim garantir o atendimento das demandas.

A locação do imóvel em questão tem como objetivo abrigar as instalações do Conselho Tutelar. O conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e essencial ao Sistema de Garantia de Direitos, responsável pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de1990, e assegurar a proteção de toda criança e adolescente.

Trata-se de procedimento sobre a locação de 01(um) Imóvel Urbano que atenderá as demandas relacionados ao ConselhoTutelar, com a finalidade de defender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e econômico. Sendo assim o número de salas deverá atender a demanda de modo a possibilitar os atendimentos de forma simultânea, evitando prejuízos a imagem e a intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

2.2 Justificativa da Caracterização do Imóvel:

Da locação do imóvel justifica - se ainda, pelo fato de que o espaço deve ter acessibilidade para portadores de necessidades especiais e idosos, conforme diretrizes e políticas de Assistência Social, para prover serviços as famílias, indivíduos ou grupos atendidos, tornando possível o fortalecimento de vínculos entre os usuários e garantindo a boa convivência familiar e comunitária. fazendo se necessário um ambiente com espaço físico que ofereça condições de atendimento.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastante a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administrarão pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. É Importante frisar, que devem ser levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e principalmente o preço do aluguel.

Sendo assim para atender a comunidade com mais qualidade o espaço físico necessita possuir aproximadamente as características:

1. Sala reservada para os conselheiros para atendimento dos casos;
2. Sala de recepção ao público;
3. Sala reservada para os serviços administrativos;
4. Cozinha;
5. Garagem;
6. Banheiros;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar deste certame:

a) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitarou contratar com a Administração Pública ou punidos com sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

4.1. O imóvel destinados a locação deverá ter as seguintes características para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social-SEMTAS:

a) Áreaaproximadamente áreaarea de 120m² a 280m²

c) Possua adequadas instalações hidráulicas e elétricas, e estado de conservação adequado.

d)as características:

Sala reservada para os conselheiros para atendimento dos casos, Sala de recepção ao público, Sala reservada para os serviços administrativos, Cozinha, Garagem; Banheiros

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da vistoria prévia, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)

6.1. A proposta deverá vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO
DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. Dos documentos referentes ao imóvel:

a) descrição detalhada do imóvel, conforme Modelo de Descrição (Anexo I), contendo: localização, área total do terreno, área total construída, instalações existentes (ex. cozinha, banheiros, etc), e outras informações que o proprietário entender pertinentes.

b) Documento de propriedade do imóvel ou documento (s) que permitam aferir a legitimidade jurídica do locador perante o imóvel a ser locado;

c) Certidão de regularidade dos tributos imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso ou declaração de que aceita a compensação tributária com o valor do aluguel, em caso da existência de débitos.

d) Comprovante de quitação dos três meses anteriores a data do início de locação das contas de água,luz, taxas condominiais e quaisquer outras taxas, se for o caso.

e) Declaração de que o locador dispõe-se a renovar o contrato de locação com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

f) Proposta de preço com o valor máximo pretendido para a locação do imóvel e prazo de disponibilidade para instalação, com validade de 60 (sessenta) dias, podendo utilizar o modelo constante do anexo II.

6.3. Dos documentos referentes à qualificação do proponente:

6.3.1. Quando o locador for pessoa física:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/NF;

b) Certidão do estado civil;

c) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário;

d) Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública. (Conforme modelo no anexo III)

6.3.2. Quando o locador for pessoa jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal;

b) Procuração, lavrada em cartório de notas, do (s) representante (s) da empresa que firmará (ão) o contrato (documento necessário somente

se a indicação do(s) representante (s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações;
c) Registro Comercial, no caso de locador empresa ou empresário individual;
d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando o locador de sociedade comercial, e, no casos de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
h) Prova de Regularidade relativa á Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFe pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
j) Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública (conforme modelo no anexo III);
6.4. O locador pessoa física, poderá se fazer representar por terceiro, desde que apresente documento de procuração particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração com poderes expressos para praticar todos os atos relativos a locação de imóvel.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

8.1. A Secretaria reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementarese, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefones(s) e nome(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Av. Paraíso, nº 2601- Setor 01 - Vale do Paraíso - CEP: 76.923-000, no período de 01/04/2022 à 18/04/2022.
9.2. A Abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no dia 19/04/2022 às 09:00 horas , no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na Sala da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social-SEMTAS, assessoradapor funcionário designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Comissão de Avaliação de imóvel.
9.3. A Comissão terá o Prazo de 05 (cinco) dias para avaliar os imóveis, e após relatório emitido pela Comissão de Avaliação de imóvel e posterior será homologado.

10.DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL:

O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção das melhores propostas dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para futura locação.
O valor a ser pago para estaContratação será de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) por metro quadrado de área construída.

11. SELEÇÃO DO IMÓVEL:

11.1. Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:
a) Estado de Conservação do Imóvel: em estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulicos;
c) adequação ao uso que se pretende;
d) iluminação e ventilação natural;
e) condição de segurança do imóvel;
f) muros, portões de entrada, grades etc..;
g) água potável para uso;

12.DO PREÇO

12.1 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso deverá avaliar um imóvel pretendido para locação, nos termos do art.24, X, da Lei 8.666/93, e, sem prejuízo, poderá negociar valor ou prazo diretamente com o responsável pela locação do imóvel, visando sempre melhores condições à Administração.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado desta procura de imóveis será publicado no Diário Oficial do Município-AROM, Jornal de Grande Circulação, Câmara Municipal e Portal da Transparência e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato na forma da Lei.
13.2. Do Resultado, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, que deverá ser endereçado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social-SEMTAS, protocolado no endereço Av. Paraíso, nº 2601, CEP. 76.923-000, das 07 às 13 horas, de segunda asexta feira**.**

14. INFORMAÇÕES:

14.1. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 69-3464-1195/1462 ou e-mail semtas@valedoparaiso.ro.gov.br, no horário das 7 as13 horas ou na própria Secretaria.

Vale do Paraíso, 30 de Março de 2022.

ANEXO I
MODELO DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL

NOME DO PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO:
TIPO DO IMÓVEL:
ÁREA TOTAL DO TERRENO:
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:
Total de cômodos:
Salas

Quantidade	Metragem

Dispensa/Cozinha:

Quantidade	Metragem

Banheiros:

Quantidade	Metragem

Outros cômodos não especificados anteriormente:

Quantidade	Metragem

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Chamada Pública para Locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso-RO
Nome do Proprietário:
Nome do Procurador ou responsável legal se houver:
Telefone para contato:e-mail:

O _____ (proprietário/procurador ou responsável legal), inscrito no CPF/CNPJ sob o _____, com endereço sito a rua _____, bairro _____, na cidade de _____, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para locação de imóvel, de acordo com as exigências do Edital.

Valor do Imóvel:
Valor do IPTU:
Valor máximo mensal para locação:
Valor máximo anual para locação:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.

local, data,

Ass do responsável.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA.

Chamada Pública para locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso.

Eu, _____, portador do documento de identidade R$ nº_____ e CPF nº _____, na condição de proprietário e/ou representante legal do proprietário Sr. (a) _____, portador do documento identidade RG nº _____ e CPF nº_____, interessada em participar da Chamada Pública para locação de imóvel no município de Vale do Paraíso, declaro sob as penas da lei não possuir qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____de 2022.

_____
assinatura

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:566E576B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7474 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 7474 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o Processo n° 1-147/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Eliete de Oliveira
Secretária: Valéria da Silva Borges
Membro: Roseni Ferreira da Silva
Gredson Moabe Carvalho de Souza
Cristina Gonçalves Mota
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9356FA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7474 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 7474 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o Processo n° 1-147/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Eliete de Oliveira
Secretária: Valéria da Silva Borges
Membro: Roseni Ferreira da Silva
Gredson Moabe Carvalho de Souza
Cristina Gonçalves Mota
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:45D35E4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE PROFESSOR PARA VALE DO PARAÍSO		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	KEZIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	04
2	FRANCIELE SILVA LAMBORGUINEI	02

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:432B0F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição de Material Hospitalar.**
Processo Filhote do Processo mãe 2-136/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 021/2021/ARP, para Aquisição de Material Hospitalar, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-272/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.455.068/0001-11
ITENS:29 e 56
VALOR TOTAL;R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saude
Portarian°6540 de 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C054178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

AVISO DE COMPRAPVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO Nº 1-448/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.
OBJETO:aquisição de Material Permanenteatravés da Ata de Registro de Preço de nº 086/2021 do Pregão Eletrônico de nº 033/CPL/2021., Processo Gerenciador nº 1-413/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.
FORNECEDOR:PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 25.141.379/0001-80
ITEM 18: Escada em inox com 05 degraus antiderrapante, pés e ponteiras plásticas, dobrável capacidade para 100 kg.**QUANT**: 1 UND V.UNT**R$:**500,00
Programação:04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 Material Permanente
Ficha:468

Vale do Paraíso, 30 de março de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2E116414

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

AVISO DE COMPRA
PROCESSO Nº 1- 448/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.
OBJETO:aquisição de Material Permanenteatravés da Ata de Registro de Preço de nº 081/2021 do Pregão Eletrônico de nº 033/CPL/2021., Processo Gerenciador nº 1-413/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.
FORNECEDOR:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ:41.947.390/0001-99
ITEM 1: Ar condicionado 12.000 btus Tcl 2.610,00 75.690,00 23/03/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 2/14 completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação INMETRO com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.**QUANT**: 2 UND V.UNT**R$:**2.610,00
ITEM 3: Ar condicionado 18.000 btus completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa**.**
ITEM 7: Frigobar 71 litros 127 Volts Branco
QUANT: 1 UND V.UNT**R$:**1.350,00
ITEM 22: Impressora multifuncional velocidade de impressão a preto: - Normal: Até 22 PPM Saída da primeira página (pronta) - Preto: Em apenas 7,3 segundos Ciclo de produtividade (mensal, A4) - Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado - 150 a 1500 Tecnologia de impressão Laser - Qualidade de impressão Elgin 1.570,00 61.230,00 23/03/2022 Ata 081 de 06/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 106229 e CRC: 00A5CFBC). 4/14 a preto (óptimo) - Até 600 x 600 PPP, fastres 1200 (qualidade de 1200 PPP) Tecnologia de resolução - fastres 600, fastres 1200 Idiomas de impressão PCLMS URF PWG Ecrã - Visor tátil LCD de 6,86 cm (2,7 pol.) (gráficos a cores) Velocidade do processador - 600 mhz Sensor automático de papel Não - Consumíveis de substituição - Toner laserjet Original 17A Preto CF217A (1600 páginas) - Tambor de imagem laserjet Original 19A CF219A (12 000 páginas) Conectividade Capacidade eprint - Sim - Capacidade de impressão móvel - Apple airprint - eprint - Google Cloud Print 2.0 - certificação Mopria - Wi-Fi Direct Capacidade sem fios - Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) Conectividade, padrão - Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo) - Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Porta de linha telefônica (entrada/saída) - Sem fios Pronto para trabalhar em rede - Padrão (Ethernet incorporada, Wi-Fi 802.11b/g/n), Conectividade, opcional.
QUANT: 1 UND V.UNT**R$:**1.570,00
ITEM 29: Mesa escritório 120x60 com duas gavetas com chave.**QUANT**:2 UND V.UNT**R$:**420,00.

ITEM 34: Prateleira estante de aço 30 x 90 x 2mts com 06 divisões em aço chapa 26 30 kg, na cor cinza e 0,40 cm de profundidade.**QUANT**: 1 UND V.UNT**R$:**400,00

ITEM 44: Forno micro-ondas capacidade de 20 litros 110 volts porta transparente e teclado pra regulagem de tempo.**QUANT**: 1 UND V.UNT**R$:**650,00

Valor total: R$ 13.925,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais .)

Programação:04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 Material Permanente
Ficha:468
Ficha: 073

Vale do Paraíso, 30 de março de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CBAE61B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

AVISO DE COMPRA
PROCESSO Nº 1- 448/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.
OBJETO:aquisição de Material Permanenteatravés da Ata de Registro de Preço de nº 085/2021 do Pregão Eletrônico de nº 033/CPL/2021, Processo Gerenciador nº 1-413/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.

FORNECEDOR:SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ:10.713.114/0001-32

ITEM 15: Cadeira giratória modelo executivo sem braço com assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido polipropileno.
QUANT: 7 UND

V.UNT**R$:**360,00.

ITEM 16: Cadeira de escritório, tipo secretária-executiva, com braço em polipropileno com regulagem de altura, com pistão a gás, base giratória, revestida de espuma injetada de alta densidade (55g/m) com espessura 50 mm (mínima), estofado na cor escura, 5 hastes e rodízios de duplo giro em nylon, em conformidade com NR. 17 ABNTNBR 14110 (resistência) e ABNTNBR 13962. Dimensões mínimas: assento (estofado): 430x460mm (PXL) - encosto (estofado): 345x410mm (AXL).

QUANT: 01 UND V.UNTR$: 430,00

Valor total: R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais.)
Programação:04.122.1003.2005.0000

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 Material Permanente
Ficha:468

Vale do Paraíso, 30 de março de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:209ED2DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Lei Complementar nº. 142/GP, de 31 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar nº. 067/09, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, incluindo a Procuradoria Geral do Município na estrutura do município.

Art. 2°. O artigo 09 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
I. Órgão de assistência imediata ao Governo Municipal:
1) - Gabinete do Prefeito.
2) - Procuradoria-Geral do Município
II. Órgãos da Administração Geral:
1) - Secretaria Municipal de Assistência Social;
2) - Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
3) - Secretaria Municipal de Educação;
4) – Secretaria Municipal de Obras;
5) - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
6) - Secretaria Municipal de Saúde;
7) - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
8) - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

9) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

III. Órgão da Assessoria Municipal:
01) - Conselho Municipal da Cidade;
02) - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
03) - Conselho Municipal de Assistência Social;
04) - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
05) - Conselho Municipal de Educação;
06) - Conselho Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;
07) - Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal;
08) - Conselho Municipal de Saúde;
09) - Conselho Municipal do FUNDEB;
10) - Conselho Municipal do Idoso;
11) - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
12) - Conselho Municipal do Orçamento Participativo;
13) - Conselho Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais;
14) - Conselho Municipal dos Programas de Inclusão Social e Geração de Renda;
15) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
16) - Conselho Tutelar.

Art. 3°. O artigo 12 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
1. – GABINETE DO PREFEITO
1.1 - Departamento de Controle Interno
1.1.1 – Divisão de Auditoria
1.2 - Departamento de Comunicação e Publicidade
1.3 – Departamento de Gestão do Portal da Transparência
1.4 – Departamento de Ouvidoria
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos

Art. 4°. O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. Os órgãos da administração geral ficam assim compostos":

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - Departamento de Programas Sociais
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias
1.1.2 - Divisão de Administração
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
1.3.1 - Assessoria Especial
1.4 - Departamento de Apoio Técnico
1.4.1 - Assessoria Administrativa
1.5 – Departamento Geral de Psicologia

2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.1- Departamento Geral de Finanças
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
2.1.4 - Departamento de Empenho
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
2.2 - Departamento Geral de Administração
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
2.2.3.1 - Assessoria Administrativa
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação
2.2.6 - Assessoria Especial

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1 - Departamento de Administração
3.2 - Departamento de Educação Básica
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino

3.5.1- Divisão de Ensino I
3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
3.7 - Departamento de Transporte Escolar
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
3.7.2 - Divisão de Fiscalização de Contratos de Transporte Escolar
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
3.9 - Assessoria Especial
3.10 - Assessoria Administrativa

4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.1. - Departamento Geral
4.1.1 – Assessoria Administrativa
4.2. - Departamento de Obras e Serviços
4.3. - Departamento de Oficina
4.3.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
4.3.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
4.3.3 - Divisão de Borracharia
4.4 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural

5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5.1 - Departamento Geral
5.1.1 - Assessoria Administrativa
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
5.3 - Departamento de Serviço de Inspeção Municipal
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos

6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1- Departamento Geral
6.2 - Departamento de Tesouraria
6.3 - Departamento de Enfermagem
6.4 - Departamento de Vigilância Sanitária
6.5 - Departamento de Imunização Epidemiológica
6.6 - Departamento de Vigilância Ambiental
6.7- Departamento de Estatística e Programas
6.8 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
6.9 - Departamento de Empenho
6.10 - Departamento Hospitalar
6.11- Assessoria Especial
6.12- Departamento de Transporte
6.13- Departamento Clínico
6.14 - Departamento de Regulação
6.15 - Departamento de Saúde Bucal
6.16 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
6.17 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia

7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
7.2 - Departamento de Cultura
7.3 - Departamento de Administração
7.4 - Assessoria Especial

8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
8.1 - Departamento Geral de Planejamento
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
8.3 – Departamento Geral de Engenharia

9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.

Art. 5º. Fica acrescentado o Art. 15-A, com a seguinte redação:
Art. 15-A - À Procuradoria-Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis, compete:
1) Exercer a consultoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município;
2) Representar o Município em juízo ou fora dele;

3) Atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;
4) Atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;
5) Assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal;
6) Representar o Município perante os Tribunais de Contas;
7) Zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e de seus pareceres jurídicos;

8) Adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
9) Representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal na cobrança administrativa e judicial da Dívida Ativa e em todo e qualquer feito judicial em que haja interesse fiscal do Município;
10) Examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração;
11) Examinar previamente editais de concursos públicos e de licitações de interesse da Administração;
12) Elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto;
13) Analisar os projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito municipal;
14) promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação
15) uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;
16) exarar atos e estabelecer normas para a sua organização;
17) zelar pela obediência aos princípios basilares da Administração Pública e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração direta e indireta;
18) prestar orientação jurídico-normativa para a Administração direta e indireta;
19) elaborar as informações a ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração direta e indireta;
20) - elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente;
21) - propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
22) - orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
23) - propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
24) - receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração direta e indireta, bem como promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos;
25) - ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
26) - proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
27) - exercer o controle da tramitação de Precatórios Judiciais e Requisição de Pequeno Valor - RPVs, na conformidade com o estabelecido constitucionalmente;
28) prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possam ou devam ser praticados pela administração municipal;
29) acompanhar a tramitação de projetos de lei no âmbito do Poder Legislativo;
30) assistir, no que couber análise jurídica, a Contadoria e a Controladoria na elaboração da defesa técnica da Prestação de Contas anual, junto ao Tribunal de Contas;
31) representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, quando houver;
32) defender os interesses da Administração Municipal Direta e Indireta junto aos órgãos de fiscalização financeira e orçamentária, internos e externos;
33) promover as desapropriações, amigáveis ou judiciais, bem como analisar as alienações e transferências, a qualquer título, de bens que integrem ou venham a integrar o Patrimônio Municipal;
34) promover o assessoramento jurídico ao departamento de regularização fundiária quanto à regularização dos títulos de propriedade do município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes;
35) - exercer outras atribuições necessárias.
36) Exercer a consultoria jurídica, a defesa judicial e a execução fiscal da dívida ativa do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 6º Fica extinto o Cargo de Assessoria Técnica de Controle do Contencioso Judicial vinculado ao Gabinete do Prefeito, o qual será transformado e integrado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º Fica remanejado o cargo de Divisão de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos vinculado ao Gabinete do Prefeito que passa a ser vinculado à Procuradoria Geral do Município na qualidade departamento.

Art. 8º Ficam modificados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 067/09 que passa ter a redação conforme os anexos desta lei.

Art. 9º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação e Publicidade	Diretor II	1

1.3 – Departamento de Gestão do Portal da Transparência	Diretor II	1
1.4 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor I	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3
1.1.2 - Divisão de Administração	Diretor I	1
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1
1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor II	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor I	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor I	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor II	1
2.2.3.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível	Diretor I	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor I	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor I	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor II	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.7.2 - Divisão de Fiscalização de Contratos de Transporte Escolar	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor I	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 – Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4.2 - Departamento de Obras e Serviços	Diretor I	1
4.3 - Departamento de Oficina	Diretor III	1
4.3.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.3.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.3.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.4 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor II	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Serviço de Inspeção Municipal	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor I	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Tesouraria	Diretor II	1
6.3 - Departamento de Enfermagem	Diretor III	1
6.4 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.5 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.8 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.9 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
6.10 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.11 - Assessoria Especial	Assessor I	4
6.12 - Departamento de Transporte	Diretor II	1
6.13 - Departamento Clínico	Diretor IV	1
6.14 - Departamento de Regulação	Diretor I	1
6.15 - Departamento de Saúde Bucal	Diretor III	1
6.16 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor III	3
6.17 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor I	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1

7.4 - Assessoria Especial	Assessor I	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor II	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor III	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
TOTAL		**117**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II
GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	21
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	02
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	32
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	29
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	17
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	04
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
TOTAL		**117**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:13B3CE25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4078 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4078 , DE 04 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
30		04.122.1002.2004.0000	1002	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				60.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42			Exercício:	2022	
Page 2					
DECRETO Nº 4078 , DE 04 DE fevereiro DE 2022					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
28		04.122.1002.2004.0000	1002	-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-60.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:568481C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4083 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4083 , DE 10 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO						
LOCAL:	06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	155	04.122.1002.2004.0000		1002	######	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######	
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031						
63762025/0001-42				Exercício: 2022		
Page 2						
DECRETO Nº 4083 , DE 10 DE fevereiro DE 2022						
LOCAL:	06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
		154	04.122.1002.2004.0000	1002	-4.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-4.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E3AA5171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4084 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4084 , DE 11 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1017	Gestão das redes de atenção á Saúde			
ACRÉSCIMOS					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
226	10.302.1017.2056.0006	1017		######	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2022
Page 2	
DECRETO Nº 4084 , DE 11 DE fevereiro DE 2022	

LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1017	Gestão das redes de atenção á Saúde			
REDUÇÕES					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
227	10.302.1017.2056.0006	1017		-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:44330ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4089 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4089 , DE 14 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	02	Gabinete			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	17	04.122.1002.2004.0000	1002	35.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				35.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42			Exercício: 2022		
Page 2					
DECRETO Nº 4089 , DE 14 DE fevereiro DE 2022					
LOCAL:	02	Gabinete			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
		20 04.122.1002.2004.0000	1002	-35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-35.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7F3599B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4097 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4097 , DE 15 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
47		12.361.1002.2009.0000	1002		######
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO			
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031			
63762025/0001-42			Exercício: 2022
Page 2			
DECRETO Nº 4097 , DE 15 DE fevereiro DE 2022			
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação	
	02	PODER EXECUTIVO	
Programa:	1002	Apoio Administrativo	

REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
45	12.361.1002.2009.0000	1002		-1.449,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.449,00

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5BB2A3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4100 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4100 , DE 17 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 17 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
155	04.122.1002.2004.0000	1002		21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				21.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42			Exercício: 2022		
Page 2					
LOCAL:	06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
154		04.122.1002.2004.0000	1002	-21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-21.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B15F8C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4101 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4101 , DE 18 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1015	Infra Estrutura Urbana			
ACRÉSCIMOS					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
432		15.606.1015.2041.0000	1015		368,90
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					368,90

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42		Exercício: 2022			
Page 2					
DECRETO Nº 4101 , DE 18 DE fevereiro DE 2022					
LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1015	Infra Estrutura Urbana			
REDUÇÕES					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
181		15.606.1015.2041.0000	1015		-368,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-368,90

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CEF4FC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4103 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4103 , DE 21 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	08	Secretaria Municipal de Cultura,Esporte Lazer e Turismo			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1011	Fomento a Cultura, Lazer e Esporte			
ACRÉSCIMOS					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
194		27.813.1011.2046.0000	1011		######
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42		Exercício:	2022		
Page 2					
DECRETO Nº 4103 , DE 21 DE fevereiro DE 2022					

LOCAL:	08	Secretaria Municipal de Cultura,Esporte Lazer e Turismo				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1011	Fomento a Cultura, Lazer e Esporte				
REDUÇÕES						
Ficha		Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
195		27.813.1011.2046.0000	1011		-6.999,96	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-6.999,96	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:996C8EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4110 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4110 , DE 24 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 24 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO						
LOCAL:	02	Gabinete				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	13	04.122.1002.2004.0000	1002		20.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031						
63762025/0001-42			Exercício: 2022			
Page 2						
DECRETO Nº 4110 , DE 24 DE fevereiro DE 2022						
LOCAL:	02	Gabinete				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
		14 04.122.1002.2004.0000	1002		-20.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-20.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:95171545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4069 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1493

DECRETO Nº 4069 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$286.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					286.500,00				
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo						
	284	27.813.1011.2046.0000		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	286.500,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700	
		1		Recursos do Exercicio Corrente					
		002	264	CV CONST PRAÇA 4 ETAPA					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	286.500,00	
Fontes de Recurso		
1	700	286.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3E948EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4071 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1488

DECRETO Nº 4071 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1488

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$221.428,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					221.428,77				
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo						
	295	27.813.1011.2046.0005		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	171.428,77				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	701	
		1		Recursos do Exercicio Corrente					
		002	280	CV 366/PGE-21 REFORMA PORTAL DA CIDADE					
	297	27.813.1011.2046.0006		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	50.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	701	
		1		Recursos do Exercicio Corrente					
		002	276	CV 386/PGE/2021 - AQ GRAMAS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	221.428,77	
Fontes de Recurso		
1	701	221.428,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0DACDCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4081 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1495

DECRETO Nº 4081 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1495

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$653.726,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					653.726,73				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	292		15.606.1015.2041.0000	Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	430.962,30				
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					

			002	272	CV. Nº 047/2021/FITHA				
	301		15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	172.036,93			
			4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701
			2		Recursos de Exercicios Anteriores				
			002	268	Convênio nº 91/21/PJ-DER-RO				
	302		15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	50.727,50			
			4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701
			2		Recursos de Exercicios Anteriores				
			002	271	Convênio 93/21/PJ/DER-RO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	653.726,73	
Fontes de Recurso		
2	701	653.726,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 09 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2022
DECRETO Nº 4081 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1495

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:112E6D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4085 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1493

DECRETO Nº 4085 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.225,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.225,21			
02	04	04	Transporte Escolar						
	95		12.361.1012.2013.0000		Transporte Escolar	1.225,21			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	550
			1		Recursos do Exercicio Corrente				
			012	005	Salário Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação						
	58		12.361.1012.2009.0006		Gestão de Políticas de Educação	-1.225,21			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	550
			1		Recursos do Exercicio Corrente				
			012	005	Salário Educação				
Anulação (-)						-1.225,21			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FD2F8AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4096 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1499 DECRETO Nº 4096 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1499

DECRETO Nº 4096 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1499

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					600.000,00				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	398	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	50.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	270	Convênio 96/21/PJ/DER-RO					
	399	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	50.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	270	Convênio 96/21/PJ/DER-RO					
	400	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	50.000,00				
		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	275	CV 176/PJ/DER-RO - REC LINHA C-90					
	401	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	50.000,00				
		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	275	CV 176/PJ/DER-RO - REC LINHA C-90					
	402	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	100.000,00				
		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	274	CV 154/2021/PJ/DER-RO - REC LC-80					
	403	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	100.000,00				
		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	274	CV 154/2021/PJ/DER-RO - REC LC-80					
	404	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	100.000,00				
		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	269	CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO					
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO									
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031									
63762025/0001-42				Exercício:	2022				
DECRETO Nº 4096 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1499									
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	405	15.606.1015.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	100.000,00				
		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	269	CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	600.000,00		
Fontes de Recurso			
	2	701	600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:548042C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4098 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1495

DECRETO Nº 4098 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1495

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					100.000,00			
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	299		15.606.1015.2041.0000	Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	100.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	701
			2	Recursos de Exercicios Anteriores				
			002 272	CV. Nº 047/2021/FITHA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	100.000,00	
Fontes de Recurso		

2	701	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:27EE573C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4102 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1488

DECRETO Nº 4102 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1488

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$321.428,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					321.428,77			
02	08	01		Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
	294	27.813.1011.2046.0000		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	100.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	701
		1		Recursos do Exercicio Corrente				
		002	277	CV 216/DER-RO - CONST PISTA DE MANOBRA				
	295	27.813.1011.2046.0005		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	171.428,77			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	701
		1		Recursos do Exercicio Corrente				
		002	280	CV 366/PGE-21 REFORMA PORTAL DA CIDADE				
	297	27.813.1011.2046.0006		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	50.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	701
		1		Recursos do Exercicio Corrente				
		002	276	CV 386/PGE/2021 - AQ GRAMAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	321.428,77		
	Fontes de Recurso		
	1	701	321.428,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2C378800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4107 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1490

DECRETO Nº 4107 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1490

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					60.000,00			
02	10	01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	289	15.452.1015.1005.0000		Infra-estrutura Urbana	60.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	701
		1		Recursos do Exercicio Corrente				
		002	263	Cv. 355/PGE-2021 VEICULO UTILITÁRIO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	60.000,00		
	Fontes de Recurso		
	1	701	60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3B6255DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO 002 2022 SEMSAU

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 1617/2021

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente a Editais Anteriores.
Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;
O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.
O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número **3534-2112**.
Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 39 VAGAS

Ì TEM	VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	01	Auxiliar de Higiene Bucal	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano - consultório odontológico.	Diarista/08h diária	Ensino médio completo com Curso de auxiliar de higiene dental/bucal em Instituição que esteja devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e no Conselho Federal de Odontologia (CFO).	1.265,00 + 379,50 Grat+ 506,00 Ad. Insalubrid.
02	02	Técnico de Laboratório	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid
03	03	Cozinheiro	40 h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio completo	1.212,00+ 484,40 Ad. Insalubrid
04	01	Enfermeiro HOSPITALAR	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00+ 840,00 Ad. Insalubrid
05	05	Enfermeiro ATENÇÃO BASICA	40h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08 h diária	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
06	01	Farmacêutico/ Bioquímico	40h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Superior em Bioquímica/Farmacêutica, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
07	01	Farmacêutico/ Bioquímico	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Bioquímica/Farmacêutica, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
08	01	Fisioterapeuta	20h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Superior em Fisioterapia, com registro equivalente.	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
09	01	Motorista ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Médio Completo e Cursos obrigatórios	1.300,00 + 390,00 Grat. + 520,00 Ad. Insalubrid.
10	01	Odontólogo	20h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Superior em Odontologia, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubrid.
11	01	Psicólogo	40h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubrid.
12	01	Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica (hemodiálise)	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
13	10	Técnico em Enfermagem HOSPITALAR	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid.
14	05	Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
15	01	Técnico em Enfermagem VACINADOR	40h	Epidemiologia	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente) Curso de Vacinador.	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
16	04	Zelador	40h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino fundamental completo	1.212,00+

							484,80 Ad. Insalubrid.

Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.
Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária.
Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para **registro no CNES.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA.

Aos candidatos com deficiência interessados em concorrer nesta condição, serão adotados os critérios regulamentados pelo Decreto nº 3.298/1999.
Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que o candidato comprove aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
O candidato deverá comprovar sua condição mediante envio de atestado médico ou cópia autenticada, no ato da inscrição, durante o período de inscrições.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Caso haja empate entre os candidatos, serão usados os critérios de desempate: **Primeiro:** Maior tempo de Experiência no Cargo, **Segundo**: o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; **TERCEIRO** sorteio.

4. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo site nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2022 até 23:59 horas sob o local: http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.
O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;
As inscrições serão gratuitas;
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;
São requisitos básicos para inscrição, sem necessidade de envio no ato da inscrição:
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir documento de identificação (RG);
Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Preencher corretamente o formulário de inscrição;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
Para cargos com registro em Conselho, estar quites com o Conselho;
Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

No ato da Inscrição enviar somente documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES
Não será aceita**, em hipótese alguma**, a inscrição:
Via e-mail (por correio eletrônico);
Via postal (por correios);
Via fax;
Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)
Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
Para mais de um cargo;
Condicional.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença premio, licença maternidade e afastamento por doença.
A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

6. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O Procedimento Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sendo feita mediante análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais;
O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;
Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;
A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Critérios de Desempate para o cargo de Enfermeiro/Bioquímico/Farmacêutico/fisioterapeuta/psicólogo/odontólogo: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO**: maior

tempo de experiência na área de atuação; b) **SEGUNDO:** tempo de formação da graduação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19);
Critérios de Desempate para o cargo de Técnico em Enfermagem: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO**: maior tempo de experiência na área de atuação; b) **SEGUNDO:** tempo de formação da formação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
Critérios de Desempate para o cargo de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Higiene Bucal: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) a) PRIMEIRO**: maior pontuação dos cursos adicionais; b) **SEGUNDO:** maior tempo de experiência na área de atuação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
Critérios de Desempate para o cargo de Zelador/Cozinheira/Motorista: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO**: maior pontuação dos cursos adicionais; b) **SEGUNDO:** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; **TERCEIRO** sorteio.
O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na integra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO.

9.1 - Será publicado o **resultado da Classificação dia 12 de Abril de 2022**, na integra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando no **e-mail seletivosemsauap@gmail.com** devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
10.2. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.
10.3. A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.
10.4. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
Estar quites com o Conselho;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Carteira de Vacina atualizada, com as doses contra a covid -19;
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
Certidão Negativa do Conselho;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D (Cargo de Motorista)e cursos obrigatórios

Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado(a) apresentar o CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho e/ou de acordo com o item 5.3 do presente Edital);
Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).
***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

17. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO HOSPITALAR.

Títulos			**Referência Para Pontuação**	
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Graduação, na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5	1,5
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	**Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, *em Urgência e Emergência; Enfermagem em Terapia intensiva*; Enfermagem do Trabalho; Gestão Pública ou Pessoal	1,5	3,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação	Curso direcionado a Atenção Hospitalar. com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em serviço de Pronto Atendimento; Pronto Socorro; Unidades de Tratamento Intensivo e Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos a cada 06 meses).	0,5	4,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA

Títulos			**Referência Para Pontuação**	
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Graduação na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena	1,5	1,5
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	**Pós-Graduação Lato Sensu Especialização** com ênfase em Saúde da família e/ou Saúde coletiva; enfermagem obstétrica e ginecológica; Enfermagem do Trabalho; Gestão Pública ou Pessoal.	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos a cada 06 meses).	0,5	4,0
Residir no Munícipio de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 pontos a cada 12 meses	0,5	1,5
Total				10,0

PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO/FISIOTERAPEUTA/PSICÓLOGO/ODONTÓLOGO

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Graduação na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5	1,5
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	**Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de atuação com ênfase em Saúde da família e/ou Saúde coletiva;	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades	0,5	4,0

		básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.)		
Residir no Munícipio de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	1,5
Total				10,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Ensino Médio Certificação de Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Curso direcionado a Atenção Hospitalar. com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência na área da atuação em serviço de Pronto Atendimento; Pronto Socorro ; Unidades de Tratamento Intensivo e Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.)	0,5	6,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Ensino Médio Certificado de Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente.	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.)	0,5	4,0
Residir no Munícipio de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Ensino Médio Certificado de curso Técnico em Enfermagem; e Certificado de Vacinador	Ensino Médio; Curso Técnico e Curso de Vacinador	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	4,0
Residir no Munícipio de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Certificação curso de auxiliar de higiene dental/bucal	Ensino Médio; Curso de auxiliar de higiene dental/bucal	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	4,0
Residir no Munícipio de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade Experiência na área de pelo menos 12 meses	Certificação de Ensino Médio Experiência na área de pelo menos 12 meses	Ensino Médio Experiência na área de pelo menos 12 meses	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	6,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE ZELADOR (A) /COZINHEIRO (A)

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade	Certificação de Ensino Médio	Ensino Médio	1,5	1,5
Cursos adicionais	Certificado de cursos aperfeiçoamento voltados para área de saúde e atendimento ao publico.	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	6,0

Total				10,0

PARA O CARGO DE MOTORISTA ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1- Escolaridade 2- Carteira (CNH) Categoria D	Certificação de Ensino Médio Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D; Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte de Emergência; Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; os cursos deverão ser Reconhecidos pelo DETRAN; Dentro do prazo de validade.	Ensino Médio	1,5	1,5
3- Cursos adicionais	Certificado de cursos aperfeiçoamento voltados para área de saúde e atendimento ao publico.	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos (cinco) anos	0,5	2,5
4- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	4,0
5- Residir no Município de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
6- Total				10,0

18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

18.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO.

18.1.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;
Fazer curativos;
Aplicar vacinas e injeções;
Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;
Ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;
Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
Promover o abastecimento de material de enfermagem;
Orientar serviços de isolamento de doentes;
Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;
Executar atividades afins.

18.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

18.2.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
Atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue;
Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;
Controle de antibioticoterapia;
Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;
Análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, urinálise e outras; bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;
Executar atividades afins.

18.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

18.3.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Realização de tratamentos, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do indivíduo;
Executar atividades afins.

18.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

18.4.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:
Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;
Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Executar atividades afins.

18.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE *TÉCNICO* EM LABORATÓRIO.

18.5.1 inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:
Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; f) Atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial; orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica;
Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
Atender e cadastrar pacientes;
Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; procedendo a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; bem como, organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
Executar atividades afins.

18.6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL.
18.6.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
Atendimento inicial à clientela;
Organização do ambiente de trabalho, com a manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;
Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

18.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR/COZINHEIRA
18.7.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo. As atividades de nível elementar, sob supervisão e orientação superiores, envolvendo cuidados auxiliares de atendimento e operacionalização no tocante à alimentação, movimentação e higiene de pacientes e sua documentação, bem como trabalhos de limpeza, lavanderia, rouparia e conservação de serviços especializados, transporte e remoção de pacientes, em unidades de saúde Especificamente:

Proceder á limpeza dos serviços de ação médica, assim como dos seus acessos; seções e utensílios:
Preparar e lavar o material dos serviços técnicos - Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e a recolha de roupas sujas e suas entregas; Preparar o material para a esterilização.
Preparar refeições ligeiras nos serviços
Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento: Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem; - Auxiliar nas tarefas de alimentação.
Providenciar para a manutenção da segurança e da higiene nos locais de trabalho:
Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados de enfermagem:
Executar atividades afins.

18.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTOLOGO
18.8.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde;
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções;
Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento;
Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca;
Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes;
Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene;
Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bocal em geral;
Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética;
Atender pacientes de urgência Odontologia, prescrevendo medicamentos de acordo com as
necessidades e tipos de problemas detectados;
Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução;
Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade
com determinação superior.

18.9 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICOLOGO
18.9.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Tratamentos alternativos ou complementares para as doenças com envolvimento psicológico (ex: hipertensão, eczemas, cefaleias, asma);
Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática
psicológica em simultâneo (ex:depressão, ansiedade, fobias);
Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais;

18.10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA
18.10.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
Possuir carteira de habilitação adequada à categoria;
Dirigir veículos leves para transporte de pessoas e/ou pacientes;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido;
Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Ter conhecimentos de primeiros socorros;
Executar outras tarefas correlatas.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 31 DE MARÇO DE 2022.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria n.º 140/2022

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8F6A2CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18614/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERAO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº18.585,DE18DEMARÇODE2022,QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE R$ 2.505.039,73 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1ºO Artigo 1º doDecreto 18585 de 18/03/2022 (ID 813240)passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito, no valor de**R$ 2.505.039,73 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos)**em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	864	02.06.04.122.0005.2012	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.446.902,96
Fonte: 1.754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operação de Crédito				

Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2653-PAV CONS E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS				
SUPLEMENTAR	866	02.12.15.451.0012.2653	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.058.136,77
Fonte: 1.754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operação de Crédito				
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO				**2.505.039,73**

(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:2EDDBEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 279 de 30/03/2022 (ID 837589),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1200-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - APS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	300	02.08.10.301.0035.1200	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.800,00
REDUÇÃO	298		4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-52.800,00
Fonte:1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**52.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-52.800,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 31 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3CD9ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 279 de 30/03/2022 (ID 837589),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1203-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - MAC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	326	02.08.10.302.0037.1203	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

REDUÇÃO	324		4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-150.000,00
Fonte:1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-150.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 31 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5174DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 007

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
QTH5B88	048263	605-0/1	01/10/2021	293,47	19837
NDN0401	052111	556-8/0	08/11/2021	195,23	19842
NCG0880	051265	556-8/0	14/03/2020	195,23	19553
NDM1730	052553	518-5/1	27/02/2020	195,23	19540
NEA6107	054621	573-8/0	30/10/2021	293,47	19841
NCI5652	056014	762-5/2	18/02/2020	293,47	19536
NCN5579	055738	556-8/0	07/02/2020	195,23	19535
NDQ5085	056024	763-3/2	13/03/2020	293,47	19553
NEE7024	054310	685-8/0	27/02/2020	130,16	19540
NCX8082	055593	599-1/0	04/03/2020	293,47	19551
NDO9952	P00TY0105E	581-9/4	06/11/2021	880,41	19843
NDF9057	051254	656-4/0	04/03/2020	293,47	19551
NBT8423	053242	736-6/2	23/10/2021	130,16	19841
KAQ9598	P00VI0105P	545-2/1	27/11/2021	195,23	19846
NCX6414	051307	581-9/1	13/03/2020	880,41	19553
NBW8799	054351	518-5/1	05/03/2020	195,23	19551
NCB5672	055953	573-8/0	11/02/2020	293,47	19531
NCG8701	055937	518-5/2	10/02/2020	195,23	19531
OHN1479	055835	605-0/1	06/02/2020	293,47	19529
NCS0301	056009	613-0/0	14/02/2020	293,47	19539
NCM1299	055800	763-3/2	12/02/2020	293,47	19536
NDE5905	054311	763-3/1	27/02/2020	293,47	19540
NDK9932	P00920301S	545-2/5	25/02/2020	195,23	19530
OHQ0674	054296	762-5/2	09/03/2020	293,47	19550
OHU3076	048276	605-0/1	02/10/2021	293,47	19837
NCB2215	P00V10105Y	581-9/4	12/11/2021	880,41	19843
NBU9291	P00XA0106Z	605-0/1	25/01/2021	293,47	19735
NDB2298	052449	736-6/2	04/11/2021	130,16	19841
NDT7275	048229	736-6/2	10/11/2021	130,16	19842
OHP6680	048279	573-8/0	20/10/2021	293,47	19841
NBB5337	P00V10106K	545-2/5	03/12/2021	195,23	19852
ELZ1937	P00TW0103T	605-0/1	29/10/2021	293,47	19843
NCU3140	053321	556-8/0	17/11/2021	195,23	19842
OHW1788	053240	704-8/1	22/10/2021	293,47	19841
NBR7434	048227	573-8/0	10/11/2021	293,47	19842
NDS0575	054577	704-8/1	19/11/2021	293,47	19842
NBL6063	048285	605-0/2	03/10/2021	293,47	19837
NEE2138	053248	556-8/0	05/11/2021	195,23	19841
NDA0448	056021	599-1/0	11/03/2020	293,47	19553

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 23 de Março de 2022.

Digitado por:
ANDERSON PEREIRA RESENDE
Matricula: 30940-0

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:D904C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 008

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
QRA3384	055945	573-8/0	26/02/2020	293,47	19551
NCZ8515	056165	602-5/0	18/02/2020	293,47	19539
NDM5491	054470	548-7/0	06/03/2020	195,23	19550
QTH7F09	055837	763-3/1	08/02/2020	293,47	19531
OHN5B59	P008S04002	763-3/2	07/02/2020	293,47	19516
NCB2215	P00V10105W	527-4/1	12/11/2021	2934,70	19843
NEF2138	054462	556-8/0	10/02/2020	195,23	19535
NCZ0429	054455	685-8/0	26/02/2020	130,16	19551
NEB8906	052569	763-3/1	12/03/2020	293,47	19553
OAH8470	054275	736-6/2	17/02/2020	130,16	19539
OHR2553	P008V0200Q	573-8/0	12/02/2020	293,47	19519
NDE1335	P00VJ0100A	573-8/0	09/11/2021	293,47	19843
NCB4313	055689	556-8/0	19/02/2020	195,23	19535
NEE0914	054306	518-5/1	27/02/2020	195,23	19536
NCZ2626	052108	736-6/2	13/10/2021	130,16	19837
OHL1F12	048264	605-0/1	01/10/2021	293,47	19837
OHQ5106	P008S04001	605-0/1	06/02/2020	293,47	19515
QRA3820	055930	685-8/0	08/02/2020	130,16	19531
OHN1368	P008S0400K	545-2/5	09/02/2020	195,23	19517
NCX1A22	051251	736-6/2	28/02/2020	130,16	19540
QTJ8I25	053262	604-1/1	22/11/2021	195,23	19842
NDF9405	054468	763-3/1	05/03/2020	293,47	19550
OHQ8785	053255	763-3/2	21/10/2021	293,47	19837
OTH2316	P008V0501D	653-0/0	08/08/2020	195,23	19613
NDQ6130	054326	556-8/0	16/03/2020	195,23	19558
NBS8792	055693	763-3/1	21/02/2020	293,47	19535
NCK6213	055797	518-5/1	12/02/2020	195,23	19536
NBL6897	P00VK0102R	581-9/4	03/11/2021	880,41	19843
NDE4333	052561	556-8/0	05/03/2020	195,23	19550
NEC1171	P008S0400R	554-1/1	09/02/2020	195,23	19517
DDU3080	055594	605-0/1	05/03/2020	293,47	19551
NCR1583	054317	685-8/0	09/03/2020	130,16	19553
CIW0300	054274	518-5/1	17/02/2020	195,23	19539
NDI5002	055696	763-3/1	05/03/2020	293,47	19550
OHT9206	P00VJ01008	599-1/0	09/11/2021	293,47	19843
QTJ1D89	054364	518-5/1	12/03/2020	195,23	19553
OAI1B25	054619	555-0/0	26/10/2021	130,16	19841
NCH0710	052109	573-8/0	22/10/2021	293,47	19841
QTE6A27	053452	555-0/0	16/11/2021	130,16	19842

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 25 de Março de 2022.

Digitado por: Anderson Pereira Resende - Matricula: 30940-0

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:9F9B72C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL N° 001/2022/PMC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N° 001/2022/PMC
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° n° 050 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Operador de Máquinas (carregadeira-esteira-retroescavadeira- escavadeira hidráulica)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
010	RUDINEI BACK	18/11/1973	Classificada	75,00	1º
009	ROMÁRIO PLASTER	12/07/1990	Classificada	72,50	2º
006	JOÃO HENRIQUE MARQUES	28/02/1988	Classificada	57,50	3º
004	CARLOS EDUARDO REZENDE CAMPELO	29/08/1998	Classificada	57,50	4º
008	LUCAS MARTINS MARIANO	09/04/1996	Classificada	56,50	5º
003	EDUARDO DE OLIVEIRA	14/07/1991	Classificada	55,00	6º
001	AGMAR REZENDE DA CUNHA	25/04/1980	Desclassificada	0,00	-
002	EDIVALDO OLIVEIRA COSTA SANTOS	29/10/1983	Desclassificada	0,00	-
005	HEITOR DAL AQUA	28/01/1967	Desclassificada	0,00	-
007	JOEL MÁRCIO VIEIRA	01/03/1988	Desclassificada	0,00	-
Motorista de Veículos pesados (Ônibus)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
012	EDIMAR SOARES DOS SANTOS	26/10/1983	Classificada	85,00	1º
011	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	Classificada	38,50	2º
013	FERNANDO JACINTO DA SILVA	11/04/1983	Desclassificada	0,00	-
014	GILMAR SOUZA DOS SANTOS	16/11/1979	Desclassificada	0,00	-
016	JOSUEL FRANCISCO DA SILVA	24/09/1957	Desclassificada	0,00	-
017	JUNIOR CESAR MELO	16/08/1983	Desclassificada	0,00	-
015	JOANA SILVA	24/05/1990	Desclassificada	0,00	-
018	MARCILEI MANGELO DE BARROS	08/08/1975	Desclassificada	0,00	-
019	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/12/1985	Desclassificada	0,00	-
020	VILMAR DE MENEZES CARDOSO	12/07/1992	Desclassificada	0,00	-
021	VILMAR NASCIMENTO DA SILVA	24/11/1986	Desclassificada	0,00	-
022	VITOR DANIEL PENGA TEÓFILO	27/04/2000	Desclassificada	0,00	-
Técnico de enfermagem (Sede)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
031	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Classificada	85,00	1º
039	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	16/06/1992	Classificada	70,00	2º
042	SILVANA GARCIA RIBEIRO	14/07/1984	Classificada	55,00	3º
034	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/03/1970	Classificada	50,00	4º
038	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	27/03/1984	Classificada	50,00	5º
041	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	05/09/1989	Classificada	50,00	6º
027	DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM	02/10/1997	Classificada	45,00	7º
029	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	20/09/1970	Classificada	40,00	8º
025	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	30/09/1984	Classificada	40,00	9º
028	EMERSON LUCAS DA SILVA	29/09/1996	Classificada	40,00	10º
035	LUCIANA ALVES MACEDO	25/05/1982	Classificada	35,00	11º
023	ANADIR SOARES DA SILVA ANDRADE AREDES	27/01/1968	Classificada	30,00	12º
040	SANDRA REGINA SCHNEIDER DANTAS	20/09/1983	Classificada	30,00	13º
037	MICHELLI PATRICIA SATTLER	08/02/1991	Classificada	30,00	14º
026	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/2021	Classificada	25,00	15º
036	MARIA JOSE MARTINS	05/09/1962	Classificada	20,00	16º
024	ANGELA ALVES PEREIRA	10/03/1978	Classificada	20,00	17º
033	LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA	03/02/1993	Classificada	20,00	18º
030	IVANY CARVALHO PEREIRA	02/01/1980	Desclassificada	0,00	-
032	LAUDICEIA COSTA SILVA	19/03/1981	Desclassificada	0,00	-
043	SOLANGE BORGES POSSO	11/09/1971	Desclassificada	0,00	-
Professor nível II (Pedagogia)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
047	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	Classificada	95,00	1º
045	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	Classificada	85,00	2º
054	DANIELE MACHADO	29/04/1988	Classificada	80,00	3º
068	JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA	27/01/1981	Classificada	75,00	4º
056	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	Classificada	75,00	5º
053	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	Classificada	75,00	6º
086	NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA	29/04/1966	Classificada	70,00	7º
090	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	Classificada	70,00	8º
074	LUZIA FERRARI FREITAS	28/05/1986	Classificada	70,00	9º
069	JOSIMEIRE SANTOS DA MATA	08/08/1989	Classificada	70,00	10º
046	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	20/09/1989	Classificada	70,00	11º
065	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	Classificada	70,00	12º
070	KARINA MANOCHIO	29/06/1977	Classificada	65,00	13º
048	ALUIZIO AMARAL SANTANA	28/05/1978	Classificada	65,00	14º
055	DANILA FRANCISCA DOS SANTOS	11/05/1981	Classificada	65,00	15º
049	ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	16/08/1983	Classificada	65,00	16º
066	JESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	21/06/1998	Classificada	65,00	17º
076	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	13/10/1984	Classificada	60,00	18º
089	RODRIGO REIS DA SILVA	10/11/1989	Classificada	60,00	19º
079	MARICEIA SANTANA AMORIM	28/12/1990	Classificada	60,00	20º
051	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Classificada	50,00	21º
060	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	Classificada	50,00	22º
084	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	20/04/1991	Classificada	50,00	23º
094	THAYSA MOREIRA RAMOS	01/12/1997	Classificada	50,00	24º
082	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	08/08/1984	Classificada	45,00	25º
087	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	03/09/1990	Classificada	45,00	26º
062	JAMINE DA SILVA ARAÚJO	16/03/1993	Classificada	45,00	27º
057	DIANA APARECIDA GOMES ROSA	05/06/1995	Classificada	45,00	28º
052	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/02/1997	Classificada	45,00	29º
088	RHOGER THIAGO COSTA CORRÊA DA SILVA	16/01/1985	Classificada	40,00	30º
085	NILCEIA SCHULTZ COUTO	28/09/1986	Classificada	40,00	31º
077	MARCOL MARQUES MENDANHA	09/04/1990	Classificada	40,00	32º
067	JÉSSICA MARIA DA SILVA DIAS	04/01/1993	Classificada	40,00	33º
080	MARINES APARECIDA MASSAROLI	04/04/1980	Classificada	35,00	34º
050	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	Classificada	30,00	35º
061	GILCELLI CAMUTO SILVA	23/12/1979	Classificada	25,00	36º
071	LEIDE DAIANA MACKOVIAK CRISTOFOLI	20/09/1983	Classificada	20,00	37º

091	SILVANA SANTIAGO DAL' AQUA	22/11/1988	Classificada	20,00	38º
058	ELIANA GOMES AMORIM	18/05/1984	Desclassificada	0,00	-
044	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	30/07/1984	Desclassificada	0,00	-
059	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	Desclassificada	0,00	-
063	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	24/08/1988	Desclassificada	0,00	-
064	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	28/06/1998	Desclassificada	0,00	-
072	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998	Desclassificada	0,00	-
073	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	Desclassificada	0,00	-
075	MANSUETO ROCHA JUNIOR	24/12/1991	Desclassificada	0,00	-
078	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	29/09/1984	Desclassificada	0,00	-
081	MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA	01/06/1992	Desclassificada	0,00	-
083	NAYARA MAGALHAES DA SILVA	18/11/1990	Desclassificada	0,00	-
092	SIRLENE RIOS KRUGER CANOFF	30/07/1977	Desclassificada	0,00	-
093	TANIA DA SILVA ARAUJO	02/08/1988	Desclassificada	0,00	-

Enfermeiro

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
107	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	Classificada	100,00	1º
132	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	31/05/1993	Classificada	95,00	2º
145	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	20/04/1972	Classificada	90,00	3º
131	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Classificada	90,00	4º
146	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	01/08/1979	Classificada	90,00	5º
112	DORISMAR GOMES DE LIMA	01/01/1982	Classificada	90,00	6º
095	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	08/03/1982	Classificada	90,00	7º
100	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	27/08/1983	Classificada	90,00	8º
166	TATIANE SILVA RECH	29/12/1984	Classificada	90,00	9º
167	TIAGO SILVA CABRAL	13/06/1997	Classificada	90,00	10º
129	IRENALDO MORAIS MALTA	15/05/1965	Classificada	85,00	11º
126	GLEISON FARIA	11/11/1989	Classificada	85,00	12º
154	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993	Classificada	85,00	13º
116	EDUARDO ALVES DA SILVA	29/10/1996	Classificada	85,00	14º
119	ELIZ BIANCA GREI SOUZA	07/10/1997	Classificada	85,00	15º
159	REGINA CLAUDIA MORARI	05/02/1973	Classificada	80,00	16º
130	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	Classificada	80,00	17º
118	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	01/09/1977	Classificada	70,00	18º
156	RAQUEL LUZIA LOPES MATHEUS	19/07/1978	Classificada	70,00	19º
117	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	18/07/1979	Classificada	70,00	20º
160	ROSANE FRANKLIN	30/07/1987	Classificada	70,00	21º
152	NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA	27/12/1987	Classificada	70,00	22º
110	DHAIANY CHRISTINI NEVES	28/06/1988	Classificada	70,00	23º
150	MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	18/10/1991	Classificada	70,00	24º
157	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	10/12/1994	Classificada	70,00	25º
168	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	03/12/1995	Classificada	70,00	26º
111	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	Classificada	70,00	27º
135	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	03/04/1977	Classificada	65,00	28º
097	ANA CRISTINA CECHINEL	13/02/1985	Classificada	65,00	29º
161	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	11/11/1985	Classificada	65,00	30º
125	GISELE MAGALHÃES DE SALES	15/11/1985	Classificada	65,00	31º
162	SABRINA MATHIAS PEREIRA	07/05/1995	Classificada	65,00	32º
108	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	21/08/1997	Classificada	60,00	33º
164	SILVANA GARCIA RIBEIRO	14/07/1984	Classificada	55,00	34º
103	BRUNO GOES DE OLIVEIRA	07/12/1989	Classificada	55,00	35º
105	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977	Classificada	50,00	36º
115	EDINA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES	22/06/1985	Classificada	50,00	37º
147	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	31/12/1990	Classificada	50,00	38º
172	WESLEY ALVES DA CUNHA	14/06/1994	Classificada	50,00	39º
143	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	17/06/1995	Classificada	50,00	40º
128	INGRID DOS SANTOS BLACHTEKAK	25/07/1995	Classificada	50,00	41º
165	TAINARA CLAUDIA GOLDBECK CAVALHEIRO	29/09/1999	Classificada	50,00	42º
149	MAYNARA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	13/10/1999	Classificada	50,00	43º
121	ESTHER SILVA DE CARVALHO	28/10/1999	Classificada	50,00	44º
169	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	14/01/2000	Classificada	50,00	45º
142	LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS	06/08/1977	Classificada	45,00	46º
173	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO	28/07/1986	Classificada	45,00	47º
134	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	16/10/1991	Classificada	45,00	48º
137	KAIO RODRIGO VARELO FALONE	24/04/1993	Classificada	45,00	49º
138	KARINA MARQUES DOS SANTOS	31/07/1993	Classificada	45,00	50º
151	NAIARA SILVA AGUIAR	02/08/1995	Classificada	45,00	51º
139	KARINA PEREIRA AMORIM	14/10/1995	Classificada	45,00	52º
102	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	18/06/1996	Classificada	45,00	53º
114	EDICLES FERREIRA BARROS	27/02/1997	Classificada	45,00	54º
122	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997	Classificada	45,00	55º
113	DYEGO MONTEIRO PEREIRA	10/12/1997	Classificada	45,00	56º
141	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/01/1998	Classificada	45,00	57º
163	SHELEM KARINA KOTZ COELHO	23/10/1998	Classificada	45,00	58º
104	CLAUDINEIA SILVA GOS	01/05/1988	Classificada	40,00	59º
144	LYDIANE DANTAS LIMA	06/12/1990	Classificada	40,00	60º
136	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	23/12/1995	Classificada	40,00	61º
153	NATHIELI ALVES PEREIRA BARREIROS	14/06/1998	Classificada	40,00	62º
098	ANDREIA DE AGUIAR	22/09/1979	Classificada	35,00	63º
099	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	11/01/1994	Classificada	35,00	64º
133	JEJIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	02/01/1978	Classificada	30,00	65º
120	ELIZETE CATANO DA SILVA	20/03/1980	Classificada	30,00	66º
158	RAYSSA VELOZO NALON FERNANDES	05/08/1999	Classificada	30,00	67º
106	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	Classificada	25,00	68º
170	VINÍCIUS EDUARDO ALVES URMANN	04/03/1997	Classificada	25,00	69º
127	GUILHERME DANTAS ALVES	24/06/1997	Classificada	20,00	70º
096	ALINE GONÇALVES GOMES	01/06/1993	Desclassificada	0,00	-
101	ARIELE VIEIRA	25/02/2000	Desclassificada	0,00	-

109	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	11/07/1993	Desclassificada	0,00	-
123	FREXILANY CAMPOS DE SOUZA	12/04/1989	Desclassificada	0,00	-
124	GABRIELLE ARAÚJO ZAMPIERI BRANCO	01/09/1999	Desclassificada	0,00	-
140	KAROLINA GOMES RIBEIRO	25/03/1997	Desclassificada	0,00	-
148	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	25/08/1978	Desclassificada	0,00	-
155	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	15/10/1996	Desclassificada	0,00	-
171	WERIKA GARCIA ROSA	16/11/1991	Desclassificada	0,00	-
Médico UMS (Clínico Geral)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
177	ANTONIO CÍCERO SANTANA	07/04/1976	Classificada	75,00	1º
188	SIMONE FRANCISCA ANTONIO DEIRO	23/03/1983	Classificada	70,00	2º
174	ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA	30/12/1973	Classificada	65,00	3º
176	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	18/09/1957	Classificada	60,00	4º
182	HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS	25/02/1988	Classificada	50,00	5º
187	RENAN MARQUES DIAS BORGES	02/09/1995	Classificada	50,00	6º
180	GENILSON FRANCISCO DA SILVA	26/10/1978	Classificada	45,00	7º
186	RALPH SCARSO DA SILVA	22/06/1987	Classificada	40,00	8º
179	FERNANDA CRISTINA ROCCA GARCIA	15/03/1989	Classificada	40,00	9º
178	DYESSICA PORFIRIA CARVALHO	10/06/1991	Classificada	40,00	10º
183	JACKSON HENRIQUE DAMBROS DE SOUZA	27/05/1995	Classificada	35,00	11º
181	GRACIELE REMPEL	22/09/1985	Classificada	20,00	12º
185	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	06/03/2089	Classificada	20,00	13º
190	WEUDES SABINO	20/10/1994	Classificada	20,00	14º
175	ANÉZIO DEIRÓ CARVALHO	23/08/1981	Desclassificada	0,00	-
184	MAYKON ANDRE ALEGRE BRITO	28/12/1989	Desclassificada	0,00	-
189	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	18/09/1992	Desclassificada	0,00	-

Para a classificação não foram considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas e/ou aqueles que não possuíam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
Os títulos foram aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros do item .6.5. do edital.
Nos casos em que ocorreram empate no total de pontos obtidos no resultado final fora aplicado para o desempate o critério de maior idade, considerando dia, mês, ano.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 01 de abril de 2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
O recurso deve ser enviado somente pelo link: **https://forms.gle/yE5CvYoWuyMkX4SR7**.
As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Cabixi - RO, 31 de março de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. 050/2022

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro CPSS
Dec. 050/2022

THIAGO BATISTA DE SÁ
Membro CPSS
Dec. 050/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:CF0F66DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 155/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 155/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE			TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA D OESTE		04/04/2022	06/04/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar aos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta, Santa Luzia do Oeste e Rolim de Moura, no período de 04 a 06/04/2022, em atendimento a requisição do MPT, referente aos procedimentos nº 000344.2020.14.002/0 e nº 000315.2020.14.14.002/4. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 83, Solicitação de Despesa 1579/2022, Processo 1297/2022. Justificativa: Mem. 23/CEREST/2022 Saída: 04/04/2022 às 07h30min Retorno: 06/04/2022 às 14h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A78460F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 144/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 144/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	15/03/2022	16/03/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1327/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 224/HMMI/2022 Saída: 15/03/2022 as 21h00min Retorno: 16/03/2022 as 23h40min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D8E14FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 142/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 142/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
VALDINEI JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início Data**	**de Retorno**		
Vilhena	05/03/2022	05/03/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena/RO, a fim de buscar paciente de Cacoal de alta hospitalar no Hospital Regional de Vilhena, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, e na oportunidade retirar exames médicos na Clínica Mega Imagem. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1293/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Mem. nº 118/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 05/03/2022 as 14h00min Retorno: 05/03/2022 as 23h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7059EDFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 143/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 143/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentadopelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO 1		1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	06/03/2022		09/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para procedimentos médicos especializados no Hospital de Base, Hospital de Amor e Clínicas DAIA, POC, UROTECH e SOS RIM. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1294/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Mem. nº 116/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 06/03/2022 as 13h00min Retorno: 09/03/2022 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F6841A67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 145/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 145/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	14/03/2022			16/03/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem procedimentos médicos especializados nas Clínicas POC, Limiar e Hospital de Base Ary Pinheiro.				
Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1378/2022, Processo 21/2022.				
Justificativa: Mem. nº 114/SEMUSA/Transporte/2022				
Saída: 14/03/2022 as 13h00min				
Retorno: 16/03/2022 as 05h10min				
Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7E0AA09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 147/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		18/03/2022	19/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Adriano Antônio dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente gestante alto risco para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1380/2022, Processo 50/2022. Justificativa: Memorando nº 226/HMMI/2022 Saída: 18/03/2022 as 09h00min Retorno: 19/03/2022 as 09h20min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:71EC9568

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 157/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 157/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	16/03/2022	19/03/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com pacientes E acompanhantes para realização de procedimentos médicos nas Clínicas POC, DAIA, Limiar e Hospital Santa Marcelina. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1586/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 131/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 16/03/2022 as 09h45min Retorno: 19/03/2022 as 01h45min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E303FCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 158/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 158/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		15/03/2022	17/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos no Hospital de Amor, Hospital de Base e POC. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1588/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 132/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 15/03/2022 as 12h30min Retorno: 17/03/2022 as 05h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CE52014

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/NFP/FMS/2022

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 159/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:			
CPF	**Identidade Banco**		**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO 1		1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	13/03/2022			14/03/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de tratamento médico especializado no Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental - INAO. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1589/2022, Processo 20/2022. Justificativa: Mem. nº 130/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 13/03/2022 as 16h10min Retorno: 14/03/2022 as 22h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:299B693A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 161/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 161/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		20/03/2022	21/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente RN para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1591/2022, Processo 32/2022. Justificativa: Memorando nº 233/HMMI/2022 Saída: 20/03/2022 as 14h30min Retorno: 21/03/2022 as 16h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:390B9F12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2021.
PROCESSO Nº 7183/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS (ALFINETES, CLIPS NIQUELADOS, COLCHETES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, PERCEVEJOS, CALCULADORA, ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA CARIMBO, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, CANETA À LASER, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PASTA "AZ", FITA ADESIVA CREPE, T.N.T., E.V.A., LIVRO ATA, ENVELOPES, PAPEL PARA CONVITE, PAPEL COUCHÊ, PAPEL SULFITE, CADERNO DE DESENHO, BALÕES E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **K.R. PAULUS DOS SANTOS – CNPJ *32.634.648/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96628	CLIPS NIQUELADO Nº 1.0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	424	R$ 2,75	1.166,00	BRW
					TOTAL:	1.166,00	

LOTE 3: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1431	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	691	R$ 2,99	2.066,09	BRW
					TOTAL:	2.066,09	

LOTE 4: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96629	CLIPS NIQUELADO Nº 3.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	582	R$ 2,99	1.740,18	BRW
					TOTAL:	1.740,18	

LOTE 5: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82952	CLIPS NIQUELADO Nº 4.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	777	R$ 2,99	2.323,23	BRW
					TOTAL:	2.323,23	

LOTE 7: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82954	CLIPS NIQUELADO Nº 6.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	690	R$ 3,89	2.684,10	BRW
					TOTAL:	2.684,10	

LOTE 8: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82955	CLIPS NIQUELADO Nº 8.0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	893	R$ 2,74	2.446,82	BRW
					TOTAL:	2.446,82	

LOTE 14: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96633	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	150	R$ 3,71	556,50	GRAMP LINE
					TOTAL:	556,50	

LOTE 15: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96634	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	169	R$ 3,73	630,37	GRAMP LINE
					TOTAL:	630,37	

LOTE 18: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96636	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - COM DOIS FUROS TIPO ALAVANCA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40	UN	161	R$ 54,90	8.838,90	LYKE

		FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO.					
					TOTAL:	8.838,90	

LOTE 22: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83214	APONTADOR DE FERRO 1 FURO-APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS,LAMINA RESISTENTE	UN	230	R$ 0,97	223,10	MASTERPRINT
					TOTAL:	223,10	

LOTE 23: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96639	CALCULADORA DE MESA – COM 12 DÍGITOS GRANDES, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), VISOR COM INCLINAÇÃO, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, TECLA INVERSOR DE SINAL, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTERE, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA LR1130 (FORNECIDA). DIMENSÕES MÍNIMAS DE 160MM X 110MM X 30MM.	UN	225	R$ 39,99	8.997,75	MASTERPRINT
					TOTAL:	8.997,75	

LOTE 27: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96643	APAGADOR, DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 02 MARCADORES, 15CM X 6CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	412	R$ 5,80	2.389,60	MASTERPRINT
					TOTAL:	2.389,60	

LOTE 35: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96651	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, PONTA DE LATÃO 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, COM FURO LATERAL, TAMPA NA COR DA CARGA E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, TIPO ESCRITA MÉDIA, MACIA E SEM BORRÕES	UN	5523	R$ 0,54	2.982,42	COMPACTOR/ECONOMIC
					TOTAL:	2.982,42	

LOTE 36: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96652	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 12 CORES ATÓXICA TINTA LAVÁVEL TAMPA VENTILADA, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA E PONTA FINA SUPER-RESISTENTE. JOGO CM 12 CORES	CX	536	R$ 5,30	2.840,80	BRW
					TOTAL:	2.840,80	

LOTE 75: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96691	BARBANTE 6 FIOS, 400 GRAMAS, CONFECIONADO EM ALGODÃO 4X8 O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	RL	615	R$ 11,00	6.765,00	BRASFORT
					TOTAL:	6.765,00	

LOTE 113: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96729	ENVELOPE 210X297 MM PAPEL KRAFT PARDO GRAMATURA 80G/M2. PARA FOLHA A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	618	R$ 20,00	12.360,00	SUZANO
					TOTAL:	12.360,00	

LOTE 114: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96730	ENVELOPE 350X450 MM BRANCO TIPO SACO	UN	912	R$ 0,53	483,36	SUZANO
					TOTAL:	483,36	

LOTE 135: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59507	PAPEL SULFIT RECICLADO, TAMANHO A4, CX/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	285	R$ 197,90	56.401,50	REPORT/RECICLATO
					TOTAL:	56.401,50	

LOTE 136: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59507	PAPEL SULFIT RECICLADO, TAMANHO A4, CX/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	94	R$ 197,90	18.602,60	REPORT/RECICLATO
					TOTAL:	18.602,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **55/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de março de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCE44243

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2021.
PROCESSO Nº 7183/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS (ALFINETES, CLIPS NIQUELADOS, COLCHETES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, PERCEVEJOS, CALCULADORA, ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA CARIMBO, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, CANETA À LASER, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PASTA "AZ", FITA ADESIVA CREPE, T.N.T., E.V.A., LIVRO ATA, ENVELOPES, PAPEL PARA CONVITE, PAPEL COUCHÊ, PAPEL SULFITE, CADERNO DE DESENHO, BALÕES E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ *01.060.256/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 125: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	58289	PAPEL LISO E TEXTURIZADO PRÓPRIO PARA CARTÕES E CONVITE PACT. COM 50 FOLHAS, 180 GR/M2 , BRANCO-TELADO	PT	450	R$ 22,00	9.900,00	RIO BRANCO PAPÉIS
					TOTAL:	9.900,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **56/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de março de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45933A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2021.
PROCESSO Nº 7183/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS (ALFINETES, CLIPS NIQUELADOS, COLCHETES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, PERCEVEJOS, CALCULADORA, ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA CARIMBO, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, CANETA À LASER, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PASTA "AZ", FITA ADESIVA CREPE, T.N.T., E.V.A., LIVRO ATA, ENVELOPES, PAPEL PARA CONVITE, PAPEL COUCHÊ, PAPEL SULFITE, CADERNO DE DESENHO, BALÕES E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *63.772.925/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 6: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82953	CLIPS NIQUELADO Nº 5.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	748	R$ 2,70	2.019,60	CHAPARRAUS
					TOTAL:	2.019,60	

LOTE 26: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96642	ALMOFADA PARA CARIMBO, CORPO EM PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO ENTINTADA NA PARTE INTERNA, COM TINTA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 120MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA.	UN	317	R$ 6,50	2.060,50	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	2.060,50	

LOTE 28: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96644	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML	UN	414	R$ 2,30	952,20	RADEX
					TOTAL:	952,20	

LOTE 37: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96653	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 06 CORES ATÓXICA TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA E PONTA GROSSA SUPER-RESISTENTE. JOGO CM 06 CORES.	CX	519	R$ 4,50	2.335,50	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	2.335,50	

LOTE 64: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96672	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL.	UN	577	R$ 2,25	1.298,25	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	1.298,25	

LOTE 65: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96674	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, FRASCO COM 20 ML	UN	1563	R$ 3,80	5.939,40	RADEX
					TOTAL:	5.939,40	

LOTE 66: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96682	RÉGUA MILIMETRADA DE 30CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE	UN	788	R$ 0,62	488,56	WALEU
					TOTAL:	488,56	

LOTE 71: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3474	APONTADOR C/ COLETOR 125 REGULAR	UN	451	R$ 1,00	451,00	LEO LEO
					TOTAL:	451,00	

LOTE 72: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96688	APONTADOR SIMPLES RETÂNGULARCX C/ 12 UNIDADES	CX	228	R$ 5,57	1.269,96	LEO LEO
					TOTAL:	1.269,96	

LOTE 76: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96692	BORRACHA NA COR BRANCA PARA LÁPIS, SEM NENHUM CORANTE, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UN	1062	R$ 0,25	265,50	LEO LEO
					TOTAL:	265,50	

LOTE 117: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	592	PAPEL CARBONO COR PRETA TAM. 22 X 33CM, CX. C/100 FLS	CX	193	R$ 25,00	4.825,00	RADEX
					TOTAL:	4.825,00	

LOTE 120: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83006	PAPEL A4 CASCA DE OVO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	827	R$ 16,90	13.976,30	USAPEL
					TOTAL:	13.976,30	

LOTE 126: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118665	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, 210 X 297 MM COM LINHA PONTINHADA NA PARTE INFERIOR PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	260	R$ 21,99	5.717,40	USAPEL
					TOTAL:	5.717,40	

LOTE 151: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96820	PASTA PLASTICA OFICIO COM ELASTICO 2MM	UN	60	R$ 2,67	160,20	ACP
					TOTAL:	160,20	

LOTE 157: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83157	ETIQUETA ADESIVA A4 210MMX297MM PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	10	R$ 74,58	745,80	POOLIFIX
					TOTAL:	745,80	

LOTE 167: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	623	PINCEL PARA PINTURA EM PAPEL Nº2	UN	5	R$ 2,00	10,00	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	10,00	

LOTE 168: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	625	PINCEL PARA PINTURA EM PAPEL Nº 4	UN	5	R$ 2,50	12,50	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	12,50	

LOTE 169: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96824	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	UN	10	R$ 1,50	15,00	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	15,00	

LOTE 170: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96825	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	UN	10	R$ 1,50	15,00	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	15,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **54/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de março de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E821371D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2021.
PROCESSO Nº 7183/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS (ALFINETES, CLIPS NIQUELADOS, COLCHETES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, PERCEVEJOS, CALCULADORA, ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA CARIMBO, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, CANETA À LASER, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PASTA "AZ", FITA ADESIVA CREPE, T.N.T., E.V.A., LIVRO ATA, ENVELOPES, PAPEL PARA CONVITE, PAPEL COUCHÊ, PAPEL SULFITE, CADERNO DE DESENHO, BALÕES E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ *34.477.133/0001-75***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96627	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1, EM AÇO NIQUELADO COM 3CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	406	R$ 10,16	4.124,96	BACCHI
					TOTAL:	4.124,96	

LOTE 9: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	487	COLCHETE Nº 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	540	R$ 14,40	7.776,00	BACCHI
					TOTAL:	7.776,00	

LOTE 10: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96630	COLCHETE N°11 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	R$ 8,45	84,50	CHAPARRAUS
					TOTAL:	84,50	

LOTE 11: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	477	COLCHETE Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	498	R$ 13,98	6.962,04	CHAPARRAUS
					TOTAL:	6.962,04	

LOTE 12: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96631	GRAMPEADOR DE MESA PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA PARA ALFINETAR E GRAMPEAR GRAMPOS 26/6 ATÉ 25 FLS.	UN	418	R$ 16,20	6.771,60	BRW
					TOTAL:	6.771,60	

LOTE 13: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96632	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO P/ GRAMPO 26/6 PARA APROX.50 FOLHAS.	UN	163	R$ 35,99	5.866,37	GENIAL
					TOTAL:	5.866,37	

LOTE 16: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82967	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	CX	1133	R$ 4,96	5.619,68	BRW
					TOTAL:	5.619,68	

LOTE 17: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96635	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS 75G/M² COM 2 FUROS SIMULTÂNEOS DE 5,5MM DE DIÂMETRO A 10MM DA MARGEM DO PAPEL, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM, LÂMINAS DE PERFURAÇÃO RESISTENTES, ESCALA DE AJUSTE DO PAPEL.	UN	230	R$ 19,90	4.577,00	BRW
					TOTAL:	4.577,00	

LOTE 19: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96637	PERFURADOR DE E.V. A.	UN	127	R$ 19,90	2.527,30	BRW
					TOTAL:	2.527,30	

LOTE 20: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83211	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50	R$ 2,42	121,00	CHAPARRAUS
					TOTAL:	121,00	

LOTE 24: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96640	PISTOLA 40W BIVOLT PARA BASTÃO DE ESPESSURA FINA (7,4MM X 30CM), PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE IDEAL PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRA, CERÂMICA ETC.	UN	268	R$ 19,13	5.126,84	GATE
					TOTAL:	5.126,84	

LOTE 25: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96641	PISTOLA 40W BIVOLT PARA BASTÃO DE ESPESSURA GROSSA (11MM X 30CM), PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE IDEAL PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRA, CERÂMICA ETC.	UN	269	R$ 20,90	5.622,10	GATE
					TOTAL:	5.622,10	

LOTE 29: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96645	BANDEJA EM ACRÍLICO DUPLA - BANDEJA DE ACRÍLICO PARA DOCUMENTOS. ESTRUTURA FIXA NA COR CRISTAL. DIMENSÕES 260 X 350 MM	UN	471	R$ 33,87	15.952,77	RADEX
					TOTAL:	15.952,77	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96646	BASTÃO DE COLA DE SILICONE - PARA PISTOLA DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA (7,4MM X 30CM)	UN	3040	R$ 0,50	1.520,00	RENDICOLA
					TOTAL:	1.520,00	

LOTE 31: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96647	BASTÃO DE COLA DE SILICONE - PARA PISTOLA DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA (11MM X 30CM)	UN	2935	R$ 0,95	2.788,25	RENDICOLA
					TOTAL:	2.788,25	

LOTE 32: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96648	COLA BRANCA - ATÓXICA, LAVÁVEL, PARA PAPEL, TUBO (EMBALAGEM) COM 40 GRAMAS	UN	992	R$ 0,90	892,80	FRAMA
					TOTAL:	892,80	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96649	COLA PARA EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 35G	UN	856	R$ 2,49	2.131,44	ACRILEX

					TOTAL:	2.131,44	

LOTE 34: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96650	CAIXA, ARQUIVO MORTO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 250 X 130MM, CORES VARIADAS.	UN	4885	R$ 5,16	25.206,60	POLIBRAS
					TOTAL:	25.206,60	

LOTE 38: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96654	CANETA PARA RETROPROJETOR ESCRITA GROSSA NA COR PRETA	UN	217	R$ 1,72	373,24	BRW
					TOTAL:	373,24	

LOTE 39: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96655	CANETA PARA RETROPROJETOR ESCRITA GROSSA NA COR AZUL	UN	207	R$ 1,72	356,04	BRW
					TOTAL:	356,04	

LOTE 40: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96656	CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES C/ CONFECÇÃO SEM FIO	UN	86	R$ 68,99	5.933,14	MULTILASER AC 251
					TOTAL:	5.933,14	

LOTE 41: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3338	CANETA DE METAL C/ CORRENTE BASE FIXA P/ BALCÃO (RECEPÇÃO)	UN	101	R$ 15,80	1.595,80	CORRENTES
					TOTAL:	1.595,80	

LOTE 42: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96657	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – EM PVC, TAMANHO A4, NA COR PRETA	UN	2010	R$ 0,35	703,50	LASSANE
					TOTAL:	703,50	

LOTE 43: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96658	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – EM PVC, TAMANHO A4, TRANSPARENTE.	UN	1015	R$ 0,50	507,50	LASSANE
					TOTAL:	507,50	

LOTE 44: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96659	ELÁSTICO DE BORRACHA (TIPO LIGA) Nº18 PACOTE COM 100G	PT	205	R$ 2,89	592,45	MAMUTH
					TOTAL:	592,45	

LOTE 45: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83321	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº12	UN	610	R$ 0,29	176,90	LASSANE
					TOTAL:	176,90	

LOTE 46: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96660	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº14	UN	1060	R$ 0,42	445,20	LASSANE
					TOTAL:	445,20	

LOTE 47: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83323	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº15	UN	55	R$ 0,53	29,15	LASSANE
					TOTAL:	29,15	

LOTE 48: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96661	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº17	UN	55	R$ 0,48	26,40	LASSANE
					TOTAL:	26,40	

LOTE 49: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	96662	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº19	UN	55	R$ 0,61	33,55	LASSANE
					TOTAL:	33,55	

LOTE 50: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96663	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº20	UN	1155	R$ 0,61	704,55	LASSANE
					TOTAL:	704,55	

LOTE 51: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83328	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº24	UN	55	R$ 0,75	41,25	LASSANE
					TOTAL:	41,25	

LOTE 54: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96665	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12MMX50M	RL	548	R$ 1,49	816,52	EUROCEL
					TOTAL:	816,52	

LOTE 55: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96666	FITA ADESIVA CREPE, ROLO MEDINDO 1,9 CM X 50 M	RL	920	R$ 3,89	3.578,80	EUROCEL
					TOTAL:	3.578,80	

LOTE 56: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96667	FITA DUPLA FACE ROLO MEDINDO25MMX2M IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE OBJETOS.	RL	959	R$ 14,39	13.800,01	DELFIX
					TOTAL:	13.800,01	

LOTE 57: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96668	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO: LARGURA 48MM X 50MTS.	RL	1266	R$ 4,08	5.165,28	DELFIX
					TOTAL:	5.165,28	

LOTE 58: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82937	PASTA AZ LOMBO LARGO OFICIO NA COR PRETA	UN	1405	R$ 9,99	14.035,95	FRAMA
					TOTAL:	14.035,95	

LOTE 59: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82938	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO	UN	840	R$ 9,99	8.391,60	FRAMA
					TOTAL:	8.391,60	

LOTE 60: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96669	PASTA COM ELÁSTICO, PAPELÃO RESISTENTE TIPO TRIPLEX, COM TRILHO (OU GRAMPO), PARA ANEXAR PAPEL TAMANHO A4;CORES VARIADAS	UN	921	R$ 1,59	1.464,39	FRAMA
					TOTAL:	1.464,39	

LOTE 61: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96670	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, TAM. Nº2 C/ GRAMPO	UN	3130	R$ 2,39	7.480,70	FRAMA
					TOTAL:	7.480,70	

LOTE 62: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	358	MARCA TEXTO AMARELO PONTA CHANFRADA LARGO	UN	1307	R$ 1,10	1.437,70	BRW
					TOTAL:	1.437,70	

LOTE 63: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82960	MARCADOR PERMANENTE COM 2 PONTAS (UMA FINA E UMA GROSSA) PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: MADEIRA, PLÁSTICO, TELA, GESSO, ACRÍLICO, CERÂMICA, ETC...	UN	500	R$ 2,23	1.115,00	BRW
					TOTAL:	1.115,00	

LOTE 67: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3377	PRANCHETA EM EUCATÉX TAMANHO OFÍCIO	UN	595	R$ 4,45	2.647,75	STALO
					TOTAL:	2.647,75	

LOTE 68: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	355	ESPONJEIRA MOLHA DEDO GLICERINADO 12G	UN	685	R$ 1,66	1.137,10	RADEX
					TOTAL:	1.137,10	

LOTE 69: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96683	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSP. 4F. OF 240X325 MM ESPESSURA 0,12 C/ 4 FUROS	UN	1455	R$ 0,33	480,15	ACP
					TOTAL:	480,15	

LOTE 70: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96684	PORTA LÁPIS, CANETAS E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, INJETADO, COR AZUL TURQUESA OU BRANCA.	UN	323	R$ 8,07	2.606,61	WALEU
					TOTAL:	2.606,61	

LOTE 73: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96689	LÁPIS PRETO Nº 2B 1205 SEXTAVADO, APROVADO PELO INMETRO.	UN	1653	R$ 0,54	892,62	BRW
					TOTAL:	892,62	

LOTE 74: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96690	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, FORMATO SEXTAVADO	CX	583	R$ 3,97	2.314,51	ELBRAS
					TOTAL:	2.314,51	

LOTE 77: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96695	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM	UN	367	R$ 0,66	242,22	MERCUR
					TOTAL:	242,22	

LOTE 100: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83336	E.V.A FELPUDO 40X40CM	UN	345	R$ 4,11	1.417,95	EVAMAX
					TOTAL:	1.417,95	

LOTE 101: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83337	E.V.A. COM GLITER, TAMANHO MÍNIMO 40X40CM, CORES DIVERSAS.	UN	1215	R$ 4,29	5.212,35	EVAMAX
					TOTAL:	5.212,35	

LOTE 102: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83338	E.V.A ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO MÍNIMO 40X40CM	UN	1280	R$ 4,08	5.222,40	EVAMAX
					TOTAL:	5.222,40	

LOTE 103: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83339	E.V.A LISO TAMANHO MÍNIMO 40X40CM, CORES DIVERSAS	UN	1215	R$ 1,44	1.749,60	EVAMAX
					TOTAL:	1.749,60	

LOTE 104: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96720	BLOCO AUTOADESIVO , 4 BLOCOS COM CORES DIFERENTE +-50 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDAS: 38 MM X 50 MM. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO.	BL	1078	R$ 2,59	2.792,02	BRW
					TOTAL:	2.792,02	

LOTE 105: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96721	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS, AUTOADESIVO, MED 12mm (LARGURA) E 42 A 46mm (COMPRIMENTO),EMBALAGEM COM 05 CORES SORTIDAS, COM 25 FOLHAS CADA,TOTAL 125 POR PACOTE.	BL	1146	R$ 2,99	3.426,54	BRW
					TOTAL:	3.426,54	

LOTE 106: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96722	LIVRO ATA FORMATO OFICIO, COM 50 FLS. NUMERADAS.	UN	774	R$ 7,14	5.526,36	TILIBRA
					TOTAL:	5.526,36	

LOTE 107: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96723	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR BRANCA	FL	1152	R$ 0,57	656,64	JANDAIA
					TOTAL:	656,64	

LOTE 108: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96724	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR AZUL	FL	1167	R$ 0,60	700,20	JANDAIA
					TOTAL:	700,20	

LOTE 109: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96725	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR AMARELO	FL	1130	R$ 0,60	678,00	JANDAIA
					TOTAL:	678,00	

LOTE 110: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96726	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR VERDE	FL	1130	R$ 0,57	644,10	JANDAIA
					TOTAL:	644,10	

LOTE 111: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96727	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR ROSA	FL	1182	R$ 0,57	673,74	JANDAIA
					TOTAL:	673,74	

LOTE 112: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96728	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO 114X229MM GRAMATURA MINIMA DE 75G/M2	UND	1751	R$ 0,19	332,69	FORONI
					TOTAL:	332,69	

LOTE 115: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	66955	PACOTE DE POLASEAL OFICIO COM 100 FOLHAS MEDINDO 0.5X226X3	UND	9	R$ 122,00	1.098,00	LASSANE
					TOTAL:	1.098,00	

LOTE 116: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1274	PAPEL PARA CONVITE PACOTE C/50 FOLHAS NA COR BRANCO	PT	1086	R$ 20,65	22.425,90	JANDAIA
					TOTAL:	22.425,90	

LOTE 118: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43772	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA RESMA C/ 400 FOLHAS	RE	203	R$ 49,94	10.137,82	JANDAIA
					TOTAL:	10.137,82	

LOTE 119: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96731	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO, 50 X 70 CORES VARIADAS.	UN	185	R$ 0,82	151,70	VMP
					TOTAL:	151,70	

LOTE 121: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1655	PAPEL DOBRADURA, CORES DIVERSAS, TAMANHO PADRÃO.	UN	210	R$ 0,52	109,20	VMP
					TOTAL:	109,20	

LOTE 122: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96732	PAPEL LAMINADO MEDINDO 40X55CM CORES VARIADAS	UN	267	R$ 0,89	237,63	VMP
					TOTAL:	237,63	

LOTE 124: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96734	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. ROLO 45X25	RL	196	R$ 69,99	13.718,04	RL
					TOTAL:	13.718,04	

LOTE 127: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61113	PAPEL COUCHÊ, A4, 120 G., CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	562	R$ 21,99	12.358,38	USAPEL
					TOTAL:	12.358,38	

LOTE 128: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62227	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS MED. 50 X 70	UN	215	R$ 0,92	197,80	VMP
					TOTAL:	197,80	

LOTE 129: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	57155	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50 X 70, 240GR VERMELHO	UN	200	R$ 3,22	644,00	VMP
					TOTAL:	644,00	

LOTE 130: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1223	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS	UN	925	R$ 21,99	20.340,75	JANDAINHA
					TOTAL:	20.340,75	

LOTE 131: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59530	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, MED.50X67	UN	385	R$ 0,80	308,00	VMP
					TOTAL:	308,00	

LOTE 132: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83058	PAPEL COLOR SET COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDINDO 50X67	UN	330	R$ 1,11	366,30	VMP
					TOTAL:	366,30	

LOTE 133: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61109	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, ROLO C/2 METROS	UN	300	R$ 0,89	267,00	VMP
					TOTAL:	267,00	

LOTE 134: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59533	PAPEL KRAFT FOLHA MED. 90 X 60CM	UN	365	R$ 0,87	317,55	VMP
					TOTAL:	317,55	

LOTE 137: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1285	PAPEL OPALINE BRANCO 180GR C/50 FLS A4	UN	55	R$ 13,27	729,85	USAPEL
					TOTAL:	729,85	

LOTE 138: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83083	PAPEL SEDA 40X55CM, CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,18	18,00	VMP
					TOTAL:	18,00	

LOTE 139: LOEXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83085	PAPEL ADESIVO MADEIRA NOGUEIRA ROLO C/45CMX10M	RL	9	R$ 46,20	415,80	BRW
					TOTAL:	415,80	

LOTE 140: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83088	PAPEL ADESIVO ROLO CM/45MX10M ESTAMPAS DIVERSAS	RL	11	R$ 46,99	516,89	BRW
					TOTAL:	516,89	

LOTE 141: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83089	PAPEL FOTOGRÁFICO TAM.A4 135G/M2 210MMX297MM COM 20 FOLHAS	UN	561	R$ 14,74	8.269,14	MASTERPRINT
					TOTAL:	8.269,14	

LOTE 142: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83098	PAPEL VERGÊ BRANCO/A4-180G/M2 PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	26	R$ 20,18	524,68	USAPEL
					TOTAL:	524,68	

LOTE 143: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96815	PAPEL CANELADO DIVERSAS CORES 50X80	UN	130	R$ 2,45	318,50	VMP
					TOTAL:	318,50	

LOTE 144: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96816	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - COM NO MINIMO 96 FOLHAS. FORMATO: 140X200MM, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56GM², CAPA DURA. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	UN	246	R$ 3,79	932,34	JANDAIA
					TOTAL:	932,34	

LOTE 145: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	66977	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FOLHAS, MED. MÍNIMAS 200X275MM, CORES VARIADAS.	UN	347	R$ 5,97	2.071,59	JANDAIA
					TOTAL:	2.071,59	

LOTE 146: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96817	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA CAPA DURA MINIMO DE 40 FOLHAS	UN	300	R$ 7,38	2.214,00	JANDAIA
					TOTAL:	2.214,00	

LOTE 147: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96818	CADERNO DE DESENHO GRANDE BROCHURA CAPA DURA MINIMO DE 40 FOLHAS S/ SEDA	UN	300	R$ 7,14	2.142,00	JANDAIA
					TOTAL:	2.142,00	

LOTE 148: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78722	CADERNO EXECUTIVO CAPA DURA,NO MÍNIMO 96 FOLHAS EM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE,COM CALENDÁRIO,CONTATOS E PLANEJAMENTO MENSAL	UN	125	R$ 18,48	2.310,00	JANDAIA
					TOTAL:	2.310,00	

LOTE 149: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	58055	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX	UN	23	R$ 1,79	41,17	BRW
					TOTAL:	41,17	

LOTE 150: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96819	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UN	25	R$ 10,39	259,75	TILIBRA
					TOTAL:	259,75	

LOTE 153: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82942	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLASTICAS N° 0,12	UN	2	R$ 22,47	44,94	ACP
					TOTAL:	44,94	

LOTE 154: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82921	TESOURA MULTIUSO GRANDE DE 8 EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, COM CABO EMBORRACHADO	UN	28	R$ 5,92	165,76	BRW
					TOTAL:	165,76	

LOTE 155: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82948	ESTILETE LARGO RETRÁTIL CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO LÂMINA 18MM	UN	10	R$ 1,98	19,80	MASTERPRINT
					TOTAL:	19,80	

LOTE 156: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96821	CAIXA ORGANIZADA MÉDIA MATERIAL PLASTICO POLIONDA MEDIDAS APROXIMADAS 40CMX30X22CM, COR AZUL, COM TAMPA E LATERAIS (PARA AUXILIAR NO CARREGAMENTO)	UN	4	R$ 31,68	126,72	POLIBRAS
					TOTAL:	126,72	

LOTE 159: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83346	ENVELOPE CONVITE 160MMX235MM PACOTE COM 100 UNIDADES 80G/M² CORES VARIADAS	PT	20	R$ 49,99	999,80	FORONI
					TOTAL:	999,80	

LOTE 160: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82962	COLCHETE Nº 06 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	R$ 5,88	29,40	CHAPARRAUS
					TOTAL:	29,40	

LOTE 161: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	476	COLCHETE Nº 08 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	R$ 7,48	74,80	CHAPARRAUS
					TOTAL:	74,80	

LOTE 162: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	57036	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	10	R$ 8,98	89,80	CHAPARRAUS
					TOTAL:	89,80	

LOTE 163: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	493	COLCHETE Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	R$ 10,08	100,80	CHAPARRAUS
					TOTAL:	100,80	

LOTE 164: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	83308	BALÕES Nº 08 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PT	500	R$ 7,99	3.995,00	PIC PIC
					TOTAL:	3.995,00	

LOTE 165: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI+

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82950	MARCA TEXTO EM GEL	UN	250	R$ 2,14	535,00	BRW
					TOTAL:	535,00	

LOTE 166: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96823	PASTA L TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UN	1000	R$ 0,91	910,00	ACP
					TOTAL:	910,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **53/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de março de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D54F2C44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2021-SEMEC. 22 de 04 de fevereiro de 2022, com homologação do Resultado Final em 21/03/2022. Para assinatura do Contrato de Trabalho, deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;. Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal. trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para Motorista de Transporte Escolar. v) Exame toxicológico válido, para condutores de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados, para Motorista de Transporte Escolar; x) Telefone para contato. 11.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 11.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 11.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminal atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Carlos Martins Amaecing Junior	Engenheiro civil	2º	SEMEC
Iolanda Moreira Araujo	Psicólogo Educacional	2º	SEMEC
Alzerina Pereira de Oliveira	Monitor Transporte Escolar	2º	Linha C-2
Lea Costa da Silva	Monitor Transporte Escolar	2º	BR 421 (Sentido Candeias)
Valdeny Alves da Silva	Motorista Transporte Escolar	2º	Linha C-6(Lado Direito)
Robério Pereira Sodré	Motorista Transporte Escolar	2º	Linha C-6(Lado Esquerdo)

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:47ED7BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.385 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 1.327 de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando o Art. 71 que extingue todos os cargos comissionados e funções gratificadas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, anteriores a esta Lei Complementar.

DECRETA

Artigo 1º -Ficam**EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, pertencente às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL-CGM	
Nome do Funcionário	**Cargo**
CAUA SOARES GALHARDI	DIRETOR DEPT DE CONTROL INTERNO
DIEGO SOUSA SANTOS	CONTROLADORIA ADJ GERAL DO MUNICIPIO
MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS	CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
RULIA DOS SANTOS COELHO	DIRETOR DEPT DE CONTROL INTERNO

GABINETE DO PREFEITO-GP	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ADANILDO PASSOS BENARROSH	ASSESSOR OPERACIONAL NI
ADEMILSON MARTINS DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL NI
ALEXANDRE GONCALVES LAUVERDE	ASSESSOR OPERACIONAL NI

ANTONIO EUZEBIO DA SILVA	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
ANTONIO JOSE DE SOUZA	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
ANTONIO PEREIRA LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
BRUNO MAURICIO GALHARDO	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
CARMEN ALAIDE ALVES COSTA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
CLAUDEMIR MARQUES DAS NEVES	ASSESSOR OPERACIONAL NI
DANIEL LOIOLA DIAS	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
DARCI VARGAS DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
DIMAS FABIANO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
EDICARLOS BARBOSA CHAVES	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR	ASSESSOR OPERACIONAL NI
EDINALDO COSTA	DIRETOR DPT DE OUVIDORIA MUNICIPAL
EDSON CORREIA DA SILVA	ADMIN. VILA NOVA SAMUEL
ELAINE SANTOS DE SA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
ERASMO DA CONCEICAO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
EUDES TRINDADE ALMEIDA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
EUFRAZIA DE SOUZA COELHO ARAUJO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
FABIO FERNANDES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE
FABIO PINHEIRO GOMES	DIRETOR DPT DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FRANCILENE DUARTE DA CUNHA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
FRANCISCO JAIRO GOMES DE AZEVEDO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
FRANCISCO ROQUE DE ANDRADE	ASSESSOR OPERACIONAL NI
FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
GENILSON DA COSTA FEITOSA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
GRACIELLE VELMER STELLA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
GUSTAVO DE ALCANTARA BELEZA	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
JEFFERSON DIAS ARAUJO	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
JOANA ROSA ALVES DAMIAO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
JOAO ALBERTO FARIAS MATIAS	ASSESSOR OPERACIONAL NI
JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
JOSE DOMINGOS CONCEICAO SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL NI
JULIANO PEDRO RODRIGUES	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
KLENA SANTOS MELO ABREU	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
LUCAS MEDEIROS DA SILVA	SUB CHEFE DE GABINETE
LUIZ FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
MANOEL AMARAL BENIGNO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	SEC. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
MARIA LUCIA SOARES DA SILVA NUNES	ASSESSOR OPERACIONAL NI
OZIEL AMURIM DA SILVA	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
PHELIPE JOSE CIRINO REIS	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
RAMON RABELO ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
RENATA DA SILVA MELO	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
RENATO SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
RIAN SILVA CARDOSO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
RICARDO FRANCISCO MACHADO	ASSESSOR OPERACIONAL NI
RICARDO ROCON	ADMIN. EXEC. DISTRITO TRIUNFO
ROSILDO DA COSTA PINHO	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
SANDRA MARIA REBOUCAS BOMFIM	ASSESSOR OPERACIONAL NI
THIAGO ALVES DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
VALDEMIR DA SILVA LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL NI
WADIS RODRIGUES PIMENTA	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
WILIAN MARIANO DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL NI
ZIQUIEL DIAS DE SOUZA	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL-PGM	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ALEXANDRE LUCENA SCHEIDT	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA
GRACILIANO ORTEGA SANCHEZ	PROCURADOR GERAL
INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	DIRETOR DEPT TECNICO JURIDICO
JULIANE SILVA DE SOUZA	PROCURADORIA GERAL ADJ
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA
WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ADEMILSON ALVES DA COSTA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
ALAN FARIAS DE SOUZA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
ANDRE RICARDO CONCEICAO MUNIZ	COORDENADOR N II
ANTONIO LIMA SANTANA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
CARLOS ROBERTO DA SILVA AGUIAR	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
CLEIDISSON LIMA DA SILVA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
DARLENE DA SILVA ROCHA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
DAUERLE FELIX LOIOLA DIAS	ASSESSOR OPERACIONAL NII DP DE CEMITERIO
EDMAR RABELO DE OLIVEIRA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
EDSON FARIAS DE SOUZA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
ESTEFANIA DE PAULA SANTOS	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
FABIO SANTOS DE SOUZA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA	ASSESSOR OPERACIONAL NII
FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
FRANCISCO JUNIOR CARVALHO DE ARAUJO	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
GEISON DA CONCEICAO COELHO	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
HEMELY NIELY MATOS REIS	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA

ITAMAR SANTOS RODRIGUES	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
IZAQUE PENHA DOS SANTOS	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
JAIME ALMEIDA TAVARES	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
JOSE FAGUNDES SANTOS DE MELO	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
JOSE LOPES DE OLIVEIRA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
LINDOMAR BARROS MORAES	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
LUCAS EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
LUCIANO MOTA DA SILVA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
MAGAIVER BARROS LEITE	COORDENADOR NII DE INFR. PUBLICA
MANOEL CELESTINO LIMA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
MARCELO TOMAS ALVES SOUZA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	DIRETOR DPT ADMINISTRATIVO
NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
NEILTON BENTO SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
RAFAELA FLORES DOS SANTOS	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
RAIMUNDO COLARES DA SILVA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
RENATO DA SILVA MELO	ASSESSOR OPERACIONAL NII DO DP DE ILU PUBLICA
RONY MACEDO DE SOUZA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA DE MOURA FE	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
TELMA MARIA RODRIGUES	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
UALISSON RODRIGUES DA SILVA	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA
WALDINEY CARLOS SIRIGO	ASS OPERACIONAL N I - SECAO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ADONIAS MOESES DE OLIVEIRA	DIRETOR DPT ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	COORD N II DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
ALEXANDRO LUIZ FILIPINI	ASSESSOR OPERACIONAL DPT DE GERENCIONAMENTO DE MATERIAS
ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR	COORD CONTABIL - SEMFAGESP
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS	SEC DA SEMFAGESP
ARTHUR MARQUES LIMA	COORDENADOR NII DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BIONDA PEREIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE DV DE SUPORTE
DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL DPT DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO
EDNA DE PAIVA FEITOSA	ASSESSOR OP DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ELIZEU ALVES PEREIRA	CHEFE DE DV DE CONTROLE FISCAL E EXPEDIÇÃO
ELIZEU SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DEPT DE SUPORTE TECNICO DE INF
GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	CHEFE DV DE REDES
GABRIEL SORACK MAIA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
GILBERTO DE PAULA	COORDENADOR NI DPT DE ALMOXARIFADO
HAMILTON FERNANDES MEDEIROS	COORDENADOR N II DE AQUISIÇÃO DE COMPRAS
IVAN FURTADO LOPES	CHEFE DE DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA	COORDENADOR NI DPT PATRIMONIO
JOAO MOTA DA ROCHA	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
JONATHAN ARAUJO MOLINO	GERENTE DPT DE SETOR TRIBUTARIO
JOSE FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS
JULIANA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DPT DE CADASTRAMENTO
LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE MATERIAIS
OMAR BENICIO CARUTA	COORDENADOR N II ADM DE CONVENIO
PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR N II PRESIDENTE DA CPL
RAIMUNDO FELICIO BRAGA	COORDENADOR NII DE CONTABILIDADE ORÇAMENTARIA
RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA	COORDENADOR N II PREGOEIRO DA CPL
TIAGO NERY DO NASCIMENTO	ASSESSOR OP DE DPT DE AQUISIÇÕES E COTAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA-SEMUR	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ALEXANDRE MAGNO FELIPE GADELHA	ASSESSOR OPR DPT DE INFRA. URBANA
FERNANDO DE SOUSA MOURA	ASSESSOR OPR DE VISTORIA DE OBRAS
JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR OPER DPT LOGISTICO
JOAO MARCOS DE SOUZA PAULA	COORDENADOR N II TERRITORIAL
KEVIN SILVA LOPES	ASSESSOR DPT FUNDIARIO
LAUANE SILVA CAMELO	COODENADOR NII FUNDIÁRIA
MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	SUB SECRETARIO DE URB. E REG. FUND.
NELSON LUIZ JUCHEM	SEC MUNIC URBANISMO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
OTACILIO CAETANO BRILHANTE NETO	ASSESSOR OPR DE ORDENAMENTO ECONOMICO
VAGNER SOARES DE JESUS DE SOUZA	DIRETOR DPT ADM SEMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ADRIANA MIRANDA DA SILVA	ASSESSOR OPR DPT DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO
ANDREIA REGIANE BORGES RIBEIRO BENJAMIM	DIRETOR DPT OPERACIONAL
JOSE BEZERRA QUIRINO	DIRETOR DPT OPERACIONAL
LUZENIR GOMES BATISTA BARBOSA	ASSSESSOR OPR ADM LOGISTICO
MAGNO PAULO BATISTA	COORDENADOR N II DE APOIO AO AGRICULTOR
MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA	DIRETOR DPT OPERACIONAL
NAYARA SOUZA DE AMORIM	ASSESSOR OPR DE TREIN AO PRODUTOR
RAFAEL LOPES GALVÃO	SEC. SEMAGRI
VITOR ROGERIO SIMOES PEREIRA	SUB SECRETARIO DA SEMAGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMCELT	
Nome do Funcionário	**Cargo**
BRENDA PASSOS LUIZ	ASSESSOR OPER DPT DE PROMOÇÃO A ARTE
CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	SECRETÁRIO DA SEMCELT
CLERIVAM SILVA ABREU	COORDENADOR N II
DENILSON DA SILVA MATOS	ASSESSOR OPR ESPECIAL DE FANFARRA MUNICIPAL
FRANCISCO EVALDO DA SILVA	SUBSECRETARIO DA SEMCELT
JOSE ROBERTO ROSENDO DA SILVA	ASSESSOR OPR DEPT DE PLANO TURISTICO

LUCILENE CELESTINO DA SILVA	ASSESSOR OPR DEPT DE FESTIVIDADES
ROSE NASCIMENTO NOGUEIRA	ASSESSOR OPR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	
Nome do Funcionário	**Cargo**
CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	COORDENADOR N II DE RECURSOS HUMANOS
DINEUZA MIRANDA LEÃO	CHEFE DE DV DE ARQUIVO
GICELE TEIXEIRA DE CASTRO	CHEFE DE DV DE CALCULOS E PROVENTOS SALARIAS
JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL	ASSESSOR OPR DEPT DE PROCESSOS
JARDSON SILVA DE MELLO	ASSESSOR OPR. DPT DE PAGAMENTO
JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA	SEC MUN DE ADMINISTRACAO
KESIA KAREM MARQUES DE MELO BELFORT	COORDENADOR N II DE F. DE PAGAMENTO GAB E OUTRAS
MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS	ASSESSOR OPER. DE ATENDIMENTO AO PUBLICO
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO	COORD NII FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA E SEMASF
THAIS ANDRADE DE OLIVEIRA	COORDENADOR N II ADM DA SEMAD
VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DV DE PROTOCOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	
Nome do Funcionário	**Cargo**
AFONSO CELSO SOBRINHO	ASSESSOR OPR II DPTADM DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALEX RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR NII - COORDENADORIA CONTÁBIL
ALICE SOUZA KAUFMANN	ASSESSOR OPR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
ANA JARDENIA CONCEIÇÃO LORENO	CHEFE DE DIVISAO DE CONVENIOS E PREST. DE CONTAS
ANACELE COSTA DA SILVA	COORDENADOR N II DE EDU. DE POL.PIBLIC
ANALICE NEGRAO DE ALMEIDA	CHEFE DE DV DE MATUTENÇÃO PATRAMONIAL
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPR II DPTADM DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLESIMARA BATISTA FERREIRA	ASSESSOR OPR DEPT DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS	ASSESSOR OPR DPT DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIP
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DV DE TRANSPORTE ESCOLAR
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	ASSESSOR OPR DE DPT DE FINANÇAS
JOANILSON PEREIRA SILVA	CHEFE DE DV DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO
JOSE RAMOS DE MELO	SUB SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS VIEIRA	DIRETOR DPT ADMINISTRATIVO
MAIRON UELISSON RODRIGUES FERREIRA	DIRETOR DPT DE ALIMENT. E NUTR ESCOLAR
MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	ASSESSOR OPR II DPTADM DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARINETE TAVARES MOREIRA	CHEFE DE DV DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS
MOISES PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DV DE BLOCO PEDAGOGICO
NATALINA CONCEICAO SILVA	ASSESSOR OPR DPT ALMOXARIFADO DA SEMED
NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	ASSESSOR OPR DE EDUCAÇÃO BASICA
ROZIANE CRISTINE MENEZES RODRIGUES	ASSESSOR OPR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
ROZILEIDE SILVA VIEIRA	CHF DE DV DE RECREAÇÃO E JOGOS
TATIANE DA SILVA MENDES	ASSESSOR OPR DE DPT DE PROJETOS
WALDINEY CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR OPER DPT DE PATRIMONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	DIRETOR DPT ADMINISTRATIVO
CARINE LIMA LOBATO	COORDENADOR NI DE ATIVIDADES AMBIENTAIS
DEYVED MEDEIROS DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO DE FISC. DOS RECURSOS AMBIENTAIS
ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES	SECRETARIO DA SEMAM
FABIO CUNHA DA SILVA TEIXEIRA	ASSESSOR OPER DPT CONTROLE E ED. AMB
JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES	ASSESSOR OPR DIV DE EDUCAÇÃO E PROTECAO AMBIENTAL
MARCOS BRUNO LIMA SCOPEL	ASSESSOR OPERACIONAL - DPT DE LOGISTICA
PAULO RODOLFO DE FARIAS	ASSESSOR OPR DPT FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TOMAS SIQUEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR DP DE MANUTENÇAO ELETRICA
ELITON LIMA DOS SANTOS	DIRETOR DEP DE MANUT. MECANICA
ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI	SUB SECRETARIO DE OBRAS
LUCILIA KATARINY DE OLIVEIRA FREITAS	CORDENADOR NIII TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
MARCELO RODRIGUES	DIRETOR DEP DE MANUT. MECANICA
MARCIO MARTINS DOS REIS	COORDENADOR N II DA COORD ADMINISTRATIVA
MIQUIAS VIEIRA DE MORAES	DIRETOR DEP DE MANUT. MECANICA
PAULO MACARIO DA SILVA	SEC. SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU	
Nome do Funcionário	**Cargo**
JONAS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMSU
JONATAS SANTOS DE LIMA	ASSESSOR OPR NI DPT GUARDA CIVIL PATRIMONIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ADRIELLE DIAS DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
ALBERTINA FERREIRA DOMINGOS SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE DE ANIMAIS DOMESTICOS
ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE
ALZENI SOARES DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DPT DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO
ANA LETICIA SILVA SILVEIRA	COORDENADOR NII DO FMS
ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	COORDENADOR NII DE ATENÇÃO BASICA
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	COORDENADOR DE EQUIPE ODONTOLOGICA
ANDRIO RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
ANTONIA CASSIA RODRIGUES DE MOURA	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES	CHEFE DE SEÇÃO DP. DE ALMOXARIFADO
ARABIANA MOURA DA COSTA	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
CELIA MARIA GOMES PILLON	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
CLAUDIANE DE PAIVA ALVES ZANELATTO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	GERENTE NI DEP DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DEBORAH KRONBAUER SABINO	CHEFE DE DV DE REGULAÇÃO
DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
EDUARDO MARQUES MORAES	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	DIRETOR DPT ADMINISTRATIVO
EMILY SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE DV DE RECURSOS HUMANOS
FABIOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	COORDENADOR NI DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
FERNANDO FERNANDES NETO DA SILVA	GERENTE NI DP ADM DO FMS
FRANCEAN BELO MENDES	GERENTE NI DPT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
FRANCINEA BARROS FRANCO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
GISELE FERRAZ DE ALMEIDA	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
GRACIETY FERNANDA DA SILVA	CHEFE DE DV MONIT. E REGULAÇÃO DO FMS
GREICE KELLE BENEDITA DE JESUS	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
HELOISA FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DV DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS VETORES
HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
JANETE MOTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
JAQUELINE POLON ABBOUD	DIRETOR MEDICO ESPECIALISTA
JESSICA MAIA DE QUEIROZ	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
JOAO BOSCO DE ARAUJO	SUB SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	DIRETOR MEDICO ESPECIALISTA
JOSELIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA GUISEL	GERENTE NI DPT PSICOLOGIA
JULIANA ALMEIDA TAVARES	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
KAMILY MATEUS DE SOUZA	CHEFE SEÇÃO DE DV AUXILIAR ODONTOLOGICO
KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO SERVIÇOS DE ATEND. MEDICO E ESTATISTICO - SAME
KESIA PATRICIA MARQUIOLE	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
LUANA DOS SANTOS SCHUSTER	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO-SAME
LUCIANA SILVA NUNES	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
LUIZ RIBAMAR MARTINS DE SALES	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
MAIARA SABRINA SOARES DE MORAES	COORDENADOR NIII DE SAUDE BUCAL
MARCIANY RIBEIRO FERREIRA	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO-SAME
MAYKELLY MOKOLLY SILVA UCHOA	DIRETORA MÉDICA CLINICA GERAL
MARIA MADALENA PINTO MARTINS	CHEFE DE SEÇÃO DP. DE ATENDIMENTO DE UNIDADE DE SAUDE
MATHEUS LAGO COELHO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
NAIARA ANDRADE DE LIMA	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
RAFAELA DA SILVA SOARES	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE
RAFAELA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR NI DE VIGLANCIA EM SAUDE
RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
RAISSA ALVES CAMPOS	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	GERENTE NI DPT DE SEÇÃO DE FISIOTERAPIA
ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
ROCCO EDUARDO ROCA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE
SILMARA MARIA RAMOS	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
SILVANA MARIA DOS SANTOS	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO-SAME
SIMONE GLORIA MARCIAO	GERENTE NI DPT DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS	COORDENADOR NII MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TANIA MARIA STEIN	CHEFE DE SEÇÃO DP. DE ATENDIMENTO DE UNIDADE DE SAUDE
VALTER GOMES DE QUEIROZ	SEC MUNICIPAL DE SAUDE
VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
VANIA RODRIGUES DO PRADO	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA-SEMASF	
Nome do Funcionário	**Cargo**
ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	ASS OPERACIONAL - DIVISAO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIAL
ANA DA CONCEICAO DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE QUALIFICACAO
ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS	COORDENADOR NII SOCIAL DE PROTECAO BASICA
ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS	CHEFE DE SECAO DE ACOMPANHAMENTO DA CASA LAR
ANTONIO MENEZES DOS SANTOS	CHEFE DE SECAO DE PRESTACAO DE SERVICO A COMUNIDADE
CLEILTON ALVES PEREIRA	ASSESSOR OPER ADM DO CREAS
DANIELA DE SOUZA STELLA	DIRETOR DPT DE AÇÕES PUBLICAS PARA MULHER
DEYZIANE BRANTES LOPES DA SILVA	ASSESSOR OPR DPT DE ATIVIDADES A SAUDE DA MULHER
DYEILA DOS SANTOS MEIRELES	CHEFE DE SEÇÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DPT DE PSICOLOGIA
ERASMO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DPT ADM DO FMAS
FABRICIA CHAVES FACANHA	CHEFE DE DIVISAO SECAO DE MANUT. E MONIT. DO CRAS VOLANTE
FRANCISCA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL DPT ADM DO CENT DO IDOSO
GILSIANE DE SOUZA PASSOS	CHEFE DE DV DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
IOHANA RODRIGUES FERREIRA	CHEFE DE SECAO DE GESTAO DA CASA LAR
IRACEMA FERREIRA SALLES	CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO
IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA	CHEFE DE DIVISAO DE CADASTRO
IVANILDE BATISTA DOS SANTOS BARROS	CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO DA CASA LAR
JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	CHEFE DE DV DE ATENDIMENTO AO PUBLICO
JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR OPR DPT DE AÇOES CONTRA A VIOLENCIA
JUCELIA CERDEIRA BARBOZA	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL
KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS	SEC MUNIC ASSIST SOCIA E FAMILIA
LAELSON PINTO SILVA	CHEFE DE DV DE PROGRAMA DE MEDIA COMPLEXIDADE
LIAMARA DE PAULA PIMENTEL	ASS OPERACIONAL - DIVISAO ADMINISTRATIVA - CASA LAR
LUCLECIA SILVA DE MORAIS	CHEFE DE SEÇÃO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA
LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DPT ADM DO CRAS
MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO	CHEFE DE DV DE ACOMPANHEMNTO DE PBF
MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADOR CORDENADORIA SOCIAL DE PROTECAO ESPECIAL

MARINES CARVALHO BARBOSA	SUB SECRETARIO DA SEMASF
MEIREANE DA CRUZ PEREIRA	ASSESSOR OPR DPT DE EXPANSÃO AO MERC. TRABALHO
RAFAEL FERREIRA DA GRACA	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ROBERTA BATISTA RAMOS	CHEFE DE DV DE ATEND AO ID JOVEM
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	COORDENADOR NII DE POLITICAS SOCIAIS
SHIRLEI APARECIDA FERREIRA REZENDE	CHEFE DV DE MAPEAM DE MERC E BANC. EMPR.
THAIS ANSELMI DE MOURA	ASS OPERACIONAL - DIVISAO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIAL
THIELY FEITOSA PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DPT ADM DO CENT DO IDOSO
TIMOTEO JULIO DA SILVA	ASSESSOR OPR DPT DE CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS
VALERIA ROGERIO GOMES	COORDENADOR N II DE ACAO ADMINISTRATIVA

GABINETE E OUTRAS SECRETARIAS	
Nome do Funcionário	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
ELMA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DEPTO JURIDICO
FRANCISCO MAGALHAES PINTO	FG GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL
IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	COORD(A) DEPTO JURIDICO/ADVOGADO
MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	GER DE CONTROLE DE PUBLIC DE ATOS OFICIAIS
PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	DIR(A) DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
RAULNEIK COUTINHO	GERENTE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO-SEMED	
Nome do Funcionário	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1
CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1
CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	COORD GERAL DEP PEDAG SEMEDE
CRISTIANE LOPES NERI	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA COZZER	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
EDILENE FELICIANO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1
EDLANIR DE SOUZA TALON	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 2
ELAINA ALESSANDRA PERREIRA DA C. SAAVEDRA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 3
ELISMAR BRITO	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
ENI FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
ERENILDO CAMPOS BATISTA	CHEFE DEP TRANSFERENCIA E ARQUIVO ESCOLARES SEMEDE
ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 2
EVERLANDIA LIMA DA SILVA	CH DEP ENSINO FUNDAMENTAL SEMEDE
FLAVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	COORD GERAL DEP PEDAG SEMEDE
FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
HILARIO CARLOS DE SOUZA	CH DEP ESCOLAS DO CAMPO
IVANA OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
JAIRO FERREIRA BENEVIDES	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
LEONI CLAUDINO DOS SANTOS	CH DEP ACOMP E CONTROLE DE RH SEMEDE
LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
LORECI TEIXEIRA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
LUCIENE VIEIRA DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1
LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1
MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	CH DEP SECAO PEDAGOGICA SEMEDE
MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
MARIA DE SOUZA FREITAS SOTTE	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1
MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	CH DEP EDUCACAO ESPECIAL
ROSA DA CONCEICAO SIQUEIRA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
ROSMERE LOPES MALAGUETA	CH DEP SECAO PEDAGOGICA SEMEDE
SEBASTIANA PEREIRA LOPES	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	CH DEP CONV PROG FEDERAIS SEMEDE
SILENE DE SOUZA CASTRO	CH DEP EDUCACAO INFANTIL
UELITON DE SOUZA BRAGA	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	
Nome do Funcionário	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	DIRETOR (A) DE POSTO DE SAUDE SÃO PEDRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18D43DB6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 011/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: **14.629.705/0001-87**
Processo: 39-1/SEMFAGESP/2021
Ata de Registro de Preços: 012/2021

Pregão Eletrônico: 019/2021/PMCJ/CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20Mbps (vinte Megabits por segundo) para interligação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS com SECRETÁRIAS e OUTROS PONTOS pertencentes à Administração Municipal - e Contratação do serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 01Gbps (1000 Megabits por segundo), full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 16 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance,16 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como na* **Ata de Registro de Preços:** 012/2021, decorrente *do Edital do* ***Pregão Eletrônico 019/2021*** *e seus anexos, em especial no* ***Termo de Referência*** *que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

ITEM DA ARP	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres com Proteção contra ataques DDoS. Velocidade: 01 Gbps	SERV.	01	R$11.000,00	R$132.000,00
02	Concentrador do Serviço de Comunicação MPLS/L2L. Velocidade: 01 Gbps	SERV.	01	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
08	Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW)	SERV.	01	R$5.200,00	R$ 62.400,00
09	Taxa de Instalação, ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L	Serv.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
10	Taxa de Instalação, ativação dos serviços de concentrador MPLS/L2L e Link dedicado	Serv.	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	Taxa de Instalação, ativação e treinamento de Firewall	Serv.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL GERAL R$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)					

Dotação Orçamentária:

Tipo: Orçamentária
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.04.00 SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP
Função/SubFunção: 04.123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade/Opera. Especial : 2044 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMFAGESP
Programa: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação Recurso: 0.1.000.9999 – OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
Ficha: 78
Nota de Empenho Global nº *135* ***Ano:*** *2022* **Data:** 04/02/2022

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: *R$* 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP

Candeias do Jamari - RO, **17 de Março de 2022.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito

Secretaria Municipal Geral De Fazenda Gestão E Planejamento
Anuente
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
CPF: 044.731.752-00
Secretário Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento

Brasil Digital Serviços De Informática E Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C849DD5

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Anuente: Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP
Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: **14.629.705/0001-87**
Processo: 039-1/SEMFAGESP/2022
Ata de Registro de Preços: 012/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021/PMCJ/CPL
Contrato: 011/2022/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 039-1/SEMFAGESP/2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a Prestação de Serviços** para transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20Mbps (vinte Megabits por segundo) para interligação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS com SECRETÁRIAS e OUTROS PONTOS pertencentes à Administração Municipal - e Contratação do serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 01Gbps (1000 Megabits por segundo), full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 16 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 008/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

ITEM DA ARP	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres com Proteção contra ataques DDoS. Velocidade: 01 Gbps	SERV.	01	R$11.000,00	R$132.000,00
02	Concentrador do Serviço de Comunicação MPLS/L2L. Velocidade: 01 Gbps	SERV.	01	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
08	Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW)	SERV.	01	R$5.200,00	R$ 62.400,00
09	Taxa de Instalação, ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L	Serv.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
10	Taxa de Instalação, ativação dos serviços de concentrador MPLS/L2L e Link dedicado	Serv.	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	Taxa de Instalação, ativação e treinamento de Firewall	Serv.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL GERAL R$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)					

Candeias do Jamari - RO, **17 de Março de 2022.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito

Secretaria Municipal Geral De Fazenda Gestão E Planejamento
Anuente
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
CPF: 044.731.752-00
Secretário Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento

Brasil Digital Serviços De Informática E Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A7F1169B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS

Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	ANA MARIA LEOPOLDINA DOMINGUES	PROFESSOR 40HS APOSENTADO	PROFAA
2	ANGELINO GUIMARÃES	VIGIA APOSENTADO	NIV01
3	ANTONIA FERREIRA MATIAS	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
4	ANTONIO BORGES BARBOSA	APOSENTADO APOSENTADO	ALAPOSENTA

5	ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES	BIOQUIMICO APOSENTADO	NIV21
6	BELARMINA DE SOUZA MATA	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
7	CARMEM DE LIMA MARTINS	PROFESSOR 40HS APOSENTADO	PROFAA
8	CELSO DA SILVA GONCALVES	MESTRE DE OBRAS APOSENTADO	MSOB
9	CLEONICE DA PENHA PERFEITO DE MOURA	PROFESSOR 40HS APOSENTADO	PROFAA
10	DEVANI KUMM DAMASO	PROFESSOR 40HS APOSENTADO	PROFAA
11	DOMINGOS PAES FERNANDES	APOSENTADO APOSENTADO	ALAPOSENTA
12	ELIANA CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM APOSENTADO	NIV06
13	ENEIAS PAIZANTE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES APOSENTADO	NIV04
14	EURACÉLIA PILONETO ANTONELO	APOSENTADO APOSENTADO	ALAPOSENTA
15	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
16	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE RURAL DE SAUDE APOSENTADO	NIV01
17	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS APOSENTADO	NIV04
18	JOSE JOACIL GUIMARAES	MEDICO CLINICO GERAL APOSENTADO	NIV25
19	LINDAUCI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS APOSENTADO	PROFBA
20	LOURDES YUKIKO SOARES	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
21	MARCIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 25 HS APOSENTADO	
22	MARIA ANGELA SALINA	AUXILIAR DE SERV GERAIS APOSENTADO	NIV04
23	MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO APOSENTADO	NIV11
24	MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
25	MARIA MADALENA DE ARAUJO	LAVADEIRA APOSENTADO	NIV03

Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
26	MARIO LUCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV GERAIS APOSENTADO	NIV04
27	NEUZA NUNES ANTONIO	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
28	OSMARINA DE BRITO FERRARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM APOSENTADO	NIV06
29	PAULO BEZERA SOARES	APOSENTADO APOSENTADO	ALAPOSENTA
30	PEDRINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR SUPERIOR 40 HS APOSENTADO	
31	RONALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS APOSENTADO	NIV13
32	ROSA MAROSTEGO	ZELADORA APOSENTADO	NIV03
33	SANDRA DE OLIVEIRA	APOSENTADO APOSENTADO	ALAPOSENTA
34	SELMA PEREIRA DOS REIS	AGENTE COMUNIT DE SAUDE APOSENTADO	NIV01

Total de Funcionários Aposentados: 34

Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	ANA MENDES DA SILVA	PENSIONISTA PENSIONISTA	
2	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTA	
3	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	PENSIONISTA	
4	MARIA DAS DORES LEITE COSTA	PENSIONISTA PENSIONISTA	
5	MARIA ROSA GERARDI	PENSIONISTA	
6	NEUZA PAIM PEIXOTO	PENSIONISTA	
7	PETRONILHA GOMES REIS	PENSIONISTA PENSIONISTA	
8	RAFAEL INACIO DE FREITAS COELHO	PENSIONISTA	
9	RAFAEL INACIO DE FREITAS COELHO	PENSIONISTA	
10	SEBASTIANA ROCKOBACK	PENSIONISTA PENSIONISTA	
11	TEREZINHA MAROSTEGO SILVA	PENSIONISTA	
12	VALDIR ALVES DE SOUZA	PENSIONISTA	
13	VALDIR CHIMITH	PENSIONISTA PENSIONISTA	

Total de Funcionários pensonistas: 13

Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	JOELMA PENITENTE	PRESIDENTE CONS DELIBERATIVO ADMINST/IPC	PCDI01
2	SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK	COORD DO INST PREV PROP-IPC ADMINST/IPC	CDS01

ATIVOS 2

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:1DA32D16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.098.020,61	59.098.020,61	10.109.582,99	17,11	10.109.582,99	17,11	48.988.437,62
RECEITAS CORRENTES	58.348.020,61	58.348.020,61	9.700.268,99	16,62	9.700.268,99	16,62	48.647.751,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.938.938,82	5.938.938,82	737.351,49	12,42	737.351,49	12,42	5.201.587,33
Impostos	3.259.441,57	3.259.441,57	288.023,72	8,84	288.023,72	8,84	2.971.417,85
Taxas	2.679.497,25	2.679.497,25	449.327,77	16,77	449.327,77	16,77	2.230.169,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	214.990,27	214.990,27	264.202,17	122,89	264.202,17	122,89	-49.211,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	214.990,27	214.990,27	264.202,17	122,89	264.202,17	122,89	-49.211,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	572.465,82	572.465,82	89.562,65	15,65	89.562,65	15,65	482.903,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	572.465,82	572.465,82	89.562,65	15,65	89.562,65	15,65	482.903,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.564.864,74	51.564.864,74	8.604.640,14	16,69	8.604.640,14	16,69	42.960.224,60
Transferências da União e de suas Entidades	13.319.924,43	13.319.924,43	2.543.001,43	19,09	2.543.001,43	19,09	10.776.923,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.699.827,52	29.699.827,52	4.335.927,07	14,60	4.335.927,07	14,60	25.363.900,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.545.112,79	8.545.112,79	1.725.711,64	20,20	1.725.711,64	20,20	6.819.401,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.760,96	56.760,96	4.512,54	7,95	4.512,54	7,95	52.248,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.195,44	12.195,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.195,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.899,76	23.899,76	0,00	0,00	0,00	0,00	23.899,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.665,76	20.665,76	4.512,54	21,84	4.512,54	21,84	16.153,22
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	409.314,00	54,58	409.314,00	54,58	340.686,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	409.314,00	54,58	409.314,00	54,58	340.686,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	209.314,00	0,00	209.314,00	0,00	-209.314,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	200.000,00	26,67	200.000,00	26,67	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.098.020,61	59.098.020,61	10.109.582,99	17,11	10.109.582,99	17,11	48.988.437,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.098.020,61	59.098.020,61	10.109.582,99	17,11	10.109.582,99	17,11	48.988.437,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.098.020,61	59.098.020,61	10.109.582,99	17,11	10.109.582,99	17,11	48.988.437,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.644.880,28			10.644.880,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.644.880,28			10.644.880,28		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.098.020,61	76.410.081,25	22.893.140,12	22.893.140,12	53.516.941,13	8.094.906,76	8.094.906,76	68.315.174,49	6.097.463,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.862.434,31	60.815.197,42	17.926.721,51	17.926.721,51	42.888.475,91	7.169.756,25	7.169.756,25	53.645.441,17	5.972.640,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.817.210,75	30.216.930,75	4.605.557,84	4.605.557,84	25.611.372,91	4.599.066,41	4.599.066,41	25.617.864,34	4.058.443,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.045.223,56	30.598.266,67	13.321.163,67	13.321.163,67	17.277.103,00	2.570.689,84	2.570.689,84	28.027.576,83	1.914.197,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.404.036,18	14.763.333,71	4.966.418,61	4.966.418,61	9.796.915,10	925.150,51	925.150,51	13.838.183,20	124.822,81	0,00
INVESTIMENTOS	2.988.442,94	14.347.740,47	4.550.825,37	4.550.825,37	9.796.915,10	509.557,27	509.557,27	13.838.183,20	55.557,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.593,24	415.593,24	415.593,24	415.593,24	0,00	415.593,24	415.593,24	0,00	69.265,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	831.550,12	831.550,12	0,00	0,00	831.550,12	0,00	0,00	831.550,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.098.020,61	76.410.081,25	22.893.140,12	22.893.140,12	53.516.941,13	8.094.906,76	8.094.906,76	68.315.174,49	6.097.463,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.098.020,61	76.410.081,25	22.893.140,12	22.893.140,12	53.516.941,13	8.094.906,76	8.094.906,76	68.315.174,49	6.097.463,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.014.676,23		4.012.119,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.098.020,61	76.410.081,25	22.893.140,12	22.893.140,12		8.094.906,76	10.109.582,99		10.109.582,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5EABF881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.098.020,61	76.410.081,25	22.893.140,12	22.893.140,12	100,00	53.516.941,13	8.094.906,76	8.094.906,76	100,00	68.315.174,49	0,00
Legislativa	2.863.982,24	2.863.982,24	557.687,81	557.687,81	2,44	2.306.294,43	348.611,09	348.611,09	4,31	2.515.371,15	0,00
Ação Legislativa	2.863.982,24	2.863.982,24	557.687,81	557.687,81	2,44	2.306.294,43	348.611,09	348.611,09	4,31	2.515.371,15	0,00
Administração	12.541.326,46	13.407.335,73	4.626.624,43	4.626.624,43	20,21	8.780.711,30	1.696.982,29	1.696.982,29	20,96	11.710.353,44	0,00
Planejamento e Orçamento	1.409.303,88	1.505.878,88	334.876,21	334.876,21	1,46	1.171.002,67	197.189,38	197.189,38	2,44	1.308.689,50	0,00
Administração Geral	9.149.205,86	9.669.105,86	3.480.497,95	3.480.497,95	15,20	6.188.607,91	1.169.139,59	1.169.139,59	14,44	8.499.966,27	0,00
Administração Financeira	1.817.216,72	1.876.216,72	605.563,97	605.563,97	2,65	1.270.652,75	325.273,14	325.273,14	4,02	1.550.943,58	0,00
Normatização e Fiscalização	13.600,00	13.600,00	170,00	170,00	0,00	13.430,00	170,00	170,00	0,00	13.430,00	0,00
Tecnologia da Informação	152.000,00	152.000,00	87.116,30	87.116,30	0,38	64.883,70	5.210,18	5.210,18	0,06	146.789,82	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	190.534,27	118.400,00	118.400,00	0,52	72.134,27	0,00	0,00	0,00	190.534,27	0,00
Assistência Social	1.950.852,29	2.039.852,29	365.677,72	365.677,72	1,60	1.674.174,57	235.271,31	235.271,31	2,91	1.804.580,98	0,00
Assistência Comunitária	1.950.852,29	2.039.852,29	365.677,72	365.677,72	1,60	1.674.174,57	235.271,31	235.271,31	2,91	1.804.580,98	0,00
Saúde	14.451.782,35	18.239.027,90	2.935.450,01	2.935.450,01	12,82	15.303.577,89	1.945.584,97	1.945.584,97	24,03	16.293.442,93	0,00
Administração Geral	1.389.695,72	1.389.695,72	211.858,54	211.858,54	0,93	1.177.837,18	188.027,95	188.027,95	2,32	1.201.667,77	0,00
Atenção Básica	12.501.224,37	15.830.930,64	2.681.037,12	2.681.037,12	11,71	13.149.893,52	1.734.282,03	1.734.282,03	21,42	14.096.648,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.215,68	201.447,21	3.419,09	3.419,09	0,01	198.028,12	0,00	0,00	0,00	201.447,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	406.086,32	591.535,38	3.529,80	3.529,80	0,02	588.005,58	0,00	0,00	0,00	591.535,38	0,00
Vigilância Sanitária	24.820,26	30.520,26	2.065,00	2.065,00	0,01	28.455,26	1.990,00	1.990,00	0,02	28.530,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.740,00	194.898,69	33.540,46	33.540,46	0,15	161.358,23	21.284,99	21.284,99	0,26	173.613,70	0,00

Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	19.491.617,15	21.885.209,29	8.114.632,80	8.114.632,80	35,45	13.770.576,49	2.134.043,81	2.134.043,81	26,36	19.751.165,48	0,00
Administração Geral	1.764.745,23	2.304.745,23	363.318,70	363.318,70	1,59	1.941.426,53	337.157,36	337.157,36	4,17	1.967.587,87	0,00
Ensino Fundamental	13.688.711,81	15.198.495,95	7.286.233,20	7.286.233,20	31,83	7.912.262,75	1.357.103,87	1.357.103,87	16,76	13.841.392,08	0,00
Ensino Superior	170.448,02	170.448,02	0,00	0,00	0,00	170.448,02	0,00	0,00	0,00	170.448,02	0,00
Educação Infantil	3.183.318,97	3.527.126,97	378.924,41	378.924,41	1,66	3.148.202,56	353.626,09	353.626,09	4,37	3.173.500,88	0,00
Educação Especial	684.393,12	684.393,12	86.156,49	86.156,49	0,38	598.236,63	86.156,49	86.156,49	1,06	598.236,63	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	475.000,00	3.394.763,41	750.687,55	750.687,55	3,28	2.644.075,86	0,00	0,00	0,00	3.394.763,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.919.763,41	601.336,55	601.336,55	2,63	2.318.426,86	0,00	0,00	0,00	2.919.763,41	0,00
Serviços Urbanos	475.000,00	475.000,00	149.351,00	149.351,00	0,65	325.649,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
Saneamento	1.890.614,40	1.963.869,90	790.880,08	790.880,08	3,45	1.172.989,82	255.985,90	255.985,90	3,16	1.707.884,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.255,50	20.255,50	20.255,50	0,09	0,00	20.255,50	20.255,50	0,25	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.804.614,40	1.857.614,40	770.624,58	770.624,58	3,37	1.086.989,82	235.730,40	235.730,40	2,91	1.621.884,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Gestão Ambiental	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.498.867,72	2.494.220,37	1.475.253,20	1.475.253,20	6,44	1.018.967,17	513.358,33	513.358,33	6,34	1.980.862,04	0,00
Administração Geral	57.258,21	57.258,21	0,00	0,00	0,00	57.258,21	0,00	0,00	0,00	57.258,21	0,00
Extensão Rural	1.441.609,51	2.436.962,16	1.475.253,20	1.475.253,20	6,44	961.708,96	513.358,33	513.358,33	6,34	1.923.603,83	0,00
Transporte	1.221.942,39	3.812.533,06	1.994.580,75	1.994.580,75	8,71	1.817.952,31	6.108,80	6.108,80	0,08	3.806.424,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.580.877,51	1.575.480,75	1.575.480,75	6,88	5.396,76	6.108,80	6.108,80	0,08	1.574.768,71	0,00
Transporte Rodoviário	1.221.942,39	2.231.655,55	419.100,00	419.100,00	1,83	1.812.555,55	0,00	0,00	0,00	2.231.655,55	0,00
Desporto e Lazer	915.892,25	4.513.143,70	356.072,53	356.072,53	1,56	4.157.071,17	33.367,02	33.367,02	0,41	4.479.776,68	0,00
Administração Geral	0,00	80.024,59	0,00	0,00	0,00	80.024,59	0,00	0,00	0,00	80.024,59	0,00
Desporto Comunitário	155.594,72	1.137.647,79	0,00	0,00	0,00	1.137.647,79	0,00	0,00	0,00	1.137.647,79	0,00
Lazer	760.297,53	3.295.471,32	356.072,53	356.072,53	1,56	2.939.398,79	33.367,02	33.367,02	0,41	3.262.104,30	0,00
Encargos Especiais	925.593,24	925.593,24	925.593,24	925.593,24	4,04	0,00	925.593,24	925.593,24	11,43	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	925.593,24	925.593,24	925.593,24	925.593,24	4,04	0,00	925.593,24	925.593,24	11,43	0,00	0,00
Reserva de Contingência	831.550,12	831.550,12	0,00	0,00	0,00	831.550,12	0,00	0,00	0,00	831.550,12	0,00
Reserva de Contingência	831.550,12	831.550,12	0,00	0,00	0,00	831.550,12	0,00	0,00	0,00	831.550,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.098.020,61	76.410.081,25	22.893.140,12	22.893.140,12	100,00	53.516.941,13	8.094.906,76	8.094.906,76	100,00	68.315.174,49	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto
1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4D7D7572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	45.810.206,38	7.780.818,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.438.510,02	620.156,91
IPTU	417.084,15	47.136,70
ISS	882.128,92	140.816,94
ITBI	508.010,92	21.880,00
IRRF	892.600,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738.686,03	410.323,27
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	239.438,36	9.072,92
Aplicações Financeiras (II)	239.438,36	9.072,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.609.571,98	7.068.175,46

Cota Parte do FPM	7.940.572,57	1.631.504,13
Cota Parte do ICMS	19.288.000,00	3.367.960,04
Cota Parte do IPVA	588.324,26	90.218,84
Cota Parte do ITR	286.311,90	23.264,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.513,36	39.287,39
Transferencias do FUNDEB	6.886.979,27	1.469.526,21
Outras Transferências Correntes	5.522.870,62	446.414,02
Demais Receitas Correntes	522.686,02	83.412,86
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	7.372,49
Receitas Correntes Restantes	497.686,02	76.040,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	45.545.768,02	7.764.372,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.806.118,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.806.118,00	0,00
Convênios	1.413.418,00	0,00
Outras Transferências de Capital	392.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.806.118,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.351.886,02	7.764.372,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.599.258,78	13.204.690,50	6.053.473,14	4.671.883,68	212.658,46	173.174,72	171.872,95
Pessoal e Encargos Sociais	24.056.920,38	3.883.018,59	3.874.028,10	3.088.956,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.542.338,40	9.321.671,91	2.179.445,04	1.582.926,84	212.658,46	173.174,72	171.872,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	46.599.258,78	13.204.690,50	6.053.473,14	4.671.883,68	212.658,46	173.174,72	171.872,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.407.539,89	4.115.581,59	370.723,21	370.723,21	138.386,80	105.306,04	53.716,37
Investimentos	7.991.946,65	3.699.988,35	301.457,67	301.457,67	138.386,80	105.306,04	53.716,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.593,24	415.593,24	69.265,54	69.265,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.991.946,65	3.699.988,35	301.457,67	301.457,67	138.386,80	105.306,04	53.716,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	458.094,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	55.049.299,70	16.904.678,85	6.354.930,81	4.973.341,35	351.045,26	278.480,76	225.589,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.214.396,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-117.686,82
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.214.396,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.105,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	525.294,91	227.141,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	298.153,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-298.153,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-298.153,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.781.790,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.781.790,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:91EEC2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	2.699.823,99	209.833,64	7,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	417.084,15	47.136,70	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	508.010,92	21.880,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	882.128,92	140.816,94	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	892.600,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	34.625.509,48	6.440.293,92	18,60
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	9.551.572,57	2.039.380,10	21,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	8.833.730,40	2.039.380,10	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	717.842,17	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	23.860.000,00	4.209.950,02	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	120.641,70	49.109,23	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	357.889,89	29.081,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	735.405,32	112.773,57	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	37.325.333,47	6.650.127,56	17,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	6.425.787,39	1.288.058,69	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	2.549.799,91	374.473,11	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	6.898.579,27	1.469.626,70	21,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	6.898.579,27	1.469.626,70	21,30
6.1.1 - Principal	0,00	6.886.979,27	1.469.526,21	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.600,00	100,49	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	461.191,88	181.467,52	39,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	732.834,52	0,00	732.834,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.517.606,38	0,00	888.081,10	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	791.633,64	162.715,08	20,55	143.843,33	18,17	0,00
24.1 - Creche	0,00	455.556,06	70.848,93	0,00	51.977,18	0,00	0,00

24.2 - Pré-escola	0,00	336.077,58	91.866,15	0,00	91.866,15	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.788.943,62	1.574.981,08	0,00	556.607,04	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	5.580.577,26	1.737.696,16	31,14	700.450,37	12,55	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2022' (j)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	175.700,04	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	175.700,04	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:30A2469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.407.539,89	4.115.581,59	4.291.958,30
Investimentos	7.991.946,65	3.699.988,35	4.291.958,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.593,24	415.593,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.407.539,89	4.115.581,59	4.291.958,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.407.539,89 <(d - a)>	4.115.581,59 <(e - b)>	4.291.958,30 <(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:26D50300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:09E5F7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.699.823,99	2.699.823,99	209.833,64	7,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	417.084,15	417.084,15	47.136,70	11,30
IPTU	171.941,62	171.941,62	14.446,21	8,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.142,53	245.142,53	32.690,49	13,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	508.010,92	508.010,92	21.880,00	4,31
ITBI	495.263,51	495.263,51	21.880,00	4,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.747,41	12.747,41	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	882.128,92	882.128,92	140.816,94	15,96
ISS	750.000,00	750.000,00	135.380,76	18,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.128,92	132.128,92	5.436,18	4,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	892.600,00	892.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.907.667,31	33.907.667,31	6.440.293,92	18,99
Cota-Parte FPM	8.833.730,40	8.833.730,40	2.039.380,10	23,09
Cota-Parte ITR	357.889,89	357.889,89	29.081,00	8,13
Cota-Parte IPVA	735.405,32	735.405,32	112.773,57	15,33
Cota-Parte ICMS	23.860.000,00	23.860.000,00	4.209.950,02	17,64
Cota-Parte IPI-Exportação	120.641,70	120.641,70	49.109,23	40,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.607.491,30	36.607.491,30	6.650.127,56	18,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.793.148,85	7.793.148,85	1.686.117,74	21,64	1.293.399,19	16,60	997.309,23	12,80	0,00
Despesas Correntes	7.384.340,93	7.384.340,93	1.686.117,74	22,83	1.293.399,19	17,52	997.309,23	13,51	0,00
Despesas de Capital	408.807,92	408.807,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.851.148,85	7.851.148,85	1.686.117,74	21,48	1.293.399,19	16,47	997.309,23	12,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.686.117,74	1.293.399,19	997.309,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.686.117,74	1.293.399,19	997.309,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	997.519,13	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	295.880,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.489.678,30	1.489.678,30	301.047,64	20,21
Proveniente da União	1.477.120,89	1.477.120,89	301.047,64	20,38
Proveniente dos Estados	12.557,41	12.557,41	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.178,66	5.178,66	351,88	6,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.494.856,96	1.494.856,96	301.399,52	20,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.275.142,00	3.670.109,39	1.275.883,86	34,76	270.359,81	7,37	238.676,83	6,50	0,00
Despesas Correntes	1.275.142,00	2.555.674,33	567.795,89	22,22	217.848,67	8,52	186.165,69	7,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.114.435,06	708.087,97	63,54	52.511,14	4,71	52.511,14	4,71	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	284.514,08	9.713,00	3,41	4.383,00	1,54	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	284.514,08	9.713,00	3,41	4.383,00	1,54	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.492,34	213.211,52	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	0,00
Despesas Correntes	71.492,34	213.211,52	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.030,50	20.282,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.030,50	20.282,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.740,00	193.244,82	52.708,36	27,28	27.602,82	14,28	25.516,67	13,20	0,00
Despesas Correntes	103.740,00	193.244,82	52.708,36	27,28	27.602,82	14,28	25.516,67	13,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.541.174,02	1.541.174,02	189.324,99	12,28	167.971,46	10,90	149.306,69	9,69	0,00
Despesas Correntes	1.531.174,02	1.531.174,02	189.324,99	12,36	167.971,46	10,97	149.306,69	9,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.036.030,98	5.922.536,08	1.529.928,81	25,83	472.615,69	7,98	415.798,79	7,02	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.068.290,85	11.463.258,24	2.962.001,60	25,84	1.563.759,00	13,64	1.235.986,06	10,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.452,12	284.514,08	9.713,00	3,41	4.383,00	1,54	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	71.492,34	213.211,52	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	2.298,60	1,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.030,50	20.282,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.740,00	193.244,82	52.708,36	27,28	27.602,82	14,28	25.516,67	13,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.599.174,02	1.599.174,02	189.324,99	11,84	167.971,46	10,50	149.306,69	9,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.887.179,83	13.773.684,93	3.216.046,55	23,35	1.766.014,88	12,82	1.413.108,02	10,26	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.494.856,96	3.837.967,79	1.079.091,49	28,12	304.644,23	7,94	266.492,10	6,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.392.322,87	9.935.717,14	2.136.955,06	21,51	1.461.370,65	14,71	1.146.615,92	11,54	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7321A82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIII RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:287E0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS	-			
Previsão Inicial	46.510.206,38			
Previsão Atualizada	47.616.324,38			
Receitas Realizadas	7.780.818,15			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.781.790,63			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre			
DESPESAS	-			
Dotação Inicial	46.510.206,38			
Créditos Adicionais	8.954.686,56			
Dotação Atualizada	55.464.892,94			
Despesas Empenhadas	17.320.272,09			
Despesas Liquidadas	6.424.196,35			
Despesas Pagas	5.042.606,89			
Superávit Orçamentário	1.356.621,80			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	17.320.272,09			
Despesas Liquidadas	6.424.196,35			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	48.362.851,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.362.851,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.362.851,93			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.105,74		2.214.396,81	-200.263,79
Resultado Primário - Acima da Linha	-117.686,82		2.214.396,81	-1.881,60
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	525.294,91	0,00	351.045,26	174.249,65
Poder Executivo	525.294,91	0,00	351.045,26	174.249,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	645.475,28	0,00	225.589,32	419.885,96
Poder Executivo	645.475,28	0,00	225.589,32	419.885,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.170.770,19	0,00	576.634,58	594.135,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.407.063,95	25,00	21,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	732.834,52	70,00	49,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.115.581,59		4.291.958,30
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.293.399,19	15,00	19,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:38EC9474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CLASS.	Nome	Cargo	Data de nasc.	Notas
1º	THAYS DE SOUZA SILVA	Cuidador de Aluno	07/06/1996	**100,0**
2º	FABIANA SARMENTO DA SILVA OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	25/10/1986	**72,5**
3º	CAROLINE PEREIRA DANTAS	Cuidador de Aluno	22/09/1999	**65,0**
4º	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	Cuidador de Aluno	30/07/1977	**60,0**
5º	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	Cuidador de Aluno	23/12/1988	**60,0**
6º	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	Cuidador de Aluno	11/10/1995	**60,0**
7º	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	Cuidador de Aluno	09/06/1999	**60,0**
8º	AGNA DOS SANTOS MARTINS	Cuidador de Aluno	27/09/1989	**57,5**
9º	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	Cuidador de Aluno	24/08/1989	**55,0**
10º	MARIA APARECIDA BOTELHO	Cuidador de Aluno	27/10/1991	**55,0**
11º	CAMILLA ROCHA	Cuidador de Aluno	01/08/1996	**55,0**
12º	JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA	Cuidador de Aluno	27/01/1981	**52,5**
13º	ALUIZIO AMARAL SANTANA	Cuidador de Aluno	28/05/1978	**50,0**
14º	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	Cuidador de Aluno	26/05/1994	**50,0**
15º	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	Cuidador de Aluno	29/09/1994	**45,0**
16º	POLIANA DE OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	22/05/1995	**45,0**
17º	CLAUDIA COUTO SILVA	Cuidador de Aluno	16/08/1987	**40,0**
18º	JOSIENE BORGES DE FARIA	Cuidador de Aluno	16/08/1992	**40,0**
19º	WELINGTON ANTONIO MADALENA	Cuidador de Aluno	26/02/1995	**37,5**
20º	CRISTIANE CABRAL DA SILVA ELLER BRAGA	Cuidador de Aluno	15/06/1983	**35,0**
21º	MARIA SILVANA DA SILVA	Cuidador de Aluno	21/11/1983	**35,0**
22º	MARIA IVANI FLAUZINO DE ABREU	Cuidador de Aluno	11/11/1985	**35,0**
23º	JÉSSICA VIEIRA GUIMARÃES	Cuidador de Aluno	13/03/1994	**32,5**
24º	THIAGO ALMEIDA SILVA	Cuidador de Aluno	20/11/1995	**32,5**
25º	NATASHA DESIRRÊ CAMARGO POSSO	Cuidador de Aluno	07/07/1998	**32,5**
26º	WAGNER FERNANDES QUIMAS	Cuidador de Aluno	22/10/2000	**32,5**
27º	MARIA DO CARMO DOS REIS	Cuidador de Aluno	21/04/1964	**30,0**
28º	GEILA APARECIDA DE LISBOA VITORINO	Cuidador de Aluno	29/01/1973	**30,0**

29º	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	Cuidador de Aluno	19/07/1973	**30,0**
30º	NILMA SILVA SANTOS	Cuidador de Aluno	21/09/1981	**30,0**
31º	LILIAN ROSA DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	12/11/1981	**30,0**
32º	OSELINE PEREIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	11/05/1983	**30,0**
33º	CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS	Cuidador de Aluno	28/01/1984	**30,0**
34º	FABIANO SENA DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	25/05/1984	**30,0**
35º	LILIAN DELLANI	Cuidador de Aluno	19/08/1985	**30,0**
36º	MARCIA APARECIDA LOPES SOARES	Cuidador de Aluno	04/09/1985	**30,0**
37º	ELZIANE ELZI MOROCHOSKI LIMA	Cuidador de Aluno	24/10/1985	**30,0**
38º	LAUDICEIA FERREIRA DE SOUZA	Cuidador de Aluno	21/11/1986	**30,0**
39º	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA GARDINO	Cuidador de Aluno	02/07/1987	**30,0**
40º	CLARICE CARVALHO MAGGIONI	Cuidador de Aluno	30/12/1987	**30,0**
41º	GRAZIELE DA ROSA	Cuidador de Aluno	16/01/1988	**30,0**
42º	SINTÍA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Cuidador de Aluno	14/10/1988	**30,0**
43º	GLEICIELY DO CARMO PEREIRA	Cuidador de Aluno	26/04/1990	**30,0**
44º	MARINALVA DA SILVA MORAIS	Cuidador de Aluno	27/02/1991	**30,0**
45º	LUANA KERBER DE ALBUQUERQUE	Cuidador de Aluno	28/04/1991	**30,0**
46º	TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	26/08/1992	**30,0**
47º	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador de Aluno	16/07/1994	**30,0**
48º	VANESSA GOLLO BRUNETO	Cuidador de Aluno	28/08/1995	**30,0**
49º	DÉBORA ALINE KIPERT	Cuidador de Aluno	16/01/1996	**30,0**
50º	JHONATAN DIAS PAULEK	Cuidador de Aluno	29/02/1996	**30,0**
51º	JÉSSICA DE SOUZA PEGORARO	Cuidador de Aluno	01/12/1996	**30,0**
52º	NAIARA RODRIGUES MEDEIROS	Cuidador de Aluno	18/02/1997	**30,0**
53º	INDIANARA PICININ TRINDADE	Cuidador de Aluno	13/02/1998	**30,0**
54º	MILENA ZEMBRANI RIBEIRO	Cuidador de Aluno	27/10/1998	**30,0**
55º	LORENA SALERME RIBEIRO	Cuidador de Aluno	06/05/1999	**30,0**
56º	DANIELLY DEICIANI CARVALHO SILVA	Cuidador de Aluno	24/08/1999	**30,0**
57º	JACSON OLIVEIRA BERTI	Cuidador de Aluno	15/01/2000	**30,0**
58º	PATRIK AVES DA SILVA	Cuidador de Aluno	30/03/2002	**30,0**
59º	JAMILI LUANDA MULLER SANTOS	Cuidador de Aluno	03/04/2003	**30,0**
60º	BRUNA EUSÉBIO DE SOUZA	Cuidador de Aluno	02/10/2003	**30,0**
61º	RAFAELY OLIVEIRA HOLANDA	Cuidador de Aluno	18/12/2003	**30,0**
62º	JOZIANY SILVA DE JESUS	Cuidador de Aluno	24/11/2002	-
63º	MAYHARA VENSON FRANCISCO	Cuidador de Aluno	05/04/2000	-
64º	MAQUIO LINO GONÇALVES	Cuidador de Aluno	05/01/1992	-
65º	DANIELLY DANTAS ALVES	Cuidador de Aluno	05/12/2000	-
66º	VALDETE SILVA SANTOS CARNEIRO	Cuidador de Aluno	17/02/1981	-
67º	THAYNARA DA SILVA REIS	Cuidador de Aluno	15/03/1998	-
68º	VALDENICE CORDEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	10/05/1976	-
69º	FABIANA NECKEL KLEIN	Cuidador de Aluno	13/03/1994	-
70º	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	22/07/1989	-
71º	NEUZETE TEIXEIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	03/03/1982	-
72º	KELY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Cuidador de Aluno	04/08/2003	-
73º	KEVYN DOUGLAS CROZATTO ELIAS	Cuidador de Aluno	12/11/2003	-
74º	MICHELLE GUIMARÃES TEIXEIRA	Cuidador de Aluno	23/11/1999	-
75º	BRENDA GIULIANNY FERNANDES SANTOS MAGNI	Cuidador de Aluno	24/01/1998	-
76º	EMILLY MAIARA SILVA FERREIRA	Cuidador de Aluno	09/03/2004	-
77º	VERA LUCIA BALBINOT BOLSON	Cuidador de Aluno	25/08/1973	-
78º	NEDINA ARRUDA DE BARROS SEGANTINI	Cuidador de Aluno	17/10/1989	-
79º	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	Cuidador de Aluno	30/04/2002	-
80º	KARINA CRISTINA INOCÊNCIO	Cuidador de Aluno	07/01/1989	-
81º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	27/09/1987	-
82º	KARLA MILENY RODRIGUES SILVA	Cuidador de Aluno	28/12/2001	-
83º	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Cuidador de Aluno	31/03/1983	-
84º	DAIANE ALVES CANDIDO	Cuidador de Aluno	20/01/1992	-
85º	KENDA KRYSLLA RAMOS PEREIRA	Cuidador de Aluno	05/07/1990	-
86º	ELIANE SILVEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	31/03/1982	-
87º	CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO	Cuidador de Aluno	24/09/1982	-
88º	WESLIANY SANTOS ASSUNÇÃO	Cuidador de Aluno	12/12/1995	-
89º	GENEILDA DA COSTA PEREIRA	Cuidador de Aluno	27/07/1996	-
90º	RAFAEL MARQUES FELICIANO	Cuidador de Aluno	09/07/1994	-
91º	IZABELA LINO DA SILVA	Cuidador de Aluno	09/02/2000	-
92º	LUCIANA LOPES PEREIRA	Cuidador de Aluno	28/08/1988	-
93º	ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	Cuidador de Aluno	16/08/1983	-
94º	MARCELA EDUARDA PADOVANI	Cuidador de Aluno	28/06/1995	-
95º	JAQUELINE CABRAL DA COSTA	Cuidador de Aluno	12/02/1983	-
96º	SOLANGE CRISTINA DANIEL	Cuidador de Aluno	22/09/1995	-
97º	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	Cuidador de Aluno	04/02/1976	-
98º	ELIZANGELA ALVES RODRIGUES	Cuidador de Aluno	24/04/1983	-
99º	NAUANY ROBERTA BLAN	Cuidador de Aluno	12/09/1992	-
100º	GLEICY ALMEIDA GONÇALVES GARCIA	Cuidador de Aluno	11/04/1999	-
101º	LAIANE DA COSTA SANTOS	Cuidador de Aluno	19/05/1994	-
102º	SILVANA MOTA DA SILVA	Cuidador de Aluno	22/08/1994	-
103º	SUELLEN MUNHOZ RODRIGUES	Cuidador de Aluno	25/11/1992	-
104º	LEILA VICENTE DE AQUINO	Cuidador de Aluno	09/09/1978	-
105º	MARIA MADALENA AMBRÓSIO DE SOUZA	Cuidador de Aluno	01/05/1992	-
106º	DÁLYDA MARIA FARIA COSWOSK	Cuidador de Aluno	23/09/1998	-
107º	GASIANE DURVAL DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	19/09/1989	-
108º	JULIANA BORGES ARAUJO FONTINELE	Cuidador de Aluno	12/04/1998	-
109º	MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES	Cuidador de Aluno	15/11/1970	-
110º	MAIARA CINTIA FERNANDES DA COSTA FERREIRA	Cuidador de Aluno	03/07/1993	-
111º	ROSANE PEDROSO DE SOUZA PEREIRA	Cuidador de Aluno	16/06/1985	-
112º	RUTE MORAES CORREIA	Cuidador de Aluno	24/09/1977	-
113º	CICERO DARLAN EUGENIO FERREIRA	Cuidador de Aluno	25/06/1995	-
114º	ROSENEIDE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	10/02/1999	-
115º	PATRÍCIA PÊGO FERREIRA	Cuidador de Aluno	12/04/1989	-
116º	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Cuidador de Aluno	10/02/1999	-

117º	LUCIENE VERISSIMO MARTINS	Cuidador de Aluno	07/06/1978	-
118º	ELAINES GARCIA	Cuidador de Aluno	11/02/1976	-
119º	GISELLY FERREIRA BARBOSA	Cuidador de Aluno	28/02/1994	-
120º	ARIANY PEREIRA DE LIMA SOUZA	Cuidador de Aluno	15/11/1993	-
121º	RICHARDSON DA SILVA CAMPANA	Cuidador de Aluno	10/07/1999	-
122º	CLAUDIA RAIANE AGOSTINETTO	Cuidador de Aluno	09/05/1993	-
123º	JEFFERSON ARISTIANO VARGAS	Cuidador de Aluno	01/05/1986	-
124º	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	Cuidador de Aluno	23/05/1995	-
125º	MARCOS FARIA	Cuidador de Aluno	25/06/1993	-
126º	ANDRESSA JACOB COSTA	Cuidador de Aluno	27/07/2001	-
127º	ESTELA LUZIA DA SILVA	Cuidador de Aluno	05/07/2003	-
128º	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	Cuidador de Aluno	26/06/1990	-
129º	NILCEIA SCHULTZ COUTO	Cuidador de Aluno	28/09/1986	-
130º	PAULA KRISTINA SILVA DE PAULA	Cuidador de Aluno	07/02/1996	-
131º	EMILLY TAINÁ GALVÃO GIRÃO DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	21/12/1998	-
132º	LEIDIANE CRISTINA GOMES	Cuidador de Aluno	14/01/1997	-
133º	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	Cuidador de Aluno	27/07/1988	-
134º	KAMILA VANDERLEY AMORIM	Cuidador de Aluno	11/03/1996	-
135º	KÁTIA FERREIRA COSTA	Cuidador de Aluno	31/12/2001	-
136º	JESSIKA SANCHES DE OLIVEIRA BRANDÃO	Cuidador de Aluno	07/03/1992	-
137º	RODRIGO ALMEIDA EGER	Cuidador de Aluno	26/09/1997	-
138º	GABRIELLA MANTOVANI NUNES	Cuidador de Aluno	27/03/1999	-
139º	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERNANDES DE LIMA	Cuidador de Aluno	18/09/1975	-
140º	RAFAE SANTOS BARBOSA	Cuidador de Aluno	22/04/1995	-
141º	JENNIFER DE SANTANA SOUSA PEREIRA	Cuidador de Aluno	04/12/1994	-
142º	FERNANDA DOS SANTOS BORINO	Cuidador de Aluno	26/07/2000	-
143º	MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO	Cuidador de Aluno	19/03/1982	-
144º	JULIA CRISTINA BASTOLLA LINHARES	Cuidador de Aluno	14/10/2003	-
145º	IRENILDES FERREIRA	Cuidador de Aluno	18/02/1979	-
146º	RHAYANNY MARIANA HONORATO BARBOSA	Cuidador de Aluno	19/03/2001	-
147º	LUANA DA SILVA FELBERG	Cuidador de Aluno	17/02/2000	-
148º	MIRIAN CANDIDA DE OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	16/09/1985	-
149º	EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	06/02/1980	-
150º	SILENE LIMA DE SOUZA SILVA	Cuidador de Aluno	17/03/1984	-
151º	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	Cuidador de Aluno	09/03/1994	-
152º	JOEL SORIA GUACAMA	Cuidador de Aluno	24/10/1998	-
153º	LUCIENE CÂNDIDA VIEIRA	Cuidador de Aluno	30/04/1988	-
154º	MILCA THALIA MENDONÇA DIAS	Cuidador de Aluno	03/01/2004	-
155º	KEILA CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	03/11/1988	-
156º	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	11/05/1995	-
157º	KEILA DA SILVA HONORATO	Cuidador de Aluno	03/12/1989	-

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

VALDICÉIA DE CÁSSIA DA SILVA BALBINOT
Membro da Comissão

CRISTIANE DE MOURA BORGES
Membro da Comissão

CÉLIA RIBEIRO OLIVEIRA
Membro da Comissão

SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG
Membro da Comissão

Colorado do Oeste, Rondônia. 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane de Moura Borges
Código Identificador:D6A240D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2021/SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2021/SEMAS

Ao trigésimo primeiro dia de março de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº.

8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
1.1 Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE KARATÊ, JUDÔ E MUSICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 029/2022 e Processo 1831/2021

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD;tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 06/2022**, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022**, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.
4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item/lote, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 41.022.470/0001-33
ENDEREÇO: Rua Aurea dos Reis Felicio, nº 258, Pontal-SP
CEP: 14.180-000
REPRESENTANTE LEGAL: Abraão Messias Gomes/ **CPF**: 411.300.698-93
FONE: (16) 9760-0907
E-MAIL: relacionamento@creativegroup.net.br

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	1ª VALORES REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

ITEM	UND	QTD	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HR	600	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS – (JUDÔ) NO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SENDO QUATRO VEZ POR SEMANA, SENDO NO MINIMO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO EM CORUMBIARA E DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, NO PERIODO VESPERTINO. CASO HAJA NECESSIDADE DE ESTENDER AS AULAS DO CURSO O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL OU MAIOR PERÍODO.	SERVIÇO	55,00	33.000,00
02	HR	600	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS – (KARATÊ) NO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SENDO QUATRO VEZ POR SEMANA, SENDO NO MINIMO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO EM CORUMBIARA E DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, NO PERIODO VESPERTINO. CASO HAJA NECESSIDADE DE ESTENDER AS AULAS DO CURSO O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL OU MAIOR PERÍODO.	SERVIÇO	53,00	31.800,00
03	HR	600	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ATENDER O PROJETO DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS, ENTRE ELES, CONTRABAIXO, VIOLÃO, TECLADO, BATERIA E FLAUTAS. SENDO QUATRO VEZ POR SEMANA, SENDO NO MINIMO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO EM CORUMBIARA E DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, NO PERIODO VESPERTINO. CASO HAJA NECESSIDADE DE ESTENDER AS AULAS DO CURSO O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL OU MAIOR PERÍODO.	SERVIÇO	51,00	30.600,00
VALOR TOTAL						R$: 95.400,00

Valor Total Por Extenso: noventa e cinco mil e quatrocentos reais.

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados;
pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 31 de março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Ana Claudia Oliveira De Almeida LTDA
CNPJ: 41.022.470/0001-33
Representante Legal da Empresa
ABRAÃO MESSIAS GOMES
CPF: 411.300.698-93

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BDC8038C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/SEMECEL/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Extintores de Incêndio.

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **ANDERSONBRAZ CABRAL**, CNPJ/MF: **31.660.213/0001-73**, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de extintores de Incêndios.

Classificado nº 01 empresa ANDERSONBRAZ CABRAL CNPJ: 31.660.213/0001-73

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V. unit.	V. total
01	Extintor de incêndio pó químico 6Kg BC	Extintor	UNID	70	R$ 140,00	R$ 9.800,00
02	Extintor de incêndio com água pressurizada	Extintor	UNID	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
03	Extintor C.C2 – Gás carbônico 06Kg com suporte	Extintor	UNID	70	R$ 460,00	R$ 32.200,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 51.100,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os extintores poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do material e equipamento requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos extintores se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos extintores objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos extintores, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos extintores, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os extintores ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos extintores, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera em até o 15 (decimo quinto) dia útil, após o recebimento dos extintores, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018,** mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

MARIA APª. FERREIRA DA S. LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Empresa Detentora:
ANDERSONBRAZ CABRAL
CNPJ: 31.660.213/0001-73

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3122B9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 126/SEMSAU/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Teste Rápido.

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF: **19.458.719/0001-80**, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Testes Rápidos.

Classificado nº 01 empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.458.719/0001-80

Item	Descrição	UNID	Quant.	Marca	V. Unit.	V. total
01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS AG DE SARS-COV-2 DE AMOSTRAS DE ANTI COVID-19 SWAB DE NASOFARINGE (KIT COMPLETO), OS TESTES DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA (ANVISA), QUANTO A ACURÁCIA DOS TESTES DIAGNÓSTICOS, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELA ANVISA, POSSUIR O LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO PELA FIOCRUZ.	UNID	5.000	WONDFO	R$ 10,50	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 52.500,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os testes rápidos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do material requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos testes rápidos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos testes rápidos objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos cilindros para oxigênio, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os testes rápidos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos testes rápidos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera em até o 15 (decimo quinto) dia útil, após o recebimento dos testes rápidos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018,** mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de _____ **(_____) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

GERSON BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Dec. 099/GAB/2022

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0001-80
Empresa Detentora:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FAE12CBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO Nº0312/SEMSAU/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS),PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA DE SAÚDE, QUE SÃO ASSISTIDOS PELAS EQUIPES DE ESF E CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora **Zenilda Renier Von Rondon** e a **GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 005/CPL/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; de **FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)para atender os usuários do SUS, cadastrados nos programas da Atenção Básica/Primária de Saúde, que são assistidos pelas equipes de ESF, bem como o cumprimento das Demandas Judiciais impetradas contra a prefeitura do município de Espigão do Oeste-RO.**

2. As quantidades do objeto serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 EMPRESA - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 TELEFONE: (54) 3523 2202 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO EG/XG - ANTIALERGICA Marca: PROTECT FRAL	UND	55.440	1,38	76.507,20
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 76.507,20

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, CNPJ Nº 04.695.284/0001-39, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0312/SEMSAU/2022**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

EMPRESA – GOLDENPLUS- COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**,**
CNPJ 17.472.278/0001-64
REPRESENTANTE – MARCELO MAROSTICA
CPF Nº 820.347.290-72
QUALIFICAÇÃO – SÓCIO ADMINISTRADOR
E-MAIL: LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR
TELEFONE – (54) 3523 2202

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:062EF3B3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO Nº0312/SEMSAU/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS),PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA DE SAÚDE, QUE SÃO ASSISTIDOS PELAS EQUIPES DE ESF E CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora **Zenilda Renier Von Rondon** e a **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 27.250.886/0001-88,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 005/CPL/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; de **FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)para atender os usuários do SUS, cadastrados nos programas da Atenção Básica/Primária de Saúde, que são assistidos pelas equipes de ESF, bem como o cumprimento das Demandas Judiciais impetradas contra a prefeitura do município de Espigão do Oeste-RO.**

2. As quantidades do objeto serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.250.886/0001-88 RUA EMILIO NOAL, 151 - CERAMICA, ERECHIM - RS, CEP: 99709-510 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO G - ANTIALERGICA **Marca: LIFE**	UND	74976	1,29	96.719,04
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M - ANTIALERGICA **Marca: LIFE**	UND	34320	1,30	44.616,00
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO P - ANTIALERGICA **Marca: LIFE**	UND	9600	1,30	12.480,00

5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO 15 A 25 KG - ANTIALERGICA **Marca: KIDS**	UND	43800	0,69	30.222,00
TOTAL DO PROPONENTE					**R$ 184.037,04**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, CNPJ Nº 04.695.284/0001-39, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0312/SEMSAU/2022**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **005/CPL/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

EMPRESA – DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 27.250.886/0001-88
REPRESENTANTE – MILTON JOÃO DALMUTH
CPF Nº 638.004.460-49
QUALIFICAÇÃO – ADMINISTRADOR
E-MAIL: damildistribuidora@hotmail.com
TELEFONE – (54) 3712-5538

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A2D6DBE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 007/PMGJT-SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 007/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/SUPEL/2022
PROCESSO N°: 187/SEMEC/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 27.967.465/0001-72, estabelecida Rua/Av: ROD BR 316, nº: 1996, Centro/bairro, na cidade de SANTA INES, Estado de Maranhão, tendo como representante o Srº , PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0302147420055 – SESP/MA e CPF sob nº: 043.178.463-90 - residente e domiciliado na cidade de Santa Inês, Estado de Maranhão, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, d**e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.187-1/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**
Representante legal: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
3	VEICULO AUTOMOTORES CAMINHONETE TIPO PICK-UP CABINE DUPLA Veiculo automotores caminhonete tipo pick-up cabine dupla, à gasolina / flex., nova, zero quilômetro (0 km), na cor branca. ano/modelo não inferior ao ano de 2022, 04 (quatro) portas, cilindrada mínima de 1.300 cm3, com potência mínima de 80 cv, transmissão mínima de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de carga útil mínima de 600 kg, capacidade do tanque mínima de 40 litros; transporte para 01 (um) motorista e 03 (três) passageiros (quatro lugares), com ar condicionado, direção hidráulica, protetor de cárter, pneus de uso misto com medida de no mínimo 175/70 r15, rodas de aço, alça de segurança lado passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, barras longitudinais no teto; protetor de caçamba em material plástico de alta qualidade e resistência, ganchos para amarração de carga na caçamba, grade protetora do vidro traseiro, barras longitudinais no teto, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, apoios de cabeça com regulagem de altura, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, airbag duplo(motorista e passageiro); freios abs com ebd; bancos dianteiros revestidos com tecido e reclináveis, cinto segurança dianteiros retratáveis, espelho retrovisor interno dia/noite, retrovisores externos direito/esquerdo com comando interno, paletas internas (para sol) dos lados do motorista e do passageiro, com todos os itens exigidos pelo contran. Sistema Multimídia. Estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Governador Jorge Teixeira - RO. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (um) cidade do Interior do Estado de Rondônia	FIAT STRADA ENDURENCE	UND	2	R$ 140.000,00	R$ 280.000,00
4	VEICULO AUTOMOTORES CAMINHONETE TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, À GASOLINA / FLEX Veiculo automotores caminhonete tipo pick-up cabine dupla, à gasolina / flex., nova, zero quilômetro (0 km), na cor branca. ano/modelo não inferior ao ano de 2022, 04 (quatro) portas, cilindrada mínima de 1.300 cm3, com potência mínima de 80 cv, transmissão automatica, com capacidade de carga útil mínima de 600 kg, capacidade do tanque mínima de 40 litros; engate para reboque compatível com a capacidade de modelo do veículo, a ser instalado na parte traseira do veículo, dotado de sistema elétrico completo e bocal tipo macho - fêmea, em conformidade com a legislação de transito vigente; transporte para 01 (um) motorista e 03 (três) passageiros (quatro lugares), com ar condicionado, direção hidráulica, protetor de cárter, pneus de uso misto com medida de no mínimo 175/70 r15, rodas de aço, alça de segurança lado passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, barras longitudinais no teto; protetor de caçamba em material plástico de alta qualidade e resistência, ganchos para amarração de carga na caçamba, grade protetora do vidro traseiro, barras longitudinais no teto, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, apoios de cabeça com regulagem de altura, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, airbag duplo(motorista e passageiro); freios abs com ebd; bancos dianteiros revestidos com tecido e reclináveis, cinto segurança dianteiros retratáveis, espelho retrovisor interno dia/noite, retrovisores externos direito/esquerdo com comando interno, paletas internas (para sol) dos lados do motorista e do passageiro, com todos os itens exigidos pelo contran. Sistema Multimídia. Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Governador Jorge Teixeira - RO. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (um) cidade do Interior do Estado de Rondônia	FIAT STRADA ENDURENCE	UND	2	R$ 140.000,00	R$ 280.000,00
Total R$ 560.000,00						

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES, GARANTIA E ASSISTÊNCIA:

6.1 O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento, no endereço em conformidade com o termo de referência.
6.2. Toda e qualquer despesa decorrente da aquisição e Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive as
substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.
6.3 A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
6.4. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de
referência e Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

6.5. Não serão aceitos os materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
6.6. Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
6.7 A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com a especificação apresentada;
6.8 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.9 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
6.10 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.
6.11 O recebimento definitivo dar-se-á mediante o Termo de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
6.12. No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou Apresentando defeitos, a contratada se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias, substituir os materiais em desacordo, ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
6.13 A garantia será regida pelo Termo de Referência e Edital, e os casos omissos serão considerados o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
6.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA
7.1 O período de garantia minímo de 12 meses, e consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos produtos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições dos componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os produtos;
7.2. Para os produtos em que ficar constatada a necessidade de substituição, deverá ser considerado o tempo máximo de 10 (dez) dias úteis;
7.3. Durante o período de garantia dos produtos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do produto sem quaisquer ônus para a Administração Pública:
7.4. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto à oferta de reposição do produto.
7.5 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do produto, ou seja, após a devida aquisição;
7.6. Durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de Acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada produto, a fim de manter o Mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira/RO, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário:
7.7. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo produto, compreendendo as correções necessárias a recolocar o produto em seu perfeito estado de uso.
7.8 O início do atendimento da garantia não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação:
7.9 O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do início do atendimento;
a). Entende-se por término do atendimento, para os fins a que se destina esta Justificativa de Compras, o momento em que o produto passa a estar disponível para o uso, original de instalação;
b). Nos casos devidamente justificados pelo fornecedor, poderá ser prorrogado o prazo para término do atendimento, desde que a justificativa seja apresentada antes de concluído o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do início do atendimento e está justificativa tenha sido aceita pela unidade que tenha solicitado os serviços, inclusive com a indicação de uma nova data limite para o término do atendimento;
7.10 A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
a). Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência,
b). Não serão aceitos objetos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
7.11. Aplicam-se, no que couberem, os temos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, anexos e Termo de Referência, após recebimento da Nota de Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado.
8.2 Comunicar a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
8.3. Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
8.4. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos solicitados não atendam às especificações previamente definidas no Termo de Referência, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a Substituição dos produtos não aceitos, no prazo de até 15 (quinze) dias.
8.5. Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc.;
8.6. Assumir responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
8.7 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de Habilitação;
8.8. Cumprir fielmente com todas as cláusulas do presente contrato, Edital e seus anexos, além de estar vinculado ao Termo de Referência:
8.9 A empresa deverá garantir a contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, quaisquer materiais/produtos que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas:
8.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do" fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.11. Assumir todos os encargos, impostos e taxas referentes aos produtos ofertados.
8.12 Entregar o equipamento nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.
8.13 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.14 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.15 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do equipamento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.17 A falta de entrega do equipamento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.18 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.19 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.20 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.21 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.22 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.23 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.23 Prestar garantia dos equipamentos ofertados;
8.24 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a substituição, a critério da PREFEITURA, dos equipamentos durante o período de garantia;
8.25 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.26 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.27 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 – Efetuar fielmente a entrega do objeto licitado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas.
9.2 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Entregar os equipamentos do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Receber os materiais de acordo com as especificações, cabendo a Comissão de Recebimento de Materiais, a conferência e atesto da Nota Fiscal;
10.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência clausula 14;
10.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos Materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
10.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas Obrigações dentro das normas e condições contratuais.
10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta aquisição entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor:
10.8 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta aquisição;
10.9 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
10.10 - Efetuar o pagamento dos equipamentos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.11 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.12 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do contrato.
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **011/SUPEL/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, instrumento via sistema eletrônico.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Março de 2022.

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro
Decreto n° 8792/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de Apoio GSRP

Empresas Detentoras

Empresa Detentora:
P G Aguiar Vieira EIRELI
Representante Legal:
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
E-mail: licita.para@outlook.com
Telefone: (91) 993729319

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:79C51FB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Proc. 021/2022
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Fls.:_1_de_35_____
COORDENADORIA DE PREGÃO	Visto:_____

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 021/CMGM/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/CPL/GM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº001/2022/CPL/CMGM

LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO
De acordo com ANEXO I DO EDITAL

AVISO
Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.
Dúvidas: (69) 3541-2731
compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022/CPL/GM, MENOR PREÇ O

SRPP Nº001/2022/CPL/GM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CAIXA ARQUIVO FEITA EM POLIPROPILENO, ALFINETE C/ CABEÇA COLOR Nº 3 C/ 50 UNID….), visando atender às necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo período de 12 (doze) meses**, co**nforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 85.532,66 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 5 de abril de 2022 às 10h30min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br **LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão MODO DE DISPUTA: ABERTA**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos Page: www.guajaramirim.ro.leg.br **e** www.licitanet.com.b r .

Guajará-Mirim– RO, 25 de março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Coordenador de Pregão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 021/CMGM/22 PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, vem, por intermédio do Coordenador de Pregão designado pelo **Decreto Legislativo nº 2.099/2022/CMGM/22,** de 10/01/2022, publicado no **Diário Oficial do Município nº 3136** de 17/01/2022, e **Decreto Legislativo nº 2.111/2022/CMGM/22,** de 07/02/2022, publicado no **Diário Oficial do Município nº 3157** de 14/02/2022, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO
1. REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CAIXA ARQUIVO FEITA EM POLIPROPILENO, ALFINETE C/ CABEÇA COLOR Nº 3 C/ 50 UNID….), visando atender às necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo período de 12 (doze) meses**, co**nforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25/04/2022 às08h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05/04/2022 às 11h29min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: 05/04/2022 às 11h30min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: **08/04/2022 às 11h30min;**

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) ANEXO VII: Minuta da Ata de Registro de Preços; e
h) ANEXO VII-A: Formação de Cadastro Reserva.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Coordenador de Pregão com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – CPL/CMGM, designado **Coordenador de Pregão,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma do Licitanet, constante no endereço, www.licitanet.com.br.

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Coordenador de Pregão até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br;

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitanet.com.br no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitanet.com.br, observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.9. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONJUNTAMENTE** com a sua **PROPOSTA contendo: descrição do objeto ofertado e o preço**, os documentos **HABILITATÓRIOS (HABILITAÇÃO)** exigidos no edital **ITEM 9**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da **sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO,** ou ainda, havendo problemas para envio, poderão ser encaminhados pelo emeio oficial do Setor de Licitações e Contratos (compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br)**.**

2.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessária a confirmação daqueles exigidos no edital e **JÁ APRESENTADOS** previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

2.11. PARA O (S) ITEM(S) DE AMPLA CONCORRÊNCIA, o licitante enquadrado na condição de ME/EPP E EQUIPARADAS, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.
2.11.1. A ausência da informação prevista no item anterior, não impedirá a participação da ME/EPP E EQUIPARADAS no (s) ITEM (s) DE AMPLA CONCORRÊNCIA do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

2.11.2. PARA o(s) ITEM(s) DA COTA RESERVA, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de ME/EPP E EQUIPARADAS como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, conforme a seguir:
01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 Ação Legislativa
0016 Apoio administrativo da Câmara Municipal
0113 Manutenção das atividades legislativas 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos

3.2. VALOR ESTIMADO: R$ 85.532,66 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Fornecedores do Sistema LICITANET.

4.2 As empresas não cadastradas no SISTEMA, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.licitanet.com.br.1

4.3 O presente certame destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014, considerando que o valor estimado do ITEM não supera, em seu aspecto individual, o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

_____
1 **MANUAL DO FORNECEDOR – PLATAFORMA LICITANET**: https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/MANUAL- FORNECEDOR.pdf

4.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal LICITANET, no ato da abertura do Pregão.

4.5 Será vedada a participação de empresas:

4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.10 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.11 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.12 Que estiverem reunidas em consórcio.2 .

4.13 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.14 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.15 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

4.16 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.17 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.18 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

_____

2 JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTO: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações referente ao objeto do presente certame, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A vedação de participação em consórcio, visa exatamente afastar a restrição à competição. Pois, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de se concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço.

4.19 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.20 A participação da licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

5. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. NO QUE TANGE A ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, para que possam participar do presente pregão (Como ME- EPP-MEI), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 09 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Guajará- Mirim - RO.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Coordenador de Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Do envio eletrônico da proposta:

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

7.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos produtos/materiais, objeto deste edital, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

7.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

7.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informado pelo Coordenador de Pregão, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

7.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Coordenador de Pregão. **5.1.10.** A disputa no licitacoes-e ocorrerá sobre o valor total do lote.

7.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Coordenador de Pregão a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para os itens**, sob pena de desclassificação**.

7.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior,** deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

7.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2º, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total do(s) ITEM(S) superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

7.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

7.3.2. **PARA COTA RESERVA**, não havendo vencedor, deverá o **Coordenador de Pregão adjudicar ao vencedor da cota principal(AMPLA CONCORRÊNCIA)** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado da cota de ampla concorrência, nos termos do art. 8º, § 2º do Decreto nº 8.538/2015, observado ainda o item seguinte:

7.3.3. Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVA e a COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo de menor valor.

7.4. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA "ABERTO"

7.4.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, o Coordenador de Pregão dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

7.4.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Coordenador de Pregão, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

7.4.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

7.4.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

7.4.5. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

7.4.6.A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

7.4.7. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.7** deste Edital, o Coordenador de Pregão poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

7.4.9. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

7.4.10. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Coordenador de Pregão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.4.11. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.4.12. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.4.13. No caso de desconexão do Coordenador de Pregão, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Coordenador de Pregão persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Coordenador de Pregão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo de real).**

7.4.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos,** sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.4.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

8.1. A Proposta de Preços Detalhada **(modelo constante no ANEXO I deste Edital)**, atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, contadas do momento da convocação pelo Coordenador de Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Coordenador de Pregão por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Coordenador de Pregão.

8.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

8.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Câmara Municipal de Guajará- Mirim/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Coordenador de Pregão adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

8.5 O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.6 Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

8.6 Apresentar, quando solicitado pelo Coordenador de Pregão, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, escaneados para o e-mail compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br, a fim de proporcionar ao Coordenador de Pregão, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade do bem ofertado.
8.7 O Coordenador de Pregão poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.8 No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

9.2. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Coordenador de Pregão (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

9.3. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Coordenador de Pregão examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o Coordenador de Pregão(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o Coordenador de Pregão(a) devendo observar a ordem de classificação final do **ITEM** para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

9.5. O **Coordenador de Pregão**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.6. O Coordenador de Pregão poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

10. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

10.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Coordenador de Pregão convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM.

10.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Coordenador de Pregão dar encerramento à disputa do ITEM.

11 . DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1. Das documentações apresentadas na Plataforma Licitanet, ou ainda, enviadas in loco, ou no emeio do Departamento de Processos Licitatórios:

11.1.1. As certidões negativas ou "certidão positiva com efeito negativo" de regularidades fiscais, trabalhista e de falência ou recuperação judicial, quando não constar no rol dos documentos habilitatórios, deverão ser consultadas e disponibilizadas aos licitantes, por meio do sistema eletrônico.

11.1.2.O Licitante que não for inscrito no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, deverá apresentar, todos os documentos de habilitação elencados abaixo:

9.2. DECLARAÇÕES

9.2.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

9.2.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital.**

9.2.3. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

9.2.4. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital**;

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

e) 9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC);**

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da
Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas,** mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-
Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;**

9.5.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

9.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

9.6.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

9.6.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

9.6.3.1. A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:
a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.6.3.2. As exigências constantes nos subitens **9.6.3 e 9.6.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

9.6.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 9.6.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

9.6.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.6.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **com o resultado igual ou superior a (=>1),** calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

9.6.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

9.6.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

9.6.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

9.6.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10 . DISPOSIÇÕES GERAI S

10.1. Serão inabilitados:

10.1.1. Os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) ou na consulta "ON LINE", por parte do Coordenador de Pregão ou Equipe de Apoio, qualquer dos documentos habilitatórios, constar como indisponível ou ainda, o órgão emissor não disponibilizar eletronicamente tal documento a ser consultado;

10.1.2. Os documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Coordenador de Pregão, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.2.1. Somente serão aceitos documentos anexados via sistema eletrônico.

10.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital;**

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.5.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);
10.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3º, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: **compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br**, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá ao **Coordenador de Pregão** decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis,** bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada, informando no sistema as providências deles decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Coordenador de Pregão abrirá **prazo de, no mínimo, 30(trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Coordenador de Pregão** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2. Após acolhimento do recurso **será** concedido prazo de **3(três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Coordenador de Pregão(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br**,** respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando- se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis **(de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h,** sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Coordenador de Pregão(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Coordenador de Pregão**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pelo Coordenador de Pregão ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Caberá ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara/Gestor Público, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

13.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

13.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

13.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

13.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7. O disposto no item **13.6,** não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2o da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços.

13.9. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

13.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 13.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos da legislação vigente**.**

13.9.4. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).**

14. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

14.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega **imediata e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho,** que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

14.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar **a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

14.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

15. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE

15.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

16.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

18.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital. 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A CPL, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar,** no todo ou em parte, a presente licitação;

19.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo(s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça arealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Coordenador de Pregão (a) em contrário;

19.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído odia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

19.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato; **19.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
19.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

19.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guajará-Mirim/RO, 25 de março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Coordenador de Pregão – CPL/CMGM-RO

ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
MODELO DE PROPOSTA

<table>
<tr><td colspan="7">PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20_/SML
PROPOSTA DE PREÇOS</td></tr>
<tr><td colspan="7">Razão Social da Empresa: Endereço Completo com CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Banco: Agência: Conta-Corrente:</td></tr>
<tr><td colspan="3">TELEFONE:</td><td colspan="4">Responsável (Nome e cargo):</td></tr>
<tr><td colspan="3">E-MAIL:</td><td colspan="4">CNPJ:</td></tr>
<tr><td colspan="3">VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)</td><td colspan="4">PRAZO PARA ENTREGA: DIAS
(MÁXIMO DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital.</td></tr>
<tr><td colspan="7">OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CAIXA ARQUIVO FEITA EM POLIPROPILENO, ALFINETE C/ CABEÇA COLOR Nº 3 C/ 50 UNID….), visando atender às
necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>UNIDADE</td><td>QUANT.</td><td>MARCA/ MODELO</td><td>VALO UNIT. R$</td><td>VALOR TOTAL R$</td></tr>
<tr><td colspan="7">ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%</td></tr>
</table>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R$
(Local),_de_de 20_. **Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.** Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta. **Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012. CARIMBO DO CNPJ:** _____ **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA** **(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/CPL/2022
1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CAIXA ARQUIVO FEITA EM POLIPROPILENO, ALFINETE C/ CABEÇA COLOR Nº 3 C/ 50 UNID….), visando atender às necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo período de 12 (doze) meses**, co**nforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2. Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

1.3. Órgãos participantes: Gabinete da Presidência. Departamento de Finanças e Orçamento. Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas. Diretoria Geral. Diretoria de Material e Patrimônio. Diretoria de Tecnologia e Informação. Departamento de Processo Legislativo. Departamento de Processo Licitatório. Unidade Central de Controle Interno. Procuradoria Geral do Legislativo. Diretoria de Protocolo e Arquivo. Gabinete do Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo. Gabinete do Vereador Francisco Oro Waram. Gabinete do Vereador Alexandre Melo. Gabinete do Vereador Raimundo Barroso. Gabinete do Vereador Romerito Pereira. Gabinete do Vereador Mario Cesar. Gabinete do Vereador Robertinho. Gabinete do Vereador Wem Cacami Cao Orowaje. Gabinete do Vereador Elias Crispim. Gabinete do Vereador DJ Alexandro Santos. Gabinete do Vereador Kerling Brito. Gabinete do Vereador Rivan Eguez.

1.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) ITENS EXCLUSIVOS – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 021/CMGM/22,** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foi elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL com apoio jurídico do Procurador Jurídico do Legislativo, as quais detêm conhecimento e informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais**,** controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretendem licitar.

Nesse sentido, consta nos autos o Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Pregão, devidamente aprovada pela autoridade competente, bem como manifestação favorável da Chefia de Gabinete nos aspectos qualitativos e quantitativos.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pela Coordenadoria da CPL**, em especial no Anexo II**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Comissão Permanente de Licitação.

2.1. Justificativa da CPL

Em cumprimento ao disposto na que regulamenta o pregão, com base no artigo 15, inciso II da lei de licitações e contratos 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o sistema de registro de preços – SRP, o presente termo de referência tem por objeto **Registro de Preços Permanente – SRPP,** pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição de Material de Expediente,** visando atender as necessidades das unidades administrativas, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na administração pública municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em ata de preços, a contar da data de sua publicação no dom, conforme especificações constantes no **anexo I** deste termo de referência.

2.2. Do Registro de Preços Permanente

Considerando a necessidade constante dos materiais, e tendo em vista a realização da ata anterior, expirado justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP.

O Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP está previsto no que se prevê através deste instrumento (edital):

As contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, desde que devidamente justificadas.
São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.
As atas decorrentes do SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do órgão, obedecidos aos critérios de atualização periódica.

Considerando ainda, a razão da necessidade da aquisição parcelada dos materiais, buscando-se assim maior racionalização nas compras, sendo possível a solicitação de fornecimento de acordo com o consumo efetivo das unidades demandantes, minimizando consequentemente o excesso ou carência dos bens ou serviços, buscando assim, evitar prejuízos para a Administração. Vale ressaltar ainda que umas das vantagens na utilização do sistema de registro de preços, é a possibilidade de instrução dos autos para implantação da Ata de Registro de Preços - ARP independe de previsão orçamentária, posto que não há a obrigatoriedade da contratação; portanto, não há necessidade de indicação dos recursos, sendo o mesmo obrigatório apenas quando da efetivação da contratação;

Tendo como base o Artigo 15, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para compras e contratação de serviços, quando este for viável;

Considerando que os quantitativos demandados nos autos estão fundamentados levando-se em consideração a estatística de consumo no exercício anterior, conforme levantamento realizado pelas Unidades Administrativas solicitantes, bem como que o novo quantitativo previsto atenderá as necessidades das unidades por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e edital de licitação.
Considerando ainda que a futura aquisição é imprescindível às unidades, para suprir necessidades de fornecimento interno dos almoxarifados, evitando a falta dos mesmos nos estoques, pois são de suma importância, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos Departamentos e Divisões, tornando mais ágil e eficaz a aquisição dos materiais. Sendo assim, os materiais solicitados são justificavelmente necessários, uma vez que o referido material é indispensável para realização das atividades administrativas desenvolvidas diariamente pelos órgãos demandantes, bem como, a população que buscam atendimento nessas Unidades Administrativas.

3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE

3.1. O fornecimento do(s) material(s) dar-se-ão, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.
3.2. As especificações e quantidades encontram-se no ANEXO I deste Termo de Referência.
3.3. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração os dados de consumo informados, e apurações realizadas pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses.

3.4. As aquisições dos materiais constantes do presente Termo, ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

3.5. O(s) material(s) licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Anexo III do Termo de Referência.

3.5.1. Caso ocorra alteração de endereço, será informada a empresa através de ofício pela própria Unidade, bem como constará no empenho o local da entrega.

3.6. O não atendimento do prazo fixado no **item 3.1** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e ainda.
3.7. O recebimento do(s) material(is):

3.7.1. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**, em **até 05 (cinco) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal;

b) **Definitivamente**, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

3.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) Material(s) solicitado não atende às especificações previamente definidas no Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.9. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da notafiscal forem aceitos. Se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.10. Os prazos de validade dos materiais, constante no Anexo I do Termo de Referência, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;**

4.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

5.1. O Prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital.

6.2. Possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

6.3. Fornecer, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, componentes adicionais necessários, se houver, para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no que tangem ao (s) material (s) e a sua utilização adequada.

6.4. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

6.6. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

6.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação.

6.8. Entregar os materiais dentro das especificações, conforme Anexo I do Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade, em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

6.9 A inobservância ao disposto no subitem **6.8** implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

6.10. Em caso de extravio dos materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.

6.11. Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, a contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

6.12. Comunicar ao órgão solicitante, no prazo, máximo de, 05 (cinco) dias, que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que vierem a impossibilitar o seu cumprimento.

6.13. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo no prazo, máximo de, 05 (cinco) dias corridos.

6.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

6.15. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados; empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento; rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

8. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega **imediata** e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a **assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho,** outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

8.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9 .RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

9.1. Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL às **(fls. 32 a 40)** dos autos, o **Valor Estimado para a aquisição é de: R$ 85.532,66 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

10FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2. A Coordenadoria de Finanças e Orçamento – CFO, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa;

10.3. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

10.4. Por ocasião do pagamento a Coordenadoria de Finanças e Orçamento verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).
10.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim fica obrigada a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I= i	I= 6/100	I= 0,00016438
365	365	

11. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/93, Lei 10.520/02, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:
I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimospor cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez)dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando daocorrência do 3o (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b",poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei no 8.666/93.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito
Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7o, da Lei Federal no 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisãocontratual.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade paraexercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempreque o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitemprorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei no 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadasdos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gra-
vidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade..

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantitativos e Valores Estimados; ANEXO II- Quantitativo pedido mínimo e total a registrar; ANEXO III- Locais de entregas dos materiais.

Guajará-Mirim, 25 de Março de 2022.

Responsável Pela Elaboração	Responsável Pela Revisão
KEURY URQUIETA DA COSTA	***DAVID NOUJAIN***
Matrícula 421	Matrícula 375
Coordenador de Pregão	Procurador Jurídico
Aprovo Nos Termos Da Lei 8.666/93	
JOÃO VANDERLEI DE MELO	
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim	

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	ÓRGÃO	ENDEREÇO
01	CMGM	Av. XV de Novembro, 1385 – Centro – 76.850-000 – Guajará-Mirim - RO

Guajará-Mirim, 25 de Março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Matrícula 421
Coordenador de Pregão

_____

ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guajará-Mirim – RO, _____ de _____ de _____.

_____
(Representante Legal Do Licitante, No Âmbito Da Licitação, Com Identificação Completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Guajará-Mirim, 25 de Março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Matrícula 421
Coordenador de Pregão

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura Identificada do Representante Legal

Guajará-Mirim, 25 de Março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Matrícula 421
Coordenador de Pregão

ANEXO V DO EDITAL
(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20__/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

_____
Nome E Assinatura (Representante Legal)

Guajará-Mirim, 25 de Março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Matrícula 421
Coordenador de Pregão

ANEXO VI DO EDITAL
(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº__**/20___/SML/PVH, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº _____, está enquadrada como:
( ) **MICROEMPRESA,** e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Coordenador de Pregão designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.
Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
Nome E Assinatura Do Representante Legal Da Empresa
RG:
CPF:

Guajará-Mirim, 25 de Março de 2022.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Matrícula 421
Coordenador de Pregão

ANEXO VII DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/20__/SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20__), a Câmara Municipal de **GUAJARÁ-MIRIM**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, **_____, RG. _____ SSP/ RO, CPF. _____,ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:_____**CONTRATADA,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 021/CMGM/22** e homologada à fl. ___,referente o Pregão Nº_____/20__/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Guajará-Mirim, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL RECICLADO FORMATO A4, CANETA ESFEROGRÁFICA….)**,visando

atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/20__/CPL/CMGM,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/202/CPL/CMGM.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada acontratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deveráintegrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atasintegrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com baseno mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação eprazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos oscadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e nãoocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidadepregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, seráobservado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelomercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aosvalores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; **II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**
5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê- lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:
I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando arevisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no incisoI, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquantoaguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberaro Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada. **5.8.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO
6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, exceto se por superveniência de interesse público, comunicando ao fornecedor.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO
8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preçosregistrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registrode preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.
9. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE
9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

11. PAGAMENTO
11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
12.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – _____”, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/20__/CPL/CMGM e a proposta da Contratada.
12.4 Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro da Câmara Municipal de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Guajará-Mirim ___ de _____ de 20____

_____
Presidente da Câmara

_____
Coordenador de Pregão

_____
Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)

ANEXO VII-A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP Nº___/20__/CPL/CMGM
PROCESSO Nº. 21/CMGM/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº__/20__/CPL/CMGM
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto na legislação vigente, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.
ITEM da ARP
DESCRIÇÃO
MARCA FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME
ORD.
CLASSIFICADO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:8BC1ED4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058-05/2022.

PROCESSO Nº 012/2021
CONVÊNIO Nº 1394/2017 (Sincov 855433)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

ORGÃO DETENTOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, CNPJ: 08.753.385/0001-70.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 6º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2022.
A referida ata tem por objeto a veiculo, tipo Caminhão Coletor/Compactador de resíduos (conforme descrição abaixo).

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

DEVA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 23.762.552/0003-02
Endereço: Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim - MG CEP: 32.669-700

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão novo de Fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, à diesel com as especificações mínimas a seguir: com potência Mínima de 160 cv, mínimo de 04 cilindros, capacidade de carga útil mais carroceria de no mínimo 6.250 Kg, mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, equipado com som, tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB (cinto de segurança, encosto de cabeça, dispositivo de controle de emissão de gazes poluentes e de ruídos, devidamente emplacado. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO com capacidade mínima de 6M³.Garantia mínima de 01 (um) ano de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento. MARCA/MODELO: IVECO TECTOR 11-190	und	1	402.246,90	402.246,90
TOTAL: R$ 402.246,90					

Totalizando **R$ 402.246,90** (quatrocentos e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretário CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:433C5668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REALINHAMENTO DE PREÇO– PREGÃO ELETRÔNICO NO 033/2021, REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, autorizado pelo parecer Jurídico 058/2022 de 30/03/2022, referente ao Processo Nº **631-03/2021**, cujo objeto é a Aquisição deMaterial de Consumo (Água mineral sem gás e cargas de gás liquefeito de petróleo), conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência.

Os valores atualizados são os seguintes:

Fornecedor R. M. RODRIGUES
CNPJ: 21.983.780/0001-07

Item	Und	Descrição	Marca	Quant	V. registrado	Aumento	V. Reajustado
4	Und	Carga de gás liquefeito de petróleo 13 kg. (25% - exclusivo me/epp). Fogás.	Fogás	184	116,00	12,74	132,74

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:D79EBD5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.125.252,00	107.125.252,00	17.245.919,75	16,10	17.245.919,75	16,10	89.879.332,25
RECEITAS CORRENTES	103.703.863,42	103.703.863,42	17.245.919,75	16,63	17.245.919,75	16,63	86.457.943,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.243.760,33	10.243.760,33	1.541.356,09	15,05	1.541.356,09	15,05	8.702.404,24
Impostos	7.994.310,39	7.994.310,39	1.168.813,70	14,62	1.168.813,70	14,62	6.825.496,69
Taxas	2.249.449,94	2.249.449,94	372.542,39	16,56	372.542,39	16,56	1.876.907,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.777.658,25	3.777.658,25	478.879,20	12,68	478.879,20	12,68	3.298.779,05
Contribuições Sociais	2.774.646,96	2.774.646,96	272.366,32	9,82	272.366,32	9,82	2.502.280,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.003.011,29	1.003.011,29	206.512,88	20,59	206.512,88	20,59	796.498,41

RECEITA PATRIMONIAL	1.828.783,68	1.828.783,68	633.502,93	34,64	633.502,93	34,64	1.195.280,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.828.783,68	1.828.783,68	633.502,93	34,64	633.502,93	34,64	1.195.280,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.387.908,99	87.387.908,99	14.497.413,46	16,59	14.497.413,46	16,59	72.890.495,53
Transferências da União e de suas Entidades	36.419.228,19	36.419.228,19	6.667.143,56	18,31	6.667.143,56	18,31	29.752.084,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.451.862,96	29.451.862,96	3.527.634,76	11,98	3.527.634,76	11,98	25.924.228,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.516.817,84	21.516.817,84	4.302.635,14	20,00	4.302.635,14	20,00	17.214.182,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	465.752,17	465.752,17	94.768,07	20,35	94.768,07	20,35	370.984,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.222,07	8.222,07	8.383,29	101,96	8.383,29	101,96	-161,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.878,88	92.878,88	73.883,74	79,55	73.883,74	79,55	18.995,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	364.651,22	364.651,22	12.501,04	3,43	12.501,04	3,43	352.150,18
RECEITAS DE CAPITAL	3.421.388,58	3.421.388,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.388,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	169.259,53	169.259,53	0,00	0,00	0,00	0,00	169.259,53
Alienação de Bens Móveis	169.259,53	169.259,53	0,00	0,00	0,00	0,00	169.259,53
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.252.129,05	3.252.129,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252.129,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.654.364,83	1.654.364,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.364,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.597.764,22	1.597.764,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.764,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.103.209,28	5.103.209,28	631.691,83	12,38	631.691,83	12,38	4.471.517,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.228.461,28	112.228.461,28	17.877.611,58	15,93	17.877.611,58	15,93	94.350.849,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.228.461,28	112.228.461,28	17.877.611,58	15,93	17.877.611,58	15,93	94.350.849,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.228.461,28	112.228.461,28	17.877.611,58	15,93	17.877.611,58	15,93	94.350.849,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.211.522,09			5.211.522,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.211.522,09			5.211.522,09		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.056.887,25	113.414.971,34	35.612.641,16	35.612.641,16	77.802.330,18	10.706.285,80	10.706.285,80	102.708.685,54	9.991.344,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.084.010,25	98.021.647,85	35.093.142,24	35.093.142,24	62.928.505,61	10.619.989,88	10.619.989,88	87.401.657,97	9.905.048,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.863.209,03	56.857.819,03	10.691.509,59	10.691.509,59	46.166.309,44	8.560.157,83	8.560.157,83	48.297.661,20	8.185.974,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	561.000,00	561.000,00	561.000,00	561.000,00	0,00	89.822,62	89.822,62	471.177,38	89.822,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.659.801,22	40.602.828,82	23.840.632,65	23.840.632,65	16.762.196,17	1.970.009,43	1.970.009,43	38.632.819,39	1.629.251,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.659.801,22	40.602.828,82	23.840.632,65	23.840.632,65	16.762.196,17	1.970.009,43	1.970.009,43	38.632.819,39	1.629.251,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.665.532,15	11.085.978,64	519.498,92	519.498,92	10.566.479,72	86.295,92	86.295,92	10.999.682,72	86.295,92	0,00
INVESTIMENTOS	6.120.486,43	10.540.932,92	4.453,20	4.453,20	10.536.479,72	0,00	0,00	10.540.932,92	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.045,72	545.045,72	515.045,72	515.045,72	30.000,00	86.295,92	86.295,92	458.749,80	86.295,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.307.344,85	4.307.344,85	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171.573,33	5.935.011,33	1.479.115,04	1.479.115,04	4.455.896,29	872.175,91	872.175,91	5.062.835,42	611.128,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.228.460,58	119.349.982,67	37.091.756,20	37.091.756,20	82.258.226,47	11.578.461,71	11.578.461,71	107.771.520,96	10.602.472,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual				17.877.611,58			17.877.611,58		17.877.611,58	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.228.460,58	119.349.982,67	37.091.756,20	37.091.756,20		11.578.461,71	11.578.461,71		10.602.472,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00			0,00			0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.228.460,58	119.349.982,67	37.091.756,20	37.091.756,20	82.258.226,47	11.578.461,71	11.578.461,71	107.771.520,96	10.602.472,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.258.362.251,91	1.258.362.251,91	190.603.220,80	15,15	190.603.220,80	15,15	1.067.759.031,11
RECEITAS CORRENTES	736.064.383,91	736.064.383,91	111.445.426,60	15,14	111.445.426,60	15,14	624.618.957,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.742.068,66	107.742.068,66	16.367.362,37	15,19	16.367.362,37	15,19	91.374.706,29
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Contribuição de Melhoria	3.282.495,06	3.282.495,06	535.803,53	16,32	535.803,53	16,32	2.746.691,53
CONTRIBUIÇÕES	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.874,38	14.874,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14.874,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	14.874,38	14.874,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14.874,38
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	56.528,76	0,00	56.528,76	0,00	-56.528,76
RECEITA DE SERVIÇOS	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.483.337,08	104.483.337,08	15.832.684,17	15,15	15.832.684,17	15,15	88.650.652,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Demais Tranferências Correntes	23.763,48	23.763,48	1.125,33	4,74	1.125,33	4,74	22.638,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.445.382,99	210.445.382,99	31.694.174,78	15,06	31.694.174,78	15,06	178.751.208,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.526.235,79	1.526.235,79	31.057,10	2,03	31.057,10	2,03	1.495.178,69
Demais Receitas Correntes	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
RECEITAS DE CAPITAL	522.297.868,00	522.297.868,00	79.157.794,20	15,16	79.157.794,20	15,16	443.140.073,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	208.919.147,20	208.919.147,20	31.663.117,68	15,16	31.663.117,68	15,16	177.256.029,52
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76
Demais Receitas de Capital	104.459.573,60	104.459.573,60	15.831.558,84	15,16	15.831.558,84	15,16	88.628.014,76

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171.573,33	5.935.011,33	1.479.115,04	1.479.115,04	4.455.896,29	872.175,91	872.175,91	5.062.835,42	611.128,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.740.042,89	5.503.480,89	1.047.584,60	1.047.584,60	4.455.896,29	800.254,17	800.254,17	4.703.226,72	539.206,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.916.921,15	3.925.871,15	508.572,25	508.572,25	3.417.298,90	508.572,25	508.572,25	3.417.298,90	259.697,17	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.600,89	147.600,89	147.600,89	147.600,89	0,00	40.179,84	40.179,84	107.421,05	40.179,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.520,85	1.430.008,85	391.411,46	391.411,46	1.038.597,39	251.502,08	251.502,08	1.178.506,77	239.329,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	0,00	71.921,74	71.921,74	359.608,70	71.921,74	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	0,00	71.921,74	71.921,74	359.608,70	71.921,74	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:70B910CE

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.056.887,25	113.414.971,34	35.612.641,16	35.612.641,16	96,01	77.802.330,18	10.706.285,80	10.706.285,80	92,47	102.708.685,54	0,00
Legislativa	3.843.396,69	3.843.396,69	576.866,72	576.866,72	1,56	3.266.529,97	499.144,04	499.144,04	4,31	3.344.252,65	0,00
Ação Legislativa	3.843.396,69	3.843.396,69	576.866,72	576.866,72	1,56	3.266.529,97	499.144,04	499.144,04	4,31	3.344.252,65	0,00
Administração	17.890.771,18	19.035.671,18	6.152.564,59	6.152.564,59	16,59	12.883.106,59	2.040.776,51	2.040.776,51	17,63	16.994.894,67	0,00
Administração Geral	13.940.119,22	15.066.019,22	2.646.561,78	2.646.561,78	7,14	12.419.457,44	1.538.282,93	1.538.282,93	13,29	13.527.736,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.950.651,96	3.969.651,96	3.506.002,81	3.506.002,81	9,45	463.649,15	502.493,58	502.493,58	4,34	3.467.158,38	0,00
Assistência Social	4.144.636,16	4.144.636,16	526.105,93	526.105,93	1,42	3.618.530,23	293.238,46	293.238,46	2,53	3.851.397,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.205,00	314.205,00	42.807,04	42.807,04	0,12	271.397,96	25.608,21	25.608,21	0,22	288.596,79	0,00
Assistência Comunitária	3.830.431,16	3.830.431,16	483.298,89	483.298,89	1,30	3.347.132,27	267.630,25	267.630,25	2,31	3.562.800,91	0,00
Previdência Social	5.760.000,00	5.760.000,00	907.672,33	907.672,33	2,45	4.852.327,67	808.959,41	808.959,41	6,99	4.951.040,59	0,00
Administração Geral	1.210.000,00	1.210.000,00	210.622,52	210.622,52	0,57	999.377,48	111.909,60	111.909,60	0,97	1.098.090,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.550.000,00	4.550.000,00	697.049,81	697.049,81	1,88	3.852.950,19	697.049,81	697.049,81	6,02	3.852.950,19	0,00
Saúde	22.072.153,10	22.072.153,10	3.330.271,44	3.330.271,44	8,98	18.741.881,66	2.580.238,60	2.580.238,60	22,28	19.491.914,50	0,00
Administração Geral	12.425.458,32	12.425.458,32	1.858.145,07	1.858.145,07	5,01	10.567.313,25	1.562.704,81	1.562.704,81	13,50	10.862.753,51	0,00
Atenção Básica	4.138.609,10	4.138.609,10	407.909,39	407.909,39	1,10	3.730.699,71	394.169,39	394.169,39	3,40	3.744.439,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.217.438,75	4.217.438,75	878.068,47	878.068,47	2,37	3.339.370,28	494.405,89	494.405,89	4,27	3.723.032,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	664.846,41	664.846,41	375,23	375,23	0,00	664.471,18	375,23	375,23	0,00	664.471,18	0,00
Vigilância em Saúde	614.468,22	614.468,22	185.773,28	185.773,28	0,50	428.694,94	128.583,28	128.583,28	1,11	485.884,94	0,00
Alimentação e Nutrição	11.332,30	11.332,30	0,00	0,00	0,00	11.332,30	0,00	0,00	0,00	11.332,30	0,00
Educação	35.622.509,49	37.424.405,94	18.424.048,31	18.424.048,31	49,67	19.000.357,63	3.610.861,01	3.610.861,01	31,19	33.813.544,93	0,00
Administração Geral	88.564,64	88.564,64	3.111,81	3.111,81	0,01	85.452,83	3.111,81	3.111,81	0,03	85.452,83	0,00
Alimentação e Nutrição	1.161.063,22	1.161.063,22	158.673,44	158.673,44	0,43	1.002.389,78	0,00	0,00	0,00	1.161.063,22	0,00
Ensino Fundamental	28.245.005,47	29.927.851,92	17.518.846,63	17.518.846,63	47,23	12.409.005,29	2.899.759,20	2.899.759,20	25,04	27.028.092,72	0,00
Educação Infantil	5.624.920,55	5.744.920,55	687.204,82	687.204,82	1,85	5.057.715,73	651.778,39	651.778,39	5,63	5.093.142,16	0,00
Educação Especial	502.955,61	502.005,61	56.211,61	56.211,61	0,15	445.794,00	56.211,61	56.211,61	0,49	445.794,00	0,00
Urbanismo	5.233.745,12	6.092.318,87	3.704.465,44	3.704.465,44	9,99	2.387.853,43	508.364,15	508.364,15	4,39	5.583.954,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	758.426,49	0,00	0,00	0,00	758.426,49	0,00	0,00	0,00	758.426,49	0,00
Serviços Urbanos	5.233.745,12	5.333.892,38	3.704.465,44	3.704.465,44	9,99	1.629.426,94	508.364,15	508.364,15	4,39	4.825.528,23	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.251.566,66	1.251.566,66	118.450,41	118.450,41	0,32	1.133.116,25	80.980,50	80.980,50	0,70	1.170.586,16	0,00
Administração Geral	861.123,72	861.123,72	89.541,88	89.541,88	0,24	771.581,84	77.650,05	77.650,05	0,67	783.473,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	390.442,94	390.442,94	28.908,53	28.908,53	0,08	361.534,41	3.330,45	3.330,45	0,03	387.112,49	0,00
Agricultura	1.618.324,19	1.618.324,19	322.195,99	322.195,99	0,87	1.296.128,20	94.694,36	94.694,36	0,82	1.523.629,83	0,00
Administração Geral	696.004,19	696.004,19	123.638,11	123.638,11	0,33	572.366,08	80.608,86	80.608,86	0,70	615.395,33	0,00
Extensão Rural	230.000,00	230.000,00	70.000,00	70.000,00	0,19	160.000,00	3.773,43	3.773,43	0,03	226.226,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	692.320,00	692.320,00	128.557,88	128.557,88	0,35	563.762,12	10.312,07	10.312,07	0,09	682.007,93	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	3.272.439,81	6.825.153,70	600.000,00	600.000,00	1,62	6.225.153,70	0,00	0,00	0,00	6.825.153,70	0,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.222.439,81	6.775.153,70	600.000,00	600.000,00	1,62	6.175.153,70	0,00	0,00	0,00	6.775.153,70	0,00
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	2,56	0,00	189.028,76	189.028,76	1,63	760.971,24	0,00
Outros Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	2,56	0,00	189.028,76	189.028,76	1,63	760.971,24	0,00
Reserva de Contingência	4.307.344,85	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00
Reserva de Contingência	4.307.344,85	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.171.573,33	5.935.011,33	1.479.115,04	1.479.115,04	3,99	4.455.896,29	872.175,91	872.175,91	7,53	5.062.835,42	0,00
Legislativa	155.000,00	155.000,00	18.204,18	18.204,18	0,05	136.795,82	18.204,18	18.204,18	0,16	136.795,82	0,00
Ação Legislativa	155.000,00	155.000,00	18.204,18	18.204,18	0,05	136.795,82	18.204,18	18.204,18	0,16	136.795,82	0,00
Administração	1.277.696,22	1.282.796,22	863.094,89	863.094,89	2,33	419.701,33	395.966,96	395.966,96	3,42	886.829,26	0,00
Administração Geral	698.564,89	703.664,89	283.963,56	283.963,56	0,77	419.701,33	283.865,38	283.865,38	2,45	419.799,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	579.131,33	579.131,33	579.131,33	579.131,33	1,56	0,00	112.101,58	112.101,58	0,97	467.029,75	0,00
Assistência Social	202.000,00	202.000,00	71.075,49	71.075,49	0,19	130.924,51	21.012,25	21.012,25	0,18	180.987,75	0,00
Assistência Comunitária	202.000,00	202.000,00	71.075,49	71.075,49	0,19	130.924,51	21.012,25	21.012,25	0,18	180.987,75	0,00
Previdência Social	23.000,00	23.000,00	3.964,44	3.964,44	0,01	19.035,56	3.964,44	3.964,44	0,03	19.035,56	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	3.964,44	3.964,44	0,01	19.035,56	3.964,44	3.964,44	0,03	19.035,56	0,00
Saúde	1.793.665,56	1.793.665,56	210.962,72	210.962,72	0,57	1.582.702,84	121.214,76	121.214,76	1,05	1.672.450,80	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	173.849,48	173.849,48	0,47	1.026.150,52	84.101,52	84.101,52	0,73	1.115.898,48	0,00
Atenção Básica	462.375,00	462.375,00	5.761,96	5.761,96	0,02	456.613,04	5.761,96	5.761,96	0,05	456.613,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	101.290,56	101.290,56	24.047,74	24.047,74	0,06	77.242,82	24.047,74	24.047,74	0,21	77.242,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	7.303,54	7.303,54	0,02	2.696,46	7.303,54	7.303,54	0,06	2.696,46	0,00
Educação	2.616.084,05	2.374.422,05	305.638,84	305.638,84	0,82	2.068.783,21	305.638,84	305.638,84	2,64	2.068.783,21	0,00
Ensino Fundamental	1.761.689,23	1.732.077,23	222.331,97	222.331,97	0,60	1.509.745,26	222.331,97	222.331,97	1,92	1.509.745,26	0,00
Educação Infantil	793.167,08	580.167,08	77.016,33	77.016,33	0,21	503.150,75	77.016,33	77.016,33	0,67	503.150,75	0,00
Educação Especial	61.227,74	62.177,74	6.290,54	6.290,54	0,02	55.887,20	6.290,54	6.290,54	0,05	55.887,20	0,00
Gestão Ambiental	80.127,50	80.127,50	3.846,44	3.846,44	0,01	76.281,06	3.846,44	3.846,44	0,03	76.281,06	0,00
Administração Geral	80.127,50	80.127,50	3.846,44	3.846,44	0,01	76.281,06	3.846,44	3.846,44	0,03	76.281,06	0,00
Agricultura	24.000,00	24.000,00	2.328,04	2.328,04	0,01	21.671,96	2.328,04	2.328,04	0,02	21.671,96	0,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	2.328,04	2.328,04	0,01	21.671,96	2.328,04	2.328,04	0,02	21.671,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.228.460,58	119.349.982,67	37.091.756,20	37.091.756,20	100,00	82.258.226,47	11.578.461,71	11.578.461,71	100,00	107.771.520,96	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:91363D9E

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.575.470,47	979.056,28
Receita de Contribuições dos Segurados	2.774.646,96	269.476,52
Ativo	2.734.080,80	268.756,01
Inativo	38.232,60	0,00
Pensionista	2.333,56	720,51
Receita de Contribuições Patronais	3.282.495,06	538.693,33
Ativo	3.282.495,06	538.693,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.712.488,61	62.744,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.712.488,61	62.744,75

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.805.839,84	108.141,68
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.486.713,02	31.057,09
Demais Receitas Correntes	319.126,82	77.084,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.088.757,45	947.999,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.500.000,00	697.049,81	697.049,81	697.049,81	0,00
Aposentadorias	3.565.000,00	557.160,89	557.160,89	557.160,89	0,00
Pensões por Morte	935.000,00	139.888,92	139.888,92	139.888,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.500.000,00	697.049,81	697.049,81	697.049,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.588.757,45	250.949,38	250.949,38	250.949,38	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	23.156,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	51.125.082,18
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	214.586,96	115.874,04	109.955,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	68.997,06	68.997,06	63.078,60	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	145.589,90	46.876,98	46.876,98	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	214.586,96	115.874,04	109.955,58	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-214.586,96	-115.874,04	-109.955,58	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C625D257

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE
Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	103.703.863,42	17.245.919,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.243.760,33	1.541.356,09
IPTU	1.365.501,22	242.829,90
ISS	3.147.855,07	434.354,32
ITBI	1.271.984,11	259.786,74
IRRF	2.208.969,99	231.842,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.249.449,94	372.542,39
Contribuições	3.777.658,25	478.879,20
Receita Patrimonial	1.828.783,68	633.502,93
Aplicações Financeiras (II)	1.828.783,68	630.541,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.961,67
Transferências Correntes	87.387.908,99	14.497.413,46
Cota Parte do FPM	23.941.457,75	4.672.621,89
Cota Parte do ICMS	19.223.651,45	3.143.629,41
Cota Parte do IPVA	2.342.772,63	365.523,90
Cota Parte do ITR	36.763,30	2.436,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	100.371,94	0,00
Transferencias do FUNDEB	21.516.817,84	4.266.835,88
Outras Transferências Correntes	20.226.074,08	2.046.366,38
Demais Receitas Correntes	465.752,17	94.768,07
Outras Receitas Financeiras (III)	364.651,22	465,33
Receitas Correntes Restantes	101.100,95	94.302,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	101.510.428,52	16.614.913,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.421.388,58	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	169.259,53	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	169.259,53	0,00
Transferências de Capital	3.252.129,05	0,00
Convênios	3.252.129,05	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.421.388,58	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	104.931.817,10	16.614.913,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.021.647,85	35.093.142,24	10.619.989,88	9.905.048,64	796.851,96	615.020,43	359.419,15
Pessoal e Encargos Sociais	56.857.819,03	10.691.509,59	8.560.157,83	8.185.974,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	561.000,00	561.000,00	89.822,62	89.822,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.602.828,82	23.840.632,65	1.970.009,43	1.629.251,74	796.851,96	615.020,43	359.419,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	97.460.647,85	34.532.142,24	10.530.167,26	9.815.226,02	796.851,96	615.020,43	359.419,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.085.978,64	519.498,92	86.295,92	86.295,92	4.226,00	2.053.129,68	2.053.129,68
Investimentos	10.540.932,92	4.453,20	0,00	0,00	4.226,00	2.053.129,68	2.053.129,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	545.045,72	515.045,72	86.295,92	86.295,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.540.932,92	4.453,20	0,00	0,00	4.226,00	2.053.129,68	2.053.129,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	112.308.925,62	34.536.595,44	10.530.167,26	9.815.226,02	801.077,96	2.668.150,11	2.412.548,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.586.060,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.012.170,23
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.586.060,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.012.170,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.042.656,11	497.179,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.670,26	133.624,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		545.476,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-545.476,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-545.476,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.211.522,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.211.522,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:10635FE3

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.994.310,39	1.168.813,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.365.501,22	242.829,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.271.984,11	259.786,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.147.855,07	434.354,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.208.969,99	231.842,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.413.904,75	10.230.263,94
2.1- Cota-Parte FPM	27.534.456,47	5.840.777,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.714.367,21	5.840.777,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.820.089,26	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.779.564,31	3.929.536,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.464,93	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	45.954,13	3.044,97
2.5- Cota-Parte IPVA	2.928.464,91	456.904,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.408.215,14	11.399.077,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.768.887,68	2.046.052,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.033.290,69	803.716,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.516.817,84	4.300.651,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.516.817,84	4.300.651,98
6.1.1 - Principal	21.516.817,84	4.266.835,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.816,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.747.930,16	2.220.783,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.555.234,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.533.678,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		21.555,88
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.855.886,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.177.057,75	3.341.717,08	3.341.716,58	3.155.911,78	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.683.719,48	697.656,60	697.656,60	659.208,22	0,00
10.1.1 - Creche	1.890.817,45	244.831,42	244.831,42	230.677,15	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.792.902,03	452.825,18	452.825,18	428.531,07	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.493.338,27	2.644.060,48	2.644.059,98	2.496.703,56	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.899.994,54	3.524.342,21	113.918,60	110.881,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	133.931,11	27.662,31	27.662,31	27.662,31	0,00
11.1.1 - Creche	33.556,76	11.404,41	11.404,41	11.404,41	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	100.374,35	16.257,90	16.257,90	16.257,90	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.766.063,43	3.496.679,90	86.256,29	83.218,76	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.077.052,29	6.866.059,29	3.455.635,18	3.266.792,85	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.583.037,08	2.583.036,58	2.397.231,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.107.379,29	2.696.955,18	2.508.112,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.010.456,39	2.583.036,58	2.583.036,58	60,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		430.065,20	1.603.696,80	1.603.696,80	37,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	758.680,00	0,00	0,00	-758.680,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	758.680,00	0,00	0,00	-758.680,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	417.650,00	38.902,24	3.475,81	760,00	0,00
24.1 - Creche	133.250,00	22.095,30	2.389,53	380,00	0,00
24.2 - Pré-escola	284.400,00	16.806,94	1.086,28	380,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.305.294,19	3.200.276,56	454.277,05	404.194,55	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.722.944,19	3.239.178,80	457.752,86	404.954,55	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					3.154.708,04
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.220.783,14
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					347,03
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					933.577,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.849.769,41	933.577,87	8,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.163.094,74	1.597.001,00	1.578.669,26	347,03	584.078,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.608.076,81	1.301.983,07	1.288.611,48	347,03	319.118,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	555.017,93	295.017,93	290.057,78	0,00	264.960,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.741.448,22	138.712,03
35.1 - Salário Educação	737.510,70	99.043,40
35.2 - PDDE	7.118,70	50,87
35.3 - PNAE	582.031,61	32.117,05
35.4 - PNATE	414.787,21	5.837,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.663,59
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.589.787,04	54.139,77
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	39.385,66
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.331.235,26	232.237,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	567.850,26	56.708,84	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	247.850,26	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	320.000,00	56.708,84	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.409.044,47	1.174.037,15	3.111,81	3.111,81	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.976.894,73	1.230.745,99	3.111,81	3.111,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.798.827,99	18.729.687,15	3.916.499,85	3.674.859,21	0,00
47.1 - Despesas Correntes	39.359.040,95	18.729.687,15	3.916.499,85	3.674.859,21	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.317.757,75	3.735.586,07	3.735.585,57	3.515.284,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.311.908,64	2.172,00	2.172,00	2.172,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.729.374,56	14.991.929,08	178.742,28	157.402,29	0,00
47.2 - Despesas de Capital	439.787,04	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	439.787,04	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.110.252,38	449.138,34
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.300.651,98	99.043,40
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.556.850,63	20.915,21
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.854.053,73	527.266,53
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.859,39	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.877,62	10,45
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.985.035,50	527.256,08

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3F915AD1

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.517.509,08	951.029,36	10.566.479,72
Investimentos	10.540.932,92	4.453,20	10.536.479,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	976.576,16	946.576,16	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.517.509,08	951.029,36	10.566.479,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.517.509,08	951.029,36	10.566.479,72
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B85F7AFF

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					169.259,53	50,87	169.208,66
Receita de Alienação de Bens Móveis					169.259,53	0,00	169.259,53
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	50,87	-50,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	50,87	50,87

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:15C373EC

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.994.310,39	7.994.310,39	1.168.813,70	14,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.365.501,22	1.365.501,22	242.829,90	17,78
IPTU	692.202,86	692.202,86	20.858,74	3,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	673.298,36	673.298,36	221.971,16	32,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.271.984,11	1.271.984,11	259.786,74	20,42
ITBI	1.271.536,85	1.271.536,85	253.400,61	19,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	447,26	447,26	6.386,13	1.427,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.147.855,07	3.147.855,07	434.354,32	13,80
ISS	2.710.959,78	2.710.959,78	415.579,45	15,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	436.895,29	436.895,29	18.774,87	4,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.208.969,99	2.208.969,99	231.842,74	10,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.593.815,49	51.593.815,49	10.230.263,94	19,83
Cota-Parte FPM	25.714.367,21	25.714.367,21	5.840.777,30	22,71
Cota-Parte ITR	45.954,13	45.954,13	3.044,97	6,63
Cota-Parte IPVA	2.928.464,91	2.928.464,91	456.904,95	15,60
Cota-Parte ICMS	22.779.564,31	22.779.564,31	3.929.536,72	17,25
Cota-Parte IPI-Exportação	125.464,93	125.464,93	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.588.125,88	59.588.125,88	11.399.077,64	19,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.625.458,32	13.625.458,32	2.031.994,55	14,91	1.646.806,33	12,09	1.536.408,10	11,28	0,00
Despesas Correntes	13.417.458,32	13.417.458,32	2.031.994,55	15,14	1.646.806,33	12,27	1.536.408,10	11,45	0,00
Despesas de Capital	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.109.458,32	14.109.458,32	2.031.994,55	14,40	1.646.806,33	11,67	1.536.408,10	10,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.031.994,55	1.646.806,33	1.536.408,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.031.994,55	1.646.806,33	1.536.408,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.279.815,53	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.437.631,03	5.437.631,03	1.738.174,32	31,97
Proveniente da União	5.437.631,03	5.437.631,03	1.738.174,32	31,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	146.959,69	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.437.631,03	5.437.631,03	1.885.134,01	34,67

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.116.984,10	4.116.984,10	413.671,35	10,05	399.931,35	9,71	397.050,37	9,64	0,00
Despesas Correntes	4.116.984,10	4.116.984,10	413.671,35	10,05	399.931,35	9,71	397.050,37	9,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.318.729,31	4.318.729,31	902.116,21	20,89	518.453,63	12,00	464.591,89	10,76	0,00
Despesas Correntes	4.238.729,31	4.238.729,31	902.116,21	21,28	518.453,63	12,23	464.591,89	10,96	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	684.846,41	684.846,41	375,23	0,05	375,23	0,05	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	684.846,41	684.846,41	375,23	0,05	375,23	0,05	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	624.468,22	624.468,22	193.076,82	30,92	135.886,82	21,76	130.393,28	20,88	0,00
Despesas Correntes	624.468,22	624.468,22	193.076,82	30,92	135.886,82	21,76	130.393,28	20,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.332,30	11.332,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.332,30	11.332,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.756.360,34	9.756.360,34	1.509.239,61	15,47	1.054.647,03	10,81	992.035,54	10,17	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.600.984,10	4.600.984,10	413.671,35	8,99	399.931,35	8,69	397.050,37	8,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.318.729,31	4.318.729,31	902.116,21	20,89	518.453,63	12,00	464.591,89	10,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	684.846,41	684.846,41	375,23	0,05	375,23	0,05	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	624.468,22	624.468,22	193.076,82	30,92	135.886,82	21,76	130.393,28	20,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.332,30	11.332,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.625.458,32	13.625.458,32	2.031.994,55	14,91	1.646.806,33	12,09	1.536.408,10	11,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.865.818,66	23.865.818,66	3.541.234,16	14,84	2.701.453,36	11,32	2.528.443,64	10,59	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.756.360,34	9.756.360,34	1.509.239,61	15,47	1.054.647,03	10,81	992.035,54	10,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.109.458,32	14.109.458,32	2.031.994,55	14,40	1.646.806,33	11,67	1.536.408,10	10,89	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C352F2B3

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:49942650

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	94.410.893,9-7
Previsão Atualizada	94.410.893,9-7
Receitas Realizadas	14.723.122,9-6
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	776,4-8
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	94.410.863,9-7
Créditos Adicionais	776,4-8

Dotação Atualizada	94.411.640,4-5
Despesas Empenhadas	18.900.310,4-8
Despesas Liquidadas	8.901.300,2-3
Despesas Pagas	4.865.013,4-0
Superávit Orçamentário	5.821.822,7-3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.900.310,4-8
Despesas Liquidadas	8.901.300,2-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.141.591,0-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.635.404,0-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.390.359,0-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	947.999,1-9
Despesas Previdenciárias Empenhadas	697.049,8-1
Despesas Previdenciárias Liquidadas	697.049,8-1
Resultado Previdenciário	250.949,3-8
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.360.929,42	8.540.177,75	627,53
Resultado Primário - Acima da Linha	1.360.929,42	9.147.572,42	672,16

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.042.656,11	0,00	801.077,96	241.578,15
Poder Executivo	1.042.656,11	0,00	801.077,96	241.578,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.209.809,67	43.177,23	2.412.548,83	3.754.083,61
Poder Executivo	6.209.809,67	43.177,23	2.412.548,83	3.754.083,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.252.465,78	43.177,23	3.213.626,79	3.995.661,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	933.577,87	25,00	8,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.583.036,58	70,00	60,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	951.029,36	10.566.479,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50,87	169.208,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	20,50	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:AFF86CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTAS DOS ATIVOS E INATICO 31/12

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12						EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 – SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS							
1	7211	ALINE KATIELY RODRIGUES DOS SANTOS (7211)	02951544200	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL (C.C.)	28/04/2021	13/01/2001	Ativo
2	7247	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI (7247)	78351766291	PROCURADOR GERAL (C.C.)	22/12/2021	26/11/1983	Ativo
3	7241	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK (7241)	00104290269	SECRETARIA EXCLUSIVA DO	03/11/2021	22/04/1993	Ativo

				PREFEITO (C.C.)			
000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS	000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS
5	7214	CRISTINA BARRETO DE SOUZA (7214)	64044440204	ADMINISTRADOR DISTRITAL (C.C.)	06/05/2021	26/03/1979	Ativo
6	7207	DAYANE SUELLEN MACHADO DA ROSA (7207)	97711217234	DIRETOR DE CERIMONIAL (C.C.)	19/03/2021	14/12/1987	Ativo
7	7238	FERNANDO BEN HUR CARVALHO CABRERA (7238)	95441000244	PROCURADOR GERAL (C.C.)	11/10/2021	06/04/1993	Ativo
8	7164	FERNANDO BEN HUR CARVALHO CABRERA (7164)	95441000244	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL (C.C)	23/12/2021	06/04/1993	Ativo
9	7208	FRANCIELI MARTINS DE OLIVEIRA HACCOURT	02422528260	SECRETARIA EXCLUSIVA DO CONTROLADOR	24/03/2021	13/10/1991	Ativo
10	7196	GESIANE SILVA RAMOS MARTINS (7196)	01485666260	SUPERVISOR TURISMO ESPORTE CULTURA E	17/02/2021	13/02/1995	Ativo
11	7244	GESIEL MENDES FERNANDES (7244)	03629973140	GERENTE DE RELAÇÕES PUBLICAS (C.C.)	11/11/2021	28/03/1993	Ativo
12	7232	GRACIELE TEODORO AGUIAR (7232)	99097249287	COORDENADOR DE TRANSITO (C.C.)	13/09/2021	05/02/1989	Ativo
13	7178	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO (7178)	97609900249	GERENTE DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E 01/02/2021		11/09/1987	Ativo
14	7031	LOIDE ALMEIDA DA SILVA (7031)	00017821266	SECRETÁRIA EXCLUSIVA (C.C.)	23/10/2019	20/06/1988	Ativo
15	7210	MARIA CLEUNICE DA SILVA (7210)	97324639291	ASSESSOR DE RELAÇÃO PÚBLICAS (C.C.)	23/03/2021	16/03/1989	Ativo
16	5969	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	01545287228	ASSESSOR JURIDICO (C.C.)	11/02/2019	08/10/1996	Ativo
17	7225	NELSON FERNANDES DA SILVA (7225)	86208241987	SUPERVISOR DE CERIMONIAL (C.C.)	05/07/2021	25/02/1978	Ativo
18	7180	NUBIA ALMEIDA SANTOS (7180)	03315719276	DEPARTAMENTO POLITICAS PUBLICAS	01/02/2021	11/03/1995	Ativo
19	7161	ODAIR ALVES COSTA (7161)	27167739200	COORDENADOR TURISMO ESPORTE CULTURA	01/01/2021	26/08/1968	Ativo
20	7219	OSMAR DA SILVA (7219)	61705128220	ADMINISTRADOR DISTRITAL (C.C.)	15/06/2021	05/02/1972	Ativo
21	7149	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (7149)	56257430968	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	07/08/1966	Ativo
22	7151	RENATO RODRIGUES DA COSTA (7151)	57476314972	CONTROLADOR GERAL (C.C.)	01/01/2021	03/05/1966	Ativo
23	7213	RONISLEY INACIO OLIVEIRA (7213)	01329597206	OUVIDOR GERAL (C.C)	22/04/2021	28/03/1994	Ativo
24	7172	SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA (7172)	04069604294	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	19/01/2021	19/01/1998	Ativo
25	7235	SCHIRLEY CARDOSO DA SILVA (7235)	03990610295	ADMINISTRADOR DISTRITAL (C.C.)	30/09/2021	26/12/1998	Ativo
26	7234	STEFANI KLEI SILVA WITTE (7234)	01414791240	ADMINISTRADOR DISTRITAL (C.C.)	21/09/2021	05/01/1993	Ativo
27	7230	THAMILLY DOS SANTOS SOUZA (7230)	01778832270	ADMINISTRADOR DISTRITAL (C.C.)	01/09/2021	29/07/2002	Ativo

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. COMISSIONADOS							
28	7162	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	01921637285	GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2021	12/04/1994	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. COMISSIONADOS							
29	7186	ELIEZER MEDINA DE SOUZA (7186)	00955811201	SUPERVISOR DE CADASTRO (C.C.)	01/02/2021	08/08/1991	Ativo
30	7200	FRANCIANE SILVA PESSOA (7200)	00794441211	ASSESSOR DEPARTAMENTO TRANSITO (C.C.)	01/03/2021	19/11/1991	Ativo
31	7218	HATANI ELIZA BIANCHI (7218)	02503920110	COORDENADOR DE CADASTRO (C.C.)	08/06/2021	25/05/1988	Ativo
32	7177	HILDO RODRIGUES DO AMARANTE (7177)	45265739904	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO (C.C.)	01/01/2021	31/05/1962	Ativo
33	7197	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA (7197)	01072905299	ASSESSOR DEPARTAMENTO TRANSITO (C.C.)	01/02/2021	26/08/1991	Ativo
34	7246	LIVRADO DUTRA VILHAR (7246)	83176926200	DIRETOR DEP. MUN. DE TRANSITO (C.C.)	01/11/2021	17/07/1968	Ativo
35	5994	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER (5994)	03970984211	COORDENADOR DE INFORMATICA (C.C.)	09/04/2019	07/02/1997	Ativo
36	7222	MARIA APARECIDA DA SILVA (7222)	02924090288	SECRETÁRIA EXCLUSIVA (C.C.)	01/07/2021	16/10/1996	Ativo
37	7150	REGINALDO DE LIMA (7150)	28367944291	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	15/08/1967	Ativo
38	7185	ROBSON BARBOSA SANTOS (7185)	98713523287	SUPERVISOR DE CADASTRO (C.C.)	01/02/2021	28/08/1989	Ativo
39	7202	ROSANA DALBEM XAVIER (7202)	01485680255	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	01/02/2021	30/04/1993	Ativo
000003 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - COMISSIONADOS							
40	7188	ADELSON PEREIRA DE MELO (7188)	70570574234	GERENTE DE MANUTENÇÃO (C.C.)	01/01/2021	24/09/1981	Ativo
41	7167	ANDERSON DE OLIVEIRA SOBRINHO (7167)	01228904260	GERENTE DE OFICINA (C.C.)	01/01/2021	17/02/1998	Ativo
42	7239	DERILAINE ALVES DOS SANTOS (7239)	04595332238	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO (C.C.)	07/10/2021	19/03/2002	Ativo
43	7156	JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA (7156)	28393872200	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	28/09/1966	Ativo
44	7236	JOSE FRANCISCO SILVA MELO (7236)	61167436253	SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS (C.C.)	04/10/2021	26/05/1976	Ativo
45	7216	JOSE PINHEIRO DE SANTANA (7216)	46964150234	COORDENADOR DE SERVIÇOS	24/05/2021	15/06/1976	Ativo

				PUBLICOS (C.C.)			
46	5789	UILES RAMOS (5789)	46932569272	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO (C.C.)	01/08/2017	05/02/1965	Ativo
47	7237	WERISSIMO PEREIRA DE CARVALHO (7237)	03717112236	SUPERVISOR DE OBRAS RURAIS (C.C.)	05/10/2021	09/09/1992	Ativo
000005 - SECRETARIA DE EDUCACAO 25% - SERVIDORES COMISSIONADOS							
48	5843	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA (5843)	01398611220	ASSESSOR JURIDICO (C.C.)	02/12/2017	03/11/1993	Ativo
000006 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS							
49	7227	ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS (7227)	58305602249	GERENTE DE PLANEJAMENTO (C.C.)	13/07/2021	28/04/1975	Ativo
50	7187	AECIO LUCIO DE SANTANA (7187)	14952602249	COORDENADOR DE TOPOGRAFIA E ASSUNTOS	01/02/2021	06/05/1965	Ativo
51	7242	DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO (7242)	03656412278	SUPERVISOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	03/11/2021	23/02/1998	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000006 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS							
52	7173	FERNANDO VIANA NEGRINI (7173)	75662051291	COORDENADOR DE EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO 05/01/2021		18/04/1982	Ativo
53	7153	SIDNEY LEMOS DA SILVA (7153)	49770764272	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	19/01/1975	Ativo
000007 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES COMISSIONADOS							
54	7191	ADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO (7191)	18889034220	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA (C.C.) 05/02/2021		08/07/1964	Ativo
55	7194	AMARILDO MARTINS DE CAMPOS (7194)	78229634220	COORDENADOR DE MELHORAMENTO	05/01/2021	12/04/1984	Ativo
56	7193	CAMILA REGINA SOUZA FONSECA (7193)	01684168244	COORDENADOR DE REPRODUÇÃO E	05/02/2021	15/07/1993	Ativo
57	7190	ELIS REGINA CORDAZZO BOTTEGA (7190)	90117476234	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	01/02/2021	17/01/1996	Ativo
58	7192	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO (7192)	07449391600	SECRETARIO (a) MUNICIPAL	18/02/2021	15/05/1986	Ativo
000009 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - SERVIDORES EFETIVOS							
59	5076	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIREDO (5076)	04575991465	ASSESSOR NIVEL II	26/07/2012	19/04/1980	Ativo
60	4267	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO (4267)	45726868234	ASSESSOR DA PROCURADORIA	16/12/2008	11/03/1974	Ativo
61	5824	DOUGLAS MIQUEL DE QUEIROZ (5824)	94034621249	ASSESSOR NIVEL I	25/10/2017	03/03/1990	Ativo
62	4555	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS (4555)	10374056765	ASSESSOR ESPECIAL DE REGISTRO DE	03/04/2013	16/01/1976	Ativo
63	1022	ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA (1022)	66314984220	ASSESSOR ESPECIAL DE REGISTRO DE	16/04/1998	28/01/1979	Ativo
64	5365	EVELINE PATRICIA HORSTE DANIEL (5365)	50868764272	ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE	31/07/2014	10/07/1977	Ativo
65	4281	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA (4281)	60592303268	ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE	30/12/2008	29/07/1975	Ativo
66	3751	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR (3751)	94818428272	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/09/2008	25/03/1988	Ativo
67	657	LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA DE JESUS (657)	47093200206	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	14/11/1971	Ativo
68	4366	MARCOS TOSHIRO ISHIDA (4366)	02966568950	ASSISTENTE JURIDICO	09/03/2009	12/03/1980	Ativo
69	4920	SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU (4920)	42186331268	ASSESSOR DE DIVISÃO DE ALISTAMENTO	01/09/2008	25/12/1975	Ativo
70	3198	SIRLENE APARECIDA GALANI (3198)	03962983970	ASSESSOR DE COMPRAS	30/04/2009	30/12/1983	Ativo
71	1704	TALITA ROSALEM FERREIRA (1704)	74183168287	ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE	01/04/2002	26/06/1982	Ativo
72	5074	TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA (5074)	42184886220	ASSESSOR NIVEL II	26/07/2012	03/03/1973	Ativo
		000012 - PENSIONISTA/APOSENTADO/LICENÇA					
73	4096	ADELVAR FERREIRA DO NASCIMENTO (4096)	57389632291	PENSIONISTA	01/10/2007	21/03/1976	Ativo
74	5635	CLEONICE ASSIS CANCELA (5635)	79915078587	PENSIONISTA	01/07/2016	17/06/1971	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000012 - PENSIONISTA/APOSENTADO/LICENÇA							
75	5636	CRISCIANE CANCELA SILVA (5636)	07474217570	PENSIONISTA	01/07/2016	17/07/1997	Ativo
76	3971	JOILSON CALDEIRA em Rep/MAYCON C. CRIV.	48566314204	PENSIONISTA	01/08/2007	22/01/1969	Ativo
77	1225	MARIA ALVES DE JESUS (1225)	24223735268	PENSIONISTA	01/07/1999	26/03/1960	Ativo
78	1226	SONIA MARIA MARTINS LOPES (1226)	67270727953	PENSIONISTA	01/07/1999	08/10/1953	Ativo
000013 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS							
79	3593	ADELIA JULIANA HELLMANN VATANABE (3593)	57529868268	CONTADOR	02/03/2006	12/07/1977	Ativo
80	366	AILTON JOSE DA SILVA (366)	59004665234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1994	10/05/1975	Afastado/Em Licença
81	1628	APARECIDA PARTELLI COSER (1628)	77278097720	ASSESSOR ESPECIAL DE FROTAS (F.G)	01/03/2002	19/11/1963	Ativo
82	615	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS (615)	51445999153	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	13/09/1966	Ativo
83	2069	EDSON CASARÃO DA SILVA (2069)	57765049968	TECNICO EM DEPARTAMENTO PESSOAL (RH)	09/03/2004	25/11/1966	Ativo
84	4555	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS (4555)	10374056765	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2017	16/01/1976	Ativo
85	4929	EUNICE FARIAS (4929)	74255312249	AUXILIAR OPERACIONAL DE	02/03/2006	10/02/1982	Afastado/Em Licença

				SERVIÇOS GERAIS			
86	4421	FAGNER PARTELLI COSER (4421)	97737240268	ASSESSOR NIVEL II	20/04/2009	28/03/1989	Ativo
87	4586	FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS (4586)	64999220210	ASSESSOR NIVEL II	17/05/2010	04/12/1979	Ativo
88	4512	GEMILSON DO CARMO SANTANA (4512)	87604981704	FISCAL TRIBUTARIO	09/09/2009	04/10/1963	Ativo
89	5353	GENILSON RODRIGUES DE SOUZA (5353)	86699504215	TECNICO DE RECEITAS E TRIBUTOS	05/06/2014	10/06/1984	Ativo
90	5030	GILBERTO BONES DE CARVALHO (5030)	46970177220	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	17/07/2012	14/08/1974	Ativo
91	3726	GILCILEIA DE SOUZA (3726)	64021408215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2006	27/08/1967	Ativo
92	3594	GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (3594)	61445606291	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	02/03/2006	14/11/1977	Ativo
93	4873	GLAUCIA DA SILVA PAIXAO (4873)	85465399287	COPEIRO(A) COZINHEIRO(A)/AUXILIAR NIVEL I	01/09/2011	03/08/1982	Ativo
94	7169	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR (7169)	94818428272	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE	01/01/2021	25/03/1988	Ativo
95	5118	INES GARCIA DA SILVA (5118)	01376715201	ZELADOR (a)	27/08/2012	12/11/1991	Ativo
96	4252	IVANETE DOS SANTOS LALIER (4252)	38675382200	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	31/10/2008	26/07/1970	Ativo
97	5510	JOAO BELARMINO DE SOUZA (5510)	29914728200	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	06/08/2015	13/08/1973	Ativo
98	5146	LAZARO BARBOSA PARDINHO (5146)	73534820282	VIGILANTE	24/10/2012	14/02/1983	Ativo
99	247470	LUCELIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS (247470)	72038349215	ASSESSOR NIVEL II	29/07/2012	30/09/1982	Ativo
100	4462	LUCIENE GOMES SILVA (4462)	76030920278	ASSESSOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO (F.G)	20/05/2009	01/01/1982	Ativo
101	4865	MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO (4865)	40891100253	OFICIAL DE MANUTENÇÃO/PEDREIRO	01/08/2011	28/02/1968	Cedido
102	5129	MARIA RODRIGUES DA SILVA (5129)	01284023265	ZELADOR (a)	10/09/2012	29/12/1981	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000013 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS							
103	4755	MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER (4755)	92810365253	AUXILIAR NIVEL II/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2011	08/12/1986	Afastado/Em Licença
104	5361	MOACIR CORREA PINHO (5361)	25842820200	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	21/07/2014	22/12/1966	Ativo
105	4254	MONICA LIMA ARAUJO (4254)	68545290268	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	31/10/2008	14/04/1982	Ativo
106	2290	NEIDE ORECHIO DOS REIS (2290)	42101743272	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	03/11/2003	27/05/1974	Ativo
107	3540	NEUZA ORECHIO DOS REIS (3540)	42027713204	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	30/11/2005	08/10/1972	Ativo
108	5595	PATRICIA LUBE MACHADO (5595)	93929978253	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	02/05/2016	07/11/1987	Ativo
109	3300	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO (3300)	02163445224	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	19/11/2012	05/11/1994	Ativo
110	272	REGINALDO FRANCA SILVA (272)	40857212249	ASSESSOR ESPECIAL DO DEPART. DE RECEITA	01/06/1993	17/08/1971	Ativo
111	5639	RONIMAR DA SILVA PEIXOTO (5639)	01154526216	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/10/2016	21/08/1992	Afastado/Em Licença
112	25	RUSLANE DOURADO GOMES DOS SANTOS (25)	40857875272	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE	02/07/1990	27/01/1972	Ativo
113	4257	SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS (4257)	74068113220	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	13/11/2008	17/12/1982	Afastado/Em Licença
114	4279	SAMUEL VIEIRA LANES (4279)	69890633272	VIGILANTE	30/12/2008	13/09/1980	Ativo
115	1023	SEILA MARIA GANDRA MORETI (1023)	28653084215	ASSESSOR ESPECIAL DE PATRIMONIO (F.G)	01/04/1998	12/06/1967	Ativo
116	3772	TIAGO COSTA DE SOUZA (3772)	73746940249	ARQUIVISTA	01/03/2018	02/05/1983	Ativo
117	3541	VALDIRENE TERING DA SILVA (3541)	74154303287	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	30/11/2005	27/12/1980	Ativo
000022 - FUNDEB 30% ESTATUTARIO - ENSINO FUNDAMENTAL							
118	202	PAULO COSTA FERREIRA (202)	52560627191	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/11/1992	10/10/1955	Ativo
119	3904	VANDERLEI PEREIRA CAMARGO (3904)	68017820291	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	03/04/2007	21/02/1982	Ativo
000025 - FUNDEB 70% ESTATUTARIO - ENSINO FUNDAMENTAL							
120	262	ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA (262)	35109580200	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/05/1993	08/01/1969	Ativo
000026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS							
121	5127	ADAO FERREIRA DA SILVA (5127)	65664566272	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	31/08/2012	24/06/1978	Ativo
122	7233	ADAO MARTINS FERREIRA (7233)	56392990968	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2021	30/12/1964	Ativo
123	3739	ADAO MARTINS FERREIRA (3739)	56392990968	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	30/12/1964	Cedido
124	3960	AMARILDO DE MORAES REIS (3960)	42116317215	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	21/08/2007	15/03/1973	Ativo
125	4285	AMARILZO CHRINGER (4285)	15202160259	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA(PATROL)	30/12/2008	10/08/1962	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS							
126	4249	ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA (4249)	85732427368	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	31/10/2008	07/04/1973	Ativo
127	7168	ANTÔNIO HENRIQUE KONZEN (7168)	79813453249	VIGILANTE	13/01/2021	26/07/1983	Ativo
128	5973	ANTONIO MARCOS MEIRELES (5973)	35109092249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	23/08/1975	Ativo
129	5860	CHIARA XAVIER MACHADO (5860)	68275617200	COPEIRO(A) COZINHEIRO(A)/AUXILIAR NIVEL I	22/12/2017	23/12/1980	Afastado/Em Licença
130	4313	CLAUDIMIR EUGENIO DOS SANTOS (4313)	72248939272	LUBRIFICADOR/LAVADOR	26/01/2009	09/12/1977	Ativo

131	874	DESIVAL EUGENIO DA PAZ (874)	38675854234	MOTORISTA	26/03/1997	25/07/1971	Ativo
132	4476	EDINALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA (4476)	61680575287	GARI	05/06/2009	23/08/1978	Afastado/Em Licença
133	5138	EDSON ALVES TEODORO (5138)	85013340225	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/10/2012	25/02/1984	Ativo
134	163	EDSON GONCALVES RIBEIRO (163)	55863183772	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/1992	13/08/1957	Ativo
135	4308	EDSON MACIEL SANTOS (4308)	72463554215	JARDINEIRO	26/01/2009	11/10/1983	Ativo
136	1602	ELIEL AMARO VIEIRA (1602)	65638247220	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA/OPERADOR	08/02/2002	26/12/1979	Ativo
137	5136	EVA GOMES DOS SANTOS (5136)	74759922253	ZELADOR (a)	27/09/2012	08/10/1978	Ativo
138	5528	EZEQUIEL FERNANDES GOMES (5528)	86173928272	OPERARIO DE CAMPO (BRAÇAL)	15/02/2016	04/06/1985	Ativo
139	5140	FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE (5140)	74719661220	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS LEVES E 15/10/2012		27/02/1982	Ativo
140	3903	FLAVIO DE LORENCI CANCELIER (3903)	20427263204	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	03/04/2007	20/06/1963	Ativo
141	4309	FLAVIO ROGERIO PAIVA (4309)	81556969287	SECRETARIO(a) MUNICIPAL	26/01/2009	14/11/1985	Ativo
142	3598	HAROLDO JOSE DA SILVA (3598)	69239150234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	02/03/2006	22/02/1980	Ativo
143	4361	HEMERSON ALVES LIMA (4361)	68741634268	VIGILANTE	24/03/2009	12/09/1980	Ativo
144	5139	IVAN NACK DAUFEMBACH (5139)	77080670225	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	15/10/2012	16/12/1984	Ativo
145	635	IVO DONIZETE FERNANDES (635)	16173830230	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/03/1996	31/07/1957	Ativo
146	1185	JAILSON LOUBACK (1185)	42116392268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/1999	07/04/1971	Ativo
147	5130	JANIO DE AVILA (5130)	34833021234	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10/09/2012	03/10/1970	Ativo
148	5974	JOAO MORAIS JUNIOR (5974)	66942292249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	30/06/1978	Ativo
149	4487	JOCIMAR CARDOSO DA SILVA (4487)	00821327208	ASSESSOR DE OBRAS URBANAS	15/06/2009	29/11/1988	Ativo
150	4867	JORGE DA SILVA FERNANDES (4867)	47093706215	OPERADOR TRATOR PNEUS/OPERADOR DE	01/08/2011	22/09/1964	Ativo
151	242	JOSE ANTONIO MELLO DOS SANTOS (242)	35059621200	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12/04/1993	31/03/1971	Ativo
152	4360	JOSE MENINO CRINGER (4360)	22122028220	MECANICO EDUCACIONAL	23/03/2009	21/09/1965	Ativo
153	4889	LEANDERSON JOSE MACIEL PINHEIRO (4889)	72484284268	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	22/11/2011	06/07/1982	Ativo
154	4327	LUCIANE CORREA VASCONCELLOS (4327)	02245083938	CHEFE DE SECAO (F.G.)	27/12/2004	07/05/1977	Ativo
155	1603	LUIZ TERRES DE OLIVEIRA (1603)	33636958968	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA(PATROL)	06/02/2002	27/03/1952	Ativo
156	4477	LUZIA HACCOURT (4477)	78055121249	GARI	05/06/2009	10/12/1972	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022
TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2021

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS							
157	15550	MARCIO SPLENDOR (15550)	01552268195	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2018	04/05/1985	Ativo
158	5809	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (5809)	69439311215	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	21/09/2017	20/06/1982	Ativo
159	3796	MARCOS BARRETO DE SOUZA (3796)	95623990282	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO	01/02/2017	05/02/1987	Ativo
160	2095	MARIJILSON DA SILVA ASSIS (2095)	65558030291	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	19/03/2004	16/05/1979	Ativo
161	5505	MARILDO ALVES DA COSTA (5505)	80339450282	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	27/07/2015	27/05/1982	Ativo
162	5111	MARIO SERGIO DA SILVA (5111)	95579559291	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	23/08/2012	14/08/1988	Ativo
163	5393	RAFAEL MARTINS DE SOUZA (5393)	01520042205	AUXILIAR DE MECANICO/AUXILIAR NIVEL II	24/10/2014	16/05/1993	Ativo
164	4470	REGINALDO DA SILVA (4470)	00602338263	GARI	29/05/2009	26/09/1989	Ativo
165	513	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA (513)	84375965487	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/1996	17/08/1973	Ativo
166	5141	SEBASTIAO ALVES GOVEIA (5141)	43789579220	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/10/2012	03/12/1973	Ativo
167	7155	VALDINEI BATISTA CARVALHO (7155)	84602627234	VIGILANTE	15/12/2020	27/09/1985	Ativo
168	7228	VANDERSON RUFINO DE SOUZA (7228)	53919270215	ASSESSOR ESPECIAL DE FROTAS (F.G)	01/07/2021	27/06/1992	Ativo
169	4483	WALNIER MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (4483)	76941876204	ASSESSOR NIVEL II	10/06/2009	14/08/1969	Ativo
170	5388	WELLINGTON DIOMEDECE (5388)	71453121234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/10/2014	20/04/1982	Ativo
171	5042	WERLY RIBEIRO DE SOUZA (5042)	73330175249	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	19/07/2012	07/04/1982	Afastado/Em Licença
000027 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS							
172	279	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS (279)	48593761291	TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES	08/09/1993	20/08/1973	Ativo
173	5153	ADRIANA DIAS DA SILVA (5153)	73746959268	ASSESSOR NIVEL I	01/02/2013	18/01/1981	Ativo
174	4277	ALEX BARBOSA (4277)	58855653253	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS	30/12/2008	18/11/1977	Ativo
175	7035	ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS (7035)	02374598250	FISCAL DE CADASTRO	10/01/2020	08/05/1991	Ativo
176	5356	CELIO PEREIRA ALVES (5356)	58859047234	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	12/06/2014	06/01/1976	Ativo
177	4280	FABIANA MACENA DE MOURA (4280)	86438840220	FISCAL DE CADASTRO	30/12/2008	17/01/1987	Ativo
178	3520	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO	29703077668	ECONOMISTA	16/11/2005	29/03/1956	Ativo
179	5152	JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS (5152)	01485306213	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/01/2013	31/10/1992	Afastado/Em Licença
180	4264	JONIEL MOZER FERREIRA (4264)	90226127591	TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES	01/12/2008	13/11/1976	Ativo

181	3515	MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS (3515)	02350727459	ASSESSOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE	01/11/2005	01/05/1975	Ativo
182	5360	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA (5360)	74725912204	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	07/07/2014	07/04/1981	Ativo
183	1335	SILVIO LUIZ COUTO (1335)	38939223268	ASSESSOR ESPECIAL DE EXECUÇÃO	10/03/2000	21/05/1970	Ativo
184	5477	SIMONE GOMES DE ARAUJO (5477)	69110638253	ASSESSOR NIVEL I	04/05/2015	25/11/1979	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021		
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000027 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS							
185	5518	VIVIANE DA SILVA ANOLASCO (5518)	87008343272	ASSESSOR NIVEL I	01/09/2015	07/03/1985	Ativo
000028 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES EFETIVOS							
186	784	ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS (784)	89983629453	ASSESSOR NIVEL I	02/07/1996	29/04/1976	Ativo
187	5144	DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA (5144)	93969945291	MEDICO VETERINARIO	18/10/2012	01/08/1986	Ativo
188	5674	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER (5674)	52852857200	ASSESSOR NIVEL II	20/02/2017	04/01/1990	Ativo
189	3899	ROSICLEIA MARTINS PEREIRA (3899)	68695357287	ASSESSOR NIVEL II	26/03/2007	09/02/1979	Ativo
000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS							
190	1011	ABRAAO CRUZ DA COSTA (1011)	41935314220	PROFESSOR 40 H	13/03/1998	08/10/1973	Ativo
191	4415	ADA RAQUEL DOS SANTOS (4415)	79264328220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	11/08/1978	Afastado/Em Licença
192	4473	ADEMIR DE SOUZA LACERDA (4473)	56050399204	PROFESSOR 40 H	01/06/2009	25/03/1975	Afastado/Em Licença
193	5147	ADRIANA DE BRITO PAULINO ANTUNES (5147)	73535290244	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	05/11/2012	15/04/1980	Cedido
194	5072	AGMILSON FERREIRA RAMOS (5072)	68750099272	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	26/07/2012	05/11/1980	Afastado/Em Licença
195	3592	AILTON TRINDADE DE ALMEIDA (3592)	29409780268	PROFESSOR 40 H	02/03/2006	25/03/1966	Afastado/Em Licença
196	1644	ALDEMIRO APARECIDO DE OLIVEIRA (1644)	61184225249	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/2002	03/12/1976	Afastado/Em Licença
197	5054	ALDERICE NEVES DO NASCIMENTO GUARIDO	79162266268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	12/01/1982	Afastado/Em Licença
198	5591	ANA PAULA DE ASSIS SILVA (5591)	00187195200	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	05/09/1990	Afastado/Em Licença
199	4306	ANDRE CIRILO XAVIER (4306)	96385146200	ASSESSOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA	26/01/2009	10/02/1989	Cedido
200	3698	CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA (3698)	77650263215	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS 05/06/2006		19/05/1982	Ativo
201	4199	CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS (4199)	18324541268	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (F.G.)	02/09/2008	09/04/1964	Afastado/Em Licença
202	5502	CRISTIANI PEDRONI CALLEGARI CESAR (5502)	86095714249	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/07/2015	05/07/1985	Ativo
203	4433	DANIELLI DAISY PESTANA (4433)	84054131204	PROFESSOR 40 H	27/04/2009	13/08/1984	Ativo
204	4380	DEUZENY RIBEIRO VALADARES (4380)	78599741268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	23/08/1985	Afastado/Em Licença
205	610	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA (610)	35059192253	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR (F.G)	05/03/1996	08/09/1964	Ativo
206	837	DJAINE FERREIRA MENDES MERA (837)	56505248234	PROFESSOR 20 H	10/01/1997	20/02/1974	Afastado/Em Licença
207	1652	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA (1652)	08042377860	PROFESSOR 20 H	05/03/2002	22/08/1968	Afastado/Em Licença
208	3652	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	84136014287	ASSESSOR NIVEL II	20/03/2006	17/01/1985	Ativo
209	4381	ELAINE IVENA VON MUHLEN (4381)	66261007934	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR (F.G)	14/04/2009	17/07/1962	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS							
210	1712	ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE (1712)	69118019234	ASSESSOR ESPECIAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR	10/04/2002	29/09/1982	Ativo
211	1259	ELIANE DA SILVA (1259)	42117054234	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	24/01/2000	10/07/1972	Ativo
212	1640	ELIOMAR PATRICIO (1640)	45695180287	VIGILANTE	01/03/2002	13/05/1975	Afastado/Em Licença
213	2465	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA (2465)	85261440220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/09/2005	09/12/1983	Afastado/Em Licença
214	1960	ELZA OLIVEIRA DE SOUZA (1960)	76891259215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2003	09/07/1982	Afastado/Em Licença
215	5605	ENGGEL FERNANDA DA SILVA (5605)	02091856274	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/05/2016	31/08/1993	Afastado/Em Licença
216	5730	ERICA HELENA DOS SANTOS (5730)	91927587204	PSICOLOGO (a) EDUCACIONAL	31/03/2017	26/11/1989	Ativo
217	627	EVANILDA RIZO PEREIRA RUDNIK (627)	59965290253	ASSESSOR DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (F.G)	01/03/1996	20/12/1974	Ativo
218	5597	FATIMA PACHECO DE MACEDO SA (5597)	70354359215	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	02/02/1982	Ativo
219	4206	FLAVIA LUCIANE DIAS (4206)	71977139272	ASSESSOR ESP. PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS	01/09/2008	10/03/1982	Ativo
220	5629	GILMARIO DE SOUZA FRANÇA (5629)	70261393200	PROFESSOR 20 H	30/05/2016	12/02/1981	Afastado/Em Licença
221	1615	GIRLENE ARPINI (1615)	65003276249	ASSESSOR DE PROJETOS (F.G)	01/03/2002	25/04/1979	Ativo
222	5607	GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA (5607)	01077468245	ASSESSOR NIVEL II	06/05/2016	10/05/1990	Ativo
223	4245	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS	06211062400	PROFESSOR 40 H	12/11/2008	03/01/1953	Afastado/Em Licença
224	2066	JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE (2066)	42261244215	PROFESSOR (MAG) 20 H	09/03/2004	18/06/1973	Ativo
225	2454	JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE (2454)	42261244215	SECRETARIO MUNICIPAL	05/09/2005	18/06/1973	Ativo
226	3902	JOSE RONILDO DE OLIVEIRA (3902)	63092794249	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	12/04/2007	21/10/1975	Afastado/Em Licença
227	4463	KATIA DE BARROS (4463)	00209985208	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/05/2009	18/05/1987	Cedido
228	5005	KELLY CRISTIANE TOMASI SOARES (5005)	98347802220	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTRATOS DO	10/07/2012	07/01/1989	Ativo
229	1646	KERLES FERNANDES DUARTE (1646)	42186722291	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	15/07/1973	Cedido
230	3431	KERLES FERNANDES DUARTE (3431)	42186722291	PROFESSOR 20 H	28/09/2005	15/07/1973	Cedido
231	5806	LAUANA LIMA MORAIS (5806)	00434628204	NUTRICIONISTA	12/09/2017	13/06/1990	Ativo

232	4614	LUCIANA ALVES RODRIGUES (4614)	63266555287	ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO DO	14/07/2010	15/10/1976	Ativo
233	4443	LUCIMEIRE TAMANDARÉ GONÇALVES NEVES	32679904249	AGENTE ADMINISTRATIVO/AUX. EDUC. II	05/05/2009	17/01/1969	Ativo
234	9	LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO (9)	38564262215	PROFESSOR 20 H	01/05/1989	13/12/1970	Afastado/Em Licença
235	4353	MARCIA SIQUEIRA MATHEUS (4353)	59062444253	GERENTE ESPECIAL FINANCEIRO (F.G)	01/12/2008	09/09/1973	Ativo
236	5073	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA (5073)	92824510463	PROFESSOR 20 H	26/07/2012	06/04/1974	Ativo
237	3438	MARIA BEZERRA DE LIMA LENA (3438)	34863427204	PROFESSOR 20 H	10/10/2005	09/06/1966	Afastado/Em Licença
238	5075	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA (5075)	54567670310	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	19/02/1976	Afastado/Em Licença
239	1012	MARIA JOSE ALVES (1012)	31231535253	PROFESSOR 20 H	12/03/1998	15/01/1969	Ativo
240	4216	MARINALDO NUNES DE ASSUNÇÃO (4216)	08410848821	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	09/09/2008	15/04/1965	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS							
241	2469	MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	56174233120	PROFESSOR 40 H	15/09/2005	12/04/1971	Afastado/Em Licença
242	5068	MAYZA GALVÃO SANTOS (5068)	01178957250	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	24/07/2012	21/07/1994	Ativo
243	5024	MEÉBER MACHADO CARDOSO (5024)	01484507258	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	16/07/2012	08/04/1993	Ativo
244	1656	MIRIAN LATALIZA FRANCA (1656)	58682244268	COORDENADOR PEDAGÓGICO (F.G)	08/03/2002	01/07/1974	Ativo
245	3475	MIRIAN LATALIZA FRANCA (3475)	58682244268	COORDENADOR PEDAGÓGICO (F.G)	26/09/2005	01/07/1974	Ativo
246	5086	NELI ANTERIO DA SILVA NUNES (5086)	41891643215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	10/07/1972	Afastado/Em Licença
247	5594	QUENIA LUCAS RIBEIRO (5594)	69083843220	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	11/02/1983	Afastado/Em Licença
248	5633	RAYARA RENE BATISTA ROCHA (5633)	95254854200	ASSESSOR ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO	10/06/2016	28/07/1988	Ativo
249	681	RENIVALDO DA SILVA (681)	46971572220	ASSESSOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO (F.G)	01/03/1996	05/08/1975	Ativo
250	3476	ROBERTO CARLOS DA SILVA (3476)	38939134249	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	12/04/1975	Afastado/Em Licença
251	686	ROGERIO DA CUNHA CAETANO (686)	40899560210	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/1996	04/09/1973	Afastado/Em Licença
252	3900	ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA (3900)	89063872291	ASSESSOR ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE	27/03/2007	15/05/1987	Ativo
253	5018	SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA (5018)	83307885200	PROFESSOR 40 H	12/07/2012	08/12/1984	Ativo
254	1352	SANDRA PIMENTEL (1352)	62771329204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/04/2000	16/08/1978	Afastado/Em Licença
255	844	SANDRA SOUZA FARIAS (844)	32627637215	PROFESSOR 40 H	02/01/1997	31/01/1969	Ativo
256	878	SIDICLEIA SOARES SANTOS (878)	62381717234	DEPARTAMENTO TECNICO PED. EDUC.	07/04/1997	17/11/1976	Ativo
257	3442	SIDICLEIA SOARES SANTOS (3442)	62381717234	ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO DA	14/10/2005	17/11/1976	Ativo
258	1632	SIDILEIA RONQUETTI (1632)	74138960287	ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (F.G)	01/03/2002	10/04/1978	Ativo
259	4259	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO (4259)	26410249268	PROFESSOR 20 H	12/11/2008	18/11/1968	Afastado/Em Licença
260	4449	SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES (4449)	64266826168	ASSESSOR ESPECIAL DE ESCRITURAÇÃO	08/05/2009	06/06/1975	Ativo
261	5022	THIAGO LEAL DOMINGUES (5022)	90002024268	ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (F.G)	16/07/2012	01/04/1988	Ativo
262	4384	VALDINEIA MARIA DUARTE (4384)	74772562249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	29/03/1982	Ativo
263	197	VERA LUCIA DOS SANTOS (197)	42186692287	MONITOR DE ENSINO	03/11/1992	07/08/1970	Ativo
264	5121	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA (5121)	01243204141	PROFESSOR 20 H	30/08/2012	06/01/1985	Afastado/Em Licença
265	234	ZENAIDE RIGOTTI COELHO (234)	31565344200	ASSESSOR ESP. PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS	12/04/1993	29/03/1969	Ativo
000031 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E PESCA - SERVIDORES EFETIVOS							
266	338	ELOIR DO COUTO TEIXEIRA (338)	42069408272	OPERADOR DE COMPUTACAO	01/03/1994	27/11/1972	Ativo
267	5892	ELZA LAIS VOITENA NOGUEIRA (5892)	00146203240	TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL	09/04/2018	13/05/1991	Ativo
268	4283	HUDSON ROBERTO SALOMÃO (4283)	70620881291	ASSESSOR NIVEL I	30/12/2008	12/12/1983	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000031 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E PESCA - SERVIDORES EFETIVOS							
269	5966	PAULO EDUARDO MORETI (5966)	00871441233	ASSESSOR NIVEL II	31/01/2019	17/07/1990	Ativo
270	5728	RONIERI ALISSON ALVES (5728)	91135346291	ASSESSOR ESPECIAL	29/03/2017	26/10/1986	Ativo
000035 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - SERVIDORES CEDIDOS							
271	7240	DVANI MARTINS NUNES (7240)	61800716249	COORDENADOR DA COMPDEC (C.C)	01/11/2021	21/07/1977	Ativo
272	7223	MARILENE ANDRADE DE ARAUJO (7223)	81863950249	ASSESSOR NIVEL II	21/06/2021	18/06/1984	Ativo
000036 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - COMISSIONADOS							
273	7176	ERICA SOUZA ALMEIDA (7176)	83510516249	SUPERVISOR AMBIENTAL (C.C.)	13/01/2021	01/04/1986	Ativo
274	7199	GIUVAN CHAVES ALVES (7199)	28186826220	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE	01/02/2021	19/12/1968	Ativo
275	7159	MADALENA TERESINHA STRACK PETYK (7159)	58086382915	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	17/11/1964	Ativo
000038 - FUNDEB 70% TESTE SELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL							
276	7067	ADRIANA SOARES FERREIRA (7067)	00856793213	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	09/10/1987	Ativo
277	7052	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	91506760244	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	26/05/1986	Ativo
278	7076	ANA PAULA JESUS SENA (7076)	00707530245	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	13/05/1991	Ativo
279	7060	ANDRESSA MARQUES LOPIS (7060)	00600507211	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	30/07/1990	Ativo
280	7083	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO (7083)	42264618272	PROFESSOR 40H - CELETISTA	16/03/2020	10/01/1975	Ativo
281	7109	CIRLEIDE MARIZ SIMOES (7109)	88595285268	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/07/2020	12/10/1986	Ativo
282	7063	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS (7063)	74814516215	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	01/08/1981	Ativo
283	7108	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS (7108)	01534003231	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/07/2020	13/01/1994	Ativo
284	7075	EDINEUZA FRANCISCA SOARES (7075)	49798316215	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	08/02/1976	Ativo
285	7073	ELIANA CHAVES DE OLIVEIRA NUNES (7073)	72469420253	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	06/07/1982	Ativo

286	7055	ELIANA DA FONSECA PINTO JUSTINO (7055)	70169616215	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	06/12/1976	Ativo
287	7080	ESTER TOMAZ (7080)	32539053220	PROFESSOR 20H - CELETISTA	16/03/2020	16/12/1969	Ativo
288	7059	EUGENICE DA SILVA ASSIS (7059)	63198363268	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	02/09/1977	Ativo
289	7086	FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA (7086)	01523843241	PROFESSOR 20H - CELETISTA	16/03/2020	24/07/1994	Ativo
290	7072	FLAVIA ARAUJO VIEIRA DA SILVA (7072)	31872080880	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	26/12/1983	Ativo
291	7084	IVANY MAMEDES DA SILVA (7084)	40834417200	PROFESSOR 20H - CELETISTA	16/03/2020	08/05/1969	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000038 - FUNDEB 70% TESTE SELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL							
292	7069	IZA DE SOUZA SILVESTRE BARBOZA (7069)	80205488234	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	29/08/1982	Ativo
293	7066	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE (7066)	90261607200	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	14/05/1980	Ativo
294	7114	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA (7114)	62766090215	PROFESSOR 20H - CELETISTA	14/07/2020	25/04/1977	Ativo
295	7082	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA (7082)	87611180282	PROFESSOR 40H - CELETISTA	16/03/2020	03/02/1986	Ativo
296	7071	JOICE BATHE BARBOZA FERREIRA (7071)	99151049287	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	26/01/1990	Ativo
297	7112	JOSELIA ALVES DE SOUZA (7112)	92401007253	PROFESSOR 20H - CELETISTA	14/07/2020	11/04/1985	Ativo
298	7049	JULIANA LUCAS NALON (7049)	91700000268	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	29/05/1987	Ativo
299	7081	MARCIA MARIA BUENO (7081)	71207732249	PROFESSOR 40H - CELETISTA	16/03/2020	10/03/1975	Ativo
300	7070	MARCIANA MARTINS DA ROCHA (7070)	90264282272	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	13/07/1985	Ativo
301	7045	MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA (7045)	32669194249	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	10/11/1967	Ativo
302	7064	MARIA HELENA PEREIRA FERREIRA (7064)	47858923234	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	21/04/1975	Ativo
303	7065	MARIA LUCIA BARBOSA (7065)	34469953822	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	14/07/1984	Ativo
304	7061	TAINÁ TOLEDO DA SILVA (7061)	02657904254	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	23/06/1996	Ativo
000047 - FUNDEB 70% TESTE SELETIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL							
305	7057	ELIZABETE PEREIRA NUNES (7057)	94510822634	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	15/01/1973	Ativo
306	7050	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS (7050)	70107130220	PROFESSOR 40H - CELETISTA	09/03/2020	19/05/1972	Ativo
307	7053	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA (7053)	67222439234	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	17/01/1978	Ativo
308	7056	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA (7056)	02208672917	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	21/04/1971	Ativo
309	7093	SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA (7093)	90261852272	PROFESSOR 40H - CELETISTA	16/03/2020	25/07/1986	Ativo
310	7079	SUELY SOARES JANUÁRIO CONRADO (7079)	67791034204	PROFESSOR 20H - CELETISTA	16/03/2020	12/07/1974	Ativo
000052 – FUNDEB 70% TESTE SELETIVO - CRECHE							
311	7058	TATIANE ANTUNES PAIM CORREA (7058)	67321038220	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	17/07/1980	Ativo
312	7088	VANUSA PEREIRA DA SILVA (7088)	66323614200	PROFESSOR 40H - CELETISTA	16/03/2020	05/08/1980	Ativo
		000053 - FUNDEB 70%		TESTE SELETIVO - ENSINO ESPECIAL			
313	7087	SELMA DE OLIVEIRA (7087)	62931377287	PROFESSOR 40H - CELETISTA	16/03/2020	23/02/1962	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
314	3214	ABRAAO CRUZ DA COSTA (3214)	41935314220	ASSESSOR DE PROPOSTAS,ACOMP. E EXEC.	13/03/1998	08/10/1973	Ativo
315	5933	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO (5933)	00228459257	AGENTE DE LIMPEZA	15/04/2019	01/08/1988	Ativo
316	3288	ADRIANA TOSTA XAVIER (3288)	59759534215	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2012	13/10/1977	Ativo
317	3193	ADRIANO BARBOSA SOBRINHO (3193)	86723340272	ASSESSOR DE ASSIST. A SAUDE DE MEDIA	20/04/2009	14/11/1985	Ativo
318	3186	ALESSANDRA SILVA SULDINE PEREIRA (3186)	64885429234	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	20/03/1981	Ativo
319	3188	ANA LUCIA LIRA MARTINS (3188)	29036143268	AGENTE DE LIMPEZA	14/04/2009	17/11/1965	Ativo
320	1878	ANA SUELI ALVES BARBOSA (1878)	59057351234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2005	21/08/1977	Ativo
321	3147	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS (3147)	39063410204	MOTORISTA	26/01/2009	01/04/1974	Ativo
322	5871	ANELI CARLA NAUE (5871)	03103172907	FISCAL SANITARIO	15/02/2018	08/05/1982	Ativo
323	3182	BEATRIZ APARECIDA FABIANO (3182)	71037799291	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	07/04/2009	10/11/1982	Ativo
324	5873	BONFIM LEANDRO SILVERIO DE SA (5873)	00923836292	ASSESSOR DE DIVISAO DE VIGILANCIA	01/03/2018	14/07/1989	Ativo
325	176	BRAZ JOSE DE OLIVEIRA NETO (176)	36232912187	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/07/1992	08/03/1959	Ativo
326	1821	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1821)	19548066807	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/03/2004	07/10/1976	Ativo
327	1867	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1867)	19548066807	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/04/2005	07/10/1976	Ativo
328	175	CELIA FERREIRA NETO (175)	42185203215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	24/03/1962	Ativo
329	232	CELY RODRIGUES DE GOIS (232)	29701953215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1993	28/08/1959	Ativo
330	5929	CINTIA NASCIMENTO LOPES (5929)	02599404290	AGENTE DE LIMPEZA	01/04/2019	10/03/1994	Ativo
331	2912	CLACIR TESSARO (2912)	49291840963	MOTORISTA	04/04/2006	06/12/1963	Ativo
332	3315	CLEDSON ALVES DO CARMO (3315)	77288521249	ASSESSOR DE AB,AC,PREST. DE CONTAS E	28/03/2013	27/08/1983	Ativo
333	3309	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS (3309)	35108770200	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20/03/2013	17/11/1973	Ativo
334	5066	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA (5066)	01485489202	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	24/07/2012	05/03/1992	Cedido
335	5935	DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS (5935)	93171102234	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	08/05/2019	11/01/1989	Ativo
336	1065	DAVI SOARES VIEIRA (1065)	63245990278	VIGILANTE	15/05/1998	20/02/1978	Ativo
337	1877	DEIVES SASSI DE QUADROS (1877)	63397714249	AGENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE	10/08/2005	19/09/1982	Ativo
338	620	DEJAIR CAMARA BERBST (620)	36925152272	VIGILANTE	01/03/1996	06/12/1969	Ativo
339	3312	DOUGLAS BORGES ANTERO (3312)	82749450268	MOTORISTA	25/03/2013	17/04/1982	Ativo
340	2864	EDISON BACARJI (2864)	14256061134	MEDICO - 20H	11/10/2005	29/05/1951	Ativo
341	2866	EDISON BACARJI (2866)	14256061134	MEDICO - 20H	11/10/2005	29/05/1951	Ativo
342	3373	EDISONI DO CARMO BERNADES (3373)	68230168253	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2014	01/01/1981	Ativo
343	3429	ELAINE FERNANDES BARBOSA (3429)	70966990234	ENFERMEIRO	17/08/2015	15/08/1980	Ativo
344	706	ELENICE APARECIDA ESTEVAO (706)	40857654268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/04/1996	05/05/1972	Ativo

OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
345	3296	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA (3296)	57293732287	ENFERMEIRO	15/10/2012	09/09/1974	Afastado/Em Licença
346	3332	ELIELTON RAMOS PEREIRA (3332)	01691262269	MOTORISTA	11/06/2013	29/07/1992	Ativo
347	4984	ELIEZER BISPO DOS SANTOS (4984)	78972760234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/04/2012	11/12/1985	Afastado/Em Licença
348	3094	ELY APARECIDA MONTEIRO (3094)	98554956915	ENFERMEIRO	09/09/2008	02/01/1973	Ativo
349	1962	ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO (1962)	42116635268	ASSESSOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	28/12/2004	28/09/1972	Ativo
350	3463	EVERSON BATISTA NUNES (3463)	90563735287	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	30/07/1986	Ativo
351	3571	EZEQUIEL MARTINS NUNES (3571)	69421218272	ASSESSOR TEC CONTABIL NIVEL I	30/12/2008	14/04/1980	Ativo
352	1544	FABIANO CIPRIANO NASCIMENTO (1544)	03456980612	ODONTOLOGO	01/02/2002	30/12/1975	Ativo
353	629	FATIMA SARTORO (629)	93909560997	ASSESSOR DE VIGILANCIA SANITARIA	01/03/1996	25/08/1965	Ativo
354	3209	FERNANDA GOMES MIRANDA (3209)	06713528651	NUTRICIONISTA	09/10/2009	20/04/1982	Ativo
355	3421	FLAVIO ANTONIO SIMOES (3421)	01717970940	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	17/08/1976	Ativo
356	3316	FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA (3316)	81269749234	ASSESSOR DE TESOURARIA DO FUNDO MUN.	01/04/2013	27/08/1985	Ativo
357	5910	FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES (5910)	00961732202	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2018	05/11/1990	Ativo
358	5015	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART DE	69534365220	ASSESSOR DE CAPT. E AVAL. DE DADOS	16/07/2012	04/02/1982	Ativo
359	7165	GEVERSON DE PAULA FREIRE (7165)	01933640936	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/06/2019	08/08/1976	Ativo
360	3360	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA (3360)	75593726272	ENFERMEIRO	10/03/2014	27/02/1983	Ativo
361	55	IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA (55)	42116309204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2004	23/05/1972	Ativo
362	5487	ITAELI PAGUNG ALBERTI (5487)	01558314296	ASSESSOR DE PROC.,AB..EXEC.ARQ E CONT.	18/05/2015	19/02/1993	Ativo
363	586	IVANIR DA SILVA (586)	29915538200	ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSP. E MAN. DE	11/12/1995	14/08/1970	Ativo
364	1800	IZABEL FERMIANO (1800)	69454264249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2003	05/01/1968	Ativo
365	2932	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (2932)	74778641272	ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	09/06/2006	05/01/1974	Ativo
366	3449	JAQUELINE ALVES DE ASSIS (3449)	93484968249	ASSESSOR ESPECIAL DA FARMÁCIA	20/06/2016	11/02/1987	Ativo
367	3753	JEFFERSON RAMOS GRACHET (3753)	61510122249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	28/08/2006	09/08/1979	Ativo
368	3494	JEFFERSON RAMOS GRACHET (3494)	61510122249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	25/08/2006	09/08/1979	Ativo
369	3184	JOANA DARQUE FERREIRA DA SILVA (3184)	63592916220	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	18/08/1976	Ativo
370	268	JOAO DA SILVA PARENTE (268)	48633925249	AGENTE DE SAUDE	01/06/1993	10/03/1969	Ativo
371	209	JOSE DA SILVA PARENTE (209)	56069707249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/1992	27/02/1962	Ativo
372	1546	JOSE DE OLIVEIRA FONTAO (1546)	13110967871	ODONTOLOGO	01/02/2002	21/02/1967	Ativo
373	3730	JOSE NOBERTO DE CARVALHO (3730)	21979855234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	31/07/2006	06/06/1962	Ativo
374	5919	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA (5919)	39201187823	GERENCIA FARMACEUTICA (C.C.)	09/10/2018	08/12/1989	Ativo
375	3314	JOSEMAR REIS DOS SANTOS (3314)	67137148204	MOTORISTA	28/03/2013	09/03/1973	Ativo

OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
376	3452	JOSIANE CEZAR RODRIGUES GABLER (3452)	00558030246	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	09/06/2016	20/04/1993	Ativo
377	5926	JUAREZ DE JESUS RIBEIRO (5926)	87924790225	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	11/09/1983	Ativo
378	1206	JUCILENE APARECIDA RIBEIRO (1206)	62190962234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	30/06/1979	Ativo
379	3294	JULIANA DOS ANJOS MACHADO (3294)	52753042268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2012	09/11/1985	Ativo
380	3318	JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA (3318)	00000289248	ASSESSOR DE CAPT. DE DADOS DE PROD.	04/04/2013	30/07/1987	Ativo
381	1545	KARINE ALVES DE OLIVEIRA (1545)	03442085675	ODONTOLOGO	01/02/2002	07/05/1977	Ativo
382	3317	KATIA CILENE DA SILVA NUNES (3317)	96385006204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013	02/04/1980	Ativo
383	3446	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA (3446)	92062997272	ENFERMEIRO	25/05/2016	06/07/1987	Ativo
384	1824	KELLY ADRIANE MARTINS DE CARVALHO (1824)	72577541287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/2004	08/03/1982	Ativo
385	1209	LAURICEIA DE OLIVEIRA (1209)	63160544249	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	26/05/1999	22/05/1979	Ativo
386	208	LUCIA HELENA SILVA PIMENTEL (208)	19192770215	AGENTE DE SAUDE	01/12/1992	20/04/1962	Ativo
387	2306	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL (2306)	51678780200	EDUCADOR FÍSICO	01/03/2017	06/01/1980	Ativo
388	1963	LUCIANE CORREA VASCONCELLOS (1963)	02245083938	FISCAL SANITARIO	27/12/2004	07/05/1977	Ativo
389	3220	LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	13867044821	ASSISTENTE JURIDICO	23/07/2010	14/08/1968	Ativo
390	3226	LUIZ CARLOS ERDE (3226)	30544408934	ODONTOLOGO	19/04/2011	15/01/1957	Afastado/Em Licença
391	4642	MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO (4642)	40891100253	OFICIAL DE MANUTENCAO	01/04/2021	28/02/1968	Afastado/Em Licença
392	2895	MARCELO BARRETO DE SOUZA (2895)	90262140225	VIGILANTE	06/03/2006	03/11/1980	Ativo
393	3329	MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA (3329)	00623944952	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	23/03/1979	Ativo
394	3995	MARCOS AURELIO DE PINHO (3995)	59982659200	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	27/08/2007	08/12/1975	Ativo
395	3191	MARCOS FIUZA DA ROCHA (3191)	62026054215	VIGILANTE	20/04/2009	06/06/1976	Ativo
396	207	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO BORGES (207)	35059320278	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1992	27/08/1967	Ativo
397	236	MARIA DE LURDES FELIX (236)	49917820230	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	16/04/1993	02/12/1974	Ativo
398	3192	MARIA DO CARMO VOITENA (3192)	49775227291	TECNICO EM LABORATORIO	20/04/2009	26/11/1969	Ativo
399	343	MARIA DOS ANJOS AMARAL (343)	38947641200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/1994	11/09/1961	Ativo
400	1765	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (1765)	69440069287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	07/09/1980	Ativo
401	3366	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (3366)	69440069287	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	07/09/1980	Ativo

402	2876	MARIA INEZ DA SILVA (2876)	26341786620	ENFERMEIRO	03/11/2005	15/05/1954	Ativo
403	184	MARIA JOSE DE ALMEIDA (184)	42116511291	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	27/05/1963	Ativo
404	140	MARIA ROSA BRUNALDI DA ROCHA (140)	13951084200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/1991	25/02/1964	Ativo
405	645	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (645)	28961099272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/1996	10/09/1967	Ativo
406	5937	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (5937)	28961099272	TECNICO (a) EM HIGIENE BUCAL	11/06/2019	10/09/1967	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
407	3194	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA (3194)	56574525934	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2009	07/07/1962	Ativo
408	3327	MARILZA COSTA ARAUJO RISSO (3327)	40805387234	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2013	03/09/1972	Ativo
409	1955	MARLI FERNANDES DE LIMA (1955)	58172386249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/04/2004	03/05/1968	Ativo
410	3289	MARLI FERNANDES DE LIMA (3289)	58172386249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2012	03/05/1968	Ativo
411	3370	MARLI LINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (3370)	35060611272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2014	14/05/1970	Ativo
412	3196	MAYSA FRAZAO AUM (3196)	00115271104	BIOMEDICA	30/04/2009	15/07/1983	Ativo
413	4278	MICHELLE GOMES SANTANA DE OLIVEIRA (4278)	00514988207	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DO	30/12/2008	19/03/1989	Ativo
414	1757	NELI FERREIRA GOMES (1757)	38967669291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2002	01/05/1969	Ativo
415	189	NEUSA MARIA FERREIRA DE SOUZA (189)	47093269249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	22/04/1969	Ativo
416	3197	NILVA ORECHIO DOS REIS (3197)	64380572234	ASSESSOR DA SEÇÃO INTERLUCUTOR DO	30/04/2009	02/07/1976	Ativo
417	3310	PATRICIA MELLO MACEDO (3310)	01297060270	AGENTE DE LIMPEZA	22/03/2013	02/10/1994	Ativo
418	3337	PAULO XAVIER DE QUEIROZ (3337)	70359911234	VIGILANTE	03/08/2015	23/05/1981	Ativo
419	3231	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA (3231)	80834477220	OFICIAL DE MANUTENCAO I	06/06/2011	26/06/1978	Ativo
420	50	RAIMUNDO FERREIRA (50)	27217639204	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	03/06/1991	11/07/1964	Ativo
421	3303	RAISSA FRANCISCA DOS SANTOS (3303)	01988375266	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2012	13/10/1992	Ativo
422	1766	REGIANE DA SILVA (1766)	63084074291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	24/04/1979	Ativo
423	3321	REINALDO GONZAGA DE SOUZA (3321)	68309872291	ASSESSOR DO COMPLEXO DE	10/05/2013	04/09/1978	Ativo
424	44	RENILDO RUSSIM (44)	68980221720	MOTORISTA	03/06/1991	08/11/1961	Ativo
425	3308	RONALDO ANTUNES PAIM (3308)	47076658291	MOTORISTA	20/03/2013	09/04/1974	Ativo
426	3441	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (3441)	61489867287	ENFERMEIRO	04/05/2016	18/10/1978	Ativo
427	5934	ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS (5934)	93509146204	ASSISTENTE SOCIAL	30/04/2019	17/11/1986	Ativo
428	1535	ROSELI RODRIGUES PIMENTA (1535)	45771960268	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/11/2001	11/08/1972	Ativo
429	4478	ROSILENE PEREIRA BRITO (4478)	95409670230	GARI	05/06/2009	26/09/1982	Ativo
430	1035	ROSIMAR MACHADO (1035)	63172461220	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	30/03/1998	07/06/1978	Ativo
431	1869	ROSINEI CORREIA DOS SANTOS (1869)	70360790291	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2005	10/08/1978	Ativo
432	3145	RUDE MAISTROVICZ (3145)	27873046800	MOTORISTA	30/12/2008	17/04/1977	Ativo
433	1223	SANDRA MALAQUIAS (1223)	67068316204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1999	05/06/1979	Ativo
434	5495	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (5495)	16618929814	ASSESSOR DE VIGILANCIA EM SAUDE (F.G)	11/06/2015	03/09/1976	Ativo
435	3143	SANDRA NUNES ROSALVO (3143)	67873049272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/2008	14/06/1979	Afastado/Em Licença
436	3597	SERGIO LUIZ DA SILVA (3597)	35060417204	VIGILANTE	02/03/2006	15/03/1971	Ativo
437	680	SIDNEI DA SILVA (680)	59222271220	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	16/09/1972	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
438	791	SILDA DA SILVA (791)	57138982100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/1996	28/10/1969	Ativo
439	1864	SILEDA FERNANDES SANTANA (1864)	94802866704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/03/2004	14/08/1965	Ativo
440	1798	SUELI APARECIDA LOPES (1798)	28610628272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2003	23/04/1966	Ativo
441	677	SUELI TEODORO DE PAULA (677)	35077751234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	12/11/1970	Ativo
442	3374	UELITOM FERREIRA DEMARTINI (3374)	01332214231	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2014	02/10/1992	Ativo
443	3328	UELLITON BATISTA SOUZA (3328)	74217364253	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	23/07/1982	Ativo
444	5048	VALDEMIR ROSA PATRICIO (5048)	00623382261	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/07/2012	24/12/1989	Ativo
445	7154	VALDEMIR ROSA PATRICIO (7154)	00623382261	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/04/2021	24/12/1989	Ativo
446	1872	VALNILENA MARTINS DE OLIVEIRA (1872)	13982338204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2005	03/07/1960	Ativo
447	3418	VANESSA ANGELIN BORBA (3418)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2015	21/12/1981	Ativo
448	3313	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS (3313)	00704657201	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS (C.C.)	28/03/2013	05/12/1992	Ativo
449	1637	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO (1637)	73590819200	ASSESSOR DE CAPT. DE DADOS DE PROD.	01/03/2002	19/01/1982	Ativo
450	3185	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO (3185)	63350114253	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	09/05/1980	Ativo
451	3150	VERA LUCIA RENOCK (3150)	62936620244	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	21/05/1978	Ativo
452	5971	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA (5971)	68018444234	PSICOLOGO	16/06/2020	20/04/1976	Ativo
000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)							
453	1849	ADEILTON RODRIGUES DA SILVA (1849)	50711938172	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	19/11/1969	Ativo
454	1861	ADILSON RODRIGUES PEREIRA (1861)	69430349287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/10/1981	Ativo
455	1832	AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA (1832)	47076577291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	10/06/1969	Ativo
456	2996	ANDRE LEITE DE ASSIS (2996)	97309494253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	19/10/1985	Ativo
457	1943	ANDREIA APARECIDA BARBOSA SILVA (1943)	69114307200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/03/2004	04/04/1981	Ativo
458	3000	BENEDITA CLEUTEANE SANTIAGO PICANCO	52929329220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2007	23/01/1988	Ativo
459	2859	CRISTIANE DE SOUZA NEGREIRO SANTOS (2859)	90001907204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2005	15/06/1985	Ativo
460	2982	DAILTON GONCALVES PEREIRA (2982)	32568282215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	15/10/1969	Ativo

461	2969	DOUGLAS FLEDSON GALINDO (2969)	90001940244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	24/06/1988	Ativo
462	3074	EDINEIA PAGUNG ALBERTI (3074)	99292157272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008	27/04/1987	Ativo
463	1859	EDNEIA APARECIDA GAMBATI SANTOS (1859)	66705126272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	22/10/1979	Ativo
464	1935	EDUARDO VALDECIR DE OLIVEIRA (1935)	68280467220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	20/10/1972	Ativo
465	1933	ELIANE CRISTINA RODRIGUES ROCHA (1933)	69806713249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	01/07/1979	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)							
466	2883	ELIANE FERREIRA GOMES (2883)	85011517268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/01/2006	09/03/1984	Ativo
467	1856	ELIDA DA FONSECA PINTO (1856)	70967938287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	22/08/1982	Ativo
468	2975	ERLANE GOMES DA SILVA LANES (2975)	70970149204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	06/08/1981	Ativo
469	2964	ERTA MARIA DIAS (2964)	61804240206	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/06/1970	Ativo
470	2857	EUGENIA DE LIMA PENA DA SILVA (2857)	47093048234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	22/03/1975	Ativo
471	1845	EURIDES CAYRES NASCIMENTO (1845)	52453723553	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	05/09/1962	Ativo
472	2985	FRANCISCO FELIX DA GAMA (2985)	64914593220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	12/04/1979	Ativo
473	3086	GEANI SOUZA PINTO (3086)	62512315215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2008	10/04/1975	Ativo
474	2967	GERALDA SANTOS ALVARENGA (2967)	67268226268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	06/05/1978	Ativo
475	1852	GESSICA APARECIDA GOMES SANTANA (1852)	84932171234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	11/06/1983	Ativo
476	1942	GILBERTO FELICIANO DA SILVA (1942)	81246269287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/03/2004	16/07/1983	Ativo
477	2851	GRACIELE COLTRO (2851)	86054660225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2005	20/01/1986	Ativo
478	1850	ISA GOMES AMORIM DE SANTANA (1850)	68288352200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	04/12/1978	Ativo
479	3439	IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVES (3439)	74486195272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/02/2016	22/09/1983	Ativo
480	3073	IVETE BARBOSA CESAR (3073)	42002478287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2008	23/06/1967	Ativo
481	1973	IVETE MARIA DAMIANI (1973)	32849265004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	17/03/1962	Ativo
482	1847	IZAURA ALVES SANTANA (1847)	67404138272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	21/08/1975	Ativo
483	1934	JANY MEIRE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA (1934)	62186914204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	10/06/1979	Ativo
484	2839	JOAO SOARES JANUARIO (2839)	42179696272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	02/02/1971	Ativo
485	2963	JOELSON SPIELMANN (2963)	91063779200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	20/02/1987	Ativo
486	2852	JOSE DO CARMO MAIA (2852)	62598643291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/09/2005	14/03/1978	Ativo
487	2989	JOSEMEIRE DOS SANTOS SOARES (2989)	32665253291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	08/03/1967	Ativo
488	2972	JULIANA LORENCO DE AMORIN RODRIGUES	86527991215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	26/10/1986	Ativo
489	1857	LEDIANA DOS SANTOS (1857)	69812225234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	27/06/1975	Ativo
490	3037	LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO (3037)	75908506249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2007	07/10/1979	Ativo
491	1853	LUCIANO ROGERIO RIBEIRO (1853)	69940576234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/06/1982	Ativo
492	2986	LUCINEIDE APARECIDA SILVA RODRIGUES DA	74759892249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	26/04/1982	Ativo
493	1855	LURDES DE FATIMA MONTEIRO MAIA DA SILVA	32965435204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	13/07/1968	Ativo
494	1958	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA (1958)	23798645272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/04/2004	25/03/1965	Ativo
495	1854	MANOEL THEODORO DE SOUZA (1854)	58326537268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	10/08/1967	Ativo
496	1972	MARCIO AURELIO DA SILVA (1972)	49798502272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	12/03/1972	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)							
497	1860	MARIA APARECIDA BARLATTI (1860)	47455284934	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/08/1954	Ativo
498	2955	MARIA APARECIDA NUNES MACIEL (2955)	67292275249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	30/10/1974	Ativo
499	2884	MARIA CONSOLACAO DOS SANTOS PEREIRA	58072470272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/01/2006	03/04/1971	Ativo
500	1879	MARIA GALDINO DA SILVA (1879)	56479948220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2005	08/05/1964	Ativo
501	1851	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS (1851)	66945976220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	27/06/1973	Ativo
502	2885	MARILZA CAMILO ALVES (2885)	69082707268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/01/2006	10/04/1982	Ativo
503	2858	MARLENE APARECIDA GOMES (2858)	32567677291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	29/07/1962	Ativo

504	1833	MARLENE DE PAULA VIEIRA LANES (1833)	35015993234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	03/02/1961	Ativo
505	1837	MARLI DOS SANTOS RIBEIRO (1837)	58621547287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/2004	25/01/1976	Ativo
506	1936	MARLUCIA SOUZA DE LIMA (1936)	64459276291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	07/08/1975	Ativo
507	3045	MARTA RIZO PEREIRA (3045)	69253080272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2007	25/08/1980	Ativo
508	2962	MARTA TEIXEIRA BATISTA (2962)	85261424291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/11/1985	Ativo
509	1841	MILTHES BRESSAN DE CARVALHO (1841)	57702950900	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	15/04/1965	Ativo
510	1932	MIRIAN VIEIRA MOREIRA (1932)	56195273287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	05/02/1972	Ativo
511	2974	NEUZANE ALVES DE OLIVEIRA (2974)	35061057287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/02/1968	Ativo
512	2960	ORLANDINA CARDOZO EVANGELISTA (2960)	78484588220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	05/02/1979	Ativo
513	3183	PAULO SOUZA DE LIMA (3183)	75319756291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2009	12/01/1974	Ativo
514	1862	RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO (1862)	62029380210	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	21/01/1971	Ativo
515	2953	SIDNEI LANES EUFRASIO (2953)	71662553234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	24/12/1984	Ativo
516	1846	SOELY LHEN TLUSZ LOPES (1846)	49899155268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	22/06/1973	Ativo
517	1863	SUSANI MOTTA MACHADO (1863)	69949441234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	20/06/1980	Ativo
518	2995	VALBICLEIA DE SOUZA DOS SANTOS (2995)	87471639253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	26/07/1982	Ativo
519	1944	VALDECIR MARTINS DE ALMEIDA (1944)	47859628287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2004	11/09/1974	Ativo
520	2956	VALDIRENE PEREIRA SALAROLI (2956)	64389545272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	04/04/1978	Ativo
521	2983	VIRGINIA CORREA DOS SANTOS (2983)	96222387268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	23/03/1988	Ativo
000060 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH/HOSPITAL							
522	3437	ADRIANA TERING DA SILVA (3437)	52952789215	ENFERMEIRO	10/09/2015	13/08/1984	Ativo
523	1954	ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA (1954)	61710172215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2004	11/01/1977	Ativo
524	3302	ANDREIA FERREIRA LOPES (3302)	83421521204	COORDENADOR DA ATENÇÃO A REDE BASICA	04/12/2012	13/09/1984	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000060 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH/HOSPITAL							
525	1539	ARILDO GONZAGA DOS SANTOS (1539)	35909200925	MEDICO - 20H	16/01/2002	17/12/1954	Ativo
526	3201	CIRLEIA GATTI DA SILVA SALVINO (3201)	83228152200	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2009	24/12/1984	Ativo
527	3195	CLAUDINEIA GATTI DA SILVA ONOFRE (3195)	82989290206	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2009	31/07/1983	Ativo
528	5855	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR (5855)	65305477204	ASSESSOR DE RADIOLOGIA (F.G)	22/12/2017	09/10/1981	Ativo
529	3151	DALVA MOREIRA (3151)	42135443204	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	06/10/1972	Ativo
530	5856	EDILSON PACHECO ANDRADE (5856)	33107556220	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	23/02/1970	Ativo
531	1764	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (1764)	47077000206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	23/07/1975	Ativo
532	3367	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (3367)	47077000206	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	23/07/1975	Ativo
533	3330	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (3330)	47087633287	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/06/2013	01/08/1973	Ativo
534	3142	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3142)	68590768287	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/12/2008	14/02/1980	Ativo
535	3426	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3426)	68590768287	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	14/02/1980	Ativo
536	3376	JANE JACOMINI (3376)	66533635204	ENFERMEIRO	23/07/2014	22/09/1979	Ativo
537	2867	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO	03625119420	MEDICO - 20H	11/10/2005	28/07/1980	Ativo
538	2868	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO	03625119420	MEDICO - 20H	11/10/2005	28/07/1980	Ativo
539	3146	LUCIMAR CAETANO RENOCK (3146)	90264347234	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	08/12/1981	Ativo
540	3425	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (3425)	75908654272	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	30/11/1982	Ativo
541	5857	MISAEL DE SOUZA CELESTINO (5857)	12895128766	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	16/01/1989	Ativo
542	46	NEREU LEMOS DA SILVA (46)	28793200200	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	30/09/1966	Ativo
543	5891	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO (5891)	98682792249	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/03/2018	14/12/1988	Ativo
544	1808	PAULO ROBERTO TABOSA (1808)	40892603291	MEDICO - 20H	09/09/2003	15/06/1975	Afastado/Em Licença
545	1809	PAULO ROBERTO TABOSA (1809)	40892603291	MEDICO - 20H	09/09/2003	15/06/1975	Afastado/Em Licença
546	3361	ROGILDO VIEIRA MACHADO (3361)	03200107758	ENFERMEIRO	10/03/2014	27/12/1977	Ativo
547	3149	ROSELI RIBEIRO DA SILVA (3149)	63507846268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2009	17/03/1972	Ativo
548	1237	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (1237)	56193068287	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	04/08/1999	16/07/1974	Ativo

549	3285	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (3285)	56193068287	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/08/2012	16/07/1974	Ativo
550	134	ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ	42184932272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/1991	01/07/1972	Ativo
551	125	SANDRA APARECIDA DE PINA (125)	42117208215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1991	03/06/1973	Ativo
552	3379	SONARIA MIGUEL DE MORAIS (3379)	97347230225	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2014	01/07/1987	Ativo
000063 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000063 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS							
553	7125	EDIVANIA SANTOS DE OLIVEIRA (7125)	70239948238	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (C.C.)	01/02/2021	19/02/2000	Ativo
554	7158	ESTER ARAUJO RISSO (7158)	01386818216	SUPERVISOR DE PROCESSO (C.C.)	08/06/2021	15/04/2002	Ativo
555	7126	FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS (7126)	10076993884	SUPERVISOR DE ASSISTENCIA A SAUDE (C.C.)	01/02/2021	03/12/1960	Ativo
556	7129	GEMINIO FRANCISCO DA SILVA (7129)	69749116291	SUPERVISOR DE PROCESSO (C.C.)	19/01/2021	25/07/1982	Ativo
557	7163	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI (7163)	00697447260	GERENCIA MEDICA (C.C.)	29/09/2021	21/01/1991	Ativo
558	7116	JULIO SILVA SANTOS (7116)	80264034791	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	01/01/2021	08/10/1963	Ativo
559	7115	KEILA CRISTINA TEIXEIRA (7115)	82401640215	SUPERVISOR DE REGULAÇÃO (C.C.)	01/01/2021	15/10/1978	Ativo
560	7162	MARGARETE HANTT MARCOLINO (7162)	73024287949	COORDENADOR GERAL DE SAUDE (C.C.)	01/09/2021	26/08/1966	Ativo
561	7153	ROZILDA SEVERINO (7153)	82945608200	ADMINISTRADOR DA REDE BÁSICA (C.C.)	05/04/2021	12/05/1981	Ativo
562	7131	SUÉLLI CRISTO MOTA (7131)	00335011225	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATO	01/01/2021	13/11/1989	Ativo
563	7161	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA (7161)	98397940278	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS (C.C.)	08/06/2021	18/04/1991	Ativo
000064 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES CEDIDOS							
564	5993	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA (5993)	01485489202	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	05/03/1992	Ativo
565	5994	ELISMARA VIEIRA DA SILVA (5994)	01332216285	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	05/01/1993	Ativo
566	5136	EVA GOMES DOS SANTOS (5136)	74759922253	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/2012	08/10/1978	Afastado/Em Licença
567	5995	EVERSON BATISTA NUNES (5995)	90563735287	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	30/07/1986	Ativo
568	7110	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART (7110)	69534365220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/01/2021	04/02/1982	Ativo
569	5943	JOSE NOBERTO DE CARVALHO (5943)	21979855234	VIGILANTE	01/10/2019	06/06/1962	Ativo
570	1208	LAURICEIA DE OLIVEIRA (1208)	63160544249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	01/10/2014	22/05/1979	Ativo
571	3995	MARCOS AURELIO DE PINHO (3995)	59982659200	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/2017	08/12/1975	Ativo
572	5680	MARIA DO CARMO VOITENA (5680)	49775227291	TECNICO EM LABORATORIO	18/07/2017	26/11/1969	Ativo
573	7160	MICHELLE GOMES SANTANA DE OLIVEIRA (7160)	00514988207	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)	01/07/2021	19/03/1989	Ativo
574	5921	ROSIMAR MACHADO (5921)	63172461220	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL (C.C.)	01/12/2018	07/06/1978	Ativo
575	3409	SERGIO LUIZ DA SILVA (3409)	35060417204	VIGILANTE	01/04/2015	15/03/1971	Ativo
576	7118	SILDA DA SILVA (7118)	57138982100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2021	28/10/1969	Ativo
577	7157	SOLANGE DE JESUS DIAS (7157)	81246641291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2021	03/06/1978	Ativo
000065 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000065 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB							
578	3430	ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA (3430)	90187075115	ENFERMEIRO	11/08/2015	28/06/1979	Ativo
579	3324	CARLA EDUARDA PIANISSOLA (3324)	99048515220	ASSESSOR ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA	13/05/2013	08/12/1988	Ativo
580	2897	CLAUDEIR PINHEIRO LIMA (2897)	63062470259	VIGILANTE	06/03/2006	11/01/1974	Ativo
581	3369	FERNANDA MARROCO (3369)	98756125291	ENFERMEIRO	17/06/2014	04/11/1989	Ativo
582	3092	ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA (3092)	46659730672	ENFERMEIRO	09/09/2008	16/12/1962	Ativo
583	1868	MARIA APARECIDA DA CRUZ (1868)	74301381287	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2005	20/09/1983	Ativo
584	1825	MARIA IVONETE DA SILVA (1825)	41056388153	ASSESSOR DE DIV. DOS PROG. E ATEND. AS	10/03/2004	31/05/1967	Ativo
585	3380	MARLEIDE CARVALHO BORGES (3380)	82840350220	ASSESSOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	05/09/2014	25/06/1986	Ativo
586	1214	QUITERIA EUNICE GOMES DA SILVA (1214)	65747402234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	13/08/1964	Afastado/Em Licença
587	1216	REJANE FERREIRA MARQUES (1216)	38675803249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1999	27/09/1967	Ativo
588	2928	ROSEMAR HENRIQUE DOS SANTOS (2928)	61047902168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2006	29/06/1972	Ativo
589	3267	SILVANE FARIA DE OLIVEIRA (3267)	75838354291	TECNICO EM FARMACIA	04/08/2011	22/03/1981	Ativo
000066 - SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATO EMERGENCIAL							

590	5961	ANDRESSA BARROS FRIZZO (5961)	70954461215	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	04/05/2020	18/11/1982	Ativo
591	7121	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA	55531598220	ENFERMEIRO	08/02/2021	28/05/1990	Ativo
592	5986	CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA (5986)	00658060260	ASSESSOR DAS ESTRATEGIAS SAUDE DA	11/08/2020	02/12/1990	Ativo
593	5982	DAIELE COSTA SOARES (5982)	01558298231	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	04/11/1992	Ativo
594	5977	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (5977)	47087633287	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2020	01/08/1973	Ativo
595	5968	LOURIVAL JOSE PEREIRA (5968)	18769462100	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	24/04/1957	Ativo
596	5965	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (5965)	75908654272	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	30/11/1982	Ativo
597	5967	MIRKALI AMARAL FERREIRA (5967)	69944954268	AGENTE DE LIMPEZA	09/06/2020	19/10/1982	Ativo
598	5980	NEIVA ORECHIO DOS REIS (5980)	62202057234	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	03/02/1978	Ativo
599	5969	RENILDO LUCIANO NUNES (5969)	98234978691	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	13/06/1968	Ativo
600	5984	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	63234530297	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2020	31/10/1979	Ativo
601	5962	SUELI DA SILVA CARDOSO (5962)	41873211287	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	31/05/1973	Ativo
602	5958	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (5958)	63209950253	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	12/06/1981	Ativo
603	5975	UELLITON BATISTA SOUZA (5975)	74217364253	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2020	23/07/1982	Ativo
604	7130	URIEL DA SILVA JUNIOR (7130)	01041365292	ENFERMEIRO	15/03/2021	15/11/1996	Ativo
605	5978	VAGNER FERREIRA VIEIRA (5978)	82289603287	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2020	05/05/1987	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000066 - SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATO EMERGENCIAL							
606	5981	VANESSA ANGELIN BORBA (5981)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	21/12/1981	Ativo
000067 - SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAÚDE							
607	3295	FABIO ARAUJO PINTO (3295)	78230993220	AGENTE DE ENDEMIAS	15/10/2012	27/05/1980	Ativo
608	3301	KATIA LEITE SOARES (3301)	92926118287	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21/11/2012	08/05/1981	Ativo
609	3331	LUCIANA DA SILVA DE PAULA (3331)	78664977291	ASSESSOR DE DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	07/06/2013	16/05/1984	Ativo
610	3216	LUCIVONE LOBATO DA SILVA (3216)	92619380278	ENFERMEIRO	17/05/2010	27/07/1984	Ativo
611	3227	MARIA ESTELA RESMINI (3227)	87286998234	AGENTE DE ENDEMIAS	19/04/2011	05/11/1983	Ativo
000069 - SECRETARIA DE SAUDE - MANUT. CENTRO PSICOSOCIAL/CAPS							
612	2892	DEDINO MARTINS NUNES (2892)	56764715220	VIGILANTE	02/03/2006	26/04/1971	Ativo
613	5854	LETICIA DIAS CRUZ (5854)	94697566220	ASSISTENTE SOCIAL	19/12/2017	27/04/1988	Ativo
614	3459	LUANA PATRICIA CASTOR CUNHA (3459)	01153534290	PSICOLOGO	25/04/2017	19/02/1993	Ativo
615	3368	MONICA DA SILVA PEREZ (3368)	78642337249	ENFERMEIRO	12/06/2014	16/10/1983	Ativo
616	1215	NEIVA ORECHIO DOS REIS (1215)	62202057234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/1999	03/02/1978	Ativo
617	3189	SAMUEL EVANGELISTA DOS SANTOS (3189)	40857379291	VIGILANTE	14/04/2009	28/12/1970	Ativo
618	3420	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE (3420)	32687591220	VIGILANTE	06/08/2015	16/08/1969	Ativo
000078 - AÇÃO SOCIAL - SERV. EFETIVOS							
619	2428	ADELIA JULIANA HELLMANN VATANABE (2428)	57529868268	CONTADOR	02/03/2006	12/07/1977	Ativo
620	3752	ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA (3752)	71981365249	VIGILANTE	01/09/2008	25/03/1980	Ativo
621	3765	ANA MARIA DO AMARAL SANTOS (3765)	63560712220	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	14/07/1972	Ativo
622	3754	ANDREA MORAIS BEZERRA TOLEDO (3754)	75640104287	ASSESSOR NIVEL I	01/09/2008	27/02/1981	Ativo
623	4581	ANDREIA GUTH (4581)	72467495000	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2014	11/09/1974	Ativo
624	4558	ANDREIA MARTINS SANTOS (4558)	61494291215	INSTRUTOR DE ENSINO	10/04/2013	29/03/1979	Afastado/Em Licença
625	4598	CELIO ALVES DOS SANTOS (4598)	63567946234	VIGILANTE	20/01/2015	15/12/1978	Ativo
626	4560	DANILA SILVA NOVAIS (4560)	91920779272	ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS	11/04/2013	15/11/1986	Ativo
627	4551	DIONE CESAR LIRA (4551)	89648439249	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	08/08/2012	14/02/1988	Ativo
628	3768	EDILAINE ALMEIDA VELOSO (3768)	97324655220	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	16/08/1987	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000078 - AÇÃO SOCIAL - SERV. EFETIVOS							
629	3758	ELIA ALEXANDRINO DE JESUS (3758)	93668082200	ZELADOR (a)	01/09/2008	01/09/1982	Ativo
630	4553	ELUCINEIA MENDES DOS	42124360272	PSICOLOGO	04/12/2012	15/10/1974	Afastado/Em Licença

		REIS (4553)					
631	4556	JANE DE FATIMA SICONI (4556)	42116864291	ASSESSOR NIVEL II	08/04/2013	25/02/1972	Ativo
632	4557	JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA (4557)	64626822215	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	09/04/2013	11/02/1976	Ativo
633	4559	KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA (4559)	91135419272	GERENTE ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	31/10/2008	01/03/1988	Ativo
634	4632	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA (4632)	02559243210	PSICOLOGO	20/02/2017	13/03/1995	Ativo
635	3766	LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO (3766)	42214076204	ASSESSOR NIVEL I	01/09/2008	25/08/1971	Ativo
636	4603	LUANA LIMA DE SOUZA (4603)	99433389204	GERENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA (F.G)	01/10/2015	01/04/1991	Ativo
637	3750	MANOELA FERREIRA ALVES (3750)	86456660220	ASSESSOR NIVEL I	01/09/2008	09/10/1984	Ativo
638	3763	MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT (3763)	29056390244	ASSESSOR NIVEL I DE CADASTRO SOCIAL (F.G)	01/09/2008	24/08/1969	Ativo
639	643	MARIA MADALENA DE SOUZA (643)	48593478204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	27/02/1959	Ativo
640	4549	MATOSSALEM MARTINS DA SILVA (4549)	74646362287	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2012	05/08/1981	Ativo
641	3759	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ (3759)	00113038240	SERVENTE CONTINUO (A) (OFFICE BOY)	01/09/2008	05/01/1990	Ativo
642	846	RAQUEL DE MORAES (846)	35109637253	AUXILIAR NIVEL II/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/1997	21/04/1971	Ativo
643	2402	ROSILENE ARAUJO DE SOUZA (2402)	61727911253	AUX. SERV. GERAIS - COPEIRO (a) COZINHEIRO	22/03/2005	08/03/1978	Ativo
644	3756	SIRLENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA (3756)	85490407204	ZELADOR (a)	01/09/2008	03/10/1984	Ativo
645	4413	SUZAMAR DOS SANTOS (4413)	86054368249	ASSESSOR NIVEL I DE CADASTRO SOCIAL (F.G)	20/04/2009	27/08/1984	Ativo
646	4993	TIAGO COSTA DE SOUZA (4993)	73746940249	ARQUIVISTA	30/12/2008	02/05/1983	Ativo
647	793	WUMBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO (793)	62225235287	AUX OPERACIONAL DE SERV DIVERS	03/07/1996	09/01/1977	Ativo
000079 - AÇÃO SOCIAL - COMISSIONADOS							
648	5938	ELIA MARIA DE SANTANA (5938)	33833184515	COORDENADOR GUARDA MIRIN (C.C.)	12/07/2021	09/11/1962	Ativo
649	5929	JOÉLIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA (5929)	69534985287	DEPARTAMENTO DE ABRIGO E SERVIÇOS	01/01/2021	21/11/1975	Ativo
650	5922	JOSIANE DIAS DA SILVA (5922)	74255282234	SUPERVISOR DE ABRIGO E SERVIÇOS GERAIS	21/05/2020	14/04/1982	Ativo
651	5930	PAULO CESAR DE MELLO (5930)	42186200244	SECRETARIO(a) MUNICIPAL	08/02/2021	05/11/1974	Ativo
652	5932	WALACE BATISTA DE SOUZA (5932)	01503513211	COORDENADOR GERAL DE ABRIGO (C.C.)	11/02/2021	18/10/1995	Ativo
000083 - AÇÃO SOCIAL - SERVIDORES CEDIDOS							
653	643	MARIA MADALENA DE SOUZA (643)	48593478204	CHEFE DE SECAO (F.G.)	01/10/2014	27/02/1959	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000083 - AÇÃO SOCIAL - SERVIDORES CEDIDOS							
654	5934	SUZAMAR DOS SANTOS (5934)	86054368249	ZELADOR (a)	01/04/2021	27/08/1984	Ativo
655	5931	TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA (5931)	42184886220	ZELADOR (a)	01/02/2021	03/03/1973	Ativo
000084 - AÇÃO SOCIAL - TESTE SELETIVO							
656	5941	CRISTINA GONDIM CAROLINO (5941)	58013059200	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2021	01/02/1977	Ativo
657	5936	GLAUCIA DIAS (5936)	77207777272	EDUCADOR/CUIDADOR	01/07/2021	08/06/1979	Ativo
658	5940	PATRICIA GISLAINE SILVA ALMEIDA (5940)	01601379269	EDUCADOR/CUIDADOR	01/07/2021	03/12/1992	Ativo
659	5945	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE (5945)	88794458200	ASSESSOR NIVEL I DE ESCUTA ESPECIALIZADA	01/07/2021	03/02/1989	Ativo
660	5943	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS (5943)	65756487204	EDUCADOR/CUIDADOR	26/11/2021	26/05/1978	Ativo
661	5939	SILVIA MOTA FERREIRA DA SILVA (5939)	69110590200	EDUCADOR/CUIDADOR	01/07/2021	11/11/1979	Ativo
000085 - FUNDEB 70% - ESCOLA C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE - CRECHE							
662	5610	ANA PAULA OTENIO (5610)	74811762215	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	01/01/1983	Ativo
663	4217	DAIANE GASPARINI LAGUNA LADDAGA (4217)	93091613291	PROFESSOR 40 H	22/09/2008	25/12/1987	Ativo
664	5131	ELAINE LOPES DE MORAIS LEITE (5131)	93666985220	PROFESSOR 40 H	11/09/2012	29/07/1988	Ativo
665	4465	ELIZETE ALVES DA SILVA (4465)	59156511272	PROFESSOR 40 H	22/05/2009	15/02/1975	Ativo
666	3436	ELIZETE FERNANDES CHAVES (3436)	72446552234	PROFESSOR 20 H	03/10/2005	11/10/1982	Ativo
667	1085	LUCIENE SOUZA MOTA (1085)	62503642268	PROFESSOR 20 H	01/06/1998	18/10/1974	Ativo
668	2475	LUCIENE SOUZA MOTA (2475)	62503642268	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	18/10/1974	Ativo
669	3699	MARCIA JUSTINO DE LIMA (3699)	73027383272	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	29/05/2006	05/06/1980	Ativo
670	3444	MARIA JOSE TEODORO DE LIMA (3444)	42185823272	PROFESSOR 40 H	07/10/2005	28/03/1969	Ativo
671	5117	NAYARA COSTA (5117)	99819309204	PROFESSOR 40 H	24/08/2012	16/03/1989	Ativo
672	5627	PRISCILA MARIA DIAS (5627)	00895757257	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	19/05/2016	21/08/1991	Ativo
673	1040	SILVANA PAIVA (1040)	59381604215	PROFESSOR 40 H	23/03/1998	29/10/1976	Ativo
674	1271	VEREDIANA CHAVES FUZA (1271)	48632554204	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	14/07/1973	Ativo
000086 - AUXILIARES - ESCOLA C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE/CRECHE							

675	5064	ANDERSON TEIXEIRA DUARTE (5064)	78610001253	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/07/2012	13/09/1980	Ativo
676	5149	CLAUDEMAR PINHEIRO LIMA (5149)	67729983249	VIGILANTE	19/11/2012	26/04/1978	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000086 - AUXILIARES - ESCOLA C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE/CRECHE							
677	3901	CLEONICE MARIA DOS SANTOS (3901)	69401373272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	28/03/2007	03/08/1980	Ativo
678	1946	GUILHERMINA ALVES DE ARAUJO (1946)	62214896287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2003	10/06/1971	Ativo
679	5482	JULIANA PAIXÃO FERNANDES (5482)	01507634250	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	05/04/1994	Ativo
680	5489	MARIA IVANILMA CORDEIRO (5489)	79898564253	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	08/06/2015	18/03/1981	Ativo
681	1620	MARIA PEREIRA FREIRE (1620)	79054323272	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/2002	28/12/1981	Ativo
682	5483	MARLI DE JESUS ALVES (5483)	65739396204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	21/08/1979	Ativo
683	3649	NILDA CARMO DE ALMEIDA LARA (3649)	69427321253	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	24/03/2006	21/06/1979	Ativo
684	1950	NILMACI FERMINA CHAGAS (1950)	73420220200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	04/08/2003	21/11/1976	Ativo
685	7100	VALDEIR FERREIRA DA SILVA (7100)	96675802100	VIGILANTE	01/04/2020	12/02/1982	Ativo
686	5013	VICENTE SANTOS NARDE (5013)	75069881272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	16/07/2012	11/03/1979	Ativo
000087 - FUNDEB 70% - ESCOLA JOSÉ FERREIRA MACHADO- CRECHE							
687	3575	ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS (3575)	70156484234	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	29/08/1980	Ativo
688	4627	CIRLENE ALMEIDA DA COSTA (4627)	49799746272	PROFESSOR 40 H	26/07/2010	20/09/1976	Ativo
689	5125	LEILA CRISTINA BERSANI (5125)	82976120153	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	30/08/2012	14/11/1975	Ativo
690	1047	MARIA APARECIDA FAGUNDES ROMANO DE	35056320234	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	25/03/1998	01/03/1969	Ativo
691	3443	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA (3443)	21973954249	PROFESSOR 20 H	04/10/2005	03/11/1964	Ativo
692	5038	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (5038)	66950147287	PROFESSOR 40 H	19/07/2012	31/03/1971	Ativo
000089 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I CRIANÇA FELIZ-INFANTIL							
693	4394	CELIA MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CALDA	42175143287	PROFESSOR 20 H	14/04/2009	05/12/1973	Ativo
694	659	CLAUDIA MARIA DUARTE (659)	42027926291	PROFESSOR 40 H	04/03/1996	22/11/1971	Ativo
695	607	EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA (607)	59348771272	PROFESSOR 20 H	01/03/1996	03/08/1976	Ativo
696	1204	ELIANE MARIA DE PINA (1204)	63576937234	PROFESSOR 40 H	24/05/1999	01/06/1977	Ativo
697	1611	ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	74300377200	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	11/03/1983	Ativo
698	3635	ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	74300377200	PROFESSOR 20 H	22/03/2006	11/03/1983	Ativo
699	37	IRACI FREIRES DOS SANTOS (37)	39048950287	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	03/06/1991	08/06/1972	Ativo
700	1609	JACILENE DE SOUZA E SILVA (1609)	74764128268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/03/2002	02/04/1982	Ativo
701	3435	JACILENE DE SOUZA E SILVA (3435)	74764128268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	03/10/2005	02/04/1982	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000089 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I CRIANÇA FELIZ-INFANTIL							
702	1140	JOELMA GOMES DE AMORIM (1140)	64444031204	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	25/07/1974	Ativo
703	2061	JOELMA GOMES DE AMORIM (2061)	64444031204	PROFESSOR 20 H	26/02/2004	25/07/1974	Ativo
704	1266	MADALENA ALEIXO PINTO DOS SANTOS (1266)	61726737268	PROFESSOR 40 H	11/03/2002	24/03/1978	Ativo
705	5599	ROSELI MARIA MENDES (5599)	60267135220	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	30/04/1979	Ativo
706	1359	VALDINEIA ARAUJO FRANCA (1359)	64471888234	PROFESSOR 20 H	07/04/2000	26/05/1978	Ativo
000090 - AUXILIARES - ESCOLA M.E.I CRIANÇA FELIZ/ENSINO INFANTIL							
707	1706	ANDRE LUIS LOURENCO (1706)	62925407234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/04/2002	03/01/1982	Ativo
708	1623	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (1623)	75196824200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	06/04/1978	Ativo
709	5070	EDNEIA DA SILVA PAZ (5070)	96826789272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	25/07/2012	24/09/1985	Ativo
710	4430	HUMBERTO MARTINS CORTEZ (4430)	92238467220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/04/2009	13/11/1987	Ativo
711	4418	MARCILIO FILISMINO DA SILVA (4418)	69870667287	AUXILIAR EDUCACIONAL I	20/04/2009	29/11/1980	Ativo
712	2481	MARGARETH SOLETO NERY (2481)	59982934287	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	16/09/2005	29/03/1978	Ativo
713	1186	MARIA FERREIRA DE MELO (1186)	09595070866	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1999	19/07/1968	Ativo
714	5169	NILDA MARIA MENDES FERREIRA (5169)	91362865168	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	21/03/2013	01/05/1975	Ativo
715	5059	QUEILA JESUS MONTEIRO (5059)	01560866209	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	15/02/1992	Ativo
716	4459	REGIANE MARIA VIANA COELHO (4459)	61690066253	ASSESSOR NIVEL I	19/05/2009	17/08/1976	Ativo
717	4207	RONALDO FELIX BARBOSA (4207)	47095083215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/08/2008	26/05/1974	Ativo
000091 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I MADRE CARMELA - INFANTIL							
718	3440	BEGAIR APARECIDA FREITAS MIQUEL	78255090991	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	07/06/1973	Ativo

		(3440)					
719	5606	CAMILA DINIZ ALCANTARA CORALESKI (5606)	00726264296	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	28/11/1990	Ativo
720	3590	ELIANA COSTA LIMA (3590)	67737129200	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	02/03/2006	19/01/1977	Ativo
721	5079	ELISABETE COSTA LIMA (5079)	86486187204	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	17/09/1985	Ativo
722	777	ILDA PERPETUA RIBEIRO (777)	61810282268	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/07/1996	11/07/1977	Ativo
723	5612	ROSANE HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO (5612)	71012583287	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	11/02/1982	Ativo
724	1192	ROSILENE SALETE DOS SANTOS (1192)	59501430278	PROFESSOR 40 H	18/05/1999	20/05/1976	Ativo
725	1134	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO (1134)	67791034204	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	12/07/1974	Ativo
726	5623	VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA (5623)	71664491287	PROFESSOR 40 H	12/05/2016	05/10/1982	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000091 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I MADRE CARMELA - INFANTIL							
727	5615	VANUZA CRISTINA BATISTA (5615)	90558456200	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	18/07/1981	Ativo
728	3591	VILMA COSTA LIMA (3591)	62225111200	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/03/2006	28/12/1975	Ativo
000092 - AUXILIARES - ESCOLA M.E.I MADRE CARMELA/ENSINO INFANTIL							
729	4764	ADEIR ALVES DE SOUZA (4764)	69746400215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/06/2011	09/05/1979	Ativo
730	1221	CLAODETE ANDRE DA SILVA (1221)	69116105249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/07/1999	18/02/1975	Ativo
731	4286	FABIO PACHECO FERREIRA (4286)	85723118234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	10/09/1985	Ativo
732	3895	GERILZA DOS SANTOS (3895)	34843965200	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/04/2007	11/08/1969	Ativo
733	4440	GRACIELE DA SILVA MACEDO (4440)	94928703200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/04/2009	17/01/1989	Ativo
734	1428	JOSE LUCIO PINHEIRO (1428)	36950394268	COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES)	30/06/2000	08/06/1969	Ativo
735	5037	JOSIANE MAGALHÃES DOS SANTOS (5037)	88712931268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	06/11/1986	Ativo
736	1711	NEUZITA APARECIDA ANOLASCO GOVEIA (1711)	29034582272	ASSESSOR NIVEL I	09/04/2002	24/10/1968	Ativo
737	670	PETRONIA MAGALHAES DOS SANTOS (670)	46970886204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	15/06/1963	Ativo
738	1639	REINALDO ROCHA SALES (1639)	42186668220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/2002	27/07/1975	Ativo
739	1710	ROBSON SANTOS DE SOUZA (1710)	63344181220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	09/04/2002	18/11/1980	Ativo
740	5191	SANDRA DOS SANTOS DE FREITAS (5191)	99084112253	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	15/04/2013	31/08/1989	Ativo
000093 - AUXILIARES - ESCOLA CLAUDIOMIR CAMPESTRINI/ENS. FUNDAMENTAL							
741	203	ADELSON MAURO GONCALVES (203)	42101727234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/11/1992	28/02/1974	Ativo
742	1627	ANGELA MARIA PRATES (1627)	60076658287	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	30/03/1977	Ativo
743	5481	CARLA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA (5481)	01521842280	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	16/03/1994	Ativo
744	5173	FABIANE PIRES DA COSTA (5173)	90398971234	ASSESSOR NIVEL I	01/04/2013	15/09/1988	Ativo
745	4999	GEOVANA PEDROSO REZENDE (4999)	68180497291	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	22/06/1979	Ativo
746	5395	ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA (5395)	67474659204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	12/11/2014	03/02/1967	Ativo
747	3958	JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (3958)	91440033234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2007	13/03/1985	Ativo
748	5035	LEIDIANE SOARES VITAL (5035)	89718232249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	16/12/1984	Ativo
749	4288	MARILEIDE PEREIRA PRIMO (4288)	73832189220	ASSESSOR NIVEL I	30/12/2008	23/06/1983	Ativo
750	5616	PALOMA SILVA DOS SANTOS (5616)	03483729224	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	06/05/2016	01/10/1997	Cedido
751	4436	ROGERIO JULIO SOARES (4436)	84276100259	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	27/04/1980	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000093 - AUXILIARES - ESCOLA CLAUDIOMIR CAMPESTRINI/ENS. FUNDAMENTAL							
752	5171	SAULO PEREIRA DUARTE (5171)	71127844253	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	28/03/2013	16/08/1983	Ativo
000094 - FUNDEB 70% - CLAUDIOMIR CAMPESTRINI- ENS FUNDAMENTAL							
753	3641	ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO (3641)	74327410268	PROFESSOR 20 H	11/04/2006	13/04/1983	Ativo
754	4467	ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO (4467)	74327410268	PROFESSOR 20 H	22/05/2009	13/04/1983	Ativo
755	5007	ANGELA PATRICIA BARROS DA SILVA (5007)	66206588220	PROFESSOR 40 H	11/07/2012	17/04/1981	Ativo
756	4442	APARECIDA ALVES (4442)	42045215253	PROFESSOR 40 H	04/05/2009	21/09/1972	Ativo
757	5614	CAMILA PAMELA DA COSTA (5614)	00709841230	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	13/06/1990	Ativo
758	159	CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES (159)	46971670230	PROFESSOR 40 H	01/07/1992	27/09/1971	Ativo
759	4496	ELSON BATISTA FERREIRA (4496)	75143291291	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	08/07/2009	14/08/1980	Ativo
760	5604	INES APARECIDA BATISTA MACHADO (5604)	75730723253	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	25/05/1984	Ativo
761	5031	IVANY MAMEDES DA SILVA (5031)	40834417200	PROFESSOR AUXILIAR	17/07/2012	08/05/1969	Ativo
762	5034	MARIELY MOURA DA SILVA (5034)	00581247213	PROFESSOR 40 H	18/07/2012	14/09/1990	Ativo
763	969	NEUZA NUNES DE JESUS (969)	39037657249	PROFESSOR 20 H	10/09/1997	30/08/1970	Ativo
764	5095	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA (5095)	58282386200	PROFESSOR 20 H	02/08/2012	15/08/1976	Afastado/Em Licença
765	257	ROSELI BATISTA ONOFRE (257)	48593451268	PROFESSOR 20 H	26/04/1993	21/07/1970	Cedido
766	3640	ROSELI BATISTA ONOFRE (3640)	48593451268	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	20/03/2006	21/07/1970	Cedido
767	7203	ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA (7203)	42245575253	PROFESSOR 40H - CELETISTA	09/03/2021	16/02/1976	Ativo
768	1645	RUTE DE MORAIS (1645)	56536780230	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/03/2002	08/03/1975	Ativo
769	3477	RUTE DE MORAIS (3477)	56536780230	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	20/09/2005	08/03/1975	Ativo
770	5020	SILVANIRA JOSÉ LOPES MODESTO (5020)	68313675268	PROFESSOR 40 H	16/07/2012	15/08/1978	Ativo
771	5000	SIMONE EBELING DE OLIVEIRA (5000)	06193430954	PROFESSOR 40 H	10/07/2012	23/06/1985	Ativo
000095 - FUNDEB 70% - CLAUDIOMIR CAMPESTRINI - INFANTIL							
772	5016	FRANCIELY VIGATO DA SILVA CARDOSO (5016)	35422695810	PROFESSOR 20 H	16/07/2012	29/02/1988	Ativo
773	4262	MARIA JOSE FIAU (4262)	58875140278	PROFESSOR 40 H	30/11/2008	07/03/1974	Ativo
000097 - FUNDEB 70% - CLAUDIOMIR CAMPESTRINI - ENSINO ESPECIAL							
774	3579	ROSELAINE ABREU MAGALHAES (3579)	47076941287	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	22/10/1974	Cedido
OBS:		_____	_____		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		

		TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO				
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			
ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021		
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000101 - AUXILIARES - ESCO JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO/ENS FUNDAMENTAL							
775	4474	ADENISE ANTÃO DA SILVA (4474)	65378695287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/06/2009	29/03/1975	Ativo
776	3461	ADILCILEIA ANTAO DA SILVA (3461)	42114950204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	25/04/1973	Ativo
777	5003	ANA PAULA SILVA FERREIRA (5003)	01835819206	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	22/05/1991	Ativo
778	5170	DAIANE OLIVEIRA DE MELO NASCIMENTO (5170)	00087281279	AUXILIAR EDUCACIONAL I	28/03/2013	15/09/1988	Ativo
779	5057	ELISMARA VIEIRA DA SILVA (5057)	01332216285	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	05/01/1993	Ativo
780	631	HELENA BRITO DOS SANTOS (631)	21969957204	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/1996	20/05/1962	Ativo
781	4437	RAMILDO DE ALMEIDA (4437)	75420899272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	28/08/1984	Ativo
782	5203	ROGERIO SILVA NOVAIS (5203)	87495040297	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	04/07/2013	21/11/1984	Ativo
783	683	ROSA MORAIS (683)	31679684272	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/1996	12/04/1963	Ativo
784	4307	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (4307)	92312268272	ASSESSOR NIVEL I	26/01/2009	16/08/1986	Cedido
785	1111	RUBENS MARIO ALVES (1111)	57924155287	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/12/1998	24/03/1974	Ativo
786	4247	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO (4247)	61456462253	AUXILIAR EDUCACIONAL I	06/11/2008	05/05/1977	Ativo
787	4269	WEVERTON CURBANI (4269)	07471454741	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	26/05/1976	Ativo
788	5001	WILLIAN GONÇALVES SIMOES DUTRA (5001)	94224331268	SERVENTE CONTINUO (OFFICE BOY)	09/07/2012	28/11/1987	Cedido
000102 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - FUNDAMENTAL							
789	6004	ALDETE FARIAS DA SILVA (6004)	64885143268	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	08/05/2019	10/11/1976	Ativo
790	3656	ANA NUBIA ALVES SOBRINHO PESSOA (3656)	41494792320	PROFESSOR 40 H	21/03/2006	18/12/1969	Ativo
791	1015	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE (1015)	42624002472	PROFESSOR 20 H	12/03/1998	29/06/1964	Ativo
792	5032	CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA (5032)	69432090272	PROFESSOR 40 H	18/07/2012	22/08/1981	Ativo
793	780	CLAUDIA ALMEIDA BELINO CARVALHO (780)	61797537253	PROFESSOR 40 H	03/07/1996	08/12/1977	Ativo
794	5609	CLAUDIA BUENOS ALVES (5609)	94659974200	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	06/06/1989	Ativo
795	5062	CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	58474730287	PROFESSOR 40 H	23/07/2012	10/06/1976	Ativo
796	5085	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS (5085)	61191787249	PROFESSOR ESC. MULTI. 30 H ESTATUTARIO	26/07/2012	15/06/1977	Ativo
797	129	DEVANIL DO NASCIMENTO (129)	38938928268	PROFESSOR 40 H	20/08/1991	21/02/1968	Ativo
798	1157	DINEIA RODRIGUES DA ROCHA (1157)	79784399920	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	10/05/1971	Afastado/Em Licença
799	1205	DIOLECIO LIMA BRANDAO (1205)	63962616268	PROFESSOR 20 H	15/06/1999	18/12/1977	Ativo
800	3478	DIOLECIO LIMA BRANDÃO (3478)	63962616268	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	23/09/2005	18/12/1977	Ativo
801	4606	ELIZABETE ALEXANDRE PEREIRA AMARAL (4606)	74025872234	PROFESSOR 40 H	01/06/2010	28/11/1976	Ativo
802	5185	EVANILDA FREITAS DOS SANTOS (5185)	96214155272	PROFESSOR 40 H	08/04/2013	16/05/1987	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022			
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021		
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000102 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - FUNDAMENTAL							
803	1155	EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL (1155)	65695470200	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	30/08/1978	Ativo
804	1657	EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL (1657)	65695470200	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	30/08/1978	Ativo
805	3905	GISELE SANTOS FERREIRA (3905)	68588410249	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	21/03/2007	06/03/1979	Ativo
806	3518	IRACILDA JACINTO SOBRINHO BARBOSA (3518)	70978590244	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	20/10/2005	17/09/1966	Ativo
807	2107	IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO	62230280406	PROFESSOR 20 H	07/04/2004	08/11/1967	Ativo
808	4395	JANIO GRIGORIO DA SILVA (4395)	88328929287	PROFESSOR 20 H	14/04/2009	17/06/1986	Ativo
809	5097	KARINE DA SILVA FONÇECA (5097)	00896803244	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	10/08/2012	18/01/1991	Ativo
810	3423	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO (3423)	65391233291	PROFESSOR 20 H	26/09/2005	09/06/1980	Ativo
811	1340	LEIA CRISTINA MIQUELINO (1340)	71206787287	PROFESSOR 20 H	29/02/2000	01/10/1978	Ativo
812	1036	LENIRA DALVA MIQUELINO (1036)	42116767253	PROFESSOR 40 H	31/03/1998	02/05/1975	Afastado/Em Licença
813	3468	LUIZ CARLOS DA SILVA (3468)	34073590200	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	20/09/2005	13/04/1974	Ativo
814	3642	MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS (3642)	42271398215	PROFESSOR 20 H	10/04/2006	12/03/1969	Ativo
815	5707	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS (5707)	58786660225	PROFESSOR 40H - CELETISTA	09/03/2021	11/03/1976	Ativo
816	1661	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS (1661)	71587888491	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	07/09/1969	Ativo
817	1681	MARILZA GARCIA QUEIROZ (1681)	97911151768	PROFESSOR 20 H	15/03/2002	19/02/1968	Ativo
818	3906	MARILZA GARCIA QUEIROZ (3906)	97911151768	PROFESSOR 20 H	02/04/2007	19/02/1968	Ativo
819	1019	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	39862542420	PROFESSOR 20 H	26/03/1998	14/06/1965	Ativo
820	1257	ROSINEI MACHADO DA PAZ (1257)	63172542220	PROFESSOR 40 H	24/01/2000	26/08/1979	Ativo
821	160	SILVANA PIMENTEL FELIX (160)	49798618220	PROFESSOR 40 H	01/07/1992	25/12/1974	Ativo
822	1118	SILVIA COIMBRA RUBIM (1118)	59065176268	PROFESSOR 20 H	02/02/1999	12/03/1977	Ativo
823	1648	SILVIA COIMBRA RUBIM (1648)	59065176268	PROFESSOR 20 H	04/03/2002	12/03/1977	Ativo
824	1617	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO	47859415291	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	16/06/1975	Ativo
825	4378	VALTEIR VILASIO BATISTA (4378)	76940870210	PROFESSOR 40 H	13/04/2009	14/09/1983	Ativo
000103 - AUXILIARES - ESCOLA JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO/ENS. ESPECIAL							
826	5731	NAYARA DOS SANTOS PEREIRA BARROS (5731)	01010155261	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - LINGUA	06/04/2017	18/09/1991	Ativo
000104 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ENSINO ESPECIAL							
827	3458	MARIA ANTONIA BRANDAO (3458)	42116210259	PROFESSOR 20 H	26/09/2005	31/07/1968	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022			
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000105 - FUNDEB 70% - HERMINIA C. DE OLIVEIRA- ENS FUNDAMENTAL							
828	1272	APARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ	61200441249	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	07/09/1976	Ativo
829	632	HILDA MARLENE NUNES MACEDO (632)	34073175220	PROFESSOR 20 H	04/03/1996	01/04/1971	Ativo
830	7068	NAINNE BRIGATTI ALEXANDRE DOS SANTOS	01129277267	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	17/11/1991	Ativo
831	3432	SARITA MONTIER FERMIANO (3432)	49798715268	PROFESSOR 20 H	11/10/2005	04/01/1969	Ativo
832	2102	ZELIA MARTES FERREIRA (2102)	48695530159	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	19/03/2004	03/09/1969	Ativo
833	3434	ZELIA MARTES FERREIRA (3434)	48695530159	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	29/09/2005	03/09/1969	Ativo
000106 - AUXILIARES - ESCOLA HERMINIA C. DE OLIVEIRA/ENS. FUNDAMENTAL							
834	4429	DILENI DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA (4429)	76941892234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/04/2009	06/10/1971	Ativo
835	4393	EMANUEL ARAUJO (4393)	87192608220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	14/04/2009	24/08/1980	Ativo
836	1633	LENILDA BRAGANCA VIOTTO (1633)	52379574200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	25/10/1980	Ativo
837	1194	PAULO SILVA DE OLIVEIRA (1194)	27966976653	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	13/05/1999	12/09/1958	Ativo
838	4588	ROSILENE FERREIRA DA SILVA (4588)	00930303202	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	17/05/2010	11/07/1989	Ativo
839	1129	ROSINEIA PINHEIRO BORGES (1129)	64468011220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	11/03/1999	03/02/1978	Ativo
000109 - AUXILIARES - ESCOLA JOÃO PAULO II/ENSINO FUNDAMENTAL							
840	4273	CLELIA DOS SANTOS ABREU (4273)	80113176287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	05/04/1983	Ativo
841	4457	DIANA DA SILVA TOLEDO (4457)	87835860244	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/05/2009	09/03/1987	Ativo
842	4373	LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER (4373)	89092805220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	14/07/1985	Ativo
843	4383	MARCELO MARQUES FERREIRA (4383)	86293397215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	14/04/2009	04/12/1983	Ativo
844	5012	PAULO FERREIRA DE SOUZA (5012)	66545900234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	16/07/2012	25/03/1980	Ativo
845	4270	ROSANA PALHANO (4270)	07062585840	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	27/12/1969	Ativo
846	4391	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES (4391)	88905594204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	07/11/1987	Ativo
000110 - FUNDEB 70% - ESCOLA JOAO PAULO II - FUNDAMENTAL							
847	4480	ALICE ALVES DE OLIVEIRA (4480)	42183715200	PROFESSOR 40 H	05/06/2009	10/06/1968	Ativo
848	1723	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS (1723)	70167818287	PROFESSOR 20 H	06/05/2002	24/01/1981	Ativo
849	5592	ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA (5592)	80906389100	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/05/2016	17/04/1979	Ativo
850	4448	GLAUCE LEIDE COSTA FERREIRA (4448)	81562128353	PROFESSOR 40 H	07/05/2009	31/10/1971	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022			
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000110 - FUNDEB 70% - ESCOLA JOAO PAULO II - FUNDAMENTAL							
851	3453	JODEIZ MEIRELES DA CRUZ (3453)	63800969220	PROFESSOR 40 H	12/10/2005	02/05/1978	Ativo
852	6085	TIAGO UILIAN DE ABREU (6085)	94419639253	PROFESSOR 40 H	14/08/2019	14/12/1985	Ativo
000113 - FUNDEB 70% - PROF. MARIA DE JESUS GRILO-FUNDAMENTAL							
853	757	ANDREIA DE FATIMA RUDNIK (757)	42116724287	PROFESSOR 40 H	16/04/1996	11/05/1975	Ativo
854	1753	AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA (1753)	73261858249	PROFESSOR 20 H	12/06/2002	17/10/1983	Ativo
855	3424	AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA (3424)	73261858249	PROFESSOR 20 H	27/09/2005	17/10/1983	Ativo
856	5608	CARLOS MAGNO DA SILVA (5608)	94863342268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	22/02/1988	Ativo
857	2076	DENISE SARAIVA GUIDAS (2076)	74887840225	PROFESSOR 20 H	15/03/2004	30/08/1982	Ativo
858	3539	DENISE SARAIVA GUIDAS (3539)	74887840225	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	30/08/1982	Ativo
859	1125	EDINA APARECIDA NUNES (1125)	51809460263	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	11/03/1999	07/03/1978	Ativo
860	3422	EDINA APARECIDA NUNES (3422)	51809460263	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	23/09/2005	07/03/1978	Ativo
861	4616	ELIZANGELA MARIA DO NASCIMENTO (4616)	62458388272	PROFESSOR 40 H	06/07/2010	16/12/1977	Ativo
862	3580	ELZA TOSI FERREIRA (3580)	38559340297	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	23/09/1970	Ativo
863	3447	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS (3447)	73663077268	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	01/08/1982	Ativo
864	4158	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS (4158)	73663077268	PROFESSOR 20 H	24/04/2008	01/08/1982	Ativo
865	5081	GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA (5081)	02234838509	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	17/02/1985	Ativo
866	4205	LUCIANA ALVIS MARTINS (4205)	79711766272	PROFESSOR 40 H	01/09/2008	29/09/1983	Ativo
867	3630	MARIA LUCIA GOMES CARDOZO (3630)	78584124268	PROFESSOR 40 H	29/03/2006	10/08/1982	Ativo
868	3516	MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA (3516)	35171170215	PROFESSOR 20 H	31/10/2005	20/05/1969	Ativo
869	1153	NEUMA LUZ PEREIRA (1153)	34907300204	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	14/01/1968	Ativo
870	3428	SIMONE DAVEIS GALEAZZI (3428)	63086700220	PROFESSOR 20 H	29/09/2005	04/03/1977	Ativo
871	3607	TATIANE QUEIROZ RIBEIRO (3607)	03185821980	PROFESSOR 20 H	16/02/2006	20/06/1981	Ativo
872	1126	VERGILIA MACIEL DE SOUZA (1126)	32653530287	PROFESSOR 40 H	26/02/1999	25/05/1968	Ativo
000114 - FUNDEB 70% - PROF. MARIA DE JESUS GRILO - ENSINO ESPECIAL							
873	1683	MARIA ALBINA XAVIER COSTA (1683)	04940115640	PROFESSOR 20 H	11/03/2002	12/07/1960	Ativo
000115 - AUXILIARES - ESCOLA PROF MARIA DE JESUS GRILO/ENS FUNDAMENTA							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022			
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07			

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000115 - AUXILIARES - ESCOLA PROF MARIA DE JESUS GRILO/ENS FUNDAMENTA							
874	2103	ADELIO PIANA (2103)	25251678991	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	24/03/2004	25/01/1955	Ativo
875	4291	ADEMAR DA SILVA (4291)	70023298200	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	20/03/1981	Ativo
876	5199	ADENILTON RIBEIRO CAJU (5199)	38423308120	AUXILIAR EDUCACIONAL I	13/05/2013	16/10/1970	Ativo
877	5112	ADRIANE FRANCISCATTO (5112)	63786265291	ASSESSOR NIVEL I	23/08/2012	13/02/1979	Ativo
878	5036	ANA ALVES MARTINS (5036)	80928706249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	24/06/1980	Ativo
879	5052	DENIZE CARDOSO SIQUEIRA (5052)	00062331205	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	27/10/1989	Ativo
880	5023	EBERSON GOMES SANTANA (5023)	00568299221	AUXILIAR EDUCACIONAL I	16/07/2012	22/05/1991	Ativo
881	4756	ELAINE GALVÃO BRANCO (4756)	69117993253	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/05/2011	20/12/1982	Ativo
882	4482	JOCIELE SOUZA CABRAL (4482)	97140708215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	10/06/2009	16/11/1987	Ativo
883	522	JOSE PEREIRA DOS SANTOS (522)	11577002253	VIGILANTE	17/04/1995	12/05/1961	Ativo
884	1959	MARILEIDE SANTOS DA SILVA (1959)	64824144272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/08/2003	23/05/1977	Ativo
885	2470	ROSENEY DOS SANTOS FELIX (2470)	35059419215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/09/2005	20/02/1970	Ativo

886	1361	SALETE MARISA MACIEL FIAMETTI (1361)	56338317215	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	17/04/2000	18/11/1964	Ativo
000117 - AUXILIARES - ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO/ENS. FUNDAMENTAL							
887	5601	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA (5601)	76201767215	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/05/2016	27/10/1992	Ativo
888	5366	ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA (5366)	02153863295	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/08/2014	29/09/1990	Ativo
889	5047	ANDREIA KALCH (5047)	84374357220	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	20/07/2012	09/11/1983	Ativo
890	3636	GIOVANA HOFFMANN (3636)	32312369249	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	25/03/1969	Ativo
891	5106	GISELE MOTA DA SILVA (5106)	01485487250	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	21/08/2012	09/01/1993	Ativo
892	3893	IVONETE KOCHEM MACHADO (3893)	69122105204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/04/2007	04/09/1977	Ativo
893	3638	JUSCINEIA PRIZILINA DOS SANTOS (3638)	73220825249	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	30/03/2006	04/12/1983	Ativo
894	3894	MARIA LUCEMI SANTANA SOUSA (3894)	90002016249	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2007	07/01/1964	Ativo
895	4375	NADI DA SILVA BRUCH (4375)	84602287204	ASSESSOR NIVEL I	13/04/2009	12/11/1984	Ativo
896	1621	ROMILDA FERREIRA PRATES FREITAS (1621)	47873639215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	04/01/1971	Ativo
897	1171	SIRLEI APARECIDA VILAS BOAS (1171)	49798529200	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	07/04/1999	03/02/1970	Ativo
000118 - FUNDEB 70% - VISCONDE DO RIO BRANCO- FUNDAMENTAL							
898	1027	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO (1027)	62384015249	PROFESSOR 20 H	23/03/1998	17/01/1973	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000118 - FUNDEB 70% - VISCONDE DO RIO BRANCO- FUNDAMENTAL							
899	3455	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO (3455)	62384015249	PROFESSOR 20 H	13/10/2005	17/01/1973	Ativo
900	1610	ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI BORGES	52308472200	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	25/09/1981	Ativo
901	3451	ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI BORGES	52308472200	PROFESSOR 20 H	11/10/2005	25/09/1981	Ativo
902	4486	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES PEIXOTO	73044873215	PROFESSOR 40 H	15/06/2009	15/10/1980	Ativo
903	717	FATIMA MOTTA MACHADO (717)	47075686291	PROFESSOR 20 H	28/03/1996	18/08/1974	Ativo
904	3427	FATIMA MOTTA MACHADO (3427)	47075686291	PROFESSOR 20 H	30/09/2005	18/08/1974	Ativo
905	5596	FERNANDO DE OLIVEIRA (5596)	00568305213	PROFESSOR 20 H	02/05/2016	08/07/1990	Ativo
906	4587	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO (4587)	66352037291	PROFESSOR 40 H	13/05/2010	04/12/1972	Ativo
907	1127	ILSON JOSE BARBOSA (1127)	60434228249	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	09/07/1975	Ativo
908	3627	ILSON JOSE BARBOSA (3627)	60434228249	PROFESSOR 20 H	27/03/2006	09/07/1975	Ativo
909	711	JOAO LUIS MACHADO (711)	39058395200	PROFESSOR 40 H	28/03/1996	09/12/1972	Ativo
910	636	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA (636)	57765600206	PROFESSOR 40 H	05/03/1996	30/10/1972	Ativo
911	5078	JULIA GRACIELE DIAS PIRES (5078)	98768077220	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	11/05/1989	Ativo
912	4590	MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ (4590)	64866270268	PROFESSOR 40 H	12/05/2010	06/10/1978	Ativo
913	4472	MARIA DA PENHA COELHO (4472)	47040610272	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	01/06/2009	26/05/1969	Ativo
914	4389	MARIANE HOFFMANN (4389)	42076510206	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	14/04/2009	16/09/1970	Ativo
915	4441	MARTA MUNIZ DE SOUZA MARIANO (4441)	76804593200	PROFESSOR 40 H	04/05/2009	06/08/1983	Ativo
916	5124	MEALYSON MACHADO CARDOSO (5124)	00201560224	PROFESSOR 40 H	30/08/2012	08/01/1990	Ativo
917	1267	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER (1267)	43836429268	PROFESSOR 20 H	08/02/2000	03/04/1972	Ativo
918	1684	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER (1684)	43836429268	PROFESSOR 20 H	21/03/2002	03/04/1972	Ativo
919	6096	ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA (6096)	72416300253	PROFESSOR 40 H	01/11/2018	12/06/1983	Ativo
920	1659	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER (1659)	42002370249	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	20/01/1971	Ativo
921	5613	SILVIA CRISTINA DA SILVA (5613)	30331426803	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	10/02/1981	Ativo
922	5598	WELLINGHTON DE OLIVEIRA (5598)	79046614204	PROFESSOR 20 H	02/05/2016	13/11/1985	Ativo
000120 - FUNDEB 70% - VISCONDE DO RIO BRANCO - ENSINO ESPECIAL							
923	1101	JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO (1101)	64523071268	PROFESSOR 20 H	20/07/1998	27/04/1974	Ativo
924	3456	JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO (3456)	64523071268	PROFESSOR 20 H	14/10/2005	27/04/1974	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000121 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL							
925	5923	FELIPE CAMPOS SILVA (5923)	01503523284	PROFESSOR 40 H	30/08/2018	08/06/1993	Ativo
926	5611	HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA (5611)	68379544234	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	20/12/1976	Ativo
927	5096	IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO (5096)	80146139291	SECRETARIO MUNICIPAL	07/08/2012	05/04/1986	Ativo
928	1136	LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA (1136)	51809486220	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	22/01/1980	Ativo
929	3537	LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA (3537)	51809486220	PROFESSOR 20 H	12/12/2005	22/01/1980	Ativo
930	3504	MARCIA APARECIDA GONÇALVES ARAUJO (3504)	68818661272	PROFESSOR 40 H	14/10/2005	02/07/1981	Ativo
931	3700	MARCIA CONCEICAO DE MOURA (3700)	67417558291	DIRETOR DE UNID. ESCOLAR	30/05/2006	25/05/1973	Ativo
932	1029	NEUSA DONIZETE NOGUEIRA (1029)	31678165204	PROFESSOR 20 H	18/03/1998	04/12/1965	Ativo
933	3629	NEUSA DONIZETE NOGUEIRA (3629)	31678165204	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	04/12/1965	Ativo
934	3648	NILDA ROCHA CABRAL DOS SANTOS (3648)	64664112220	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	27/03/2006	25/05/1978	Ativo
935	3538	ROGERIO FERREIRA SANTANA (3538)	71511199253	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	05/02/1983	Ativo
936	3628	ROGERIO FERREIRA SANTANA (3628)	71511199253	PROFESSOR 20 H	03/04/2006	05/02/1983	Ativo
937	885	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (885)	62206761220	PROFESSOR 20 H	15/04/1997	04/02/1976	Ativo
938	2453	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (2453)	62206761220	PROFESSOR 20 H	05/09/2005	04/02/1976	Ativo
939	7201	SERLI DA SILVA MARIANO (7201)	70020507291	PROFESSOR (MAG) 40 H	04/02/2021	24/10/1980	Ativo
940	2471	VILANI MALHER PINHO DA SILVA (2471)	41902254287	PROFESSOR 20 H	15/09/2005	20/06/1971	Ativo
941	4419	VILANI MALHER PINHO DA SILVA (4419)	41902254287	PROFESSOR 20 H	20/04/2009	20/06/1971	Ativo
000122 - AUXILIARES - ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES/ENSINO FUNDAMENTAL							
942	7229	ADIMILSON GOMES DA SILVA (7229)	55867855287	VIGILANTE	05/08/2021	12/07/1972	Ativo
943	5128	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS	01371778280	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	05/09/2012	11/09/1991	Ativo
944	1630	APARECIDA BRAZ DE MENEZES (1630)	61128600234	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	08/07/1967	Ativo
945	2462	BRUNA MARTINS DE PAULO (2462)	89346998253	ASSESSOR NIVEL I	09/09/2005	21/02/1987	Ativo

946	4445	CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS (4445)	00110854284	AUXILIAR EDUCACIONAL I	05/05/2009	15/11/1986	Ativo
947	1170	CLEONICE SALDANHA ROCHA (1170)	65681886204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1999	07/03/1968	Ativo
948	4386	ELZENIR DE SENA SANTOS (4386)	84514647268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	24/10/1986	Ativo
949	4312	KESIA COSME DE SOUZA (4312)	97202100282	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/01/2009	21/01/1989	Ativo
950	3448	MARIA APARECIDA FRANCISCA SOARES (3448)	26113570215	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	11/10/2005	20/05/1968	Ativo
951	1355	MARIA VILMA BORGES GONZAGA (1355)	57321973204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/03/2000	20/02/1967	Ativo
952	4466	MIRIAM BARBOSA DA MOTA CHAGAS (4466)	97126004249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/05/2009	07/12/1985	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000122 - AUXILIARES - ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES/ENSINO FUNDAMENTAL							
953	1636	SANTA DA CRUZ FERREIRA (1636)	69536970163	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	27/07/1963	Ativo
954	5040	SINTIA APARECIDA DE SOUZA (5040)	00013456210	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	13/06/1987	Ativo
955	3734	WANIA TEODORO TEIXEIRA (3734)	67488986253	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	08/08/2006	18/06/1972	Ativo
000124 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO INFANTIL							
956	3653	AURIZETE JESUS DE SENA BARRETO (3653)	49772341204	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	27/03/2006	31/03/1975	Ativo
957	1018	IONITA CRISTINA FERREIRA (1018)	35122307253	PROFESSOR 20 H	01/04/1998	16/06/1960	Ativo
000126 - FUNDEB 70% - AMIGOS DO CAMPO - ENSINO INFANTIL							
958	1360	ELIANDRA PEREIRA PRIMO (1360)	71278087249	PROFESSOR 20 H	07/04/2000	28/10/1977	Ativo
959	3465	JANETE GAESKI (3465)	01473849900	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	02/06/1967	Ativo
000127 - FUNDEB 70% - AMIGOS DO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL							
960	1260	ADRIANA CARLOS ANTONIO (1260)	08211729725	PROFESSOR 40 H	20/01/2000	17/01/1977	Ativo
961	7062	ANGELICA BATISTA DE SOUZA MATOS (7062)	95823239220	PROFESSOR 20H - CELETISTA	06/03/2020	08/11/1989	Ativo
962	153	AUREA TAVARES SANTOS (153)	42101700204	PROFESSOR 20 H	01/07/1992	23/08/1971	Ativo
963	2466	AUREA TAVARES SANTOS (2466)	42101700204	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	23/08/1971	Ativo
964	728	CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIRO	46970967204	PROFESSOR 20 H	21/03/1996	29/04/1976	Ativo
965	2062	CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIRO	46970967204	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	09/03/2004	29/04/1976	Ativo
966	4203	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS (4203)	71147128200	PROFESSOR 20 H	10/09/2008	17/10/1982	Ativo
967	6040	ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA (6040)	35109580200	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	03/04/2000	08/01/1969	Ativo
968	84	MARLENE DOS SANTOS (84)	28987152200	PROFESSOR 40 H	03/06/1991	31/12/1966	Ativo
969	5206	ROSANA ROCHA RODRIGUES COLONHESE (5206)	67779166953	PROFESSOR 40 H	12/08/2013	11/11/1968	Ativo
000128 - AUXILIARES - ESCOLA AMIGOS DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL							
970	5049	ADELIR PEREIRA (5049)	61692662287	CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS	20/07/2012	12/10/1976	Ativo
971	3626	ALTAMIR DO PRADO (3626)	41935462253	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	20/03/2006	16/12/1971	Ativo
972	4439	EDI CARLOS CAVALCANTE BLEICHUWELH (4439)	99950022215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	30/10/1986	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000128 - AUXILIARES - ESCOLA AMIGOS DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL							
973	5056	FLAVIO MARCOS SILVA (5056)	76546420244	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	08/02/1984	Ativo
974	5184	GEISEBEL GOMES DE SOUZA (5184)	88559459200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	08/04/2013	02/12/1985	Ativo
975	5126	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA (5126)	01058234226	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/08/2012	26/03/1991	Ativo
976	4424	LORENI DA SILVA AVILA COSTA (4424)	76709531287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	10/06/1982	Ativo
000129 - FUNDEB 70% - BOM FUTURO - ENSINO FUNDAMENTAL							
977	5120	ADELSO FERNANDES DA SILVA (5120)	42269822234	PROFESSOR 40 H	27/08/2012	22/07/1968	Ativo
978	4208	ADRIANA DA SILVA SANTOS (4208)	68220103272	PROFESSOR 40 H	09/09/2008	01/06/1980	Afastado/Em Licença
979	1270	CIRLANDIA FRANCISCA SOARES (1270)	40833488287	PROFESSOR 40 H	02/02/2000	18/01/1972	Ativo
980	91	CLEUSA BATISTA (91)	38700832200	PROFESSOR 20 H	03/06/1991	27/09/1969	Ativo
981	4998	CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA DOS SANTOS	42034728220	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	03/07/2012	07/12/1967	Ativo
982	1333	ESTER TOMAZ (1333)	32539053220	PROFESSOR 20 H	22/02/2000	16/12/1969	Ativo
983	1045	FABIANE PURIFICACAO APARECIDA DOS SANTOS	42186404249	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	23/03/1998	01/05/1976	Ativo
984	36	IRONE HIRT (36)	42150736268	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	03/06/1991	15/12/1970	Ativo
985	4485	IRONE HIRT (4485)	42150736268	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	10/06/2009	15/12/1970	Ativo
986	5043	JÉSSICA ALVES SILVA (5043)	01030291250	PROFESSOR 20 H	19/07/2012	05/04/1991	Ativo
987	1261	JOAO CARLOS DOS SANTOS (1261)	53619340110	PROFESSOR 40 H	20/01/2000	16/05/1971	Ativo
988	7044	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS (7044)	92677908204	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/03/2020	14/01/1985	Ativo
989	1354	NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS (1354)	38663694253	PROFESSOR 20 H	06/04/2000	24/05/1968	Ativo
990	3632	NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS (3632)	38663694253	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	24/05/1968	Ativo
991	787	OSMANO RODRIGUES (787)	32668686253	PROFESSOR 40 H	03/07/1996	07/04/1969	Ativo
992	5632	RAFAEL MARQUES ARMINI (5632)	01550332201	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	09/06/2016	20/03/1992	Ativo
993	3519	REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS (3519)	73339938253	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	20/10/2005	22/06/1979	Ativo
994	4427	ROSANGELA AGOSTINHA DA SILVA (4427)	73673129287	PROFESSOR 40 H	22/04/2009	07/07/1975	Ativo
995	110	SERGIO CARLOS VIANA COELHO (110)	38664810206	PROFESSOR 20 H	03/06/1991	25/04/1971	Ativo
996	2060	SERGIO CARLOS VIANA COELHO (2060)	38664810206	PROFESSOR 20 H	01/03/2004	25/04/1971	Ativo
997	2072	VIVIANE SIMOES (2072)	67875424291	PROFESSOR 20 H	10/03/2004	22/02/1981	Afastado/Em Licença
998	2092	YARA FIRMINO TOLEDO (2092)	74613030234	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	17/03/2004	02/10/1982	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000130 - AUXILIARES - ESCOLA BOM FUTURO/ENSINO FUNDAMENTAL							
999	4434	ADELE ABREU SANTOS (4434)	90262360268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	27/04/2009	04/07/1987	Ativo
1000	4374	CRISTIANA BARRETO DE SOUZA (4374)	61679771272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	20/02/1978	Ativo
1001	4305	EDSON MELO NASCIMENTO (4305)	66792290220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/01/2009	10/03/1981	Ativo
1002	5060	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	00115859276	ASSESSOR NIVEL I	23/07/2012	02/03/1987	Ativo
1003	637	ITAMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA (637)	40857565249	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	15/03/1996	11/06/1963	Ativo
1004	5006	JOELMA ALMEIDA SILVA (5006)	92530540268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	28/04/1984	Ativo
1005	5008	LILIAN TERRES DE PAULA (5008)	03859006940	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	11/07/2012	05/12/1982	Ativo
1006	3643	LUZINETE GOMES MACIEL (3643)	42149649268	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	06/04/2006	17/11/1971	Ativo
1007	4585	MARIA PEREIRA DA SILVA (4585)	62903535272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	24/05/2010	10/10/1968	Ativo
1008	5822	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER (5822)	94764530287	INSTRUTOR (a) DE LIBRAS	25/10/2017	15/08/1990	Ativo
1009	667	NOEL ALVES DE OLIVEIRA (667)	51898802149	AUXILIAR EDUCACIONAL I	04/03/1996	10/03/1961	Ativo
1010	5033	VALDICLÉIA REIS BINDÁ (5033)	70810818272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	27/10/1981	Ativo
1011	4615	VALDINEIA FELIX DE OLIVEIRA (4615)	95573992287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2010	31/08/1988	Ativo
000134 - FUNDEB 70% - BOM FUTURO - ENSINO ESPECIAL							
1012	3467	KATIA GOMES CARDOZO (3467)	66158354287	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	14/12/1980	Ativo
1013	3445	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA MORAIS (3445)	70013373234	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	22/03/1981	Ativo
1014	3657	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA MORAIS (3657)	70013373234	PROFESSOR 20 H	21/03/2006	22/03/1981	Ativo
000135 - AUXILIARES - APAE/ENSINO ESPECIAL							
1015	5053	ANDREIA REGIANE BARBOSA DA MOTA (5053)	01551270200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	23/08/1990	Ativo
1016	5039	ANGELA VIEIRA DA SILVA (5039)	00812558294	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	28/02/1992	Cedido
1017	5050	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS (5050)	56540043287	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	20/07/2012	10/07/1972	Ativo
000136 - FUNDEB 70% - APAE - ENSINO ESPECIAL							
1018	2058	CARMEM ISALINA DE PADUA (2058)	59564539900	PROFESSOR 20 H	26/02/2004	04/09/1963	Ativo
1019	4246	ELZA HELENA APARECIDA DIAS GIROLA (4246)	32966202220	PROFESSOR 40 H	04/11/2008	09/08/1969	Ativo
1020	1124	MARBELHA DURAN SOLIZ (1124)	38569116268	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	19/02/1973	Ativo
1021	3536	MARBELHA DURAN SOLIZ (3536)	38569116268	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	19/02/1973	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000136 - FUNDEB 70% - APAE - ENSINO ESPECIAL							
1022	478	MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA (478)	32669194249	PROFESSOR 20 H	01/02/1995	10/11/1967	Ativo
1023	3578	MARIA ISABEL SOARES (3578)	28975898253	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	01/07/1956	Ativo
1024	2094	ROZIANE GOMES DE ALMEIDA FERNANDES (2094)	65449550278	PROFESSOR 20 H	18/03/2004	05/05/1980	Ativo
1025	4464	ROZIANE GOMES DE ALMEIDA FERNANDES (4464)	65449550278	PROFESSOR 20 H	22/05/2009	05/05/1980	Ativo
000137 - FUNDEB 70% - ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA - ENSINO FUNDAMENTAL							
1026	1038	AILTON BATISTA DOS SANTOS (1038)	46932682249	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	25/03/1998	22/03/1974	Ativo
000138 - AUXILIARES - ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA/ENSINO FUNDAMENTAL							
1027	684	ROSILDA MARIA ALVES DE SOUZA (684)	61189707268	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/1996	05/12/1963	Ativo
000139 - FUNDEB 70% - ESCOLA ANÍSIO SPINOLA - ENSINO FUNDAMENTAL							
1028	5593	JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA (5593)	01485480248	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	07/08/1991	Ativo
000141 - AUXILIARES - ESCOLA PADRE ANGELO CERRI/ENSINO FUNDAMENTAL							
1029	1650	JOEL BORGES PARENTE (1650)	74950398253	AUXILIAR EDUCACIONAL I	04/03/2002	08/06/1983	Ativo
1030	1337	MARIZA LIMA BRANDAO PEREIRA (1337)	66947081220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	17/03/2000	24/03/1980	Ativo
000143 - AUXILIARES - ESCOLA ROBERTO MARINHO/ENSINO FUNDAMENTAL							
1031	4432	ADRIANO MEDRADO FRANÇA (4432)	34584304823	AUXILIAR EDUCACIONAL I	24/03/2009	19/11/1981	Ativo
1032	5467	EDIEGO DE JESUS MOTA (5467)	01542280281	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	17/04/2015	01/03/1993	Ativo
1033	4416	LIDIANA TEIXEIRA GONÇALVES (4416)	74950460234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	19/11/1984	Ativo
1034	1649	LILIA MACEDO DE ALMEIDA (1649)	38906007272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	04/03/2002	27/01/1970	Ativo
1035	5069	RUI NOGUEIRA DA FROTA (5069)	78524660287	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	24/07/2012	19/07/1982	Ativo
1036	4289	VALERIA OLIVEIRA MENEGUETTI (4289)	09788928790	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	01/06/1984	Ativo
1037	3647	VANESSA RAMOS DE SA CESAR (3647)	79532870210	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	01/09/1982	Ativo
1038	5394	WILLY KAUANY MACHADO CESAR MENEGUETTE	01395873224	AUXILIAR EDUCACIONAL I	07/11/2014	24/10/1993	Ativo
OBS:		_____ ITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000144 - FUNDEB 70% - ESCOLA ROBERTO MARINHO - ENSINO FUNDAMENTAL							
1039	4211	JOSINA PEREIRA CIRQUEIRA (4211)	52305546149	PROFESSOR 40 H	01/09/2008	03/06/1970	Ativo
1040	1258	MARIO HERMES MELLO DOS SANTOS (1258)	47087528220	PROFESSOR 40 H	24/01/2000	28/08/1972	Ativo
000145 - AUXILIARES - ESCOLA ANTONIO FRANCISCO LISBOA/FUNDAMENTAL							
1041	4358	ARIEL ABREU SANTOS (4358)	90262263220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/02/2009	13/02/1986	Ativo
1042	4376	LEILA MOTA TEIXEIRA (4376)	70132283204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	22/10/1981	Ativo
1043	5077	RIVANICE DO SOCORRO JARDIM FREIRE SOARES	61565970268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	16/04/1978	Ativo
1044	4414	SILVANIA FONSECA SOARES DOS SANTOS (4414)	75069890263	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	30/08/1982	Ativo
1045	4431	WEDERSON RODRIGUES CHAVES (4431)	62936700272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/04/2009	23/12/1978	Ativo
000146 - FUNDEB 70% - ESCOLA ANTONIO FRANCISCO LISBOA- FUNDAMENTAL							

1046	5196	ELENILDA REGINA DE SOUZA E SILVA (5196)	48911038687	PROFESSOR 40 H	10/05/2013	15/10/1963	Ativo
1047	1172	IRANDI DE OLIVEIRA SOARES (1172)	38601311253	PROFESSOR 20 H	06/04/1999	24/07/1967	Ativo
1048	1654	LURDES LIMA MOREIRA (1654)	40754448134	PROFESSOR 20 H	05/03/2002	27/02/1962	Ativo
1049	2479	LURDES LIMA MOREIRA (2479)	40754448134	PROFESSOR 20 H	15/09/2005	27/02/1962	Ativo
1050	1034	MARCIA ANDREIA VIEGAS DA ROCHA (1034)	63964473200	PROFESSOR 20 H	31/03/1998	23/05/1974	Ativo
000148 - FUNDEB 70% - ESCOLA FERNANDA MONTENEGRO - FUNDAMENTAL							
1051	5044	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA (5044)	29039452253	PROFESSOR 40 H	19/07/2012	03/10/1966	Ativo
000149 - AUXILIARES - ESCOLA TOM JOBIM/ENSINO FUNDAMENTAL							
1052	4425	CLEIDE DA SILVA GARCIA (4425)	38619393200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/04/2009	01/02/1971	Ativo
1053	1945	DELIZA TEREZA DE JESUS SOUZA (1945)	61725277204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2003	18/04/1976	Ativo
1054	4293	GERALDO AMARILDO DA SILVA (4293)	70975841220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	10/05/1980	Ativo
1055	3646	JAIRA FRANCISCO ALVES DOS REIS (3646)	42083974204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	20/11/1970	Ativo
1056	1402	LUCIANA MARQUES (1402)	61666890200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/05/2000	18/02/1972	Ativo
1057	3532	LUSENI GOMES AMORIM DA SILVA (3532)	92814140230	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	21/10/2005	27/08/1986	Ativo
1058	4314	SIDNEI CALDEIRA DE SOUSA (4314)	38714310287	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/01/2009	08/02/1972	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000150 - FUNDEB 70% - ESCOLA TOM JOBIM - FUNDAMENTAL							
1059	5603	JAQUELINE ALVES DOS REIS (5603)	01399978225	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	15/06/1992	Ativo
1060	5602	MARIA DE NAZARE VIANA BORGES (5602)	64454827249	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	11/03/1980	Ativo
1061	5898	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA (5898)	87471000287	PROFESSOR 40 H	02/05/2018	29/03/1981	Ativo
000153 - AUXILIARES - ESCOLA FERNANDA MONTENEGRO/FUNDAMENTAL							
1062	3961	CARLOS ROBERTO FARIAS (3961)	28640470200	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	20/08/2007	09/12/1962	Ativo
1063	2482	MARIA CLARETE PIRES DA COSTA (2482)	35039779291	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	16/09/2005	23/10/1968	Ativo
000154 - AUXILIARES - ESCOLA JOSÉ FERREIRA MACHADO/CRECHE							
1064	1626	ANAIR MOTTA MACHADO (1626)	70383901200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	22/09/1976	Ativo
1065	5063	ANDERSON DE ALBUQUERQUE (5063)	68571054215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/07/2012	02/08/1980	Ativo
1066	1708	ANTONIO SGORLON (1708)	16267524272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/04/2002	27/12/1959	Ativo
1067	4438	ELEONAI BOERER DE LIRIO (4438)	63576678204	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	17/01/1979	Ativo
1068	4420	FERNANDA MOTA RODRIGUES (4420)	68752440206	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	22/04/1985	Ativo
1069	4392	JANAINA PRIZILINA DOS SANTOS (4392)	65708768215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	19/09/1977	Ativo
1070	1707	JORDIMAR RODRIGUES DE MOURA (1707)	34067299249	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/04/2002	19/05/1969	Ativo
1071	1922	LUCILENE MARTINS SOARES (1922)	63074966220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	06/05/2003	09/03/1970	Ativo
1072	1357	MARIA NAURA DE ANDRADE SILVA (1357)	36424960325	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2000	30/10/1965	Ativo
1073	647	MILTON ALVES DE SOUZA (647)	27173011272	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	04/03/1996	07/04/1962	Ativo
1074	5046	RAQUEL CAROLINA KALCH (5046)	01313054259	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/07/2012	28/08/1992	Ativo
1075	1634	ROSANIA BASILIO GOMES OLIVEIRA (1634)	65400097200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	24/10/1978	Ativo
000155 - FUNDEB 70% - JOSÉ FERREIRA MACHADO/INFANTIL							
1076	1128	CECILIA BRUCH (1128)	51375192272	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	07/01/1966	Ativo
1077	3955	CECILIA BRUCH (3955)	51375192272	PROFESSOR 20 H	27/07/2007	07/01/1966	Ativo
1078	5600	PATRICIA CRISTINA KOCHEM (5600)	02028870222	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	28/04/1993	Ativo
1079	879	ROSELI MACHADO COSTA (879)	61671509234	PROFESSOR 20 H	07/04/1997	03/01/1972	Ativo
1080	3450	ROSELI MACHADO COSTA (3450)	61671509234	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	03/01/1972	Ativo
1081	7209	STEPHANI GONÇALVES GOMES (7209)	90505883287	PROFESSOR 40 H	19/04/2012	14/04/1987	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000156 - AUXILIARES - 25% / TRANSPORTE ESCOLAR							
1082	1202	ADILSON ELIAS GONCALVES (1202)	42116732204	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	26/05/1999	15/03/1972	Ativo
1083	5148	APARECIDO DE SOUZA (5148)	29039231249	ASSESSOR ESPECIAL DE MECÂNICA E	06/11/2012	16/12/1963	Ativo
1084	1607	EDSON PEREIRA DA SILVA (1607)	69806454200	ASSESSOR ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E	15/02/2002	10/08/1982	Ativo
1085	3479	EDSON PEREIRA DA SILVA (3479)	69806454200	DIVISAO DE ABASTECIMENTO E PEÇAS (F.G.)	19/09/2005	10/08/1982	Ativo
1086	5373	GILSONEY SOARES SANTOS (5373)	62965158200	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	14/08/2014	12/11/1978	Ativo
1087	1219	JEREMIAS EUGENIO DA SILVA (1219)	38680823287	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	12/07/1999	15/05/1966	Ativo
1088	5071	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO	99402874291	GERENTE ESPECIAL DE TRANSPORTE	25/07/2012	20/08/1987	Ativo
1089	5516	LEONARDO SOARES FERREIRA (5516)	01362724289	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	31/08/2015	11/02/1990	Ativo
1090	3755	MARCIO FRANCISCO DA SILVA (3755)	87762684204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	17/08/2006	21/10/1983	Ativo
000157 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO ESPECIAL							
1091	5618	EMERSON VATANABE (5618)	40943020263	PROFESSOR 40 H	09/05/2016	18/06/1973	Ativo
000158 - AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC							
1092	5924	FABIANA DA SILVA SALES (5924)	01520038275	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	23/12/2020	01/07/1993	Ativo
1093	5914	GIVANETE MONTEIRO DA SILVA FERREIRA (5914)	01045481262	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2020	04/06/1991	Ativo
1094	5912	JEANE PINTO DE OLIVEIRA (5912)	62267809249	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	21/12/1976	Ativo
1095	5915	LUZINEIDE AVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI	92565719272	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	24/07/1974	Ativo
1096	5916	MARINALVA GOMES RODRIGUES (5916)	00206960271	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	22/06/1984	Ativo
000160 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH-MAC-SAMU RECURSOS FEDERAL							
1097	3372	ALINE CRISTINA DA SILVA (3372)	95255184268	COORDENADOR DO SAMU (F.G)	18/07/2014	06/09/1989	Ativo
1098	1827	FLAVIO ANTONIO SIMOES (1827)	01717970940	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2004	17/08/1976	Ativo
1099	1758	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (1758)	61489867287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/06/2002	18/10/1978	Ativo
1100	2926	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (2926)	63209950253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2006	12/06/1981	Ativo
1101	168	WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (168)	47093242200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	19/11/1975	Ativo
000162 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF 5°BEC							
OBS:		_____	_____		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		

		TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO				
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000162 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF 5°BEC							
1102	3362	ELZA LIMA COSTA (3362)	67394205215	ENFERMEIRO	10/03/2014	17/11/1975	Ativo
1103	78	LENILDA VIEIRA DOS SANTOS (78)	56411170215	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	04/10/1966	Ativo
1104	3038	MEIRY MOURÃO VICENTE (3038)	42030595268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2007	21/03/1973	Ativo
1105	676	ZEMILDA RIZO PEREIRA BRAGADO (676)	42186323249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	21/10/1973	Ativo
000163 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF ORIENTE NOVO							
1106	7122	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO (7122)	45714622200	ENFERMEIRO	08/02/2021	21/02/1973	Ativo
1107	54	MARSONILIA RODRIGUES MARQUES (54)	42117020259	ASSESSOR DE COZINHA,CONTROLE DE	03/06/1991	11/02/1969	Ativo
000164 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF GLEBA 04							
1108	3305	CHERLY RIBEIRO DA SILVA (3305)	02238887296	AGENTE DE ENDEMIAS	14/01/2013	18/02/1994	Ativo
1109	5972	MARCIANA ANDREIA PINTO (5972)	72300655268	ENFERMEIRO	17/06/2020	23/02/1982	Ativo
1110	649	MARINALVA TIAGO DA MAIA (649)	42116538220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/1996	12/10/1970	Ativo
000165 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF UNIÃO							
1111	7132	LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER (7132)	01903605261	ENFERMEIRO	18/03/2021	19/01/1994	Ativo
1112	1767	SILVANIRA MARIA DE MELO NASCIMENTO (1767)	59527366291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	20/06/1977	Ativo
000166 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF BOM FUTURO							
1113	1763	ELIANE FRANCISCO DE SOUZA (1763)	42116716268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/2002	14/05/1972	Ativo
000167 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF CAMILA LIMA GERONIMO							
1114	3365	JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA (3365)	30725601884	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/05/2014	05/01/1982	Ativo
1115	3412	NATHALIE FRANCO SILVA (3412)	90262085291	ENFERMEIRO	24/06/2015	25/12/1987	Ativo
000168 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF ENTRE RIOS							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000168 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF ENTRE RIOS							
1116	7124	SHARON WEYNNI LIMA MOZER (7124)	02267132290	ENFERMEIRO	08/02/2021	19/04/1997	Ativo
1117	3433	WILLIAN PABLO DE SOUZA (3433)	01402586205	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015	29/03/1991	Ativo
000169 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-VIGILANCIA EM SAUDE							
1118	3298	ANA LUCIA POLTRONIERI SILVA (3298)	38713837249	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/2012	26/03/1971	Ativo
1119	3293	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA (3293)	58321675204	AGENTE DE ENDEMIAS	12/09/2012	28/08/1975	Ativo
1120	5957	JOSIANE ALVES DE CARVALHO (5957)	34393493818	ENFERMEIRO	04/05/2020	12/03/1987	Ativo
1121	2452	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL (2452)	51678780200	EDUCADOR FÍSICO	05/09/2005	06/01/1980	Ativo
1122	3323	LUCICLEIDE NASCIMENTO (3323)	88140059234	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10/05/2013	12/02/1986	Ativo
1123	3304	ROBERTO SANTOS SOUZA (3304)	90989120520	FISIOTERAPEUTA	12/12/2012	21/01/1978	Ativo
1124	5979	ROBSON NETO PEREIRA (5979)	98915185234	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2020	16/03/1988	Ativo
1125	3090	SERLI DOS SANTOS (3090)	46909877268	FONOAUDIOLOGO	09/09/2008	29/11/1971	Ativo
1126	3291	SIDNEI SANTOS DE SOUZA DIAS (3291)	00468383255	AGENTE DE ENDEMIAS	11/09/2012	24/09/1989	Ativo
Total de registros: 1126.							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
1	5933	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO (5933)	00228459257	AGENTE DE LIMPEZA	15/04/2019	01/08/1988	Ativo
2	3434	ADRIANA TERING DA SILVA (3434)	52952789215	ENFERMEIRO	10/09/2015	13/08/1984	Ativo
3	3288	ADRIANA TOSTA XAVIER (3288)	59759534215	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2012	13/10/1977	Ativo
4	3193	ADRIANO BARBOSA SOBRINHO (3193)	86723340272	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	20/04/2009	14/11/1985	Ativo
5	3186	ALESSANDRA SILVA SULDINE PEREIRA (3186)	64885429234	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	20/03/1981	Ativo
6	3372	ALINE CRISTINA DA SILVA (3372)	95255184268	COORDORDENADOR DO SERV. DE ATEND.	18/07/2014	06/09/1989	Ativo
7	1954	ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA (1954)	61710172215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2004	11/01/1977	Ativo
8	3188	ANA LUCIA LIRA MARTINS (3188)	29036143268	AGENTE DE LIMPEZA	14/04/2009	17/11/1965	Ativo
9	3298	ANA LUCIA POLTRONIERI SILVA (3298)	38713837249	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/2012	26/03/1971	Ativo
10	1878	ANA SUELI ALVES BARBOSA (1878)	59057351234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2005	21/08/1977	Ativo
11	3147	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS (3147)	39063410204	MOTORISTA	26/01/2009	01/04/1974	Ativo
12	3302	ANDREIA FERREIRA LOPES (3302)	83421521204	COORDENADOR DA ATENÇÃO A REDE BASICA	04/12/2012	13/09/1984	Ativo
13	5871	ANELI CARLA NAUE (5871)	03103172907	FISCAL SANITARIO	15/02/2018	08/05/1982	Ativo
14	3182	BEATRIZ APARECIDA FABIANO (3182)	71037799291	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	07/04/2009	10/11/1982	Ativo
15	5873	BONFIM LEANDRO SILVERIO DE SA (5873)	00923836292	SUPERVISOR DE VIGILANCIA SANITARIA (C.C.)	01/03/2018	14/07/1989	Ativo
16	1821	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1821)	19548066807	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/03/2004	07/10/1976	Ativo
17	1867	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1867)	19548066807	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/04/2005	07/10/1976	Ativo
18	175	CELIA FERREIRA NETO (175)	42185203215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	24/03/1962	Ativo
19	232	CELY RODRIGUES DE GOIS (232)	29701953215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1993	28/08/1959	Ativo
20	5929	CINTIA NASCIMENTO LOPES (5929)	02599404290	AGENTE DE LIMPEZA	01/04/2019	10/03/1994	Ativo
21	3201	CIRLEIA GATTI DA SILVA SALVINO (3201)	83228152200	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2009	24/12/1984	Ativo
22	2912	CLACIR TESSARO (2912)	49291840963	MOTORISTA	04/04/2006	06/12/1963	Ativo
23	3195	CLAUDINEIA GATTI DA SILVA ONOFRE (3195)	82989290206	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2009	31/07/1983	Ativo

24	3315	CLEDSON ALVES DO CARMO (3315)	77288521249	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	28/03/2013	27/08/1983	Ativo
25	5855	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR (5855)	65305477204	CHEFE DE SECAO (F.G.)	22/12/2017	09/10/1981	Ativo
26	3309	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS (3309)	35108770200	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20/03/2013	17/11/1973	Ativo
27	3151	DALVA MOREIRA (3151)	42135443204	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	06/10/1972	Ativo
28	5935	DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS (5935)	93171102234	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	08/05/2019	11/01/1989	Ativo
29	1065	DAVI SOARES VIEIRA (1065)	63245990278	VIGILANTE	15/05/1998	20/02/1978	Ativo
30	2892	DEDINO MARTINS NUNES (2892)	56764715220	VIGILANTE	02/03/2006	26/04/1971	Ativo
31	1877	DEIVES SASSI DE QUADROS (1877)	63397714249	AGENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE	10/08/2005	19/09/1982	Ativo

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
32	620	DEJAIR CAMARA BERBST (620)	36925152272	VIGILANTE	01/03/1996	06/12/1969	Ativo
33	3312	DOUGLAS BORGES ANTERO (3312)	82749450268	MOTORISTA	25/03/2013	17/04/1982	Ativo
34	5856	EDILSON PACHECO ANDRADE (5856)	33107556220	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	23/02/1970	Ativo
35	2864	EDISON BACARJI (2864)	14256061134	MEDICO - 20H	11/10/2005	29/05/1951	Ativo
36	2866	EDISON BACARJI (2866)	14256061134	MEDICO - 20H	11/10/2005	29/05/1951	Ativo
37	3373	EDISONI DO CARMO BERNADES (3373)	68230168253	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 18/07/2014		01/01/1981	Ativo
38	3429	ELAINE FERNANDES BARBOSA (3429)	70966990234	ENFERMEIRO	17/08/2015	15/08/1980	Ativo
39	706	ELENICE APARECIDA ESTEVAO (706)	40857654268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/04/1996	05/05/1972	Ativo
40	3296	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA (3296)	57293732287	ENFERMEIRO	15/10/2012	09/09/1974	Afastado/Em Licença
41	3332	ELIELTON RAMOS PEREIRA (3332)	01691262269	MOTORISTA	11/06/2013	29/07/1992	Ativo
42	3165	ELIEZER BISPO DOS SANTOS (3165)	78972760234	MOTORISTA	02/02/2009	11/12/1985	Afastado/Em Licença
43	3094	ELY APARECIDA MONTEIRO (3094)	98554956915	ENFERMEIRO	09/09/2008	02/01/1973	Ativo
44	1962	ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO (1962)	42116635268	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	28/12/2004	28/09/1972	Ativo
45	3141	EZEQUIEL MARTINS NUNES (3141)	69421218272	CONTADOR	30/12/2008	14/04/1980	Afastado/Em Licença
46	1544	FABIANO CIPRIANO NASCIMENTO (1544)	03456980612	ODONTOLOGO	01/02/2002	30/12/1975	Ativo
47	629	FATIMA SARTORO (629)	93909560997	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA EM	01/03/1996	25/08/1965	Ativo
48	3209	FERNANDA GOMES MIRANDA (3209)	06713528651	NUTRICIONISTA	09/10/2009	20/04/1982	Ativo
49	1827	FLAVIO ANTONIO SIMOES (1827)	01717970940	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2004	17/08/1976	Ativo
50	3427	FLAVIO ANTONIO SIMOES (3427)	01717970940	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	17/08/1976	Ativo
51	3316	FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA (3316)	81269749234	DIRETOR DE TESOURARIA (F.G.)	01/04/2013	27/08/1985	Ativo
52	5910	FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES (5910)	00961732202	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2018	05/11/1990	Ativo
53	1764	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (1764)	47077000206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	23/07/1975	Ativo
54	3367	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (3367)	47077000206	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	23/07/1975	Ativo
55	7165	GEVERSON DE PAULA FREIRE (7165)	01933640936	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/06/2019	08/08/1976	Ativo
56	3360	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA (3360)	75593726272	GERENCIA DE ENFERMAGEM (C.C.)	10/03/2014	27/02/1983	Ativo
57	3330	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (3330)	47087633287	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/06/2013	01/08/1973	Ativo
58	55	IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA (55)	42116309204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2004	23/05/1972	Ativo
59	586	IVANIR DA SILVA (586)	29915538200	ASSESSOR DE TRANSPORTE (F.G.)	11/12/1995	14/08/1970	Ativo
60	3142	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3142)	68590768287	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/12/2008	14/02/1980	Ativo
61	3426	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3426)	68590768287	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	14/02/1980	Ativo
62	1800	IZABEL FERMIANO (1800)	69454264249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2003	05/01/1968	Ativo

OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021		
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
63	3376	JANE JACOMINI (3376)	66533635204	ENFERMEIRO	23/07/2014	22/09/1979	Ativo
64	2932	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (2932)	74778641272	MERENDEIRA	09/06/2006	05/01/1974	Ativo
65	3449	JAQUELINE ALVES DE ASSIS (3449)	93484968249	GERENCIA FARMACEUTICA (C.C.)	20/06/2016	11/02/1987	Ativo
66	3442	JEFFERSON RAMOS GRACHET (3442)	61510122249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	25/08/2006	09/08/1979	Ativo
67	3184	JOANA DARQUE FERREIRA DA SILVA (3184)	63592916220	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	18/08/1976	Ativo
68	268	JOAO DA SILVA PARENTE (268)	48633925249	AGENTE DE SAUDE	01/06/1993	10/03/1969	Ativo
69	209	JOSE DA SILVA PARENTE (209)	56069707249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/1992	27/02/1962	Ativo
70	1546	JOSE DE OLIVEIRA FONTAO (1546)	13110967871	ODONTOLOGO	01/02/2002	21/02/1967	Ativo
71	5919	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA (5919)	39201187823	GERENCIA FARMACEUTICA (C.C.)	09/10/2018	08/12/1989	Ativo
72	3314	JOSEMAR REIS DOS SANTOS (3314)	67137148204	MOTORISTA	28/03/2013	09/03/1973	Ativo
73	3448	JOSIANE CEZAR RODRIGUES GABLER (3448)	00558030246	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	09/06/2016	20/04/1993	Ativo
74	5926	JUAREZ DE JESUS RIBEIRO (5926)	87924790225	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	11/09/1983	Ativo
75	1206	JUCILENE APARECIDA RIBEIRO (1206)	62190962234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	30/06/1979	Ativo
76	3294	JULIANA DOS ANJOS MACHADO (3294)	52753042268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2012	09/11/1985	Ativo
77	3318	JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA (3318)	00000289248	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	04/04/2013	30/07/1987	Ativo

78	1545	KARINE ALVES DE OLIVEIRA (1545)	03442085675	ODONTOLOGO	01/02/2002	07/05/1977	Ativo
79	3317	KATIA CILENE DA SILVA NUNES (3317)	96385006204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013	02/04/1980	Ativo
80	3445	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA (3445)	92062997272	ENFERMEIRO	25/05/2016	06/07/1987	Ativo
81	1824	KELLY ADRIANE MARTINS DE CARVALHO (1824)	72577541287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/2004	08/03/1982	Ativo
82	5854	LETICIA DIAS CRUZ (5854)	94697566220	ASSISTENTE SOCIAL	19/12/2017	27/04/1988	Ativo
83	3458	LUANA PATRICIA CASTOR CUNHA (3458)	01153534290	PSICÓLOGO	25/04/2017	19/02/1993	Ativo
84	208	LUCIA HELENA SILVA PIMENTEL (208)	19192770215	AGENTE DE SAUDE	01/12/1992	20/04/1962	Ativo
85	2452	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL (2452)	51678780200	EDUCADOR FÍSICO	01/03/2017	06/01/1980	Ativo
86	1963	LUCIANE CORREA VASCONCELLOS (1963)	02245083938	FISCAL SANITARIO	27/12/2004	07/05/1977	Ativo
87	3220	LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	13867044821	ASSISTENTE JURIDICO	23/07/2010	14/08/1968	Ativo
88	3323	LUCICLEIDE NASCIMENTO (3323)	88140059234	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10/05/2013	12/02/1986	Ativo
89	3146	LUCIMAR CAETANO RENOCK (3146)	90264347234	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	08/12/1981	Ativo
90	3226	LUIZ CARLOS ERDE (3226)	30544408934	ODONTOLOGO	19/04/2011	15/01/1957	Afastado/Em Licença
91	7155	MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO (7155)	40891100253	OFICIAL DE MANUTENCAO	01/04/2021	28/02/1968	Afastado/Em Licença
92	2895	MARCELO BARRETO DE SOUZA (2895)	90262140225	VIGILANTE	06/03/2006	03/11/1980	Ativo
93	3329	MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA (3329)	00623944952	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	23/03/1979	Ativo

OBS:	_____	_____	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022
	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	
	ASS. NOME E CARGO)	((ASS. NOME E CARGO)	TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
94	3191	MARCOS FIUZA DA ROCHA (3191)	62026054215	VIGILANTE	20/04/2009	06/06/1976	Ativo
95	207	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO BORGES (207)	35059320278	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1992	27/08/1967	Ativo
96	236	MARIA DE LURDES FELIX (236)	49917820230	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	16/04/1993	02/12/1974	Ativo
97	3192	MARIA DO CARMO VOITENA (3192)	49775227291	TECNICO EM LABORATORIO	20/04/2009	26/11/1969	Ativo
98	343	MARIA DOS ANJOS AMARAL (343)	38947641200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/1994	11/09/1961	Ativo
99	1765	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (1765)	69440069287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	07/09/1980	Ativo
100	3366	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (3366)	69440069287	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	07/09/1980	Ativo
101	2876	MARIA INEZ DA SILVA (2876)	26341786620	ENFERMEIRO	03/11/2005	15/05/1954	Ativo
102	184	MARIA JOSE DE ALMEIDA (184)	42116511291	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 01/07/1992		27/05/1963	Ativo
103	140	MARIA ROSA BRUNALDI DA ROCHA (140)	13951084200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/1991	25/02/1964	Ativo
104	645	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (645)	28961099272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/1996	10/09/1967	Ativo
105	5937	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (5937)	28961099272	TECNICO (a) EM HIGIENE BUCAL	11/06/2019	10/09/1967	Ativo
106	3194	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA (3194)	56574525934	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2009	07/07/1962	Ativo
107	3327	MARILZA COSTA ARAUJO RISSO (3327)	40805387234	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2013	03/09/1972	Ativo
108	1955	MARLI FERNANDES DE LIMA (1955)	58172386249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/04/2004	03/05/1968	Ativo
109	3289	MARLI FERNANDES DE LIMA (3289)	58172386249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2012	03/05/1968	Ativo
110	3370	MARLI LINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (3370)	35060611272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2014	14/05/1970	Ativo
111	3196	MAYSA FRAZAO AUM (3196)	00115271104	BIOMEDICA	30/04/2009	15/07/1983	Ativo
112	3425	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (3425)	75908654272	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	30/11/1982	Ativo
113	5857	MISAEL DE SOUZA CELESTINO (5857)	12895128766	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	16/01/1989	Ativo
114	1215	NEIVA ORECHIO DOS REIS (1215)	62202057234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/1999	03/02/1978	Ativo
115	1757	NELI FERREIRA GOMES (1757)	38967669291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2002	01/05/1969	Ativo
116	46	NEREU LEMOS DA SILVA (46)	28793200200	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	30/09/1966	Ativo
117	189	NEUSA MARIA FERREIRA DE SOUZA (189)	47093269249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	22/04/1969	Ativo
118	3197	NILVA ORECHIO DOS REIS (3197)	64380572234	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	30/04/2009	02/07/1976	Ativo
119	3310	PATRICIA MELLO MACEDO (3310)	01297060270	AGENTE DE LIMPEZA	22/03/2013	02/10/1994	Ativo
120	5891	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO (5891)	98682792249	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/03/2018	14/12/1988	Ativo
121	3423	PAULO XAVIER DE QUEIROZ (3423)	70359911234	VIGILANTE	03/08/2015	23/05/1981	Ativo
122	3231	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA (3231)	80834477220	OFICIAL DE MANUTENCAO I	06/06/2011	26/06/1978	Ativo
123	50	RAIMUNDO FERREIRA (50)	27217639204	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	03/06/1991	11/07/1964	Ativo
124	3303	RAISSA FRANCISCA DOS SANTOS (3303)	01988375266	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2012	13/10/1992	Ativo

OBS:	_____	_____	MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022
	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
125	1766	REGIANE DA SILVA (1766)	63084074291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	24/04/1979	Ativo
126	3321	REINALDO GONZAGA DE SOUZA (3321)	68309872291	MOTORISTA	10/05/2013	04/09/1978	Ativo
127	44	RENILDO RUSSIM (44)	68980221720	MOTORISTA	03/06/1991	08/11/1961	Ativo
128	3304	ROBERTO SANTOS SOUZA (3304)	90989120520	FISIOTERAPEUTA	12/12/2012	21/01/1978	Ativo
129	3361	ROGILDO VIEIRA MACHADO (3361)	03200107758	ENFERMEIRO	10/03/2014	27/12/1977	Ativo
130	3308	RONALDO ANTUNES PAIM (3308)	47076658291	MOTORISTA	20/03/2013	09/04/1974	Ativo
131	1758	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (1758)	61489867287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/06/2002	18/10/1978	Ativo
132	3440	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (3440)	61489867287	ENFERMEIRO	04/05/2016	18/10/1978	Ativo
133	5934	ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS (5934)	93509146204	ASSISTENTE SOCIAL	30/04/2019	17/11/1986	Ativo
134	3149	ROSELI RIBEIRO DA SILVA (3149)	63507846268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2009	17/03/1972	Ativo
135	1538	ROSELI RODRIGUES PIMENTA (1538)	45771960268	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/11/2001	11/08/1972	Ativo

136	1869	ROSINEI CORREIA DOS SANTOS (1869)	70360790291	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2005	10/08/1978	Ativo
137	1237	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (1237)	56193068287	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	04/08/1999	16/07/1974	Ativo
138	3285	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (3285)	56193068287	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/08/2012	16/07/1974	Ativo
139	134	ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ	42184932272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/1991	01/07/1972	Ativo
140	3145	RUDE MAISTROVICZ (3145)	27873046800	MOTORISTA	30/12/2008	17/04/1977	Ativo
141	3189	SAMUEL EVANGELISTA DOS SANTOS (3189)	40857379291	VIGILANTE	14/04/2009	28/12/1970	Ativo
142	125	SANDRA APARECIDA DE PINA (125)	42117208215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1991	03/06/1973	Ativo
143	1223	SANDRA MALAQUIAS (1223)	67068316204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1999	05/06/1979	Ativo
144	3143	SANDRA NUNES ROSALVO (3143)	67873049272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/2008	14/06/1979	Afastado/Em Licença
145	3424	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE (3424)	32687591220	VIGILANTE	06/08/2015	16/08/1969	Ativo
146	3090	SERLI DOS SANTOS (3090)	46909877268	FONOAUDIOLOGO	09/09/2008	29/11/1971	Ativo
147	680	SIDNEI DA SILVA (680)	59222271220	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	16/09/1972	Ativo
148	791	SILDA DA SILVA (791)	57138982100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/1996	28/10/1969	Ativo
149	1864	SILEDA FERNANDES SANTANA (1864)	94802866704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/03/2004	14/08/1965	Ativo
150	3198	SIRLENE APARECIDA GALANI (3198)	03962983970	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30/04/2009	30/12/1983	Ativo
151	3379	SONARIA MIGUEL DE MORAIS (3379)	97347230225	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2014	01/07/1987	Ativo
152	1798	SUELI APARECIDA LOPES (1798)	28610628272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2003	23/04/1966	Ativo
153	677	SUELI TEODORO DE PAULA (677)	35077751234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	12/11/1970	Ativo
154	2926	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (2926)	63209950253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2006	12/06/1981	Ativo
155	3374	UELITOM FERREIRA DEMARTINI (3374)	01332214231	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2014	02/10/1992	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS							
156	3328	UELLITON BATISTA SOUZA (3328)	74217364253	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	23/07/1982	Ativo
157	7154	VALDEMIR ROSA PATRICIO (7154)	00623382261	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/04/2021	24/12/1989	Ativo
158	1872	VALNILENA MARTINS DE OLIVEIRA (1872)	13982338204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2005	03/07/1960	Ativo
159	3422	VANESSA ANGELIN BORBA (3422)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2015	21/12/1981	Ativo
160	3313	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS (3313)	00704657201	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS (C.C.)	28/03/2013	05/12/1992	Ativo
161	3185	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO (3185)	63350114253	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	09/05/1980	Ativo
162	3150	VERA LUCIA RENOCK (3150)	62936620244	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	21/05/1978	Ativo
163	5971	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA (5971)	68018444234	PSICÓLOGO	16/06/2020	20/04/1976	Ativo
164	168	WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (168)	47093242200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	19/11/1975	Ativo
000014 - AGENTE DE SAUDE (CONVENIO PACS)							
165	1849	ADEILTON RODRIGUES DA SILVA (1849)	50711938172	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	19/11/1969	Ativo
166	1861	ADILSON RODRIGUES PEREIRA (1861)	69430349287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/10/1981	Ativo
167	1832	AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA (1832)	47076577291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	10/06/1969	Ativo
168	2996	ANDRE LEITE DE ASSIS (2996)	97309494253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	19/10/1985	Ativo
169	1943	ANDREIA APARECIDA BARBOSA SILVA (1943)	69114307200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/03/2004	04/04/1981	Ativo
170	3000	BENEDITA CLEUTEANE SANTIAGO PICANCO	52929329220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2007	23/01/1988	Ativo
171	2859	CRISTIANE DE SOUZA NEGREIRO SANTOS (2859)	90001907204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2005	15/06/1985	Ativo
172	2982	DAILTON GONCALVES PEREIRA (2982)	32568282215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	15/10/1969	Ativo
173	2969	DOUGLAS FLEDSON GALINDO (2969)	90001940244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	24/06/1988	Ativo
174	3074	EDINEIA PAGUNG ALBERTI (3074)	99292157272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008	27/04/1987	Ativo
175	1859	EDNEIA APARECIDA GAMBATI SANTOS (1859)	66705126272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	22/10/1979	Ativo
176	1935	EDUARDO VALDECIR DE OLIVEIRA (1935)	68280467220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	20/10/1972	Ativo
177	1933	ELIANE CRISTINA RODRIGUES ROCHA (1933)	69806713249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	01/07/1979	Ativo
178	2883	ELIANE FERREIRA GOMES (2883)	85011517268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/01/2006	09/03/1984	Ativo
179	1856	ELIDA DA FONSECA PINTO (1856)	70967938287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	22/08/1982	Ativo
180	2975	ERLANE GOMES DA SILVA LANES (2975)	70970149204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	06/08/1981	Ativo
181	2964	ERTA MARIA DIAS (2964)	61804240206	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/06/1970	Ativo
182	2857	EUGENIA DE LIMA PENA DA SILVA (2857)	47093048234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	22/03/1975	Ativo
183	1845	EURIDES CAYRES NASCIMENTO (1845)	52453723553	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	05/09/1962	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022 TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000014 - AGENTE DE SAUDE (CONVENIO PACS)							
184	2985	FRANCISCO FELIX DA GAMA (2985)	64914593220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	12/04/1979	Ativo
185	3086	GEANI SOUZA PINTO (3086)	62512315215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2008	10/04/1975	Ativo
186	2967	GERALDA SANTOS ALVARENGA (2967)	67268226268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	06/05/1978	Ativo
187	1852	GESSICA APARECIDA GOMES SANTANA (1852)	84932171234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	11/06/1983	Ativo
188	1942	GILBERTO FELICIANO DA SILVA (1942)	81246269287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/03/2004	16/07/1983	Ativo
189	2851	GRACIELE COLTRO (2851)	86054660225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2005	20/01/1986	Ativo
190	1850	ISA GOMES AMORIM DE SANTANA (1850)	68288352200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	04/12/1978	Ativo
191	3439	IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVES	74486195272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/02/2016	22/09/1983	Ativo

		(3439)					
192	3073	IVETE BARBOSA CESAR (3073)	42002478287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2008	23/06/1967	Ativo
193	1973	IVETE MARIA DAMIANI (1973)	32849265004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	17/03/1962	Ativo
194	1847	IZAURA ALVES SANTANA (1847)	67404138272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	21/08/1975	Ativo
195	1934	JANY MEIRE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA (1934)	62186914204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	10/06/1979	Ativo
196	2839	JOAO SOARES JANUARIO (2839)	42179696272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	02/02/1971	Ativo
197	2963	JOELSON SPIELMANN (2963)	91063779200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	20/02/1987	Ativo
198	2852	JOSE DO CARMO MAIA (2852)	62598643291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/09/2005	14/03/1978	Ativo
199	2989	JOSEMEIRE DOS SANTOS SOARES (2989)	32665253291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	08/03/1967	Ativo
200	2972	JULIANA LORENCO DE AMORIN RODRIGUES	86527991215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	26/10/1986	Ativo
201	1857	LEDIANA DOS SANTOS (1857)	69812225234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	27/06/1975	Ativo
202	3037	LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO (3037)	75908506249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2007	07/10/1979	Ativo
203	1853	LUCIANO ROGERIO RIBEIRO (1853)	69940576234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/06/1982	Ativo
204	2986	LUCINEIDE APARECIDA SILVA RODRIGUES DA	74759892249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	26/04/1982	Ativo
205	1855	LURDES DE FATIMA MONTEIRO MAIA DA SILVA	32965435204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	13/07/1968	Ativo
206	1958	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA (1958)	23798645272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/04/2004	25/03/1965	Ativo
207	1854	MANOEL THEODORO DE SOUZA (1854)	58326537268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	10/08/1967	Ativo
208	1972	MARCIO AURELIO DA SILVA (1972)	49798502272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	12/03/1972	Ativo
209	1860	MARIA APARECIDA BARLATTI (1860)	47455284934	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/08/1954	Ativo
210	2955	MARIA APARECIDA NUNES MACIEL (2955)	67292275249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	30/10/1974	Ativo
211	2884	MARIA CONSOLACAO DOS SANTOS PEREIRA	58072470272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/01/2006	03/04/1971	Ativo
212	1879	MARIA GALDINO DA SILVA (1879)	56479948220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2005	08/05/1964	Ativo
213	1851	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS (1851)	66945976220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	27/06/1973	Ativo
214	2885	MARILZA CAMILO ALVES (2885)	69082707268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/01/2006	10/04/1982	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000014 - AGENTE DE SAUDE (CONVENIO PACS)							
215	2858	MARLENE APARECIDA GOMES (2858)	32567677291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	29/07/1962	Ativo
216	1833	MARLENE DE PAULA VIEIRA LANES (1833)	35015993234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	03/02/1961	Ativo
217	1837	MARLI DOS SANTOS RIBEIRO (1837)	58621547287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/2004	25/01/1976	Ativo
218	1936	MARLUCIA SOUZA DE LIMA (1936)	64459276291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	07/08/1975	Ativo
219	3045	MARTA RIZO PEREIRA (3045)	69253080272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2007	25/08/1980	Ativo
220	2962	MARTA TEIXEIRA BATISTA (2962)	85261424291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/11/1985	Ativo
221	1841	MILTHES BRESSAN DE CARVALHO (1841)	57702950900	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	15/04/1965	Ativo
222	1932	MIRIAN VIEIRA MOREIRA (1932)	56195273287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	05/02/1972	Ativo
223	2974	NEUZANE ALVES DE OLIVEIRA (2974)	35061057287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/02/1968	Ativo
224	2960	ORLANDINA CARDOZO EVANGELISTA (2960)	78484588220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	05/02/1979	Ativo
225	3183	PAULO SOUZA DE LIMA (3183)	75319756291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2009	12/01/1974	Ativo
226	1862	RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO (1862)	62029380210	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	21/01/1971	Ativo
227	2953	SIDNEI LANES EUFRASIO (2953)	71662553234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	24/12/1984	Ativo
228	1846	SOELY LHEN TLUSZ LOPES (1846)	49899155268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	22/06/1973	Ativo
229	1863	SUSANI MOTTA MACHADO (1863)	69949441234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	20/06/1980	Ativo
230	2995	VALBICLEIA DE SOUZA DOS SANTOS (2995)	87471639253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	26/07/1982	Ativo
231	1944	VALDECIR MARTINS DE ALMEIDA (1944)	47859628287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2004	11/09/1974	Ativo
232	2956	VALDIRENE PEREIRA SALAROLI (2956)	64389545272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	04/04/1978	Ativo
233	2983	VIRGINIA CORREA DOS SANTOS (2983)	96222387268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	23/03/1988	Ativo
000022 - SECRETARIA DE SAUDE-AIH							
234	1539	ARILDO GONZAGA DOS SANTOS (1539)	35909200925	MEDICO - 20H	16/01/2002	17/12/1954	Ativo
235	2867	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO	03625119420	MEDICO - 20H	11/10/2005	28/07/1980	Ativo
236	2868	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO	03625119420	MEDICO - 20H	11/10/2005	28/07/1980	Ativo
237	1808	PAULO ROBERTO TABOSA (1808)	40892603291	MEDICO - 20H	09/09/2003	15/06/1975	Afastado/Em Licença
238	1809	PAULO ROBERTO TABOSA (1809)	40892603291	MEDICO - 20H	09/09/2003	15/06/1975	Afastado/Em Licença
000031 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS							
239	7125	EDIVANIA SANTOS DE OLIVEIRA (7125)	70239948238	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (C.C.)	01/02/2021	19/02/2000	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022		

		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000031 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS							
240	7158	ESTER ARAUJO RISSO (7158)	01386818216	SUPERVISOR DE PROCESSO (C.C.)	08/06/2021	15/04/2002	Ativo
241	7164	FERNANDO BEN HUR CARVALHO CABRERA (7164)	95441000244	ASSESSOR JURIDICO	23/12/2021	06/04/1993	Ativo
242	7126	FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS (7126)	10076993884	SUPERVISOR DE ASSISTENCIA A SAUDE (C.C.) 01/02/2021		03/12/1960	Ativo
243	7129	GEMINIO FRANCISCO DA SILVA (7129)	69749116291	SUPERVISOR DE PROCESSO (C.C.)	19/01/2021	25/07/1982	Ativo
244	7163	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI (7163)	00697447260	GERENCIA MEDICA (C.C.)	29/09/2021	21/01/1991	Ativo
245	7116	JULIO SILVA SANTOS (7116)	80264034791	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	01/01/2021	08/10/1963	Ativo
246	7115	KEILA CRISTINA TEIXEIRA (7115)	82401640215	SUPERVISOR DE REGULAÇÃO (C.C.)	01/01/2021	15/10/1978	Ativo
247	7162	MARGARETE HANTT MARCOLINO (7162)	73024287949	COORDENADOR GERAL DE SAUDE (C.C.)	01/09/2021	26/08/1966	Ativo
248	7153	ROZILDA SEVERINO (7153)	82945608200	ADMINISTRADOR DA REDE BÁSICA (C.C.)	05/04/2021	12/05/1981	Ativo
249	7131	SUÉLLI CRISTO MOTA (7131)	00335011225	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATO 01/01/2021		13/11/1989	Ativo
250	7161	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA (7161)	98397940278	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS (C.C.)	08/06/2021	18/04/1991	Ativo
000032 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES CEDIDOS							
251	3214	ABRAAO CRUZ DA COSTA (3214)	41935314220	PROFESSOR 40 HORAS	13/03/1998	08/10/1973	Ativo
252	176	BRAZ JOSE DE OLIVEIRA NETO (176)	36232912187	CHEFE DE SECAO (F.G.)	01/07/1992	08/03/1959	Cedido
253	5993	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA (5993)	01485489202	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	05/03/1992	Ativo
254	3217	EDSON CASARÃO DA SILVA (3217)	57765049968	DIRETOR (a) EXECUTIVO (a) (C.C.)	01/06/2010	25/11/1966	Cedido
255	5994	ELISMARA VIEIRA DA SILVA (5994)	01332216285	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	05/01/1993	Ativo
256	5136	EVA GOMES DOS SANTOS (5136)	74759922253	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/2012	08/10/1978	Afastado/Em Licença
257	5995	EVERSON BATISTA NUNES (5995)	90563735287	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2020	30/07/1986	Ativo
258	7110	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART (7110)	69534365220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/01/2021	04/02/1982	Ativo
259	5943	JOSE NOBERTO DE CARVALHO (5943)	21979855234	VIGILANTE	01/10/2019	06/06/1962	Ativo
260	1209	LAURICEIA DE OLIVEIRA (1209)	63160544249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (C.C.)	01/10/2014	22/05/1979	Ativo
261	3995	MARCOS AURELIO DE PINHO (3995)	59982659200	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/2017	08/12/1975	Ativo
262	5680	MARIA DO CARMO VOITENA (5680)	49775227291	TECNICO EM LABORATORIO	18/07/2017	26/11/1969	Ativo
263	7160	MICHELLE GOMES SANTANA DE OLIVEIRA (7160)	00514988207	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)	01/07/2021	19/03/1989	Ativo
264	3359	ROSILENE PEREIRA BRITO (3359)	95409670230	GARI	05/06/2009	26/09/1982	Ativo
265	5921	ROSIMAR MACHADO (5921)	63172461220	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL (C.C.)	01/12/2018	07/06/1978	Ativo
266	5495	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (5495)	16618929814	CHEFE DE SECAO (F.G.)	11/07/2018	03/09/1976	Ativo
267	3409	SERGIO LUIZ DA SILVA (3409)	35060417204	VIGILANTE	01/04/2015	15/03/1971	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000032 - SECRETARIA SAUDE - SERVIDORES CEDIDOS							
268	7118	SILDA DA SILVA (7118)	57138982100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2021	28/10/1969	Ativo
269	7157	SOLANGE DE JESUS DIAS (7157)	81246641291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2021	03/06/1978	Ativo
000033 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB							
270	3430	ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA (3430)	90187075115	ENFERMEIRO	11/08/2015	28/06/1979	Ativo
271	3324	CARLA EDUARDA PIANISSOLA (3324)	99048515220	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	13/05/2013	08/12/1988	Ativo
272	2897	CLAUDEIR PINHEIRO LIMA (2897)	63062470259	VIGILANTE	06/03/2006	11/01/1974	Ativo
273	1763	ELIANE FRANCISCO DE SOUZA (1763)	42116716268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/2002	14/05/1972	Ativo
274	3362	ELZA LIMA COSTA (3362)	67394205215	ENFERMEIRO	10/03/2014	17/11/1975	Ativo
275	3369	FERNANDA MARROCO (3369)	98756125291	ENFERMEIRO	17/06/2014	04/11/1989	Ativo
276	3092	ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA (3092)	46659730672	ENFERMEIRO	09/09/2008	16/12/1962	Ativo
277	3365	JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA (3365)	30725601884	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/05/2014	05/01/1982	Ativo
278	78	LENILDA VIEIRA DOS SANTOS (78)	56411170215	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	04/10/1966	Ativo
279	1868	MARIA APARECIDA DA CRUZ (1868)	74301381287	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2005	20/09/1983	Ativo
280	1825	MARIA IVONETE DA SILVA (1825)	41056388153	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	10/03/2004	31/05/1967	Ativo
281	649	MARINALVA TIAGO DA	42116538220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/1996	12/10/1970	Ativo

		MAIA (649)					
282	3380	MARLEIDE CARVALHO BORGES (3380)	82840350220	ENFERMEIRO	05/09/2014	25/06/1986	Ativo
283	54	MARSONILIA RODRIGUES MARQUES (54)	42117020259	CHEFE DE SECAO (F.G.)	03/06/1991	11/02/1969	Ativo
284	3038	MEIRY MOURÃO VICENTE (3038)	42030595268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2007	21/03/1973	Ativo
285	3368	MONICA DA SILVA PEREZ (3368)	78642337249	ENFERMEIRO	12/06/2014	16/10/1983	Ativo
286	3412	NATHALIE FRANCO SILVA (3412)	90262085291	ENFERMEIRO	24/06/2015	25/12/1987	Ativo
287	1214	QUITERIA EUNICE GOMES DA SILVA (1214)	65747402234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	13/08/1964	Afastado/Em Licença
288	1216	REJANE FERREIRA MARQUES (1216)	38675803249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1999	27/09/1967	Ativo
289	2928	ROSEMAR HENRIQUE DOS SANTOS (2928)	61047902168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2006	29/06/1972	Ativo
290	3267	SILVANE FARIA DE OLIVEIRA (3267)	75838354291	TECNICO EM FARMACIA	04/08/2011	22/03/1981	Ativo
291	1767	SILVANIRA MARIA DE MELO NASCIMENTO (1767)	59527366291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	20/06/1977	Ativo
292	3433	WILLIAN PABLO DE SOUZA (3433)	01402586205	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015	29/03/1991	Ativo
293	676	ZEMILDA RIZO PEREIRA BRAGADO (676)	42186323249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 01/03/1996		21/10/1973	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000034 - CONTRATO EMERGENCIAL							
294	5961	ANDRESSA BARROS FRIZZO (5961)	70954461215	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	04/05/2020	18/11/1982	Ativo
295	7121	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA	55531598220	ENFERMEIRO	08/02/2021	28/05/1990	Ativo
296	5986	CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA (5986)	00658060260	COORDENADOR DE ESF/PACS (C.C.)	11/08/2020	02/12/1990	Ativo
297	5982	DAIELE COSTA SOARES (5982)	01558298231	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	04/11/1992	Ativo
298	5977	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (5977)	47087633287	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2020	01/08/1973	Ativo
299	5957	JOSIANE ALVES DE CARVALHO (5957)	34393493818	ENFERMEIRO	04/05/2020	12/03/1987	Ativo
300	7132	LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER (7132)	01903605261	ENFERMEIRO	18/03/2021	19/01/1994	Ativo
301	5968	LOURIVAL JOSE PEREIRA (5968)	18769462100	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	24/04/1957	Ativo
302	5972	MARCIANA ANDREIA PINTO (5972)	72300655268	COORDENADOR DA ATENÇÃO A REDE BASICA	17/06/2020	23/02/1982	Ativo
303	7122	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO (7122)	45714622200	ENFERMEIRO	08/02/2021	21/02/1973	Ativo
304	5965	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (5965)	75908654272	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	30/11/1982	Ativo
305	5967	MIRKALI AMARAL FERREIRA (5967)	69944954268	AGENTE DE LIMPEZA	09/06/2020	19/10/1982	Ativo
306	5980	NEIVA ORECHIO DOS REIS (5980)	62202057234	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	03/02/1978	Ativo
307	5969	RENILDO LUCIANO NUNES (5969)	98234978691	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	13/06/1968	Ativo
308	5979	ROBSON NETO PEREIRA (5979)	98915185234	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2020	16/03/1988	Ativo
309	5984	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	63234530297	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2020	31/10/1979	Ativo
310	7124	SHARON WEYNNI LIMA MOZER (7124)	02267132290	ENFERMEIRO	08/02/2021	19/04/1997	Ativo
311	5962	SUELI DA SILVA CARDOSO (5962)	41873211287	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	31/05/1973	Ativo
312	5966	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (5966)	63209950253	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	12/06/1981	Ativo
313	5973	UELLITON BATISTA SOUZA (5973)	74217364253	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2020	23/07/1982	Ativo
314	7130	URIEL DA SILVA JUNIOR (7130)	01041365292	ENFERMEIRO	15/03/2021	15/11/1996	Ativo
315	5978	VAGNER FERREIRA VIEIRA (5978)	82289603287	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2020	05/05/1987	Ativo
316	5981	VANESSA ANGELIN BORBA (5981)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	21/12/1981	Ativo
000035 - VIGILANCIA EM SAÚDE							
317	3305	CHERLY RIBEIRO DA SILVA (3305)	02238887296	AGENTE DE ENDEMIAS	14/01/2013	18/02/1994	Ativo
318	3295	FABIO ARAUJO PINTO (3295)	78230993220	AGENTE DE ENDEMIAS	15/10/2012	27/05/1980	Ativo
319	3293	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA (3293)	58321675204	AGENTE DE ENDEMIAS	12/09/2012	28/08/1975	Ativo
320	3301	KATIA LEITE SOARES (3301)	92926118287	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS 21/11/2012		08/05/1981	Ativo
321	3331	LUCIANA DA SILVA DE PAULA (3331)	78664977291	CHEFE DE SECAO (F.G.)	07/06/2013	16/05/1984	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO) (	ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000035 - VIGILANCIA EM SAÚDE							
322	3216	LUCIVONE LOBATO DA SILVA (3216)	92619380278	ENFERMEIRO	17/05/2010	27/07/1984	Ativo
323	3227	MARIA ESTELA RESMINI (3227)	87286998234	AGENTE DE ENDEMIAS	19/04/2011	05/11/1983	Ativo
324	3291	SIDNEI SANTOS DE SOUZA DIAS (3291)	00468383255	AGENTE DE ENDEMIAS	11/09/2012	24/09/1989	Ativo
Total de registros: 324.							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) (	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - AÇÃO SOCIAL- SERV. EFETIVOS							
1	3752	ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA (3752)	71981365249	VIGILANTE	01/09/2008	25/03/1980	Ativo
2	3765	ANA MARIA DO AMARAL SANTOS (3765)	63560712220	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	14/07/1972	Ativo
3	3754	ANDREA MORAIS BEZERRA TOLEDO (3754)	75640104287	CHEFE DE SEÇÃO (F.G.)	01/09/2008	27/02/1981	Ativo
4	4581	ANDREIA GUTH (4581)	72467495000	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2014	11/09/1974	Ativo
5	4558	ANDREIA MARTINS SANTOS (4558)	61494291215	INSTRUTOR DE ENSINO	10/04/2013	29/03/1979	Afastado/Em Licença
6	4598	CELIO ALVES DOS SANTOS (4598)	63567946234	VIGILANTE	20/01/2015	15/12/1978	Ativo
7	4560	DANILA SILVA NOVAIS (4560)	91920779272	COORDENADOR DE OFICINA E TRABALHO (C.C.) 11/04/2013		15/11/1986	Ativo
8	4551	DIONE CESAR LIRA (4551)	89648439249	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	08/08/2012	14/02/1988	Ativo
9	3768	EDILAINE ALMEIDA VELOSO (3768)	97324655220	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	16/08/1987	Ativo
10	3758	ELIA ALEXANDRINO DE JESUS (3758)	93668082200	ZELADOR (a)	01/09/2008	01/09/1982	Ativo
11	4555	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS (4555)	10374056765	ZELADOR (a)	03/04/2013	16/01/1976	Afastado/Em Licença
12	4553	ELUCINEIA MENDES DOS REIS (4553)	42124360272	PSICOLOGO	04/12/2012	15/10/1974	Afastado/Em Licença
13	5911	GEVERSON DE PAULA FREIRE (5911)	01933640936	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	07/06/2019	08/08/1976	Ativo
14	3751	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR (3751)	94818428272	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	25/03/1988	Ativo
15	4556	JANE DE FATIMA SICONI (4556)	42116864291	CHEFE DE SEÇÃO (F.G.)	08/04/2013	25/02/1972	Ativo
16	4557	JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA (4557)	64626822215	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	09/04/2013	11/02/1976	Ativo
17	4559	KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA (4559)	91135419272	DIRETOR ESPECIAL TECNICO (F.G.)	31/10/2008	01/03/1988	Ativo
18	4632	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA (4632)	02559243210	PSICOLOGO	20/02/2017	13/03/1995	Ativo
19	3766	LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO (3766)	42214076204	CHEFE DE SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ABRIGO	01/09/2008	25/08/1971	Ativo
20	4603	LUANA LIMA DE SOUZA (4603)	99433389204	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	01/10/2015	01/04/1991	Ativo
21	3753	MANOELA FERREIRA ALVES (3753)	86456660220	AUX. SERV. GERAIS - COPEIRO (a) COZINHEIRO	01/09/2008	09/10/1984	Ativo
22	3763	MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT (3763)	29056390244	AUX. SERV. GERAIS - COPEIRO (a) COZINHEIRO	01/09/2008	24/08/1969	Ativo
23	4549	MATOSSALEM MARTINS DA SILVA (4549)	74646362287	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2012	05/08/1981	Ativo
24	3759	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ (3759)	00113038240	SERVENTE CONTINUO (A) (OFFICE BOY)	01/09/2008	05/01/1990	Ativo
25	2402	ROSILENE ARAUJO DE SOUZA (2402)	61727911253	AUX. SERV. GERAIS - COPEIRO (a) COZINHEIRO	22/03/2005	08/03/1978	Ativo
26	3756	SIRLENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA (3756)	85490407204	ZELADOR (a)	01/09/2008	03/10/1984	Ativo
27	3772	TIAGO COSTA DE SOUZA (3772)	73746940249	ARQUIVISTA	30/12/2008	02/05/1983	Cedido
28	793	WUMBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO (793)	62225235287	AUX OPERACIONAL DE SERV DIVERS	03/07/1996	09/01/1977	Ativo
000024 - DEPARTAMENTO DE AÇÃOSOCIAL							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) (	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO ASS. NOME E CARGO)		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de2022 TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000024 - DEPARTAMENTO DE AÇÃOSOCIAL							
29	5938	ELIA MARIA DE SANTANA (5938)	33833184515	COORDENADOR GUARDA MIRIN (C.C.)	12/07/2021	09/11/1962	Ativo
30	5929	JOÉLIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA (5929)	69534985287	DEPARTAMENTO DE ABRIGO E SERVIÇOS	01/01/2021	21/11/1975	Ativo
31	5922	JOSIANE DIAS DA SILVA (5922)	74255282234	SUPERVISOR DE ABRIGO E SERVIÇOS GERAIS	21/05/2020	14/04/1982	Ativo
32	5930	PAULO CESAR DE MELLO (5930)	42186200244	SECRETARIO(a) MUNICIPAL	08/02/2021	05/11/1974	Ativo
33	5932	WALACE BATISTA DE SOUZA (5932)	01503513211	COORDENADOR GERAL DE ABRIGO (C.C.)	11/02/2021	18/10/1995	Ativo
000027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
34	5924	FABIANA DA SILVA SALES (5924)	01520038275	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	23/12/2020	01/07/1993	Ativo
35	5914	GIVANETE MONTEIRO DA SILVA FERREIRA (5914)	01045481262	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2020	04/06/1991	Ativo
36	5912	JEANE PINTO DE OLIVEIRA (5912)	62267809249	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	21/12/1976	Ativo
37	5915	LUZINEIDE AVILA DOS	92565719272	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	24/07/1974	Ativo

		SANTOS BORTOLOTTI					
38	5916	MARINALVA GOMES RODRIGUES (5916)	00206960271	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	22/06/1984	Ativo
000028 - AÇÃO SOCIAL - SERVIDORES CEDIDOS							
39	643	MARIA MADALENA DE SOUZA (643)	48593478204	CHEFE DE SEÇÃO (F.G.)	01/10/2014	27/02/1959	Ativo
000029 - AÇÃO SOCIAL - TESTE SELETIVO							
40	5941	CRISTINA GONDIM CAROLINO (5941)	58013059200	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2021	01/02/1977	Ativo
41	5936	GLAUCIA DIAS (5936)	77207777272	EDUCADOR/CUIDADOR	01/07/2021	08/06/1979	Ativo
42	5935	PATRICIA GISLAINE SILVA ALMEIDA (5935)	01601379269	EDUCADOR/CUIDADOR	01/07/2021	03/12/1992	Ativo
43	5937	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE (5937)	88794458200	PSICOLOGO	01/07/2021	03/02/1989	Ativo
44	5943	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS (5943)	65756487204	EDUCADOR/CUIDADOR	26/11/2021	26/05/1978	Ativo
45	5939	SILVIA MOTA FERREIRA DA SILVA (5939)	69110590200	EDUCADOR/CUIDADOR	01/07/2021	11/11/1979	Ativo
Total de registros: 45.							

OBS:		___ TITULAR DA UNIDADE	____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		MACHADINHO DO OESTE/RO, 30 de março de 2022		
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)		TC-07		
ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2021	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:C48FF478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 315 EDITAL 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6.033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa O RESULTADO do processo seletivo nº 315/2022**, *que* **objetiva através do Edital nº 001/2022**, para atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de

Cargo: Supervisor

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE	9.5
002	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	8.0
003	REGINA DIONÍZIO DO NASCIMENTO	8.0
004	LEANDRA AQUINO PRATES	8.0
005	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	7.5
006	SIBALDO MARCELINO MENEGAT	6.0

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.0

Cargo: Agente administrativo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	QUESIA FARIA BRAGA FERREIRA	10.0
002	LUANA MENDES NASCIMENTO	10.0
003	UÂNDICILA GARCIA TEIXEIRA	10.0
004	JOÃO ERLEIS LOPES DA SILVA	9.0
005	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	9.0
006	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	8.0
007	GILVÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS	8.0
008	EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES	8.0
009	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	8.0
010	JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA	8.0
011	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	8.0
012	CAROLILNE DOS SANTOS SOARES	8.0
013	RIVALDO MATEUS DOS SANTOS	8.0
014	DAIANI DE MATOS SALES ROCHA	8.0
015	NAIANE ANDRADE PEREIRA	8.0
016	DEBORA DUARTE FERREIRA	8.0
017	DAIELLI GOMES DA SILVA	8.0
018	MILENA RODRIGUES CORTES	8.0
019	VALDIRENE MAGALHÃES	8.0
020	CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL	8.0
021	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	8.0
022	CAMILA SILVA FONSECA	8.0

023	GIZELE CRISTIANE DIAS	7.0
024	ROSANGELA PATRICIA DE AQUINO DA SILVA	7.0
025	PATRICIA PAZZO CAVALCANTE	7.0
026	LEYZIANNE DA SILVA GALDÊNCIO	7.0
027	ELISA RIGO MARQUES	7.0
028	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS	6.0
029	ANDRESSA SILVA MACHADO	6.0
030	RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA	6.0
031	ADNA SAMUA DO NASCIMENTO	6.0
032	GRACIELLY SILVA NASCIMENTO	6.0
033	IVAN ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA	6.0
034	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	6.0
035	GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO	6.0
036	JOÃO VITOR MEDEIROS DOS SANTOS	6.0
037	RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO	6.0
038	SIRLAINE RODRIGUES ALVES	6.0
039	IRIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	6.0
040	LORRAYNE LUCINDO DA CRUZ	6,0
041	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	5.0
042	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	5.0
043	MONICA GONÇALVES DA SILVA	5.0
044	TAYNARA BONFIM RIQUIERE	5.0
045	THAYNARA DA SILVA REIS	5.0
046	LUCIANA FRANCIOLI DE OLIVEIRA	5.0
047	JAINE DA SILVA NERYS	5.0
048	SABRINA MAIFREDE JACINTO	5.0
049	LUCAS KAUAN GOMES ALVES	5.0
050	KHATLEN MAYARA SANTOS DA SILVA	5.0
051	KETHLEN MILENA BRUM DE ARAÚJO	5.0
052	CELSO DA SILVA JUNIOR	5.0
053	THAIS SAMARA AGUIAR TAVARES	5.0
054	ANDRESSA DE FARIAS SINCERIA PEREIRA	5.0

Cargo: Contador

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	JEAN CARLOS DE PAULA	6.5
002	ELINEIA BASILIO DA SILVA	6.5
003	EVA SUENE DE SOUZA PEREIRA	5.5

Cargo: Auxiliar de Obras

Classificação	Nome Candidato	NOTA
001	JHONATAN DA SILVA LISBOA	6.0

Cargo: Oficial de Obras

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	SEBASTIÃO MARQUES JACINTO	7.0
02	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	7.0
03	JHONATAN DA SILVA LISBOA	6.0

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	EDILAINE SOARES SANTOS SOUZA	7.0
02	WUSSULA SHAMARA RIBEIRO AMARAL	7.0
03	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	7.0
04	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	6.0
05	WELLIKEN ANDRADE BARBOSA	6.0

Cargo: Médico Clínico 40 Horas

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	TALITHA CRHISTINA PRZYBSZ	7.5
02	JEFERSON ONOFRE DIAS	5.0

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	SUELI DOS SANTOS	9.0
02	VERÔNICA MARQUÊS MARTINELLI	7.0
03	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA	7.0
04	NAYARA PRISCILLA SILVA ROCHA	7.0
05	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	6.0

Cargo: Agente de Serviços Sociais

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	QUESIA FARIA BRAGA FERREIRA	7.0
02	EDVANE BELICIO DA SILVA	6.0
03	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	5.0

04	CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA	5.0
05	WÍDISSON DA SILVA PEREIRA	5.0
06	MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA	5.0
07	SABRINA MAIFREDE JACINTO	5.0

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	9.0
02	NAINE DE JESUS BATISTA	9.0
03	DALVA MANÉDIO	7.5
04	WANDERSON CABRAL DA SILVA	7.5
05	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	7.5
06	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	7.5
07	SEBASTIANA DE SOUZA LINO	7.0
08	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	7.0
09	MARCELO VALENTIN ADAMI	7.0
10	ROBERTO ALCARAZ CARAMALAC	5.0
11	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS	5.0
12	ADRIELLY TELLES SANTOS	5.0

Cargo: Agente de Portaria e Vigilância

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	9.0
02	DEBORA DUARTE FERREIRA	9.0
03	OSMARINA DE OLIVEIRA	8.0
04	MAXWELL WILGTT PINHEIRO ANTONIO	8.0
05	DANILO NAZARIO DA SILVA	8.0
06	VICTOR RAFAEL SILVA CORDEIRO	8.0
07	JUVENAL BORGES BRANDÃO	7.0
08	VANILDO JOÃO LUCINDO	7.0
09	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA	7.0
10	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS	7.0
11	FAGNER MARTINS SANTOS	7.0
12	MARCILENE DA SILVA OLIVEIRA	7.0
13	OSMAR FERREIRA BASTOS	6.0
14	DHONES WALISON DE SOUSA	5.0

Cargo: Pedagogo 40 Horas

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	9.5
02	PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE	9.5
03	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	9.5
04	EDEMILSON DE ARAÚJO	9.0
05	HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA	9.0
06	ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	9.0
07	GEILIANE BERNARDES DE LIMA OLIVEIRA	9.0
08	GREICIOMAR ALVES DA SILVA	9.0
09	ELIANE FREITAS SOARES	9.0
10	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	8.0
11	SOLENE MARIA DE JESUS	8.0
12	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	8.0
13	MARIA ALVES MADEIRO	8.0
14	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	8.0
15	ADRIANA SARMENTO	7.5
16	NILMA NEVES DA SILVA	7.5
17	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA	7.0
18	ADALGÍZIO RODRIGUES VIANA	6.0
19	ANA DALVA VIEIRA TEIXEIRA	6.0
20	IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS	6.0
21	ANDREIA SATURNO RIBEIRO	5.5
22	ELENICE FLORIANO DO NASCIMENTO	5.0
23	DHAINY DOMINGOS MOREIRA	5.0

Cargo: Pedagogo 30 Horas

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA	9,5
02	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	9,5
03	JOCELIA DE FATIMA NUNES	9,0
04	EDEMILSON DE ARAUJO	9,0
05	SONIA MARIA NUNES DA SIVA	9,0
06	GISLENE COSTA DE SOUZA	9,0
07	GISELE DA SILVA SANTOS MERLIN	9,0
08	GEILIANE BERNADES DE LIMA OLIVEIRA	9,0
09	ELIANE FREITAS SOARES	9,0
10	JANAINA DA SILVA PEREIRA	9,0
11	RAIANY PARDIM DE BRITO	9,0
12	MARIA ALVES MADEIRO	8,0
13	ADRIANA IZIDORO DE OLIVEIRA	7,5
14	NILMA NEVES DA SILVA	7,5
15	EUZENI MARTINS DOS SANTOS	7,5
16	ROBSON VIEIRA GAMBERT	7,5

17	ALINE DA SILVA GALDÊNCIO PIMENTEL	7,5
18	DALVA DA SILVA SANTOS	7,0
19	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA	7,0
20	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO	7,0
21	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	7,0
22	TANIA DA SILVA ARAUJO	7,0
23	SUELI PAVIDES ANASTACIO	6,0
24	MARILANDIA BENTO BARBOSA	6,0
25	MARIA LUCILENE DE SOUZA CANDIDO	5,5
26	ROSILEI APARECIDO DE ALMEIDA	5,5
27	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	5,5
28	EDIANA SANTOS LOPES	5,5
29	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	5,5
30	DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,5
31	GISLEINI MARIA DE ALMEIDA	5,0
32	LUANA MENDES NASCIMENTO	5,0

Cargo: Cuidador Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	VILMA ALVES DOS SANTOS	8.5
02	MARIA SILVANA DA SILVA	7.0
03	MARCIA BARRETO DO NASCIMENTO	7.0
04	IONE DA COSTA BANDEIRA FARIAS	7.0
05	LUCIANA GONÇALVES CABRAL	7.0
06	ECLESIA RODRIGUES DOS SANTOS	7.0
07	ELIANE FREITAS SOARES	7.0
08	LUANA RAMOS DOS SANTOS	7.0
09	KARINA CAETANO DA SILVA	7.0
10	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	7.0
11	JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA	7.0
12	SEBASTIANA RODRIGUES SOARES	7.0
13	TAÍS INFANTE ALVES	7.0
14	JANAINA DA SILVA PEREIRA	7.0
15	SARA LOPES DE MOURA	7.0
16	DAIANE FAVERO DA SILVA MLTEZO	7.0
17	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	6.5
18	MIRIAM FRANCISCA DA SILVA	5.0
19	CREUSA CORREA DOS SANTOS	5.0
20	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA	5.0
21	JOSELIA CHAGAS LIMA	5.0
22	ROSIMERIA GOMES LIMA	5.0
23	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	5.0
24	LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	5.0
25	SABRINA MAIFREDE JACINTO	5.0

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	JOELMA DOS SANTOS NUNES PEREIRA	100
02	RAIMUNDA NONATA UCHÔA SOUZA	100
03	BRUNO CARDOSO DO PRADO	100
04	ADRIANA DOS SANTOS	8.0
05	NELI DE AZEVEDO POSSEBON	8.0
06	OERITA RAMOS PEREIRA	8.0
07	LUCINÉIA DE SOUZA PASSOS	7.0
08	LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES	7.0
09	ELAINE CRISTINA DE PINHO	7.0
10	SILMAR APARECIDA PAULINO SANTOS	7.0
11	CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA	7.0
12	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	7.0
13	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA	7.0
14	ANELISE VIEIRA DE SOUZA	7.0
15	MONICA GONÇALVES DA SILVA	7.0
16	JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA	7.0
17	ADNA SAMUA DO NASCIMENTO	7.0
18	FRANSCIELLY MALAMIM DA SILVA	7.0
19	DAIELLI GOMES DA SILVA	7.0
20	KLEBER VINICIO MARTINS DA SILVA	7.0
21	DAIANE FAVERO DA SILVEIRA MALTEZO	7.0
22	FABIANO RAMOS FERREIRA	7.0
23	VITÓRIA KAUANE DOS SANTOS SEQUEIRA	7.0
24	ALEXANDRA GERCIA POSSEBON PEREIRA	6.0
25	VANIA DA SILVA FAGUNDES	6.0
26	JENNEFER OLIVEIRA DA SILVA	6.0

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	GILMAR KAMPIN KATSURAGI	9.0
02	CAIQUE XAVIER FERNANDES	8.5
03	CLEIDY DE JESUS SILVA	8.5
04	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO	8.0
05	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	8.0
06	BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA	8.0
07	MAGNA DE JESUS ALMEIDA	7.0

08	GABRIEL PAIVA GREGÓRIO	7.0
09	BRUNA GOMES NAUJALIS	7.0
10	KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI	7.0
11	HELBI HENRIQUE ALVES MOTA	6.0
12	FERNANDO ALENCAR LARIOS	5.0
13	KATIELE SIQUEIRA MAIA	5.0
14	RAYANE CARVALHO SILVA	5.0

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	CLAUDINEIA LIMA RODRIGUES	8,5
02	CRISTIANE TIMOTEO DE SOUZA	8,5
03	IVANILSA FERREIRA MARTINS	7,0
04	GREGORI SANTOS RODRIGUES DAS NEVES	7,0
05	FAGNER MARTINS SANTOS	7,0
06	DAIANE FAVERO DA SILVA MALTEZO	7,0
07	ANDRE LUIZ EGG AMARAL SOUZA	7,0
08	CLARA VITORIA SANTOS DE ARAUJO	7,0
09	CREUSA CORREA DOS SANTOS	5,0
10	DENICE APARECIDA BONFANTE SANTIAGO	5,0
11	CLAUDIANA DE LIMA RODRIGUES	5,0
12	DILEIA BATISTA DA ROCHA	5,0
13	TRESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA	5,0
14	RAIMUNDA NONATO UCHOA SOUZA	5,0
15	DIOGO CORREA DOS SANTOS DE LIMA	5,0
16	ANGELICA VIEIRA PEREIRA	5,0
17	OTAVIO EVANGELISTA DA COSTA	5,0
18	INGRIT SANTOS	5,0
19	DAIANE ANDRADE PEREIRA	5,0
20	JESIANE FARIAS DOS SANTOS LOPES	5,0
21	THAIS REGINA SOARES FERREIRA	2,0

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	JOELMA DOS SANTOS NUNES PEREIRA	100
02	ADRIANA DOS SANTOS	9,0
03	ELIANE MARQUES JACINTO	9,0
04	MARIA MADALENA AMARAL	9,0
05	ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA	9,0
06	MARIA IZABEL DOS SANTOS	8,0
07	ELIZANGELA FERREIRA ALVES RIBEIRO	8,0
08	EDILEIA MOTA DE OLIVEIRA	8,0
09	LUCIANA ISMERIA RODRIGUES	9,0
10	GESSY ESTEVES DE FARIAS	7,0
11	CINTIA JACQUELINE SEVERINO RIBEIRO	7,0
12	MARCIA NASCIMENTO	7,0
13	SIRLAINE RODRIGUES ALVES	7,0
14	SIMONE BARBOSA	7,0
15	ROSINEIA ROBERTO MOREIRA	7,0
16	VANUZA LUIZ FERREIRA	7,0
17	CLAUDINEIA DOS SANTOS HUDZIAK CIESLAK	7,0
18	LENIZE MATIELO	7,0
19	MARILZA ONORIO VIEIRA	7,0
20	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA	7,0
21	LUCIANA TEREZINHA DOS SANTOS	7,0
22	ROSIMERIA GOMES DA SILVA	7,0
23	JOSIANE DE FATIMA SIMOURA	7,0
24	JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA	7,0
25	FRANCIANE DUARTE DE JESUS	7,0
26	TAIS INFANTE ALVES	7,0
27	CLARA VITORIA	7,0
28	ESTHER FELIX DA SILVA	6,0
29	GLEICE APARECIDA DA SILVA	6,0
30	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	6,0
31	NALDERI APARECIDA DE SOUZA	6,0
32	MARCIA CARLA FARIAS DOS SANTOS DA SILVA	6,0

Cargo: Técnico em Bioquímico

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	NÃO TEVE INSCRICOES	

Cargo: Médico (UBS)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	NÃO TEVE INSCRICOES	

FABRICE FREITAS SILVA
Presidente

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A336B1EB

GABINETE DO PREFEITO
NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 315 EDITAL 001/2022

Ord.	CARGOS	NÃO HOMOLOGADOS
1	NÃO IDENTIFICADO	AMANDA SANTOS
2	NÃO IDENTIFICADO	ANA RUTH VIEIRA TEIXEIRA
3	NÃO IDENTIFICADO	ANDRIZEI DOMINGA COSTA DOS SANTOS
4	NÃO IDENTIFICADO	ANGELICA CONTI DA SILVA
5	NÃO IDENTIFICADO	BRENDA STHEFANY
6	NÃO IDENTIFICADO	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA
7	ENGENHEIRO CIVIEL	CAIO AMADO SOUZA SANTOS
8	MONITOR ESCOLAR	CASSIANE SIMOURA
9	A. PORTARIA E VIGILANCIA	CELIO MOREIRA DE SOUZA
10	PEDAGOGO ( )	CLAUDIO CEZER ALVES DE SOUZA
11	PEDAGOGA 40H	CLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAYNE GONCALVES FERREIRA
13	PEDAGOGO ( )	DALMACIO DE SOUZA SANTOS
14	CUIDADOR ESCOLAR	DHONES WALISON DE SOUSA
15	PEDAGOGA 40H	EDVALDO LUIS DA SILVA
16	PEDAGOGA ( )	ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA
17	NÃO IDENTIFICADO	ELI SANTOS SOUZA
18	A.PORTARIA E VIGILANCIA	FABIANO RAMOS FERREIRA
19	NÃO IDENTIFICADO	GABRIEL GUIMARAES DORAZIO
20	A.DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS
21	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	GESSICA CORREA DE SOUZA
22	PEDAGOGO 30H	HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA
23	A.DE LIMPEZA E COMSERVAÇÃO	ISABEL B.S MACHADO
24	PEDAGOGO 30H	JEANE GAMA DA SILVA
25	NÃO IDENTIFICADO	JORGINA ARAUJO DA SILVA
26	NÃO IDENTIFICADO	JOSIEL MARTINS DE JESUS
27	NÃO IDENTIFICADO	LARISSA SANTOS DE SOUZA
28	NÃO IDENTIFICADO	LEIDIANE GONÇALVES ESMERIO
29	PEDAGOGA 30H	LEISANE FEREIRA DA SILVA
30	PEDAGOGO 30H	LUCIANE PAULINO DA SILVA
31	A.LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LUCIMAR CORREIA DA SILVA
32	CUIDADOR ESCOLAR	MANSUETO ROCHA JUNIOR
33	PEDAGOGA 30H	MARCIA SANTANA MARTINS
34	NÃO IDENTIFICADO	MARCILENE DA SILVA OLIVEIRA
35	A.LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MARCILENE SOUZA NASCIMENTO
36	NÃO IDENTIFICADO	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO
37	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS LOHAN VELOSO FERREIRA
38	CUIDADOR ESCOLAR	NATALI DE SOUZA
39	PEDAGOGA 30H	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL
40	PEDAGOGA 34H	NAYARA MAGALHAES DA SILVA
41	PEDAGOGA 40H	RAIANY PARDIMDE BRITO
42	FARMACEUTICA BIOQUIMICA	RANIELY LARISSA SOUZA CONSTANCIO
43	NÃO IDENTIFICADO	RAYANE MARIA DA SILVA SILVA
44	PEDAGOGA ( )	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES
45	A.PORTARIA E VIGILANCIA	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
46	PEDAGOGO 30H	ROSE FARIA
47	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ROSILANE DA SILVA
48	SUPERVISOR ESCOLAR	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO
49	NÃO IDENTIFICADO	SAMARA MOREIRA VIEIRA
50	NÃO IDENTIFICADO	SOLANGE REGINA FERREIRA
51	PEDAGOGA 40H	SUELLEM KATTYA FERNANDES
52	MONITOR T. ESCOLAR	THAIS REGINA SOARES FERREIRA
53	CUIDADOR ESCOLAR	THARCIANA SANTOS DE FARIA SOUZA
54	FISIOTERAPEUTA	THATIANE CRISTINA ALVES PEREIRA
55	NÃO IDENTIFICADO	VALDINEIA GONCALVES

FABRICE FREITAS SILVA
Presidente

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E8891240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1320/2021
b) Licitação Nrº :	29/2021

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/03/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de lotes localizados no perímetro urbano do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme pactuado no Convênio nº 172/PGE-2020 celebrado entre o Município e Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

15.451.0013.1.039. - Convenio Regularização Fundiartia
15.452.0013.1.039. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.296.337/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contrataçao de empresa especializada na execulçao de georreferenciamento e topofrafia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboraçao de projetos e recadastramento imobilario no perimeto urbano do municipio de nova brasilanida D´oeste, destinada a regularizaçao de 6050 (seis mil e cinquenta), imoveis urbanos,compreendendo a locaçao do ssistema viario,levantamento de quadras, lotes, livres intitucionais e areas verdes (APP), nos setores: setor 1, setor 2, setor 3, setor4, setor 5, setor 6, setor 7, setor 8 (setor urbano) A empresa devera apresentar mapa de areia georreferenciada, identificando os curso de aguas, APP , com locaçao de bairro e/ou setor, quadras e demais areas pública, com o devido calculos das quadrascom os devidos limites, distancias, o limite verdadeiro;mapa individual das quadras com os devido limites e confrontações com indicaçao dos limites verdadeiro e marcos nos vertices; mapa individual das quadras, constando da divisa do lotes, com as devidas medidas, confrontaçao e numeraçao referencial, assim como indicaçao das ruas e suas medidas; plantas individual doas lotes, contando linites e confrontações; memorial descritivo das areas, acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado com CD -ROM		1,00	R$ 221.052,00	R$ 221.052,00

Valor Total Homologado - R$ 221.052,00

Nova Brasilândia DOeste, 31 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D531488A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.451.0013.1.039.3.3.90.39.00.00. -
02.007.15.452.0013.1.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1320/2021
b) Licitação Nrº :	29/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	31/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de lotes localizados no perímetro urbano do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme pactuado no Convênio nº 172/PGE-2020 celebrado entre o Município e Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.296.337/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contrataçao de empresa especializada na execulçao de georreferenciamento e topofrafia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboraçao de projetos e recadastramento imobilario no perimeto urbano do municipio de nova brasilanida D´oeste, destinada a regularizaçao de 6050 (seis mil e cinquenta), imoveis urbanos,compreendendo a locaçao do ssistema viario,levantamento de quadras, lotes, livres intitucionais e areas verdes (APP), nos setores: setor 1, setor 2, setor 3, setor4, setor 5, setor 6, setor 7, setor 8 (setor urbano) A empresa devera apresentar mapa de areia georreferenciada, identificando os curso de aguas, APP , com locaçao de bairro e/ou setor, quadras e demais areas pública, com o devido calculos das quadrascom os devidos limites, distancias, o limite verdadeiro;mapa individual das quadras com os devido limites e confrontações com indicaçao dos limites verdadeiro e marcos nos vertices; mapa individual das quadras, constando da divisa do lotes, com as devidas medidas, confrontaçao e numeraçao referencial, assim como indicaçao das ruas e suas medidas; plantas individual doas lotes, contando linites e confrontações; memorial descritivo das areas, acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado com CD -ROM	1	R$ 221.052,00	R$ 221.052,00

Valor Total Homologado - R$ 221.052,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:68CA9A35

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1668/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DO OBJETO
O objeto deste contrato é a contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, s10 e s500, aditivos para motores, aditivos para radiadores, bem como, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.

DO VALOR
Pela prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R$ **4.761.355,41 (Quatro milhão setecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	Valor Unit. SLP (ANP)	Especificação	Valor Total Anual Estimado
03	130.235,60	Litros	5,73	Gasolina Comum	746.249,99
04	427.301,041	Litros	4,109	Óleo Diesel Comum	1.755.779,98
05	534.119,49	Litros	4,23	Óleo Diesel S10	2.259.325,44
VALOR TOTAL MENSAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA					**4.761.355,41**
06	12	Serv.	*	**Taxa de administração (%)** **Obs.: Todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração.**	--2,85%

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços, e após emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, sendo que a Contratada deverá apresentar comprovante da prestação dos serviços (ordens de serviços), da seguinte forma: As ordens emitidas pelo Contratante deverão ser assinadas pelos beneficiários, comprovando a execução dos serviços e constando o período da hospedagem ou a data do fornecimento de refeições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2008**	**Manutenção Média e Alta Complexidade – MAC SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**304**	**Vigilância sanitária**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2010**	**Manutenção da Vigilância em Saúde**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270050**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção Básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do PAB FIXO**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB- PISO ATENÇÃO BASICA**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.008.**	**Secretaria Municipal de Agricultura**
Função	**20**	**Agricultura**
Sub Função	**122**	
Programa	**0014**	**Diversificação com Sustentabilidade**
Projeto/Atividade	**2059**	**Manutenção da secretaria da agricultura, indústria e comércio**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.009.**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Função	**18**	**Gestão Ambiental**

Sub Função	**543**	**Recuperação de Áreas Degradadas**
Programa	**0020**	**Preservando a Natureza**
Projeto/Atividade	**2079**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/Atividade	**2057**	**Manutenção das Vias Vicinais-Rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/Atividade	**1518**	**Convenio Infraestrutura**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	**15**	**Urbanismo**
Sub Função	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/Atividade	**2052**	**Manutenção das Vias Urbanas**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**19 00**	**Manutenção e conservação de veículos**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa	**0010**	**Educação Básica com qualidade - FUNDEB**
Projeto/Atividade	**2041**	**Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10110043**	**Fundeb 40% Tranf do FUNDEB Aplic. Em outras Despesa**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa	**0011**	**Aplicação dos recursos do FNDE**
Projeto/Atividade	**2038**	**Manutenção do PENATE – Transporte Escolar FNDE**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10080034**	**outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Administração e Fazenda**
Função	**04**	**Administração**
Sub Função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0006**	**Planejando o Futuro**
Projeto/Atividade	**2022**	**Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.001.**	**Gabinete do Prefeito**
Função	**04**	**Administração**
Sub Função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0005**	**Administrando com Responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2017**	**Manutenção do Gabinete do prefeito**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do Programa do bolsa família-IGD-PBF**
Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1015038**	**Bolsa Família**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do Recursos Dos Programas Piso Fixo e Variável – PBF e PBV**

Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1015057**	**Outras Transferências do Recursos do F.N.A.S**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2091**	**Manutenção Programa Criança Feliz**
Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1015057**	**Outras Transferências do Recursos do F.N.A.S**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**244**	
Programa	**0008**	**Inclusão com Responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1000000**	**Recurso Livre**

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2022 anexado ao processo administrativo 1668/2021.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 31.03.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:01FF74B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 01.060.256/0001-57
Representante:L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
Telefone:(69) 3423-8329
E-mail:graficacenterlicitacao@hotmail.com
Endereço:AV MARECHAL RONDON, 311 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 78961-390

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	100,00	Unidade	Adesivo higienização das mãos com álcool gel, medindo 60 cm x 50 cm	PRÓPRIA	19668	R$ 21,50	R$ 2.150,00
4	50,00	Kit	Adesivo de distanciamento para assentos, formato redondo, Kit com 10 unidades	PRÓPRIA	19669	R$ 19,90	R$ 995,00
5	350,00	Unidade	Marcação em mesas para refeitório, resistente à água e a produtos de limpeza, medindo 30x30 cm	PRÓPRIA	19670	R$ 16,00	R$ 5.600,00
15	10,00	Unidade	Banner com temas para PSE (10 passos para uma alimentação saudável) tamanho 1 m X 80 cm	PRÓPRIA	19671	R$ 54,90	R$ 549,00

Total R$ 9.294,00

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
Telefone:(69) 3221-0593
E-mail:empresaconexao03@gmail.com
Endereço:RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - Rondônia - 76876-328

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
2	250,00	Unidade	Adesivo de uso obrigatório de máscaras, tamanho 20x30 cm	CX	19672	R$ 7,00	R$ 1.750,00
13	12,00	Unidade	Pulverizador costal de alta pressão, capacidade de 5 litros	WESTEN	19673	R$ 107,93	R$ 1.295,16
14	4,00	unidade	Kit treino agilidade, cones, escada, argolas de circuito e corda	WESTEN	19674	R$ 192,12	R$ 768,48
16	10,00	Unidade	Kit alimento em feltro 10 peças: melancia, abacate, limão, laranja, banana, pera, uva e maçã, tamanho aproximado de 10 a 15 cm	CX	19675	R$ 178,30	R$ 1.783,00
17	10,00	Unidade	Kit alimento em feltro 10 peças: cenoura, milho verde, abóbora, tomate, repolho, ovo, beterraba e alface, tamanho aproximado de 10 a 15 cm	CX	19676	R$ 178,30	R$ 1.783,00

Total R$ 7.379,64

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ: 26.581.761/0001-78
Representante:HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Telefone:(69) 3443-1918
E-mail:adm.brune@higibest.com.br
Endereço:R RIO BRANCO, 2262 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-734

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
7	250,00	Unidade	Borrifador de plástico com gatilho capacidade de 500 ml	PERFECT	19677	R$ 7,20	R$ 1.800,00
8	50,00	Galão	Sabonete líquido acondicionado em galão de 5 litros	DEOLINE	19678	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	20,00	Pacote	Touca descartável sanfonada, acondicionado em pacote com 100 unidades	PREVEMAX	19679	R$ 18,00	R$ 360,00
12	50,00	Galão	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 litros	AUDAX	19680	R$ 23,05	R$ 1.152,50

Total R$ 4.762,50

Fornecedor: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELICNPJ: 21.840.263/0001-89							
Representante:HIARLLEY DE PAULA SILVA							
Telefone:(69) 9250-6913							
E-mail:vendas01@usesegepi.com.br							
Endereço:AV CASTELO BRANCO, 1946 - LIBERDADE, Cacoal - Rondônia - 76967-515							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
9	30,00	Unidade	Fita adesiva de demarcação de solo, medindo 48mm x 30m	Carbografite	19681	R$ 22,84	R$ 685,20
Total R$ 685,20							
Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELICNPJ: 07.933.407/0001-10							
Representante:S. ALMEIDA EIRELI							
Telefone:(69) 3321-3915							
E-mail:s.almeida2020@hotmail.com							
Endereço:AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - Rondônia - 76982-131							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
10	1.700,00	Unidade	Avental manga longa impermeável vinil transparente fechado	vinilseg	19682	R$ 18,00	R$ 30.600,00
Total R$ 30.600,00							

Nova União – RO, 31 de março de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:75C4D872

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57							
Representante:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA							
Telefone:(69) 3461-5447							
E-mail:azulao.licita@hotmail.com							
Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
1	280,00	Unidade	Camisa cirúrgica, com decote tipo V, 02 bolsos, material principal oxifordine 100% Poliéster, tamanhos: P. M.G e GG. As cores serão definidas no momento do pedido.	AZ	19683	R$ 36,00	R$ 10.080,00
2	280,00	Unidade	Pijama cirúrgico (calça e camisa), com decote tipo V, 02 bolsos, material principal oxifordine 100% Poliéster, tamanhos: P. M.G e GG. As cores serão definidas no momento do pedido.	AZ	19684	R$ 77,00	R$ 21.560,00
Total R$ 31.640,00							
Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ: 26.581.761/0001-78							
Representante:HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
Telefone:(69) 3443-1918							
E-mail:adm.brune@higibest.com.br							
Endereço:R RIO BRANCO, 2262 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-734							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
4	280,00	Unidade	Botina de couro preta poliuretano bidensidade biqueira plástico elástico. Tamanhos variados que serão definidos no momento do pedido.	KADESH	19685	R$ 45,00	R$ 12.600,00
5	5.000,00	Unidade	Lençóis descartáveis SMS, 2,10x0,90	PROTDESC	19686	R$ 11,00	R$ 55.000,00
Total R$ 67.600,00							
Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELICNPJ: 37.483.927/0001-30							
Representante:R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI							
Telefone:(69) 9350-8033							
E-mail:roberto1.vendas@gmail.com							
Endereço:R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
6	50,00	Unidade	Bolsa para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tamanho 0,40x0,35x0,20. Material lona nº 10 impermeável.	RC	19687	R$ 77,50	R$ 3.875,00
8	15,00	Unidade	Protetor auditivo (abafador de ruídos) - Tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, para nrrsf 21db, Com C.A. Para operadores de máquina, britador, desmonte de rocha. Com certificado de calibração.	DELTAPLUS	19688	R$ 18,32	R$ 274,80
11	30,00	unidade	Capacete de Segurança: Com aba frontal classe B (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão articulada com mínimo de três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de no mínimo seis pontos de encaixe, jugular com regulagem removível, tira absorvente de suor removível de material sintético. Ajuste por meio de catraca com trava. Cor: azul. Com C.A- 3M	DELTAPLUS	19689	R$ 16,43	R$ 492,90
12	25,00	unidade	KIT- CAPACETE+ ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA- CONFORME FOTODescrição do CapaceteCapacete de segurança ABS forma boné de beisebol inovador para melhorar a visão vertical. Testado para frente para trás usando a reduzir oneração. Arnês Têxtil: 3 tiras têxteis com 8 pontos de fixação faixa de espuma para suor ajuste inovador com botão 2 posições possíveis da cabeça (em cima / baixo) para maior conforto. Isolamento elétricoAbafador de ruídos com conchas em ABS e espuma sintética. Hastes em ABS com regulagem das conchas. Acoplável nos capacetes Baseball DIAMOND V e BERYL. Benefícios Conchas e hastes em ABS que garantem maior durabilidade C.A.SUSUKA	ULTRA MASTER	19690	R$ 141,00	R$ 3.525,00
16	250,00	par	Luva Nitrílica: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de alta densidade, com punho em lona, revestida duplamente em borracha nitrílica. Possuir alta resistência contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. TAMANHOS P, M 'G'(deverá constar no item o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego). Conforme consta no TR. Com C.A	SUPERSATEFY	19691	R$ 7,18	R$ 1.795,00
25	40,00	unidade	Respirador - Respirador semi-facial com filtro em elastômero de borracha, tirante deslizante, encaixe tipo baioneta e anel de borracha para fixação dos filtros. Válvula de inalação na parte interna no centro do dispositivo e válvula de exalação na parte externa central. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação - CA válida, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Conforme norma regulamentado 6.	PLASTICOR	19692	R$ 76,18	R$ 3.047,20
27	5,00	unidade	Trava- Queda Para Corda 8mm C/ Alavanca Galvanizada. Com C.A.	MG	19693	R$ 167,51	R$ 837,55
Total R$ 13.847,45							
Fornecedor: R. BELMIRO LTDACNPJ: 35.457.889/0001-15							
Representante:R. BELMIRO LTDA							
Telefone:(69) 9922-1968							

E-mail:aalicercelicitacoes@gmail.com

Endereço:RUA DOS INCONFIDENTES, 261 - DOS PIONEIROS, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
7	1.000,00	Unidade	Álcool em gel 70% Antisséptico indicado para higienização a seco de mãos e braços. Álcool etílico 70%, elimina 99,9% de vírus, bactérias e fungos. Possuem hidrantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e cuidado com a pele. Embalagem 500 ml.	PROTECGEL	19694	R$ 3,70	R$ 3.700,00

Total R$ 3.700,00

Fornecedor: GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDACNPJ: 23.260.598/0001-53

Representante:JONES DOS SANTOS SILVA FILHO

Telefone:(92) 9505-1644

E-mail:globalcomercioexportacao@gmail.com

Endereço:AV ARACAJU, 3031 - JORGE TEIXEIRA, Ji-Paraná - Rondônia - 76912-684

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
9	15,00	Unidade	Avental de Raspa de Couro - Avental de Segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com C.A	Conforme Edital	19695	R$ 43,97	R$ 659,55
15	10,00	unidade	Cone Sinalização - Cone sinalização, para trafego e transito em borracha ou PVC flexível, com 75 cm de altura, faixas reflexivas nas cores laranja e branco para uso noturno, base resistente de 15mm de espessura, com encaixe para facilitar a guarda, com encaixe na parte superior para correntes, fitas e demais acessórios. Com C.A	Conforme Edital	19666	R$ 69,00	R$ 690,00
18	5,00	par	Luva de Proteção Isolante 1 KV- para baixa e Média tensão- Tamanhos M e G- Com C.A	Conforme Edital	19697	R$ 252,00	R$ 1.260,00
19	15,00	par	Luva de Couro - Luva de raspa de couro, com punho de 7 cm. Tamanhos M e G Aplicação: serviços mecânico.	Conforme Edital	19698	R$ 15,70	R$ 235,50

Total R$ 2.845,05

Fornecedor: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELICNPJ: 17.165.203/0001-30

Representante:AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

Telefone:(69) 3421-1616

E-mail:licitacao@autolim.com.br

Endereço:R TENENTE BRASIL, 534 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
10	50,00	par	Bota de Borracha- Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, Cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: PRETO- 36 ao 42- Com C.A	INNPRO	19699	R$ 41,70	R$ 2.085,00

Total R$ 2.085,00

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDACNPJ: 29.004.099/0001-81

Representante:BONIN & BONIN LTDA

Telefone:(69) 3441-5906

E-mail:boninlicitacao@gmail.com

Endereço:AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
14	30,00	unidade	Colete Refletivo em X: Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Com C.A	SUPERSAFETY	19700	R$ 21,68	R$ 650,40
17	200,00	par	Luva de Borracha- Luva De Segurança Confeccionada Em PVC, Sem Pó, Superfície Externa Lisa. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Químicos Tais Como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco E Similares E Classe C - Tipo 3: Álcoois. TAMANHO P, M e G. Cor: Verde. Cano Curto- Com C.A	VOLK	19701	R$ 6,00	R$ 1.200,00
20	150,00	unidade	Máscara Respiradora Semi Facial PFF1 –PFF2 - Respirador Purificador de ar de Segurança tipo peça semi-facial confeccionado com tecnologia alcryn. Aranha com 4 pontos de fixação, com uma válvula de exalação, queixeira interna, filtro mecânico PFF-2. Equipamento deve ter C.A .	SUPERSAFETY	19702	R$ 3,70	R$ 555,00
21	25,00	unidade	Óculos de Proteção, Flexível Em policarbonato, incolor/Escuro, com armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança. Deve possuir registro atualizado do certificado de aprovação (C.A), Expedido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE).	VOLK	19703	R$ 5,18	R$ 129,50
22	25,00	par	Perneira de Segurança: Com mínimo de 03 talas e fechamento com velcro , confeccionada em material sintético, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, proteção frontal em almas de aço revestidas em polipropileno, sem furos laterais, (Com C.A- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego).	SAYRO	19704	R$ 29,07	R$ 726,75
23	300,00	unidade	Protetor Solar - Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n˚ 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes- Anvisa	NUTRIEX	19705	R$ 21,79	R$ 6.537,00

Total R$ 9.798,65

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante:JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Telefone:(69) 3423-0823

E-mail:licite.empreendimentos@gmail.com

Endereço:AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
24	145,00	unidade	Protetor Facial- Constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor com formato esférico com no mínimo 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor deverá estar preso à coroa por meio de três rebites metálicos ou material semelhante que garanta boa resistência e a carneira por no mínimo dois parafusos plásticos – Com C.A Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego). Descrição completa no TR.	BETANIN	19706	R$ 22,00	R$ 3.190,00
30	200,00	Caixa	Mascara Descartável – especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95)) filtro X 05; 95% de eficiência p/ partículas maior que 0,3 µm de diâmetro. Com dispo P/ ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Com Anvisa/CA. Caixa com 50 unidades	DESCARPACK	19707	R$ 40,00	R$ 8.000,00

Total R$ 11.190,00

Fornecedor: SC -BRINDES LTDACNPJ: 02.507.452/0001-90

Representante:SC -BRINDES LTDA

Telefone:(69) 3442-1813

E-mail:rondoniabones@hotmail.com

Endereço:R GUAPORE, 5112 - CENTRO, Rolim de Moura - Rondônia - 76940-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
28	50,00	unidade	Touca árabe em Brim para o Sol TOUCA ÁRABE P/ SOLDADOR - Descrição do produto: Capuz confeccionado em brim 100% algodão, para proteção contra respingos de solda ou de tinta. Cobre a cabeça, testa e nuca, com abertura frontal para a face. Este produto não requer C.A	RU	19708	R$ 12,00	R$ 600,00

Total R$ 600,00

Nova União – RO, 31 de março de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7BF6476E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: MATIAS LOPES DE SOUZA SILVA 74592513215CNPJ: 41.072.911/0001-01							
Representante: Matias Lopes de Souza Silva							
Telefone:(69) 3466-1116							
E-mail:brunoalenk@hotmail.com							
Endereço:12 R MADEIRA MAMORE, 1043 - NOVA UNIAO, Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	120,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de grande porte, tipo Ônibus.	SERVICO	SERVICO	R$ 214,07	R$ 25.688,40
3	90,00	Serviço	Serviço de lavagem em veículos tipo Motocicletas	SERVICO	SERVICO	R$ 18,71	R$ 1.683,90
4	200,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de médio porte, tipo Caminhonete Cabine Dupla, toyota Bandeirantes	SERVICO	SERVICO	R$ 83,40	R$ 16.680,00
5	300,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em veículos leves (utilitário).	SERVICO	SERVICO	R$ 46,27	R$ 13.881,00
6	80,00	Serviço	Serviço de lavagem em maquinas pesadas: Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras e Motoniveladoras	SERVICO	SERVICO	R$ 237,98	R$ 19.038,40
7	20,00	Serviço	Serviço de lavagem em Trator de Pneus	SERVICO	SERVICO	R$ 169,90	R$ 3.398,00
8	50,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Caminhões Caçambas trucado	SERVICO	SERVICO	R$ 174,90	R$ 8.745,00
9	15,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em Caminhão 3 x 4	SERVICO	SERVICO	R$ 155,15	R$ 2.327,25
10	40,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em veículo tipo Caminhão caçamba toco, PIPA e Compactador de Lixo.	SERVICO	SERVICO	R$ 146,32	R$ 5.852,80
11	12,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em maquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica (PC)	SERVICO	SERVICO	R$ 346,15	R$ 4.153,80
13	12,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em caminhão tipo prancha	SERVICO	SERVICO	R$ 199,90	R$ 2.398,80
Total R$ 103.847,35							
Fornecedor: ELIAS ALEXANDRE ROSA 02649483601CNPJ: 18.561.590/0001-97							
Representante:ELIAS ALEXANDRE ROSA 02649483601							
Telefone:(69) 8133-7788							
E-mail:brunoalenk@hotmail.com							
Endereço:R DOM LUCIANO MENDES, 1150 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	160,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Micro Ônibus e Vans	SERVICO	SERVICO	R$ 141,48	R$ 22.636,80
12	100,00	Serviço	Serviço de lavagem completa/geral em ambulâncias	SERVICO	SERVICO	R$ 116,97	R$ 11.697,00
Total R$ 34.333,80							

Nova União – RO, 31 de março de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0A7C9E02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 09/CPL/2022 PROCESSO 910/SEMFAP/2021

PUBLICAÇÃO Nº 213/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 910/SEMFAP/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhores: JOCSÃ RODRIGUES BORBA Secretario de Fazenda, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA Secretaria de Educação, GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 09/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 910/SEMFAP/2021, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	10,00	UND	NOTEBOOK	SAMSUNG / NP550XDA-KV1BR	SAMSUNG / NP550XDA-KV1BR	R$ 3.710,00	R$ 37.100,00
3	3,00	UND	FRIGOBAR DE 122LTS, VOLTAGEM 110V:	MIDEA / MRC12B	MIDEA / MRC12B	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
6	7,00	UND	CONJUNTO DE COZINHA COMPACTA AÉREO, MATERIAL AÇO LAMINADO COM 13 PORTAS, COR BRANCA/PRETA	TELASUL / STAR	TELASUL / STAR	R$ 1.635,00	R$ 11.445,00
14	20,00	UNIDA	MESA IMPRESSORA 0,60 X 0,40	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R$ 150,00	R$ 3.000,00
Subtotal Adjudicado R$ 55.445,00							

Fornecedor : TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	15,00	UND	NOBREAK 3000VA	RAGTECH	INFINIUM DIGITAL 3200VA	R$ 2.906,00	R$ 43.590,00
Subtotal Adjudicado R$ 43.590,00							

Fornecedor : M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	16,00	UND	ARQUIVO 4 GAVETAS	VEGEL AIOF4EM	VEGEL AIOF4EM	R$ 790,00	R$ 12.640,00
7	30,00	UND	CADEIRA COM TELA TIPO EXECUTIVA.	TREVALLA TL-CDE-40-1	TREVALLA TL-CDE-40-1	R$ 447,40	R$ 13.422,00
8	50,00	UND	ESTANTE DE AÇO MEDIDAS APROXIMADAS DE 198CM DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE:	VEGEL ED30 ESPECIAL	VEGEL ED30 ESPECIAL	R$ 780,00	R$ 39.000,00
17	25,00	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA TURIM	VIANFLEX ISO	VIANFLEX ISO	R$ 135,00	R$ 3.375,00
Subtotal Adjudicado R$ 68.437,00							

Fornecedor : RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
11	30,00	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA DIRETOR NEW ONIX CROMADA	PELEGRIN	PEL-1118	R$ 715,00	R$ 21.450,00
16	4,00	UND	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL	PANDIN	MR2000P25TUB	**R$ 1.770,00**	**R$ 7.080,00**
Subtotal Adjudicado R$ 28.530,00							

rnecedor : RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 29.779.864/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
12	30,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - PORTAS NA COR AZUL DEL REY	PANDIN	AP 408	R$ 770,00	R$ 23.100,00
Subtotal Adjudicado R$ 23.100,00							

Fornecedor : KLEITON DE OLIVEIRA SILVA - 36.979.129/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
13	20,00	UNIDA	MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 27	ASUS	VY279HE	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
Subtotal Adjudicado R$ 32.000,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 31 de Março de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1E3ABE96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6390, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2876/2022

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6390, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°28 76/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 910.458,58 (novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde	
	748		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**70.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	747		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**63.000,00**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
			F.R.: 0.2.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	749		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**170.000,00**

			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	743		10.301.0015.2202.0000 - Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da	**320.000,00**
			003-140 - AB - Transf. Bloco Custeio	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	744		10.301.0015.2202.0000 - Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da	**97.880,57**
			003-140 - AB - Transf. Bloco Custeio	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	745		10.303.0015.2203.0000 - Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de	**155.000,00**
			003-141 - Agentes Comunitários	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	746		10.303.0015.2203.0000 - Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de	**34.578,01**
			003-141 - Agentes Comunitários	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:B0EEFCEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6391, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6391, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°24 80/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 603.991,12 (seiscentos e três mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**00**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	756		10.301.0015.2070.0000 - Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**10.425,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			003-099 - Recursos destinados ao COVID-19	
			F.R.: 0.2.603.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
			Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos	
	757		10.301.0015.2070.0000 - Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**222.172,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			003-146 - AB - Transf. Bloco Investimento	
			F.R.: 0.2.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
			Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	755		10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**100.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	750		10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**30.000,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			003-143 - Vigilância em Saúde	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
			Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	751		10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**90.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-143 - Vigilância em Saúde	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
			Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	754		10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**466,32**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-099 - Recursos destinados ao COVID-19	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
			Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	752		10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**100.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	753		10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**50.927,80**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
			003-143 - Vigilância em Saúde	
			F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de abril de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:4C15EAED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.387/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.387/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSPORTES E FROTA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE PIMENTA BUENO RO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade de facilitar a interpretação da legislação municipal;
Considerando a necessidade de oferecer segurança jurídica ao setores do município e aos contribuinte;
DECRETA:
Art. 1º Definir as normas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte e Frota Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal.
DOS OBJETIVOS
Art. 2º O presente Decreto tem por finalidade precípua a regulamentação do gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos do Sistema de Transporte Municipal.
DA CENTRAL DE FROTAS
Art. 3º. Compete à Central de Departamento de Transportes e Manutenção:
I - promover a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da secretaria;
II - administrar os serviços relativos a reparação mecânica em geral, bem como, o controle de uso, abastecimento,
lavagem e lubrificação, veículos, máquinas e equipamentos pesados utilizados pela Secretaria;
III - fiscalizar os serviços de retífica e outros contratos com terceiros;
IV - fiscalizar a execução das planilhas (diário de bordo e de ocorrência) de acompanhamento da movimentação das máquinas, equipamentos e veículos da Secretaria;
V - analisar a efetiva utilização das máquinas, equipamentos e veículos em serviço, considerando os rendimentos dos combustíveis e suas despesas de manutenção comparando aos padrões de cada bem;
VI - promover a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, veículos e máquinas;
VII - administrar a reposição de peças defeituosas nos veículos, nas máquinas e nos equipamentos, bem como executar a troca dos pneus e câmaras de ar;
VIII - controlar o abastecimento dos veículos, das máquinas e dos equipamentos;
IX - coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
X - comunicar e encaminhar os Autos de Infração de trânsito ao servidor responsável, e providenciar a apuração de responsabilidade;
XI - providenciar a emissão dos documentos dos veículos (licenciamento, emplacamento, segunda via e correlatos)
junto ao Detran após a Secretaria de origem ter providenciado o pagamentos das taxas devidas;
XII - controlar os saldos de empenhos relacionados a consumo e serviços;
XIII - fazer a juntada necessária para os pagamentos mensais relacionados a serviços de manutenção e abastecimento;

XIV - monitorar os contratos de lavagem, manutenção e abastecimento;
XV - monitorar os veículos cadastrados através de rastreadores;
XVI - O monitoramento de todos os veículos será efetuado através de um software, com uma infra-estrutura adequada, que emitirá relatórios de cadastro, dos abastecimentos e de aplicações por veículos.
Parágrafo único. Caso não seja possível o transporte em carro oficial ou, por opção do interessado, e sendo de interesse público, este poderá se deslocar em carro próprio, sendo a ele disponibilizado o necessário abastecimento para o trajeto de ida e volta.
Art. 4º Compete ao Diretor da Central de Departamento de Transportes e Manutenção:
I - comunicar e encaminhar os Autos de Infração de trânsito ao servidor responsável, e providenciar a apuração de responsabilidade;
II - providenciar a emissão dos documentos dos veículos (licenciamento, emplacamento, segunda via e correlatos) junto ao Detran após a Secretaria de origem ter providenciado os pagamentos das taxas devidas;
III - controlar os saldos de empenhos relacionados a consumo e serviços;
IV - monitorar os contratos de lavagem manutenção e abastecimento;
V - elaborar os Termos de Referencias relacionados aos contratos de consumo e serviços correlacionados.
Art. 5º Compete ao Diretor do Departamento de Logística e Transportes:
I - fiscalizar a execução das planilhas (diário de bordo e de ocorrência) de acompanhamento da movimentação das máquinas, equipamentos e veículos da Secretaria;
II - fiscalizar os serviços de retífica e outros contratos com terceiros;
III - administrar os serviços relativos a reparação mecânica em geral, bem como, o controle de uso, abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos pesados utilizados pela Secretaria;
IV - analisar a efetiva utilização das máquinas, equipamentos e veículos em serviço, considerando os rendimentos dos combustíveis e suas despesas de manutenção, comparando aos padrões de cada bem;
V - promover a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, veículos e máquinas da secretaria, bem como elaborar cronograma de manutenção, além de selecionar as peças para reposição;
VI - administrar a reposição de peças defeituosas nos veículos, nas máquinas e nos equipamentos, bem como executar a troca dos pneus e câmaras de ar;
VII - controlar o abastecimento dos veículos, das máquinas e dos equipamentos;

VIII - coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
IX - fazer a juntada necessária para os pagamentos mensais relacionados a serviços de manutenção e abastecimento;
X - executar outras atividades correlatas;
XI - apurar a responsabilidade por toda multa de trânsito recebida por veículos/máquinas pertencentes ao quadro desta municipalidade e reverter o valor ao infrator, evitando assim danos ao erário;
XII - monitorar o contrato de lavagem, abastecimento e manutenção acompanhado a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;

DOS OPERADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS MÁQUINAS
Art. 6º Os operadores e condutores de veículos máquinas serão nomeados por ato próprio para o exercício do cargo, através do Secretário da pasta, responsabilizando-se, entre outras:
I - Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, conferindo a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: Estepe, Macaco, Chave de Rodas, triângulo, extintor, cinto de segurança, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito, bem como os reparos necessários;
II - verificar níveis de água, óleo, estepe e pressão dos pneus periodicamente;

III - preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo, a hora inicial e final das máquinas nas autorizações de saída e diário de bordo;
IV - levar os veículos para serviço mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, do setor de Frotas;
V - respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
VI - cumprir as normas estabelecidas pela Administração;
VII - não falar ao telefone celular quando este estiver em movimento;
VIII - ter zelo pelo veículo, responsabilizando-se por danos ocorridos por mal uso, imprudência ou desleixo;
IX - recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, Setor ou Órgão ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e pronto para ser utilizado a qualquer momento;
X - usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
XI - no transporte escolar, manter a velocidade máxima de 80 Km/h em Rodovias e de 40 Km/h em estrada de terra e área urbana;
XII - tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
XIII - nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo;
XIV - nenhum veículo, máquina, caminhão ou equipamento poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes e freio.
XV - caso o veículo não esteja em condições de trafegabilidade o condutor deverá relatar formalmente a sua chefia imediata e aguardar que manutenção necessária seja realizada, para posteriormente conduzi-lo.

DAS SECRETÁRIAS
Art. 7.º O deslocamento dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos será efetuado mediante autorização da chefia imediata, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo I), o tipo de equipamento, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada.
§ 1º. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.
§ 2º. As secretarias deverão encaminhar à Central de Frotas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês os diários de bordo devidamente preenchidos, via e-Proc.
Art. 8.º A autorização de saída dos veículos, das máquinas, caminhões e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Chefe imediato.
Parágrafo único. O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao(s) envolvido(s) nos termos da lei.
Art. 9.º Diariamente os condutores deverão registrar no Diário de Bordo (Anexo I) a quilometragem inicial e final.
Parágrafo Único. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do órgão responsável pelo transporte.
Art. 10 Encerrada a circulação diária, as máquinas, caminhões e equipamentos deverão ser recolhidos ao pátio obedecendo, o horário de expediente dos órgãos:
I - Até às 13:30 horas, quando o expediente de trabalho for normal das 07:30 às 13:30 horas;
II - Até às 18:00 horas, quando o expediente de trabalho for em horário especial;
III - Após estes horários, poderão circular sob autorização do Chefe imediato, quando o veículo estiver à serviço e/ou em viagem.
Art. 11. No cadastramento dos veículos, deverá ser anexado ao processo de registro no patrimônio um despacho pedindo o cadastramento, onde deverá constar: o modelo, tipo, marca do veículo, ano de fabricação, chassi, características, tipo de combustível e capacidade do tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 12. A contratação de serviços de abastecimento pós licitação deverá seguir o fluxograma do anexo II.
Art. 13. A condução das máquinas, caminhões e equipamentos somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça. Parágrafo único. Os servidores públicos dos órgãos do Poder Executivo Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 14. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar.
Art. 15. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos:
I - em qualquer atividade de caráter particular, como transporte à casa de diversões, instituições bancárias, estabelecimentos comerciais e de ensino;
II - em excursões e passeios de caráter particular;
III - no transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações;
IV - aos sábados, domingos e feriados;
V - desvio e guarda em residências particulares.

Parágrafo único. Ficam excluídos das proibições estabelecidas deste artigo, os veículos de representação, bem como os que estiverem a serviço público, desde que autorizados.
Art. 16. Fica expressamente proibido aos motoristas ou condutores dos veículos oficiais:
I - usar bermuda, camiseta sem manga, sandálias e qualquer outro vestuário impróprio para o exercício de suas funções;
II - atender telefone celular com o veículo em trânsito.
Art. 17. Em caso de colisão de veículos, das máquinas, caminhões e equipamentos, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar o responsável pelo transporte, sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia, sendo apurada a responsabilidade do servidor.

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS
Art. 18. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade da Administração Direta é de inteira responsabilidade do poder executivo municipal, competindo-lhe adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
Art. 19. O Setor de Frotas tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso ao órgão competente.
Art. 20. O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante procedimento cabível.
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 21. Para fins desta Instrução Normativa consideram-se máquinas, caminhões e equipamentos em geral: retro escavadeira, pá carregadeira, patrol, tratores, escavadeira hidráulica e todos demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços municipais, além de veículos usados para estes fins, tais como: ônibus, automóveis e outros.
Art. 22. Entende-se por estradas vicinais as vias não pavimentadas que interligam zonas rurais à zona urbana.
Art. 23. Os procedimentos instituídos por este Decreto se sujeitam a fiscalização in loco realizados a qualquer tempo, através do Sistema de Controle Interno do Município, e ainda pelo órgão gestor.
Art. 24. O não cumprimento do preceituado neste Decreto pelos motoristas e/ou condutores e servidores públicos, em geral, responsáveis pelos veículos no âmbito do Executivo Municipal, constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 25. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por este Decreto as demais legislações pertinentes;
Art. 26. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO								
SECRETARIA MUNICIPAL								
ANEXO I - DIÁRIO DE BORDO								
ASSUNTO: GERENCIAMENTO E CONTROLE DO USO DA FROTA E DOS EQUIPAMENTOS								
Veiculo/Equipamento:			Placa/Maq:	Motorista/Operador:				
Data	Hora	KM / HORIM.	Destino	Motivo/Finalidade	Motorista	Dia Retorno	HoraRetorno	KM / HORIM
CHEFEIMEDIATO								

ANEXO II
FLUXOGRAMA I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÓS LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE, para abastecimento através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública - Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2.344/2005.
Origem à Secretaria à Departamento de Frotas empenho e liquidação à Frotas à Almoxarifado Central à Tesouraria à Unidade de Gerenc. Reg. Preços à Arquivo.
Composição do Fluxograma
I - Contratação de serviços de abastecimento pós licitação

Item	Órgão	Execução
01	Frotas	Realiza abertura de processo solicita empenho da quantidade conforme memória, e valor disponibilizado em contrato.
02	Secretaria	Anexar relação de veículos pertencentes a unidade com os dados relacionado a placa e renavam, solicitar o empenho, atestando a disponibilidade Orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA; Solucionar problemas orçamentários quando o setor de Frotas despachar informando a insuficiência de saldo, ou adotar outras medidas que entender cabíveis.
03	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho, e tramitar o processo para o setor de Frotas.
04	Frotas	Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer ineficácia na prestação de serviços em decorrência de não cumprimento de clausulas contratuais, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providencias necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012, receber e certificar a Nota Fiscal, promover o Controle do combustível. Encaminhar ao Almoxarifado para realizar a liquidação.
05	Almoxarifado Central ·	Emitir a Nota de Pagamento. Observação, caso o processo seja da Secretaria Municipal de Saúde a Liquidação deve ser feita pela mesma.
06	Tesouraria	Efetuar o pagamento e enviar o processo para o setor de Frotas.
07	Unidade de Gerenc. Reg. Preços	Promover o Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, encerrando a ata quando for o caso.
08	Arquivo	Arquivar o processo.

FLUXOGRAMA II - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÓS LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE, troca de lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro de ar, filtro do cárter, filtro de combustível e serviços de remendo de câmara de ar, remendo de pneu radial e vulcanização de pneus, e para os serviços de manutenção e substituição de peças, através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública - Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2.344/2005.
Origem à Secretaria à Departamento de empenho e liquidação à Frotas à Almoxarifado/DEL/Fiscalização Tributária à Tesouraria à Unidade de Gerenc. Reg. Preços à Arquivo.

Composição do Fluxograma II - Contratação de serviços de manutenção pós licitação

Item	Órgão	Execução
01	Frotas	Realiza abertura de processo solicita empenho da quantidade conforme memória, e valor disponibilizado em contrato.
02	Secretaria	Anexar relação de veículos pertencentes a unidade com os dados relacionado a placa e renavam, solicitar o empenho, atestando a disponibilidade Orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA; Solucionar problemas orçamentários quando o setor de Frotas despachar informando a insuficiência de saldo, ou adotar outras medidas que entender cabíveis.
03	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho, e tramitar o processo para o setor de Frotas.
04	Frotas	Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer ineficácia na prestação de serviços em decorrência de não cumprimento de cláusulas contratuais, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providencias necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012, receber e certificar a Nota Fiscal, promover o controle de peças e lubrificantes. Encaminhar ao Almoxarifado para realizar a liquidação de itens de consumo, e quando se tratar de SERVIÇOS o frotas estará encaminhando o processo pra Fiscalização Tributária, para inserção das guias de ISS se assim for cabível, posteriormente o departamento de fiscalização tributária encaminhará para o DEL. para realizar a liquidação.
05	Almoxarifado Central	Emitir a Nota de Pagamento quando for consumo. Observação, caso o processo seja da Secretaria Municipal de Saúde a Liquidação deve ser feita pela mesma.
06	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir a nota de pagamento quando serviço.
07	Tesouraria	Efetuar o pagamento e enviar o processo para o setor de Frotas.
08	Unidade de Gerenc. Reg. Preços	Promover o Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, encerrando a ata quando for o caso.
09	Arquivo	Arquivar o processo.

FLUXOGRAMA III Procedimento para pagamento das despesas documentais veiculares:
Origem à Empenho e liquidação à Tesouraria à Frotas à Detran à Frotas à Secretaria
Composição do Fluxograma III Procedimento para pagamento das despesas documentais veiculares:

Item	Órgão	Execução
		Realiza abertura do processo, anexar a relação de veículos pertencentes a unidade com os dados relacionado a placa, renavam. Anexar as taxas de licenciamento e bombeiros.
01	Secretaria de Interesse	Solicitar o empenho, atestando a disponibilidade Orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA; Solucionar problemas orçamentários quando o setor de Frotas despachar informando a insuficiência de saldo, ou adotar outras medidas que entender cabíveis.
02	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho, e tramitar o processo para Tesouraria.
03	Tesouraria	Efetuar o pagamento e enviar o processo para o setor de Frotas.
04	Frotas	Encaminhar relação de veículos com documentos devidamente quitadas para posterior emissão junto ao Detran, retirar no Detran e inseri-los no processo para que a Secretaria tenha acesso a impressão e coloca-los em seus respectivos veículos.
05	Arquivo	Arquivar o processo.

FLUXOGRAMA IV Procedimento para cadastramento de novos condutores:
ORIGEM à Frotas Secretaria
Composição do Fluxograma IV Procedimento para cadastramento de novos condutores:

Item	Órgão	Execução
01	Secretaria	Emitir Ofício Interno Informando os dados de lotação do novo condutor juntamente com a publicação da portaria autorizando-o dirigir os veículos da frota municipal.
02	Frotas	Realizar o cadastro em sistema.

FLUXOGRAMA V – Procedimento para cadastramento de novos Veículos:
ORIGEM à Frotas Secretaria
Composição do Fluxograma V - Procedimento para cadastramento de novos condutores:

Item	Órgão	Execução
01	Secretaria	Emitir Ofício Interno Anexa-lo ao processo de cadastramento do bem no patrimônio, e tramitar para o Setor de Frotas.
02	Frotas	Realizar o cadastro em sistema.

FLUXOGRAMA V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/MULTAS
Frotas à Condutor à Frotas/Corregedoria/Secretaria à Secretaria à DEL à Tesouraria à Frotas à Detran à Frotas à Secretaria
Composição do Fluxograma V - Procedimento para apuração de responsabilidades de condutores e pagamentos de multas:

Item	Órgão	Execução
01	Frotas	Assim que o departamento de frotas tiver conhecimento da notificação de autuação/penalidade deverá informar ao condutor infrator.
02	Condutor	O condutor terá a oportunidade de se expressar se deseja fazer um recurso, e este pode ser administrativo junto a Secretaria ou junto ao Detran alegando sua inocência ou arcar com as despesas inerentes. ***Decreto 3.494/2013, arts 20-24.***
03	Frotas/Corregedoria/. Secretaria	Caso o condutor opte por fazer o recurso o setor de Frotas irá abrir um processo para apuração de responsabilidades e encaminhar a Corregedoria do Município. Ao mesmo tempo estará informando a Secretaria, e sugerindo a opção de pagar a multa para que o veículo possa estar regularizado
04	Secretaria	Caso a decisão da Secretaria seja realizar o pagamento da multa a mesma deverá gerar o empenho e encaminhar para liquidação.
05	Tesouraria	Efetuar o pagamento e enviar o processo para o setor de Frotas.
06	Frotas	Comunica o Detran realiza a retirada do documento e insere no processo, para que a Secretaria possa imprimi-lo e colocar no veículo.

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:36ADFFA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 059/SGG/2022

Porto Velho – RO, 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **02.00094-00/2022**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, 01 e ½ (uma e meia diárias) ao servidor: Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal. Que deslocou-se aos Distritos do Baixo Madeira, Demarcação, Calama, São Carlos e Nazaré, a fim de realizar reunião comP administradores, levantamento de demandas *in loco* e monitoramento da recuperação das passarelas localizadas entre os Bairros São José e São Francisco e dos Bairros São José e Tancredo Neves, no Distrito de Calama. O deslocamento foi realizado por meio de transporte fluvial, embarcação tipo voadeira motor 115 HP, MTP 4497, conduzida pelo servidor: Francisco de Assis Pinto Tavares. **No período de 10/03/2022 a 11/03/2022.**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cleberson Paulo Pacheco	1002762	Superintendente Municipal	Distritos do Baixo Madeira, Demarcação, Calama, São Carlos e Nazaré	1 ½	R$200,00	R$ 300,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D43765F0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 060/SGG/2022

Porto Velho – RO, 31 de março de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00117-00/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Renê Marques dos Santos, matrícula: 317603, Assessor Militar; Roberto Alves de Lima, matrícula: 316788, Assessor Militar; Gabriel Benvinda de Amorin, matrícula: 1002886, Assessor Militar, que deslocaram-se ao Distrito de Rio Pardo para realização de serviços afetos a Assessoria Militar. O deslocamento foi realizado por meio de transporte terrestre, utilizado veículo oficial, marca Toyota Hilux, placa OHS 8041. Conduzido pelo servidor: Renê Marques dos Santos. **No período de 14/03/2022 à 16/03/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Renê Marques dos Santos	317603	289195 SSP/RO	Assessor Militar	2 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Roberto Alves de Lima	316788	300.320 SSP/RO	Assessor Militar	2 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Gabriel Benvinda de Amorin	1002886	285.344 SSP/RO	Assessor Militar	2 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2D1ED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DIVULGA LISTA DE INSCRITOS - SELEÇÃO PÚBLICA - APÓS RECURSO

EDITAL Nº 036/SEMAD/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS - APÓS RECURSO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 17/SEMAD/2021

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho**,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019; **Considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Processo nº 08.00011-00/2021, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19; **Considerando** ainda o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853 de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612 de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620 de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19; **Considerando** ainda a análise da Comissão responsável, encaminhada através do **Ofício nº 1565/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 28/03/2022, bem como **Pareceres nº 175 e 261/COORDENADORIAJURIDICA/PGM/SEMUSA/2021**, resolve: **DIVULGAR** a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS RECURSO,** inscritos através do Edital nº 17/SEMAD/2021, de 05/03/2021, Seleção Pública Simplificada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/SEMAD/2021

RECONVOCAÇÃO						
Cargo: Médico Clínico Geral 20H – PORTO VELHO						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data da Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	CLASSIFICADO	00312387	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	711.499.451-68	08/03/2021 14:30:19	15/02/1981
2	CLASSIFICADO	00312484	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	671.811.983-00	12/03/2021 12:59:08	01/10/1983
3	CLASSIFICADO	00315269	IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER	340.828.242-00	19/12/2021 16:18:42	08/12/1970
REANÁLISE						
Cargo: Médico Clínico Geral 20H – PORTO VELHO						

Ordem	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data da Inscrição	Data de Nascimento
1	CLASSIFICADO	00315259	ISABELA LIMA SANTOS	100.560.446-07	03/11/2021 17:21:10	19/04/1995
2	CLASSIFICADO	00315299	RAPHAELA LORRANA RODRIGUES ARAUJO	001.791.252-06	09/03/2022 16:32:52	12/11/1998
REANÁLISE						
Cargo: Médico Clínico Geral 40H – PORTO VELHO						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data da Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	CLASSIFICADO	00312425	ANDRESSA CASTRO GUERRA	410.344.268-93	09/03/2021 11:38:48	08/04/1993
2	CLASSIFICADO	00315300	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	711.134.282-87	09/03/2022 17:26:14	14/08/1983
3	CLASSIFICADO	00315302	BRUNA SOARES GONCALO	012.634.742-50	11/03/2022 08:20:50	30/06/1995
4	CLASSIFICADO	00315304	GWENAELLE LIARA ANDREATO FONSECA	024.662.112-54	13/03/2022 09:28:16	17/06/1998
REANÁLISE						
Cargo: Médico Clínico Geral 40H – JACI-PARANÁ						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data da Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	CLASSIFICADO	00315212	TATIANE MAYARA TENANI CARDOSO	929.349.782-49	09/09/2021 09:07:07	12/11/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:782EE247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº047/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº047/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 12.00088-000/2022**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubin Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde no período de **18 a 23 de Abril de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo **FORD RANGER, placa NCT-5743,** tendo como objetivo da executar Plano de Ação 2022, conforme **Justificativa à s fls. 04 e 05**. Conforme informações constantes no Ofício N° 231/ADM//2022 II-CTCA, de 24 de Março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel Hugo Silva Oliveira	322941	Conselheiro Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde.	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 150,00	**R$ 825,00**
Ana Cristina Aguiar de Souza Lira	322917	Conselheira Tutelar		05 e ½ (cinco e meia)	R$ 150,00	**R$ 825,00**
João Pelais da Silva Neto	70722	Motorista		05 e ½ (cinco e meia)	R$ 120,00	**R$ 660,00**
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 30 de Março de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC972541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022/SEMED

Portaria nº 082/2022/SEMED Porto Velho, 21 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-040/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (dois e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Presidente Médici, por meio de transporte terrestre oficial, para participar do evento da UNDIME/RO que será destinado aos Dirigentes Municipais de Educação, Técnicos das secretarias, Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação e Prefeito ou Vice- Prefeito, referente ao Programa Educação Conectada. **No período de 23 à 25/03/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 023/2022/DSLE/GAB/SEMED, de 17 de março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvino Wadih Ferreira	1000954	Assessor de Política Governamental	Porto Velho / Presidente Médici	2,5	200,00	500,00
						500,00

TOTAL	

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE9B5B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022/SEMED

Portaria nº 083/2022/SEMED Porto Velho, 21 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-040/2022.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder:

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rommel Chavez Rodrigues	85.143	Inspetor Escolar	Distrito de São Carlos, Distrito de Nazaré, Distrito de Calama, Distrito de Demarcação/ Rio Machado, RESEX Lago do Cuniã.	5,5	120,00	660,00
TOTAL						**660,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6920F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022/SEMED

Portaria nº 084/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 21 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-041/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias a servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até o município de Presidente Médici/RO, por meio de transporte terrestre, para participar Encontro da UNDIME/RO, para os Dirigentes Municipais, Técnicos das Secretarias, Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação e Prefeitos ou Vice-Prefeitos, referente ao Programa Educação Conectada, representando a Secretaria Municipal de Educação. **No período de 23 a 25/03/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 262/2022/DIEB/DPE/GAB/SEMED, de 15 de Março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	139.445	Professora N.I	Porto Velho/Presidente Médici/Porto Velho	2,5	200,00	500,00
TOTAL						**500,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AB6DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022/SEMED

Portaria nº 085/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 22 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-042/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para fiscalização e acompanhamento da execução dos programas de alimentação escolar. **No período de 28/03 à 02/04/2022**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 015/CAEM/PMPV, de 18 de Março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maricélia do Lago M. Pereira	17.701	Presidente/ CAEM	Abunã, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, Distrito de Extrema e Distrito de Nova Califórnia	5,5	200,00	1.100,00
Alfreda M. Acioly da Silva	17.701	Conselheira		5,5	150,00	825,00
Alex Paulo Ferreira	17.701	Conselheiro		5,5	150,00	825,00
Ronne Charles A. Chaves	17.701	Conselheiro		5,5	150,00	825,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		5,5	120,00	660,00
TOTAL						**4.235,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33DBD4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022/SEMED

Portaria nº 086/2022/SEMED Porto Velho, 22 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-045/2022.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre oficial, para entregar água mineral nas Escolas Rurais Municipal de Ensino. **Nos períodos de 28 a 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28 e 29/04/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 009/2022/DIAP/DA/GAB/SEMED, datado de 04 de março de 2022. Enfatizamos que os referidos servidores farão jus a 0,5 (meia) diária por dia.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Carlos N. da Costa	111.592	Professor (Motorista)	Esc. José Rodrigues (Joana D'arc), Heitor V. Lobos (Ramal Amparo), União (Estrada da Penal), São Luiz Gonzaga (Linha 28 de Novembro), Francisco Sales (BR 364 Km 13 Ramal Hortifrutigranjeiro), Morvan Freire (Est. Areia Branca Km 08), Erialdo Gomes do Carmo (Colônia 13 de Setembro), João Afro Vieira (Vila Princesa), Manoel Granjeiro (Comum. Viçosa, Est. Japoneses, Km 10), Engenho do Madeira (319 Km 01), Jerusalém da Amazônia (BR 364 Km 13), Riacho Azul (Assentamento Riacho Azul), Santa Julia (BR 364 – RO 425).	11	150,00	1.650,00
Dailan Pereira dos Santos	325.573	Agente Limpeza Escolar		11	120,00	1.320,00
TOTAL						**2.970,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3BE84C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022/SEMED

Portaria nº 087/2022/SEMED Porto Velho, 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-043/2022.
RESOLVE
Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Porto Velho, por meio de transporte terrestre particular, para realizar cotação e compra de materiais de limpeza, pedagógico e administrativo, cotação para recarga dos extintores, entrega de documentação na Semed, compra de gás, compra de merenda, entrega de documentação do projeto ribeirinho na escola Hermelindo Monteiro Brasil. **No período de 04 à 09/04/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 15/2022/E.M.E.F. Francisco Braga, de 15 de março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Marcelo Mendes Estevão	135.138	Diretor	Lago do Cuniã/ Porto Velho	5,5	150,00	825,00
TOTAL						**825,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE48F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022/SEMED

Portaria nº 088/2022/SEMED Porto Velho, 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-044/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para executar atividades administrativas, retiradas e entrega de documentos na SEMED. **No período de 06 à 08/04/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 020/NEPA/2022 de 22 de Março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparecido Ferreira da Silva	19530	Agente de Secretaria Escolar/ Motorista	Distrito de Extrema/ Porto Velho	2,5	120,00	300,00
TOTAL						**300,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB0812B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022/SEMED

Portaria nº 089/2022/SEMED Porto Velho, 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-046/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para fiscalizar o abastecimento dos ônibus escolares rural nos Distritos de Porto Velho e realizar pesquisa, captação de fornecedores/parceiros para atendimento e suporte no que tange ao abastecimento de combustível e manutenção e lavagem de frota dos OREs nestas localidades. **No período de 04 à 09/04/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 046/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 16 de março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irleide Silva de Melo	184.970	Professora	Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Abunã e Embaúba	5,5	150,00	825,00
Ênio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Administrativo		5,5	120,00	660,00
TOTAL						**1.485,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F164FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022/SEMED

Portaria nº 090/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 24 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-047/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas empresas: HR Vigilância e Segurança e alugueis de imóveis. No período de 04 à 09/04/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 049/2022/DIACAS/DA/SEMED de 11 de março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eide Rodrigues da Silva	303587	Chefe de Apoio	P.A. Joana Darc, Bairro São José, Cujubim Grande, Vila Princesa, Vila Nova Teotônio, P.A. Santa Rita, Reserva Bom Futuro, Rio Pardo, Distrito de Jaci Paraná, Distrito de União Bandeirante, Nova Mutum Paraná, Distrito de Abunã, Distrito de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema, Distrito de Nova Califórnia.	5 ½	120,00	660,00
Gianny Almeida de Menezes Galvão	48.175	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Francisca Hugurlavia Fernandes	178.568	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Domingos Sávio Vieira Viamonte	261.743	Motorista		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.970,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCCE3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022/SEMED

Portaria nº 091/2022/SEMED Porto Velho, 24 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-048/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o Decreto 14.295 que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. Orientação quanto aos procedimentos administrativos pertinentes ao RH. No período de 04 à 09/04/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 606/2022/DIACP/DGP/GAB/SEMED de 18 de Março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Lúcia de Amorim Nascimento	199837	Professor N II	Distrito de Nova Califórnia, Ramal dos Pioneiros, Distrito de Extrema, Distrito de Vista Alegre do Abunã e Distrito de Fortaleza do Abunã.	5 ½	150,00	825,00
Flávia Gonçalves Correia	190306	Professor N II		5 ½	150,00	825,00
Elpidio Lima Pedroso	108747	Supevisor Escolar		5 ½	150,00	825,00
Sidivam Costa Pereira	888.547	Técnico Nivel Médio		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**3.135,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D96E0171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022/SEMED

Portaria nº 094/2022/SEMED Porto Velho, 24 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-049/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 14 ½ (quatorze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até aos Distritos, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar a manutenção preventiva, corretiva e lubrificação dos veículos, que estão apresentando defeitos constantemente. **Nos períodos de 04 à 09/04; 11 à 14/04 e 25 à 30/04/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 041 DITE/DSLE/GAB/SEMED, de 22 de fevereiro de 2022.

NOME	**CADASTRO**	**CARGO FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Jaime Wasczuk	1001496	Gerente de Divisão de Transporte Escolar - DITE	Jaci Paraná/ Nova Mutum e Vila Jirau	14,5	150,00	2.175,00
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo		14,5	120,00	1.740,00
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Administrativo		14,5	120,00	1.740,00
TOTAL						**5.655,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A543060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022/SEMED

Portaria nº 095/2022/SEMED Porto Velho, 25 de Março de 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-050/2022.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o Decreto 14.295 que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. Orientação quanto aos procedimentos administrativos pertinentes ao RH. No período de 12 à 14/04/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 609/2022/DIACP/DGP/GAB/SEMED de 18 de Março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Lúcia de Amorim Nascimento	199837	Professor N II	Estrada Areia Branca, Estrada do Japonês, Estrada do Santo Antônio e Viçosa	2 ½	150,00	375,00
Flávia Gonçalves Correia	190306	Professor N II		2 ½	150,00	375,00
Elpidio Lima Pedroso	108747	Supevisor Escolar		2 ½	150,00	375,00
Sidivam Costa Pereira	888.547	Técnico Nivel Médio		2 ½	120,00	300,00
TOTAL						**1.425,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF7FE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022/SEMED

Portaria nº 096/2022/SEMED Porto Velho, 28 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-051/2022.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para dar inicio às atividades de acompanhamento e monitoramento pedagógico, focando no plano de retorno às aulas presenciais em 2022, junto a equipe gestora dessas escolas, no que se refere à implementação e validação do mesmo, assim como, a aplicação das rubricas avaliativas referente ao 2º AMP/2022. **No período de 11 à 14/04/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 373/2022/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 18 de março de 2022.

NOME	**CADASTRO**	**CARGO FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Rosemary Souza de França das Neves	30.718	Especialista em Educação	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz, EMEF Rio Verde, EMEF 03 de Dezembro, EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos, EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse e EMEF Vale do Jamari	3,5	150,00	525,00
Aldenízia Silva de Almeida Farias	4705	Prof. NII		3,5	150,00	525,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		3,5	120,00	420,00
TOTAL						**1.470,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B92D6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022/SEMED

Portaria nº 096/2022/SEMED Porto Velho, 28 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-051/2022.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para dar inicio às atividades de acompanhamento e monitoramento pedagógico, focando no plano de retorno às aulas presenciais em 2022, junto a equipe gestora dessas escolas, no que se refere à implementação e validação do mesmo, assim como,

a aplicação das rubricas avaliativas referente ao 2º AMP/2022. **No período de 11 à 14/04/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 373/2022/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 18 de março de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemary Souza de França das Neves	30.718	Especialista em Educação	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz, EMEF Rio Verde, EMEF 03 de Dezembro, EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos, EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse e EMEF Vale do Jamari	3,5	150,00	525,00
Aldenízia Silva de Almeida Farias	4705	Prof. NII		3,5	150,00	525,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		3,5	120,00	420,00
TOTAL						**1.470,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F40C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº13/ASTEC/SEMES/2022

PORTARIA Nº13 ASTEC/SEMES/2022

Porto Velho, 30 de março de 2022.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00010-00/2022.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **03 (três)** Diárias e ½ meia, aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos Distritos da BR-364 e Aldeia: Aldeia Kaxarari, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, no período de 24 a 27/02/2022.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sílvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Diretor do Departamento Esporte e Lazer-CC17	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã)**	3 ½	R$150,00	R$ 525,00
Edílson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto-CC22	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã)**	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1000947	Secretária Executiva-CC15	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã)**	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Erasmo Afonso de Mesquita	98873	Gerente de Divisão -CC11	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã)**	3 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Marilza de Paiva Rocha	1002651	Assessor Técnico -CC15	**Distritos: (Aldeia Kaxarari,, Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã) e**	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Fernanda Rocha Rodrigues	1002491	Gestor de Acomp.e Pol.e Prog. Intersetoriais de Esporte, Lazer e Inc.Social/SEMES -CC18	**Distritos: da BR 364:(Jaci Paraná, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia)**	3 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
TOTAL						R$ 3.325,00

Arbitrar e Conceder: **03 (três)** Diárias e ½ meia, aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Vilas e Distritos do Baixo Madeira: Vila Terra Firme, Distrito de São Carlos, Nazaré e Calama, no período de 03 a 06/03/2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sílvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Diretor do Departamento Esporte e Lazer-CC17	**Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Edílson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto-CC22	**Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1000947	Secretária Executiva-CC15	**Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Marilza de Paiva Rocha	1002491	Assessor Técnico -CC15	**Distritos (São Carlos, Nazaré, Vila de Terra Firme e Calama)**	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
TOTAL						R$ 2.275,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjuntode Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7641688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 DE 23/05/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			**Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto atividade**: 06.32.04.122.032.1.503 **Elemento de Despesa**: 33.90.39 **Fonte de Recursos** 1.500
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv	Aquisição de vagas para o curso "A Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021"	R$ 11.400,00
TOTAL			**R$ 11.400,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ) constituí como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia e proporcionar um atendimento com qualidade, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. Considerando que em abril de 2021 foi publicada a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em consequência trazendo diversas mudanças no regime das licitações e contratos, por conseguinte já está vigente e vem sendo aplicada por órgãos e entidades públicas. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 a partir de abril de 2023 será obrigatória para todas as licitações públicas e contratos administrativos de todos os órgãos, com a revogação da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10520/2002 (Pregão) e da Lei nº 12.462/2011 (RDC). A Nova Lei de Licitações traz desafios e oportunidades para todos os agentes públicos que atuam diretamente com contratações públicas. Aqueles que compreenderem suas inovações certamente terão destaque em suas instituições, sejam públicas ou privadas, pois, com mudanças, surgem oportunidades. A SEMFAZ é o órgão responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento. Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) tem como finalidade principal a arrecadação e fiscalização tributária para o município e considerando ainda as competências do art. 3º do Decreto nº 15.035 de 26 de janeiro de 2018 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) em seu inciso V, "O planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do município, e prestação geral de contas". Considerando que o Departamento é responsável pela contratação e aquisição de bens e serviços é de suma importância a participação dos servidores lotados no Departamento de Administrativo (DAD) no curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021" tendo em vista a relevância da temática para atendimento da nova lei de licitações. Ademais, a Lei n 8.666/1993 prevê a modalidade de **dispensa de licitação** por **inexigibilidade por notória especialização**, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...). II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação; § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.* Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade. Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53: *"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado." (...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que* ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****. Na espécie, vejo que a disciplina justifica-se do ponto de vista teórico pela necessidade de atualização dos conhecimentos concernentes à Contabilidade aplicada ao setor público e suas demonstrações contábeis, e os seus aspectos constitucionais e legais. Do ponto de vista prático pela necessidade de preparação dos ingressantes ou já atuantes no setor público para prática da elaboração e divulgação das DCAPS e suas notas explicativas à luz das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPAS".* Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS ("...)". (Acórdão nº 1630/2006 – Plenário). Diante desse contexto, o presente termo em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo II deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual ajuda na capacitação, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais. Diante desse contexto, o presente curso em que se pleiteia a contratação conforme listado no anexo I deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR
RAZÃO: TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ: 16.465.161/0001-90
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 0155/SPACC/PGM/2022 DATA: 29 /03/2022 as fls. 76 a 79 FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:394B0539

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 12/DDS/SEMDESTUR/2022

Porto Velho – RO, 30 de março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 17.00.028-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 1 e ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem para Nova Mutum, por meio de transporte terrestre. Informa o Departamento do Trabalho que vai participar da Ação que será realizada pela Associação do Observatório Socioambiental para emissão de RG's, devido a grande demanda dos moradores locais e linhas vicinais do Distrito, conforme solicitação através do Ofício nº010/2022/Associação do Observatório Socioambiental e memorando nº22/SINE/GAB/SEMDESTUR em anexo.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Irany Freitas de França	Gerente de Divisão do Sine Centro	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$150,00 + R$75,00	R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Ingrid Nunes Silva	Assessora Nível II	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$120,00 + R$60,00	R$180,00 (cento e oitenta reais)
Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	Assessora Nível I	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$120,00 + R$60,00	R$180,00 (cento e oitenta reais)
Fernanda Araújo Amaral	Assessora Nível I	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$120,00 + R$60,00	R$180,00 (cento e oitenta reais)
Jaqueline Alves Teixeira	Assessora Nível II	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$120,00 + R$60,00	R$180,00 (cento e oitenta reais)
Edneuza Pereira da Silva	Assessora Nível III	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$120,00 + R$60,00	R$180,00 (cento e oitenta reais)
Daniel Pedro de Souza	Gerente de Divisão	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$150,00 + R$75,00	R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Davi Marçal Couceiro Castiel	Diretor do Departamento do Trabalho	1 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$150,00 + R$75,00	R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – Semdestur.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEBADFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.985 DE 31 DE MARÇO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.500	500.000,00	-
			3.1.90.92	1.500	-	500.000,00
SUBTOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:124A038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2022
Processo: 08.00150-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	SONDA VESICAL Nº 10	R$ 1,60	R$ 1.152,00
720	UND	GAZE ESTÉRIL	R$ 1,50	R$ 1.080,00

720	UND	SACOS COLETORES DE URINA NÃO ESTEREIS	R$ 1,02	R$ 734,00
900	PCT	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL TAMANHO G	R$ 23,00	R$ 20.700,00
VALOR TOTAL				R$ 23.666,40
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **CLAUDINEI SILVA PINTO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7038633-08.2019.4.01.4100/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: **M.R.D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99) – ITENS 2/4 R$ 21.780,00; MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 34.758.599/0001-49) ITENS 1/3 R$ 1.886,40**; Concordância **21/03/2022**, fls. 56**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51A24B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2022
Processo: 08.00149-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G	**R$ 1,85**	**R$ 1.332,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.332,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **LUCAS NATHIEL MENESES DE JESUS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7056477.73.2016.8.22.0001/2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 56.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C05CCBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2022
Processo: 08.00148-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G: Com Gel, Difusor de liquidos, Barreiras antivazamento, Indicador de umidade, Fitas adesivas reposicionáveis	**R$ 1,85**	**R$ 1.332,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.332,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***RODRIGO GOMES DE SOUZA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº.** ***0001674-36.2014.8.00.0001/2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 31.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4A1A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2022
Processo: 08.00147-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G: Com Gel, Difusor de liquidos, Barreiras antivazamento, Indicador de umidade, Fitas adesivas reposicionáveis	**R$ 1,85**	**R$ 1.332,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.332,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***ERONDINA GOMES DA SILVA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. *001.2008.015811-0/2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 53.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3823EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2022
Processo: 08.00123-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.440	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G.	**R$ 1,85**	**R$ 2.664,00**
VALOR TOTAL				**R$ 2.664,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***KATRIELE DE MELO CARNEIRO,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. *0009130-77.2014.4.01.4100/ 4º VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 22/03/2022, fls. 58.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE09600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2022
Processo: 08.00120-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.092	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG – GERIÁTRICA ACIMA DE 80 KG CINTURA DE 150 ATÉ 160 CM, QUANTIDADE POR PACOTE 07.	**R$ 1,95**	**R$ 2.129,40**
VALOR TOTAL				**R$ 2.129,40**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente ***GRACY BELEZA HITZSCHKY,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº.** ***008040-572015.8.22.0001/ 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 55.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9A476CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2022
Processo: 08.00119-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M. PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA ATÉ 120 CM.	**R$ 1,85**	**R$ 1.665,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.665,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***RAFAELLA PINHEIRO DA SILVA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº.** ***0008839-37.2014.8.22.0001/ 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 55.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94134244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2022
Processo: 08.00108-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
540	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G.	**R$ 1,85**	**R$ 999,00**
VALOR TOTAL				**R$ 999,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				

Atender solicitação para paciente ***MÁRCIO BOTELHO DE SOUZA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº.** ***0016366-45.2011.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,*** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 16/03/2022, fls. 50.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:170914FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ANEXO IV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo - DA.			**Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.122.329.2.236** – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde. (DAB). **Fonte de Recursos:** 03.027 **Elemento Despesa:** Elemento Despesa: 3.3.90.30	
Quantidade Solicitada	**Und.**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
745	PCT	**TOUCA DESCARTÁVEL**, confeccionada em tecido não tecido, 100% polipropileno, não estéril com elástico, atóxico e antialérgico, gramatura no mínimo 30. Embalagem deve conter a procedência, data de fabricação, validade e lote. Pacote com 100 unidades	R$ 12,73	R$ 9.483,85
1.412	PCT	**MÁSCARA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS,** máscara cirúrgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. **Embalagem com 50 unidades.**	R$ 13,01	R$ 18.370,12
7.644	UND	**AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA**, punho com elástico ou látex, confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) 100% Polipropileno, aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, Gramatura 30 g/m², cadastro e registro na ANVISA. Cor branco, não estéril, não libera fiapos, e hipoalergênico, atoxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade. Não impermeável. Medida padrão ente: 1.10 a 1,30. Comprimento X 1,30 A 1,60 largura.	R$ 3,53	R$ 26.983,32
VALOR TOTAL				**R$ 54.837,29**
Considerando que as aquisições pretendidas são para Aquisição de **TOUCA DESCARTÁVEL, MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde da SEMUSA, visto que as aludidas unidades de saúde, obedecem a uma politica de saúde que normatiza a manutenção da infraestrutura adequada aos serviços ofertados à população do município de Porto Velho/RO. *Considerando a publicidade nos meios de comunicação referente a pouca e/ ou falta de materiais pensos nas Unidades de Saúde do Município e nosso almoxarifado encontra-se com baixo estoque.* Ainda assim, a referida aquisição visa o abastecimento dos materiais de consumo hospitalar com baixo estoque de materiais em nosso almoxarifado, e havendo a falta desses pode comprometer a assistência ao usuário nas unidades de saúde, assim o quantitativo a ser adquirido será para suprir o período de **04 (quatro) meses,** onde ressaltamos que para os quantitativos, será considerado as demandas espontâneas dos serviços de saúde.				
ATA				
Órgão Detetor: ***Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP,*** Autorização do Órgão Detentor: **Ofício nº.** 164/DGNA/SGP**, de 21 de Fevereiro de 2022**; **Fls. 63 a 64**; ***Adesão a Registro de Preços n° 027/2021.*****;** Data de Homologação:**14/06/2021, fls. 52**; **Pregão Eletrônico n° 042/2021**.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP,** CNPJ: **27.048.093/0001-80;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 16/02/2022, Fls. 65.**				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO **Nº 63/COJUSA/PGM/SEMUSA/2022** Fls. **162 a 169;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.402/2018**.				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D8CC528

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 36/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 36/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso**

não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
GPD0296	RO346658	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDA4708	RO355043	10/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCQ7053	SA00079007	27/05/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR0803	RO321521	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCV2533	RO335662	29/01/2020	5487-0	R$ 195,23
OHP6086	RO338112	03/02/2020	7366-2	R$ 130,16
NCS1336	SA00075640	19/05/2020	6050-1	R$ 293,47
NCE7718	RO323525	20/01/2020	7587-0	R$ 293,47
NBS8838	SA00078332	07/05/2020	5185-1	R$ 195,23
NDP9154	RO338089	03/02/2020	6050-1	R$ 293,47
PYU8227	RO335737	28/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCP4752	RO324633	27/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP9880	RO323565	16/01/2020	7633-1	R$ 293,47
NDH2778	RO353709	21/02/2020	5380-0	R$ 130,16
NCZ1105	RO320129	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDC8428	RO281268	02/06/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR3083	SA00077266	21/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NCT3746	RO319908	03/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCG4599	RO335398	02/03/2020	5452-1	R$ 195,23
NBG331	RO319717	03/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDQ8184	RO315209	01/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NED6653	RO346029	11/03/2020	6050-1	R$ 293,47
MZX9673	RO335314	22/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NBS3131	RO319838	05/10/2020	7056-1	R$ 293,47
NBX0454	RO316269	16/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NBX6996	RO350809	27/02/2020	5193-0	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDL2495	P00PY0403N	20/12/2020	5380-0	R$ 130,16
NBO3E24	RO333775	16/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NDH0186	RO331412	03/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHM5413	RO346885	25/07/2020	5673-1	R$ 130,16
NDE7997	SA00077006	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHS8284	RO322616	17/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NDP3078	SA00076620	11/08/2020	5185-1	R$ 195,23
NLR5024	RO346590	17/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NCK3107	RO350823	27/02/2020	6050-1	R$ 293,47
OHL2400	RO346045	13/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDJ1295	RO322533	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHP0G32	SA00077009	17/03/2020	7633-1	R$ 293,47
OHN9689	RO307300	20/10/2020	5738-0	R$ 293,47
OHM6659	RO330460	04/08/2020	7366-2	R$ 130,16
HTK9111	RO335579	16/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NEG0150	RO324103	01/09/2020	5452-5	R$ 195,23
NEE4302	SA00049627	12/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO0863	RO353968	27/08/2020	6050-1	R$ 293,47
NCI0060	RO326208	23/12/2020	7633-1	R$ 293,47
NCV7539	RO353986	01/09/2020	6050-1	R$ 293,47
OHT9F12	RO319441	15/09/2020	5452-5	R$ 195,23
OHR5391	RO319541	24/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NED8962	RO331269	16/10/2020	5673-1	R$ 130,16
NCM2867	RO354544	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBS0988	RO351047	30/08/2020	5452-5	R$ 195,23
NDE7828	RO303918	14/11/2020	5738-0	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 36/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBL7265	RO346668	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCO7965	RO307490	20/10/2020	5380-0	R$ 130,16
QTE1979	RO320096	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHU9144	RO322687	03/12/2020	6050-1	R$ 293,47
OHW2724	RO342414	06/10/2020	5720-0	R$ 195,23
NDZ3963	RO320137	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDV8792	RO322372	16/10/2020	7366-2	R$ 130,16
NBQ3400	RO326548	23/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NEE1216	RO322707	02/12/2020	7633-1	R$ 293,47
NBB7658	RO325244	20/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHL2223	RO335499	27/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDH2874	RO323390	15/01/2020	5550-0	R$ 130,16
QTJ7F08	RO322848	16/11/2020	7633-2	R$ 293,47
NBI0897	RO315136	31/01/2020	5185-1	R$ 195,23

NBI0897	RO315135	31/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDY6731	RO338185	06/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NBB3219	SA00076872	13/02/2020	5185-1	R$ 195,23
OHN9281	RO352799	06/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NCC0984	RO322772	24/11/2020	7633-1	R$ 293,47
QPP3D37	RO352827	03/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NDB2410	SA00079032	10/07/2020	5185-1	R$ 195,23
NCT8974	RO322441	24/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NED3062	RO350704	05/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NCH3422	RO316253	16/01/2020	5819-1	R$ 880,41
OHN7077	RO322905	14/11/2020	7633-1	R$ 293,47
NED8763	RO346513	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBL6112	RO335422	24/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NEH6721	P00PT0507D	21/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NAS5157	RO326489	16/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NEA5358	RO350548	24/11/2020	5185-1	R$ 195,23
FJL5A09	P00PJ0602Z	29/11/2020	5738-0	R$ 293,47
PZZ1644	RO330425	13/09/2020	5452-5	R$ 195,23
NEE5233	RO309047	18/08/2020	5541-3	R$ 195,23
NEF9740	RO323804	10/09/2020	5487-0	R$ 195,23
NDB0460	RO324929	21/01/2020	5550-0	R$ 130,16
NEC7164	RO332461	11/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NBB7216	RO354653	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
QRA4367	SA00079005	26/05/2020	6050-1	R$ 293,47
NCN5197	RO297586	12/11/2020	5819-4	R$ 880,41
NBS2878	RO316865	16/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDY4158	RO322424	08/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NDO0556	RO338105	03/02/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEE1761	RO315425	30/01/2020	5550-0	R$ 130,16
NCE4559	SA00077584	28/07/2020	6050-1	R$ 293,47
NEB5549	RO335325	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OXL7730	RO338179	04/02/2020	5380-0	R$ 130,16
NCH8529	RO314520	20/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCR7C73	RO335245	28/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS5099	RO346952	16/03/2020	5568-0	R$ 195,23
OHW1850	RO316286	13/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NEG6958	RO322618	17/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCP8677	RO346691	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU0G73	RO319595	02/12/2020	5460-0	R$ 130,16
NCS8165	RO322435	14/10/2020	5509-0	R$ 130,16
OHN9249	RO351339	10/03/2020	5487-0	R$ 195,23
OHO0834	RO311464	10/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NEF4055	RO346544	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBB0281	RO350806	27/02/2020	5185-2	R$ 195,23
QPP3D37	RO352948	10/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NDZ0173	RO355085	05/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NDZ1862	RO322073	18/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCE9235	RO319340	11/09/2020	5541-3	R$ 195,23
NCR9179	RO324627	27/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NEA7453	SA00079810	28/08/2020	5185-1	R$ 195,23
NBJ5861	RO353849	01/10/2020	6041-2	R$ 195,23
JZT4865	RO351309	04/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBM1731	RO351329	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR5516	RO319506	01/10/2020	7072-1	R$ 293,47
NCG4599	RO323596	17/01/2020	5738-0	R$ 293,47
NBN8804	RO319954	06/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDT3601	RO346071	25/08/2020	5380-0	R$ 130,16
NCN4129	RO350643	30/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NDZ2641	RO319275	26/10/2020	5452-2	R$ 195,23
PXT7813	RO350612	31/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NED0844	RO310476	07/10/2020	5568-0	R$ 195,23
NOK0194	RO322560	03/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NBT3507	P00IK07065	24/10/2020	7048-1	R$ 293,47
NCK5966	P00PU04029	26/10/2020	5738-0	R$ 293,47
NDZ2641	RO319274	26/10/2020	6050-2	R$ 293,47
QKA1639	RO320162	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 31 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5477D58A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14A

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.306.731,67**	**13.999.666,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.050.178,59**	**915.397,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**24.610.852,27**	**12.784.443,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.277.600,95**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**24.610.852,27**	**12.784.443,19**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.277.600,95**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.18	550.551,84	45.654,89	PESSOAL A PAGAR	3.18	1.277.600,95	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.18	24.060.300,43	12.738.788,30	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.716.398,07**	**859.681,21**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.695.879,40**	**1.215.222,87**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.716.398,07**	**859.681,21**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**1.695.879,40**	**796.722,44**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	3.18	198.430,08	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	3.18	1.695.879,40	796.722,44	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS-RE	3.18	1.497.449,32	796.722,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**418.500,43**	FORNECEDORES NACIONAIS	3.18	20.518,67	62.958,77
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.18	0,00	416.531,73	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**56.179,57**	**55.716,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO MATERNIDADE	3.18	0,00	1.968,70	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**55.716,00**	**55.716,00**
TOTAL		**26.306.731,67**	**13.999.666,06**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	3.18	55.716,00	55.716,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**463,57**	**0,00**
				DIARIAS A PAGAR	3.18	463,57	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**7.338.395,21**	**3.194.888,18**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**7.338.395,21**	**3.194.888,18**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**593.388,63**	**703.153,86**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.18	593.388,63	703.153,86
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**6.745.006,58**	**2.491.734,32**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERC	3.18	6.745.006,58	2.491.734,32
				TOTAL		**10.388.573,80**	**4.110.285,39**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
49776380263

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora Geral
38624940206

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:365F52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14B

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.405.903,54**	**1.212.177,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**472.111,57**	**858.465,96**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**674.683,54**	**473.643,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**448.152,24**	**635.109,61**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**202.998,93**	**202.998,93**	**PESSOAL A PAGAR**		**406.815,41**	**635.109,61**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		202.998,93	202.998,93	PESSOAL A PAGAR	3.19	406.815,41	635.109,61
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**471.684,61**	**270.644,08**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**41.336,83**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		388.519,48	270.644,08	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.19	41.336,83	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		83.165,13	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**23.959,33**	**0,00**
ESTOQUES		**731.220,00**	**738.534,51**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**23.959,33**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**731.220,00**	**738.534,51**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.19	23.959,33	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		158.290,26	143.582,90	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**223.356,35**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.19	47.036,89	8.323,60	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**0,00**	**223.356,35**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.19	449,67	439,67	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPEC	3.19	0,00	223.356,35
AUTOPEÇAS	3.19	633,06	633,06	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**12.014.565,71**	**13.639.572,93**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	3.19	341.835,64	424.773,42	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**8.306.774,71**	**9.220.963,64**
MATERIAIS GRÁFICOS	3.19	9.917,50	6.226,29	**PESSOAL A PAGAR**		**5.067.813,31**	**5.399.602,24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.19	149.467,95	133.123,38	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	3.19	5.067.813,31	69.539,54
MATERIAIS A CLASSIFICAR	3.19	5.447,44	3.290,60	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	3.19	0,00	5.330.062,70
OUTROS - ALMOXARIFADO	3.19	18.141,59	18.141,59	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.238.961,40**	**3.821.361,40**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**60.295.941,76**	**53.400.820,27**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.19	3.238.961,40	3.821.361,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.462.835,30**	**1.017.799,51**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.707.791,00**	**4.418.609,29**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.462.835,30**	**1.017.799,51**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**3.707.791,00**	**4.418.609,29**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.19	8.613.675,76	7.226.324,31	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPEC	3.19	3.707.791,00	4.418.609,29
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.19	10.358.619,35	8.300.935,01				

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.19	-14.509.459,81	-14.509.459,81	**TOTAL**		**12.486.677,28**	**14.498.038,89**
INVESTIMENTOS		**36.000,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**36.000,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	3.19	36.000,00	0,00				
IMOBILIZADO		**55.797.106,46**	**52.383.020,76**				
BENS MOVEIS		**21.651.940,21**	**19.553.339,99**				
BENS DE INFORMÁTICA	3.19	1.305.127,32	848.452,55				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.19	2.999.377,54	2.395.968,60				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.19	66.474,93	65.395,43				
VEÍCULOS	3.19	12.502.388,99	11.906.025,77				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.19	4.757.581,43	4.324.257,64				
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.19	20.990,00	13.240,00				
BENS IMÓVEIS		**37.719.373,78**	**35.688.738,23**				
BENS DE USO ESPECIAL	3.19	578.734,72	578.734,72				

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
49776380263

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora Geral
38624940206

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**55.797.106,46**	**52.383.020,76**				
BENS IMÓVEIS		**37.719.373,78**	**35.688.738,23**				
BENS DOMINICAIS	3.19	13.525.105,14	13.525.105,14				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.19	3.459.823,56	1.429.188,01				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.19	20.155.710,36	20.155.710,36				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.568.207,53**	**-2.859.057,46**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.19	-3.568.207,53	-2.859.057,46				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		**-6.000,00**	**0,00**				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPER IMOBILIZADO – BENS MOV	3.19	-6.000,00	0,00				
TOTAL		**61.701.845,30**	**54.612.997,79**				

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
49776380263

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora Geral
38624940206

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:ACFAE435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**27.712.635,21**	**15.211.843,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**3.522.290,16**	**1.773.863,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**24.610.852,27**	**12.784.443,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID E ASSISTENCIAIS**			**1.725.753,19**	**635.109,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**24.610.852,27**	**12.784.443,19**	**PESSOAL A PAGAR**			**1.684.416,36**	**635.109,61**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.1	F	550.551,84	45.654,89	PESSOAL A PAGAR	3.14	F	1.277.600,95	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.1	F	24.060.300,43	12.738.788,30	PESSOAL A PAGAR	3.14	P	406.815,41	635.109,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**674.683,54**	**473.643,01**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**41.336,83**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**202.998,93**	**202.998,93**					
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.3	P	202.998,93	202.998,93	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.14	P	41.336,83	0,00
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			**23.959,33**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**471.684,61**	**270.644,08**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANC**			**23.959,33**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	3.4	P	83.165,13	0,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.14	P	23.959,33	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.4	P	388.519,48	270.644,08	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**1.716.398,07**	**1.083.037,56**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.695.879,40**	**1.215.222,87**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC A CURTO PRAZO**			**1.716.398,07**	**1.083.037,56**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**1.695.879,40**	**796.722,44**	FORNECEDORES NACIONAIS	3.14	F	20.518,67	62.958,77
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	3.5	F	1.695.879,40	796.722,44	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	3.14	F	198.430,08	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**418.500,43**					
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	0,00	416.531,73	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES	3.14	F	1.497.449,32	796.722,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	0,00	1.968,70	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				

MATERNIDADE PAGO									
					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	3.14	P	0,00	223.356,35
ESTOQUES			**731.220,00**	**738.534,51**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**56.179,57**	**55.716,00**
ALMOXARIFADO			**731.220,00**	**738.534,51**					
MATERIAL DE CONSUMO	3.6	P	158.290,26	143.582,90	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**55.716,00**	**55.716,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.6	P	47.036,89	8.323,60	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	3.14	F	55.716,00	55.716,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.6	P	449,67	439,67	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**463,57**	**0,00**
AUTOPEÇAS	3.6	P	633,06	633,06	DIARIAS A PAGAR	3.14	F	463,57	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	3.6	P	341.835,64	424.773,42	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**12.014.565,71**	**13.639.572,93**
MATERIAIS GRÁFICOS	3.6	P	9.917,50	6.226,29	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID E ASSISTENCIAIS**			**8.306.774,71**	**9.220.963,64**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.6	P	149.467,95	133.123,38	**PESSOAL A PAGAR**			**5.067.813,31**	**5.399.602,24**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	3.6	P	5.447,44	3.290,60			P	5.067.813,31	69.539,54
OUTROS - ALMOXARIFADO	3.6	P	18.141,59	18.141,59	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	3.14	P	0,00	5.330.062,70
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	3.14			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**60.295.941,76**	**53.400.820,27**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**3.238.961,40**	**3.821.361,40**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**4.462.835,30**	**1.017.799,51**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.14	P	3.238.961,40	3.821.361,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**4.462.835,30**	**1.017.799,51**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**3.707.791,00**	**4.418.609,29**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.8	P	10.358.619,35	8.300.935,01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC A LONGO PRAZO**			**3.707.791,00**	**4.418.609,29**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.8	P	-14.509.459,81	-14.509.459,81	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	3.14	P	3.707.791,00	4.418.609,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.8	P	8.613.675,76	7.226.324,31					
INVESTIMENTOS			**36.000,00**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**			**15.536.855,87**	**15.413.436,10**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**36.000,00**	**0,00**					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	3.9	P	36.000,00	0,00					

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL									
IMOBILIZADO			**55.797.106,46**	**52.383.020,76**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**21.651.940,21**	**19.553.339,99**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Ex ercício Anterior
VEÍCULOS	3.11	P	12.502.388,99	11.906.025,77	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**72.471.721,10**	**53.199.227,75**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.11	P	66.474,93	65.395,43					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**72.471.721,10**	**53.199.227,75**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.11	P	4.757.581,43	4.324.257,64	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**72.471.721,10**	**53.199.227,75**
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.11	P	20.990,00	13.240,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.15	P	19.393.511,75	704.360,81
BENS DE INFORMÁTICA	3.11	P	1.305.127,32	848.452,55	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.15	P	53.199.227,75	52.494.866,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.11	P	2.999.377,54	2.395.968,60	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.15	P	-121.018,40	0,00
BENS IMÓVEIS			**37.719.373,78**	**35.688.738,23**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**72.471.721,10**	**53.199.227,75**
BENS DOMINICAIS	3.12	P	13.525.105,14	13.525.105,14					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.13	P	3.459.823,56	1.429.188,01	**TOTAL**			**88.008.576,97**	**68.612.663,85**
BENS DE USO ESPECIAL	3.12	P	578.734,72	578.734,72					
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.12	P	20.155.710,36	20.155.710,36					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMUL			**-3.568.207,53**	**-2.859.057,46**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.11	P	-3.568.207,53	-2.859.057,46					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO			**-6.000,00**	**0,00**					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	3.11	P	-6.000,00	0,00					
TOTAL			**88.008.576,97**	**68.612.663,85**					

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
49776380263

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora Geral
38624940206

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.16	26.306.731,67	13.999.666,06	PASSIVO FINANCEIRO (3.050.178,59)+RP não Proc.(7.338.395,21)	3.16	10.388.573,80	4.110.285,39
ATIVO PERMANENTE	3.16	61.701.845,30	54.612.997,79	PASSIVO PERMANENTE	3.16	12.486.677,28	14.498.038,89
				SALDO PATRIMONIAL	3.16	65.133.325,89	50.004.339,57

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
49776380263

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora Geral
38624940206

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**9.750.383,25**	**1.499.495,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**8.987.242,32**	**1.250.058,87**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.17	9.549.021,72	1.298.133,93	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.17	330.000,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	3.17	201.361,53	201.361,53	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.17	8.657.242,32	1.250.058,87
TOTAL		**9.750.383,25**	**1.499.495,46**	**TOTAL**		**8.987.242,32**	**1.250.058,87**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
49776380263

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora Geral
38624940206

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D78E61E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2408/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	168	12.361.0002.2045	3.3.90.39.00.00	1.500.1001	23.190,00
Total				**R$**	**23.190,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	166	12.361.0002.2042	4.4.90.52.00.00	1.500.1001	23.190,00
Total				**R$**	**23.190,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5E6ED01C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2414/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	098	26.782.0007.2032	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	099	26.782.0007.2032	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 31 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1A7899DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

Processo nº 479/2022
Licitação: Pregão nº 08/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 01.04.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

PAULO HS DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.903.203/0001-56, situada na Rua: Deputado Sebastião Nascimento 615, Buritis. Município de Belo Horizonte – MG. Telefone para contato (31) 3374-8061/99973-4744, e-mail; bhoxigenio@bhoxigenio.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG 18331832 SSP/MG do CPF 143.038.896-01, residente no Município de Belo Horizonte – MG.

Adjudicatárias do Pregão nº 08/2022 para Registro de Preços nº 07/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da data da solicitação, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	328908	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10^3 tipo gás oxigênio (COTA 25% EXCLUSIVA PARA EM E EPP)	UND	25,00	R$ 2.100,00	52.500,00	MAT

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Hospital Municipal Amélio João da Silva os produtos nas quantidades solicitadas e de acordo com cronograma e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30h).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, 33.90.30.
Projetos Atividades: 2.101, 2.102.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

1) PAULO HS DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.903.203/0001-56, situada na Rua: Deputado Sebastião Nascimento 615, Buritis. Município de Belo Horizonte – MG. Telefone para contato (31) 3374-8061/99973-4744, e-mail; bhoxigenio@bhoxigenio.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG 18331832 SSP/MG do CPF 143.038.896-01, residente no Município de Belo Horizonte – MG.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

_____
PAULO HS DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:3DFC85D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

Processo nº 479/2022
Licitação: Pregão nº 08/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 01.04.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.957.043/0001-20, situada na Rod 135 Gleba Pryneos Secao G lote 09-B S/N, Parque Industrial Novo Tempo. Município de Ji - Paraná – RO. Telefone para contato (69) 99384-0866, e-mail; jjoxigeniovendas@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Joarez Jardim, portador do RG 329.8489 SSP/PR do CPF 227.187.000-20, residente no Município de Ji - Paraná – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 08/2022 para Registro de Preços nº 07/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da data da solicitação, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 388.480,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	328906	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza mínimo de 99,5%, obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	M³	4.500,00	R$ 19,94	89.730,00	WHITE
3	328907	Cilindro gás, material aço, capacidade de 7 m³ tipo gás oxigênio (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	M³	12,00	R$ 2.240,00	26.880,00	GIFEL
4	328889	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07 m³ tipo gás oxigênio (CONTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	UND	38,00	R$ 2.240,00	85.120,00	GIFEL
6	328890	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10 m³ tipo gás oxigênio(COTA 75 % AMPLA CONCORRENCIA)	UND	75,00	R$ 2.490,00	186.750,00	GIFEL

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Hospital Municipal Amélio João da Silva os produtos nas quantidades solicitadas e de acordo com cronograma e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30h).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, 33.90.30.
Projetos Atividades: 2.101, 2.102.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

1) J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.957.043/0001-20, situada na Rod 135 Gleba Pryneos Secao G lote 09-B S/N, Parque Industrial Novo Tempo. Município de Ji - Paraná – RO. Telefone para contato (69) 99384-0866, e-mail; jjoxigeniovendas@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Joarez Jardim, portador do RG 329.8489 SSP/PR do CPF 227.187.000-20, residente no Município de Ji - Paraná – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

_____
J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:9FA883FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

Processo nº 479/2022
Licitação: Pregão nº 08/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 01.04.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

AIRPURE - J BASILIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.941.837/0001-35 situada na Rua: Goiás nº 1711, Parque Industrial Novo Tempo. Município de Vilhena – RO. Telefone para contato (69) 3321-1303/9995-1533, e-mail; oxigeniovilhena@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jair Basílio, portador do RG 2191849 SSP/PR do CPF 390.559.149-91, residente no Município de Vilhena – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 08/2022 para Registro de Preços nº 07/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da data da solicitação, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	6315	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA MINIMA DE 99,5%, OBTIDO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO CRIOGÊNICA DO AR (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	M3	13.500,00	R$ 9,80	132.300,00	airpure

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Hospital Municipal Amélio João da Silva os produtos nas quantidades solicitadas e de acordo com cronograma e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30h).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, 33.90.30.
Projetos Atividades: 2.101, 2.102.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

1) AIRPURE - J BASILIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.941.837/0001-35 situada na Rua: Goiás nº 1711, Parque Industrial Novo Tempo. Município de Vilhena – RO. Telefone para contato (69) 3321-1303/9995-1533, e-mail; oxigeniovilhena@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jair Basílio, portador do RG 2191849 SSP/PR do CPF 390.559.149-91, residente no Município de Vilhena – RO.

Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

_____
AIRPURE - J BASILIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:34A8D213

ROLIM PREVI
PORTARIA N. º 013/2022

Regulamenta os procedimentos de restituição previdenciária aos segurados do ROLIM PREVI – Instituto de Previdência de Rolim de Moura/RO que não autorizaram o desconto sobre vantagens transitórias.

O Superintendente do **ROLIM PREVI**, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ. Sob o n.º 63.788.426.0001-71-Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5165/2021, publicado em 08/01/2021.

Considerando que alguns segurados do Instituto de Previdência de Rolim de Moura, que fazem jus ao recebimento de gratificações temporárias detectaram o desconto previdenciário sobre as referidas gratificações e requereram o ressarcimento dos descontos;

Considerando que o Instituto de Previdência de Rolim de Moura, em análise junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, confirmou a veracidade dos descontos sobre verbas temporárias;

Considerando que embora o Instituto de Previdência de Rolim de Moura – ROLIM PREVI não efetue recolhimento direto na folha do servidor, o repasse sobre tal desconto foi efetuado ao ROLIM PREVI;

Considerando que, tendo manifestado o servidor a vontade de ser ressarcido, cabe ao Instituto fazê-lo, **exceto quando tiver o servidor optado e autorizado pelo recolhimento sobre as vantagens temporárias,** conforme previsto no Art. 4º, § 1º e 2° da Lei Federal n° 10.887/2004 de 18/06/2004 e art. 49 parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 1219/2005 de 26 de outubro de 2005 e/ou incorporados vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

Considerando os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE-RO, Decisão Democrática n°. 153/2021-GCJEPPM, Parecer Ministerial nº. 0238/2021-MPC e Acórdão APL-TC00015/22 referente ao processo nº. 01471/21;

Considerando que a restituição deverá retroceder ao período de 05 (cinco) anos, a partir da cessação do desconto, conforme planilha de cálculos apresentados pela auditoria contratada para levantamento, análise e cálculo;

Considerando que o servidor que não autorizou os descontos previdenciários e mesmo assim o fizeram, terão três opções de escolha a saber:

Opção 01- Autorizar o Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura- ROLIM PREVI a restituir os valores constantes do demonstrativo apurado pela auditoria contratada para levantamento, análise e cálculo, mediante transferência bancária em conta e agência destinada e autorizada, dando por quitado toda e qualquer restituição previdenciária advinda de descontos sobre vantagens transitórias, inclusive concernentes a juros e correções;

Opção 02-Autorizar o Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura- ROLIM PREVI compensar mensalmente dos valores a título de **restituição previdenciária** a contribuição até o importe do valor que poderia ser auferido a título de restituição, dando por quitado toda e qualquer restituição previdenciária advinda de descontos sobre vantagens transitórias, inclusive concernentes a juros e correções;

Opção 03-Autorizar que o valores a que teria direito à restituição previdenciária, não sejam compensados tão pouco restituídos, bem como sejam consideradas todas as contribuições para aposentadoria pela média, conforme disposto nos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, dando por quitado toda e qualquer restituição previdenciária advinda de descontos sobre vantagens transitórias inclusive concernentes a juros e correções.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de restituição dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Autarquias e Câmara Municipal, tudo conforme deliberações deste Instituto de Previdência, juntamente com seu Conselho Administrativo e Acórdão APL-TC00015/22 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Contas.

Art. 2º A restituição previdenciária será devolvida aos segurados do ROLIM PREVI que não autorizaram, não incorporaram e que tiveram em seus vencimentos, descontos previdenciários sobre Gratificações Transitórias dos últimos 05 (cinco) anos anteriores a data da cessação do desconto realizada pelo setor de recursos humanos já inclusa a devida correção pelos índices oficiais (IPCA) e aplicação de taxa de juros (6% ao ano).

Art. 3° Nos casos em que ficarem comprovados débitos dos segurados junto ao ROLIM PREVI, em decorrência de pagamento de benefícios temporários (salário família, auxílio doença e salário maternidade) considerado para composição do valor de provento do benefício as vantagens temporárias inclusas na base de contribuição, o valor a ser restituído deverá ser compensado do valor do crédito a receber.

Parágrafo único O valor residual apurado após a compensação previsto no caput, será restituído ao segurado que tiver requerido a restituição e que não tenha autorização para os descontos.
Art. 4° Em hipótese alguma, haverá pagamento de restituição previdenciária ao segurado que tenha débito junto ao ROLIM PREVI, este maior ao valor a ser restituído.

Art. 5º Os segurados deverão requerer a restituição individualmente, através de requerimento, munidos de cópia dos documentos pessoais e cópia do cartão da conta bancária.
Parágrafo único obrigatoriamente na sede do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, deverão assinar autorização para a restituição com ciência de que os valores restituídos não mais serão aproveitados para fins de aposentadoria com benefícios a serem calculados pela média das contribuições, consignando para tanto conta bancária em que pretendem ser restituídos e /ou como forma opcional poderão autorizar os valores a serem restituídos para compensações previdenciárias futuras, bem como poderão eximir-se de restituir ou compensar para que seja aproveitado todas as contribuições para a aposentadoria com fulcro nos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º Ao servidor que optar pela restituição e/ou pela compensação previdenciária futura, serão automaticamente excluídas do sistema as contribuições vertidas ao Instituto de Previdência, deixando de serem consideradas para a aposentadoria com fulcro nos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 7º O cronograma de devoluções das restituições descontadas dos segurados dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único os segurados com direito à restituição que não autorizaram o desconto de gratificações transitórias e/ou não obtiveram incorporações ao longo da vida funcional e tiverem nome na lista anexo a esta portaria- (anexo 01) deverão protocolar requerimento conforme anexo 02 na sede do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI no período de 05/04/2022 a 22/04/2022 das 8h00 às 12:00h. O pagamento das restituições será por ordem alfabética da primeira letra, conforme a seguir:

I – entre as letras "**A** até **J**", entre os dias 10 até 20 de maio de 2022;

II – entre as letras "**K** até **R**", entre os dias 10 até 20 de junho de 2022;

III- entre as letras "**S** até **Z**", entre os dias 10 até 20 de julho de 2022.

Art. 8º Os segurados beneficiários da restituição que não protocolarem seu requerimento nas datas estipuladas por esta portaria, serão analisados individualmente somente após o cronograma de toda a restituição.

Art. 9º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI poderá editar atos complementares necessários à implementação da restituição previdenciária de que trata esta portaria.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2022.

JOSÉLUIZALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

ANEXO - 01

RESTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PREFETURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

QUANT.	MAT	NOME
	6828	ADELSON GONÇALVES NIZA
	7227	ADELSON GONÇALVES NIZA
	6308	ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
	4074	ADEMIR EMANUEL MOREIRA
	53	ADILSON JULIO PEREIRA
	4003	ADRIANA APARECIDA PEREIRA
	6789	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS
	6830	AGNA CRISTINA CABRAL DE SOUZA APARICIO
	7265	AGNALDO DE SOUZA
	4696	AGUINALDO HOLANDA
	6436	AILTON APARECIDO DE SOUZA
	6753	ALDIERES DOS SANTOS MACHADO
	4004	ALEN JORGE LEAO DE SOUZA
	6790	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA
	6609	ALESSANDRO CORDIRO
	4013	ALEXANDRE HUMBERTO DA SILVA
	6369	ALEXANDRINE FERREIRA SOARES
	6380	ALEXANDRO CHIARAPA
	6997	ALEXSON DE LIMA SILVA
	6831	ALICE CARDOSO
	7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA
	6518	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS
	4877	AMILTO DE SOUZA QUINUPE
	6172	ANA LUCIA DE SOUZA ARAUJO
	7275	ANA MARIA DA SILVA
	6666	ANA PAULA APOLINARIO BORGES
	6368	ANDERSON FERNANDES SOFFA
	6937	ANDRE UTZUMI
	6833	ANDREIA MARCILIO VALENGA
	7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS GOMES
	44	ANELITA RAMOS SOARES
	199	ANGELA MARIA ZOCAL
	4029	ANILTON RIBEIRO DOS SANTOS
	6946	ANTONIO JOEL DEGAM
	6773	APOLIANA RAASCH
	6903	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS
	32	CARLOS MARIO PREATO
	6900	CARLOS ROBERTO REISER
	088	CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA
	6834	CASSIA SOARES DA SILVA

	6902	CATI RODRIGUES DA SILVA PASTORIO
	6793	CATIA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
	6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA
	4047	CELIO ROBERTO CANDIL
	6764	CEZAR ALVES DA COSTA
	4050	CICERO AGUIAR SILVA
	4881	CLAUDEMIRO KRAUZER
	4838	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES
	4446	CLAUDIA APARECIDA SAGRES M. SOUZA
	4431	CLAUDIA BUZIQUIA B. FUZINATTO
	367	CLAUDIA FLOR DE SOUZA
	6918	CLAUDIA VANESSA D. DE SOUZA MIGUEL
	6795	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO
	6782	CLAUDINEIA SILVA MATIOLI
	6657	CLAUDIO JUNIOR FRANCO DOS SANTOS
	4905	CLAUDIRENE DA FONSECA
	4058	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS
	6713	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE
	4667	CLELIA ARCANJO SAMPAIO
	6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA
	6613	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS
	4063	CRISTIENE JOSE VIANA
	190	CRISTINA MIE DATE MAESIMA
	7003	DAIANA MAGALHAES
	6575	DAIANE FORNELLI DA SILVA
	6796	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT
	6298	DARCI MARTINS FERNANDES DA COSTA
	6748	DAVI GAEDE FIUZA
	6769	DAVI OLIVEIRA DE PAULA
	4954	DEIJAI SANTANA DA SILVA
	6513	DHAGMA RENATA D. DE SOUZA
	6797	DIANE BORGES DA SILVA
	6771	DOUGLAS MARCELINO MARTINS
	4963	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO
	408	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
	6480	EDILSON DOS SANTOS
		EDIMILSON WELMER LAGASSE
	7208	EDINA CRISTINA DA SILVA
	4101	EDINEIA PRADO
	6968	EDMILSON DA ROCHA MARIANO
	6180	ELAINE DOMINGUES FERREIRA
	6515	ELAINE GALDINO GOMES
	6237	ELAINE KUROVSKI GONÇALVES
	6841	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO
	6614	ELESSANDRO MOURA LEAL
	4965	ELETE M. DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
	4086	ELIANA PEDRA TEODORO
	4325	ELIANE ALMEIDA DA SILVA
	4858	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
	6777	ELIANE BORGES HENNIS BONI
	4748	ELIANE NUNES ALVES
	7237	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
	6842	ELIANE RODRIGUES DA COSTA
	6772	ELIAS GOMES DE MOURA
	4093	ELISA KINUYO ITO
	6844	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA
	4094	ELISANGELA FATIMA FERREIRA
	6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO
	7211	ELITON REIS MARTINS
	6846	ELIZABETE BATISTA ALVES
	6583	ELIZABETE LUDTKE KLOSS
	6550	ELIZETE VOTTRI DE ALMEIDA FREITAS
	4244	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ
	6766	ERALDO CARLOS BATISTA
	4529	ERIC RODRIGUES DA SILVA
	4560	ERODI ANTONIO MATT
	4725	EUGENIO ROSA DANTAS
	6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA
	6847	EVELLEN CAROL LISBOA ALVES
	6969	EVERSON MARTINS
	6610	EVERTON CRISTIAN VIEIRA DE NOVAES
	4114	EVERTON LUIZ DA SILVA
	6784	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
	6532	FABIANA GONÇALVES E SILVA
	6798	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS
	6934	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO
	6573	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES
	6386	FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL
	4530	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
	6741	FLAVIO VEIRA DE SOUZA
	6767	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ALCANTARA
	4125	FRANCISCO SALES PEREIRA
	6232	FRANCISCO VITALIANO SOARES
	6905	GABRIELY SILVA NASCIMENTO
	6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS
	4520	GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS
	4134	GERINALDO CANDIDO
	4135	GESLAINE GALDINO DA SILVA

	6799	GEVANILDO CIRELLI MARTINS
	6783	GILSON AMERICO
	6414	GILSON CORDEIRO DE ALMEIDA
	6523	GILSON DE SOUZA MELO
	6186	GILVAN LEAO DE OLIVEIRA
	6800	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM
	6069	GIOVANNI ANTONIO PILACCA QUISPILAYA
	7246	GIOVANY MARTINS DOS SANTOS (ASS. SOCIAL)
	7232	GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
	6936	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA
	6802	GISLIANE MACEDO PEGO VILL
	6195	GIVANILDA FONSECA DE OLIVEIRA
	6850	GIVERI DA SILVA MARQUES
	6935	GIZELE LIPKE PEREIRA
	6217	HADRIEL FERREIRA DA SILVA
	6611	HAMILTON GUEDES FERREIRA
	6853	HEBIO CRUZ VIEIRA
	6183	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES
	6309	HELIO MOURA DE ASSIS
	7234	HERCULES PEREIRA TEIXEIRA
	6518	HUDSON GERALDO ZORTEA
	6781	IDALINA SILENE LOPES BERNDT
	6979	IRACEMA ZANATI MATIAS
	6226	ISAURA ALVES DOS SANTOS MARTINS
	6906	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA
	6854	IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA LIMA
	332	IZABEL GUEBARA BARBOZA
	0102	JADIR FERMINO COELHO
	6770	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
	166	JAIR STORCH SOBRINHO
	6612	JANAINA RIBEIRO MATIAS
	6941	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE
	4161	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE
	4162	JEAN CARLOS GOMES FREIRE
	6729	JENIVAL FERREIRA LIMA
	4163	JOAO BATISTA DOS SANTOS
	6440	JOAO BATISTA PEREIRA
	4892	JOAO DE SOUZA RAMOS
	6967	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES
	6202	JOAO GERSON CARDOSO
	4167	JOAO ROBERTO TOREGIANI
	6398	JOAQUIM MENDES DO CARMO
	6925	JOCSAN DO NASCIMENTO
	4482	JOEL PEREIRA ARAUJO
	6980	JONAS RAACH
	6785	JORDANA LEITE TEIXEIRA
	328	JORGE JULIO BOTELHO
	6296	JOSE CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
	4772	JOSE CARLOS SILVEIRA DA ROSA
	109	JOSE DA SILVA (GARI)
	4545	JOSE EDILSON DE SOUZA
	35	JOSE EDIVAN NEVES PEREIRA
	4172	JOSE LUIZ SANTANA
	6383	JOSE ROGERIO DA SILVA
	4178	JOSE SIDNEY DOS SANTOS
	6751	JOSIA LUDTKE
	6384	JOSIA LUDTKE
	6858	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENAK
	267	JUCELI DA SILVA ANDRADE
	6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS
	6808	JULIANA CANDIDO MATIAS
	6761	JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA
	6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS
	6860	KATIA LUCIENE BORGES
	4187	KATIA PRISCILA TEIXEIRA
	6327	KATIANO BORDIN
	6747	LEANDRO JUNIOR RODRIGUES
	6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA
	4532	LEDITH PEREIRA DE ANDRADE
	6176	LEILA SILMARA VALU DOS SANTOS
	6689	LEILANE TURCI DE ARAUJO
	375/4618	LENI MACEDO DE AGUIAR
	4194	LEOVAN DA SILVA SOUZA
	6717	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER
	6923	LINDOMAR DE SOUZA
	4197	LISONETE DA SILVA
	6947	LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
	7216	LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS
	4447	LUCIA VIEIRA DE GOIS
	6154	LUCIANO GUSMAO Z. NOBREGA
	4204	LUCILENE DA SILVA
	4205	LUCIMAR BATISTA MARQUES
	4765	LUCIMEIRE PEREIRA
	6966	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE
	6949	LUCINEIDE GODIN SOARES
	6809	LUIZ AUGUSTO CANDIDO MATIAS
	6520	LUIZ CARLOS LEAL
	7278	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO

	348	LUIZ VICENTE FERREIRA
	6810	LUIZA ALVES DA SILVA FRANCO
	6496	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA
	6670	MARCELO DIAS FRANSKOVIAKI
	6898	MARCELO VIEIRA
	4762	MARCIA INEZ DE ALMEIDA
	4217	MARCIA PEREIRA
	6959	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO
	4907	MARCIO ALEXANDRE O. DE MORAES
	6680	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS
	6686	MARCIO CELIO PEREIRA
	301/4794	MARCO ANTONIO ANDRIELI
	259	MARIA AMELIA FELIPE RAMOS
	4785	MARIA AMELIA FELIPE RAMOS
	6865	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO
	6812	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA
	4889	MARIA AUXILIADORA VIEIRA
	4226	MARIA CANDIDA ROCHA LOPES
	6467	MARIA DA SILVA DE LAQUILA
	4830	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZANINI
	4228	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA
	326	MARIA DE F. A. DA S. F. VIRGINIO
	4790	MARIA DE LOURDES DA SILVA F. SANTANA
	4233	MARIA IRENE PAES
	6187	MARIA IZABEL PEREIRA CARNEIRO
	6871	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES
	6872	MARIA NILCE DA SILVA
	6615	MARIELI DA SILVA CARLOTTO
	345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA
	120	MARIO JOSE MOREIRA
	6924	MARISETE REGINA MENZEL STRIEDER
	6873	MARISTELA MESTRI ANDREACI
	6930	MARTA LINA DE FREITAS
	216	MASAHITO ITO
	6501	MATEUS RIGON DE SOUZA
	4260	MAURICEIA CORREIA
	6920	MIQUELINE LUCAS FERREIRA
	6676	MIQUELINE LUCAS FERREIRA
	6815	MONICA MIRANDA LOPES
	4263	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH
	7218	MUSA SOARES SILVA
	6730	NAILDA DE SOUZA QUINUPE
	4265	NATANAEL DE CARVALHO
	6929	NATANY ASSIS LEITE DA SILVA
	250	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO
	4267	NEIDE TEREZINHA SILVERIO
	4268	NEIDIA DE OLIVEIRA REINICKE
	4586	NELSON ALVES CHALEGRA
	6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA
	4273	NEUSA ALVES DA SILVA CERA
	4873	NEUSA PAVAN DOS SANTOS
	4274	NEUZA BEZERRA LIMA
	4691	NEUZA DIAS FERRAZ
	4275	NILZA DE JESUS
	4659	NILDA MARIA SILVA MACHADO
	6643	NOELI DE SOUZA BRANDAO
	4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO
	6672	ONEIR FERREIRA DE SOUZA
	4464	ONISIA MARTINS DA SILVA
	6874	PABLO BERNDT
	6779	PATRICIA MARIA PEREIRA
	6922	PATRICIA SOUZA BOMFIM
	224	PAULO MASUO HIROOKA
	6762	PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO
	4400	PEDRO CORREA E SILVA
	7236	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO
	6939	QUESIA CELESTRINO DE MELO
	6765	RAFAEL VILHALBA BRITO
	4296	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS
	6253	RAQUEL CORDEIRO
	7256	REGIANE MARTINS FERREIRA
	6529	REGIANE MONICA DOS REIS
	6914	REGIANI GORONCI BONI
	4743	RENY DE OLIVEIRA
	6943	RICHARD PANONT MORANTE
	6932	ROBERTA TREVISANI ALEPRANDI
	4303	ROBERTO CAMPOS OLIVEIRA
	7001	ROBERTO CARLOS LOPES
	6899	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA
	7249	RODRIGO DA SILVA
	7238	RODRIGO LOPES DOS SANTOS
	6995	RODRIGO SCALZER SILVA
	6234	ROGERIO TREVIZANI
	6775	RONI CLEITON PEREIRA DE ARAUJO
	6817	ROSANGELA MACIEL PEREIRA
	7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA
	6970	ROSELI PAULINO DA SILVA
	6774	ROSILAINE DE AQUINO

	6877	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA
	6680	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE
	6191	ROSINEIDE ELLER OSSUNA DE MELO
	4314	RUBEN YNOCENTE GARCIA
	4539	RUBENS ALVES BATISTA
	4093	SANDALIO MORANTE OYA NETO
	6616	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA
	4330	SANDRA SPAGNOL
	6188	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA
	4333	SEBASTIAO ROBERTO
	279	SENILDA CHAGAS DE ARAUJO
	4340	SERGIO VARGAS MARCONDES
	4719	SETEMBRINO GLORIA DA SILVA
	6362	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA
	6372	SHIRLEY CRISTINY XAVIER ESTRONZI
	4343	SHOJI MAEDA
	4955	SIDIANE LUZIA SALVADOR
	4345	SILVANA DANTAS
	6881	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
	30	SILVANIA DRAPALSKI MORAIS
	6883	SILVIA GUIMARAES VIEIRA DOS SANTOS
	6885	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA
	4351	SOLANGE FERREIRA JORDAO
	4547	SONIA MARIA NERY SEGRINI
	6948	SUZAM MACCARI
	4836	TELMA LUCIO
	6825	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA
	376/4356	TEREZINHA NIEMEICZ TARGA
	6915	TEREZINHA NOGUEIRA DO N. DOS SANTOS
	7281	TIAGO ALVES DE MOURA
	6620	TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
	6821	UEVERTON KUMM LEMOS
	4357	USIAS PETERSEN
	6768	VALDEIR CAMPOS FERNANDES
	4508	VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA
	6823	VALDETE SILVEIRA BALDO
	6241	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS
	6889	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA
	4655	VALDIRENE MORO CISMOSKI
	4363	VALDOMIRO FERNANDES
	4367	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA
	6891	VANDERLEIA DE LOURDES R. LOPES DE OLIVEIRA
	6737	VANESSA MILHOMEM DA SILVA
	6894	VERONICA GONÇALVES SOUZA
	4374	VILMAR ALVES DE SILVA
	4377	WALDEMAR MUSIAL JUNIOR
	6396	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ
	6709	WANDER BARCELAR GUIMARAES
	6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA
	6933	WENDER CLEBER BENTO
	7273	WILLIAN ALVES DE COUTO
	7267	WILLIAN GOMES DA SILVA
	6194	WILSON CARLOS RAIMUNDO
	4381	WILSON DIAS FERREIRA JUNIOR
	4966	ZENILDO MANOEL PINTO

AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA-AGERROM

QUANT.	MAT.	NOME
01	2	SOLANGE FERREIRA JORDÃO
02	1	ADEMIR EMANOEL MOREIRA

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA- SANEROM

QUANT.	MAT.	NOME
01	6	ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
02	11	DELZA DINIZ FERNANDES
03	8	MENGALVO CORDEIRO DE OLIVEIRA
04	7	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
05	2	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH
06	3	SIMONE APARECIDA PAES

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

QUANT.	MAT.	NOME
01	200116	ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
02	200100	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS
04	200103	GELCIANO DA ROCHA
05	200113	HUARLEN PASSOS DE SALES
08	200111	JORGE GALINDO LEITE
09	200117	LEANDRO DAMACENO STOLARIC
10	200114	MARIA APARECIDA D. DE ALBUQUERQUE
11	200106	OLAVO CESARIO DA SILVA
12	200108	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA DE MOURA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI

QUANT.	MAT.	NOME
01	748	ANA ZILDA DE OLIVEIRA MACHADO
02	408	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
03	1072	LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
04	540	NILZO ROSA DE OLIVEIRA
05	1074	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH
06	1338	SOLANGE FERREIRA JORDAO

Rolim de Moura, 31 de março de 2022.

JOSÉLuizAlves Felipin
Superintendente do Rolim Previ

ANEXO – 02

AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI

REQUERIMENTO

Assunto: Restituição previdenciária.

Eu ___, brasileiro (a), Portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____ nº ___ bairro _____ na cidade de _____. Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria o pagamento da restituição previdenciária sobre as verbas transitórias.
Na oportunidade solicito que o pagamento seja realizado na conta nº _____agencia _____ Banco: _____, conforme cópia do cartão em anexo.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

_____
Nome Completo
CPF/MF Nº 000.000.000-00

Rolim de Moura – RO, ___ de abril de 2022.

Telefone para contato: (____) _____

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1193631F

ROLIM PREVI
RESOLUÇÃO Nº 001/CADM/2021

RESOLUÇÃO Nº. 0001/CADM/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, instituído por força da (s) disposição da Lei Municipal nº 3.317, de 13 de junho de 2017, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS n° 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, revogando a Resolução 3.922/2010 e suas alterações, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	100%	0%	5%	20%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa			40%	48%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF			0%	5%	20%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	60%	0%	15%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%		0%	0%	0%

Art. 7°, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	20%	0%	0%	20%
Art. 7°, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	20%	0%	1%	5%
Art. 7°, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%		0%	0%	5%
Art. 7°, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%		0%	0%	0%
Renda Variável	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Lt. p categori/fundo**	**Estratégia de Alocação (%)**		
			Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 8°, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	30%	0%	6%	20%
Art. 8°, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%		0%	3%	20%
Investimento no Exterior	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Lt. p categoria/fundo**	**Estratégia de Alocação (%)**		
			Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**	10%**	0%	1%	10%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**		0%	4%	10%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**		0%	4%	10%
Fundos Estruturados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Lt. p categoria/fundo**	**Estratégia de Alocação (%)**		
			Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	20%	0%	4%	10%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%		0%	2%	5%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%		0%	0%	0%
Fundos Imobiliários	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Lt. p categoria/fundo**	**Estratégia de Alocação (%)**		
			Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 11º - Fundos Imobiliários	5%	5%	0%	2%	5%
Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Lt. p categoria/fundo**	**Estratégia de Alocação (%)**		
			Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	5%	0%	0%	0%

Art. 3º - Fica o Gestor (a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4° - Fica o Gestor (a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, incumbido (a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rolim de Moura, aos dias do mês de 10 de dezembro de 2021.

DION MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo

MILTON BENTO DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI
Representante do Executivo

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Representante do Poder Executivo

ROBERTA TIBÚRCIO DA SILVA FARIA
Representante do Poder Legislativo

GRÁCIA DIAS PREATO
Representante dos Inativos

CRISTIANE ORTEGA DIAS
Representante do SINSEZMAT

RODRIGO DA SILVA
Representante do SINSEZMAT

MARCIO APARECIDO ATILES MATHEUS
Representante do SINSEZMAT

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:CDDD2C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5634/2022 DE 14/03/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5634/2022 de 14/03/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as Reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.052.		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2513-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.280,27
Total Suplementação:			**600.280,27**
ANULA			
11.000.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0026.2.150.		LIMPEZA URBANA	
173-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.280,27
Total Redução:			**600.280,27**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 15/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.28 12:37:52 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C4C34A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5632/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5632/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4047/2022 de 11/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.030.		AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AG. COMUNIT. DE SAÚDE - CONV. Nº 262/PGE-2021	
125 - 4.4.90.52.00.00	30000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.050,00
Total Suplementação:			**47.050,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.03.29 09:48:42 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C89DAD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5633/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5633/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4047/2022 de 11/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.030.		AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AG. COMUNIT. DE SAÚDE - CONV. Nº 262/PGE-2021	
126 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinadodeformadigitalpor ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.2909:50:07-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F22AB25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5645/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5645/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4054/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.034.		CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO BEIRA RIO 07851-2820001/21-003- PROP.	
130 - 4.4.90.51.00.00	20130036	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.088.000,00
Total Suplementação:			**1.088.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	1.088.000,00
Total da Receita:		**1.088.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:28:24 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:89268C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5647/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5647/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4055/2022 de 25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.037.		IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR Nº913025/2021/MDR/CAIXA	
427 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:29:30 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:53BEE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5648/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5648/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4056/2022 de 25/03/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	

02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV./MDR Nº 32255/2021 - PLAT. +BRASIL Nº 913101/2021	
434 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440.000,00
Total Suplementação:			**1.440.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	1.440.000,00
Total da Receita:		**1.440.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados:2022.03.2909:29:53-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A4856469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5656/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 5656/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4061/2022 de
25/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil seiscentosreais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0003.1.044.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LAPTOPS - TC Nº202140171-5	
443 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.600,00
Total Suplementação:			**199.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	199.600,00
Total da Receita:		**199.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:41:23 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:818DB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5658/2022 DE 23/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5658/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4062/2022 de 25/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.1.043.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO - CONV. SICONV Nº 864193/2018	
441 - 4.4.90.52.00.00	60140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
Total Suplementação:			**1.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.29 09:42:03 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:73BEC77B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370						
CNPJ: 15.845.365/0001-94						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2021**			**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**26.923.446,63**	**28.917.150,54**	**30.609.332,44**	**1.692.181,90**
Receita Tributária			1.973.610,71	1.973.610,71	2.175.716,36	202.105,65
Receita de Contribuições			153.300,00	153.300,00	193.756,75	40.456,75
Receita Patrimonial			111.690,00	111.690,00	353.174,85	241.484,85
Transferências Correntes			24.531.745,92	26.525.449,83	27.756.304,90	1.230.855,07
Outras Receitas Correntes			153.100,00	153.100,00	130.379,58	-22.720,42
Receitas de Capital (II)				**2.331.056,92**	**4.275.603,41**	**1.944.546,49**
Transferências de Capital				2.331.056,92	4.275.603,41	1.944.546,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**26.923.446,63**	**31.248.207,46**	**34.884.935,85**	**3.636.728,39**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**26.923.446,63**	**31.248.207,46**	**34.884.935,85**	**3.636.728,39**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**26.923.446,63**	**31.248.207,46**	**34.884.935,85**	**3.636.728,39**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				6.259.199,98	6.259.199,98	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**25.423.436,63**	**32.033.092,13**	**29.207.835,10**	**25.856.332,75**	**25.391.344,84**	**2.825.257,03**
Pessoal e Encargos Sociais	15.438.399,40	17.254.115,12	16.497.078,33	16.439.824,09	16.304.148,79	757.036,79
Outras Despesas Correntes	9.985.037,23	14.778.977,01	12.710.756,77	9.416.508,66	9.087.196,05	2.068.220,24
Despesas de Capital (IX)	**790.010,00**	**5.112.692,90**	**2.885.760,15**	**890.239,61**	**629.787,25**	**2.226.932,75**
Investimentos	790.010,00	5.112.692,90	2.885.760,15	890.239,61	629.787,25	2.226.932,75
Reserva de Contingência (X)	**370.000,00**	**1.622,41**				**1.622,41**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**26.583.446,63**	**37.147.407,44**	**32.093.595,25**	**26.746.572,36**	**26.021.132,09**	**5.053.812,19**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**340.000,00**	**360.000,00**	**347.920,21**	**347.920,21**	**347.920,21**	**12.079,79**
Amortização da Dívida Interna	340.000,00	360.000,00	347.920,21	347.920,21	347.920,21	12.079,79
Dívida mobiliária	340.000,00	360.000,00	347.920,21	347.920,21	347.920,21	12.079,79
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**26.923.446,63**	**37.507.407,44**	**32.441.515,46**	**27.094.492,57**	**26.369.052,30**	**5.065.891,98**
Superávit (XIII)			2.443.420,39			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**26.923.446,63**	**37.507.407,44**	**34.884.935,85**	**27.094.492,57**	**26.369.052,30**	**5.065.891,98**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**180.794,99**	**731.259,33**	**537.865,68**	**531.318,23**	**311.289,36**	**62.899,28**
Pessoal e Encargos Sociais		330,00			330,00	
Outras Despesas Correntes	180.794,99	730.929,33	537.865,68	531.318,23	310.959,36	62.899,28
Despesas de Capital	**2.449.253,06**	**539.910,58**	**595.030,88**	**591.320,22**	**50.898,67**	**2.343.234,09**
Investimentos	2.449.253,06	539.910,58	595.030,88	591.320,22	50.898,67	2.343.234,09
TOTAL	**2.630.048,05**	**1.271.169,91**	**1.132.896,56**	**1.122.638,45**	**362.188,03**	**2.406.133,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**21.128,95**	**18.377,56**	**13.343,11**	**3.694,51**	**22.468,89**
Pessoal e Encargos Sociais		15.228,89	11.818,11	3.396,08	14,70
Outras Despesas Correntes	21.128,95	3.148,67	1.525,00	298,43	22.454,19
Despesas de Capital					
TOTAL	**21.128,95**	**18.377,56**	**13.343,11**	**3.694,51**	**22.468,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:43C50B0F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2021 Mês: 12		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**34.884.935,85**	**27.240.416,58**
Ordinária	**19.321.977,99**	**20.846.281,44**
Vinculada	**15.562.957,86**	**6.394.135,14**
Recursos Vinculados à Educação	1.195.945,61	580.541,96
Recursos Vinculados à Saúde	5.112.274,10	3.318.267,84
Recursos Vinculados à Assistência Social		229.893,74
Recursos Vinculados ao Fundeb	4.731.938,75	229.319,26

Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.522.799,40	653.278,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.696.815,68**	**10.995.666,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.696.815,68	10.995.666,62
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.218.145,66**	**1.406.046,73**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.347.022,89	1.271.169,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	725.440,27	18.377,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143.221,54	114.165,50
Outros Ingressos Extraorçamentários	2.460,96	2.333,76
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**8.823.156,37**	**6.671.239,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.823.156,37	6.671.239,52
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**61.623.053,56**	**46.313.369,45**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**32.441.515,46**	**24.801.141,77**
Ordinária	**14.040.596,19**	**7.580.511,13**
Vinculada	**18.400.919,27**	**15.655.966,09**
Recursos Vinculados à Educação	3.237.441,46	2.778.959,95
Recursos Vinculados à Saúde	8.056.692,03	7.828.732,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	364.297,12	
Recursos Vinculados ao Fundeb	4.330.799,43	3.448.806,56
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.411.689,23	940.560,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**11.696.815,68**	**10.995.666,61**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.696.815,68	10.995.666,61
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.281.664,06**	**1.693.404,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.122.638,45	1.516.497,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.343,11	60.407,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143.221,54	114.165,50
Outros Egressos Extraorçamentários	2.460,96	2.333,76
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**16.203.058,36**	**8.823.156,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.203.058,36	8.823.156,37
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**61.623.053,56**	**46.313.369,45**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:8620F29C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.203.058,36	8.823.156,37
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	16.203.058,36	8.823.156,37
Estoques	9.710,20	6.430,74
Almoxarifado	9.710,20	6.430,74
Total do Ativo Circulante	**16.212.768,56**	**8.829.587,11**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	544.052,96	461.953,77
Créditos a Longo Prazo	334.967,54	253.193,11
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	209.085,42	208.760,66
Imobilizado	29.136.104,15	27.827.666,28
Bens Móveis	14.051.270,14	13.244.810,13
Bens Imóveis	15.645.069,01	14.875.778,27
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-560.191,61	-292.878,73
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	-43,39	-43,39
Total do Ativo Não Circulante	**29.680.157,11**	**28.289.620,05**
TOTAL DO ATIVO	**45.892.925,67**	**37.119.207,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	129.586,43	15.228,89
Pessoal a Pagar	51.695,50	3.410,78
Encargos Sociais a Pagar	77.890,93	11.818,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	620.987,01	24.277,62
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	16.440,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	604.547,01	24.277,62

Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.124,17	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	1.124,17	
Demais Obrigações a Curto Prazo	38.065,75	31.596,09
Valores Restituíveis	31.596,09	31.596,09
Outras Obrigações a Curto Prazo	6.469,66	
Total do Passivo Circulante	**789.763,36**	**71.102,60**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	488.325,19	760.290,07
Encargos Sociais a Pagar	488.325,19	760.290,07
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	88.879,47
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	88.879,47
Demais Obrigações a Longo Prazo	575.707,40	371.871,88
Outras Obrigações a Longo Prazo	575.707,40	371.871,88
Total do Passivo Não Circulante	**1.152.912,06**	**1.221.041,42**
Patrimônio Líquido		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	99.423,83	99.423,83
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	99.423,83	99.423,83
Resultados Acumulados	43.850.826,42	35.727.639,31
Superávits ou Déficits Acumulados	43.850.826,42	35.727.639,31
Total do Patrimônio Líquido	**43.950.250,25**	**35.827.063,14**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**45.892.925,67**	**37.119.207,16**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	16.203.058,36	8.823.156,37
Ativo Permanente	29.689.867,31	28.296.050,79
Total do Ativo	**45.892.925,67**	**37.119.207,16**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	8.542.919,62	3.972.320,56
Passivo Permanente	1.152.912,06	1.221.041,42
Total do Passivo	**9.695.831,68**	**5.193.361,98**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**36.197.093,99**	**31.925.845,18**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.422.421,19	
Outros atos potenciais passivos		

Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.422.421,19**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	7.660.138,74	4.850.835,81
0.1.000.0000 - TESOURO	4.506.271,41	5.315.515,44
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.920.780,98	3.485.377,68
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31.078,49	22.573,23
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	31.078,49	22.573,23
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	130.192,80	11.946,58
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	130.192,80	11.946,58
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	238.415,00	26.072,34
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.312,21	-2.820,72
0.1.008.0032 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		1.290,64
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-5.417,88	13.309,84
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	28.266,28	13.912,87
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	205.254,39	379,71
0.1.010.0000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-223.971,38	-41.643,23
0.1.010.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-223.971,38	-41.643,23
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	499.032,87	93.137,89
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX		-4.077,85
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	499.032,87	104.956,00
0.1.011.0078 - CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.		-3.533,48
0.1.011.0081 - PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGIST		-4.206,78
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	197.395,26	368.558,14
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.711,90	132.492,43
0.1.015.0059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	105.683,36	236.065,71
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	1.713.347,39	1.349.492,81
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		-117.201,65
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		-14,70
0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA		-157,38
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA		32.867,89
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.967,30	113.311,69
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		-136.391,56
0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	197.782,19	1.380.645,01
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.404.597,90	76.433,51
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3.339.011,58	-464.679,63
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-1.922.439,36	-1.856.739,26
0.2.012.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-2.080.762,50	-2.159.272,96
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	158.323,14	302.533,70
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	194.867,83	147.761,96
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	144.337,66	139.513,24
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	50.530,17	8.248,72
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	2.124.229,34	1.244.297,67
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	860.123,00	916.391,02
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.264.106,34	327.906,65
0.2.031.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	2.942.353,77	
0.2.031.0103 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	2.942.353,77	
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-185.144,25	
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-146.011,80	
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-146.011,80	
0.6.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-39.132,45	
0.6.022.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-39.132,45	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**7.660.138,74**	**4.850.835,81**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D9780B2A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.212.621,58**	**2.012.035,51**
Impostos	2.008.355,65	1.825.995,76
Taxas	204.265,93	186.039,75
Contribuições	**193.756,75**	**218.171,33**
Contribuição de Iluminação Pública	193.756,75	218.171,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**402.758,32**	**172.488,73**
Juros e Encargos de Mora	49.583,47	22.060,33
Variações Monetárias e Cambiais		108.560,29
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	353.174,85	41.868,11
Transferências e Delegações Recebidas	**43.821.592,25**	**35.789.859,43**
Transferências Intragovernamentais	11.789.683,94	11.112.616,62
Transferências Intergovernamentais	32.031.908,31	24.677.242,81
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**3.694,51**	**265.623,52**
Ganhos com Alienação		95.314,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		5.500,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.694,51	164.809,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**154.280,52**	**335.871,58**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	154.280,52	335.871,58
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**46.788.703,93**	**38.794.050,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**16.435.947,24**	**15.204.870,30**
Remuneração a Pessoal	12.868.021,62	10.937.845,91
Encargos Patronais	3.384.005,48	3.658.755,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	183.920,14	608.269,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.544,16**	
Pensões	1.544,16	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.275.728,20**	**6.892.941,63**
Uso de Material de Consumo	2.287.495,89	1.930.498,08
Serviços	6.720.919,43	4.736.222,12
Depreciação, Amortização e Exaustão	267.312,88	226.221,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**312.671,03**	**106.816,21**
Variações Monetárias e Cambiais		78.872,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	312.671,03	27.943,70
Transferências e Delegações Concedidas	**11.748.815,68**	**11.025.719,12**
Transferências Intragovernamentais	11.696.815,68	11.000.519,12
Transferências a Instituições Privadas	22.000,00	12.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00	13.200,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**7.102,26**	**1.191.365,73**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	4.714,26	3.079,83
Perdas Involuntárias	2.388,00	1.188.285,90
Tributárias	**329.682,22**	**283.649,08**
Contribuições	329.682,22	283.649,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**554.026,03**	**934.429,51**
Incentivos	117.300,00	332.240,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	436.726,03	602.189,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**38.665.516,82**	**35.639.791,58**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**8.123.187,11**	**3.154.258,52**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:530B7860

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370					
CNPJ: 15.845.365/0001-94					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		725.440,27			725.440,27
R.P. Não Processado		5.347.022,89			5.347.022,89
RESTOS A PAGAR DE 2020	1.287.537,34		1.021.858,25	251.852,73	13.826,36
RESTOS A PAGAR DE 2019	44.954,85		11.815,00	1.879,54	31.260,31
RESTOS A PAGAR DE 2018	2.084,18		0,00	2.071,20	12,98
RESTOS A PAGAR DE 2016	1.271.871,38		0,00	108.068,94	1.163.802,44
RESTOS A PAGAR DE 2015	1.285.450,62		102.308,31	0,00	1.183.142,31
RESTOS A PAGAR DE 2014	25.700,00		0,00	0,00	25.700,00
RESTOS A PAGAR DE 2012	21.115,97		0,00	0,00	21.115,97
TOTAL	**3.938.714,34**	**6.072.463,16**	**1.135.981,56**	**363.872,41**	**8.511.323,53**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	31.596,09	0,00	0,00		31.596,09
TOTAL	**31.596,09**	**0,00**	**0,00**		**31.596,09**
TOTAL GERAL	**3.970.310,43**	**6.072.463,16**	**1.135.981,56**		**8.542.919,62**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:0B1C5AD9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	2.175.716,36	1.935.586,39
Receita de Contribuições	193.756,75	218.171,33
Remuneração das Disponibilidades	353.174,85	41.868,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	130.379,58	273.151,39
Transferências correntes recebidas	39.453.120,58	33.940.618,22
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	25.884.006,18	21.305.814,53
Transferências concedidas	11.748.815,68	11.008.866,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.673.326,26**	**4.094.714,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		94.396,55
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.221.107,47	1.958.770,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.221.107,47**	**-1.864.374,35**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	4.275.603,41	1.732.291,21
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	347.920,21	199.888,01
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**3.927.683,20**	**1.532.403,20**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**7.379.901,99**	**3.762.743,15**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**8.823.156,37**	**6.671.239,52**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	7.379.901,99	2.151.916,85
Ingressos Extraorçamentários	145.682,50	116.499,26
Egressos Extraorçamentários	145.682,50	116.499,26

CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**16.203.058,36**	**8.823.156,37**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	12.539.965,10	11.801.972,79
de Estados e Distrito Federal	10.512.141,09	7.868.199,37
de Municípios		
Intragovernamentais	11.696.815,68	10.995.666,62
Outras transferências correntes recebidas	4.704.198,71	3.274.779,44
Total das Transferências Correntes Recebidas	**39.453.120,58**	**33.940.618,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	11.696.815,68	10.995.666,61
Outras transferências concedidas	52.000,00	13.200,00
Total das Transferências Concedidas	**11.748.815,68**	**11.008.866,61**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.048.345,00	933.531,05
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	7.252.290,56	5.568.078,16
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.157.072,13	
Previdência Social		
Saúde	7.868.352,19	7.223.162,22
Trabalho		
Educação	6.844.321,57	5.900.115,28
Cultura	96.670,05	
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	305.971,31	538.221,79
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	852.035,59	694.316,08
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	367.730,72	447.742,37

Desporto e Lazer	91.217,06	647,58
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**25.884.006,18**	**21.305.814,53**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:88BDC7E1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370									
CNPJ: 15.845.365/0001-94									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido		**Exercício: 2021**		**Mês: 12**					
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.573.380,79**	**0,00**	**32.573.380,79**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							3.154.258,52		3.154.258,52
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.727.639,31**	**0,00**	**35.727.639,31**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.727.639,31**	**0,00**	**35.727.639,31**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							8.123.187,11		8.123.187,11
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.850.826,42**	**0,00**	**43.850.826,42**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4DF43F4A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
CNPJ:18.929.934/0001-78	RUA 07 DE SETEMBRO 2370			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2021			Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.401.847,79	
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.401.847,79	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		390.267,75	390.267,75	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.388.411,92	1.713.379,48	1.315.310,39	1.197.017,03	1.154.745,55	398.069,09
Pessoal e Encargos Sociais	950.000,00	893.876,18	714.116,75	714.116,75	714.116,75	179.759,43
Outras Despesas Correntes	438.411,92	819.503,30	601.193,64	482.900,28	440.628,80	218.309,66
Despesas de Capital (IX)	23.010,00	114.564,19	86.537,40			28.026,79
Investimentos	23.010,00	114.564,19	86.537,40			28.026,79
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.411.421,92	1.827.943,67	1.401.847,79	1.197.017,03	1.154.745,55	426.095,88
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.411.421,92	1.827.943,67	1.401.847,79	1.197.017,03	1.154.745,55	426.095,88
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.411.421,92	1.827.943,67	1.401.847,79	1.197.017,03	1.154.745,55	426.095,88
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		21.543,35	14.326,58	14.326,58	7.216,77	
Outras Despesas Correntes		21.543,35	14.326,58	14.326,58	7.216,77	
Despesas de Capital						
TOTAL		21.543,35	14.326,58	14.326,58	7.216,77	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**3.396,08**		**3.396,08**	
Pessoal e Encargos Sociais		3.396,08		3.396,08	
Despesas de Capital					
TOTAL		**3.396,08**		**3.396,08**	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:138C6310

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 1**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**49.726,21**	**1.809.787,85**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	49.726,21	1.809.787,85
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**797.441,99**	**24.939,43**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	787.196,92	21.543,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.245,07	3.396,08
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**609.351,45**	**410.389,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	609.351,45	410.389,90
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.456.519,65**	**2.245.117,18**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**861.534,18**	**1.564.664,55**
Ordinária	**754.903,08**	**1.374.337,02**
Vinculada	**106.631,10**	**190.327,53**
Recursos Vinculados à Assistência Social	91.383,66	190.327,53
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	15.247,44	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**87,72**	**71.101,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	87,72	66.967,38
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.133,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**594.897,75**	**609.351,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	594.897,75	609.351,45
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.456.519,65**	**2.245.117,18**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Janeiro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:680FC69A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2021	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	721.972,94	609.351,45
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	721.972,94	609.351,45
Total do Ativo Circulante	**721.972,94**	**609.351,45**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	1.061.904,77	1.083.271,97
Bens Móveis	432.709,32	432.709,32
Bens Imóveis	669.790,73	669.790,73
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-40.595,28	-19.228,08
Total do Ativo Não Circulante	**1.061.904,77**	**1.083.271,97**
TOTAL DO ATIVO	**1.783.877,71**	**1.692.623,42**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.396,08
Pessoal a Pagar		3.396,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.271,48	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	42.271,48	
Total do Passivo Circulante	**42.271,48**	**3.396,08**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.741.606,23	1.689.227,34
Superávits ou Déficits Acumulados	1.741.606,23	1.689.227,34
Total do Patrimônio Líquido	**1.741.606,23**	**1.689.227,34**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.783.877,71**	**1.692.623,42**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	721.972,94	609.351,45
Ativo Permanente	1.061.904,77	1.083.271,97
Total do Ativo	**1.783.877,71**	**1.692.623,42**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	247.102,24	24.939,43
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**247.102,24**	**24.939,43**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.536.775,47**	**1.667.683,99**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	408,34	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**408,34**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	474.870,70	584.412,02
0.1.000.0000 - TESOURO	310.692,96	475.783,59
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	113.297,70	107.225,45
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	197.395,26	368.558,14
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.711,90	132.492,43
0.1.015.0059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	105.683,36	236.065,71
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	164.177,74	108.628,43
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	164.177,74	108.628,43
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	164.177,74	108.628,43
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**474.870,70**	**584.412,02**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:FA95427B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.281.693,62**	**1.809.787,85**
Transferências Intragovernamentais	1.281.693,62	1.809.787,85
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**3.396,08**	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.396,08	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.285.089,70**	**1.809.787,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**714.116,75**	**855.954,06**
Remuneração a Pessoal	541.911,70	647.167,88
Encargos Patronais	164.312,13	182.786,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.892,92	26.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**477.534,06**	**323.041,24**
Uso de Material de Consumo	261.911,27	131.577,37
Serviços	194.255,59	172.235,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	21.367,20	19.228,08
Transferências e Delegações Concedidas	**12.000,00**	**12.000,00**
Transferências a Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.615,95**
Perdas Involuntárias		1.615,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**29.060,00**	**44.516,30**
Incentivos	23.560,00	20.720,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.500,00	23.796,30
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.232.710,81**	**1.237.127,55**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**52.378,89**	**572.660,30**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/Gp/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:644DE1DF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- * Baixa**	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		42.271,48			42.271,48
R.P. Não Processado		204.830,76			204.830,76
RESTOS A PAGAR DE 2020	24.939,43		14.326,58	10.612,85	0,00
TOTAL	**24.939,43**	**247.102,24**	**14.326,58**	**10.612,85**	**247.102,24**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**24.939,43**	**247.102,24**	**14.326,58**		**247.102,24**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B3851B3F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.281.693,62	1.809.787,85
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.157.072,13	1.205.021,24
Transferências concedidas	12.000,00	12.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**112.621,49**	**592.766,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		393.805,06
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-393.805,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**112.621,49**	**198.961,55**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**609.351,45**	**410.389,90**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	112.621,49	198.961,55
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**721.972,94**	**609.351,45**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/Gp/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
CONTADORA

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.281.693,62	1.809.787,85
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.281.693,62**	**1.809.787,85**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	12.000,00	12.000,00
Total das Transferências Concedidas	**12.000,00**	**12.000,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/Gp/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.157.072,13	1.205.021,24
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.157.072,13**	**1.205.021,24**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/Gp/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:648807A5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO CAIXA

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE									
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.116.567,04**	**0,00**	**1.116.567,04**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							572.660,30		572.660,30
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.689.227,34**	**0,00**	**1.689.227,34**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.689.227,34**	**0,00**	**1.689.227,34**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							52.378,89		52.378,89
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.741.606,23**	**0,00**	**1.741.606,23**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:8DB667A7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					8.711.533,25	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**8.711.533,25**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				2.585.077,19	2.585.077,19	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**5.714.206,92**	**8.878.212,32**	**8.440.927,55**	**7.967.309,39**	**7.729.103,96**	**437.284,77**
Pessoal e Encargos Sociais	4.599.548,15	6.101.467,55	5.998.217,78	5.941.691,64	5.810.788,76	103.249,77
Outras Despesas Correntes	1.114.658,77	2.776.744,77	2.442.709,77	2.025.617,75	1.918.315,20	334.035,00
Despesas de Capital (IX)	**111.000,00**	**538.071,79**	**270.605,70**	**118.202,36**	**114.890,00**	**267.466,09**
Investimentos	111.000,00	538.071,79	270.605,70	118.202,36	114.890,00	267.466,09
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.825.206,92**	**9.416.284,11**	**8.711.533,25**	**8.085.511,75**	**7.843.993,96**	**704.750,86**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**5.825.206,92**	**9.416.284,11**	**8.711.533,25**	**8.085.511,75**	**7.843.993,96**	**704.750,86**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.825.206,92**	**9.416.284,11**	**8.711.533,25**	**8.085.511,75**	**7.843.993,96**	**704.750,86**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**301.749,60**	**138.930,68**	**137.723,23**	**162.818,92**	
Pessoal e Encargos Sociais		330,00			330,00	
Outras Despesas Correntes		301.419,60	138.930,68	137.723,23	162.488,92	
Despesas de Capital		**41.630,00**	**2.490,00**	**2.490,00**	**39.140,00**	
Investimentos		41.630,00	2.490,00	2.490,00	39.140,00	
TOTAL		**343.379,60**	**141.420,68**	**140.213,23**	**201.958,92**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d) (e) = (a+b-c-d)**	**Saldo**
Despesas Correntes		**2.864,94**	**1.525,00**		**1.339,94**
Pessoal e Encargos Sociais		14,70			14,70
Outras Despesas Correntes		2.850,24	1.525,00		1.325,24
Despesas de Capital					
TOTAL		**2.864,94**	**1.525,00**		**1.339,94**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C00D4735

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.064.960,05**	**7.684.634,94**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.064.960,05	7.684.634,94
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**867.539,29**	**346.244,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	626.021,50	343.379,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	241.517,79	2.864,94
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.999.114,84**	**2.820.494,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.999.114,84	2.820.494,31
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**12.931.614,18**	**10.851.373,79**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**8.711.533,25**	**7.554.058,39**
Ordinária		**63.901,57**
Vinculada	**8.711.533,25**	**7.490.156,82**
Recursos Vinculados à Saúde	7.810.572,09	6.831.249,95
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	900.961,16	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**141.738,23**	**298.200,56**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	140.213,23	282.538,72
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.525,00	15.661,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.078.342,70**	**2.999.114,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.078.342,70	2.999.114,84
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**12.931.614,18**	**10.851.373,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:5988BC76

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.078.342,70	2.999.114,84
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.078.342,70	2.999.114,84
Total do Ativo Circulante	**4.078.342,70**	**2.999.114,84**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	5.512.819,61	5.342.055,67
Bens Móveis	2.751.267,31	2.540.094,69
Bens Imóveis	2.831.886,31	2.831.886,31
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-70.334,01	-29.925,33
Total do Ativo Não Circulante	**5.512.819,61**	**5.342.055,67**
TOTAL DO ATIVO	**9.591.162,31**	**8.341.170,51**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	124.962,54	14,70
Pessoal a Pagar	47.071,61	14,70
Encargos Sociais a Pagar	77.890,93	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	112.632,98	2.850,24

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	16.440,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	96.192,98	2.850,24
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.469,66	
Outras Obrigações a Curto Prazo	6.469,66	
Total do Passivo Circulante	**244.065,18**	**2.864,94**
Passivo Não-Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	88.879,47
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	88.879,47
Total do Passivo Não Circulante	**88.879,47**	**88.879,47**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	9.258.217,66	8.249.426,10
Superávits ou Déficits Acumulados	9.258.217,66	8.249.426,10
Total do Patrimônio Líquido	**9.258.217,66**	**8.249.426,10**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.591.162,31**	**8.341.170,51**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.078.342,70	2.999.114,84
Ativo Permanente	5.512.819,61	5.342.055,67
Total do Ativo	**9.591.162,31**	**8.341.170,51**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	870.086,68	346.244,54
Passivo Permanente	88.879,47	88.879,47
Total do Passivo	**958.966,15**	**435.124,01**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**8.632.196,16**	**7.906.046,50**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	47.500,00	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**47.500,00**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	3.208.256,02	2.652.870,30
0.1.000.0000 - TESOURO	1.924.950,68	1.458.508,73
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	81.410,49	97.069,34
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	130.192,80	11.946,58
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	130.192,80	11.946,58
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	1.713.347,39	1.349.492,81
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		-117.201,65
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		-14,70
0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA		-157,38
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA		32.867,89
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.967,30	113.311,69
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		-136.391,56
0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	197.782,19	1.380.645,01
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.404.597,90	76.433,51
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.468.449,59	1.194.361,57
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	378.827,83	143.238,62
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	144.337,66	134.989,90
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	234.490,17	8.248,72
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	1.089.621,76	1.051.122,95
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	874.253,29	855.296,21
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	215.368,47	195.826,74
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-185.144,25	
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-146.011,80	
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-146.011,80	
0.6.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-39.132,45	
0.6.022.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-39.132,45	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**3.208.256,02**	**2.652.870,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:835FB555

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**9.157.828,31**	**7.684.634,94**
Transferências Intragovernamentais	9.157.828,31	7.684.634,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.381,00**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.381,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**226,65**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		226,65
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**9.157.828,31**	**7.686.242,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**5.941.691,64**	**4.951.463,38**
Remuneração a Pessoal	4.843.997,83	3.865.884,11
Encargos Patronais	1.001.216,80	901.599,41
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	96.477,01	183.979,86
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.120.334,93**	**2.017.303,53**
Uso de Material de Consumo	742.505,31	817.811,11
Serviços	1.337.420,94	1.169.340,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	40.408,68	30.151,98
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.388,00**	**38.142,49**
Perdas Involuntárias	2.388,00	38.142,49
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**84.622,18**	**363.034,83**
Incentivos	66.380,00	243.600,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.242,18	119.434,83
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**8.149.036,75**	**7.369.944,23**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.008.791,56**	**316.298,36**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/gp/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:CB137873

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***		**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		241.517,79			241.517,79
R.P. Não Processado		626.021,50			626.021,50
RESTOS A PAGAR DE 2020	346.244,54		141.738,23	201.958,92	2.547,39
TOTAL	**346.244,54**	**867.539,29**	**141.738,23**	**201.958,92**	**870.086,68**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**346.244,54**	**867.539,29**	**141.738,23**		**870.086,68**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
PORT 007/GP/2021
Secretaria De Saude

24.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4394105F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	9.064.960,05	7.684.634,94
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	7.868.352,19	7.223.162,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.196.607,86**	**461.472,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	117.380,00	282.852,19
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-117.380,00**	**-282.852,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.079.227,86**	**178.620,53**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.999.114,84**	**2.820.494,31**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.079.227,86	178.620,53
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.078.342,70**	**2.999.114,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	9.064.960,05	7.684.634,94
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**9.064.960,05**	**7.684.634,94**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	7.868.352,19	7.223.162,22
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.868.352,19**	**7.223.162,22**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 007/GP/2021
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:894BB9AA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO CAIXA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				**Exercício: 2021**			**Mês: 12**		
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.933.127,74**	**0,00**	**7.933.127,74**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							316.298,36		316.298,36
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.249.426,10**	**0,00**	**8.249.426,10**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.249.426,10**	**0,00**	**8.249.426,10**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.008.791,56		1.008.791,56
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.258.217,66**	**0,00**	**9.258.217,66**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC03983/0
Contadora

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
PORT 007/GP/2021
Secretaria De Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:2FE1F1A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001 2022

Poder Executivo Municipal
RESULTADO FINAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
HOMOLOGAÇÃO

ITEM	*EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO*	*Nº do Tombamento*	*ASSOCIAÇÃO CONTEMPLADA*
1	GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS	23643	ASPRUVUM
2	GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS	123644	ASPRUINHAME
3	GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS	23645	ASPRUSB
4	PERFURADOR DE SOLO 3 BROCAS CIMAG M PSC	23647	ASPRUSB
5	PERFURADOR DE SOLO 3 BROCAS CIMAG M PSC	23619	ASPRUVARSP
6	DIST. DE CALCÁRIO DE CAP. 2.500KG PICCIN	18228	ASPRUVUM
7	DIST. DE CALCÁRIO DE CAP. 2.500KG PICCIN	18230	ASPRUBON
8	CARRETA METÁLICA TRITON CAP. 6,0 TON 4 RODAS	18016	ASPRUINHAME
9	CARRETA METÁLICA TRITON CAP. 6,0 TON 4 RODAS	18123	ASPRUSB
10	TRILHADEIRA COM PROTEÇÃO 4 RODAS C/CARDÃ	23648	ASPRUBOFE
11	TRILHADEIRA COM PROTEÇÃO 4 RODAS C/CARDÃ	23649	ASPRUSC
12	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	18021	AGRICAMPO
13	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	18022	AEFAVAG
14	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	18024	ASPRUBOFE
15	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	17836	ASPRUBOP

II. DA PONTUAÇÃO POR EQUIPAMENTO

GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS - 03
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PARTICIPANTE	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*	*OBSERVAÇÃO*
ASPRUVUM	40	0	10	10	4	20	84	1	Nada Consta
ASPRUINHAME	24	10	10	10	8	19	81	2	Recurso Tempestivo e Deferido
ASPRUSB	36	5	10	10	8	9	78	3	Nada Consta
ASPRUVARSP	37	5	10	10	8	5	75	4	Nada Consta
ASPRUBOM	20	5	10	10	8	18	71	5	Nada Consta
ASPRUGON	22	0	10	10	8	20	70	6	Nada Consta
ASPRUSC	14	5	10	10	8	13	60	7	Nada Consta
AEFAVAG	0	10	10	0	14	20	54	8	Nada Consta
ASPRUBOF	14	0	10	0	8	20	52	9	Nada Consta
ASPRUBOP	21	5	10	0	8	5	49	10	Nada Consta
ASPROVALE	10	5	10	0	8	20	43	11	Nada Consta
ASPRU	13	5	10	0	8	5	41	12	Nada Consta
ASPRUTER	*0*	*5*	*10*	*10*	*8*	*12*	*45*	*0*	*Desclassificada Doc. Sem assinatura - Lista de Sócios*
ASPRUTEFER	*40*	*5*	*10*	*10*	*8*	*8*	*81*	*0*	*Desclassificada Doc. Sem assinatura - Lista de Sócios*

CARRETA METÁLICA - 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PARTICIPANTE	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*	*OBSERVAÇÃO*
ASPRUINHAME	24	10	10	10	8	19	81	1	Nada Consta
ASPRUSB	36	5	10	10	8	9	78	2	Nada Consta
ASPRUVARSP	37	5	10	10	8	5	75	3	Nada Consta
AGRICAMPO	22	5	10	10	8	15	70	4	Nada Consta
ASPROVALE	10	5	10	0	8	20	53	5	Nada Consta
ASPRU	13	5	10	0	8	5	41	6	Nada Consta
ASPRUTEFER	40	5	10	0	8	8	71	7	*Desclassificada Doc. Sem assinatura - Lista de Sócios*

DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO - 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PARTICIPANTE	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*	*OBSERVAÇÃO*
ASPRUVUM	40	0	10	10	4	20	84	1	Nada Consta
ASPRUBOM	20	5	10	10	8	18	71	2	Nada Consta
AGRICAMPO	22	5	10	0	8	15	70	3	Nada Consta
ASPRUBOFE	14	0	10	10	8	20	62	4	Nada Consta
ASPRUBOP	21	5	10	10	8	5	59	5	Nada Consta
ASPRU	13	5	10	10	8	5	51	6	Nada Consta

PERFURADOR DE SOLO CIMAG - 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PARTICIPANTE	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*	*OBSERVAÇÃO*
ASPRUSB	36	5	10	10	8	9	78	1	Nada Consta
ASPRUVARSP	37	5	10	10	8	5	75	2	Nada Consta
ASPRUGON	22	0	10	10	8	20	70	3	Nada Consta
ASPRUSC	14	5	10	0	8	13	50	4	Nada Consta

TRILHADEIRA - 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PARTICIPANTE	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*	*OBSERVAÇÃO*
ASPRUBOFE	14	0	10	10	8	20	62	1	Nada Consta
ASPRUSC	14	5	10	10	8	13	60	2	Nada Consta

PERFURADOR DE SOLO - 04									
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PARTICIPANTE	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***TOTAL***	***CLASSIFICAÇÃO***	***OBSERVAÇÃO***
AGRICAMPO	**22**	**5**	**10**	**0**	**8**	**15**	**70**	**1**	**Nada Consta**
AEFAVAG	**0**	**10**	**10**	**10**	**14**	**20**	**64**	**2**	**Nada Consta**
ASPRUBOFE	**14**	**0**	**10**	**10**	**8**	**20**	**62**	**3**	**Nada Consta**
ASPRUBOP	**21**	**5**	**10**	**10**	**8**	**5**	**59**	**4**	**Nada Consta**
ASPROVALE	**10**	**5**	**10**	**10**	**8**	**20**	**53**	**5**	**Nada Consta**
ASPRU	**13**	**5**	**10**	**0**	**8**	**5**	**41**	**6**	**Nada Consta**

III. RESUMO DO GRAFICO DE PONTUAÇÃO

REFERÊNCIA		***PONTUAÇÃO***	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
1	Número de Produtores	2 ponto para cada 05 Produtores.	**40**
2	Estrutura e Local adequado para armazenamento	Em Madeira com cobertura – 05 Pontos;	**10**
3	Aplicação	Em Alvenaria com ou estrutura metálica – 10 Pontos;	**10**
4	Não possuir equipamentos similares, que esteja sucateado	10 pontos direto.	**10**
5	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação	10 pontos direto.	**10**
6	Indicador de dificuldade de efetivo atendimento por parte da Secretaria	02 pontos para cada Indicador	**20**

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 30 de março de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente CCP

MAIKK NEGRI
Membro CCP

JORGE A. HONORATO
Membro

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B6F7F15F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 23/SEMAD, 31 DE MARÇO DE 2022

EDITALNº. 23/SEMAD, 31 DE MARÇO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 078 de 31 de março de 2022.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.

1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.

1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.

1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.

1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.

1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.

7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.

– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- AMPLA CONCORRÊNCIA
1 - Cargo: M12 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	956.919-7	SILVONEI DA SILVA RIBEIRO	65,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:66025E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CNPJ 84 722 933/0001-82						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2021 Mês: 12						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**17.170.268,25**	**18.052.326,25**	**22.449.759,59**	**4.397.433,34**
Receita Tributária			2.171.268,78	2.171.268,78	1.585.725,81	-585.542,97
Receita Patrimonial					456.293,30	456.293,30
Receita de Serviços			19.199,72	19.199,72	14.971,60	-4.228,12
Transferências Correntes			14.935.596,85	15.817.654,85	20.268.311,82	4.450.656,97
Outras Receitas Correntes			44.202,90	44.202,90	124.457,06	80.254,16
Receitas de Capital (II)			**282.646,72**	**1.954.646,72**	**996.163,31**	**-958.483,41**
Transferências de Capital			282.646,72	1.954.646,72	996.163,31	-958.483,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**17.452.914,97**	**20.006.972,97**	**23.445.922,90**	**3.438.949,93**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**17.452.914,97**	**20.006.972,97**	**23.445.922,90**	**3.438.949,93**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**17.452.914,97**	**20.006.972,97**	**23.445.922,90**	**3.438.949,93**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				3.786.262,12	3.786.262,12	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**15.980.871,96**	**18.444.474,23**	**16.143.455,15**	**15.220.317,18**	**15.077.791,33**	**2.301.019,08**
Pessoal e Encargos Sociais	9.511.190,72	10.767.648,88	10.173.172,34	10.172.233,47	10.171.662,59	594.476,54
Outras Despesas Correntes	6.469.681,24	7.676.825,35	5.970.282,81	5.048.083,71	4.906.128,74	1.706.542,54
Despesas de Capital (IX)	**1.386.191,67**	**5.305.185,95**	**4.123.281,14**	**1.922.990,81**	**1.842.110,81**	**1.181.904,81**
Investimentos	1.386.191,67	5.305.185,95	4.123.281,14	1.922.990,81	1.842.110,81	1.181.904,81
Reserva de Contingência (X)	**85.851,34**	**43.574,91**				**43.574,91**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**17.452.914,97**	**23.793.235,09**	**20.266.736,29**	**17.143.307,99**	**16.919.902,14**	**3.526.498,80**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**17.452.914,97**	**23.793.235,09**	**20.266.736,29**	**17.143.307,99**	**16.919.902,14**	**3.526.498,80**
Superávit (XIII)			3.179.186,61			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.452.914,97**	**23.793.235,09**	**23.445.922,90**	**17.143.307,99**	**16.919.902,14**	**3.526.498,80**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**26.994,21**	**467.154,11**	**382.683,59**	**381.335,33**	**101.160,85**	**10.303,88**
Pessoal e Encargos Sociais	10.263,68					10.263,68
Outras Despesas Correntes	16.730,53	467.154,11	382.683,59	381.335,33	101.160,85	40,20
Despesas de Capital		**2.351.117,62**	**1.162.872,71**	**1.162.872,71**	**244.791,21**	**943.453,70**
Investimentos		2.351.117,62	1.162.872,71	1.162.872,71	244.791,21	943.453,70
TOTAL	**26.994,21**	**2.818.271,73**	**1.545.556,30**	**1.544.208,04**	**345.952,06**	**953.757,58**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**99.549,05**	**98.883,40**	**665,65**	
Outras Despesas Correntes		99.549,05	98.883,40	665,65	
Despesas de Capital					
TOTAL		**99.549,05**	**98.883,40**	**665,65**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:8150B777

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANEIRO

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**23.445.922,90**	**20.201.396,35**
Ordinária	**15.230.376,15**	**12.627.334,08**
Vinculada	**8.215.546,75**	**7.574.062,27**
Recursos Vinculados à Educação	237.345,24	987.376,26
Recursos Vinculados à Saúde	2.221.882,54	2.274.085,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	121.927,41	217.731,81
Recursos Vinculados ao Fundeb	4.341.045,73	3.386.137,93
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.293.345,83	708.730,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.153.255,35**	**8.493.914,51**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.153.255,35	8.493.914,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.495.708,40**	**3.076.530,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.123.428,30	2.818.271,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	223.405,85	99.549,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.698,65	151.699,23
Outros Ingressos Extraorçamentários	1.175,60	7.010,58
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**14.031.803,20**	**10.206.335,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.031.803,20	10.206.335,35
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**49.126.689,85**	**41.978.176,80**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**20.266.736,29**	**17.700.334,50**
Ordinária	**6.151.478,72**	**6.069.981,82**
Vinculada	**14.051.636,41**	**11.630.352,68**
Recursos Vinculados à Educação	2.599.679,53	1.489.900,67
Recursos Vinculados à Saúde	6.939.097,17	5.890.295,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	91.758,27	128.044,26
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.970.492,57	3.578.471,79
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	450.608,87	543.640,53
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**8.153.255,35**	**8.493.914,51**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.153.255,35	8.493.914,51
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.792.107,54**	**1.752.124,59**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.544.208,04	1.569.159,24
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	98.883,40	24.255,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.698,65	151.699,23
Outros Egressos Extraorçamentários	1.317,45	7.010,58
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**18.914.590,67**	**14.031.803,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.914.590,67	14.031.803,20
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**49.126.689,85**	**41.978.176,80**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:0976B13D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.914.590,67	14.031.803,20
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	18.914.590,67	14.031.803,20
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	380,65	238,80
Adiantamentos Concedidos	238,80	238,80
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	141,85	
Estoques	152.869,28	157.919,89
Almoxarifado	143.451,75	148.412,40
Outros Estoques	9.417,53	9.507,49
Total do Ativo Circulante	**19.067.840,60**	**14.189.961,89**
Ativo Não-Circulante		

Ativo Realizável a Longo Prazo	1.189.041,03	1.007.190,84
Créditos a Longo Prazo	1.186.829,33	1.004.979,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	2.211,70	2.211,70
Imobilizado	29.824.200,49	26.353.245,08
Bens Móveis	16.352.818,04	15.038.620,57
Bens Imóveis	14.177.746,79	11.738.174,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-706.364,34	-423.549,49
Total do Ativo Não Circulante	**31.013.241,52**	**27.360.435,92**
TOTAL DO ATIVO	**50.081.082,12**	**41.550.397,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	570,88	
Pessoal a Pagar	570,88	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	222.515,00	99.549,05
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	222.515,00	99.549,05
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.668,23	
Outras Obrigações a Curto Prazo	1.668,23	
Total do Passivo Circulante	**224.754,11**	**99.549,05**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	49.856.328,01	41.450.848,76
Superávits ou Déficits Acumulados	49.856.328,01	41.450.848,76
Total do Patrimônio Líquido	**49.856.328,01**	**41.450.848,76**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.081.082,12**	**41.550.397,81**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	18.914.732,52	14.031.803,20
Ativo Permanente	31.166.349,60	27.518.594,61
Total do Ativo	**50.081.082,12**	**41.550.397,81**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.301.939,99	2.944.814,99
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**4.301.939,99**	**2.944.814,99**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**45.779.142,13**	**38.605.582,82**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	3.259.915,70	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.259.915,70**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	14.621.871,74	11.086.988,21
0.1.000.0000 - TESOURO	14.580.255,72	9.540.997,27
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.977.126,10	3.618.961,19
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	129.277,31	77.599,02
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	138.577,31	77.599,02
0.1.001.0080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	-9.300,00	
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	131.528,56	15.662,91
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	131.528,56	15.662,91
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	188.837,96	235.225,17
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.298,60	68.864,74
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	13.857,52	34.938,18
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	48.935,59	68.264,32
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	64.746,25	63.157,93
0.1.010.0000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-25.500,00	
0.1.010.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-25.500,00	
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	626.525,49	105.673,13
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETI	666.223,30	114.707,13
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.587,14	
0.1.011.0079 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.	-9.110,67	-9.034,00
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	795.079,22	715.250,16
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	795.079,22	715.250,16
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	5.757.381,08	4.772.625,69
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-10.509,59	-59.435,52
0.1.027.0008 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA	72.968,30	71.178,28
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	392,61	382,98
0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA	49.232,29	48.024,56
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	-38.100,47	117,03
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.901,46	-1.094,35
0.1.027.0015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	363.077,92	384.843,04
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	470.805,81	557.912,50
0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	111.467,85	125.942,47
0.1.027.0053 - GESTÃO DO SUS	4.634.412,09	3.646.977,28
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	106.535,73	-2.222,58
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-459.572,27	880.740,41
0.2.004.0000 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		65.818,60
0.2.004.0001 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA		65.818,60
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	99.603,24	319.825,68
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	99.603,24	319.825,68
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-652.457,79	586.530,04
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-1.216.786,06	289.849,65
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	564.328,27	296.680,39
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	114.465,48	-91.433,91
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		34.053,79
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	114.465,48	-125.487,70
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	-9.394,91	
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	-9.394,91	
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-11.788,29	
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO	-11.788,29	

0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-90.167,34	343.404,55
0.3.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-374.177,20	
0.3.001.9999 - Outras Destinações de Recursos	-374.177,20	
0.3.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-99.905,97	
0.3.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	-99.905,97	
0.3.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE -	30.000,00	
0.3.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-30.000,00	
0.3.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-26.872,97	
0.3.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-26.872,97	
0.3.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	-2.900,00	
0.3.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	-2.900,00	
0.3.017.0000 - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	149.767,22	
0.3.017.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	149.767,22	
0.3.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	-58.119,04	
0.3.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-32.914,65	
0.3.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-25.204,39	
0.3.092.0000 - ALIENAÇÃO DE BENS	352.040,62	343.404,55
0.3.092.0028 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS		343.404,55
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	591.355,63	321.845,98
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	591.355,63	321.845,98
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	286.189,41	
0.6.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	305.166,22	321.845,98
3.0.000.0000 - CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS COM ENFOQUE SETORIAL AMPLO	-9.079,21	
3.3.000.0000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.079,21	
3.3.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-9.079,21	
3.3.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	-9.079,21	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**14.612.792,53**	**11.086.988,21**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:70C03BC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.820.817,80**	**1.416.708,00**
Impostos	1.606.040,65	1.224.721,91
Taxas	173.000,46	128.599,65
Contribuições de Melhoria	41.776,69	63.386,44
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**14.971,60**	**15.107,70**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	14.971,60	15.107,70
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**457.082,02**	**77.373,99**
Juros e Encargos de Mora	788,72	5.118,58
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	456.293,30	72.255,41
Transferências e Delegações Recebidas	**30.119.730,48**	**27.264.909,93**
Transferências Intragovernamentais	8.855.255,35	8.549.695,51
Transferências Intergovernamentais	21.264.475,13	18.715.214,42
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**665,65**	**40,99**
Ganhos com Desincorporação de Passivos	665,65	40,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**125.957,72**	**113.723,88**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.500,66	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	124.457,06	113.723,88
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**32.539.225,27**	**28.887.864,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**10.172.233,47**	**9.822.553,82**
Remuneração a Pessoal	7.791.047,49	7.486.065,27
Encargos Patronais	1.914.957,35	1.861.749,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	466.228,63	474.739,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**5.208.732,55**	**4.321.695,84**
Uso de Material de Consumo	2.479.694,86	1.551.069,13
Serviços	2.446.222,84	2.347.077,22
Depreciação, Amortização e Exaustão	282.814,85	423.549,49
Transferências e Delegações Concedidas	**8.238.848,61**	**8.572.158,69**

Transferências Intragovernamentais	8.153.255,35	8.493.914,51
Transferências a Instituições Privadas	24.000,00	24.090,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		22.800,00
Transferências a Consórcios Públicos	27.500,00	
Execução Orçamentária Delegada	34.093,26	31.354,18
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**55.531,18**	**1.264.891,48**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	55.531,18	49.223,88
Perdas Involuntárias		1.215.667,60
Tributárias	**218.730,21**	**175.638,35**
Contribuições	218.730,21	175.638,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**239.670,00**	**24.848,39**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	239.670,00	24.848,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**24.133.746,02**	**24.181.786,57**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**8.405.479,25**	**4.706.077,92**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:59AB5C53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2021

CNPJ 84 722 933/0001-82					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		223.405,85			223.405,85
R.P. Não Processado		3.123.428,30			3.123.428,30
RESTOS A PAGAR DE 2020	2.917.820,78		1.641.759,91	331.218,71	944.842,16
RESTOS A PAGAR DE 2019	16.730,53		1.331,53	15.399,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2015	10.263,68		0,00	0,00	10.263,68
TOTAL	**2.944.814,99**	**3.346.834,15**	**1.643.091,44**	**346.617,71**	**4.301.939,99**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	48.851,72	48.851,72		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.849,95	6.849,95		0,00
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.410,27	13.410,27		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	65.463,63	65.463,63		0,00
TOTAL	**0,00**	**134.575,57**	**134.575,57**		**0,00**
TOTAL GERAL	**2.944.814,99**	**3.481.409,72**	**1.777.667,01**		**4.301.939,99**

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:730548A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.585.725,81	1.285.094,94
Receita de Serviços	14.971,60	15.107,70
Remuneração das Disponibilidades	456.293,30	72.255,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	124.457,06	113.723,88
Transferências correntes recebidas	28.421.567,17	25.887.185,38
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	15.506.510,06	13.875.227,47
Transferências concedidas	8.238.848,61	8.572.158,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**6.857.656,27**	**4.925.981,15**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.970.890,26	2.422.456,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.970.890,26**	**-2.422.456,85**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	996.163,31	1.321.943,55
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**996.163,31**	**1.321.943,55**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.882.929,32**	**3.825.467,85**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**14.031.803,20**	**10.206.335,35**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.882.929,32	3.825.467,85
Ingressos Extraorçamentários	148.874,25	158.709,81
Egressos Extraorçamentários	149.016,10	158.709,81
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.914.590,67**	**14.031.803,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	9.533.017,80	9.006.640,66
de Estados e Distrito Federal	6.309.692,28	5.000.492,28
de Municípios		
Intragovernamentais	8.153.255,35	8.493.914,51
Outras transferências correntes recebidas	4.425.601,74	3.386.137,93
Total das Transferências Correntes Recebidas	**28.421.567,17**	**25.887.185,38**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	34.093,26	31.354,18
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.153.255,35	8.493.914,51
Outras transferências concedidas	51.500,00	46.890,00
Total das Transferências Concedidas	**8.238.848,61**	**8.572.158,69**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	2.629.683,25	2.649.112,86
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	5.125.579,87	4.666.162,12
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	221.852,42	307.108,33
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	45.335,05	18.281,19
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	81.719,44	100.605,00
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	724.174,94	352.046,02
Desporto e Lazer	105.843,51	47.710,61
Encargos Especiais	238.831,66	224.611,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**15.506.510,06**	**13.875.227,47**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
47.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:12CA70F1

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
BALANÇOS EXERCICIO 2021

ISOLADO:1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.930.309,72	5.930.309,72	4.394.615,66	-1.535.694,06
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	33.721,63	23.721,63
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	33.721,63	23.721,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.920.309,72	5.920.309,72	4.360.894,03	-1.559.415,69
Transferências do Municipio e suas Entidades	5.920.309,72	5.920.309,72	4.360.894,03	-1.559.415,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.930.309,72	5.930.309,72	4.394.615,66	-1.535.694,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.930.309,72	5.930.309,72	4.394.615,66	-1.535.694,06
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.930.309,72	5.930.309,72	4.394.615,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	760.000,00	760.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		760.000,00	760.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
PRESIDENTE
299.087.102-06

WILLIAN LUIZ PEREIRA
SUPERINTENDENTE
760.015.712-87

GIVALDO APARECIDO LEITE
CONTADOR
573.005.852-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2239 - 15360)
28/03/2022 10:38 Usuário: Jeanne Gomes dos Santos

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.537.309,72	6.412.309,72	4.359.281,40	4.164.876,35	4.120.735,93	2.053.028,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.483.321,30	1.739.321,30	1.486.337,04	1.486.337,04	1.486.337,04	252.984,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.053.988,42	4.672.988,42	2.872.944,36	2.678.539,31	2.634.398,89	1.800.044,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	366.000,00	251.000,00	7.645,00	7.645,00	7.645,00	243.355,00
INVESTIMENTOS	366.000,00	251.000,00	7.645,00	7.645,00	7.645,00	243.355,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.930.309,72	6.690.309,72	4.366.926,40	4.172.521,35	4.128.380,93	2.323.383,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.930.309,72	6.690.309,72	4.366.926,40	4.172.521,35	4.128.380,93	2.323.383,32
SUPERÁVIT (XIV)			27.689,26			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.930.309,72	6.690.309,72	4.394.615,66	4.172.521,35	4.128.380,93	2.323.383,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	276.914,89	240.561,51	240.561,51	36.353,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	276.914,89	240.561,51	240.561,51	36.353,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.783,56	39.783,56	39.783,56	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	39.783,56	39.783,56	39.783,56	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	316.698,45	280.345,07	280.345,07	36.353,38	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.691,90	1.691,90	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.691,90	1.691,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.599,99	7.599,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.599,99	7.599,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.291,89	9.291,89	0,00	0,00

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
PRESIDENTE
299.087.102-06

WILLIAN LUIZ PEREIRA
SUPERINTENDENTE
760.015.712-87

GIVALDO APARECIDO LEITE
CONTADOR
573.005.852-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2239 - 15360)
28/03/2022 10:38 Usuário: Jeanne Gomes dos Santos

Exercício de 2021

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

1 of 2

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.394.615,66**	**5.011.178,29**
RECURSOS ORDINáRIOS	4.394.615,66	5.011.178,29
APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.394.615,66	5.011.178,29
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**504.318,30**	**578.129,33**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	238.545,47	325.990,34
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	194.405,05	316.698,45
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	44.140,42	9.291,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	265.772,83	252.138,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	100.992,30	103.887,77

ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	3.234,03	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	96.839,59	93.537,39
ISS	54.460,70	43.425,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.246,21	11.288,06
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.326.996,33**	**949.965,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.326.996,33	949.965,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.326.996,33	675.182,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	274.783,92
TOTAL	**6.225.930,29**	**6.539.273,61**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**4.366.926,40**	**4.708.938,72**
RECURSOS ORDINáRIOS	4.366.926,40 4.366.926,40	4.360.856,26 4.360.856,26
APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	3.150,28
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	3.150,28
TRANSF DE CONVêNIOS DO ESTADO	0,00 0,00	344.932,18 344.932,18
RECURSOS ORDINáRIOS	**550.385,05**	**503.338,56**
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	289.636,96 280.345,07	214.413,82 170.410,76
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	9.291,89	44.003,06
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR RP NÃO PROCESSADOS PAGOS RP PROCESSADOS PAGOS	260.748,09 100.992,30	288.924,74 116.413,98
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.234,03	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF ISS	96.839,59	112.449,19
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	49.435,96	48.563,19
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	10.246,21	11.498,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.308.618,84**	**1.326.996,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.308.618,84 1.308.618,84	1.326.996,33 1.326.996,33
	0,00	0,00
TOTAL	**6.225.930,29**	**6.539.273,61**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)
ISOLADO: 1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.392.201,55**	**1.345.820,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.308.618,84**	**1.326.996,33**
		1.308.618,84	**1.326.996,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	1.308.618,84	1.326.996,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		**83.582,71**	**18.824,64**
ESTOQUES ALMOXARIFADO		**83.582,71**	**18.824,64**
MATERIAL DE CONSUMO	P	28.729,69	5.669,97
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	52.906,38	13.154,67
	P	1.946,64	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.117.000,79**	**5.549.192,09**

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.427.914,36**	**3.880.021,11**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.427.914,36**	**3.880.021,11**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.427.914,36	3.880.021,11
IMOBILIZADO		**1.689.086,43**	**1.669.170,98**
BENS MOVEIS		**349.205,72**	**301.777,16**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	20.100,64	20.100,64
VEÍCULOS	P	180.290,00	180.290,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	103.243,16	62.825,60
BENS DE INFORMÁTICA	P	45.571,92	38.560,92
BENS IMÓVEIS		**1.399.299,49**	**1.399.299,49**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	465.983,32	465.983,32
BENS DE USO ESPECIAL	P	933.316,17	933.316,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-59.418,78**	**-31.905,67**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-59.418,78	-31.905,67
TOTAL		**7.509.202,34**	**6.895.013,06**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**49.165,16**	**9.291,89**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**44.140,42**	**9.291,89**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**44.140,42**	**9.291,89**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	44.140,42	9.291,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**5.024,74**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**5.024,74**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	5.024,74	0,00
TOTAL PASSIVO		**49.165,16**	**9.291,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**7.460.037,18**	**6.885.721,17**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**12.815.632,03**	**8.502.497,48**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**12.815.632,03**	**8.502.497,48**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	12.815.632,03	8.502.497,48
RESULTADOS ACUMULADOS		**-5.355.594,85**	**-1.616.776,31**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-5.355.594,85**	**-1.616.776,31**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-4.188.335,17	-5.873.361,27
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.616.776,31	4.256.584,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	449.516,63	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.460.037,18**	**6.885.721,17**
TOTAL		**7.509.202,34**	**6.895.013,06**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.308.618,84	1.326.996,33
ATIVO PERMANENTE	6.200.583,50	5.568.016,73

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO FINANCEIRO (49.165,16)+RP não Proc.(194.405,05)	243.570,21	325.990,34
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	7.265.632,13	6.569.022,72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**4.171.528,96**	**4.993.622,65**
DIREITOS CONTRATUAIS		4.171.528,96	4.993.622,65
TOTAL		**4.171.528,96**	**4.993.622,65**

ESPECIFICAÇÃO

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATOS POTENCIAIS PASSIVO	**356.372,06**	**0,00**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	356.372,06	0,00
TOTAL	**356.372,06**	**0,00**

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.308.618,84**	**1.326.996,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.308.618,84**	**1.326.996,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.308.618,84**	**1.326.996,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.308.618,84	1.326.996,33
TOTAL	**1.308.618,84**	**1.326.996,33**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**49.165,16**	**9.291,89**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**44.140,42**	**9.291,89**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**44.140,42**	**9.291,89**
FORNECEDORES NACIONAIS	44.140,42	9.291,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.024,74**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	**5.024,74**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	5.024,74	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**194.405,05**	**316.698,45**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**194.405,05**	**316.698,45**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**194.405,05**	**316.698,45**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	194.405,05	316.698,45
TOTAL	**243.570,21**	**325.990,34**

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**83.582,71**	**18.824,64**
ESTOQUES		**83.582,71**	**18.824,64**
ALMOXARIFADO		**83.582,71**	**18.824,64**

MATERIAL DE CONSUMO	28.729,69	5.669,97
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	52.906,38	13.154,67
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.946,64	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.117.000,79**	**5.549.192,09**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.427.914,36**	**3.880.021,11**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**4.427.914,36**	**3.880.021,11**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.427.914,36	3.880.021,11
IMOBILIZADO	**1.689.086,43**	**1.669.170,98**
BENS MOVEIS	**349.205,72**	**301.777,16**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	103.243,16	62.825,60
BENS DE INFORMÁTICA	45.571,92	38.560,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.100,64	20.100,64
VEÍCULOS	180.290,00	180.290,00
BENS IMÓVEIS	**1.399.299,49**	**1.399.299,49**
BENS DE USO ESPECIAL	933.316,17	933.316,17
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	465.983,32	465.983,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-59.418,78**	**-31.905,67**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-59.418,78	-31.905,67
TOTAL	**6.200.583,50**	**5.568.016,73**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**1.065.048,63**	**934.037,56**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.263.399,75	1.248.148,70
37	Transf de Convênios do Estado		0,00	-119.000,00
61	Aplicação em Atividades Administrativas		-193.326,38	-152.125,82
9999	Outras Destinações de Recursos		-5.024,74	-42.985,32
214	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**		**0,00**	**144.800,00**
37	Transf de Convênios do Estado		0,00	144.800,00
300	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**0,00**	**-77.831,57**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-77.831,57
TOTAL			**1.065.048,63**	**1.001.005,99**

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2021)
ISOLADO: 1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**95.354,01** 95.354,01	**296.851,40** 296.851,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		

	156.729,68	**4.017,71**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	123.008,05	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.721,63	4.017,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**47.759,48**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.759,48	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	**0,00**	**4.708,61**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.075,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.633,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.758,96**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.758,96	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**305.602,13**	**305.577,72**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**4.188.335,17**	**5.873.361,27**
TOTAL	**4.493.937,30**	**6.178.938,99**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**1.486.337,04**	**1.431.772,08**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.163.238,10	1.125.437,90
ENCARGOS PATRONAIS	322.046,82	306.334,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.052,12	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**2.887.614,82**	**2.908.927,86**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	262.014,82	331.455,41
SERVIÇOS	2.598.086,89	2.564.404,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	27.513,11	13.068,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**3.150,28**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	3.150,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI	**119.985,44**	**1.835.088,77**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	19.359,42	1.830.339,85
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	4.748,92
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100.626,02	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**4.493.937,30**	**6.178.938,99**
TOTAL	**4.493.937,30**	**6.178.938,99**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**47.428,56**	**216.194,68**
INVESTIMENTOS		47.428,56	216.194,68

INGRESSOS	4.636.660,66	5.228.389,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.721,63	4.017,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		33.721,63	4.017,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	4.360.894,03	5.007.160,58
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		242.045,00	217.210,72
Ingressos Extraorçamentários		242.045,00	217.210,72
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.600.009,60	4.645.914,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.348.064,05	4.381.998,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	14.925,29	9.919,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		237.020,26	253.996,47
Desembolsos Extra-Orçamentários		237.020,26	253.996,47
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		36.651,06	582.474,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	55.028,55	205.444,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.028,55	205.444,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-55.028,55	-205.444,41

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 1.326.996,33 949.965,99

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-18.377,49	377.030,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.308.618,84	1.326.996,33

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

A - QUADRO DE	EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.360.894,03	5.007.160,58
Intergovernamentais	4.360.894,03	5.007.160,58
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	4.360.894,03	5.007.160,58
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**4.360.894,03**	**5.007.160,58**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	14.925,29	9.919,49
Intergovernamentais	0,00	3.150,28
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	3.150,28
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.925,29	6.769,21
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**14.925,29**	**9.919,49**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	 ANTERIOR
SANEAMENTO	4.348.064,05	4.381.998,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.348.064,05**	**4.381.998,30**

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
PRESIDENTE
299.087.102-06

WILLIAN LUIZ PEREIRA
SUPERINTENDENTE
760.015.712-87

GIVALDO APARECIDO LEITE
CONTADOR
573.005.852-72

NOTAS EXPLICATIVAS
Demonstrações Financeiras Contábeis
– Exercício 2021 –

Nota 1- Contexto Operacional:

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), sujeito ao regime de fiscalização contábil, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 49 da Constituição Estadual, Lei complementar nº 154 de 26/07/1996 e a Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e posteriores alterações, foi criado por meio do Protocolo de Intenções, promulgado e ratificado através das Leis Municipais nº 1398/2008-Ariquemes, 229/2008-Theobroma, 404/2008-Rio Crespo, 1163/2008-Jaru, 945/2009-Machadinho D´Oeste, 264/2008-Itapuã do Oeste, 433/2008- Governador Jorge Teixeira, 445/2008-Campo Novo de Rondônia, 331/2008-Cujubim, 842/2008-Alto Paraiso, 399/2008-Buritis, 462/2008-Vale do Anari, 398/2008-Cacaulandia.

O Consórcio é uma associação cujo objetivo é promover o planejamento, a coordenação de esforços e execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, dentro da área de jurisdição dos 15 (quinze) municípios consorciados, sendo: Alto Paraiso; Ariquemes; Buritis; Cacaulândia; Campo Novo de Rondônia; Cujubim; Governador Jorge Teixeira; Itapuã D´Oeste; Machadinho D´Oeste; Monte Negro; Nova União; Ouro Preto D´Oeste; Rio Crespo; Theobroma; Vale do Anari.

O Consórcio, CISAN CENTRAL/RO, CNPJ 10.914.290/0001-32, tem sua Estrutura Administrativa composta por: Presidência; Diretoria Executiva; Superintendência; Conselho Fiscal; Conselho de Regulação – Instancia Recursiva (ainda não instituído). Sua sede administrativa está estabelecida à Av. Tancredo Neves, 2903 – Setor 03 – CEP: 76.870-527 - Ariquemes/RO.

O Consórcio, CISAN CENTRAL/RO, tem em suas atividades e operações a natureza predominante da prestação de serviços públicos afetos a área do Saneamento Básico, prestados de forma direta e indireta aos seus consorciados visando ao atendimento da coletividade, desempenhadas por Programas e Ações geridas pelo centro administrativo, instituído e mantido pelo Poder Público dos Municípios consorciados.
Nota 2 - Diretrizes Contábeis Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:
As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis
adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, na LC 101/2000, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente as NBC TSP.

Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil: NBC ITG 2000 (R1).
A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, foram elaboradas por disposições legais e serão transcritas no “Diário” da Entidade.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Nota 3 - A entidade abrangida
O orçamento anual e respectivos demonstrativos contábeis, de forma isolada, abrangem unicamente o Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO).

Nota 4. - Quanto ao período a que se refere o orçamento:
A proposta orçamentária foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020, conforme Resolução nº. 60/CISAN/2020, estimando a receita e fixando a despesa do CISAN-Central-RO, inicialmente em R$ 5.930.309,72 (Cinco milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Nota 5 - Atualizações Monetárias autorizadas, efetuada antes e após a publicação do Orçamento, que compõe a coluna previsão inicial da receita:

5.1. Não houve autorizações para atualização monetária, assim demonstrada:

Dotação Inicial	5.930.309,72
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	5.930.309,72

Nota 6 - Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito:

DESCRIÇÃO	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL	5.930.309,72
(+) Créditos Suplementares	856.000,00
(-) Créditos Especiais	0,00
(-) Anulações de Dotações	96.000,00
(=) DESPESAS AUTORIZADAS	6.690.309,72
(-) Despesas Empenhadas	4.366.926,40
SALDO DE DOTAÇÃO	2.323.383,32

RECURSOS UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Financeiro	760.000,00
Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados	0,00
Anulação de Dotação	96.000,00

Os valores apresentados no quadro acima demonstram analiticamente os créditos abertos e os recursos utilizados para abertura dos referidos créditos, bem como as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.

Nota 7 - Utilização de recursos de exercícios anteriores

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	4.394.615,66	4.366.926,40	27.689,26

	Todas as fontes	Despesa Executada
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	1.001.005,99	0,00

	Crédito Aberto	Despesa Executada
Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	760.000,00	0,00

O Superávit financeiro utilizado no decorrer do exercício de 2021, no montante de R$760.000,00, foi obtido por meio da avaliação do balanço patrimonial do exercício anterior (2020), o qual apresentou-se no montante de R$ 1.001.005,99.

Nota 8 - Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias.
8.1. O CISAN-Central-RO não realizou receitas intraorçamentárias no exercício 2021, e as despesas intraorçamentárias foram poucas expressivas conforme a seguir demonstradas:

Receitas Intraorçamentárias

Receita Corrente Intraorçamentárias	0,00
Receita Capital Intraorçamentárias	0,00

Despesas Intraorçamentárias

Despesas Empenhadas	14.925,29
Despesas Liquidadas	14.925,29
Despesas Pagas	14.925,29

Nota 9 - Quanto ao regime orçamentário:
Todas as receitas de transferências dos municípios que se submetem ao estágio do lançamento são registradas no momento da ocorrência do fato gerador independentemente do momento da arrecadação e assim são contabilizadas com base no Regime Patrimonial (Contábil).

Nota 10 - Quanto ao critério de Classificação adotado no orçamento aprovado:
O orçamento está organizado segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento. Para a despesa, utilizamos: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos. Para a receita: classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

Nota 11 - Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados:
Quanto ao procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o controle é mantido separadamente.

Os Restos a Pagar não processados, que foram liquidados no exercício no montante de
R$ 280.345,07, foram todos pagos.
Os Restos a Pagar processados em exercícios anteriores no montante de R$ 9.291,89, foram todos pagos.
Foram cancelados Restos a Pagar não processados no montante de R$ 36.353,38.

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 12 - Política de Contabilização de Retenção:
As retenções/consignações são contabilizadas por ocasião do pagamento das despesas orçamentárias.

BALANÇO PATRIMONIAL:

Nota 13 - Caixas e Equivalentes de Caixa
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. Os recursos financeiros na gestão pública são centralizados pelo Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro, de forma a apresentar os numerários em espécie e os depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

Nota 14 - Estoques
14.1. Movimentação do Almoxarifado

Saldo Anterior	18.824,64
(+) Aquisição	361.720,72
(-) Consumo	296.962,65
(=) Saldo Atual	83.582,71

Nota 15 - Créditos a Longo Prazo:
Dívida Ativa Tributária - Composição Atual
Não Possui

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária

Saldo Anterior	3.880.021,11
(-) Arrecadação da Dívida Ativa	100.626,02
(-) Desincorporação (Cancelamento)	19.359,42
(+) Inscrição do Principal	95.354,01
(+) Inscrição de Encargos	572.524,68
(=) Saldo da Composição Atual	4.427.914,36

Nota 16 – Imobilizado:
Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão.

Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo, ainda não foram definidos pela entidade, porem segue as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC T 16.9.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como á redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentam a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior Bruto (1)	301.777,16
Saldo Anterior da Depreciação (2)	31.905,67
Saldo Anterior Líquido (3)	269.871,49
(+) Aquisições (4)	47.428,56
(-) Depreciação no período (5)	27.513,11
Saldo Atual Bruto (1+4)	349.205,72
Saldo Depreciação Acumulada (2+5)	59.418,78
Saldo Atual Líquido (3+4-5)	289.786,94

16.3 Movimentação dos Bens Imóveis

Saldo Anterior	1.399.299,49
Aquisição (+)	0,00
Saldo da Composição Atual	1.399.299,49

Nota 17 – O CISAN-Central/RO, não possui Dívida Fundada, ou qualquer outro passivo permanente até o fechamento do exercício de 2021.

Nota 18 - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a Curto Prazo:
Sem saldos a apresentar referentes às obrigações oriundas de empenhos da folha de pagamento e outros benefícios assistenciais.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19 - Reversão de Provisão para Ajuste de Perdas:
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, AJUSTE DE PERDAS NO ATIVO - CONTA CONTÁBIL: 3.6.1.7.1.05, e CONTA CONTÁBIL: 3.6.1.7.1.06: (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, foi movimentado o valor de R$ 19.359,42, e encerrou-se o exercício, sem saldos a apresentar.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 20 - Disponibilidades de Caixa:
- Não há quaisquer restrições sobre a utilização das disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa ao final deste exercício.

Nota 21 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período:
O fluxo de caixa das atividades operacionais restou positivo na ordem de R$ 36.651,06;
A geração líquida de caixa foi negativa no valor de R$ 18.377,49, isso fez com que as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa final resultassem em R$ 1.308.618,84.

Ariquemes-RO, 31 de Dezembro de 2021.

Givaldo Aparecido Leite
Contador

Evandro Epifânio de Faria
Presidente

Willian Luiz Pereira
Superintendente

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:4CAA9C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$7.750.595,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.750.595,92

02	09	01	Fundo Municipal de Saúde						
	372	10.301.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	300.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	373	10.301.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	675.043,35				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde					
	374	10.301.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	85.177,90				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	199	ALIENCAO DE BENS SAUDE					
02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	316	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	400.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	102	PAB					
	317	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	192.875,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	102	PAB					
	318	10.301.1017.2056.0002		Execução de Programas de Saúde	170.040,73				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	106	PACS					
	319	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	68.808,43				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	296	CO-FINANCIAMENTO - PAB					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	320	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	68.808,43				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	296	CO-FINANCIAMENTO - PAB					
	321	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	9.676,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	171	PSE					
	322	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	295	ATENÇÃO A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM					
	323	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	44.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	286	Prog da informatização da APS					
	324	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	8.911,23				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					

		010	163	Teto Mun. Rede Cegonha					
	325	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	3.227,95				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	166	Ações de Alimen/nutrição (VAN)					
	326	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	240.595,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	294	PORTARIA 2178/2021 (PROSPOSTA 1210-20)					
	327	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	89.864,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	293	PORTARIA 2178/2021 (PROSPOSTA 1210-16)					
	328	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	19.392,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	292	PORTARIA 2178/2021 (PROSPOSTA 1210-17)					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02		Bloco -Atenção Básica					
	329	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	4.500,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	291	PORTARIA 2.999 COVID					
	330	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	250.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	290	PORTARIA 2684					
	331	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	300.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	289	PORTARIA 1294					
	333	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	91.500,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	287	MP n 1062/2021/saes					
	334	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	62.513,61				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	283	PORTARIA MS 894 11/05/2021					
	335	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	23.027,54				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	284	Port MS 731 DE 16/04/2021 - COVID-19					
	336	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	1.040,51				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	285	Portaria 3712/2020 - Rastreamento do can					
	340	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	66.990,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	260	AUX. FINANC. COVID II LIVRE					
	341	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	101.871,61				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	602	

2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 261 Portaria 1.666 COVID

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	342	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	11.477,27				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	258	AUX. FINAC. COVID I					
	343	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	8.292,84				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	706	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	262	PORT 252 - CORONEL CHRISOFONO					
	344	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	150.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	267	RESOLUÇÃO 292/2020/SEMSAU-CIB					
	345	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	62.619,73				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	268	Portaria 2.516 medicação - SCTIE					
	347	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	1.202,04				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	271	Implantação prontuario eletrônico					
	348	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	38.849,30				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	277	Port. 1.857/20 Custeio					
	349	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	119.696,13				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	282	PORT 3.896/2020					
	350	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	33.253,58				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	266	PORT.2.994/20/CUSTEIO					
	351	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	34,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	280	Port. 2358/20/Custeio COVID19					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	352	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	5.295,20				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	219	Portaria 888 -Apoio Fianceiro					
	353	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	100.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					

		010	257	PORT 806 COVID-19 - INCREMENTO PAB				
	354	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	52.171,58			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	257	PORT 806 COVID-19 - INCREMENTO PAB				
	355	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	75.123,41			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	248	PROPOSTA N 36000.2885342/01900				
	356	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	100.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	231	Incremento Temporario atenção basica				
	357	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	3.350,09			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	205	Portaria 1857 Mat. Permanete				
	358	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	15.695,97			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	204	AQ. MAT. PORT.1857- PROP16006				
	359	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	11.335,65			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	208	PORT. 1653/17 AQ. EQ. MAT. PERMANETE				
	360	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	37.494,70			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	207	PORT.2324 AQ. E EQ.MAT. PERMANENTE				
02	09	03		Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	03		Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar				
	305	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	100.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	119	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP				
	306	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	283.522,65			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	119	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP				
	311	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	103.854,94			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	115	HPP/Hospital de Pequeno Porte.				
	332	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	382.268,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	288	PORTARIA 1394 (INCREMENTO MAC)				
	337	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	561.572,41			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	631
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	225	Construção da Lavanderia do hospital				
	338	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	248.586,23			

		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	631
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	224	Const. de Laboratório e Garagem				
	339	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	27.816,60			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	631
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	236	Cont. Rep.851302/17/MS/CAIXA REFORMA				
	361	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	3.620,13			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	251	MAT. LABORATORIAL 04316867000114003				
	362	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	1.340,03			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	253	COVID-19 RESOL. 107/20-CIB				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar					
	363	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	8.962,42			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	254	COVID-19 RESOL. 106/20/CIB				
	364	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	1.182,85			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	255	PORTARIA Nº 679/20 INCREMENTO				
	365	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	24.294,97			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	202	PORT. 2.245/16-AQ. EQ. PERMANETE-EMENDA				
	366	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	465,10			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	113	Portaria 2.373 Aq. de Mat. Permanente				
	367	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	62.306,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	270	INCENTIVO TEMPORARIO MAC				
02	09	04	Bloco Vigilância em Saúde					
	307	10.305.1017.2053.0000		Ações de Vigilância Epidemiológica	630.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	105	Epidemiologia				
	308	10.305.1017.2053.0000		Ações de Vigilância Epidemiológica	150.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	105	Epidemiologia				
	309	10.305.1017.2053.0000		Ações de Vigilância Epidemiológica	214.634,61			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	105	Epidemiologia				
	310	10.304.1017.2054.0000		Ações de Vigilância Sanitária	10.580,30			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				

010 103 Vigilancia Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02 09 04 Bloco Vigilância em Saúde
369 10.304.1017.2054.0000 Ações de Vigilância Sanitária 152.316,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 274 Port. 2.782 Imunização

02 09 05 Bloco Assistênica Farmacêutica
312 10.303.1017.2056.0004 Execução de Programas de Saúde 126.171,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 601
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 108 Farmacia Básica
313 10.303.1017.2056.0004 Execução de Programas de Saúde 478.346,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 108 Farmacia Básica
314 10.303.1017.2056.0004 Execução de Programas de Saúde 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 108 Farmacia Básica
315 10.303.1017.2056.0004 Execução de Programas de Saúde 24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 232 Assistencia Farmaceutica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 7.750.595,92

Fontes de Recurso
2 500 1.138.688,52
2 600 3.902.990,41
2 601 617.481,07
2 602 842.353,08
2 621 402.814,76
2 631 837.975,24
2 706 8.292,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$7.750.595,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.750.595,92
02 09 01 Fundo Municipal de Saúde
372 10.301.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 001 Receita de Próprios do Municipio
373 10.301.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde 675.043,35
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 001 Recurso Proprio 15% Saúde
374 10.301.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde 85.177,90

		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	500
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	199	ALIENCAO DE BENS SAUDE				
02	09	02		Bloco -Atenção Básica				
	316	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	400.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	102	PAB				
	317	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	192.875,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	102	PAB				
	318	10.301.1017.2056.0002		Execução de Programas de Saúde	170.040,73			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	106	PACS				
	319	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	68.808,43			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	296	CO-FINANCIAMENTO - PAB				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02		Bloco -Atenção Básica				
	320	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	68.808,43			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	621
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	296	CO-FINANCIAMENTO - PAB				
	321	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	9.676,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	171	PSE				
	322	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	295	ATENÇÃO A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM				
	323	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	44.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	286	Prog da informatização da APS				
	324	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	8.911,23			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	163	Teto Mun. Rede Cegonha				
	325	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	3.227,95			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	166	Ações de Alimen/nutrição (VAN)				
	326	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	240.595,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	294	PORTARIA 2178/2021 (PROSPOSTA 1210-20)				
	327	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	89.864,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	293	PORTARIA 2178/2021 (PROSPOSTA 1210-16)				

	328	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	19.392,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	292	PORTARIA 2178/2021 (PROSPOSTA 1210-17)					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	329	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	4.500,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	291	PORTARIA 2.999 COVID					
	330	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	250.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	290	PORTARIA 2684					
	331	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	300.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	289	PORTARIA 1294					
	333	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	91.500,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	287	MP n 1062/2021/saes					
	334	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	62.513,61				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	283	PORTARIA MS 894 11/05/2021					
	335	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	23.027,54				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	284	Port MS 731 DE 16/04/2021 - COVID-19					
	336	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	1.040,51				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	285	Portaria 3712/2020 - Rastreamento do can					
	340	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	66.990,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	260	AUX. FINANC. COVID II LIVRE					
	341	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	101.871,61				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	261	Portaria 1.666 COVID					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	342	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	11.477,27				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	500	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	258	AUX. FINAC. COVID I					
	343	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	8.292,84				

		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	706
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	262	PORT 252 - CORONEL CHRISOFONO				
	344	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	150.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	621
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	267	RESOLUÇÃO 292/2020/SEMSAU-CIB				
	345	10.301.1017.0017.0000		Aux. Financeiro COVID	62.619,73			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	268	Portaria 2.516 medicação - SCTIE				
	347	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	1.202,04			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	271	Implantação prontuario eletrônico				
	348	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	38.849,30			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	277	Port. 1.857/20 Custeio				
	349	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	119.696,13			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	282	PORT 3.896/2020				
	350	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	33.253,58			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	266	PORT.2.994/20/CUSTEIO				
	351	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	34,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	280	Port. 2358/20/Custeio COVID19				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	02		Bloco -Atenção Básica					
	352	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	5.295,20			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	219	Portaria 888 -Apoio Fianceiro				
	353	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	100.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	257	PORT 806 COVID-19 - INCREMENTO PAB				
	354	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	52.171,58			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	602
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	257	PORT 806 COVID-19 - INCREMENTO PAB				
	355	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	75.123,41			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	248	PROPOSTA N 36000.2885342/01900				
	356	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	100.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercicios Anteriores				
		010	231	Incremento Temporario atenção basica				

	357	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	3.350,09				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	205	Portaria 1857 Mat. Permanete					
	358	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	15.695,97				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	204	AQ. MAT. PORT.1857- PROP16006					
	359	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	11.335,65				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	208	PORT. 1653/17 AQ. EQ. MAT. PERMANETE					
	360	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	37.494,70				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	207	PORT.2324 AQ. E EQ.MAT. PERMANENTE					
02	09	03		Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498

02	09	03		Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar					
	305	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	100.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	119	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP					
	306	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	283.522,65				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	119	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP					
	311	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	103.854,94				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	115	HPP/Hospital de Pequeno Porte.					
	332	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	382.268,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	288	PORTARIA 1394 (INCREMENTO MAC)					
	337	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	561.572,41				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	631	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	225	Construção da Lavanderia do hospital					
	338	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	248.586,23				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	631	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	224	Const. de Laboratório e Garagem					
	339	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	27.816,60				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	631	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	236	Cont. Rep.851302/17/MS/CAIXA REFORMA					
	361	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	3.620,13				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					
		010	251	MAT. LABORATORIAL 04316867000114003					
	362	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	1.340,03				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores					

		010	253	COVID-19 RESOL. 107/20-CIB						
		PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO								
		Rua Mal. Cândido Rondon, 3031								
		63762025/0001-42		Exercício:	2022					
		DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498								
02	09	03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar							
	363	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde		8.962,42				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	2	621	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	254	COVID-19 RESOL. 106/20/CIB						
	364	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde		1.182,85				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	255	PORTARIA Nº 679/20 INCREMENTO						
	365	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde		24.294,97				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	202	PORT. 2.245/16-AQ. EQ. PERMANETE-EMENDA						
	366	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde		465,10				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	2	601	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	113	Portaria 2.373 Aq. de Mat. Permanente						
	367	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde		62.306,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	270	INCENTIVO TEMPORARIO MAC						
02	09	04	Bloco Vigilância em Saúde							
	307	10.305.1017.2053.0000		Ações de Vigilância Epidemiológica		630.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	105	Epidemiologia						
	308	10.305.1017.2053.0000		Ações de Vigilância Epidemiológica		150.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	105	Epidemiologia						
	309	10.305.1017.2053.0000		Ações de Vigilância Epidemiológica		214.634,61				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	105	Epidemiologia						
	310	10.304.1017.2054.0000		Ações de Vigilância Sanitária		10.580,30				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	103	Vigilancia Sanitária						
		PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO								
		Rua Mal. Cândido Rondon, 3031								
		63762025/0001-42		Exercício:	2022					
		DECRETO Nº 4099 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1498								
02	09	04	Bloco Vigilância em Saúde							
	369	10.304.1017.2054.0000		Ações de Vigilância Sanitária		152.316,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	2	602	
		2		Recursos de Exercicios Anteriores						
		010	274	Port. 2.782 Imunização						
02	09	05	Bloco Assistênica Farmacêutica							
	312	10.303.1017.2056.0004		Execução de Programas de Saúde		126.171,42				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	2	601	

	2		Recursos de Exercicios Anteriores					
	010	108	Farmacia Básica					
313	10.303.1017.2056.0004		Execução de Programas de Saúde	478.346,48				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
	2		Recursos de Exercicios Anteriores					
	010	108	Farmacia Básica					
314	10.303.1017.2056.0004		Execução de Programas de Saúde	50.000,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	600	
	2		Recursos de Exercicios Anteriores					
	010	108	Farmacia Básica					
315	10.303.1017.2056.0004		Execução de Programas de Saúde	24.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
	2		Recursos de Exercicios Anteriores					
	010	232	Assistencia Farmaceutica					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 7.750.595,92

Fontes de Recurso		
2	500	1.138.688,52
2	600	3.902.990,41
2	601	617.481,07
2	602	842.353,08
2	621	402.814,76
2	631	837.975,24
2	706	8.292,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:76BF64B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2021 A FEV/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.699.640,11	4.879.958,20	4.790.575,10	5.669.176,56	6.011.448,11	6.022.743,85	5.291.956,86	6.553.733,08	5.898.034,72	7.183.670,85	6.202.148,26	5.103.111,92	69.306.197,62	67.282.472,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.849,85	481.240,94	483.406,56	476.505,30	550.287,31	478.926,04	515.652,69	592.729,06	397.951,05	828.645,23	308.853,80	428.497,69	6.110.545,52	5.938.938,82
IPTU	105.182,24	87.395,87	74.681,75	74.224,70	25.184,40	33.607,58	18.652,53	23.085,69	19.096,15	16.179,16	12.348,74	17.901,79	507.540,60	606.032,65
ISS	102.886,57	54.503,17	79.103,13	89.959,83	74.907,74	77.090,11	84.839,36	82.705,56	81.068,57	90.074,18	75.067,66	69.519,80	961.725,68	1.120.717,48
ITBI	19.136,74	36.999,61	38.253,49	29.149,75	159.113,56	83.086,11	128.432,27	69.881,30	5.517,86	36.823,02	17.219,00	9.400,00	633.012,71	646.538,98

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.052,42	826,64	85.740,09	1.373.619,15	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.644,30	302.342,29	291.368,19	283.171,02	291.081,61	285.142,24	283.728,53	417.056,51	292.268,47	-601.483,55	203.391,76	245.936,01	2.634.647,38	3.565.649,71
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.717,90	14.479,52	23.608,36	30.237,29	37.876,68	52.533,37	60.902,81	71.541,66	96.089,44	109.701,75	120.518,26	143.683,91	770.890,95	214.990,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.717,90	14.479,52	23.608,36	30.237,29	37.876,68	52.533,37	60.902,81	71.541,66	96.089,44	109.701,75	120.518,26	143.683,91	770.890,95	214.990,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	56.622,34	46.968,59	45.637,54	43.770,99	50.059,18	49.596,87	47.647,58	39.778,40	44.924,97	48.804,33	41.861,74	47.700,91	563.373,44	572.465,82
Transferências Correntes	5.065.410,22	4.335.009,45	4.237.579,86	5.118.165,27	5.372.644,93	5.440.812,11	4.664.822,79	5.849.182,97	5.357.544,83	6.189.436,59	5.730.734,68	4.478.896,65	61.840.240,35	60.499.316,36
Cota Parte do FPM	775.389,98	810.611,45	974.243,36	842.569,23	1.151.270,90	920.477,82	722.885,67	805.535,87	1.046.170,88	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	12.202.485,87	12.397.715,45
Cota Parte do ICMS	2.651.151,52	2.541.490,42	2.171.048,71	3.231.687,59	3.120.592,99	3.303.013,96	2.929.322,54	2.689.564,98	3.145.773,90	3.218.677,74	3.548.388,01	1.697.967,12	34.248.679,48	32.622.711,52
Cota Parte do IPVA	86.473,34	61.834,48	67.346,79	72.252,98	73.920,80	66.636,51	60.527,53	58.949,99	34.386,56	42.320,48	76.123,05	88.962,74	789.735,25	874.474,09
Cota Parte do ITR	1.895,26	1.664,21	58,25	1.584,69	2.929,29	7.111,77	5.967,04	321.075,52	25.321,53	64.566,23	17.614,45	0,00	449.788,24	160.095,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.153,58
Transferências da LC 61/1989	18.368,88	17.293,08	12.983,85	17.686,52	16.957,86	10.722,74	19.939,28	17.962,94	16.952,48	14.761,47	0,00	0,00	163.629,10	283.308,14
Transferencias do FUNDEB	620.582,95	672.613,21	626.865,64	717.948,12	726.072,93	787.222,92	690.338,03	694.651,14	792.143,49	936.873,37	786.432,56	927.186,28	8.978.930,64	8.545.112,79
Outras Transferências Correntes	911.548,29	229.502,60	385.033,26	234.436,14	280.900,16	345.626,39	235.842,70	1.261.442,53	296.795,99	354.807,62	218.707,33	252.348,76	5.006.991,77	5.430.745,00
Outras Receitas Correntes	39,80	2.259,70	342,78	497,71	580,01	875,46	2.930,99	500,99	1.524,43	7.082,95	179,78	4.332,76	21.147,36	56.760,96
DEDUÇÕES (II)	706.655,74	686.578,68	645.136,15	833.156,15	789.828,97	861.592,51	747.728,36	778.617,81	853.721,00	885.244,63	945.118,90	659.872,29	9.393.251,19	8.934.451,62
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	706.655,74	686.578,68	645.136,15	833.156,15	789.828,97	861.592,51	747.728,36	778.617,81	853.721,00	885.244,63	945.118,90	659.872,29	9.393.251,19	8.934.451,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.992.984,37	4.193.379,52	4.145.438,95	4.836.020,41	5.221.619,14	5.161.151,34	4.544.228,50	5.775.115,27	5.044.313,72	6.298.426,22	5.257.029,36	4.443.239,63	59.912.946,43	58.348.020,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.992.984,37	4.193.379,52	4.145.438,95	4.836.020,41	5.221.619,14	5.161.151,34	4.544.228,50	5.775.115,27	5.044.313,72	6.298.426,22	5.257.029,36	4.443.239,63	59.912.946,43	58.348.020,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.992.984,37	4.193.379,52	4.145.438,95	4.836.020,41	5.221.619,14	5.161.151,34	4.544.228,50	5.775.115,27	5.044.313,72	6.298.426,22	5.257.029,36	4.443.239,63	59.912.946,43	58.348.020,61
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CD8B97D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO 1 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.165,38	523.129,53	351.045,26	0,00	174.249,65	44.030,26	601.445,02	278.480,76	225.589,32	0,00	419.885,96	594.135,61
02	PODER EXECUTIVO	2.165,38	523.129,53	351.045,26	0,00	174.249,65	44.030,26	601.445,02	278.480,76	225.589,32	0,00	419.885,96	594.135,61
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.567,99	2.567,99	0,00	0,00	0,00	3.077,09	2.782,80	2.782,80	0,00	294,29	294,29
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	28.895,00	28.895,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2.165,38	7.682,73	6.267,99	0,00	3.580,12	44.030,26	74.082,92	65.625,00	65.625,00	0,00	52.488,18	56.068,30
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	0,00	190.569,26	168.776,20	0,00	21.793,06	0,00	125.920,88	6.733,10	6.733,10	0,00	119.187,78	140.980,84
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	341.104,16	146.850,09	95.260,42	0,00	245.843,74	249.943,74
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	148.377,27	4.246,80	0,00	144.130,47	0,00	1.345,17	1.301,77	0,00	0,00	1.345,17	145.475,64
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	135.995,00	135.995,00	0,00	0,00	0,00	35.688,00	35.688,00	35.688,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.942,28	4.296,28	0,00	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	0,00	726,80	726,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		2.165,38	523.129,53	351.045,26	0,00	174.249,65	44.030,26	601.445,02	278.480,76	225.589,32	0,00	419.885,96	594.135,61

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E6221802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2021 A FEV/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.165.439,42	8.020.832,51	10.034.467,96	8.700.859,16	11.316.650,77	9.148.249,55	8.212.015,94	11.198.458,34	8.975.244,36	15.272.480,06	9.348.556,32	9.943.416,17	118.336.670,56	111.472.751,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.105.936,76	941.282,04	1.125.873,89	946.043,41	845.828,56	826.759,38	897.835,13	1.517.998,10	1.089.786,17	2.235.897,03	746.527,09	794.829,00	13.074.596,56	10.243.760,33
IPTU	174.054,27	162.509,61	109.072,48	113.477,30	100.808,41	103.761,59	151.874,47	476.988,87	298.181,57	306.532,29	0,00	0,00	1.997.260,86	0,00
ISS	366.287,00	195.969,42	517.004,06	253.891,49	258.823,99	238.895,58	254.168,34	233.223,24	218.071,65	221.394,11	0,00	0,00	2.757.728,88	0,00
ITBI	71.367,29	75.528,67	153.651,97	215.071,68	121.739,88	103.504,61	140.552,05	160.814,50	130.192,46	80.861,40	0,00	0,00	1.253.284,51	0,00
IRRF	236.302,60	248.637,47	198.286,28	193.125,75	208.519,40	228.081,99	187.219,08	212.782,71	145.938,62	1.325.390,31	55.452,41	176.390,33	3.416.126,95	2.208.969,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.925,60	258.636,87	147.859,10	170.477,19	155.936,88	152.515,61	164.021,19	434.188,78	297.401,87	301.718,92	691.074,68	618.438,67	3.650.195,36	8.034.790,34
Contribuições	348.653,40	354.261,24	358.488,10	384.690,60	326.779,39	342.311,82	351.088,71	386.500,46	982.291,73	824.044,14	120.690,54	358.188,66	5.137.988,79	3.777.658,25
Receita Patrimonial	48.109,75	222.129,75	421.335,35	60.463,78	77.246,91	111.840,52	151.141,81	1.058.352,84	671.106,65	264.654,54	318.906,13	314.596,80	3.719.884,83	1.828.783,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.109,75	222.129,75	420.635,35	60.043,78	76.677,53	111.840,52	151.141,81	1.058.352,84	671.106,65	264.581,02	318.906,13	314.596,80	3.718.121,93	1.828.783,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	700,00	420,00	569,38	0,00	0,00	0,00	0,00	73,52	0,00	0,00	1.762,90	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4,86	0,00	0,00	1.591,24	-1.596,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.655.395,08	6.497.708,15	8.115.099,09	7.282.732,93	10.054.830,03	7.860.668,34	6.805.506,76	8.225.637,21	6.221.881,48	11.934.574,02	8.075.202,72	8.468.263,48	96.197.499,29	95.156.796,67
Cota Parte do FPM	1.744.627,42	1.823.875,80	2.192.047,55	1.895.780,76	2.590.359,55	2.071.075,10	1.626.492,75	1.812.455,70	2.353.884,51	3.504.216,79	0,00	0,00	21.614.815,93	0,00
Cota Parte do ICMS	1.942.417,71	1.862.072,36	1.590.661,04	2.367.758,75	2.285.742,63	2.420.017,39	2.146.225,11	1.970.562,07	2.304.812,39	2.358.226,83	0,00	0,00	21.248.496,28	0,00
Cota Parte do IPVA	167.241,78	167.093,24	205.635,47	262.031,48	227.843,28	222.239,83	171.100,24	156.605,13	118.008,17	111.124,92	0,00	0,00	1.808.923,54	0,00
Cota Parte do ITR	804,71	590,81	445,82	403,69	366,24	929,04	7.537,28	66.429,59	2.220,28	1.786,70	0,00	0,00	81.514,16	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.458,32	12.670,10	9.512,86	12.958,38	12.424,51	7.856,21	14.608,90	13.160,90	12.420,58	10.815,28	0,00	0,00	119.886,04	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.660.076,10	1.764.465,42	1.522.406,75	1.880.438,66	1.901.718,96	2.061.882,11	1.808.122,63	1.819.419,52	2.074.769,98	2.453.844,17	0,00	0,00	18.947.144,30	0,00
Outras Transferências Correntes	1.126.769,04	866.940,42	2.594.389,60	863.361,21	3.036.374,86	1.076.668,66	1.031.419,85	2.387.004,30	-644.234,43	3.494.559,33	8.075.202,72	8.468.263,48	32.376.719,04	95.156.796,67
Outras Receitas Correntes	7.344,43	5.451,33	13.671,53	26.928,44	11.961,02	6.669,49	6.443,53	8.378,49	11.774,43	13.310,33	87.229,84	7.538,23	206.701,09	465.752,17
DEDUÇÕES (II)	1.018.667,14	1.018.809,09	1.064.200,24	1.197.369,55	1.075.851,30	1.191.933,85	1.048.268,94	1.036.598,61	1.816.685,33	1.680.642,69	1.064.922,12	981.130,62	14.195.079,48	7.768.887,68
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	244.957,18	245.548,66	264.539,72	289.582,96	239.941,12	247.510,36	255.076,11	232.755,96	858.416,16	695.598,08	0,00	0,00	3.573.926,31	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	773.709,96	773.260,43	799.660,52	907.786,59	835.910,18	944.423,49	793.192,83	803.842,65	958.269,17	985.044,61	1.064.922,12	981.130,62	10.621.153,17	7.768.887,68
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.146.772,28	7.002.023,42	8.970.267,72	7.503.489,61	10.240.799,47	7.956.315,70	7.163.747,00	10.161.859,73	7.158.559,03	13.591.837,37	8.283.634,20	8.962.285,55	104.141.591,08	103.703.863,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.206.187,00	0,00	0,00	1.506.187,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.146.772,28	7.002.023,42	8.970.267,72	7.503.489,61	10.240.799,47	7.956.315,70	7.163.747,00	9.861.859,73	7.158.559,03	12.385.650,37	8.283.634,20	8.962.285,55	102.635.404,08	103.703.863,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.426,00	0,00	1.096.619,00	0,00	0,00	2.245.045,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.146.772,28	7.002.023,42	8.970.267,72	7.503.489,61	10.240.799,47	7.956.315,70	7.163.747,00	8.713.433,73	7.158.559,03	11.289.031,37	8.283.634,20	8.962.285,55	100.390.359,08	103.703.863,42

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:FCED6A2C

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		7.953,33	1.034.702,78	801.077,96	0,00	241.578,15	13.716,96	6.196.092,71	2.668.150,11	2.412.548,83	43.177,23	3.754.083,61	3.995.661,76
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	7.953,33	1.034.702,78	801.077,96	0,00	241.578,15	13.716,96	6.196.092,71	2.668.150,11	2.412.548,83	43.177,23	3.754.083,61	3.995.661,76
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.318,95	5.318,95	0,00	0,00	0,00	262.493,07	217.380,81	216.400,28	17.500,00	28.592,79	28.592,79
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	44.151,06	44.151,06	0,00	0,00	0,00	46.633,27	35.404,61	32.326,50	0,00	14.306,77	14.306,77
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.560,47	18.851,14	15.051,14	16.573,79	553.935,54	553.935,54
0204	SEC MUN DE SAUDE	7.953,33	724.264,25	498.203,96	0,00	234.013,62	0,00	1.624.224,20	297.347,76	65.175,02	8.451,19	1.550.597,99	1.784.611,61
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	0,00	75.508,86	69.558,71	0,00	5.950,15	13.716,96	2.117.848,61	1.563.834,63	1.549.213,48	347,03	582.005,06	587.955,21
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	12.780,71	12.780,71	0,00	0,00	0,00	1.224,93	85,05	0,00	0,00	1.224,93	1.224,93
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	169.964,19	169.466,32	0,00	497,87	0,00	1.554.298,09	534.478,45	533.614,75	0,00	1.020.683,34	1.021.181,21
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,31	669,31	669,31	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	2.714,76	1.598,25	0,00	1.116,51	0,00	2.860,15	98,35	98,35	305,22	2.456,58	3.573,09
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61	280,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.953,33	1.034.702,78	801.077,96	0,00	241.578,15	13.716,96	6.196.092,71	2.668.150,11	2.412.548,83	43.177,23	3.754.083,61	3.995.661,76

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3A0D2FD0